ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R$ 2,50

PARTE I
PODER EXECUTIVO

ANO XXXIX - Nº 171
SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2013

www.imprensaoficial.rj.gov.br

GOVERNADOR
Sérgio Cabral

VICE-GOVERNADOR
Luiz Fernando de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Regis Fichtner
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Wilson Carlos Cordeiro da Silva Carvalho
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
Júlio César Carmo Bueno
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
Hudson Braga
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
José Mariano Beltrame
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cesar Rubens Monteiro de Carvalho
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Sérgio Luiz Côrtes da Silveira
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Sérgio Simões
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Wilson Risolia Rodrigues
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Gustavo Reis Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
Rafael Carneiro Monteiro Picciani
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Julio Luiz Baptista Lopes
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
Carlos Minc Baumfeld
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Christino Aureo da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA
Felipe dos Santos Peixoto
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Sérgio Tavares Romay
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Adriana Scorzelli Rattes
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Zaqueu da Silva Teixeira
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
André Luiz Lazaroni de Moraes
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Ronald Abrahão Ázaro
SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
Marcus Vinicius de Vasconcelos Ferreira
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Cidinha Campos
SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA
Filipe de Almeida Pereira
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Lucia Lea Guimarães Tavares

PORTAL DO CIDADÃO - GOVERNO DO ESTADO
www.governo.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo 1
Atos do Poder Executivo 1
Gabinete do Governador 5
Governadoria do Estado ....
Gabinete do Vice-Governador ....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil 5
Governo ....
Planejamento e Gestão 9
Fazenda 11
Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços 34
Obras 35
Segurança 35
Administração Penitenciária 36
Saúde 36
Defesa Civil 38
Educação 39
Ciência e Tecnologia 41
Habitação ....
Transportes ....
Ambiente 43
Agricultura e Pecuária ....
Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca ....
Trabalho e Renda ....
Cultura 43
Assistência Social e Direitos Humanos 43
Esporte e Lazer 45
Turismo ....
Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 45
Proteção e Defesa do Consumidor 45
Prevenção a Dependência Química ....
Procuradoria Geral do Estado 46

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO 50
REPARTIÇÕES FEDERAIS ....

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
Parte I - Poder Executivo (com o Caderno de Notícias),
Parte I-JC — Junta Comercial,
Parte I (DPGE) — Defensoria Pública Geral do Estado,
Parte I-A — Ministério Público,
Parte I-B — Tribunal de Contas e Parte IV - Municipalidades circulam hoje em um só caderno

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6529 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MANTER CADASTRO DE DADOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS, ROUBADOS, FURTADOS OU EXTRAVIADOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a manter cadastro atualizado, com dados de documentos pessoais roubados, furtados ou extraviados no Estado do Rio de Janeiro.

§ 1° - O cadastro de que trata o caput deste artigo será de acesso público e conterá:

I - o nome completo da vítima;

II - o órgão expedidor do documento;

III - o tipo e o número do documento.

§ 2° - O cadastro poderá incluir também, a requerimento do interessado ou a critério do Poder Executivo, dados de documentos roubados, furtados ou extraviados em outro Estado da Federação.

§ 3° - O registro no cadastro a que se refere o caput deste artigo poderá ser retirado a requerimento da vítima.

§ 4º - Fica assegurado à pessoa roubada, furtada ou que teve seu documento extraviado, o direito de opção de tornar público ou não os seus dados pessoais nos termos desta Lei.

Art. 2° - A Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro consultará o cadastro a que se refere o art. 1°, sempre que lhe for encaminhado pedido de constituição ou alteração contratual de empresa.

§ 1° - O pedido de constituição ou alteração contratual será indeferido, caso o nome de sócio da empresa conste no cadastro de que trata o Art. 1°, salvo no caso de comprovação inequívoca de identidade.

§ 2° - A Junta Comercial do Estado comunicará ao órgão gestor do cadastro, no prazo de vinte e quatro horas, a tentativa de utilização de documento constante no cadastro de que trata esta Lei para fins de constituição ou alteração contratual de empresa.

Art. 3° - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita a autoridade responsável às punições cabíveis.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013

SÉRGIO CABRAL
Governador

Projeto de Lei nº 409-A/2011
Autoria do Deputado: Waguinho

Id: 1559213

LEI Nº 6530 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PAINEL INFORMATIVO, COM RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS PARA ENTREGA IMEDIATA, EM TODAS AS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a obrigar as unidades da rede pública de saúde do Estado do Rio de Janeiro, que distribuem gratuitamente medicamentos para população em geral, a instalar, em suas dependências, painel informativo com todos os medicamentos disponíveis para entrega imediata.

§ 1º - O painel informativo de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizado toda vez que ocorrer alterações na lista de medicamentos disponíveis.

§ 2º - Os nomes dos medicamentos deverão ser legíveis e instalados em local de fácil visualização, preferencialmente na entrada da respectiva unidade de saúde.

§ 3º - A instalação do painel, assim como a veracidade das informações nele veiculadas, será de responsabilidade do chefe da unidade de saúde em que for instalado.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra de vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013

SÉRGIO CABRAL
Governador

Projeto de Lei nº 1152-A/2011
Autoria do Deputado: Iranildo Campos

Id: 1559214

LEI Nº 6531 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013 2004.

OBRIGA TODAS AS EMPRESAS, QUE OPERAM COM FINANCIAMENTO OU SISTEMA DE CREDIÁRIO, A FIXAREM, EM LOCAL VISÍVEL, A LEI Nº 3.299, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999, QUE PROIBE QUALQUER TIPO DE CONSULTA PARA COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, QUE TENHAM COMO FONTE DE CONSULTA PESSOAS AMIGAS, FAMILIARES OU VIZINHOS DO CLIENTE PESQUISADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam obrigadas as Empresas a fixarem, em local visível, quantas vezes se fizerem necessárias, para o amplo conhecimento de seus clientes, a Lei nº 3.299, de 26 de novembro de 1999, que proíbe qualquer tipo de consulta para complemento de informações cadastrais, que tenham como fonte de consulta pessoas amigas, familiares ou vizinhos do cliente pesquisado.

Art. 2º - A empresa que descumprir o contido nesta Lei acarretará à infratora as penalidades contidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013

SÉRGIO CABRAL
Governador

Projeto de Lei nº 113-A/2011
Autoria do Deputado Bebeto

Id: 1559215

LEI Nº 6532 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

DETERMINA A IMPRESSÃO DE AVISO NAS TAMPAS DE CAIXAS D'ÁGUA SOBRE O PERIGO DA DENGUE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A empresa produtora de caixas d'água, localizada no Estado do Rio de Janeiro, fica obrigada a imprimir aviso sobre o perigo da dengue na tampa e nas laterais da caixa d'água.

Parágrafo Único - O aviso deverá ser de um quinto da área da tampa e das laterais da caixa e conterá a seguinte informação: "TAMPE BEM SUA CAIXA D'ÁGUA, A DENGUE MATA".

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei, para a empresa produtora de caixa d'água se adaptar ao disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013

SÉRGIO CABRAL
Governador

Projeto de Lei nº 256-A/2011
Autoria do Deputado Nilton Salomão

Id: 1559216

LEI Nº 6533 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

ALTERA A LEI Nº 4.528, DE 28 DE MARÇO DE 2005, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o TÍTULO IX-A - DA FISCALIZAÇÃO, na Lei nº 4.528/2005, com o seguinte artigo 69-A:

TÍTULO IX-A
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 69-A - Fica o órgão fiscalizador do sistema impedido de conceder registro provisório ou definitivo a estabelecimento de ensino cujo Sócio ou Mantenedor, bem como o Diretor, Diretor Substitutivo, Secretário Escolar ou Professor Orientador, tenha exercido essas funções em estabelecimento de ensino cujas atividades foram encerradas nos cinco anos anteriores da data do pedido de registro, em razão de irregularidades constatadas pela fiscalização.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013

SÉRGIO CABRAL
Governador

Projeto de Lei nº 1879/2012
Autoria do Deputado Comte Bittencourt

Id: 1559217

Ofício GG/PL Nº 187 Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, acuso o recebimento 23 de agosto de 2013, do Ofício nº 146-M, de 22 de agosto de 2013, referente ao Projeto de Lei n.º 1857 de 2012, de autoria do Senhor Deputado Bernardo Rossi que **"DISPÕE SOBRE O TRÂNSITO POR PROPRIEDADES PRIVADAS PARA O ACESSO A SÍTIOS NATURAIS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".**

Ao restituir a segunda via do Autógrafo, comunico a Vossa Excelência que **vetei integralmente** o referido projeto, consoante as razões em anexo.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e nímio apreço.

SÉRGIO CABRAL
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado **PAULO MELO**
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

RAZÕES DE VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 1.857/ 2012 DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO BERNARDO ROSSI QUE "DISPÕE SOBRE O TRÂNSITO POR PROPRIEDADES PRIVADAS PARA ACESSO A SÍTIOS NATURAIS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Sem embargo da elogiável inspiração dessa Egrégia Casa de Leis, fui levado à contingência de vetar integralmente o presente projeto, que dispõe sobre o trânsito de propriedade privada a fim de que o acesso a sítios naturais sejam adequadamente garantido.

Ainda que presente a louvável finalidade de proteger o acesso pelo cidadão a sítios naturais públicos localizados no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, certo é que interfere na regulação de uma matéria que se insere na competência privativa da União.

Mas não é só. Nota-se que a presente proposta, no art. 1º, § 2º, cria indevidamente atribuições a órgão ambiental municipal, o que enseja clara violação ao pacto federativo consagrado no art.18 da Carta da República.

Pelos motivos aqui expostos, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto total que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

SÉRGIO CABRAL
Governador

Id: 1559218

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.385 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 9º DO DECRETO Nº 40.988/2007 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-30/001/290/13,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 9º do Decreto nº 40.988, de 19 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - Preenchidos os requisitos legais o processo será remetido, no prazo de 10 (dez) dias, à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer para decisão final quanto à fruição do benefício, considerando o limite a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 1º - Previamente à decisão final, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer verificará:

I - se está completa a documentação de que trata o artigo 6º;

II - a conformidade do valor do incentivo pleiteado com o que foi aprovado pela Comissão de Projetos Esportivos Incentivados;

§ 2º - O valor destinado ao incentivo fiscal para projetos esportivos será de até 0,25% (vinte e cinco centésimos) da arrecadação do ICMS no exercício anterior, sendo obrigatória sua concessão na existência de projetos que atendam aos requisitos do presente decreto;

§ 3º - Fica assegurada a utilização do valor do teto fiscal referido no § 2º deste artigo a pelo menos mais de uma empresa patrocinadora ou doadora.

§ 4º - O direito à fruição do incentivo será declarado pelo Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em ato publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

§ 5º - Atingido o teto, a que se refere o § 2º deste artigo, não será autorizada a fruição do incentivo no exercício, assegurada a possibilidade de sua concessão no exercício seguinte.

§ 6º - O montante correspondente ao percentual de que trata o § 2º deste artigo será informado, pela Secretaria de Estado de Fazenda, à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, para que esta efetue os controles necessários ao enquadramento dos pedidos, conforme os critérios ora estabelecidos.

§ 7º - O aproveitamento do incentivo somente ocorrerá após a publicação do ato a que se refere o § 4º deste artigo.

§ 8º - Adotadas as providências a que se referem os parágrafos anteriores, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer remeterá os processos, com cópia do ato a que se refere o § 4º deste artigo, ao órgão competente da Secretaria de Estado de Fazenda, para anotações cabíveis."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013

SÉRGIO CABRAL

Id: 1559500

DECRETO Nº 44.386 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS DE ESTADO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência aos Secretários de Estado para conceder autorização de uso a terceiros dos imóveis públicos estaduais que estejam sob a administração das suas respectivas Secretarias ou dos órgãos a elas vinculados, para a realização de eventos temporários e de curta duração, na forma da Lei Complementar nº 08, de 25 de outubro de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013

SÉRGIO CABRAL

Id: 1559547

DECRETO Nº 44.387 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS NO VALOR GLOBAL DE R$ 89.488.230,24, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o art. 5º da Lei Estadual nº 6.380, de 09 de janeiro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2013;

- o Decreto nº 44.040, de 21 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2013;

- e o que consta dos Processos nºs E-01/004/167/2013, E-09/102/330/2013 e E-17/003/004067/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R$ 89.488.230,24 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 2 e 3 do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Decreto nº 44.040, de 21 de janeiro de 2013, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013

SÉRGIO CABRAL

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R$)
PROGRAMA DE TRABALHO	ES	NATUREZA DE DESPESA	FR		
	F				
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro					
0741.26.451.0017.3124 Apoio aos Municípios	F	4490.00 Aplicações Diretas	00		12.000,00
0741.26.122.0002.2016 Manut Atívid Operacionais / Administrativas	F	4490.00 Aplicações Diretas	00	12.000,00	
0741.26.782.0015.4007 Conserv e Operação de Rodovias	F	3390.00 Aplicações Diretas	26	74.196,20	
Recursos provenientes de provável Excesso de Arrecadação em favor da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ, no exercício 2013.			26		74.196,20
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro					
1234.09.122.0002.2194 Gestão de Investimentos do RIOPREVIDÊNCIA	S	3390.00 Aplicações Diretas	10		5.000.000,00
1234.09.122.0036.1188 Avaliação, Reforma e Modernização dos Imóveis	S	4490.00 Aplicações Diretas	10		7.000.000,00
1234.09.122.0036.2649 Melhoria Canais de Atend. aos Segurados/Benef	S	3390.00 Aplicações Diretas	10		3.000.000,00
1234.09.122.0036.3474 Implementação de Sist.de Gestão Informatizado	S	4490.00 Aplicações Diretas	10		10.000.000,00
1234.09.122.0002.2010 Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	S	3390.00 Aplicações Diretas	10	2.000.000,00	
1234.09.122.0002.2016 Manut Atívid Operacionais / Administrativas	S	3390.00 Aplicações Diretas	10	1.500.000,00	
1234.09.122.0002.2016 Manut Atívid Operacionais / Administrativas	S	4490.00 Aplicações Diretas	10	500.000,00	
1234.09.122.0002.2467 Despesas Obrigatórias	S	3190.00 Aplicações Diretas	10	2.000.000,00	
1234.09.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	S	3390.00 Aplicações Diretas	10	1.000.000,00	
1234.09.122.0036.2648 Capacitação Desenvolv.Servidor RIOPREVIDÊNCIA	S	3390.00 Aplicações Diretas	10	50.000,00	
1234.09.122.0036.3474 Implementação de Sist.de Gestão Informatizado	S	3390.00 Aplicações Diretas	10	17.950.000,00	
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro					
1354.20.122.0002.2467 Despesas Obrigatórias	F	3190.00 Aplicações Diretas	00		3.000,00
1354.20.122.0002.2467 Despesas Obrigatórias	F	3390.00 Aplicações Diretas	00	3.000,00	

NOVA Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

Valéria Maria Souto Meira Salgado
Diretora Administrativo-Financeira

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à ***Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais*** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549

NITERÓI - Shopping Bay Market 3º piso, loja 321, Centro, Niterói. RJ. Tels.: (0xx21): 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R$ 199,00** (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R$ 199,00** (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R$ 199,00** (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

1354.20.601.0038.3487 Desenv Sustent Agrop Reg Serrana Fluminense	F	4490.00 Aplicações Diretas	00			200,00
1354.20.601.0166.2091 Modernização da Infraestrutura de Pesquisa	F	4490.00 Aplicações Diretas	00			85,00
1354.20.601.0166.3488 Desenvolvimento Agroflorestal no ERJ	F	4490.00 Aplicações Diretas	00			824,00
1354.20.601.0166.3489 Desenv Adaptação de Tecnologias Agropecuárias	F	4490.00 Aplicações Diretas	00			823,00
1354.20.601.0166.3490 Desenv Tecnológico da Agric Sustentável	F	4490.00 Aplicações Diretas	00			823,00
1354.20.602.0038.3486 Desenv Transf Tecnol Pec Leit Melhor Genético	F	4490.00 Aplicações Diretas	00			254,00
1354.20.604.0039.3494 Serv Labor Interesse para Desenv Agrop ERJ	F	4490.00 Aplicações Diretas	00			160,00
1354.20.605.0166.3491 Acomp Estatístico Preços Prod Alimentícios	F	4490.00 Aplicações Diretas	00			823,00
1354.20.601.0038.3487 Desenv Sustent Agrop Reg Serrana Fluminense	F	3390.00 Aplicações Diretas	00	200,00		
1354.20.601.0166.2091 Modernização da Infraestrutura de Pesquisa	F	3390.00 Aplicações Diretas	00	1.731,00		
1354.20.601.0166.3488 Desenvolvimento Agroflorestal no ERJ	F	3390.00 Aplicações Diretas	00	824,00		
1354.20.602.0038.3486 Desenv Transf Tecnol Pec Leit Melhor Genético	F	3390.00 Aplicações Diretas	00	254,00		
1354.20.604.0039.3494 Serv Labor Interesse para Desenv Agrop ERJ	F	3390.00 Aplicações Diretas	00	160,00		
1354.20.605.0166.3491 Acomp Estatístico Preços Prod Alimentícios	F	3390.00 Aplicações Diretas	00	823,00		
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros						
1661.06.182.0299.3511 Reequipamento do CBMERJ	F	4490.00 Aplicações Diretas	10			600.000,00
1661.06.182.0299.3512 Implantação de Unidade do CBMERJ	F	4490.00 Aplicações Diretas	10			600.000,00
1661.06.182.0299.2676 Operacionalização Def. Civil Est./CBMERJ	F	3390.00 Aplicações Diretas	10	1.200.000,00		
Secretaria de Estado de Educação						
1801.12.362.0303.1546 Ampliação da Rede e Melhor da Infraestrutura	F	4490.00 Aplicações Diretas	15			68.854,00
1801.12.122.0300.2696 Desenvolvimento Profissional	F	3390.00 Aplicações Diretas	15	68.854,00		
1801.12.362.0303.1546 Ampliação da Rede e Melhor da Infraestrutura	F	4490.00 Aplicações Diretas	00			58.166,00
1801.12.122.0300.2696 Desenvolvimento Profissional	F	3390.00 Aplicações Diretas	00	58.166,00		
1801.12.362.0303.1546 Ampliação da Rede e Melhor da Infraestrutura	F	4490.00 Aplicações Diretas	22			807.309,00
1801.12.122.0300.2696 Desenvolvimento Profissional	F	3390.00 Aplicações Diretas	22	230.380,00		
1801.12.362.0302.2028 Autonomia Financeira e Administrativa das Esc	F	3390.00 Aplicações Diretas	22	108.383,00		
1801.12.362.0303.2179 Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutur	F	3390.00 Aplicações Diretas	22	468.546,00		
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro						
1931.21.631.0052.2712 Cons dos Assentamentos Rurais e Urbanos	F	3390.00 Aplicações Diretas	13			760.784,50
1931.21.631.0052.2712 Cons dos Assentamentos Rurais e Urbanos	F	4490.00 Aplicações Diretas	13	760.784,50		
Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro						
2133.06.125.0064.4120 Habilitação de Motoristas	F	3390.00 Aplicações Diretas	10			20.569.583,00
2133.06.422.0064.4119 Identificação Civil	F	3390.00 Aplicações Diretas	10			3.261.259,00
2133.06.422.0397.2065 Apoio às Ações do Prog Rio Poupa Tempo DETRAN	F	3390.00 Aplicações Diretas	10			10.756.327,00
2133.06.125.0064.4111 Atívid Operacionais de Registro de Veículos	F	3390.00 Aplicações Diretas	10	34.587.169,00		
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro						
2271.22.122.0002.2467 Despesas Obrigatórias	F	3190.00 Aplicações Diretas	00			1.382.631,00
2271.22.122.0002.2467 Despesas Obrigatórias	F	3390.00 Aplicações Diretas	00	1.382.631,00		
Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro						
2611.06.122.0002.2016 Manut Atívid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	20	2.146.526,00		
2611.06.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	F	3390.00 Aplicações Diretas	20	5.264.505,00		
2611.06.181.0147.2673 Atividade Operacional da Polícia Militar	F	3390.00 Aplicações Diretas	20	1.801.985,00		
Recursos provenientes de provável excesso de arrecadação da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, previsto até dezembro de 2013.			20			9.213.016,00

Instituto Vital Brazil

2971.10.303.0323.2286 Ampliação da Capacidade de Prod Industrial	S	4490.00 Aplicações Diretas	00		1.000.000,00
2971.10.303.0323.2286 Ampliação da Capacidade de Prod Industrial	S	3390.00 Aplicações Diretas	00	1.000.000,00	

Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro

3173.26.122.0002.2467 Despesas Obrigatórias	F	3190.00 Aplicações Diretas	00		367.000,00
3173.26.122.0002.2467 Despesas Obrigatórias	F	3290.00 Aplicações Diretas	00	185.000,00	
3173.26.122.0002.2467 Despesas Obrigatórias	F	4690.00 Aplicações Diretas	00	182.000,00	

Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

3261.08.244.0110.2181 Proteção Social Especial de Alta Complexidade	S	4490.00 Aplicações Diretas	22		80.000,00
3261.08.243.0112.2163 Prot Soc Espec Criança Adolesc c Deficiência	S	3390.00 Aplicações Diretas	00	3.550.000,00	
3261.08.243.0112.4176 Serviços de Atend à Criança e Adolescente	S	3390.00 Aplicações Diretas	00	693.500,00	
3261.08.243.0112.4348 Combate à Viol.e Explor.Sexual Criança/Adol.	S	3390.00 Aplicações Diretas	00	165.500,00	
3261.08.244.0110.2181 Proteção Social Especial de Alta Complexidade	S	3390.00 Aplicações Diretas	00	591.000,00	
3261.08.244.0270.2189 Atendimento Comunitário- Geração de Renda	S	4490.00 Aplicações Diretas	22	80.000,00	

Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEPLAG

3701.04.121.0002.2291 Encargos Gerais - SEPLAG	F	3190.00 Aplicações Diretas	00		5.000.000,00
3701.04.121.0002.2291 Encargos Gerais - SEPLAG	F	3190.00 Aplicações Diretas	00		2.112,54

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

4041.19.571.0127.2224 Apoio à Pesquisa na Administ Pública Estadual	F	3390.00 Aplicações Diretas	00		3.000.000,00
4041.19.572.0129.3014 Inovação Tecnológica	F	3390.00 Aplicações Diretas	00		2.000.000,00
4041.19.572.0129.3014 Inovação Tecnológica	F	4490.00 Aplicações Diretas	00		2.000.000,00
4041.19.572.0131.1513 Núcl de Pesquisa e Tecnol p/Desenv Socioecon	F	4490.00 Aplicações Diretas	00		1.800.000,00
4041.12.571.0127.2232 Desenvol Estudos e Pesquisas através FAPERJ	F	3390.00 Aplicações Diretas	00	4.000.000,00	
4041.19.571.0127.2224 Apoio à Pesquisa na Administ Pública Estadual	F	4490.00 Aplicações Diretas	00	4.800.000,00	

Fundação Estadual do Norte-Fluminense

4042.19.122.0002.2467 Despesas Obrigatórias	F	3390.00 Aplicações Diretas	00		8.000,00
4042.19.122.0002.2467 Despesas Obrigatórias	F	3190.00 Aplicações Diretas	00	8.000,00	

Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro

4044.12.363.0121.2815 Implant Sist.Gestão Acadêm e Governança	F	3390.00 Aplicações Diretas	00		1.060.000,00
4044.12.363.0121.1517 Desenv Centros Vocacionais Tecnolog - CVTs	F	4490.00 Aplicações Diretas	00	1.060.000,00	

Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

4045.12.122.0002.2467 Despesas Obrigatórias	F	3390.00 Aplicações Diretas	00	2.112,54	

TOTAL		**89.488.230,24**	**89.488.230,24**

Processo nº: E-01/004/167/2013, E-09/102/330/2013, E-17/003/004067/2013

NOTAS:
ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 00 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta
FONTE 13 - Convênios - Administração Indireta
FONTE 15 - Fund Man Des Educ Bás Valoriz Prof E - FUNDEB
FONTE 20 - Ressarcimento de Pessoal
FONTE 22 - Adicional do ICMS - FECP
FONTE 26 - Contribuição Interv Domínio Econômico-CID

Id: 1559554

ANEXO II

Em R$ mil

UO	TIT UO	Orçamento	LME
0741	**DER-RJ**	567.121	545.393
1301	**SEAPEC**	116.512	112.011
1353	**EMATER**	69.559	68.059
2611	**PMERJ**	3.290.599	3.290.596
3261	**FEAS**	212.130	200.130
3701	**EGE/SEPLAG**	173.002	83.002
3702	**EGE/SEFAZ**	22.993.445	21.727.765
4045	**UENF**	150.095	150.095

Id: 1559555

Atos do Governador

DECRETOS DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR WILSON EMANUEL DE ALMEIDA HOWARD, ID Funcional nº 618959-8, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2013, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por José Wellington Veríssimo Lustosa, ID Funcional nº 1959055-5.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2013, **JOSÉ WELLINGTON VERÍSSIMO LUSTOSA**, ID Funcional nº 1959055-5, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2013, **RICARDO BORGES DE MENEZES**, ID Funcional nº 4211298-2, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo VP-2, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

NOMEAR RICARDO BORGES DE MENEZES, ID Funcional nº 4211298-2, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2013, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.319, de 08 de agosto 2013.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2013, **WILSON EMANUEL DE ALMEIDA HOWARD**, ID Funcional nº 618959-8, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

NOMEAR MYLENE LOUISE DE ASSIS BRASIL, ID Funcional nº 4346089-5, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2013, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Wilson Emanuel de Almeida Howard, ID Funcional nº 618959-8.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2013, **MYLENE LOUISE DE ASSIS BRASIL**, ID Funcional nº 4346089-5, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2013, **ISMAR CABRAL DA CONCEIÇÃO**, ID Funcional nº 1944002-2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

NOMEAR ISMAR CABRAL DA CONCEIÇÃO, ID Funcional nº 1944002-2, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2013, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, da Assessoria de Contabilidade Analítica, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 44.319, de 08 de agosto 2013.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2013, **PAULO ROBERTO BRITES DA LUZ**, ID Funcional nº 4261898-3, do cargo em comissão de Assessor, símbolo CECIERJ V, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia. Processo nº E-26/004/2161/2013.

NOMEAR LILIANA COUTINHO PIRES DE SOUZA, ID Funcional nº 4338154-5, para exercer, com validade a contar de 29 de setembro de 2013, o cargo em comissão de Assessor, símbolo CECIERJ V, da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, anteriormente ocupado por Paulo Roberto Brites da Luz, ID Funcional nº 4261898-3. Processo nº E-26/004/2162/2013.

NOMEAR ROBERTO VINAGRE CARDOSO para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2013, o cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo PRQ-3, do Parque de Alta Tecnologia do Norte Fluminense, da Fundação Estadual Norte Fluminense - FENORTE, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, anteriormente ocupado por Vitor Gallo Garcia, matrícula nº 60239-1. Processo nº E-26/006/243/2013.

Id: 1559556

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

RESOLVE :

EXONERAR ALAN MADUREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 24/003429-8, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº E-12/006/358/2013.

NOMEAR THIAGO FABIANO JARDIM MAURINO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Alan Madureira dos Santos, ID Funcional nº 4378625-1. Processo nº E-12/006/359/2013.

NOMEAR ADEMIR DOS SANTOS PAIXÃO FILHO, matrícula nº 048860-1, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2013, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, anteriormente ocupado por Ivone Araújo Periard, matrícula nº 0048703-3. Processo nº E-11/005/1199/2013.

NOMEAR GABRIELLA CRISTINA PIRES CAMPANHA para exercer o cargo em comissão de Secretária, símbolo DAS-6, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, anteriormente ocupado por Luma Lopes de Oliveira, matrícula nº 049066-4. Processo nº E-11/005/1205/2013.

NOMEAR FÁBIO SILVA DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 16 de setembro de 2013, o cargo em comissão de Superintendente Regional, símbolo DAS-6, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços, anteriormente ocupado por Cristiane de Moraes Viana, matrícula nº 0048736-3. Processo nº E-11/005/1199/2013.

NOMEAR VALDIR DE SOUZA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Obras, em vaga prevista pelo Decreto nº 44.063, de 01 de fevereiro de 2013. Processo nº E-17/001/2193/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de agosto de 2013, **MARCOS RODOLFO PEREIRA SCHROEDER**, Major PM, ID Funcional nº 2480375-8, do cargo em comissão de Coordenador-Adjunto, símbolo DAS-8, da Assessoria Parlamentar - APar, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/531/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de agosto de 2013, **CARLOS ALBERTO CARDOSO FRAGOSO**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2416526-3, do cargo em comissão de Subdiretor de Diretoria Geral, símbolo DAS-8, da Diretoria Geral de Pessoal, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/533/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de agosto de 2013, **CARLOS ALEXANDRE DE AQUINO MARTINS LEÃO**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2281594-5, do cargo em comissão de Subdiretor de Diretoria Geral, símbolo DAS-8, da Diretoria Geral de Ensino e Instrução, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/454/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de agosto de 2013, **ROBERTO GIL DA CONCEIÇÃO SILVA**, Coronel PM, ID Funcional nº 2453404-8, do cargo em comissão de Subdiretor de Diretoria Geral, símbolo DAS-8, da Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/434/2013.

NOMEAR WAGNER MAIA FILHO, Coronel PM, ID Funcional nº 2416365-1, para exercer, com validade a contar de 16 de agosto de 2013, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-7, da Divisão de Pessoal, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Gilberto Tenreiro Jesus da Silva. Processo nº E-09/088/433/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de agosto de 2013, **ALFREDO JOSÉ FELIPE DOS ANJOS GONÇALVES**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 3222464-8, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-7, do Centro de Suprimento de Material, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/493/2013.

NOMEAR CARLOS ALEXANDRE DE AQUINO MARTINS LEÃO, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2281594-5, para exercer, com validade a contar de 19 de agosto de 2013, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-7, do Centro de Instrução Especializado em Armamento e Tiro, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Marcos Aúrelio Carvalho Contreiras. Processo nº E-09/088/454/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de agosto de 2013, **RENATO DE SOUZA NETO**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2282187-2, do cargo em comissão de Chefe de Seção EMG, símbolo DAS-7, da 4ª Seção, do Estado Maior Geral, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/518/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de agosto de 2013, **WILMAN RENÉ GONÇALVES ALONSO**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2498655-0, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do Batalhão de Operações Policiais Especiais, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/488/2013.

NOMEAR ROBERTO GIL DA CONCEIÇÃO SILVA, Coronel PM, ID Funcional nº 2453404-8, para exercer, com validade a contar de 16 de agosto de 2013, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, da Escola Superior da Polícia Militar, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Antônio Carlos Carballo Blanco. Processo nº E-09/088/434/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de agosto de 2013, **VICTOR DE SOUZA YUNES**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2418831-0, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do Batalhão de Polícia Rodoviária, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/435/2013.

NOMEAR LUIZ EDUARDO FREIRE DOS SANTOS, Coronel PM, ID Funcional nº 2391518-8, para exercer, com validade a contar de 15 de agosto de 2013, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do Batalhão de Polícia Rodoviária, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Victor de Souza Yunes. Processo nº E-09/088/442/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de agosto de 2013, **SIDNEY CAMARGO DE MELO**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2414334-0, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 5º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/526/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de agosto de 2013, **IBIS SILVA PEREIRA**, Coronel PM, ID Funcional 569546-5, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, da Academia de Polícia Militar D. João VI, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/449/2013.

NOMEAR GILSON CHAGAS E SILVA FILHO, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 3222487-7, para exercer, com validade a contar de 12 de agosto de 2013, o cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 12º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por André Luiz Belloni Gomes, ID Funcional nº 2411176-7. Processo nº E-09/088/443/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de agosto de 2013, **RODRIGO SANGLARD**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2513004-8, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 22º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/516/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de agosto de 2013, **ROGÉRIO FIGUEIREDO DE LACERDA**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2451993-6, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 37º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/520/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de agosto de 2013, **MÁRIO MÁRCIO PEREIRA FERNANDES**, Coronel PM, ID Funcional nº 2515774-4, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 30º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/483/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de agosto de 2013, **RICARDO BAKR DE SOUZA FARIA**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2236872-8, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 34º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/519/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 22 de agosto de 2013, **SÉRGIO DO CARMO SCHALIONI**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2427153-5, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 33º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/513/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 23 de agosto de 2013, **MAX FERNANDES DOS SANTOS**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2192953-0, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 20º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/514/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de agosto de 2013, **GILSON CHAGAS E SILVA FILHO**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 3222487-7, do cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-7, do 40º BPM, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/443/2013.

NOMEAR VICTOR DE SOUZA YUNES, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2418831-0, para exercer, com validade a contar de 15 de agosto de 2013, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-7, da Diretoria de Assistência Social, da Diretoria Geral de Pessoal, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Aziza da Cunha Ramalho Costa. Processo nº E-09/088/435/2013.

NOMEAR SEBASTIÃO JOSÉ DE ALCÂNTARA NETO, Coronel PM, ID Funcional nº 3220689-5, para exercer, com validade a contar de 16 de agosto de 2013, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-7, da Diretoria de Inativos e Pensionistas, da Diretoria Geral de Pessoal, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Antônio Henrique da Silva Oliveira. Processo nº E-09/088/436/2013.

NOMEAR RENATO DE SOUZA NETO, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2282187-2, para exercer, com validade a contar de 21 de agosto de 2013, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-7, da Diretoria de Orçamento, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Márcio Pereira Basílio. Processo nº E-09/088/518/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de agosto de 2013, **MÁRCIO PEREIRA BASÍLIO**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2453395-5, do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-7, da Diretoria de Orçamento, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/517/2013.

NOMEAR MÁRCIO PEREIRA BASÍLIO, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2453395-5, 53608-890776107-82, para exercer, com validade a contar de 21 de agosto de 2013, o cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-7, da Diretoria de Finanças - DGAF, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Carlos de Souza Alves. Processo nº E-09/088/517/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de setembro de 2013, **PAULO DE TARSO PICANÇO COSTA**, Coronel PM, Médico, ID Funcional nº 2461377-0, do cargo em comissão de Diretor de Hospital, símbolo DAS-7, do Hospital da Polícia Militar - Niterói, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/541/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 19 de agosto de 2013, **MÁRCIA DIAS DE ANDRADE**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2429771-2, do cargo em comissão de Subchefe de Gabinete, símbolo DAS-7, do Gabinete do Comando Geral, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/528/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 16 de agosto de 2013, **WAGNER MAIA FILHO**, Coronel PM, ID Funcional nº 2416365-1, do cargo em comissão de Subcorregedor, símbolo DAS-7, da Corregedoria Geral Interna, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/433/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de setembro de 2013, **VINICIUS LOPES COSTA**, Coronel PM, ID Funcional nº 2460045-8, do cargo em comissão de Diretor de Odontoclínica, símbolo DAS-7, da Odontoclínica Central, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/546/2013.

NOMEAR THIAGO BASTOS BRITO, Capitão PM, ID Funcional nº 4211494-2, para exercer, com validade a contar de 09 de agosto de 2013, o cargo em comissão de Ajudante de Ordens, símbolo DAS-6, do Gabinete do Comandante Geral, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, anteriormente ocupado por Verônica Maria Loureiro de Lira. Processo nº E-09/088/411/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de agosto de 2013, **THIAGO BASTOS BRITO**, Capitão PM, ID Funcional nº 4211494-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Gabinete do Comando Geral, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/411/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 15 de agosto de 2013, **NELSON VENILSON JOSÉ IZIDRO**, Tenente-Coronel PM, ID Funcional nº 2314862-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da 1ª Seção, da Diretoria de Finanças - DGAF, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/535/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de agosto de 2013, **SYLVIO DE FIGUEIREDO JÚNIOR**, Major PM, ID Funcional nº 2367547-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da 3ª Seção, da Diretoria de Finanças - DGAF, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/542/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de agosto de 2013, **ISMAEL JOSÉ VENÂNCIO**, Tenente-CoronelPM, ID Funcional nº 2264403-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Chefe da 2ª Seção, da Diretoria de Finanças - DGAF, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/088/536/2013.

NOMEAR AILCE MALFETANO DE MATTOS, ID Funcional nº 3924276-5, para exercer, com validade a contar de 24 de julho de 2013, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Superintendência de Suprimentos, Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº E-03/001/8136/2013.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de julho de 2013, **AILCE MALFETANO DE MATTOS**, matrícula nº 0033160-3, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Superintendência de Suprimentos, Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº E-03/001/8136/2013.

NOMEAR MARÍLIA SILVA GOMES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Registro e Informação de Documentos, da Coordenadoria de Transporte Complementar, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por José Carlos Ferreira Gonçalves. Processo nº E-10/005/9450/2013.

NOMEAR JORGE LUIS MARTINS RIVELLO, matrícula nº 24/007616-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Posto "B", símbolo DAI-5, do Posto de Apoio e Controle Regional "B" III (Resende), do Postos de Apoio e Controle Regional "B", da Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Cargas e Fretamento, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Alberto Felipe Ribeiro Teixeira Pinto. Processo nº E-10/005/9447/2013.

NOMEAR ERIKA OLIVEIRA DA SILVA para exercer, com validade a contar de 02 de setembro de 2013, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Programas e Projetos Institucionais, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Marcella Gavinho D´Icarahy, ID Funcional nº 4190672-1. Processo nº E-23/001/2684/2013.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 02 de setembro de 2013, **CARLA FELLOWS**, ID Funcional nº 4428103-0, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria dos Centros Comunitários de Defesa da Cidadania - CCDCs, da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Processo nº E-23/001/2684/2013.

Id: 1559557

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE

DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

PROCESSO Nº E-05/001/248/2013 - AUTORIZO, consoante orientação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com base na delegação de competência conferida pelo Decreto nº 31.302, de 23.5.2002. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo, para as providências complementares.

Id: 1559546

SUBSECRETARIA MILITAR

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 05.09.2013

PROCESSO Nº E-13/001/1291/2013 - Atribuição de Placa Especial - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº E-13/001/1292/2013 - Atribuição de Placa Especial - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº E-13/001/1293/2013 - Atribuição de Placa Especial - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº E-13/001/1294/2013 - Atribuição de Placa Especial - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.
AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 35.656, de 07.06.2004.
Ao DETRAN/RJ, para adoção das providências pertinentes.

Id: 1558833

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 12/09/2013

PROCESSO Nº E-12/004.290/2013 - Considerando tudo quanto consta nos autos, em especial a manifestação do Pregoeiro de fls. 165/166, **INDEFIRO** a impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2013, formulada pela empresa Beneditinos Bazar e Papelaria LTDA- ME.

Id: 1558918. A faturar por empenho

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 1733
DE 29 DE AGOSTO DE 2013

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO ALECRIM - MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-12/020.070/2012, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1°- Considerar cumpridas, pela Concessionária Prolagos, as determinações contidas na Deliberação AGENERSA nº 992, de 29/02/2012.

Art. 2º- Considerar que os investimentos realizados pela Concessionária Prolagos, nos autos do processo nº E-12/020.070/2012, foram realizados, e que o desequilíbrio constatado não impactará os montantes finais de investimentos previstos nos instrumentos concessivos em vigor.

Art. 3°- Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2013

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente - Relator

LUIGI EDUARDO TROISI
Conselheiro

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
Conselheiro

SILVIO CARLOS SANTOS FERREIRA
Conselheiro

MÁRIO FLÁVIO MOREIRA
Vogal

Id: 1558495. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR
DE 09.09.2013

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar a irregularidade objeto do processo administrativo E-12/061/1647/2013, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da presente publicaçãoa servidora SILVIA REGINA DIAS DA SILVA, matr. nº 25/45924-8.

Id: 1558821. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR

DE 06.09.2013

PROC. Nº E-12/017/1976/2013 - ADY MEDEIROS DE SOUSA, Assistente Técnico Administrativo, matr. 24/003.777-0. **AUTORIZO** a averbação de tempo de serviço com base no art. 9º e seu § único, da Lei nº 530/1982, prestado ao INSS, nos períodos compreendidos entre 19.08.1991 a 07.08.1993 ao Clube dos Funcionários da CSN, de 01.02.1994 a 14.05.1994 a R.J.S Bueno - ME, 01.09.1994 a 30.11.1994 ao Minhocão Cerâmicas Ltda, 11.01.1996 a 19.05.1997 a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construc., 15.08.1997 a 11.12.2000 a Unific Representações Ltda - EPP, 19.12.2000 a 30.04.2004 a Brink's Segurança e Transporte de Valores Ltda, 06.11.2004 a 01.11.2005 a OFS RJ Ltda, e de 01.02.2006 a 14.12.2007 a Fidelity National Serviços de Tratamento de Documentos, perfazendo o total de 4.896 dias de efetivo exercício.

DE 09.09.2013

PROC. Nº E-12/417540/2012 - ANGELA COSTA BORBA, matr. 24/002.389-5, ID Funcional 2063895-7. **DEFIRO** o abono de permanência a partir de agosto de 2012, até a data da publicação da aposentadoria.

PROC. Nº E-12/061/8777/2012 - GUSTAVO RODOLFO RIBEIRO ARMADA, matr. 24/001.110-6, ID Funcional 2061606-6. DEFIRO o abono de permanência a partir de setembro de 2013, até a data da publicação da aposentadoria.

DE 10.09.2013

PROC. Nº E-12/061/2044/2013 - CELSO RICARDO DE OLIVEIRA ALVES, Assistente Técnico de Trânsito, matr. 24/004.215-0 - **AUTORIZO** a averbação do tempo de serviço com base no art. 9º e seu § único, da Lei nº 530/1982, prestado ao INSS, nos períodos compreendidos entre 01.09.1996 a 31.10.1996, 01.12.1996 a 31.01.1997, 01.03.1997 a 31.08.2000, 01.10.2000 a 30.06.2003, 01.08.2003 a 31.01.2004, respectivamente, ao Documento nº 114145296-72 CICI Série, de 16.02.2004 a 19.08.2006 a SATA Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S/A - EM R e de 01.08.2006 a 13.05.2009 a Swissport Brasil Ltda, perfazendo o total de 4.498 dias de efetivo exercício.

DE 11.09.2013

PROC. Nº E-12/025/778/2013 - RAIMUNDO NONATO POUBEL, Motorista, matr. 24/001.678-2**. INDEFIRO** o abono de permanência.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30.08.2013
PÁGINA 06 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO COORDENADOR
DE 23.08.2013

Proc. nº E-12/061/8305/2013
Onde se lê: ...de 01.07.2004 a 20.02.2011

Leia-se: de 01.07.2004 a 20.02.2011 a Empresa de Serviços Dinâmica Ltda.

Id: 1558822. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE CONDUTORES

ATO DO COORDENADOR-GERAL
DE 27.08.2013

CANCELA a penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada ao condutor FABIO JOSÉ MALITO LAPA, referente ao CPF nº 085.233.447-80. Processo nº E-12/062/042593/2013.

Id: 1558950. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA GERAL DE JULGAMENTO E CONTROLE DE INFRAÇÕES

ATO DO COORDENADOR-GERAL
DE 04.09.2013

Ficam os condutores, abaixo relacionados, cientes da imposição da penalidade de Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir, e obrigatoriedade de frequência em Curso de Reciclagem (CRMI), em face terem alcançado o limite de 20 (vinte) pontos, ou transgredido às normas estabelecidas no CTB, cujas infrações prevêem, de forma específica, a penalidade de suspensão do exercício do direito de dirigir, conforme detalhado na Notificação de Autuação recebida, em razão do que dispõe o art. 15 da Resolução CONTRAN nº 182/2005.
De acordo com o estabelecido no art. 17 da Resolução CONTRAN nº 182/2005, VSªs poderão entregar a CNH ou apresentar Recurso à JARI do DETRAN/RJ no Protocolo Geral, situado na Avenida Presidente Vargas, 817 - Centro/RJ, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial.

CPF nº 088.509.197-35, pts. 24; CPF nº 112.909.757-95, art. 165; CPF nº 009.371.117-40, art. 165; CPF nº 836.086.809-34, art. 165; CPF nº 738.564.957-20, art. 165; CPF nº 255.847.906-72, art. 165; CPF nº 344.740.137-00, art. 165; CPF nº 059.054.087-42, art. 165; CPF nº 254.909.667-34, pts. 20; CPF nº 958.398.287-34, pts. 21; CPF nº 070.765.807-13, art. 165; CPF nº 074.534.537-98, art. 165; CPF nº 843.230.197-34, art. 165; CPF nº 123.748.117-19, pts. 20; CPF nº 972.477.827-49, pts. 20; CPF nº 402.822.607-49, art. 165; CPF nº 749.320.477-20, art. 165; CPF nº 983.507.817-34, art. 165; CPF nº 551.445.787-72, art. 165; CPF nº 568.334.407-78, pts. 21; CPF nº 052.695.957-61, art. 165; CPF nº 013.072.267-79, art. 165; CPF nº 297.997.038-75, art. 165; CPF nº 302.920.028-07, art. 165; CPF nº 459.497.787-15, art. 218 INC III; CPF nº 042.812.197-73, art. 165; CPF nº 037.444.247-90, art. 165; CPF nº 098.696.787-42, art. 218 INC III; CPF nº 111.355.227-15, pts. 26; CPF nº 084.891.827-44, art. 165; CPF nº 012.335.037-90, art. 165; CPF nº 104.945.687-47, art. 165; CPF nº 008.404.497-71, pts. 21; CPF nº 793.951.637-04, art. 165; CPF nº 089.202.177-26, art. 165; CPF nº 084.870.927-64, art. 165; CPF nº 075.000.497-57, pts. 20; CPF nº 112.920.647-57, art. 165; CPF nº 017.887.307-12, pts. 21; CPF nº 125.998.457-50, art. 165; CPF nº 175.940.907-30, art. 165; CPF nº 033.239.517-00, art. 165; CPF nº 090.309.277-80, art. 165; CPF nº 452.837.537-00, art. 165; CPF nº 114.696.827-29, art. 244 INC I; CPF nº 018.584.187-20, art. 165; CPF nº 020.665.537-19, art. 165; CPF nº 598.177.477-00, art. 165; CPF nº 008.777.567-08, art. 165; CPF nº 413.269.207-82, pts. 22; CPF nº 106.576.567-39, art. 165; CPF nº 100.002.197-11, art. 165; CPF nº 079.036.317-80, art. 165; CPF nº 629.232.777-91, art. 165; CPF nº 430.568.307-53, art. 210; CPF nº 020.488.027-02, art. 170; CPF nº 866.617.877-91, pts. 23; CPF nº 466.733.267-00, art. 165; CPF nº 037.662.137-09, art. 165; CPF nº 836.457.807-34, art. 165; CPF nº 028.782.085-87, pts. 21; CPF nº 990.567.717-87, art. 165; CPF nº 490.713.516-53, art. 165; CPF nº 091.859.387-50, art. 165; CPF nº 095.344.957-27, art. 165; CPF nº 091.182.277-16, art. 165; CPF nº 091.630.337-39, art. 165; CPF nº 174.826.907-00, pts. 22; CPF nº 181.639.207-34, pts. 25; CPF nº 090.572.387-21, art. 165; CPF nº 080.358.597-73, pts. 22; CPF nº 023.243.977-06, pts. 20; CPF nº 908.610.607-25, pts. 23; CPF nº 819.940.957-68, pts. 22; CPF nº 405.405.457-91, art. 165; CPF nº 405.256.607-63, art. 165; CPF nº 093.973.907-08, art. 165; CPF nº 832.211.827-91, art. 165; CPF nº 888.556.437-20, pts. 25; CPF nº 958.495.487-34, pts. 25; CPF nº 979.897.897-87, pts. 22; CPF nº 757.931.567-04, pts. 21; CPF nº 786.011.427-53, pts. 23; CPF nº 801.215.007-72, pts. 22; CPF nº 403.638.997-15, pts. 23; CPF nº 261.115.007-91, pts. 24; CPF nº 960.730.045-91, art. 165; CPF nº 051.801.727-30, art. 165; CPF nº 687.648.987-68, art. 165; CPF nº 814.504.607-63, art. 165; CPF nº 187.167.767-04, art. 165; CPF nº 000.787.877-00, art. 165; CPF nº 092.216.447-90, art. 165; CPF nº 964.410.547-87, art. 165; CPF nº 971.866.277-49, art. 165; CPF nº 089.581.397-14, art. 165; CPF nº 098.163.877-51, art. 165; CPF nº 082.674.907-01, art. 244 INC I; CPF nº 276.105.437-72, art. 218 INC III; CPF nº 089.971.847-76, art. 165; CPF nº 053.793.657-28, art. 165; CPF nº 758.189.577-72, art. 165; CPF nº 362.995.297-68, art. 165; CPF nº 530.232.937-91, art. 165; CPF nº 933.109.607-06, art. 165; CPF nº 078.148.787-05, art. 165; CPF nº 127.741.973-68, art. 165; CPF nº 180.457.317-53, art. 165; CPF nº 378.724.197-34, art. 165; CPF nº 646.154.133-00, art. 165; CPF nº 028.189.437-01, art. 165; CPF nº 371.845.393-20, art. 165; CPF nº 544.232.367-53, art. 165; CPF nº 028.042.666-64, art. 165; CPF nº 088.288.427-17, art. 165; CPF nº 250.888.148-10, pts. 46; CPF nº 103.080.118-56, pts. 21; CPF nº 004.776.957-28, pts. 21; CPF nº 009.391.707-44, pts. 30; CPF nº 012.591.907-73, pts. 21; CPF nº 018.569.077-75, pts. 20; CPF nº 018.751.297-31, pts. 21; CPF nº 010.205.257-38, art. 244 INC I; CPF nº 099.061.967-26, art. 165; CPF nº 124.262.447-39, art. 165; CPF nº 230.452.098-74, art. 165; CPF nº 075.699.057-25, art. 165; CPF nº 922.793.847-87, art. 165; CPF nº 070.855.337-06, art. 165; CPF nº 966.331.587-34, art. 165; CPF nº 036.147.404-04, art. 165; CPF nº 054.858.350-15, pts. 21; CPF nº 055.985.277-07, pts. 21; CPF nº 070.447.157-45, pts. 20; CPF nº 075.805.777-63, pts. 22; CPF nº 080.759.447-47, pts. 26; CPF nº 082.023.447-86, pts. 24; CPF nº 083.824.717-22, pts. 21; CPF nº 085.492.467-19, pts. 23; CPF nº 089.148.927-43, pts. 22; CPF nº 528.228.777-34, pts. 27; CPF nº 542.538.967-15, pts. 20; CPF nº 005.879.397-61, pts. 25; CPF nº 747.344.907-91, art. 218 INC III; CPF nº 823.808.307-97, art. 165; CPF nº 118.862.247-14, art. 165; CPF nº 120.055.267-97, art. 165; CPF nº 016.832.747-33, art. 165; CPF nº 495.500.127-00, art. 165; CPF nº 818.874.427-15, art. 165; CPF nº 931.728.937-15, art. 165; CPF nº 076.197.267-64, art. 165; CPF nº 119.356.737-85, art. 165; CPF nº 095.965.007-59, pts. 23; CPF nº 097.702.247-15, pts. 21; CPF nº 196.587.707-97, pts. 20; CPF nº 288.703.017-53, pts. 21; CPF nº 304.409.557-34, pts. 23; CPF nº 314.773.807-87, pts. 23; CPF nº 369.240.677-00, pts. 21; CPF nº 375.600.696-49, pts. 44; CPF nº 401.902.267-49, pts. 25; CPF nº 483.899.437-00, pts. 22; CPF nº 495.276.307-20, pts. 21; CPF nº 496.225.017-53, pts. 22; CPF nº 602.471.507-20, pts. 20; CPF nº 739.877.517-20, pts. 21; CPF nº 739.930.347-91, pts. 21; CPF nº 011.058.227-61, art. 244 INC I; CPF nº 898.899.597-04, art. 170; CPF nº 406.752.037-91, art. 165; CPF nº 013.895.797-51, art. 165; CPF nº 077.366.417-30, art. 165; CPF nº 743.658.197-04, art. 165; CPF nº 070.349.497-00, art. 165; CPF nº 689.090.127-49, art. 165; CPF nº 095.606.687-90, art. 165; CPF nº 086.137.427-42, art. 165; CPF nº 070.602.657-83, art. 165; CPF nº 092.812.117-85, art. 165; CPF nº 105.621.057-51, art. 165; CPF nº 729.878.047-68, art. 165; CPF nº 054.928.467-28, art. 165; CPF nº 070.884.897-40, pts. 25; CPF nº 123.377.717-33, art. 165; CPF nº 043.039.637-63, pts. 21; CPF nº 057.138.747-02, art. 165; CPF nº 059.147.927-38, art. 165; CPF nº 105.577.527-79, art. 165; CPF nº 489.835.437-87, art. 165; CPF nº 082.911.427-00, art. 165; CPF nº 018.457.047-62, art. 165; CPF nº 351.997.417-72, art. 165; CPF nº 055.186.717-50, art. 165; CPF nº 364.835.298-99, art. 165; CPF nº 607.205.497-87, art. 165; CPF nº 961.146.817-20, art. 165; CPF nº 739.689.197-34, art. 165; CPF nº 787.103.597-53, pts. 21; CPF nº 874.465.537-15, pts. 23; CPF nº 883.214.287-20, pts. 21; CPF nº 890.642.164-87, pts. 23; CPF nº 929.137.257-91, pts. 22; CPF nº 965.498.587-04, pts. 22; CPF nº 475.454.887-68, pts. 25; CPF nº 004.239.687-50, pts. 21; CPF nº 005.927.757-20, pts. 33; CPF nº 013.861.037-13, pts. 21; CPF nº 016.802.297-45, pts. 20; CPF nº 025.652.867-59, pts. 25; CPF nº 052.714.267-00, pts. 23; CPF nº 053.515.367-81, pts. 22; CPF nº 071.031.067-62, pts. 24; CPF nº 080.999.887-44, pts. 21; CPF nº 092.284.927-75, pts. 20; CPF nº 116.018.171-34, pts. 26; CPF nº 187.328.018-15, pts. 20; CPF nº 205.017.147-15, pts. 21; CPF nº 265.614.927-49, pts. 22; CPF nº 270.115.857-53, pts. 23; CPF nº 339.027.807-97, pts. 20; CPF nº 751.832.427-04, pts. 23; CPF nº 779.145.387-87, pts. 21; CPF nº 848.077.257-34, pts. 24; CPF nº 903.506.347-34, pts. 22; CPF nº 987.732.327-34, pts. 20; CPF nº 068.374.937-44, pts. 23; CPF nº 027.132.257-87, pts. 21; CPF nº 404.483.207-20, pts. 20; CPF nº 903.596.157-91, pts. 20; CPF nº 087.003.277-19, pts. 24; CPF nº 033.830.347-20, pts. 26; CPF nº 004.183.807-67, pts. 31; CPF nº 010.790.757-71, pts. 21; CPF nº 018.986.727-25, pts. 21; CPF nº 247.921.107-00, pts. 20; CPF nº 029.197.577-17, pts. 35; CPF nº 051.633.227-96, pts. 20; CPF nº 054.935.077-22, pts. 23; CPF nº 068.835.877-21, pts. 20; CPF nº 082.683.187-75, pts. 20; CPF nº 871.998.077-91, art. 170; CPF nº 920.442.477-04, art. 170; CPF nº 988.107.317-00, art. 218 INC III; CPF nº 496.452.777-87, art. 170; CPF nº 100.298.877-20, art. 165; CPF nº 014.543.837-63, art. 165; CPF nº 117.036.997-93, art. 165; CPF nº 025.568.707-96, art. 165; CPF nº 014.367.417-00, art. 165; CPF nº 042.971.037-29, art. 165; CPF nº 077.601.747-05, art. 165; CPF nº 136.852.458-30, art. 165; CPF nº 112.403.207-01, art. 165; CPF nº 076.954.597-12, art. 165; CPF nº 824.811.997-15, art. 165; CPF nº 024.196.907-70, art. 165; CPF nº 011.100.497-73, art. 218 INC III; CPF nº 076.368.617-47, art. 218 INC III; CPF nº 818.644.507-20, art. 165; CPF nº 004.924.867-78, art. 165; CPF nº 795.465.287-49, art. 165; CPF nº 025.887.687-50, art. 165; CPF nº 009.751.797-64, art. 165; CPF nº 465.870.047-68, art. 165; CPF nº 092.751.775-20, art. 165; CPF nº 024.807.987-55, art. 165; CPF nº 054.493.457-12, art. 165; CPF nº 208.981.427-68, art. 165; CPF nº 494.587.287-20, art. 165; CPF nº 002.794.677-02, art. 165; CPF nº 056.674.197-00, art. 165; CPF nº 091.561.357-34, art. 165; CPF nº 109.411.367-01, art. 165; CPF nº 220.302.758-40, art. 165; CPF nº 794.825.897-34, art. 218 INC III; CPF nº 982.722.687-87, art. 218 INC III; CPF nº 053.477.997-22, art. 244 INC I; CPF nº 079.941.077-29, art. 210; CPF nº 048.272.397-11, art. 165; CPF nº 099.576.927-39, art. 165; CPF nº 025.871.947-84, art. 165; CPF nº 076.279.687-12, art. 165; CPF nº 078.075.687-80, art. 165; CPF nº 864.872.727-87, art. 165; CPF nº 974.611.057-87, art. 165; CPF nº 109.466.177-59, art. 165; CPF nº 355.881.447-91, art. 165; CPF nº 944.371.064-15, art. 165; CPF nº 731.082.607-82, art. 165; CPF nº 001.027.457-06, art. 165; CPF nº 005.832.307-41, art. 165; CPF nº 024.858.157-04, art. 165; CPF nº 035.374.317-83, art. 165; CPF nº 045.876.427-20, art. 165; CPF nº 884.471.623-20, art. 165; CPF nº 906.046.607-15, art. 165; CPF nº 055.702.457-90, art. 165; CPF nº 700.674.227-72, art. 165; CPF nº 553.633.427-15, art. 165; CPF nº 084.980.077-39, art. 165; CPF nº 090.730.177-00, art. 165; CPF nº 096.740.327-89, art. 165; CPF nº 122.124.037-47, art. 165; CPF nº 960.162.997-15, art. 165; CPF nº 013.357.207-23, art. 165; CPF nº 389.306.417-68, art. 165; CPF nº 235.757.513-15, art. 165; CPF nº 055.071.447-29, art. 165; CPF nº 092.349.497-90, art. 165; CPF nº 350.227.017-15, art. 165; CPF nº 124.997.517-46, art. 165; CPF nº 885.205.367-00, art. 165; CPF nº 000.968.997-43, art. 165; CPF nº 008.737.497-82, art. 165; CPF nº 070.969.297-89, art. 165; CPF nº 134.803.637-09, art. 165; CPF nº 330.239.487-04, art. 165; CPF nº 009.428.267-60, art. 165; CPF nº 167.495.456-53, art. 244 INC I; CPF nº 993.066.705-91, art. 244 INC I; CPF nº 100.158.777-44, art. 210; CPF nº 006.213.647-03, art. 170; CPF nº 628.856.186-04, art. 165; CPF nº 003.955.437-62, art. 165; CPF nº 021.501.697-11, art. 165; CPF nº 016.565.247-08, art. 165; CPF nº 008.037.424-79, art. 165; CPF nº 077.440.747-69, art. 165; CPF nº 314.422.427-87, art. 165; CPF nº 036.511.457-00, art. 165; CPF nº 132.756.307-09, art. 165; CPF nº 086.077.187-38, art. 244 INC I; CPF nº 013.067.557-19, art. 244 INC II; CPF nº 748.302.287-68, art. 165; CPF nº 025.613.567-36, art. 165; CPF nº 385.638.197-04, art. 165; CPF nº 585.360.351-53, art. 165; CPF nº 096.836.527-27, art. 165; CPF nº 051.479.527-13, art. 165; CPF nº 808.353.927-91, art. 165; CPF nº 052.256.827-07, art. 165; CPF nº 078.029.512-91, art. 165; CPF nº 084.526.337-42, art. 165; CPF nº 051.423.557-84, art. 218 INC III; CPF nº 374.694.107-59, art. 165; CPF nº 054.383.967-28, art. 165; CPF nº 587.092.077-91, art. 165; CPF nº 592.782.267-34, art. 165; CPF nº 007.230.627-06, art. 165; CPF nº 053.227.616-75, art. 165; CPF nº 056.799.677-82, art. 165; CPF nº 079.557.397-95, art. 165; CPF nº 297.797.667-15, art. 165; CPF nº 056.058.447-41, art. 165; CPF nº 143.634.167-18, art. 165; CPF nº 211.627.602-06, art. 165; CPF nº 448.452.607-78, art. 165; CPF nº 512.428.697-00, art. 165; CPF nº 030.012.167-94, art. 244 INC I; CPF nº 898.481.017-72, art. 165; CPF nº 074.419.467-94, art. 165; CPF nº 099.706.147-20, art. 165; CPF nº 055.202.177-69, art. 165; CPF nº 097.808.447-08, art. 165; CPF nº 390.811.684-87, art. 165; CPF nº 398.017.644-49, art. 165; CPF nº 539.881.917-87, art. 165; CPF nº 936.749.107-72, art. 165; CPF nº 078.957.077-79, art. 165; CPF nº 088.643.187-55, art. 165; CPF nº 089.917.727-14, art. 165; CPF nº 054.668.417-30, art. 165; CPF nº 508.402.587-04, art. 165; CPF nº 042.800.017-74, art. 165; CPF nº 000.372.447-60, art. 165; CPF nº 055.458.467-00, art. 170; CPF nº 087.957.057-16, art. 244 INC I; CPF nº 877.639.827-72, art. 165; CPF nº 091.269.907-84, art. 165; CPF nº 551.117.007-06, art. 165; CPF nº 055.068.267-88, art. 165; CPF nº 069.380.057-70, art. 165; CPF nº 091.697.467-70, art. 165; CPF nº 933.990.307-20, art. 165; CPF nº 106.915.837-22, art. 165; CPF nº 111.806.007-54, art. 165; CPF nº 840.608.327-15, art. 165; CPF nº 013.848.787-18, art. 165; CPF nº 090.605.147-93, art. 165; CPF nº 110.660.487-38, art. 165; CPF nº 051.822.287-08, art. 165; CPF nº 775.875.707-30, art. 165; CPF nº 029.728.987-02, art. 165; CPF nº 059.350.397-02, art. 165; CPF nº 025.280.877-05, art. 165; CPF nº 071.033.127-45, art. 165; CPF nº 103.285.317-40, art. 165; CPF nº 435.754.987-68, art. 165; CPF nº 121.665.067-55, art. 165; CPF nº 175.633.567-20, art. 218 INC III; CPF nº 602.625.837-04, art. 165; CPF nº 863.491.207-87, art. 165; CPF nº 070.460.327-69, art. 165; CPF nº 965.012.867-00, art. 165; CPF nº 013.585.997-26, art. 165; CPF nº 214.491.758-21, art. 165; CPF nº 035.541.897-58, pts. 20; CPF nº 969.408.597-72, art. 165; CPF nº 363.369.127-87, art. 165; CPF nº 925.856.207-00, art. 165; CPF nº 792.625.387-15, art. 244 INC I; CPF nº 112.248.587-51, art. 165; CPF nº 924.660.797-04, art. 165; CPF nº 918.577.327-15, art. 165; CPF nº 076.141.007-43, art. 244 INC V; CPF nº 084.870.407-05, art. 165; CPF nº 244.292.287-87, art. 165; CPF nº 112.923.897-02, art. 165; CPF nº 391.466.267-00, pts. 60; CPF nº 041.661.837-53, pts. 20; CPF nº 010.992.587-40, art. 165; CPF nº 054.135.157-58, art. 165; CPF nº 918.521.107-91, art. 165; CPF nº 034.022.294-80, art. 218 INC III; CPF nº 019.544.567-86, art. 165; CPF nº 072.503.507-22, art. 165; CPF nº 125.989.557-22, art. 165; CPF nº 119.433.867-49, art. 244 INC I; CPF nº 008.777.367-82, art. 165; CPF nº 481.441.267-34, pts. 23; CPF nº 095.748.687-10, art. 165; CPF nº 492.492.407-59, art. 170; CPF nº 156.463.248-23, art. 244 INC I; CPF nº 777.921.227-00, art. 218 INC III; CPF nº 164.073.427-91, art. 165; CPF nº 550.070.827-91, art. 165; CPF nº 692.676.187-68, art. 165; CPF nº 199.495.707-78, art. 170; CPF nº 885.767.103-82, art. 165; CPF nº 056.044.057-01, art. 165; CPF nº 115.284.957-30, art. 244 INC I; CPF nº 765.762.217-20, art. 244 INC I; CPF nº 354.286.357-20, art. 165; CPF nº 840.238.727-68, art. 165; CPF nº 042.674.397-02, art. 244 INC I; CPF nº 628.967.097-20, pts. 32; CPF nº 112.124.327-46, art. 165; CPF nº 099.391.157-92, art. 244

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XXXIX - Nº 171 - PARTE I
SEXTA-FEIRA - 13 DE SETEMBRO DE 2013

INC I; CPF nº 116.647.997-88, art. 244 INC I; CPF nº 028.008.827-27, art. 165; CPF nº 503.629.417-34, art. 244 INC I; CPF nº 671.673.657-34, pis. 21; CPF nº 052.211.777-57, art. 165; CPF nº 093.489.677-11, art. 165; CPF nº 075.592.237-96, art. 244 INC I; CPF nº 058.292.607-60, art. 244 INC II; CPF nº 766.390.617-91, art. 244 INC I; CPF nº 077.640.237-44, art. 170; CPF nº 687.509.787-72, art. 244 INC II; CPF nº 077.640.237-44, art. 165; CPF nº 032.348.227-94, art. 218 INC III; 130.907.533-90, art. 165; CPF nº 306.247.113-15, art. 165; CPF nº 20; CPF nº 750.217-34, pis. 2; CPF nº 202.750.217-34, pis. 21; CPF nº 103.882.407-56, art. 244 INC I; CPF nº 610.748.457-49, pis. 22; CPF nº 649.374.457-15, art. 165; CPF nº 082.405.327-39, art. 165; CPF nº 373.412.277-61, pis. 7; CPF nº 053.638.177-61, pis. 7; CPF nº 055.845.197-74, pis. 7; CPF nº 112.860.907-09, art. 165; CPF nº 831.937.237-20, art. 165; CPF nº 124.601.837-39, pis. 7; CPF nº 413.227.427-00, pis. 7; CPF nº 222.696.817-20, pis. 7; CPF nº 624.869.567-68, pis. 7; CPF nº 010.231.867-05, pis. 7; CPF nº 033.790.157-09, pis. 7; CPF nº 771.653.067-49, pis. 25; CPF nº 028.715.997-34, pis. 21; CPF nº 087.005.907-62, pis. 7; CPF nº 908.072.357-68, pis. 21; CPF nº 288.355.147-20, pis. 7; CPF nº 109.305.977-02, pis. 7; CPF nº 008.991.247-04, pis. 7; CPF nº 085.176.507-00, pis. 7; CPF nº 300.237.774-00, pis. 7; CPF nº 596.492.757-20, pis. 7; CPF nº 104.652.457-73, pis. 7; CPF nº 079.246.247-59, pis. 7; CPF nº 090.361.477-43, pis. 7; CPF nº 093.586.467-99, pis. 7; CPF nº 706.555.617-49, pis. 7; CPF nº 009.162.247-67, pis. 7; CPF nº 073.046.797-00, pis. 7; CPF nº 098.922.417-11, pis. 7; CPF nº 054.148.087-16, pis. 7; CPF nº 010.456.867-43, pis. 7; CPF nº 035.549.187-76, pis. 7; CPF nº 002.409.097-20, pis. 7; CPF nº 659.890.583-49, pis. 7; CPF nº 033.676.107-47, pis. 7; CPF nº 343.703.667-04, pis. 7; CPF nº 322.740.684-53, pis. 7; CPF nº 042.011.567-61, pis. 7; CPF nº 044.345.477-98, pis. 7; CPF nº 422.506.097-72, pis. 29; CPF nº 891.379.657-00, pis. 25; CPF nº 087.373.957-42, pis. 7; CPF nº 004.871.767-13, pis. 20; CPF nº 043.053.807-30, pis. 22; CPF nº 858.636.617-20, pis. 21; CPF nº 092.633.937-02, pis. 22; CPF nº 754.840.137-04, pis. 31; CPF nº 052.023.597-56, pis. 7; CPF nº 894.094.507-72, pis. 7; CPF nº 030.979.007-72, pis. 7; CPF nº 778.288.177-49, pis. 20; CPF nº 805.490.047-34, pis. 21; CPF nº 846.668.467-00, pis. 7; CPF nº 729.018.377-00, pis. 7; CPF nº 563.387.167-72, pis. 7; CPF nº 104.415.337-79, pis. 7; CPF nº 078.257.697-40, pis. 7; CPF nº 813.010.497-00, pis. 7; CPF nº 850.795.457-04, pis. 7; CPF nº 007.108.747-82, pis. 7; CPF nº 081.020.627-70, pis. 7; CPF nº 096.245.217-35, pis. 7; CPF nº 085.569.617-62, pis. 7; CPF nº 659.890.583-49, pis. 7; CPF nº 033.676.107-47, pis. 7

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

art. 165; CPF nº 016.656.797-35, art. 165; CPF nº 038.585.397-16, art. 165; CPF nº 005.555.627-27, art. 165; CPF nº 010.848.787-39, art. 165; CPF nº 036.530.197-37, art. 165; CPF nº 085.918.137-58, art. 165; CPF nº 562.821.767-00, art. 165; CPF nº 119.779.317-82, art. 165; CPF nº 636.372.432-53, art. 165; CPF nº 013.618.967-95, art. 165; CPF nº 055.686.687-87, art. 218 INC III; CPF nº 429.957.367-68, art. 165; CPF nº 091.222.237-97, art. 165; CPF nº 104.767.227-80, art. 165; CPF nº 106.485.717-50, art. 165; CPF nº 815.222.587-87, art. 165; CPF nº 117.205.897-04, art. 165; CPF nº 101.727.587-42, art. 165; CPF nº 083.985.497-85, art. 165; CPF nº 617.550.107-10, art. 165; CPF nº 042.768.377-74, art. 165; CPF nº 105.544.967-12, art. 165; CPF nº 002.258.577-07, art. 165; CPF nº 034.205.517-89, art. 165; CPF nº 698.328.707-04, art. 165; CPF nº 968.173.307-00, art. 244 INC I; CPF nº 644.913.317-15, art. 165; CPF nº 054.498.427-75, art. 165; CPF nº 120.085.627-94, art. 244 INC I; CPF nº 667.338.127-20, art. 165; CPF nº 932.530.017-68, art. 165; CPF nº 027.460.877-40, art. 165; CPF nº 804.030.267-68, art. 165; CPF nº 898.779.267-68, art. 165; CPF nº 900.707.047-91, art. 165; CPF nº 415.072.907-72, art. 165; CPF nº 074.097.687-70, art. 165; CPF nº 039.105.507-03, pts. 21; CPF nº 073.402.457-66, pts. 21; CPF nº 075.806.167-69, pts. 28; CPF nº 083.268.337-03, art. 170; CPF nº 129.142.477-61, art. 244 INC I; CPF nº 089.471.077-00, art. 165; CPF nº 016.054.997-30, art. 165; CPF nº 125.480.727-62, art. 165; CPF nº 079.102.487-33, art. 165; CPF nº 834.831.107-63, pts. 22; CPF nº 100.003.687-17, pts. 22; CPF nº 100.554.927-38, pts. 23; CPF nº 129.447.697-15, pts. 26; CPF nº 174.220.437-68, pts. 26; CPF nº 193.858.627-15, pts. 20; CPF nº 199.253.957-04, pts. 24; CPF nº 241.141.897-34, pts. 20; CPF nº 270.548.457-49, pts. 21; CPF nº 275.801.807-15, pts. 25; CPF nº 276.833.897-49, pts. 21; CPF nº 341.705.537-72, pts. 21; CPF nº 346.445.207-72, pts. 26; CPF nº 400.129.727-20, pts. 25; CPF nº 408.268.807-20, pts. 20; CPF nº 427.511.527-91, pts. 25; CPF nº 433.403.857-34, pts. 20; CPF nº 463.271.347-34, pts. 20; CPF nº 493.572.717-91, pts. 21; CPF nº 504.817.117-91, pts. 22; CPF nº 509.791.597-68, pts. 20; CPF nº 514.663.257-04, pts. 20; CPF nº 522.592.187-68, pts. 21; CPF nº 548.815.107-97, pts. 25; CPF nº 581.901.717-04, pts. 29; CPF nº 604.659.997-00, pts. 23; CPF nº 607.542.577-20, pts. 25; CPF nº 636.549.897-72, pts. 21; CPF nº 661.611.267-53, pts. 22; CPF nº 661.988.797-04, pts. 24; CPF nº 728.127.457-20, pts. 22; CPF nº 833.703.407-63, art. 218 INC III; CPF nº 089.130.087-26, art. 244 INC I; CPF nº 085.634.307-26, art. 244 INC I; CPF nº 936.940.597-68, art. 170; CPF nº 990.226.727-00, art. 244 INC I; CPF nº 088.800.077-42, art. 175; CPF nº 232.397.517-04, art. 218 INC III; CPF nº 003.794.167-43, art. 218 INC III; CPF nº 026.444.927-42, art. 244 INC I; CPF nº 028.793.837-90, art. 218 INC III; CPF nº 524.399.257-72, art. 165; CPF nº 543.746.007-44, art. 165; CPF nº 605.099.027-15, art. 165; CPF nº 014.985.677-62, art. 165; CPF nº 089.704.787-79, art. 165; CPF nº 556.523.607-04, art. 165; CPF nº 665.940.067-20, art. 165; CPF nº 011.714.347-23, art. 165; CPF nº 012.577.987-90, art. 165; CPF nº 069.298.057-18, art. 165; CPF nº 071.071.737-74, art. 165; CPF nº 072.240.457-30, art. 165; CPF nº 072.585.357-30, art. 165; CPF nº 083.109.057-00, art. 165; CPF nº 110.434.427-07, art. 165; CPF nº 113.438.087-90, art. 165; CPF nº 331.988.887-00, art. 165; CPF nº 437.876.064-91, art. 165; CPF nº 810.977.607-82, art. 165; CPF nº 842.884.267-15, art. 165; CPF nº 008.947.347-76, art. 165; CPF nº 036.020.987-45, art. 165; CPF nº 055.009.687-69, art. 165; CPF nº 140.601.967-46, art. 165; CPF nº 282.944.676-34, art. 165; CPF nº 722.377.327-87, art. 165; CPF nº 794.469.737-91, art. 165; CPF nº 873.038.417-68, art. 165; CPF nº 019.598.747-05, art. 165; CPF nº 028.189.327-69, art. 165; CPF nº 258.696.028-90, art. 165; CPF nº 431.130.017-49, art. 165; CPF nº 483.505.597-72, art. 165; CPF nº 781.480.577-53, art. 165; CPF nº 821.904.537-04, art. 165; CPF nº 092.561.687-74, art. 165; CPF nº 093.706.327-43, art. 165; CPF nº 095.118.787-27, art. 165; CPF nº 115.044.837-74, art. 165; CPF nº 130.486.017-59, art. 165; CPF nº 620.106.387-00, art. 165; CPF nº 832.328.507-15, art. 165; CPF nº 913.622.707-25, art. 165; CPF nº 967.545.917-49, art. 165; CPF nº 024.966.417-88, art. 165; CPF nº 090.670.767-67, art. 165; CPF nº 013.861.186-64, art. 165; CPF nº 032.704.767-44, art. 165; CPF nº 071.330.367-03, art. 165; CPF nº 072.674.167-13, art. 165; CPF nº 075.966.137-56, art. 165; CPF nº 091.540.517-20, art. 165; CPF nº 103.470.447-86, art. 165; CPF nº 106.128.687-88, art. 165; CPF nº 118.395.967-24, art. 165; CPF nº 448.666.157-53, art. 165; CPF nº 947.850.405-30, art. 165; CPF nº 009.984.537-73, art. 165; CPF nº 035.457.047-18, art. 165; CPF nº 054.944.117-45, art. 165; CPF nº 080.293.567-22, art. 165; CPF nº 595.924.607-44, art. 165; CPF nº 003.809.067-83, art. 165; CPF nº 019.503.217-97, art. 165; CPF nº 028.388.107-07, art. 165; CPF nº 089.719.758-57, art. 165; CPF nº 105.478.127-36, art. 165; CPF nº 131.069.707-82, art. 165; CPF nº 301.881.132-15, art. 165; CPF nº 743.267.837-53, art. 165; CPF nº 829.088.267-04, art. 165; CPF nº 054.255.917-05, art. 165; CPF nº 071.593.247-06, art. 165; CPF nº 072.035.247-95, art. 165; CPF nº 079.746.557-04, art. 165; CPF nº 086.442.827-86, art. 165; CPF nº 094.361.927-03, art. 165; CPF nº 014.331.957-47, art. 165; CPF nº 068.848.697-55, art. 165; CPF nº 080.768.797-95, art. 165; CPF nº 087.695.457-31, art. 165; CPF nº 092.384.707-31, art. 165; CPF nº 092.870.907-85, art. 165; CPF nº 096.049.517-77, art. 165; CPF nº 924.807.307-78, art. 165; CPF nº 056.519.007-56, art. 165; CPF nº 054.689.107-13, art. 165; CPF nº 055.293.887-44, art. 165; CPF nº 002.253.407-55, art. 165; CPF nº 012.791.137-58, art. 165; CPF nº 086.534.427-23, art. 165; CPF nº 121.258.667-06, art. 165; CPF nº 019.894.434-94, art. 165; CPF nº 069.321.537-26, art. 165; CPF nº 019.178.938-09, art. 165; CPF nº 463.414.127-20, art. 165; CPF nº 681.420.807-53, art. 165; CPF nº 099.703.757-17, art. 165; CPF nº 105.724.077-00, art. 165; CPF nº 110.023.087-47, art. 165; CPF nº 113.086.927-06, art. 165; CPF nº 117.047.087-45, art. 165; CPF nº 424.902.947-68, art. 165; CPF nº 756.326.168-00, art. 165; CPF nº 548.455.137-49, art. 165; CPF nº 035.580.637-16, pts. 20; CPF nº 038.044.137-30, pts. 23; CPF nº 038.085.597-64, pts. 26; CPF nº 038.405.147-20, pts. 21; CPF nº 042.554.817-17, pts. 24; CPF nº 044.805.137-01, pts. 25; CPF nº 053.151.667-91, pts. 21; CPF nº 054.363.467-15, pts. 20; CPF nº 054.822.547-80, pts. 25; CPF nº 060.516.507-68, pts. 21; CPF nº 069.163.947-73, pts. 23; CPF nº 071.060.094-15, pts. 23; CPF nº 073.770.637-69, pts. 20; CPF nº 075.350.997-00, pts. 22; CPF nº 076.153.827-50, pts. 25; CPF nº 078.322.867-84, pts. 25; CPF nº 092.536.997-79, pts. 21; CPF nº 023.799.667-70, art. 244 INC I; CPF nº 052.332.497-90, art. 244 INC II; CPF nº 069.842.576-62, art. 244 INC I; CPF nº 072.290.887-39, art. 218 INC III; CPF nº 088.597.497-27, art. 244 INC I; CPF nº 432.972.187-20, art. 170; CPF nº 467.975.647-00, art. 170; CPF nº 610.782.477-49, art. 170; CPF nº 767.353.547-53, art. 244 INC II; CPF nº 810.545.647-87, art. 244 INC I; CPF nº 090.640.267-00, art. 165; CPF nº 090.907.527-14, art. 165; CPF nº 723.564.217-34, art. 165; CPF nº 004.756.147-55, art. 165; CPF nº 038.820.637-34, art. 165; CPF nº 152.012.347-71, art. 165; CPF nº 010.865.807-45, art. 165; CPF nº 069.636.787-40, art. 165; CPF nº 091.364.987-26, art. 165; CPF nº 116.653.307-75, art. 165; CPF nº 134.670.737-51, art. 165; CPF nº 718.857.577-00, art. 165; CPF nº 010.556.187-83, pts. 7; CPF nº 025.831.847-33, pts. 7; CPF nº 044.193.076-09, pts. 7; CPF nº 122.272.297-64, pts. 7; CPF nº 831.057.197-68, pts. 7; CPF nº 662.781.207-04, pts. 7; CPF nº 081.290.757-41, pts. 7; CPF nº 089.262.567-82, pts. 7; CPF nº 090.684.837-73, pts. 7; CPF nº 105.541.757-54, pts. 7; CPF nº 111.827.917-43, pts. 7; CPF nº 112.676.817-05, pts. 7; CPF nº 130.699.987-12, pts. 7; CPF nº 721.942.437-04, pts. 7; CPF nº 003.601.797-38, pts. 7; CPF nº 012.054.057-63, pts. 7; CPF nº 052.724.647-61, pts. 7; CPF nº 071.989.267-89, pts. 7; CPF nº 076.758.837-13, pts. 7; CPF nº 079.621.487-56, pts. 7; CPF nº 350.290.307-78, pts. 7; CPF nº 389.341.757-53, pts. 7; CPF nº 057.864.857-14, pts. 7; CPF nº 112.169.627-90, pts. 7; CPF nº 115.919.537-40, pts. 7; CPF nº 666.659.731-15, pts. 7; CPF nº 731.509.678-72, pts. 7; CPF nº 089.099.167-70, pts. 7; CPF nº 114.341.471-34, pts. 7; CPF nº 012.557.367-71, pts. 7; CPF nº 032.982.047-81, pts. 7; CPF nº 034.470.847-07, pts. 7; CPF nº 103.186.697-30, pts. 7; CPF nº 105.286.497-01, pts. 7; CPF nº 115.435.987-57, pts. 7; CPF nº 333.023.677-91, pts. 7; CPF nº 579.988.506-63, pts. 7; CPF nº 676.201.087-34, pts. 7; CPF nº 899.840.137-15, pts. 7; CPF nº 035.858.707-75, pts. 7; CPF nº 073.607.507-09, pts. 7; CPF nº 098.425.467-64, pts. 7; CPF nº 013.389.187-96, pts. 7; CPF nº 023.842.477-43, pts. 7; CPF nº 032.595.183-71, pts. 7; CPF nº 068.848.717-33, pts. 7; CPF nº 070.686.317-89, pts. 7; CPF nº 082.454.537-06, pts. 7; CPF nº 099.065.377-36, pts. 7; CPF nº 103.622.367-12, pts. 7; CPF nº 118.854.337-78, pts. 7; CPF nº 120.072.837-86, pts. 7; CPF nº 544.323.167-72, pts. 7; CPF nº 587.178.626-04, pts. 7; CPF nº 746.602.097-68, pts. 7; CPF nº 793.901.967-87, pts. 7; CPF nº 110.031.997-20, pts. 7; CPF nº 114.462.057-03, pts. 7; CPF nº 117.915.337-52, pts. 7; CPF nº 254.753.477-00, pts. 7; CPF nº 509.224.087-34, pts. 7; CPF nº 056.507.697-37, pts. 7; CPF nº 057.056.277-50, pts. 7; CPF nº 073.290.147-29, pts. 7; CPF nº 073.540.687-13, pts. 7; CPF nº 074.252.058-74, pts. 7; CPF nº 075.106.367-36, pts. 7; CPF nº 000.069.537-86, pts. 21; CPF nº 006.407.687-33, pts. 21; CPF nº 019.556.517-79, pts. 21; CPF nº 025.608.577-31, pts. 23; CPF nº 033.267.177-17, pts. 25; CPF nº 008.855.797-98, pts. 7; CPF nº 094.180.817-33, pts. 7; CPF nº 047.780.737-20, pts. 7; CPF nº 077.091.457-87, pts. 7; CPF nº 080.065.427-75, pts. 7; CPF nº 815.257.967-04, pts. 7; CPF nº 055.991.727-91, pts. 7; CPF nº 000.555.617-13, pts. 7; CPF nº 070.823.467-43, pts. 7; CPF nº 084.200.457-21, pts. 7; CPF nº 124.919.547-02, pts. 7; CPF nº 057.813.327-07, pts. 7; CPF nº 078.376.977-66, pts. 7; CPF nº 052.781.277-32, pts. 22; CPF nº 068.831.427-97, pts. 20; CPF nº 081.693.767-26, pts. 22; CPF nº 092.731.137-29, pts. 26; CPF nº 056.435.697-28, pts. 7; CPF nº 225.161.077-49, pts. 7; CPF nº 005.534.357-01, pts. 7; CPF nº 995.506.527-34, pts. 7; CPF nº 371.359.748-08, pts. 7; CPF nº 668.053.097-00, pts. 7; CPF nº 997.448.807-91, pts. 7; CPF nº 033.497.806-87, pts. 7; CPF nº 033.876.137-33, pts. 7; CPF nº 008.913.617-90, pts. 7; CPF nº 055.881.727-01, pts. 7; CPF nº 996.195.550-15, pts. 23; CPF nº 000.276.317-61, pts. 20; CPF nº 002.065.957-19, pts. 22; CPF nº 009.560.687-40, pts. 21; CPF nº 013.412.447-25, pts. 23; CPF nº 026.167.017-40, pts. 27; CPF nº 026.544.157-91, pts. 24; CPF nº 034.257.677-12, pts. 25; CPF nº 246.192.997-15, pts. 7; CPF nº 102.350.157-09, pts. 7; CPF nº 012.661.257-95, pts. 7; CPF nº 113.192.237-96, pts. 7; CPF nº 439.833.087-91, pts. 7; CPF nº 069.284.177-65, pts. 7; CPF nº 974.746.067-04, pts. 7; CPF nº 083.675.927-35, pts. 7; CPF nº 003.478.317-29, pts. 7; CPF nº 054.992.297-08, pts. 23; CPF nº 099.572.137-84, pts. 7; CPF nº 010.937.077-55, pts. 7; CPF nº 019.160.587-52, pts. 7; CPF nº 921.277.629-91, pts. 7; CPF nº 079.550.197-84, pts. 21; CPF nº 055.479.717-82, pts. 7; CPF nº 008.376.917-02, pts. 21; CPF nº 033.480.717-47, pts. 7; CPF nº 098.278.204-78, pts. 7; CPF nº 003.180.107-20, pts. 7; CPF nº 052.319.967-85, pts. 23; CPF nº 057.898.267-68, pts. 28; CPF nº 088.821.207-08, pts. 21; CPF nº 763.830.407-15, pts. 7; CPF nº 033.487.747-48, pts. 7; CPF nº 037.809.837-37, pts. 7; CPF nº 055.690.757-47, pts. 7; CPF nº 829.950.526-72, pts. 7; CPF nº 089.995.667-06, pts. 7; CPF nº 058.788.197-67, pts. 7; CPF nº 871.192.267-20, pts. 7; CPF nº 054.280.887-02, pts. 7; CPF nº 032.856.257-24, pts. 7; CPF nº 036.528.197-21, pts. 7; CPF nº 821.871.347-68, pts. 7; CPF nº 104.305.027-29, pts. 7; CPF nº 076.842.067-96, pts. 7; CPF nº 095.404.357-06, pts. 7; CPF nº 610.009.307-34, pts. 7; CPF nº 918.367.357-15, pts. 7; CPF nº 102.838.047-00, pts. 7; CPF nº 053.979.947-58, pts. 7; CPF nº 288.441.304-91, pts. 7; CPF nº 044.623.487-70, pts. 7; CPF nº 094.286.917-63, pts. 7; CPF nº 252.368.223-00, pts. 7; CPF nº 114.071.427-98, pts. 7; CPF nº 075.892.607-38, pts. 20; CPF nº 295.167.733-20, pts. 20; CPF nº 091.047.067-73, pts. 21; CPF nº 031.213.267-08, pts. 7; CPF nº 044.538.087-04, pts. 7; CPF nº 099.596.267-76, pts. 7; CPF nº 102.318.607-14, pts. 7; CPF nº 238.042.037-87, pts. 7; CPF nº 461.472.177-04, pts. 7; CPF nº 678.223.717-20, pts. 7; CPF nº 009.471.747-88, pts. 7; CPF nº 011.993.367-50, pts. 7; CPF nº 124.149.117-86, pts. 7; CPF nº 521.181.007-44, pts. 7; CPF nº 528.280.507-34, pts. 7; CPF nº 550.747.907-00, pts. 7; CPF nº 004.893.187-03, pts. 7; CPF nº 117.208.207-32, pts. 7; CPF nº 121.470.697-52, pts. 7; CPF nº 603.942.697-72, pts. 7; CPF nº 609.233.427-53, pts. 7; CPF nº 641.726.007-00, pts. 7; CPF nº 092.183.577-94, pts. 7; CPF nº 243.233.817-00, pts. 7; CPF nº 674.091.997-68, pts. 7; CPF nº 055.355.667-30, pts. 7; CPF nº 107.281.587-79, pts. 7; CPF nº 126.802.267-55, pts. 7; CPF nº 046.181.657-15, pts. 7; CPF nº 090.441.917-72, pts. 7; CPF nº 674.502.614-72, pts. 7; CPF nº 377.763.637-15, pts. 7; CPF nº 033.070.067-70, pts. 7; CPF nº 976.377.503-53, pts. 7; CPF nº 865.644.047-00, pts. 7; CPF nº 926.635.837-15, pts. 7; CPF nº 010.421.137-77, pts. 23; CPF nº 074.731.685-68, pts. 21; CPF nº 094.657.887-75, pts. 25; CPF nº 096.430.019-20, pts. 22; CPF nº 131.064.307-53, pts. 24; CPF nº 200.033.237-49, pts. 23; CPF nº 383.246.017-91, pts. 26; CPF nº 745.190.347-87, pts. 25; CPF nº 805.506.817-87, pts. 26; CPF nº 819.592.817-04, pts. 22; CPF nº 958.501.557-91, pts. 23; CPF nº 035.405.047-88, pts. 34; CPF nº 090.198.807-30, pts. 21; CPF nº 226.344.877-20, pts. 21; CPF nº 100.690.627-49, pts. 7; CPF nº 091.571.997-52, pts. 7; CPF nº 108.006.677-27, pts. 7; CPF nº 858.419.357-04, pts. 7; CPF nº 025.727.427-80, pts. 7; CPF nº 543.375.697-15, pts. 7; CPF nº 135.678.307-40, pts. 7; CPF nº 136.858.617-19, pts. 7; CPF nº 601.735.217-20, pts. 7; CPF nº 937.993.577-34, pts. 7; CPF nº 123.463.637-90, pts. 7; CPF nº 047.494.257-02, pts. 7; CPF nº 029.438.197-00, pts. 7; CPF nº 021.360.597-00, pts. 7; CPF nº 057.030.917-48, pts. 7; CPF nº 542.605.317-00, pts. 7; CPF nº 091.212.487-37, pts. 7; CPF nº 113.191.547-00, pts. 7; CPF nº 123.275.977-57, pts. 7; CPF nº 014.717.957-21, pts. 7; CPF nº 876.127.987-00, pts. 7; CPF nº 054.735.217-46, pts. 7; CPF nº 025.086.397-96, pts. 7; CPF nº 758.936.817-20, pts. 21; CPF nº 764.013.407-20, pts. 20; CPF nº 774.008.367-49, pts. 22; CPF nº 775.440.567-91, pts. 22; CPF nº 789.416.877-72, pts. 21; CPF nº 814.284.647-00, pts. 22; CPF nº 814.479.067-72, pts. 22; CPF nº 821.508.937-20, pts. 23; CPF nº 829.796.427-20, pts. 21; CPF nº 842.043.467-15, pts. 21; CPF nº 913.701.837-04, pts. 20; CPF nº 932.564.697-87, pts. 22; CPF nº 043.974.467-92, pts. 20; CPF nº 007.227.657-62, pts. 21; CPF nº 000.557.537-01, pts. 23; CPF nº 000.620.817-72, pts. 22; CPF nº 000.705.302-97, pts. 21; CPF nº 004.680.417-02, pts. 20; CPF nº 006.210.067-00, pts. 21; CPF nº 010.877.437-61, pts. 22; CPF nº 011.073.627-33, pts. 23; CPF nº 011.237.557-01, pts. 30; CPF nº 014.582.567-15, pts. 24; CPF nº 016.781.827-96, pts. 22; CPF nº 023.752.377-90, pts. 21; CPF nº 024.816.007-97, pts. 21; CPF nº 025.118.767-52, pts. 21; CPF nº 025.135.157-22, pts. 21; CPF nº 025.395.477-02, pts. 21; CPF nº 032.340.707-25, pts. 20; CPF nº 037.421.867-60, pts. 20; CPF nº 037.826.927-56, pts. 21; CPF nº 041.414.067-24, pts. 20; CPF nº 042.830.557-19, pts. 33; CPF nº 043.054.107-45, pts. 22; CPF nº 043.494.407-63, pts. 26; CPF nº 045.825.517-34, pts. 25; CPF nº 051.469.577-38, pts. 22; CPF nº 053.319.107-69, pts. 21; CPF nº 053.859.167-65, pts. 23; CPF nº 055.261.097-63, pts. 21; CPF nº 055.718.907-11, pts. 20; CPF nº 056.103.147-98, pts. 20; CPF nº 079.128.077-21, pts. 21; CPF nº 080.049.727-99, pts. 24; CPF nº 080.374.767-58, pts. 21; CPF nº 082.129.487-30, pts. 22; CPF nº 084.265.217-54, pts. 23; CPF nº 084.288.847-06, pts. 23; CPF nº 086.874.137-00, pts. 22; CPF nº 087.550.767-00, pts. 20; CPF nº 088.173.697-05, pts. 23; CPF nº 093.155.767-48, pts. 21; CPF nº 093.879.037-45, pts. 31; CPF nº 094.662.627-85, pts. 24; CPF nº 095.199.237-64, pts. 20; CPF nº 095.319.267-94, pts. 22; CPF nº 101.947.541-20, pts. 27; CPF nº 103.311.077-91, pts. 24; CPF nº 104.727.677-12, pts. 22; CPF nº 135.740.517-00, pts. 22; CPF nº 140.518.798-01, pts. 20; CPF nº 151.209.965-15, pts. 26; CPF nº 257.417.567-00, pts. 27; CPF nº 260.046.157-49, pts. 23; CPF nº 297.096.797-91, pts. 21; CPF nº 307.346.147-72, pts. 21; CPF nº 309.221.007-72, pts. 23; CPF nº 329.364.787-15, pts. 21; CPF nº 332.921.757-04, pts. 20; CPF nº 334.520.757-53, pts. 21; CPF nº 341.128.207-04, pts. 20; CPF nº 343.864.756-72, pts. 22; CPF nº 787.242.287-53, art. 218 INC III; CPF nº 012.340.397-96, pts. 21; CPF nº 093.438.937-36, pts. 22; CPF nº 228.806.237-15, pts. 21; CPF nº 074.367.877-05, art. 170; CPF nº 957.200.147-72, art. 165; CPF nº 248.330.938-04, art. 165; CPF nº 110.011.827-66, art. 165; CPF nº 056.669.277-52, art. 165; CPF nº 021.491.227-23, art. 165; CPF nº 980.601.555-04, pts. 21; CPF nº 012.665.947-87, pts. 26; CPF nº 061.523.177-20, pts. 23; CPF nº 073.204.197-00, pts. 21; CPF nº 076.598.237-44, pts. 21; CPF nº 077.668.297-03, pts. 21; CPF nº 094.108.307-10, pts. 23; CPF nº 186.145.317-53, pts. 24; CPF nº 193.227.987-34, pts. 26; CPF nº 402.880.567-87, pts. 25; CPF nº 425.389.207-87, pts. 23; CPF nº 431.220.787-91, pts. 21; CPF nº 641.281.487-68, pts. 21; CPF nº 647.237.807-00, pts. 28; CPF nº 662.608.847-53, pts. 20; CPF nº 676.968.567-15, pts. 20; CPF nº 728.857.857-72, pts. 20; CPF nº 801.149.037-00, pts. 23; CPF nº 803.158.797-34, pts. 23; CPF nº 346.960.917-91, pts. 25; CPF nº 349.590.767-04, pts. 24; CPF nº 358.363.187-00, pts. 23; CPF nº 361.897.407-82, pts. 26; CPF nº 369.382.387-15, pts. 26; CPF nº 374.908.187-53, pts. 22; CPF nº 446.911.067-15, pts. 20; CPF nº 450.128.656-34, pts. 21; CPF nº 459.849.217-15, pts. 23; CPF nº 466.757.877-72, pts. 22; CPF nº 480.947.307-49, pts. 20; CPF nº 505.026.547-91, pts. 22; CPF nº 529.106.287-87, pts. 22; CPF nº 545.424.487-20, pts. 21; CPF nº 597.734.487-20, pts. 21; CPF nº 601.173.387-53, pts. 20; CPF nº 610.801.367-20, pts. 21; CPF nº 611.764.867-72, pts. 23; CPF nº 618.559.447-15, pts. 23; CPF nº 667.356.707-44, pts. 22; CPF nº 668.204.217-53, pts. 21; CPF nº 676.137.137-68, pts. 23; CPF nº 677.307.527-00, pts. 20; CPF nº 693.399.377-91, pts. 20; CPF nº 704.345.147-72, pts. 20; CPF nº 716.671.217-15, pts. 24; CPF nº 736.730.647-20, pts. 28; CPF nº 744.136.947-91, pts. 20; CPF nº 744.400.637-72, pts. 25; CPF nº 745.861.497-87, pts. 23; CPF nº 747.550.647-91, pts. 20; CPF nº 760.049.887-15, pts. 23; CPF nº 779.131.597-15, pts. 20; CPF nº 783.606.927-34, pts. 20; CPF nº 784.871.887-53, pts. 23; CPF nº 803.730.117-68, pts. 22; CPF nº 804.670.757-00, pts. 20; CPF nº 810.684.847-72, pts. 20; CPF nº 825.395.707-63, pts. 22; CPF nº 829.903.016-15, pts. 22; CPF nº 842.241.347-72, pts. 20; CPF nº 858.385.437-87, pts. 24; CPF nº 864.772.937-49, pts. 23; CPF nº 913.888.307-44, pts. 22; CPF nº 964.486.524-34, pts. 20; CPF nº 980.559.687-72, pts. 23; CPF nº 000.568.716-00, pts. 23; CPF nº 012.236.587-91, pts. 21; CPF nº 095.988.388-62, pts. 35; CPF nº 460.642.147-91, pts. 24; CPF nº 012.262.487-48, pts. 22; CPF nº 077.000.287-02, pts. 49; CPF nº 102.528.657-07, pts. 24; CPF nº 232.562.650-49, pts. 22; CPF nº 378.904.177-72, pts. 23; CPF nº 628.234.937-00, pts. 20; CPF nº 754.723.417-87, pts. 20; CPF nº 274.157.917-20, pts. 23; CPF nº 347.000.217-72, pts. 22; CPF nº 482.972.757-87, art. 170; CPF nº 025.751.727-80, art. 165; CPF nº 053.130.627-51, art. 165; CPF nº 051.837.307-09, art. 165; CPF nº 104.836.747-96, art. 244 INC I; CPF nº 009.014.497-09, art. 165; CPF nº 112.227.967-16, art. 165; CPF nº 907.693.507-63, art. 165; CPF nº 087.696.167-79, art. 165; CPF nº 841.647.867-87, art. 165; CPF nº 078.995.627-67, art. 165; CPF nº 025.736.847-76, art. 170; CPF nº 003.909.437-54, art. 165; CPF nº 081.147.677-40, art. 244 INC I; CPF nº 383.902.137-53, art. 165; CPF nº 051.357.897-82, pts. 22; CPF nº 596.316.437-00, pts. 27; CPF nº 927.858.837-72, art. 165; CPF nº 014.162.597-08, art. 165; CPF nº 074.079.627-58, art. 165; CPF nº 072.579.197-71, art. 165; CPF nº 043.027.397-54, art. 165; CPF nº 102.643.417-32, art. 165; CPF nº 069.272.027-02, art. 165; CPF nº 125.509.187-89, art. 165; CPF nº 600.615.107-34, art. 165; CPF nº 020.867.307-56, pts. 23; CPF nº 098.934.267-07, art. 165; CPF nº 629.471.097-91, art. 165; CPF nº 052.840.107-60, art. 165; CPF nº 185.696.921-53, art. 165; CPF nº 076.761.887-41, pts. 21; CPF nº 010.936.057-58, art. 165; CPF nº 124.504.937-27, art. 165; CPF nº 110.880.757-70, pts. 21; CPF nº 008.747.917-66, pts. 23; CPF nº 078.622.997-79, pts. 21; CPF nº 070.872.507-44, pts. 20; CPF nº 104.395.617-44, art. 165; CPF nº 592.451.667-91, art. 165; CPF nº 122.531.507-70, art. 165; CPF nº 064.607.717-15, art. 165; CPF nº 094.694.057-65, art. 165; CPF nº 049.978.488-08, art. 165; CPF nº 144.354.747-60, art. 165; CPF nº 816.418.267-20, pts. 22; CPF nº 882.721.687-15, art. 165; CPF nº 021.064.717-50, art. 165; CPF nº 215.870.618-05, art. 165; CPF nº 093.147.297-02, art. 165; CPF nº 636.397.697-91, art. 165; CPF nº 133.777.227-50, art. 165; CPF nº 075.012.477-65, art. 165; CPF nº 087.805.857-52, pts. 22; CPF nº 373.957.507-72, pts. 20; CPF nº 121.060.357-80, art. 165; CPF nº 006.760.377-71, art. 165; CPF nº 762.843.527-00, art. 165; CPF nº 835.078.177-72, pts. 20; CPF nº 839.258.648-49, pts. 20; CPF nº 126.122.197-49, pts. 20; CPF nº 072.220.577-57, pts. 23; CPF nº 738.217.807-20, art. 165; CPF nº 102.677.767-48, art. 165; CPF nº 038.861.097-20, art. 165; CPF nº 118.660.877-38, art. 165; CPF nº 117.976.407-20, art. 165; CPF nº 089.950.457-44, art. 165; CPF nº 085.064.077-61, art. 165; CPF nº 029.034.137-03, art. 165; CPF nº 538.250.205-68, art. 218 INC III; CPF nº 839.769.307-68, pts. 22; CPF nº 078.393.697-40, pts. 23; CPF nº 238.186.977-87, pts. 22; CPF nº 220.935.677-68, art. 165; CPF nº 371.734.807-87, pts. 22; CPF nº 047.673.157-78, art. 244 INC II; CPF nº 388.884.167-49, art. 165; CPF nº 071.311.817-22, art. 165; CPF nº 199.172.348-29, art. 165; CPF nº 077.786.797-44, art. 165; CPF nº 099.532.117-52, art. 165; CPF nº 080.615.037-86, pts. 20; CPF nº 116.354.617-82, pts. 20; CPF nº 077.141.157-00, art. 165; CPF nº 089.410.307-57, pts. 22; CPF nº 016.629.437-33, pts. 21; CPF nº 102.102.827-46, pts. 23; CPF nº 001.033.967-13, pts. 23; CPF nº 071.435.147-48, pts. 21; CPF nº 106.293.157-28, art. 165; CPF nº 413.526.378-04, art. 165; CPF nº 791.571.656-53, art. 165; CPF nº 072.207.757-25, art. 165; CPF nº 590.617.667-53, art. 165; CPF nº 054.676.517-30, art. 165; CPF nº 976.178.067-87, art. 165; CPF nº 858.643.667-49, art. 165; CPF nº 755.821.807-10, pts. 20; CPF nº 928.304.477-00, pts. 20; CPF nº 706.719.747-34, art. 218 INC III; CPF nº 383.951.007-44, art. 165; CPF nº 666.426.637-72, pts. 26; CPF nº 055.594.507-31, art. 165; CPF nº 054.114.137-61, art. 165; CPF nº 236.740.086-53, art. 170; CPF nº 078.139.917-37, pts. 20; CPF nº 656.177.977-00, art. 165.

Id: 1558192. A faturar por empenho

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA PR-Nº 71 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013
DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - I.O., Empresa Pública vinculada a Casa Civil da Governadoria do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo n° E-12/079/0640/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JORGENEL VIEIRA DE AGUIAR FILHO, Chefe da Seção de Biblioteca, matr. 1659, TÂNIA SUELY CRAVO TAVARES, Chefe do Serviço de Recursos Humanos, matrícula 537, PAULO MÁRCIO DE OLIVEIRA GRANADO, Chefe de Seção de Assistência e Desenvolvimento Pessoal, matr. 101, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 19/2013, firmado com a empresa ENFERMED SAÚDE E SERVIÇOS LTDA- EPP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Niterói, 11 de setembro de 2013

HAROLDO ZAGER FARIA TINOCO
Diretor-Presidente

Id: 1558493

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11/09/2013

PROCESSO Nº E-12/661928/2011 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a favor da Software AG Ltda., cujo objeto é o serviço de suporte técnico especializado em produtos software AG, no valor de R$ 503.732,04, com fulcro no art. 25, caput, da supracitada Lei, nos termos da autorização do Sr. Vice-Presidente, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 1558687. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
DE 11/09/2013

PROC. Nº E-12/078/2.379/2013 - LUIS CARLOS VIANNA DA SILVA, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, matrícula nº 293.415-6 - **ANOTE-SE,** para fins de aposentadoria, com base no art. art. 80, inciso II, do Decreto n° 2479/79, o tempo de serviço prestado a FEEM-RJ - Fundação Estadual de Educação do Menor, no período de 01/09/82 a 03/10/84, totalizando 764 dias de efetivo exercício.

Id: 1558907. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEPREDEQ Nº 294 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

INSTITUI, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DE PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA, A COMISSÃO SETORIAL DE GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA/SEPREDEQ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei nº 6.126, de 28 de dezembro de 2011, no Decreto nº 42.808, de 19 de janeiro de 2011 e na Resolução SEPLAG nº 667, de 20 de março de 2012.

RESOLVEM:

Art. 1º- Fica criada, no âmbito das Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e de Prevenção a Dependência Química - SEPREDEQ, a Comissão Setorial de Gestão do Plano Plurianual - PPA/SEPREDEQ responsável por desenvolver os processos de elaboração, revisão, monitoria e avaliação do Plano Plurianual - PPA da SEPREDEQ, bem como de suas Entidades Vinculadas.

Art. 2º- A Comissão Setorial de Gestão do Plano Plurianual - PPA/SEPREDEQ, vinculada à Comissão Central designada pela Resolução SEPLAG nº 853, de 22 de janeiro de 2013, será composta pelos servidores a seguir discriminados:

Pela SEPREDEQ

Iones Lindesay - ID. Funcional nº 2563375-9 - Presidente
Erigreyce de Alcantara Monteiro - ID. Funcional nº 2345782-1
Eleasir da Silva Rangel - ID. Funcional nº 575161-6

Pela SEPLAG

Rachel Enete Lannes - ID. Funcional nº 2035012-0 - Vice-Presidente
Natasha Freitas Assaife Teixeira de Souza - ID. Funcional nº 4323040-7
Monique Carla Duarte Rieiro - ID. Funcional nº 5000370-4
Suzana Magalhães Campos - ID. Funcional nº 5007760-0

Parágrafo Único - A Comissão Setorial de Gestão do PPA será convocada a reunir-se sempre que necessário pelo Presidente e na ausência deste pelo Vice-Presidente, sendo suas deliberações registradas em atas.

Art. 3º- São as seguintes as atribuições da Comissão Setorial de Gestão do PPA/SEPREDEQ, conforme estabelecido no art. 5º da Resolução SEPLAG nº 667, de 20 de março de 2012:

I - desenvolver os processos de elaboração, revisão, monitoria e avaliação do PPA setorial de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos em manual próprio;

II - interagir com as instâncias superiores da SEPLAG bem como de suas entidades vinculadas, na busca de construção de uma programação compatível com os objetivos setoriais e os macro-objetivos do Governo;

III - sistematizar e prestar as informações sempre que solicitadas pela Comissão Central;

IV - responsabilizar-se pelo lançamento de informações nos sistemas de operacionalização dos dados;

V - acompanhar a execução da programação do PPA objetivando subsidiar a tomada de decisão, corrigir desvios e facilitar o alinhamento dos programas às orientações de governo;

VI - validar e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações, da gestão de restrições das propostas de superação dos desafios e da alimentação dos dados gerais do programa;

VII - monitorar a realização das metas físicas consoantes com a liquidação das metas financeiras das ações do programa;e

VIII - realizar, anualmente, a avaliação e a revisão do Plano Plurianual em articulação com a Comissão Central.

Art. 4º- As questões não definidas nesta Resolução serão objeto de normas a serem divulgadas posteriormente.

Art. 5º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2013

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

FILIPE DE ALMEIDA PEREIRA
Secretário de Estado de Prevenção a Dependência Química

Id: 1558606

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 992 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 851, DE 21 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em exercício, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 44.040, de 21 de janeiro de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo nº E-01/004/183/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 851, de 21 de janeiro de 2013, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme Anexos I e II.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013

FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão em exercício

ANEXO I - Despesas Obrigatórias

UO	TIT UO	FR	até Março	até Junho	até Setembro	até Dezembro
1234	RIOPREVIDENCIA	10	186.103.000	186.103.000	186.103.000	186.103.000
3701	EGE/SEPLAG	00	22.960.333	22.960.333	22.960.333	22.960.333
3702	EGE/SEFAZ	00	15.877.427.586	15.877.427.586	15.877.427.586	15.877.427.586
		01	1.035.540.970	1.035.540.970	1.035.540.970	1.035.540.970
		04	1.784.274.569	1.784.274.569	1.784.274.569	1.784.274.569
		06	1.023.540.571	1.023.540.571	1.023.540.571	1.023.540.571
		07	920.589.424	920.589.424	920.589.424	920.589.424
		11	188.534.866	188.534.866	188.534.866	188.534.866
		26	753.275	753.275	753.275	753.275
4045	UENF	00	650.000	650.000	1.311.172	1.311.172
		10	26.360	26.360	26.360	26.360
		13	403.026	403.026	403.026	403.026

ANEXO II - Manutenção, Atividades Finalísticas e Projetos

UO	TIT UO	FR	até Março	até junho	até Setembro	até Dezembro
0741	DER-RJ	00	59.690.859	119.381.718	197.072.576	238.763.435
		10	50.042.128	50.042.128	50.042.128	50.042.128
		11	156.508.861	156.508.861	156.508.861	156.508.861
		26	-	1.088.636	2.251.469	2.251.469
1234	RIOPREVIDENCIA	10	92.294.738	92.294.738	92.294.738	92.294.738
1353	EMATER	00	2.963.911	5.927.822	10.391.732	13.355.643
		10	2.395.135	2.395.135	2.395.135	2.395.135
		13	4.334.392	4.334.392	4.334.392	4.334.392
2611	PMERJ	00	33.876.002	66.392.203	86.908.404	107.424.605
		01	-	9.656.001	14.484.001	19.312.001
		11	86.078.495	86.078.495	86.078.495	86.078.495
		18	139.000.000	139.000.000	139.000.000	139.000.000
		20	24.969.161	24.969.161	24.969.161	24.969.161
3261	FEAS	00	250.000	500.000	5.750.000	6.000.000
		01	-	19.327.076	23.990.614	28.654.152
		13	24.603.205	24.603.205	24.603.205	24.603.205
		22	34.704.348	69.408.697	110.113.045	133.281.879
		24	5.057.109	5.057.109	5.057.109	5.057.109
		98	2.533.932	2.533.932	2.533.932	2.533.932

Id: 1559504

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 05/09/2013

PROCESSO Nº E-01/004/2362/2013 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos, com base no art. 6º, da EC nº 41/03, e no Decreto nº 42478/2010 e nas informações prestadas pela Coordenadoria de Administração de Pessoal, o servidor JORGE DE SOUZA MIRANDA, Agente Administrativo, id. funcional 8737355, **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 27/07/2013.

Id: 1558881

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 11/09/2013

PROCESSO Nº E-01/081/2012 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 40.230,35 (quarenta mil duzentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), com fulcro no Decreto nº 44.040, de 21 de janeiro de 2013, em favor da pensionista assistida da Previ-Banerj **Sra. Solange Ferreira dos Santos** - Depro: 013.832-0-1, referente aos exercícios de 06/2009 a jun/2011.

Id: 1558665

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 12/09/2013

PROCESSO Nº E-01/004/537/2013- RECONHEÇO A DÍVIDA de R$ 249,15 (duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), em favor da VELOZ Transrio Transporte Ltda., referente ao pagamento de fatura.

PROCESSO Nº E-01/004/1487/2013- RECONHEÇO A DÍVIDA de R$ 1.741,83 (um mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), em favor da Associação Niteroiense de Deficientes Físicos - ANDEF, referente ao pagamento de fatura.

PROCESSO Nº E-01/004/406/2013- RECONHEÇO A DÍVIDA de R$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais), em favor da Localiza Car Rental S/A, referente ao pagamento de fatura.

PROCESSO Nº E-01/004/1110/2013- RECONHEÇO A DÍVIDA de R$ 6.453,38 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), em favor da MENDES E SEGALOTE Serviços de Saúde Ltda., referente ao pagamento de fatura.

PROCESSO Nº E-01/004/53/2013- RECONHEÇO A DÍVIDA de R$ 1.256,89 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa INTELIG Telecomunicações Ltda., referente ao pagamento de fatura.

PROCESSO Nº E-01/004/153/2013- RECONHEÇO A DÍVIDA de R$ 642,94 (seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), em favor da FEEDBACKTUR Turismo Ltda., referente ao pagamento de fatura.

Id: 1558953

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 09/09/2013

***PROCESSO E-01/004/2331/2013 - AUTORIZO E RATIFICO**, em atendimento aos preceitos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, a adjudicação da contratação direta por inexigibilidade de licitação, referente à inscrição de dois servidores no Curso "Previdência dos Servidores Públicos: RPPS, Cálculo de Aposentadorias e Pensões e a Nova Previdência Complementar", em favor da ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda., com fulcro no art. 25, caput, do mesmo diploma legal, pelo valor total de R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais).
*Omitido no D.O. de 10/09/2013.

Id: 1558612

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
ATOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 11/09/2013

DEMITE o servidor **EDSON DE SOUSA CARNEIRO FIALHO,** Identidade Funcional nº 43265324, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 941.002-8, Vínculo 1, e, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 952.120-4, Vínculo 2, por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, disciplinado pelo Regulamentado aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, em razão de ter faltado ao serviço por 10 (dez) dias consecutivos, caracterizando abandono de cargo, em face do apurado no processo administrativo disciplinar nº E-03/8.611.258/2011 e apenso nº E-03/8.613.296/2011.

EXONERA, EX-OFFICIO, o servidor **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA JÚNIOR**, Identidade Funcional nº 4254414-9, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, matrícula nº 927.771-6, Vínculo 1, conforme preceitua o art. 16, inciso II, parágrafo único, item 2, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 54, inciso II e seu § 1º, item 2, do Decreto nº 2.479/79, em face do apurado no processo administrativo disciplinar nº E-03/10.400.504/2007.

Id: 1558205

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 28.08.2013

PROCESSO Nº E-26/33229/2011 - JANIKE MENDES LOUVISE GOMES, Professor FAETEC I - 40 Horas, matrícula 0225952-1 (FAETEC) e Supervisor Educacional, matrícula 5767 (Prefeitura Municipal de Quissamã).
PROCESSO Nº E-03/11400371/2008 - RAQUEL DE SOUZA MOLTER, Professor Docente II, ID Funcional 32705352 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 2 (SEEDUC).
PROCESSO Nº E-26/35476/2012 - SÔNIA MARIA SOUZA FERREIRA, Supervisor Educacional, matrícula 0113462-6 (FAETEC) e Professor FAETEC I - 20 Horas, matrícula 0117108-1 (FAETEC).
PROCESSO Nº E-26/33221/2011 - CLAUDIANE FIGUEIREDO RIBEIRO, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 43604374 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 Horas, matrícula 0225928-1 (FAETEC).
PROCESSO Nº E-03/10300179/2010 - OSMANIA DE SOUZA HENRIQUES GUIMARÃES, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 42107873 - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).
LÍCITA a acumulação de cargos dos servidores.

DE 29.08.2013

PROCESSO Nº E-03/10201656/2010 - CARLOS HENRIQUE MACHADO VELOSO, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 42055644 - Vínculos 3 e 4 (SEEDUC). LÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

DE 30.08.2013

PROCESSO Nº E-01/005/62/2013 - EDILSON RIBEIRO MACHADO, Médico, ID Funcional 30698855 - Vínculo 1 (SES), Médico, matrícula 10/238532-6 (PCRJ), Médico, matrícula 48240 (Prefeitura Municipal de Mesquita) e Médico,matrículas 13689-7 e 19102-9 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias), torno sem efeito o despacho de 02.08.2013, publicado no D.O. de 09.08.2013, que considerou lícita a acumulação de cargos, às fls. 17, do processo nº E-01/4440/2012.

DE 02.09.2013

PROCESSO Nº E-03/10100761/2008 - JORGE LUIZ ALVES TAVARES, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 42050278 - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).
PROCESSO Nº E-03/10101267/2008 - GISELE CARLA DE CARVALHO PERES, Professor Docente II, ID Funcional 38309769 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 279823-9 (PCRJ).
PROCESSO Nº E-03/11400660/2011 - JAQUELINE DE OLIVEIRA CARLOS, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 41883900 - Vínculos 2 e 3 (SEEDUC).
PROCESSO Nº E-03/10101575/2010 - GEORGE ANDRE SANTOS DA SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 43794998 - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

PROCESSO Nº E-03/10302137/2012 - CÉSAR ALVES CORREA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 5673739 - Vínculo 3 (SEEDUC) e Professor de Educação Básica, matrícula 597380-5 (Governo do Estado de Minas Gerais). ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

DE 03.09.2013

PROCESSO Nº E-03/201390/2012 - ROBERTO LUÍS ALVES DA SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 32865724 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - História, matrícula 146746-3 (PCRJ). LÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

DE 04.09.2013

PROCESSO Nº E-03/11300814/2008 - DIANA PRINCILA DOS SANTOS ROMANO, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 42528585 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor C I-A, matrícula 42414 (Prefeitura Municipal de Macaé).
PROCESSO Nº E-03/2610007/2010 - KAMILA CURCIO CAMPOS FERNANDES, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 42503175 - Vínculos 3 e 4 (SEEDUC).
PROCESSO Nº E-03/1310091/2002 - ANDREIA DE LIMA SILVA OLIVEIRA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 32777850 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Docente II - Educação Artística matrícula 4911 (Prefeitura Municipal de Piraí).
PROCESSO Nº E-26/33313/2011 - MONIQUE DA COSTA SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 42061741 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 Horas, matrícula 0225820-0 (FAETEC).
PROCESSO Nº E-03/10500529/2010 - ROGÉRIO DIMANE PEREIRA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 42839211 - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº E-26/33216/2011 - ALEX SANDRO DA COSTA BARCELOS, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 43269001 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 20 Horas, matrícula 0225915-8 (FAETEC).
PROCESSO Nº UERJ/8706/2008 - CRISTIANE PINHO MARTINEZ DOMINGUEZ, TUS/Enfermeiro, matrícula 34960-5 (UERJ) e Enfermeiro, matrícula 203112-8 (PCRJ).
PROCESSO Nº E-03/10302278/2011 - ROSANGELA DE SOUZA GUIMARÃES, Professor Docente II, ID Funcional 35520450 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor 1ª a 4ª - Série Padrão 8, matrícula 299 (Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé).
PROCESSO Nº E-03/10300788/2012 - JULIANE LOUZADA SENTINELLI, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 43664261 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor 6ª a 9ª - Ciências Nível B1, matrícula 122947 (Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua).
PROCESSO Nº E-03/3611044/2010 - RENATO POUBEL DE SOUSA ASSUMPÇÃO, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 43274145 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 19889 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).
PROCESSO Nº E-03/10501996/2012 - PATRÍCIA VEIGA DA SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 43891454 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 114119-8 (Prefeitura Municipal de Teresópolis).
PROCESSO Nº E-03/015/2166/2013 - SIMONE SOUZA DOTTORI, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 36093971 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula 2314942 (Ministério da Educação).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1558402

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 04.09.2013

PROCESSO Nº E-03/202059/2010 - JOSE RICARDO PEREIRA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 43330037 - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC). LÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

PROCESSO Nº E-03/203508/2011 - JOSE ROBERTO MONCADA GERALDO, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 32926413 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Educação Física, matrícula 211457-7 (PCRJ).

PROCESSO Nº E-26/33560/2010 - IZABEL CRISTINA GALIAÇO ÁVILA, Professor FAETEC I - 40 Horas, matrícula 0114502-8 (FAETEC) e Professor Docente II, ID Funcional 36809233 - Vínculo 1 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/8612307/2011 - FLÁVIO ROBERTO OLIVEIRA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 43035787 - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/810164/2007 - JOSELITO JOSE DA SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 38564858 - Vínculos 1 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-26/37522/2012 - JURACI RODRIGUES MADRIAGA, Professor FAETEC I - 40 Horas, matrícula 0117785-6 (FAETEC) e Professor Docente II, ID Funcional 39228134 - Vínculo 1 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

DE 05.09.2013

PROCESSO Nº E-08/600263/2006 - RITA CRISTINA BENTO REGIS, Enfermeiro, ID Funcional 5637031 -, Vínculo 1 (SES) e Enfermeiro, matrícula 237492-4 (PCRJ).

PROCESSO Nº E-03/10006385/2011 - LEYDE GOMES DA SILVA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 44251343 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Ciências, matrícula 264294-0 (PCRJ).

PROCESSO Nº E-26/33632/2010 - VILMA DAMAZIO DOS SANTOS, Professor FAETEC I - 20 Horas, matrícula 0114633 (FAETEC) e Professor I SEMEC - Nível I, matrícula 208402 (Prefeitura Municipal de Japeri).

PROCESSO Nº E-03/811436/2009 - LINARDINO ERIQUE CORREA BUENO, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 5781280 - Vínculos 2 e 4 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-01/4535/2012 - NEIDE REGINA TELES DO NASCIMENTO, Professor Docente II, ID Funcional 39065413 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Orientador Educacional, matrícula 68020 (Prefeitura Municipal de Mesquita.

PROCESSO Nº E-03/10200712/2007 - ANDRE RIBEIRO ALVES GAVA, Professor Docente I, ID Funcional 42733243 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Educação Física - Licenciatura Plena, matrícula 233901-8 (PCRJ).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

DE 06.09.2013

PROCESSO Nº E-03/813720/2012 - ALINE TINOCO GOMES DASSIE, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 39000966 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 00035101 (Prefeitura Municipal de Rio Bonito).

PROCESSO Nº E-03/201006/2008 - ANABELE CONY DOS SANTOS MENDES, Professor Docente II, ID Funcional 37173359 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Inspetor Escolar - Vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/016/1738/2013 - ROSINELI DE SOUZA BARÃO DAMASCENO, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 36879568 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Classe G (Pos-Gra), matrícula 08472-1 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº E-03/10103293/2012 - ELIANE FERNANDES DE ARAÚJO SILVA, Professor Docente II, ID Funcional 38167557 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente II-A, matrícula 18110 (Prefeitura Municipal de Itaboraí).

PROCESSO Nº E-03/10404260/2012 - MARIA CELIA EMERICK ROSMANINHO, Professor Docente II, ID Funcional 38929848 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Supervisor de Ensino II-G, matrícula 17548 (Prefeitura Municipal de Macaé).

PROCESSO Nº E-03/4610260/2010 - ALESSANDRA LIMA MEDEIROS, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 43920837 - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/11000923/2008 - VIVIANE GUIMARÃES DE ARAÚJO, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 41980964 - Vínculos 3 e 4 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/10102467/2011 - PAULO CESAR TERROSO ALMEIDA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 43510280 - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/10202534/2011 - MARCUS VINICIUS BOTELHO SILVANO, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 43846149 - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/10302276/2012 - ODETTE EMILIA BARRA DE ALMEIDA GARCIA, Professor Docente I - 16 Horas, ID Funcional 5673623 - Vínculos 5 e 6 (SEEDUC).

PROCESSO Nº E-03/11401851/2012 - SANDRA MARIA GUARILHA GOMES, Professor Docente II, ID Funcional 39167330 - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 105269-2 (Prefeitura Municipal de Teresópolis).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

PROCESSO Nº E-01/3292/2010 - PAULA MARIA DE FREITAS FERNANDES, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, ID Funcional 31814379 - Vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 081147-1 (PCRJ). MANTENHO o despacho de 14/06/2011, publicado no D.O. de 29/06/2011, que considerou ÍLICITA a acumulação de cargos da servidora. ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor.

PROCESSO Nº E-01/0104/2003 - MAURO CEZAR DE OLIVEIRA MENEGHINI, Perito Legista, Inativo, ID Funcional 41772733 - Vínculo 1 (PCERJ) e Capitão Médico, matrícula 023583887 (Exército Brasileiro). MANTENHO o despacho de 03/12/2010, publicado no D.O. de 14/12/2010, que considerou ÍLICITA a acumulação de cargos do servidor.

Id: 1558390

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 10.09.2013

PROCESSO Nº E-01/004/971/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **NADIA MARIA SILVA ALVES**, matrícula 8101100-9, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2502/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **LUIZ BENEDICTO GONÇALVES DE SOUZA,** matrícula 8107765-3, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/1560/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **NEY MILIONE**, matrícula 1075861-3, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2073/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **MARIA JOSE DE SOUZA**, matrícula 1141234-3, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/1772/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **IVA DA COSTA ROSA**, matrícula 1141227-7, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/1201/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **MARIA DAS MERCES NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula 8101093-6, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/1563/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **LIGIA DE MORAES FORAIN BASTOS**, matrícula 628300-6, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/931/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **GRACIANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO,** matrícula 1141171-7, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/933/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **EDWIGES ELIZABETH MARTINS MOREIRA**, matrícula 8103945-5, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/932/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **MARIA DE FATIMA CARIOLY**, matrícula 8101110-8, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/1705/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **MARITA VERA MINISTERIO LEMOS**, matrícula 8100797-3, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/1601/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **EUNICE FIGUEIREDO DE SOUZA**, matrícula 8107152-4, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/1761/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **ESTELINA LOURENÇO CARDOSO**, matrícula 92734-3, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/935/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **DEBORA MORAES,** matrícula 141200-6, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/936/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **ANA MARIA DAS NEVES MACEDO**, matrícula 1144642-4, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/934/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **MARIA JOSE BAPTISTA NICOLAY DA SILVA**, matrícula 8107033-6, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/970/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **JEDIR PINTO GONÇALVES**, matrícula 115378-2, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2509/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **LIZETE DE SOUZA MARTINS**, matrícula 8103866-3, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2508/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **ENEDIR ALMEIDA GUIMARÃES BASTOS**, matrícula 8101387-2, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2507/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **ANA MARIA BITTENCOURT BRAZ ANTUNES**, matrícula 8106541-9, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2523/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **SYLVIA MARIA PEREIRA LOPES,** matrícula 8104059-4, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2521/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **ELIANE MACEDO VICENTE**, matrícula 8103929-9, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2497/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **REBECA DA ROCHA MUSTAPHA PEIXOTO**, matrícula 8106402-4, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2499/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **SHIRLEY GONÇALVES**, matrícula 8107729-9, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2510/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **MARIA JOSE FLORIDO VICTER**, matrícula 8103938-0, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2511/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **ARENI VALENTE MONTEIRO**, matrícula 8103910-9, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2512/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **EDINEIA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 8103809-3, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2518/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **CLAUDIONORA MARIA PIMENTEL,** matrícula 8103288-0, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2517/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **MARIA CLARA BAYÃO RIBEIRO**, matrícula 8104056-0, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2496/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **MERCEDES DOS SANTOS FIGUEIREDO**, matrícula 8103924-0, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/938/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **MARIA DE FATIMA ERTHAL**, matrícula 8103946-3, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2514/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **ROBERTO JOSE FAUSTINO**, matrícula 8100631-4, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2504/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **FLAVIO ASSAD GARCIA**, matrícula 8100508-4, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2501/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **CLAUDIA HELENA LIBORIO DA ROSA**, matrícula 8103949-7, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2503/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **LEILA LUCIA MIRANDA FAMPA CAVALCANTI,** matrícula 8103968-7, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/2500/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **MARIA CRISTINA SOUZA VAROLLA**, matrícula 8104061-0, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/920/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **LIGIA DE MORAES FORAIN BASTOS**, matrícula 8100811-2, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/937/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **MARIA DAS DORES LEAL**, matrícula 115319-6, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/1214/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **NILMAR LIMA COSTA**, matrícula 8103266-6, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/930/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **SUELI MACIEL FERREIRA**, matrícula 8101099-3, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/927/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **REGINA DIAS DAS NEVES**, matrícula 8101101-7, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/928/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **SANDRA MEIRELLES ROCHA,** matrícula 8107031-0, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/929/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **NEUSA MACHADO DE SA**, matrícula 8101035-7, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/1562/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **ALIETE DOS SANTOS PINA**, matrícula 1126713-5, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

PROCESSO Nº E-01/004/924/2013 - INDEFIRO o pedido do servidor **ALVARO ARNAUD DE PAIVA**, matrícula 8100115-8, do Quadro I, do IASERJ, por falta de amparo legal.

Id: 1558469

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PR Nº 8439 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, como usuários com acesso ao Sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão de Aquisições na Fundação CEPERJ.

- JORGE GUILHERME DE MELLO BARRETO - Presidente - ID Funcional n° 43598382 - Ordenador de Despesas;
- MARCO AGOSTINI - Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira. ID Funcional n° 32155034 - Ordenador de Despesas;
- NEUCINEIA BARCELOS DE AGUIAR ARRUDA - Chefe da Divisão de Compras - ID Funcional n° 39909069 - Usuário Master e Gerenciador;
- ROBERTO RIBEIRO COSTA - Coordenador da Coordenadoria Administrativa Operacional - ID Funcional n° 27155447 - Gerenciador;
- LUCIANO MAURÍCIO ZANGANELLI - Chefe do Departamento de Material e Serviços - ID Funcional n° 32150520 - Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- EDGARD LUIZ LUCCHESI - Chefe da Divisão de Patrimônio - ID Funcional n° 3215575 - Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio;
- JORGE MORAES RODRIGUES - Agente Administrativo de Biblioteca - ID Funcional n° 39907228 - Equipe de Apoio;
- MARCOS FERREIRA - Secretário I - ID Funcional n° 32155689 - Equipe de Apoio.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2013

JORGE GUILHERME DE MELLO BARRETO
Presidente

Id: 1558933. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PR Nº 8440 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

CRIA GRUPO DE TRABALHO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para realizar estudos relacionados a custos indiretos e seus desdobramentos, visando adotar um índice para aplicação em projetos realizados pela Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Para a consecução dos seus objetivos, o Grupo de Trabalho, por intermédio de seu Coordenador, poderá articular-se com os demais órgãos e servidores desta Fundação.

Art. 2º- O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes componentes, sob a coordenação do primeiro:

I- Marcos Aurélio Azevedo de Souza. ID. Funcional n° 4359788-2, Vice-Presidente - Coordenador do GT;

II- Aneth Satie Esaki. ID. Funcional n° 3215354-6. Assessora/APG;

III- Carlos Eduardo dos Santos Saraça. ID. Funcional n° 2714841-6, Assessor/PR;

IV- Rodrigo Santos Martins. ID. Funcional n° 435444-4, Assessor/CEEP;

V- Sérgio Murilo S. Braga. ID. Funcional n° 2715388-6, Ag. Aux. Administrativo/APE.

Art. 3º- O Grupo de Trabalho deverá apresentar os resultados do estudo, com proposta ao Presidente, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual prazo.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013

JORGE GUILHERME DE MELLO BARRETO
Presidente

Id: 1558934. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05.09.2013

PROCESSO Nº FESP/6102/1990 - FLAVIO DE FREITAS FILHO, Técnico Superior Administrativo, Id. Funcional n° 27160947. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Especial relativa ao período base de 29.08.2008 a 28.08.2013.

Id: 1558936. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 10/09/2013

PROC. Nº E-01/008/864/2013 - RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8666/1993, em favor de **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com base no art. 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

DE 11/09/2013

PROC. Nº E-01/008/595/2013 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8666/1993, em favor de **ASSOCIAÇÃO BMF,** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Id: 1558908. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR

DE 14/11/2012

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a FREDERICO DA GAMA E ABREU FILHO, com validade a contar de 22/04/2012. Proc. nº E-01/301095/2012.

DE 02/05/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a EVA LEITE DA SILVA, com validade a contar de 24/04/2012. Proc. nº E-01/301520/2012.

DE 25/06/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a SHEILA DOS SANTOS ÁVILA, com validade a contar de 08/11/2012. Proc. nº E-01/013/7/2013.

DE 16/07/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, a MARILSA ROSA DE ASSIS, com validade a contar de 01/03/2013. Proc. nº E-01/020/62/2013.

DE 29/07/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados:

LAIS DA CRUZ ALVES FREIXO MOTTA, com validade a contar de 21/01/2011. Proc. nº E-01/300752/2011.

AMARO LINS DO NASCIMENTO, com validade a contar de 24/06/2011. Proc. nº E-01/301117/2012.

LEANDRO FIGUEIREDO DE ALMEIDA PINTO RIBEIRO, com validade a contar de 02/10/2012. Proc. nº E-01/302545/2012.

CLEIDE MARIA INACIO TAVARES, com validade a contar de 27/06/2013. Proc. nº E-01/020/132/2013.

DE 07/08/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados:

DAYSE UMBELINO NOGUEIRA, com validade a contar de 09/07/2013. Proc. nº E-01/009/362/2013.

ELIAS MACEDO DE OLIVEIRA, com validade a contar de 01/08/2013. Proc. nº E-01/009/363/2013.

DE 21/08/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 5260/2008, aos beneficiários abaixo relacionados:

ONEIDIR CRISTINA FONSECA RIBEIRO PIZA, com validade a contar de 26/11/2012. Proc. nº E-01/302499/2012.

LAIS ALMEIDA DE SOUZA, com validade a contar de 21/12/2012. Proc. nº E-01/016/12/2013.

MARLENE SOARES DELGADO, com validade a contar de 04/07/2013. Proc. nº E-01/009/361/2013.

Id: 1558911. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR DE 29/05/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/1979, a ELIANE JOANE RODRIGUES MELLO, com validade a contar de 10/06/2007. Proc. nº E-01/706460/2007.

DE 13/06/2013

CONCEDE pensão, por morte, com fundamento na Lei nº 285/1979, a LUCIMAR DE OLIVEIRA, com validade a contar de 05/05/2007, tornando sem efeito o Ato datado de 26/07/2011 publicado no D.O. de 15/08/2011. Proc. nº E-01/301477/2011.

Id: 1558912. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATOS DO DIRETOR DE 09/09/2013

DESIGNA os servidores **RAFAEL CARVALHO DA SILVA**, matrícula n° 10.109-7; **ALUISIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO**, matrícula nº 10.036-2 e **GUARACI COSTA BARROS**, matrícula n° 100.338-3, para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 065/2013 DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ATIVIDADES AUXILIARES,** firmado entre este Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a **PREDIALLE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP.** Processo n° E-01/008/376/2013.

DESIGNA os servidores **ALLAN DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula n° 0014-1; **JOÃO CARLOS CORDEIRO DE S. JUNIOR**, matrícula nº 0047-1 e **MARCELE RAMOS DA CUNHA**, matrícula n° 0038-0, para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 049/2013 DE AQUISIÇÃO DE PACOTES DE BISCOITOS E CAIXAS DE SUCOS,** firmado entre este Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a **GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.** Processo n° E-01/338673/2012.

DE 12/09/2013

DESIGNA o servidor **CLÁUDIO ALVES LOBÃO,** matrícula 10.100-6, em substituição à servidora **JÉSSICA SILVA PINHEIRO,** matrícula 100.318-5, para integrar a comissão de fiscalização do contrato de prestação de serviços de locação de veículos, firmado entre este Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa **SEPAG COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, conforme Ato do Diretor da Diretoria de Administração e Finanças de 20/09/2012. Processo nº E-01/316487/2009.

DESIGNA os servidores, **DALVA CELESTE DE FARIA**, matrícula n° 2310-1, **ALUISIO JOSÉ DA SILVA SALGADO ARAÚJO**, matrícula nº 10.036-2, e **GUARACI COSTA BARROS**, matrícula n° 100.338-3, para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 041/2013 DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,** firmado entre este Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a **KLC TRANSPORTES, LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP.** Processo n° E-01/337608/2012.

Id: 1558909. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA
DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 06/09/2013

PROC. Nº E-03/5627/2011 - HOMOLOGO a Certidão nº 281/2013, referente a **MARINA MARQUES COUTO DIAS**.
PROC. Nº E-03/8942/2011 - HOMOLOGO a Certidão nº 345/2013, referente a **HELICIA MARIA VENANCIO XAVIER**.
PROC. Nº E-03/1/4820/2013 - HOMOLOGO a Certidão nº 329/2013, referente a **MARCIA CELIA BRAGA MARQUES**.
PROC. Nº E-01/38/38/2013 - HOMOLOGO a Certidão nº 393/2013, referente a **TERESINHA MARIA MOREIRA**.

DE 09/09/2013

PROC. Nº E-03/11004810/2009 - HOMOLOGO a Certidão nº 383/2013, referente a **RITA DE CASSIA MOURA DO VALLE**.
PROC. Nº E-03/10921/2011 - HOMOLOGO a Certidão nº 402/2013, referente a **LUCIANE BARCELLOS MACEDO**.
PROC. Nº E-03/5213/2012 - HOMOLOGO a Certidão nº 388/2013, referente a **MARIA CRISTINA REIS DE PINHO GONÇALVES.**
PROC. Nº E-01/128338/2012 - HOMOLOGO a Certidão nº 273/2013, referente a DIVA DE OLIVEIRA LEITE.
PROC. Nº E-03/9168/2012 - HOMOLOGO a Certidão nº 185/2013, referente a **LIANE MAIA ARAUJO QUITETE DE MORAES**.
PROC. Nº E-03/6321/2012 - HOMOLOGO a Certidão nº 330/2013, referente a **LUCIA SANTOS GAMBARDELLA**.
PROC. Nº E-03/1/3087/2013 - HOMOLOGO a Certidão nº 335/2013, referente a **MARIA ROSA BRICHET DE ALMEIDA BRITO**.

DE 10/09/2013

PROC. Nº E-03/1047/2011 - HOMOLOGO a Certidão nº 61/2013, referente a **LOIZE PAVÃO COIMBRA**.
PROC. Nº E-27/20/11153/2011 - HOMOLOGO a Certidão nº 4/2013, referente a **LEONARDO ANTONIO TEIXEIRA ALVES RANGEL**.
PROC. Nº E-03/7425/2012 - HOMOLOGO a Certidão nº 389/2013, referente a **NURIMAR CIPRIANO PETINATE**.
PROC. Nº E-08/200757/2012 - HOMOLOGO a Certidão nº 2089/2012, referente a **SIMONE DOS SANTOS**.
PROC. Nº E-03/1/345/2013 - HOMOLOGO a Certidão nº 359/2013, referente a **JOSE CARLOS DE ALMEIDA**.
PROC. Nº E-22/1/886/2013 - HOMOLOGO a Certidão nº 125/2013, referente a **MARCOS MARIANO OLIVEIRA CARVALHO**.

DE 11/09/2013

PROC. Nº E-04/828/2011 - HOMOLOGO a Certidão nº 38/2012, referente a **PAULO FERNANDO ESTEVES DE ALVARENGA**.
PROC. Nº E-01/689/2011 - HOMOLOGO a Certidão nº 66/2013, referente a **DENIZAR FRANCISCO COUTO**.
PROC. Nº E-26/7/8639/2013 - HOMOLOGO a Certidão nº 49/2013, referente a **GISELA BRESSAN DE SOUZA**.

Id: 1558893. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 10.09.2013

PROCESSO Nº E-04/138.090/1996- C W ESTRUTURAS DE ALUMINIO LTDA ME **- INDEFIRO.**

PROCESSO Nº E-34/274.435/2006 - SAN MARCO CONFECCOES LTDA **- CONHEÇO** do recurso da Fazenda, dando-lhe provimento**.**

PROCESSO Nº E-04/067.192/2007 - COMPANHIA BRASILEIRA DE AMARRAS BRASILAMARRAS **- CONHEÇO** do recurso da Fazenda, dando-lhe provimento.

PROCESSO Nº E-04/107.942/2011 - AEX PARTICIPACOES LTDA **- INDEFIRO.**

Id: 1558128

CONTADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTADOR GERAL DE 11.09.2013

DIVULGA, nos termos do § 3º do art. 209, da Constituição Estadual, os Demonstrativos Resumidos das Execuções Orçamentárias da RECEITA e da DESPESA, relativos ao mês de AGOSTO de 2013, emitidos através do SIAFEM/RJ, referentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA e INDIRETA.

Id: 1558250

RJ.33EXO2R

TITULO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA

2013 AGOSTO

ADMINISTRACAO DIRETA + ADMINISTRACAO INDIRETA

11/09/2013 1

R E C E I T A S	P R E V I S T A S	ARRECADADAS NO MES	ARRECADADAS ATE O MES	DIFERENCAS A ARRECADAR
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	58.838.251.226,00	5.129.842.060,63	39.877.431.536,81	(18.960.819.689,19
1100.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	38.968.308.044,00	2.945.707.792,76	26.482.847.557,30	(12.485.460.486,70
1110.00.00 IMPOSTOS	37.065.721.846,00	2.797.609.929,23	25.017.287.792,61	(12.048.434.053,39
1112.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	4.602.709.423,00	304.260.597,70	3.668.097.674,87	(934.611.748,13
1112.04.00 IMPOSTO S/ A RENDA E PROVENTOS QQ NATUREZ	2.127.509.042,00	198.301.822,43	1.591.668.803,66	(535.840.238,34
1112.04.31 IMP.RENDA RET.FONTES SOBRE REND. TRABALHO	2.016.700.800,00	191.042.810,03	1.527.579.759,06	(489.121.040,94
1112.04.34 IMP.RENDA RETIDO FONTE S/ OUTROS RENDIMEN	110.808.242,00	7.259.012,40	64.089.044,60	(46.719.197,40
1112.05.00 IMPOSTO S/PROPR.DE VEICULOS AUTOMOTORES-I	1.899.488.379,00	59.263.902,43	1.717.788.219,40	(181.700.159,60
1112.05.01 COTA-PARTE DO ESTADO - IPVA	759.795.352,00	23.705.564,90	687.115.321,86	(72.680.030,14
1112.05.02 COTA-PARTE DOS MUNICIPIOS - IPVA	949.744.189,00	29.631.948,64	858.894.087,37	(90.850.101,63
1112.05.03 COTA-PARTE ESTADUAL PARA O FUNDEB - IPVA	189.948.838,00	5.926.388,89	171.778.810,17	(18.170.027,83
1112.07.00 IMPOSTO TRANSM.CAUSA MORTIS/DOACAO-ITD	575.712.002,00	46.694.872,84	358.640.651,81	(217.071.350,19
1112.07.01 COTA-PARTE ESTADO - ITD	460.569.602,00	37.355.898,38	286.912.522,12	(173.657.079,88
1112.07.02 COTA-PARTE FUNDEB - ITCMD	115.142.400,00	9.338.974,46	71.728.129,69	(43.414.270,31
1113.00.00 IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	32.463.012.423,00	2.493.349.331,53	21.349.190.117,74	(11.113.822.305,26
1113.00.01 ADICIONAL DO ICMS - LEI 4056/02_- FECP	2.837.864.304,00	212.907.401,60	1.801.386.322,56	(1.036.477.981,44
1113.02.00 IMP.S/CIRC.MERC.E S/SERV.TRANSP.COMUNIC.-	29.625.148.119,00	2.280.441.929,93	19.547.803.795,18	(10.077.344.323,82
1113.02.01 COTA-PARTE DO ESTADO - ICMS	17.254.394.877,00	1.324.440.170,36	11.396.433.270,63	(5.857.961.606,37
1113.02.02 COTA-PARTE DOS MUNICIPIOS - ICMS	7.189.331.199,00	551.850.069,48	4.748.513.850,35	(2.440.817.348,65
1113.02.03 COTA-PARTE ESTADUAL PARA O FUNDEB-ICMS	4.313.598.719,00	331.110.041,76	2.849.108.310,69	(1.464.490.408,31
1113.02.05 COTA-PARTE DO ESTADO - ICM	59.077,00	-	-	(59.077,00
1113.02.06 COTA-PARTE DOS MUNICIPIOS - ICM	14.768,00	-	-	(14.768,00
1113.02.07 COTA-PARTE DO ESTADO - ICMS SIMPLES	520.649.688,00	43.824.991,63	332.249.036,90	(188.400.651,10
1113.02.08 COTA-PARTE DOS MUNICIPIOS - ICMS SIMPLES	216.937.369,00	18.260.410,34	138.437.078,66	(78.500.290,34
1113.02.09 COTA-PARTE FUNDEB-ESTADO - ICMS SIMPLES	130.162.422,00	10.956.246,36	83.062.247,95	(47.100.174,05
1120.00.00 TAXAS	1.902.586.198,00	148.097.863,53	1.465.559.764,69	(437.026.433,31
1121.00.00 TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	314.369.631,00	16.566.724,96	324.908.993,08	10.539.362,08
1121.21.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	4.600.008,00	179.646,17	3.965.911,58	(634.096,42
1121.99.00 OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DE PODER DE P	309.769.623,00	16.387.078,79	320.943.081,50	11.173.458,50
1121.99.01 TAXAS REG.SERV.CONC.PERMIT.GAS CANALIZ.ES	7.350.605,00	1.027.410,70	8.308.503,84	957.898,84
1121.99.02 TAXAS REG.SERV.CONC.PERMIT.GAS CANALIZ.RM	11.223.945,00	1.297.809,38	9.955.952,18	(1.267.992,82
1121.99.03 TAXAS REG.SERV.CONC.PERMIT.TRANSP.METROV.	3.131.433,00	232.654,37	1.769.092,78	(1.362.340,22
1121.99.04 TAXAS REG.SERV.CONC.PERMIT.TRANSP.FERROV.	2.896.301,00	237.870,09	1.801.486,03	(1.094.814,97
1121.99.05 TX SERV CAPT PROD DIST AGUA TRAT ESG REGL	509.140,00	51.848,71	455.667,45	(53.472,55
1121.99.06 TX SERV CAPT PROD DIST AGUA ESG R LAGOS A	163.925,00	17.982,54	155.533,78	(8.391,22
1121.99.07 TX REG SERV CON PERM EXPL ROD CON VIA LAG	578.389,00	35.638,21	298.049,99	(280.339,01
1121.99.08 TX REG SERV CON PERM EXPL ROD CONC RJ 116	221.358,00	24.715,34	185.570,50	(35.787,50
1121.99.10 TX REG SERV C P TRANSP MARIT PASSAG BARCA	634.668,00	62.939,52	461.859,01	(172.808,99
1121.99.11 OUTRAS TX REG SERV CONCEDIDIOS E PERMITID	-	-	36,53	36,53
1121.99.15 TAXA PELO EXERCICIO PODER POLICIA - SEGUR	578.674,00	41.713,34	590.366,96	11.692,96
1121.99.16 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DO TRANSI	282.481.185,00	13.356.496,59	296.960.962,45	14.479.777,45
1122.00.00 TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.588.216.567,00	131.531.138,57	1.140.650.771,61	(447.565.795,39
1122.08.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	422.142.522,00	41.496.307,53	298.531.690,15	(123.610.831,85

1122.29.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	319.119.237,00	29.949.509,22	220.759.687,94	(98.359.549,06
1122.99.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	846.954.808,00	60.085.321,82	621.359.393,52	(225.595.414,48
1122.99.01 EMOLUMENTOS CORPO BOMBEIROS EST RIO JANEI	5.988.315,00	828.803,09	5.173.439,56	(814.875,44
1122.99.02 TAXAS DE PREVENCAO E EXTINCAO DE INCENDIO	145.487.207,00	5.958.095,71	146.295.236,91	808.029,91
1122.99.03 EMOLUMENTOS DE REGISTRO DE COMERCIO	24.833,00	-	-	(24.833,00
1122.99.04 TAXAS DE NATUREZA FAZENDARIA	25.032.750,00	1.402.723,82	11.109.342,42	(13.923.407,58
1122.99.06 TAXA DE SERVICOS DE TRANSITO	662.425.753,00	51.734.144,54	454.368.115,16	(208.057.637,84

TITULO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA

2013 AGOSTO

ADMINISTRACAO DIRETA + ADMINISTRACAO INDIRETA

11/09/2013 2

R E C E I T A S	P R E V I S T A S	ARRECADADAS NO MES	ATE O MES	DIFERENCAS A ARRECADAR
1122.99.99 DEMAIS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	7.995.950,00	161.554,66	4.413.259,47	(3.582.690,53
1200.00.00 RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.384.384.653,00	165.628.307,56	950.434.968,50	(433.949.684,50
1210.00.00 CONTRIBUICOES SOCIAIS	1.384.384.653,00	165.628.307,56	950.434.968,50	(433.949.684,50
1210.29.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS REGIME PROP	1.308.203.303,00	141.722.714,44	892.213.540,04	(415.989.762,96
1210.29.07 CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	813.828.094,00	69.484.501,50	556.659.651,38	(257.168.442,62
1210.29.08 CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	152.048.286,00	15.811.482,00	115.496.363,43	(36.551.922,57
1210.29.09 CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	201.056.675,00	31.571.229,52	136.399.492,40	(64.657.182,60
1210.29.10 CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO MILITAR	56.390.426,00	3.465.171,58	11.962.708,24	(44.427.717,76
1210.29.11 CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL	31.275.895,00	13.745.167,60	52.981.349,89	21.705.454,89
1210.29.18 CONT. SERV. INAT.CIV. - PAG. SENT. JUD.	6.729.632,00	376.781,76	3.202.898,50	(3.526.733,50
1210.29.51 CONT.DO SERV.EM AFAST. S/REMUNERACAO	116.338,00	124.498,63	1.192.892,55	1.076.554,55
1210.29.52 CONT. SERV. CEDIDOS COM ONUS/CARTORIO	234.259,00	341.268,07	2.222.045,93	1.987.786,93
1210.29.99 OUTRAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS	46.523.698,00	6.802.613,78	12.096.137,72	(34.427.560,28
1210.51.00 CONTRIB. P/ O FUNDO DE SAUDE DOS MILITARE	76.181.350,00	23.905.593,12	58.221.428,46	(17.959.921,54
1210.51.01 CONTRIB. P/ O FUNDO DE SAUDE DOS MILITARE	76.181.350,00	23.905.593,12	58.221.428,46	(17.959.921,54
1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	9.353.017.834,00	1.376.114.754,34	6.110.670.953,59	(3.242.346.880,41
1310.00.00 RECEITAS IMOBILIARIAS	42.671.391,00	28.916.668,57	57.701.616,20	15.030.225,20
1311.00.00 ALUGUEIS	36.573.721,00	3.364.160,20	22.936.122,56	(13.637.598,44
1311.01.00 ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	33.145.478,00	3.194.117,32	21.150.706,85	(11.994.771,15
1311.99.00 OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	3.428.243,00	170.042,88	1.785.415,71	(1.642.827,29
1312.00.00 ARRENDAMENTOS	67.958,00	25.040,78	93.640,45	25.682,45
1312.01.00 ARRENDAMENTOS	67.958,00	25.040,78	93.640,45	25.682,45
1313.00.00 FOROS	1.821,00	700,00	1.400,00	(421,00
1313.01.00 FOROS	1.821,00	700,00	1.400,00	(421,00
1315.00.00 TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS	2.629.497,00	1.060.394,71	8.106.296,79	5.476.799,79
1315.01.00 TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS	2.629.497,00	1.060.394,71	8.106.296,79	5.476.799,79
1319.00.00 OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	3.398.394,00	24.466.372,88	26.564.156,40	23.165.762,40
1319.99.00 OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	3.398.394,00	24.466.372,88	26.564.156,40	23.165.762,40
1320.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	444.562.845,00	58.353.277,11	386.594.627,28	(57.968.217,72
1321.00.00 JUROS DE TITULOS DE RENDA	4.104,00	-	339,66	(3.764,34
1321.11.00 ACOES E COTAS DE SOCIEDADES	4.104,00	-	339,66	(3.764,34
1322.00.00 DIVIDENDOS	5.459,00	-	26.228,86	20.769,86
1322.02.00 DIVIDENDOS-SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	-	-	2.012,87	2.012,87
1322.99.00 OUTROS DIVIDENDOS	5.459,00	-	24.215,99	18.756,99
1325.00.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	359.936.133,00	51.922.596,42	356.625.397,17	(3.310.735,83
1325.01.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS-RECURSOS VINCULA	41.275.176,00	20.272.983,81	128.375.067,55	87.099.891,55
1325.01.02 RECEITA REMUN.DEPOS.BANC.REC.VINC. - FUND	-	652.145,48	7.369.381,96	7.369.381,96
1325.01.03 REC.REMUN.DEPOS.BANC.REC.VINC.-FUNDO DE S	29.000.000,00	3.203.868,02	21.971.133,84	(7.028.866,16
1325.01.05 REMUNERACAO DEP BAN R V MANUT DESENV ENSI	31.008,00	13.068,84	83.550,39	52.542,39
1325.01.99 REMUNERACAO OUTROS DEP.BANC.DE REC.VINCUL	12.244.168,00	16.403.901,47	98.951.001,36	86.706.833,36
1325.02.00 REMUNERACAO DE DEPOSITOS-RECURSOS NAO VIN	288.637.694,00	27.887.314,78	196.641.451,74	(91.996.242,26
1325.02.01 REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE POUPANCA	4.067.900,00	5.742.957,48	30.529.180,14	26.461.280,14
1325.02.03 REMUN DE DEP BANCARIOS - CONTA CENTRALIZA	53.493.241,00	6.204.150,85	43.267.420,17	(10.225.820,83
1325.02.05 REMUNERACAO DEP BANC-CONTA UNICA TESOURO	88.731.394,00	4.865.698,52	44.285.963,23	(44.445.430,77
1325.02.99 REMUN. OUT. DEP. BANC. DE RECURSOS NAO VI	142.345.159,00	11.074.507,93	78.558.888,20	(63.786.270,80
1325.03.00 FUNDOS DE INVESTIMENTO	30.023.263,00	3.752.573,15	31.538.267,47	1.515.004,47
1325.03.01 FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA	10.800.986,00	670.660,40	10.534.969,27	(266.016,73
1325.03.02 FUNDOS DE APLICACAO EM COTAS - RENDA FIXA	17.502.106,00	2.826.187,60	18.953.330,57	1.451.224,57
1325.03.03 FUNDOS DE ACOES	490,00	1.943,36	12.534,81	12.044,81
1325.03.04 FUNDOS DE APLICACAO EM COTAS - RENDA VARI	1.638.774,00	101.443,22	810.814,21	(827.959,79

RJ.33EXO2R

TITULO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA

2013 AGOSTO

ADMINISTRACAO DIRETA + ADMINISTRACAO INDIRETA

11/09/2013 3

R E C E I T A S	P R E V I S T A S	ARRECADADAS NO MES	ATE O MES	DIFERENCAS A ARRECADAR
1325.03.99 OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTO	80.907,00	152.338,57	1.226.618,61	1.145.711,61
1325.99.00 REMUNERACOES OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS	-	9.724,68	70.610,41	70.610,41
1325.99.99 OUTRAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIO	-	9.724,68	70.610,41	70.610,41
1328.00.00 REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	84.615.649,00	6.430.680,69	29.603.175,77	(55.012.473,23
1328.10.00 REMUNERACAO INVESTIMENTOS RPPS RENDA FIXA	84.615.649,00	6.430.680,69	29.603.175,77	(55.012.473,23
1329.00.00 OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.500,00	-	339.485,82	337.985,82
1329.99.00 OUTRAS RECEITAS	1.500,00	-	339.485,82	337.985,82
1330.00.00 RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES	1.185.372.079,00	2.320.893,35	23.535.240,85	(1.161.836.838,15
1331.00.00 RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES - SERV	10.420.000,00	866.903,26	5.805.720,89	(4.614.279,11
1331.01.00 RECEITA CONC. E PERM. - SERV.TRANSPORTES	10.420.000,00	866.903,26	5.805.720,89	(4.614.279,11
1331.01.99 OUTRAS REC.CONC.PERM.SERVICOS DE TRANSPOR	10.420.000,00	866.903,26	5.805.720,89	(4.614.279,11
1332.00.00 RECEITA CONC. E PERM. - EXPL.REC.NATURAIS	47.952.224,00	1.367.422,15	15.534.812,09	(32.417.411,91
1332.02.00 OUTORGA DIREITOS USO RECURSOS HIDRICOS	47.952.224,00	1.367.422,15	15.534.812,09	(32.417.411,91
1333.00.00 REC.PERM.CONCESSOES-DIR.USO BENS PUBLICOS	-	68.495,16	1.753.298,43	1.753.298,43
1333.51.00 REC. DE CESSAO DE USO DE BENS DO ESTADO	-	-	1.170.613,30	1.170.613,30
1339.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOE	1.126.999.855,00	18.072,78	441.409,44	(1.126.558.445,56
1339.99.00 OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOE	1.126.999.855,00	18.072,78	441.409,44	(1.126.558.445,56
1340.00.00 COMPENSACAO FINANCEIRA	7.678.099.469,00	1.285.423.935,44	5.640.390.450,95	(2.037.709.018,05
1340.99.00 OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS	7.678.099.469,00	1.285.423.935,44	5.640.390.450,95	(2.037.709.018,05
1340.99.01 COTA-PARTE COMPENS. FINANC. RECURSOS HIDR	11.853.406,00	1.359.457,87	6.491.454,99	(5.361.951,01
1340.99.02 COTA-PARTE COMPENS. FINANC. RECURSOS MINE	2.429.010,00	376.191,94	2.218.616,81	(210.393,19
1340.99.03 ROYALTIES PELA PRODUCAO DO PETROLEO ATE 5	1.235.771.901,00	105.611.927,40	775.024.271,05	(460.747.629,95
1340.99.04 ROYALTIES PROD.PETROLEO - COTA-PARTE MUNI	411.923.967,00	35.203.975,80	258.341.423,66	(153.582.543,34
1340.99.05 ROYALTIES PELA PRODUCAO PETROLEO EXCED. 5	1.242.998.637,00	101.958.048,45	747.065.864,57	(495.932.772,43
1340.99.06 PARTICP. ESPECIAL EXPL.PETROLEO GAS NATUR	4.769.645.932,00	1.040.584.393,63	3.525.447.420,86	(1.244.198.511,14
1340.99.07 COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	3.476.616,00	329.940,35	2.533.010,64	(943.605,36
1340.99.08 COTA-PARTE COMP.FIN.ROYAL.PETR.ATE 5% PRE	-	-	54.616.275,75	54.616.275,75
1340.99.09 COTA-PARTE COMP.FIN.ROY.PETR.TRAN.MUN.PRE	-	-	18.205.425,25	18.205.425,25
1340.99.10 ROYALTIES PETR.EXCEDENTE A 5% PRE-SAL	-	-	53.530.377,41	53.530.377,41
1340.99.11 COTA-PARTE PART.ESP.LEI N.9.478/97 PRE-SA	-	-	196.916.309,96	196.916.309,96
1390.00.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.312.050,00	1.099.979,87	2.449.018,31	136.968,31
1390.99.00 OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	2.312.050,00	1.099.979,87	2.449.018,31	136.968,31
1400.00.00 RECEITA AGROPECUARIA	481.759,00	12.138,10	52.279,10	(429.479,90
1410.00.00 RECEITA DE PRODUCAO VEGETAL	39.399,00	9.585,50	27.046,70	(12.352,30
1410.04.00 RECEITA DE EXTRACAO DE PRODUTOS VEGETAIS	39.399,00	9.585,50	27.046,70	(12.352,30
1420.00.00 RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	145.120,00	2.552,60	25.232,40	(119.887,60
1420.02.00 RECEITA DE PECUARIA DE MEDIO PORTE	142.792,00	2.358,40	23.678,80	(119.113,20
1420.04.00 RECEITA DE CACA E PESCA	2.328,00	194,20	1.553,60	(774,40
1490.00.00 OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	297.240,00	-	-	(297.240,00
1490.99.00 OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	297.240,00	-	-	(297.240,00
1500.00.00 RECEITA INDUSTRIAL	108.216.000,00	32.562,08	113.704.132,36	5.488.132,36
1520.00.00 RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	108.216.000,00	32.562,08	113.704.132,36	5.488.132,36
1520.21.00 RECEITA DA IND.PROD.FARMACEUTICOS E VETER	108.000.000,00	-	113.482.901,74	5.482.901,74
1520.29.00 RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL GRAFICA	216.000,00	32.562,08	221.230,62	5.230,62

1600.00.00 RECEITA DE SERVICOS	526.455.369,00	11.147.640,31	250.864.530,43	(275.590.838,57
1600.01.00 SERVICOS COMERCIAIS	1.062.693,00	179.935,88	1.171.799,89	109.106,89
1600.01.01 SERVICOS DE COMERCIALIZ DE MEDICAMENTOS	828.939,00	149.143,00	1.017.895,72	188.956,72
1600.01.02 SERV.COMERC.LIVROS,PERIOD.,MAT.ESCOLAR,PU	16.000,00	-	-	(16.000,00
1600.01.06 SERV COMER DE PROD. DADOS E MAT INFORM	1.418,00	-	-	(1.418,00
1600.01.99 OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	216.336,00	30.792,88	153.904,17	(62.431,83

RJ.33EXO2R

TITULO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA

2013 AGOSTO

ADMINISTRACAO DIRETA + ADMINISTRACAO INDIRETA

11/09/2013 4

R E C E I T A S	P R E V I S T A S	ARRECADADAS NO MES	ATE O MES	DIFERENCAS A ARRECADAR
1600.02.00 SERVICOS FINANCEIROS	18.428.534,00	19.952.401,01	14.001.158,52	(4.427.375,48
1600.02.01 JUROS DE EMPRESTIMOS	1.907.100,00	22.042.752,89	1.240.887,47	(666.212,53
1600.02.99 OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	16.521.434,00	2.090.351,88	12.760.271,05	(3.761.162,95
1600.03.00 SERVICOS DE TRANSPORTE	5.870.748,00	1.142.880,84	8.980.616,37	3.109.868,37
1600.03.02 SERVICOS DE TRANSPORTE FERROVIARIO	278.748,00	-	-	(278.748,00
1600.03.06 ADMINISTRACAO DE TERMINAIS E ESTACIONAMEN	5.592.000,00	611.529,32	6.314.557,22	722.557,22
1600.03.99 OUTROS SERVICOS DE TRANSPORTE	-	531.351,52	2.666.059,15	2.666.059,15
1600.05.00 SERVICOS DE SAUDE	245.034.677,00	4.790.095,14	38.429.083,20	(206.605.593,80
1600.05.01 SERVICOS HOSPITALARES	72.622.448,00	4.194.833,45	36.195.222,21	(36.427.225,79
1600.05.03 SERVICOS RADIOLOGICOS E LABORATORIAIS	2.160.000,00	581.331,87	1.717.832,65	(442.167,35
1600.05.99 OUTROS SERVICOS DE SAUDE	170.252.229,00	13.929,82	516.028,34	(169.736.200,66
1600.08.00 SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	97.780.652,00	10.310.050,12	69.130.810,60	(28.649.841,40
1600.12.00 SERVICOS TECNOLOGICOS	3.880.000,00	47.284,40	1.726.183,85	(2.153.816,15
1600.13.00 SERVICOS ADMINISTRATIVOS	14.654.827,00	1.939.719,53	18.635.425,56	3.980.598,56
1600.14.00 SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	39.396.281,00	3.648.928,80	26.126.656,21	(13.269.624,79
1600.16.00 SERVICOS EDUCACIONAIS	24.979.944,00	2.177.649,72	14.748.556,30	(10.231.387,70
1600.17.00 SERVICOS AGROPECUARIOS	335.955,00	25.355,78	214.532,43	(121.422,57
1600.19.00 SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	4.736.000,00	312.002,07	4.343.768,80	(392.231,20
1600.20.00 SERV.DE CONSULT.,ASSIST.TEC.E ANAL.DE PRO	20.107.539,00	202.606,32	1.157.765,34	(18.949.773,66
1600.21.00 SERV HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO	171.575,00	-	-	(171.575,00
1600.22.00 SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	424.600,00	-	2.482.001,00	2.057.401,00
1600.24.00 SERVICOS DE REGISTRO DO COMERCIO	44.230.416,00	4.667.885,62	33.946.015,13	(10.284.400,87
1600.28.00 SERVICOS DE GEOPROCESSAMENTO	9.500,00	155,00	27.410,00	17.910,00
1600.99.00 OUTROS SERVICOS	5.351.428,00	1.655.624,18	15.742.747,23	10.391.319,23
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.628.961.080,00	445.327.136,66	3.804.876.307,94	(2.824.084.772,06
1720.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.351.363.996,00	440.767.037,56	3.739.643.463,81	(2.611.720.532,19
1721.00.00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO	3.583.947.894,00	257.120.568,04	2.019.463.141,57	(1.564.484.752,43
1721.01.00 PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	2.303.324.500,00	157.594.091,43	1.230.280.630,14	(1.073.043.869,86
1721.01.01 COTA-PARTE FUNDO DE PART.DOS ESTADOS-FPE	903.412.394,00	65.785.987,90	551.583.288,74	(351.829.105,26
1721.01.03 COTA-PARTE DO FPE PARA O FUNDEB	225.853.098,00	16.446.496,93	137.895.821,93	(87.957.276,07
1721.01.12 COTA-PARTE DO ESTADO - IPI	704.389.510,00	45.213.734,02	322.709.059,32	(381.680.450,68
1721.01.13 COTA-PARTE DOS MUNICIPIOS-IPI	293.495.629,00	18.839.055,83	134.462.108,05	(159.033.520,95
1721.01.14 COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB-IPI	176.097.378,00	11.303.433,49	80.677.264,71	(95.420.113,29
1721.01.32 COTA PARTE IMP.S/OPER.CRED.CAMB.SEG.TIT.V	76.491,00	5.383,26	27.957,67	(48.533,33
1721.01.35 COTA-PARTE DO ESTADO DA CIDE	-	-	2.193.847,29	2.193.847,29
1721.01.36 COTA-PARTE DOS MUNICIPIOS DA CIDE	-	-	731.282,43	731.282,43
1721.33.00 TRANSF.DE REC. SISTEMA UNICO DE SAUDE - S	550.677.219,00	52.441.605,44	407.641.149,12	(143.036.069,88
1721.34.00 TRANSF.DE REC. DO FNAS	-	408.841,59	2.539.281,77	2.539.281,77
1721.35.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	548.906.383,00	39.528.024,27	321.818.038,05	(227.088.344,95
1721.35.01 TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	409.234.542,00	32.378.507,28	278.243.765,76	(130.990.776,24
1721.35.02 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF. AO PD	41.722.363,00	7.148.004,40	42.512.820,80	790.457,80
1721.35.03 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF. AO PN	89.801.916,00	1.512,59	1.523,93	(89.800.392,07
1721.35.04 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REF. AO PN	5.716.962,00	-	3,75	(5.716.958,25
1721.35.99 OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE	2.430.600,00	-	1.059.923,81	(1.370.676,19
1721.36.00 TRANSF.FINANCEIRA ICMS - DESONERACAO LC 8	85.776.060,00	7.148.005,31	57.184.042,49	(28.592.017,51
1721.36.01 TRANSF.FINANCEIRA ICMS - LC 87/96 - CTA E	68.620.848,00	5.718.404,25	45.747.234,00	(22.873.614,00
1721.36.02 TRANSF.FINACEIRA - LC 87/96-COTA EST P/FU	17.155.212,00	1.429.601,06	11.436.808,49	(5.718.403,51
1721.99.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	95.263.732,00	-	-	(95.263.732,00
1721.99.99 DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	95.263.732,00	-	-	(95.263.732,00
1724.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.767.416.102,00	183.646.469,52	1.720.180.322,24	(1.047.235.779,76

RJ.33EXO2R

TITULO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA

2013 AGOSTO

ADMINISTRACAO DIRETA + ADMINISTRACAO INDIRETA

11/09/2013 5

R E C E I T A S	P R E V I S T A S	ARRECADADAS NO MES	ATE O MES	DIFERENCAS A ARRECADAR
1724.01.00 TRANSF REC FUN MANUT DES. EDUC. BASICA FU	2.767.416.102,00	183.646.469,52	1.720.180.322,24	(1.047.235.779,76
1730.00.00 TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	100.000,00	5.000,00	5.867,40	(94.132,60
1730.02.00 CONTRIBUICOES E DOACOES	100.000,00	5.000,00	5.867,40	(94.132,60
1740.00.00 TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	12.720,00	15.000,00	44.446,69	31.726,69
1740.01.00 TRANSFERENCIAS DE ORG E FUNDOS INTERNACIO	12.720,00	15.000,00	15.000,00	2.280,00
1740.03.00 TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS I	-	-	29.446,69	29.446,69
1750.00.00 TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	26.880,00	1.967,35	17.999,78	(8.880,22
1751.00.00 DOACOES, LEGADOS E HERANCAS JACENTES	26.880,00	1.967,35	17.999,78	(8.880,22
1751.01.00 DOACOES E LEGADOS	-	-	2.812,52	2.812,52
1751.02.00 HERANCA JACENTE	26.880,00	1.967,35	15.187,26	(11.692,74
1760.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	277.457.484,00	4.538.131,75	65.164.530,26	(212.292.953,74
1761.00.00 TRANSF CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTID	206.443.550,00	4.431.731,75	60.708.821,49	(145.734.728,51
1761.01.00 TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO PARA	7.000.000,00	704.467,83	3.858.784,95	(3.141.215,05
1761.02.00 TRANSF CONVENIOS UNIAO PROGRAMA EDUCACAO	27.345.221,00	2.994.949,86	8.693.733,80	(18.651.487,20
1761.03.00 TRANSFERENCIA CONV UNIAO PROG ASSIST SOCI	3.299.000,00	677.049,26	2.846.904,39	(452.095,61
1761.20.00 TRANF.CONV.DA UNIÃO A PROG.ACEL.CESC. - P	14.089.996,00	-	-	(14.089.996,00
1761.99.00 OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	154.709.333,00	55.264,80	45.309.398,35	(109.399.934,65
1762.00.00 TRANSF.CONVENIOS DOS ESTADOS E SUAS ENTID	735.000,00	-	40.000,00	(695.000,00
1762.99.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DOS ESTAD	735.000,00	-	40.000,00	(695.000,00
1763.00.00 TRANSF.CONVENIOS DOS MUNICIPIOS E SUAS EN	58.339.757,00	49.100,00	214.050,00	(58.125.707,00
1763.99.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS MUNICIPIO	58.339.757,00	49.100,00	214.050,00	(58.125.707,00
1764.00.00 TRANSF CONVENIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	11.939.177,00	57.300,00	4.201.658,77	(7.737.518,23
1764.01.00 TRANSFERENCIAS DE CONV INSTITUICOES PRIVA	11.939.177,00	57.300,00	4.201.658,77	(7.737.518,23
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.868.426.487,00	185.871.728,82	2.163.980.807,59	295.554.320,59
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	477.314.458,00	49.175.406,41	398.799.308,61	(78.515.149,39
1911.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	293.144.251,00	24.397.668,76	231.412.813,87	(61.731.437,13
1911.00.01 MULTAS (LC.EST.N° 134/09) ADIC. DO ICMS	1.189.988,00	68.121,71	1.196.649,91	6.661,91
1911.00.02 JUROS E MULTA DE MORA DO ADICIONAL DO ICM	6.964.465,00	469.173,84	4.704.561,35	(2.259.903,65
1911.20.00 MULTAS E JUROS DE MORA-ITD	14.759.197,00	2.691.413,41	17.595.633,08	2.836.436,08
1911.20.01 MULTAS (LC EST. 134/09) DO ITD	609.571,00	-	-	(609.571,00
1911.20.02 COTA-PARTE ESTADO DOS JRS E MULTA DO ITD	11.319.702,00	1.480.131,18	9.197.631,92	(2.122.070,08
1911.20.03 COTA-PARTE FUNDEB JRS/MULTA DE MORA DO IT	2.829.924,00	370.032,69	2.299.407,20	(530.516,80
1911.20.20 MULTAS DE NATUREZA FORMAL DO ITD	-	841.249,54	6.098.593,96	6.098.593,96
1911.41.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	87.064.238,00	13.562.145,22	126.162.724,59	39.098.486,59
1911.41.02 COTA-PARTE ESTADO JUROS E MULTA DO IPVA	34.825.694,00	5.424.862,22	50.465.122,03	15.639.428,03
1911.41.04 COTA-PARTE MUNICIPIOS JRS E MULTA DO IPVA	43.532.120,00	6.781.069,92	63.081.341,24	19.549.221,24
1911.41.05 COTA-PARTE FUNDEB JUROS E MULTAS DO IPVA	8.706.424,00	1.356.213,08	12.616.261,32	3.909.837,32
1911.42.00 MULTAS JUROS DE MORA DO ICMS	182.883.314,00	7.589.582,15	81.495.764,69	(101.387.549,31
1911.42.01 MULTAS (LC EST. 134/09) DO ICMS	35.130.918,00	1.282.340,07	20.478.476,51	(14.652.441,49
1911.42.02 COTA-PARTE ESTADO JUROS E MULTAS DO ICMS	68.126.393,00	2.890.629,00	27.373.252,21	(40.753.140,79
1911.42.03 MULTAS (LC EST. 134/09) DO ICM	7.192,00	-	-	(7.192,00
1911.42.04 COTA-PARTE ESTADO JUROS E MULTAS DO ICM	1.227,00	-	-	(1.227,00
1911.42.05 COTA-PARTE ESTADO JRS E MULTAS ICMS SIMPL	4.796.479,00	520.324,32	3.733.793,50	(1.062.685,50
1911.42.07 COTA-PARTE MUN.JUROS E MULTAS DO ICMS	28.385.996,00	1.204.427,27	11.405.511,07	(16.980.484,93
1911.42.09 COTA-PARTE MUN. JUROS E MULTAS DO ICM	306,00	-	-	(306,00

1911.42.10 COTA-PARTE MUN.JUROS E MULTAS ICMS SIMPLE	1.998.532,00	216.799,12	1.555.727,79	(442.804,21
1911.42.11 COTA-PARTE FUNDEB JRS MULTA DO ICMS	17.031.597,00	722.656,41	6.843.306,92	(10.188.290,08
1911.42.12 COTA-PARTE FUNDEB JRS EMULTAS ICMS SIMPLE	1.199.119,00	130.079,58	933.437,27	(265.681,73
1911.42.20 MULTAS DE NATUREZA FORMAL DO ICMS	26.205.448,00	622.326,38	9.172.259,42	(17.033.188,58
1911.42.21 MULTAS DE NATUREZA FORMAL DO ICM	107,00	-	-	(107,00

RJ.33EXO2R

TITULO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA

2013 AGOSTO

ADMINISTRACAO DIRETA + ADMINISTRACAO INDIRETA

11/09/2013 6

R E C E I T A S	P R E V I S T A S	ARRECADADAS NO MES	ARRECADADAS ATE O MES	DIFERENCAS A ARRECADAR
1911.99.00 MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	283.049,00	17.232,43	257.480,25	(25.568,75
1911.99.02 JUROS E MULTAS DE MORA - OUTROS TRIBUTOS	283.049,00	17.232,43	257.480,25	(25.568,75
1913.00.00 MULTAS/JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA TRIBUTO	79.176.401,00	11.463.875,13	84.099.192,90	4.922.791,90
1913.00.01 MULTAS (LC EST. 134/09) DIV.AT.ADIC.ICMS	297.014,00	32.995,91	330.844,62	33.830,62
1913.00.02 JRS E MULTA DE MORA DA DIV.AT.ADIC. ICMS	438.187,00	275.645,63	1.367.011,22	928.824,22
1913.14.00 MULTAS/JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO I	6.445.927,00	807.609,49	6.166.520,34	(279.406,66
1913.14.01 MULTAS (LC EST. 134/09) DIV.AT.IPVA	1.185.310,00	243.268,08	1.873.455,50	688.145,50
1913.14.02 COTA-PARTE EST.JRS MULTAS DIV.AT.IPVA AP.	2.104.246,00	225.736,84	1.717.228,28	(387.017,72
1913.14.03 COTA-PARTE FUNDEB JRS.MULTA DIV.AT. IPVA	526.062,00	56.434,04	429.305,64	(96.756,36
1913.14.05 COTA-PARTE MUN.JRS.MULTA DIV.AT.IPVA AP.9	2.630.309,00	282.170,53	2.146.530,92	(483.778,08
1913.15.00 MULTAS/JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO I	59.632.000,00	10.193.670,91	74.978.134,05	15.346.134,05
1913.15.01 MULTAS (LC EST. 134/09) DIV. ATIVA ICMS	9.670.143,00	2.789.430,12	23.967.689,92	14.297.546,92
1913.15.02 COTA-PARTE EST.JRS MULTA DIV.AT.ICMS AP.9	26.047.302,00	4.413.051,36	30.334.572,36	4.287.270,36
1913.15.03 MULTAS (LC EST. 134/09) DIV. ATIVA DO ICM	3.840.825,00	964,22	7.501,79	(3.833.323,21
1913.15.04 COTA-PARTE EST.JRS.MULTA DIV.AT.ICM AP.97	1.585.401,00	500,48	7.381,26	(1.578.019,74
1913.15.05 COTA-PARTE FUNDEB JRS.MULTA DIV.ATIVA ICM	6.598.451,00	1.107.649,66	7.629.723,55	1.031.272,55
1913.15.07 COTA-PARTE MUN.JUR.MULTA DIV.AT.ICMS APOS	10.853.043,00	1.846.082,74	12.716.205,68	1.863.162,68
1913.15.09 COTA-PARTE MUN.JRS.MULTA DIV.AT.ICM APOS	396.350,00	3.788,75	27.621,29	(368.728,71
1913.15.10 COTA-PARTE RIOPREV.JRS/MULTAS ICMS ATE 19	346.500,00	17.548,56	184.331,21	(162.168,79
1913.15.11 COTA-PARTE RIOPREV.JRS/MULTA ICM ATE 1997	119.688,00	14.655,02	103.106,99	(16.581,01
1913.15.12 COTA-PARTE MUN.JRS/MULTAS ICMS ATE 1997	144.375,00	-	-	(144.375,00
1913.15.13 COTA-PARTE MUN.JRS/MULTAS ICM ATE 1997	29.922,00	-	-	(29.922,00
1913.20.00 MULTAS/JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ITD	280.632,00	42.271,62	536.379,31	255.747,31
1913.20.01 MULTAS (LC EST. 134/09) DIV.ATIVA S/ITD	90.654,00	2.019,29	180.036,69	89.382,69
1913.20.02 COTA-PARTE EST.JRS.MULTA DIV.AT.S/ITD APO	151.981,00	32.201,95	285.074,75	133.093,75
1913.20.03 COTA-PARTE FUNDEB JUROS MULTA DIV.ATIVA-I	37.997,00	8.050,38	71.267,87	33.270,87
1913.99.00 MULTAS/JUROS DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBU	12.082.641,00	111.681,57	720.303,36	(11.362.337,64
1913.99.01 MULTAS (LC EST. 134/09) DIV.AT.OUT.TRIBUT	3.736.701,00	-	-	(3.736.701,00
1913.99.02 COTA-PARTE EST.JRS.MULTAS DIV.AT.OUT.TRIB	8.345.940,00	111.681,57	720.303,36	(7.625.636,64
1915.00.00 MULTAS/JUROS DE MORA-DIV.ATIV-OUTRAS RECE	1.586.643,00	218.636,44	1.350.425,40	(236.217,60
1915.98.00 OUT.MULTAS/JRS MOR.DIV.AT.OUT.REC.CT PT R	-	5.871,19	50.174,23	50.174,23
1915.99.00 OUTRAS MULTAS/JUROS MORA-DIV.ATIV.-OUT.RE	1.586.643,00	212.765,25	1.300.251,17	(286.391,83
1918.00.00 MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	214.661,00	95.223,04	1.763.708,85	1.549.047,85
1918.99.00 MULTAS/JUROS MORA DE OUTRAS RECEITAS	214.661,00	95.223,04	1.763.708,85	1.549.047,85
1919.00.00 MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	103.192.502,00	13.000.003,04	80.173.167,59	(23.019.334,41
1919.00.01 MULTAS P/ INFRACAO A LEGISL.RELACOES CONS	4.156.991,00	653.761,71	2.597.962,32	(1.559.028,68
1919.15.00 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSIT	83.584.997,00	11.351.291,48	64.099.517,78	(19.485.479,22
1919.27.00 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	389.208,00	38.673,91	2.017.558,78	1.628.350,78
1919.35.00 MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	1.070.460,00	115.168,22	1.110.559,25	40.099,25
1919.99.00 OUTRAS MULTAS	13.990.846,00	841.107,72	10.347.569,46	(3.643.276,54
1920.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES	157.479.427,00	7.718.446,33	195.811.150,06	38.331.723,06
1921.00.00 INDENIZACOES	838.738,00	2.724.493,77	6.670.526,34	5.831.788,34
1921.06.00 INDENIZ POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO	504,00	-	-	(504,00
1921.51.00 INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO AMBIEN	-	2.639.948,66	5.691.230,79	5.691.230,79
1921.99.00 OUTRAS INDENIZACOES	838.234,00	84.545,11	979.295,55	141.061,55
1922.00.00 RESTITUICOES	156.640.689,00	4.993.952,56	189.140.623,72	32.499.934,72
1922.01.00 RESTITUICOES DE CONVENIOS	5.574.209,00	101.780,76	2.147.150,92	(3.427.058,08
1922.10.00 COMPENS. FINANC. ENTRE O REGIME GERAL E R	79.089.492,00	5.579.823,06	44.397.182,71	(34.692.309,29
1922.51.00 RESSARCIMENTO DE PESSOAL CEDIDO AREA EDUC	-	-	58.406,00	58.406,00
1922.52.00 RESSARCIMENTO PESSOAL CEDIDO AREA SEGURAN	-	4.145.252,63	8.116.407,96	8.116.407,96

RJ.33EXO2R

TITULO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA

2013 AGOSTO

ADMINISTRACAO DIRETA + ADMINISTRACAO INDIRETA

11/09/2013 7

R E C E I T A S	P R E V I S T A S	ARRECADADAS NO MES	ARRECADADAS ATE O MES	DIFERENCAS A ARRECADAR
1922.53.00 RESSARCIMENTO DE PESSOAL CEDIDO DEMAIS AR	-	389.285,00	2.059.815,54	2.059.815,54
1922.99.00 OUTRAS RESTITUICOES	71.976.988,00	5.222.188,89	132.361.660,59	60.384.672,59
1930.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA	643.679.816,00	57.304.579,41	505.258.590,87	(138.421.225,13
1931.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	630.617.954,00	56.025.339,67	495.858.200,32	(134.759.753,68
1931.00.01 DIVIDA ATIVA DO ADIC.DO ICMS-L.4056/02	6.646.817,00	1.218.101,37	7.651.722,81	1.004.905,81
1931.14.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA - IPVA	24.036.362,00	1.283.080,35	10.411.573,73	(13.624.788,27
1931.14.01 COTA-PARTE ESTADO DIV.AT.IPVA INSC. APOS	9.614.544,00	513.232,37	4.164.631,52	(5.449.912,48
1931.14.02 COTA-PARTE DOS MUNICIPIOS DIV.ATIVA - IPV	12.018.182,00	641.540,03	5.205.785,52	(6.812.396,48
1931.14.04 COTA-PARTE FUNDEB DIV.ATIVA - IPVA	2.403.636,00	128.307,95	1.041.156,69	(1.362.479,31
1931.15.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	582.209.790,00	51.580.856,27	470.797.271,94	(111.412.518,06
1931.15.01 COTA-PARTE ESTADO DIV. AT.ICMS INSC. APOS	284.525.279,00	30.759.625,39	280.630.961,59	(3.894.317,41
1931.15.02 COTA-PARTE MUNIC. DIV.AT. ICMS ISNC. APOS	118.552.200,00	12.860.406,48	117.240.701,30	(1.311.498,70
1931.15.03 COTA-PARTE DO ESTADO DIV. ATIVA ICMS-FUND	71.632.206,00	7.716.243,91	70.344.420,89	(1.287.785,11
1931.15.04 COTA-PARTE ESTADO-DIV.ATIV.ICMS-INSC. ATE	2.003.544,00	105.351,25	746.731,43	(1.256.812,57
1931.15.05 COTA-PARTE ESTADO DIV.AT.ICM INSC. APOS 9	83.158.861,00	4.195,83	267.408,99	(82.891.452,01
1931.15.06 COTA-PARTE DOS MUNICIPIOS DIVIDA ATIVA-IC	20.932.350,00	27.845,76	366.890,58	(20.565.459,42
1931.15.07 CTA-PTE EST.DIV. ATIV. - ICM INSC. ATE 19	570.540,00	107.187,65	1.200.157,16	629.617,16
1931.15.08 COTA-PTE MUNIC. DIV.ATIV. ICM - INSC ATE	834.810,00	-	-	(834.810,00
1931.20.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITD	4.902.604,00	248.638,24	2.305.247,57	(2.597.356,43
1931.20.01 DIVIDA ATIVA ITD - INSC. APOS 1997	3.922.083,00	198.910,65	1.844.198,72	(2.077.884,28
1931.20.03 COTA-PARTE FUNDEB DIV.ATIVA - ITCMD	980.521,00	49.727,59	461.048,85	(519.472,15
1931.99.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTO	12.822.381,00	1.694.663,44	4.692.384,27	(8.129.996,73
1931.99.01 DIVIDA ATIVA OUTROS TRIB.- INSC. APOS 199	12.822.381,00	287.672,44	1.938.234,40	(10.884.146,60
1931.99.99 OUTRAS RECEITAS DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBU	-	1.406.991,00	2.754.149,87	2.754.149,87
1932.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	13.061.862,00	1.279.239,74	9.400.390,55	(3.661.471,45
1932.99.00 DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA OUTRAS RECEIT	13.061.862,00	1.279.239,74	9.400.390,55	(3.661.471,45
1932.99.05 REC.DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA INSC APOS 97	12.242.778,00	1.243.424,91	8.652.892,06	(3.589.885,94
1932.99.06 REC.DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA INSC ATE 97	819.084,00	35.814,83	747.498,49	(71.585,51
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS	589.952.786,00	71.673.296,67	1.064.111.758,05	474.158.972,05
1990.03.00 RECEITA DECORRENTE ALIENACAO BENS APREEND	-	-	10.711,60	10.711,60
1990.99.00 OUTRAS RECEITAS	589.952.786,00	71.673.296,67	1.064.101.046,45	474.148.260,45
1990.99.02 VENDA DE BILHETES DA LOTER CONVENC.MULT.C	118.101.684,00	14.239.865,50	107.171.855,36	(10.929.828,64
1990.99.03 VENDA DE BILHETES DAS LOTER INSTANTAN.E M	69.445.212,00	6.955.920,00	56.362.028,32	(13.083.183,68
1990.99.08 RECEITA CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS-PGE	60.455.969,00	3.595.676,95	28.039.940,18	(32.416.028,82
1990.99.09 RECEITA CENTRO ESTUDOS JURIDICOS-DPGE	4.938.576,00	-	-	(4.938.576,00
1990.99.10 RECEITA ORIUNDA DA LEI 9.615/98	10.973.895,00	2.008.653,24	7.959.554,13	(3.014.340,87
1990.99.12 RECEITA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO -	1.020.000,00	115.275,58	873.722,89	(146.277,11
1990.99.13 RECEITA PROV DA LEI FEDERAL N. 11.429/200	20.000.000,00	-	-	(20.000.000,00
1990.99.99 DEMAIS RECEITAS	305.017.450,00	44.752.481,73	863.688.521,90	558.671.071,90
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	10.652.296.280,00	594.433.183,39	5.741.288.617,68	(4.911.007.662,32
2100.00.00 OPERACOES DE CREDITO	6.092.358.188,00	518.540.171,03	3.237.324.915,87	(2.855.033.272,13
2110.00.00 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	5.044.490.978,00	515.254.340,85	3.055.109.905,61	(1.989.381.072,39
2114.00.00 OPER DE CRED INTER.CONTRAT.REL.A PROG.GOV	5.044.490.978,00	515.254.340,85	3.055.109.905,61	(1.989.381.072,39
2114.03.00 OPER.DE CREDITO INTERNAS P/PROG.DE SANEAM	618.574.978,00	2.420.929,69	54.313.450,69	(564.261.527,31
2114.99.00 OUTRAS OPER.DE CRED.INTERNAS P/PROG.DE GO	4.425.916.000,00	512.833.411,16	3.000.796.454,92	(1.425.119.545,08
2114.99.01 OPER.DE CREDITO INTERNAS P/ PROG. TRANSPO	1.045.975.000,00	-	-	(1.045.975.000,00

2114.99.99 DEMAIS OPER.CREDITO INTERNAS P/ PROG. GOV	3.379.941.000,00	512.833.411,16	3.000.796.454,92	(379.144.545,08
2120.00.00 OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	1.047.867.210,00	3.285.830,18	182.215.010,26	(865.652.199,74
2123.00.00 OPER DE CRED EXT CONTR RELAT A PROG GOV	1.047.867.210,00	3.285.830,18	182.215.010,26	(865.652.199,74
2123.04.00 OPER.DE CRED.EXTERNAS P/ PROGR.MEIO AMBIE	92.341.416,00	-	-	(92.341.416,00

RJ.33EXO2R

TITULO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA

2013 AGOSTO

ADMINISTRACAO DIRETA + ADMINISTRACAO INDIRETA

11/09/2013 8

R E C E I T A S	P R E V I S T A S	ARRECADADAS NO MES	ARRECADADAS ATE O MES	DIFERENCAS A ARRECADAR
2123.99.00 OUT OPER DE CRED EXTER RELAT PROG GOV	955.525.794,00	3.285.830,18	182.215.010,26	(773.310.783,74
2123.99.01 OPER.DE CRED.EXTER.P/ PROGR. TRANSPORTES	137.210.000,00	1.040.888,00	18.187.369,42	(119.022.630,58
2123.99.99 DEMAIS OPER. CREDITO EXTERNAS P/ PROG.GOV	818.315.794,00	2.244.942,18	164.027.640,84	(654.288.153,16
2200.00.00 ALIENACAO DE BENS	3.076.634.928,00	3.220.000,00	2.006.472.056,01	(1.070.162.871,99
2210.00.00 ALIENACAO DE BENS MOVEIS	2.700.000.000,00	-	1.900.231.688,25	(799.768.311,75
2211.00.00 ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	1.500.000.000,00	-	1.900.000.000,00	400.000.000,00
2211.99.00 RECEITA DE OUTROS TITULOS MOBILIARIOS	1.500.000.000,00	-	1.900.000.000,00	400.000.000,00
2219.00.00 ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	1.200.000.000,00	-	231.688,25	(1.199.768.311,75
2219.02.00 ALIENACAO BENS MOVEIS ADQUIR.C/REC.NAO VI	-	-	13.580,00	13.580,00
2219.02.01 ALIENACAO BENS MOVEIS ADQUIR.C/REC.NAO VI	-	-	13.580,00	13.580,00
2219.99.00 ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	1.200.000.000,00	-	218.108,25	(1.199.781.891,75
2220.00.00 ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	376.634.928,00	3.220.000,00	106.240.367,76	(270.394.560,24
2229.00.00 ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	376.634.928,00	3.220.000,00	106.240.367,76	(270.394.560,24
2229.01.00 ALIENACAO BENS IMOVEIS C/REC.VINCULADOS	40.634.928,00	3.220.000,00	5.739.357,00	(34.895.571,00
2229.01.01 ALIENACAO BENS IMOVEIS C/REC.VINCULADOS-R	40.634.928,00	3.220.000,00	5.739.357,00	(34.895.571,00
2229.99.00 ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	336.000.000,00	-	100.501.010,76	(235.498.989,24
2300.00.00 AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	239.869.442,00	42.434.443,74	161.799.727,79	(78.069.714,21
2300.99.00 AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	239.869.442,00	42.434.443,74	161.799.727,79	(78.069.714,21
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.242.417.534,00	30.238.568,62	335.691.918,01	(906.725.615,99
2420.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.537.496,00	277.296,00	4.212.433,63	(5.325.062,37
2421.00.00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO	9.537.496,00	277.296,00	4.212.433,63	(5.325.062,37
2421.01.00 TRANSF.DE REC.SISTEMA UNICO DE SAUDE - SU	9.537.496,00	-	3.360.466,64	(6.177.029,36
2421.99.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-	277.296,00	851.966,99	851.966,99
2421.99.99 DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-	277.296,00	851.966,99	851.966,99
2430.00.00 TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	19.996.342,00	2.692.857,15	2.692.857,15	(17.303.484,85
2430.02.00 CONTRIBUICOES E DOACOES	19.996.342,00	2.692.857,15	2.692.857,15	(17.303.484,85
2440.00.00 TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	517.272,00	-	-	(517.272,00
2440.02.00 TRANSFERENCIAS DE GOVERNOS ESTRANGEIROS	517.272,00	-	-	(517.272,00
2450.00.00 TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	7.200.000,00	311.380,19	5.400.685,15	(1.799.314,85
2450.01.00 TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	7.200.000,00	311.380,19	5.400.685,15	(1.799.314,85
2470.00.00 TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.205.166.424,00	26.957.035,28	323.385.942,08	(881.780.481,92
2471.00.00 TRANSF. CONVENIO DA UNIAO E DE SUAS ENTID	1.193.407.709,00	22.316.285,28	284.797.967,08	(908.609.741,92
2471.01.00 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	11.535.808,00	-	-	(11.535.808,00
2471.02.00 TRANSF.CONV.UNIAO DESTIN. A PROG.EDUCACAO	194.521,00	-	2.157.023,14	1.962.502,14
2471.20.00 TRANSF DE CONVENIOS DA UNIÃO DEST.AO PAC	986.904.550,00	21.878.106,44	257.665.248,66	(729.239.301,34
2471.99.00 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNI	194.772.830,00	438.178,84	24.975.695,28	(169.797.134,72
2472.99.00 OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DOS ESTADOS	9.587.816,00	-	-	(9.587.816,00
2473.00.00 TRANSF. CONV. DOS MUNIC E SUAS ENTIDADES	2.170.899,00	4.392.600,00	35.960.712,50	33.789.813,50
2473.99.00 TRANSFERENCIAS OUTROS CONVENIOS MUNICIPIO	2.170.899,00	4.392.600,00	35.960.712,50	33.789.813,50
2474.00.00 TRANSF. CONV. DE INSTITUICOES PRIVADAS	-	248.150,00	2.627.262,50	2.627.262,50
2474.01.00 TRANSFERENCIA CONV DE INSTITUICOES PRIVAD	-	248.150,00	2.627.262,50	2.627.262,50
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.016.188,00	-	-	(1.016.188,00
2590.00.00 OUTRAS RECEITAS	1.016.188,00	-	-	(1.016.188,00
2590.99.00 OUTRAS RECEITAS	1.016.188,00	-	-	(1.016.188,00
7000.00.00 RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORRENTES	3.223.114.091,00	213.150.475,64	1.923.064.230,72	(1.300.049.860,28
7200.00.00 RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA DE CONTRIBUICO	2.324.280.158,00	110.444.878,54	1.404.500.659,85	(919.779.498,15
7210.00.00 REC.INTRA-ORCAMENTARIA CONTRIBUICOES SOCI	2.324.280.158,00	110.444.878,54	1.404.500.659,85	(919.779.498,15
7210.29.00 REC.INTRA-ORCAMENTARIA CONTR.PREVID. RPPS	2.267.446.397,00	105.233.560,54	1.367.993.358,04	(899.453.038,96
7210.29.01 REC.INTRA-ORCAM. CONTR.PATR. SERV.ATIVO C	1.899.270.679,00	82.699.083,04	1.114.897.974,37	(784.372.704,63
7210.29.02 REC.INTRA-ORCAMENTARIA CONTR.PATR.ATIVO M	368.175.718,00	22.534.477,50	253.095.383,67	(115.080.334,33

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RJ.33EXO2R

TITULO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA

2013 AGOSTO

ADMINISTRACAO DIRETA + ADMINISTRACAO INDIRETA

11/09/2013 9

R E C E I T A S	P R E V I S T A S	ARRECADADAS NO MES	ARRECADADAS ATE O MES	DIFERENCAS A ARRECADAR
7210.51.00 REC.INTRA-ORCAM.CONT.PATR. F.S. MILITARES	56.833.761,00	5.211.318,00	36.507.301,81	(20.326.459,19
7210.51.01 REC.INTRA-ORCAM.CONT.PATR. F.S. MILITARES	56.833.761,00	5.211.318,00	36.507.301,81	(20.326.459,19
7300.00.00 RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA PATRIMONIAL	2.082.612,00	627.005,45	4.577.700,22	2.495.088,22
7310.00.00 RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA IMOBILIARIA	-	61.047,26	1.898.772,33	1.898.772,33
7311.00.00 RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA DE ALUGUEIS	-	61.047,26	1.898.772,33	1.898.772,33
7311.01.00 REC.INTRA-ORCA DE ALUGUEIS DE IMOVEIS URB	-	61.047,26	1.898.772,33	1.898.772,33
7330.00.00 RECEITAS INTRAORC.CONCESSOES E PERMISSOES	2.082.612,00	565.958,19	2.678.927,89	596.315,89
7333.00.00 RECE.INTRAORC.CONC.PERM.-DIR.USO BENS PUB	2.082.612,00	565.958,19	2.678.927,89	596.315,89
7333.51.00 REC.INTRAORC.CESSAO DE USO BENS DO ESTADO	2.082.612,00	565.958,19	2.678.927,89	596.315,89
7600.00.00 RECEITA INTRA ORCAMENTARIA DE SERVICOS	430.478.256,00	32.535.169,61	152.708.416,07	(277.769.839,93
7600.05.00 REC.INTRA ORCAMENTARIA DE SERVICOS DE SAU	430.478.256,00	32.255.800,74	148.280.778,74	(282.197.477,26
7600.05.01 RECEITA INT ORCAMENT DE SERVICOS HOSPITAL	430.478.256,00	32.255.800,74	148.253.778,74	(282.224.477,26
7600.05.99 RECEITA INTRA-ORC.OUTROS SERVICOS DE SAUD	-	-	27.000,00	27.000,00
7600.08.00 RECEITA INTRA-ORC.- SERV. DE PROC.DE DADO	-	168.378,31	3.404.180,78	3.404.180,78
7600.99.00 REC.INTRA-ORCAMENTARIA -OUTROS SERVICOS	-	110.990,56	1.023.456,55	1.023.456,55
7700.00.00 RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA TRANSF.CORRENT	384.898.308,00	25.278.497,88	146.008.524,74	(238.889.783,26
7760.00.00 REC.INTRA-ORCAMENTARIA TRANSF.CONVENIOS	384.898.308,00	25.278.497,88	146.008.524,74	(238.889.783,26
7762.00.00 REC.INTRA-ORC.TRANSF.CONV.ESTADOS E ENTID	384.898.308,00	25.278.497,88	146.008.524,74	(238.889.783,26
7762.01.00 REC.INTRA-ORC.OUTRAS TRANSF.CONV. DETRAN	381.698.308,00	25.278.497,88	144.059.252,47	(237.639.055,53
7762.99.00 REC.INTRA-ORC.OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS	3.200.000,00	-	1.949.272,27	(1.250.727,73
7900.00.00 OUTRAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORRE	81.374.757,00	44.264.924,16	215.268.929,84	133.894.172,84
7920.00.00 REC.INTRA-ORCAMENTARIA INDENIZ.E RESTITUI	25.974.757,00	39.598.842,49	171.650.227,42	145.675.470,42
7922.00.00 RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA - RESTITUICOES	25.974.757,00	39.598.842,49	171.650.227,42	145.675.470,42
7922.11.00 REC.INTRA-ORC.RESS.DESP./PES.CED.-A.SEGUR	24.800.977,00	3.291.782,52	13.170.299,79	(11.630.677,21
7922.12.00 REC.INTRA-ORC.RESS.DESP./PES.CED.-DEM. AR	-	109.094,16	533.239,95	533.239,95
7922.51.00 REC.INTRA-ORC.RESS.DESP./PES.CED.-A.EDUCA	117.780,00	14.432,55	3.745.684,46	3.627.904,46
7922.99.00 REC.INTRA-ORCAMENTARIA DE OUT. RESTITUICO	1.056.000,00	36.183.533,26	154.201.003,22	153.145.003,22
7990.00.00 RECEITA INTRA-ORCAMENTARIAS-RECEITAS DIVE	55.400.000,00	4.666.081,67	43.618.702,42	(11.781.297,58
7990.99.00 RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA-OUTRAS RECEITA	55.400.000,00	4.666.081,67	43.618.702,42	(11.781.297,58
7990.99.99 RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA-DEMAIS RECEITA	55.400.000,00	4.666.081,67	43.618.702,42	(11.781.297,58
8000.00.00 RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS DE CAPITAL	25.863.055,00	17.862.555,12	90.821.291,85	64.958.236,85
8400.00.00 RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA TRANSF.CAPITAL	25.863.055,00	17.862.555,12	90.821.291,85	64.958.236,85
8470.00.00 RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA TRANSF.CONVENI	25.863.055,00	17.862.555,12	90.821.291,85	64.958.236,85
8472.00.00 REC.INTRA-ORC.TRANSF.CONV.ESTADOS E ENTID	25.863.055,00	17.862.555,12	90.821.291,85	64.958.236,85
8472.01.00 REC.INTRA-ORC. TRANSF.CONV. DETRAN	17.063.055,00	16.824.183,13	82.138.064,98	65.075.009,98
8472.99.00 REC.INTRA-ORC.OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS	8.800.000,00	1.038.371,99	8.683.226,87	(116.773,13
SUB TOTAL	72.739.524.652,00	5.955.288.274,78	47.632.605.677,06	(25.106.918.974,94

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RJ.33EXO2R

TITULO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA

2013 AGOSTO

ADMINISTRACAO DIRETA + ADMINISTRACAO INDIRETA

11/09/2013 10

R E C E I T A S	P R E V I S T A S	ARRECADADAS NO MES	ARRECADADAS ATE O MES	DIFERENCAS A ARRECADAR
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	-	398.216.236,75	3.508.570.116,29	(3.508.570.116,29
1100.00.00 RECEITA TRIBUTARIA	-	357.391.309,98	3.175.890.884,96	(3.175.890.884,96
1110.00.00 IMPOSTOS	-	357.331.651,47	3.175.677.498,50	(3.175.677.498,50
1112.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	-	15.265.363,35	243.506.939,86	(243.506.939,86
1112.05.00 IMPOSTO S/PROPR.DE VEICULOS AUTOMOTORES-I	-	5.926.388,89	171.778.810,17	(171.778.810,17
1112.05.03 COTA-PARTE ESTADUAL PARA O FUNDEB - IPVA	-	5.926.388,89	171.778.810,17	(171.778.810,17
1112.07.00 IMPOSTO TRANSM.CAUSA MORTIS/DOACAO-ITD	-	9.338.974,46	71.728.129,69	(71.728.129,69
1112.07.02 COTA-PARTE FUNDEB - ITCMD	-	9.338.974,46	71.728.129,69	(71.728.129,69
1113.00.00 IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	-	342.066.288,12	2.932.170.558,64	(2.932.170.558,64
1113.02.00 IMP.S/CIRC.MERC.E S/SERV.TRANSP.COMUNIC.-	-	342.066.288,12	2.932.170.558,64	(2.932.170.558,64
1113.02.03 COTA-PARTE ESTADUAL PARA O FUNDEB-ICMS	-	331.110.041,76	2.849.108.310,69	(2.849.108.310,69
1113.02.09 COTA-PARTE FUNDEB-ESTADO - ICMS SIMPLES	-	10.956.246,36	83.062.247,95	(83.062.247,95
1120.00.00 TAXAS	-	59.658,51	213.386,46	(213.386,46
1122.00.00 TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	-	59.658,51	213.386,46	(213.386,46
1122.99.00 OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	-	59.658,51	213.386,46	(213.386,46
1122.99.06 TAXA DE SERVICOS DE TRANSITO	-	59.658,51	213.386,46	(213.386,46
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	29.179.531,48	230.009.895,13	(230.009.895,13
1720.00.00 TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	29.179.531,48	230.009.895,13	(230.009.895,13
1721.00.00 TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-	29.179.531,48	230.009.895,13	(230.009.895,13
1721.01.00 PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	-	27.749.930,42	218.573.086,64	(218.573.086,64
1721.01.03 COTA-PARTE DO FPE PARA O FUNDEB	-	16.446.496,93	137.895.821,93	(137.895.821,93
1721.01.14 COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB-IPI	-	11.303.433,49	80.677.264,71	(80.677.264,71
1721.36.00 TRANSF.FINANCEIRA ICMS - DESONERACAO LC 8	-	1.429.601,06	11.436.808,49	(11.436.808,49
1721.36.02 TRANSF.FINACEIRA - LC 87/96-COTA EST P/FU	-	1.429.601,06	11.436.808,49	(11.436.808,49
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	11.645.395,29	102.669.336,20	(102.669.336,20
1910.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	-	3.751.115,84	30.822.709,77	(30.822.709,77
1911.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	-	2.578.981,76	22.692.412,71	(22.692.412,71
1911.20.00 MULTAS E JUROS DE MORA-ITD	-	370.032,69	2.299.407,20	(2.299.407,20
1911.20.03 COTA-PARTE FUNDEB JRS/MULTA DE MORA DO IT	-	370.032,69	2.299.407,20	(2.299.407,20
1911.41.00 MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	-	1.356.213,08	12.616.261,32	(12.616.261,32
1911.41.05 COTA-PARTE FUNDEB JUROS E MULTAS DO IPVA	-	1.356.213,08	12.616.261,32	(12.616.261,32
1911.42.00 MULTAS JUROS DE MORA DO ICMS	-	852.735,99	7.776.744,19	(7.776.744,19
1911.42.11 COTA-PARTE FUNDEB JRS MULTA DO ICMS	-	722.656,41	6.843.306,92	(6.843.306,92
1911.42.12 COTA-PARTE FUNDEB JRS EMULTAS ICMS SIMPLE	-	130.079,58	933.437,27	(933.437,27
1913.00.00 MULTAS/JUROS DE MORA DA DIV.ATIVA TRIBUTO	-	1.172.134,08	8.130.297,06	(8.130.297,06
1913.14.00 MULTAS/JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO I	-	56.434,04	429.305,64	(429.305,64
1913.14.03 COTA-PARTE FUNDEB JRS.MULTA DIV.AT. IPVA	-	56.434,04	429.305,64	(429.305,64
1913.15.00 MULTAS/JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO I	-	1.107.649,66	7.629.723,55	(7.629.723,55
1913.15.05 COTA-PARTE FUNDEB JRS.MULTA DIV.ATIVA ICM	-	1.107.649,66	7.629.723,55	(7.629.723,55
1913.20.00 MULTAS/JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ITD	-	8.050,38	71.267,87	(71.267,87
1913.20.03 COTA-PARTE FUNDEB JUROS MULTA DIV.ATIVA-I	-	8.050,38	71.267,87	(71.267,87
1930.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA	-	7.894.279,45	71.846.626,43	(71.846.626,43
1931.00.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	-	7.894.279,45	71.846.626,43	(71.846.626,43
1931.14.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA - IPVA	-	128.307,95	1.041.156,69	(1.041.156,69
1931.14.04 COTA-PARTE FUNDEB DIV.ATIVA - IPVA	-	128.307,95	1.041.156,69	(1.041.156,69
1931.15.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	-	7.716.243,91	70.344.420,89	(70.344.420,89
1931.15.03 COTA-PARTE DO ESTADO DIV. ATIVA ICMS-FUND	-	7.716.243,91	70.344.420,89	(70.344.420,89
1931.20.00 RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITD	-	49.727,59	461.048,85	(461.048,85
1931.20.03 COTA-PARTE FUNDEB DIV.ATIVA - ITCMD	-	49.727,59	461.048,85	(461.048,85
SUB TOTAL DEDUCOES	-	398.216.236,75	3.508.570.116,29	(3.508.570.116,29

TITULO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA RECEITA

2013 AGOSTO

ADMINISTRACAO DIRETA + ADMINISTRACAO INDIRETA

11/09/2013 11

R E C E I T A S	P R E V I S T A S	ARRECADADAS NO MES	ARRECADADAS ATE O MES	DIFERENCAS A ARRECADAR
T O T A L G E R A L.....	72.739.524.652,00	5.557.072.038,03	44.124.035.560,77	(28.615.489.091,23

Id: 1558251

TITULO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA 2013 AGOSTO

ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA

11/09/2013 1

CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
30000000	DESPESAS CORRENTES	DOTACAO INICIAL	0,00	60.389.594.687,00
		ALTERACOES	41.365.890,57	783.405.451,83
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	198.993.424,83	1.402.544.731,24
		DESPESA AUTORIZADA	157.627.534,26-	59.770.455.407,59
		DESPESA EMPENHADA	4.142.456.896,22	40.355.477.489,23
		DESPESA LIQUIDADA	4.641.311.342,50	37.198.413.704,30
		DESPESA A LIQUIDAR	498.854.446,28-	3.157.063.784,93
		DESPESA PAGA	4.312.033.000,36	35.306.442.316,47
		CREDITO DISPONIVEL	4.300.084.430,48-	19.414.977.918,36
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	DOTACAO INICIAL	0,00	19.121.183.914,00
		ALTERACOES	60.891.293,86-	597.668.659,61-
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	7.257.834,88	364.996.144,88
		DESPESA AUTORIZADA	68.149.128,74-	18.158.519.109,51
		DESPESA EMPENHADA	1.098.508.313,67	13.915.251.642,69
		DESPESA LIQUIDADA	1.512.202.493,67	12.598.283.131,28
		DESPESA A LIQUIDAR	413.694.180,00-	1.316.968.511,41
		DESPESA PAGA	1.316.623.523,26	11.589.133.359,69
		CREDITO DISPONIVEL	1.166.657.442,41-	4.243.267.466,82
319000	APLICACOES DIRETAS	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	60.891.293,86-	752.681.948,69-
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	7.257.834,88	364.996.144,88
		DESPESA AUTORIZADA	68.149.128,74-	1.117.678.093,57-
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	1.076.436.509,18-	3.539.568.076,54
31900000	APLICACOES DIRETAS	DOTACAO INICIAL	0,00	16.771.984.999,00
		ALTERACOES	60.891.293,86-	752.681.948,69-
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	7.257.834,88	364.996.144,88
		DESPESA AUTORIZADA	68.149.128,74-	15.654.306.905,43
		DESPESA EMPENHADA	1.008.287.380,44	12.114.738.828,89
		DESPESA LIQUIDADA	1.413.820.654,21	11.070.607.213,53
		DESPESA A LIQUIDAR	405.533.273,77-	1.044.131.615,36
		DESPESA PAGA	1.205.399.192,09	10.362.972.828,05
		CREDITO DISPONIVEL	1.076.436.509,18-	3.539.568.076,54

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	2
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
31900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	DOTACAO INICIAL	0,00	5.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	5.000,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
31900300	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	DOTACAO INICIAL	0,00	624.539.722,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	624.539.722,00
		DESPESA EMPENHADA	12.969.841,56	50.050.657,91
		DESPESA LIQUIDADA	5.092.286,04	41.655.328,03
		DESPESA A LIQUIDAR	7.877.555,52	8.395.329,88
		DESPESA PAGA	4.863.286,04	41.195.328,03
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
31900400	CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	0,00
		DESPESA EMPENHADA	18.975.222,62	168.145.163,65
		DESPESA LIQUIDADA	19.394.769,80	153.410.854,46
		DESPESA A LIQUIDAR	419.547,18-	14.734.309,19
		DESPESA PAGA	16.414.986,67	145.443.255,59
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
31900500	OUTROS BENEF.PREVIDENC.DO SERVIDOR	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	0,00
		DESPESA EMPENHADA	12.003,51	86.748,65
		DESPESA LIQUIDADA	10.003,11	83.665,40
		DESPESA A LIQUIDAR	2.000,40	3.083,25
		DESPESA PAGA	8.639,19	77.893,76
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	3
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
31900700	CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PR	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	0,00
		DESPESA EMPENHADA	54.315,95	458.807,57
		DESPESA LIQUIDADA	54.315,95	458.807,56
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,01
		DESPESA PAGA	55.291,91	404.491,61
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
31900900	SALARIO-FAMILIA	DOTACAO INICIAL	0,00	100.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	100.000,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	DOTACAO INICIAL	0,00	11.754.219.890,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	11.754.219.890,00
		DESPESA EMPENHADA	631.677.018,34	6.626.122.004,96
		DESPESA LIQUIDADA	770.156.035,18	6.225.484.885,54
		DESPESA A LIQUIDAR	138.479.016,84-	400.637.119,42
		DESPESA PAGA	584.851.319,90	5.792.337.236,73
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
31901200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES	DOTACAO INICIAL	0,00	3.214.095.999,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	3.214.095.999,00
		DESPESA EMPENHADA	71.875.072,70	2.292.954.934,01
		DESPESA LIQUIDADA	260.654.136,76	2.010.217.624,21
		DESPESA A LIQUIDAR	188.779.064,06-	282.737.309,80
		DESPESA PAGA	223.141.802,64	1.831.346.668,06
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	4
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
31901300	OBRIGACOES PATRONAIS	DOTACAO INICIAL	0,00	87.907.032,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	87.907.032,00
		DESPESA EMPENHADA	27.311.623,22	220.841.035,98

		DESPESA LIQUIDADA	29.602.885,62	208.493.869,79
		DESPESA A LIQUIDAR	2.291.262,40-	12.347.166,19
		DESPESA PAGA	25.130.032,95	174.212.390,39
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
31901600	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	DOTACAO INICIAL	0,00	525.573.918,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	525.573.918,00
		DESPESA EMPENHADA	159.892.831,46	1.179.826.813,45
		DESPESA LIQUIDADA	178.035.443,72	1.110.786.437,38
		DESPESA A LIQUIDAR	18.142.612,26-	69.040.376,07
		DESPESA PAGA	168.712.183,67	1.083.616.447,89
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
31901700	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	DOTACAO INICIAL	0,00	45.442.656,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	45.442.656,00
		DESPESA EMPENHADA	37.578.608,78	803.272.554,93
		DESPESA LIQUIDADA	85.743.637,77	658.257.767,93
		DESPESA A LIQUIDAR	48.165.028,99-	145.014.787,00
		DESPESA PAGA	78.178.177,95	647.638.067,87
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
31903400	OUTRAS DESP.PES.DECOR.DE CONTR.TERC	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	0,00
		DESPESA EMPENHADA	12.949.883,73	282.297.648,48
		DESPESA LIQUIDADA	25.684.240,22	235.070.656,99
		DESPESA A LIQUIDAR	12.734.356,49-	47.226.991,49
		DESPESA PAGA	22.869.852,26	224.265.863,37
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	5
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
31909100	SENTENCAS JUDICIAIS	DOTACAO INICIAL	0,00	481.379.782,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	481.379.782,00
		DESPESA EMPENHADA	9.144.045,63	245.731.462,08
		DESPESA LIQUIDADA	6.669.941,66	225.982.840,93
		DESPESA A LIQUIDAR	2.474.103,97	19.748.621,15
		DESPESA PAGA	48.878.149,32	223.619.576,22
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
31909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	DOTACAO INICIAL	0,00	500.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	500.000,00
		DESPESA EMPENHADA	23.563.585,04	217.951.630,41
		DESPESA LIQUIDADA	29.500.206,95	183.978.248,60
		DESPESA A LIQUIDAR	5.936.621,91-	33.973.381,81
		DESPESA PAGA	29.089.110,90	182.695.283,48
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
31909400	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	DOTACAO INICIAL	0,00	30.050.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	30.050.000,00
		DESPESA EMPENHADA	236.901,02	1.829.074,80
		DESPESA LIQUIDADA	236.831,68	1.819.084,96
		DESPESA A LIQUIDAR	69,34	9.989,84
		DESPESA PAGA	236.819,73	1.814.610,02
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
31909600	RESSARCIMENTOS DE DESP.DE PESSOAL R	DOTACAO INICIAL	0,00	3.171.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	3.171.000,00
		DESPESA EMPENHADA	2.046.426,88	25.170.292,01
		DESPESA LIQUIDADA	2.985.919,75	14.907.141,75
		DESPESA A LIQUIDAR	939.492,87-	10.263.150,26
		DESPESA PAGA	2.969.538,96	14.305.715,03
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	6
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
319100	APL.DIRETAS DECORRENTES OPER.ENTRE	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	155.013.289,08
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	155.013.289,08
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	90.220.933,23-	703.699.390,28
31910000	APL.DIRETAS DECORRENTES OPER.ENTRE	DOTACAO INICIAL	0,00	2.349.198.915,00
		ALTERACOES	0,00	155.013.289,08
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	2.504.212.204,08
		DESPESA EMPENHADA	90.220.933,23	1.800.512.813,80
		DESPESA LIQUIDADA	98.381.839,46	1.527.675.917,75
		DESPESA A LIQUIDAR	8.160.906,23-	272.836.896,05
		DESPESA PAGA	111.224.331,17	1.226.160.531,64
		CREDITO DISPONIVEL	90.220.933,23-	703.699.390,28

31911300	OBRIGACOES PATRONAIS	DOTACAO INICIAL	0,00	2.324.280.158,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	2.324.280.158,00
		DESPESA EMPENHADA	90.154.897,92	1.774.469.177,74
		DESPESA LIQUIDADA	96.861.502,07	1.513.944.546,15
		DESPESA A LIQUIDAR	6.706.604,15-	260.524.631,59
		DESPESA PAGA	110.590.533,23	1.216.085.632,57
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
31919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	0,00
		DESPESA EMPENHADA	17.686,54	4.424.555,82
		DESPESA LIQUIDADA	54.415,11	4.361.341,13
		DESPESA A LIQUIDAR	36.728,57-	63.214,69
		DESPESA PAGA	423.995,78	4.357.659,88
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	7
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
31919600	RESSARC.DE DESPESAS DE PESSOAL REQU	DOTACAO INICIAL	0,00	24.918.757,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	24.918.757,00
		DESPESA EMPENHADA	48.348,77	21.619.080,24
		DESPESA LIQUIDADA	1.465.922,28	9.370.030,47
		DESPESA A LIQUIDAR	1.417.573,51-	12.249.049,77
		DESPESA PAGA	209.802,16	5.717.239,19
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	DOTACAO INICIAL	0,00	2.784.676.643,00
		ALTERACOES	28.000.000,00-	531.641.371,00-
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	333.782.331,00
		DESPESA AUTORIZADA	28.000.000,00-	1.919.252.941,00
		DESPESA EMPENHADA	231.399.417,68	1.898.191.828,23
		DESPESA LIQUIDADA	227.181.673,46	1.868.541.598,11
		DESPESA A LIQUIDAR	4.217.744,22	29.650.230,12
		DESPESA PAGA	227.181.685,42	1.868.541.070,98
		CREDITO DISPONIVEL	259.399.417,68-	21.061.112,77
329000	APLICACOES DIRETAS	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	28.000.000,00-	531.641.371,00-
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	333.782.331,00
		DESPESA AUTORIZADA	28.000.000,00-	865.423.702,00-
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	259.399.417,68-	21.061.112,77
32900000	APLICACOES DIRETAS	DOTACAO INICIAL	0,00	2.784.676.643,00
		ALTERACOES	28.000.000,00-	531.641.371,00-
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	333.782.331,00
		DESPESA AUTORIZADA	28.000.000,00-	1.919.252.941,00
		DESPESA EMPENHADA	231.399.417,68	1.898.191.828,23
		DESPESA LIQUIDADA	227.181.673,46	1.868.541.598,11
		DESPESA A LIQUIDAR	4.217.744,22	29.650.230,12
		DESPESA PAGA	227.181.685,42	1.868.541.070,98
		CREDITO DISPONIVEL	259.399.417,68-	21.061.112,77

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	8
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
32902100	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	DOTACAO INICIAL	0,00	2.784.603.455,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	2.784.603.455,00
		DESPESA EMPENHADA	231.349.417,68	1.845.648.383,53
		DESPESA LIQUIDADA	226.932.482,77	1.819.030.476,55
		DESPESA A LIQUIDAR	4.416.934,91	26.617.906,98
		DESPESA PAGA	226.932.494,73	1.819.029.949,42
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
32902200	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR	DOTACAO INICIAL	0,00	73.188,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	73.188,00
		DESPESA EMPENHADA	50.000,00	52.543.444,70
		DESPESA LIQUIDADA	249.190,69	49.511.121,56
		DESPESA A LIQUIDAR	199.190,69-	3.032.323,14
		DESPESA PAGA	249.190,69	49.511.121,56
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DOTACAO INICIAL	0,00	38.483.734.130,00
		ALTERACOES	130.257.184,43	1.912.715.482,44
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	191.735.589,95	703.766.255,36
		DESPESA AUTORIZADA	61.478.405,52-	39.692.683.357,08
		DESPESA EMPENHADA	2.812.549.164,87	24.542.034.018,31
		DESPESA LIQUIDADA	2.901.927.175,37	22.731.588.974,91
		DESPESA A LIQUIDAR	89.378.010,50-	1.810.445.043,40
		DESPESA PAGA	2.768.227.791,68	21.848.767.885,80
		CREDITO DISPONIVEL	2.874.027.570,39-	15.150.649.338,77
332000	TRANSFERENCIAS A UNIAO	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	124.957,27
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00

		DESPESA AUTORIZADA	0,00	124.957,27
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	3.603.122,26

TITULO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA 2013 AGOSTO

ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA

11/09/2013 9

CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
33200000	TRANSFERENCIAS A UNIAO	DOTACAO INICIAL	0,00	1.296.563.652,00
		ALTERACOES	0,00	124.957,27
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	1.296.688.609,27
		DESPESA EMPENHADA	0,00	1.293.085.487,01
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	1.293.085.487,01
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	1.293.085.487,01
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	3.603.122,26
33209300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	DOTACAO INICIAL	0,00	1.296.563.652,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	1.296.563.652,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	1.293.085.487,01
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	1.293.085.487,01
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	1.293.085.487,01
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
334000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	9.324.000,00-	37.879.608,37
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	3.900.884,50	88.753.647,50
		DESPESA AUTORIZADA	13.224.884,50-	50.874.039,13-
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	728.621.970,22-	2.851.506.760,97
33400000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	DOTACAO INICIAL	0,00	9.447.655.962,00
		ALTERACOES	9.324.000,00-	37.879.608,37
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	3.900.884,50	88.753.647,50
		DESPESA AUTORIZADA	13.224.884,50-	9.396.781.922,87
		DESPESA EMPENHADA	715.397.085,72	6.545.275.161,90
		DESPESA LIQUIDADA	706.647.510,76	6.517.192.031,74
		DESPESA A LIQUIDAR	8.749.574,96	28.083.130,16
		DESPESA PAGA	682.926.978,13	6.449.086.773,75
		CREDITO DISPONIVEL	728.621.970,22-	2.851.506.760,97

TITULO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA 2013 AGOSTO

ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA

11/09/2013 10

CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
33404100	CONTRIBUICOES	DOTACAO INICIAL	0,00	268.777.496,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	268.777.496,00
		DESPESA EMPENHADA	37.679.974,18	159.657.701,45
		DESPESA LIQUIDADA	28.930.399,22	131.575.128,29
		DESPESA A LIQUIDAR	8.749.574,96	28.082.573,16
		DESPESA PAGA	25.719.755,87	95.798.396,73
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33408100	DISTRIB.CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE	DOTACAO INICIAL	0,00	9.178.878.466,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	9.178.878.466,00
		DESPESA EMPENHADA	677.717.111,54	6.371.586.487,99
		DESPESA LIQUIDADA	677.717.111,54	6.371.585.930,99
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	557,00
		DESPESA PAGA	657.207.222,26	6.339.257.404,56
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33409200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	0,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	14.030.972,46
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	14.030.972,46
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	14.030.972,46
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
335000	TRANSF.A INSTIT.PRIVADAS S/FINS LUC	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	639.993,96	2.439.993,96
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	639.993,96	2.439.993,96
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	4.687.657,28-	5.592.815,21

TITULO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA 2013 AGOSTO

ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA

11/09/2013 11

CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
33500000	TRANSF.A INSTIT.PRIVADAS S/FINS LUC	DOTACAO INICIAL	0,00	14.070.811,00
		ALTERACOES	639.993,96	2.439.993,96
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	639.993,96	16.510.804,96
		DESPESA EMPENHADA	5.327.651,24	10.917.989,75
		DESPESA LIQUIDADA	1.936.000,00	7.526.338,41
		DESPESA A LIQUIDAR	3.391.651,24	3.391.651,34
		DESPESA PAGA	526.085,40	5.590.338,41
		CREDITO DISPONIVEL	4.687.657,28-	5.592.815,21
33504100	CONTRIBUICOES	DOTACAO INICIAL	0,00	6.388.200,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	6.388.200,00
		DESPESA EMPENHADA	5.012.000,00	5.621.200,00
		DESPESA LIQUIDADA	1.936.000,00	2.545.200,00
		DESPESA A LIQUIDAR	3.076.000,00	3.076.000,00
		DESPESA PAGA	0,00	609.200,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33504300	SUBVENCOES SOCIAIS	DOTACAO INICIAL	0,00	7.682.611,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	7.682.611,00
		DESPESA EMPENHADA	315.651,24	5.296.789,75
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	4.981.138,41
		DESPESA A LIQUIDAR	315.651,24	315.651,34
		DESPESA PAGA	526.085,40	4.981.138,41
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
336000	TRANSF.A INSTIT.PRIVADAS C/FINS LUC	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	561.600,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	561.600,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	523.100,00-	6.718.507,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA		
		11/09/2013	12

CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
33600000	TRANSF.A INSTIT.PRIVADAS C/FINS LUC	DOTACAO INICIAL	0,00	10.000.000,00
		ALTERACOES	0,00	561.600,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	10.561.600,00
		DESPESA EMPENHADA	523.100,00	3.843.093,00
		DESPESA LIQUIDADA	606.500,00	3.795.493,00
		DESPESA A LIQUIDAR	83.400,00-	47.600,00
		DESPESA PAGA	1.180.700,00	2.998.693,00
		CREDITO DISPONIVEL	523.100,00-	6.718.507,00
33604100	CONTRIBUICOES	DOTACAO INICIAL	0,00	10.000.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	10.000.000,00
		DESPESA EMPENHADA	523.100,00	3.843.093,00
		DESPESA LIQUIDADA	606.500,00	3.795.493,00
		DESPESA A LIQUIDAR	83.400,00-	47.600,00
		DESPESA PAGA	1.180.700,00	2.998.693,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
337000	TRANSFER. A INSTIT. MULTIGOVERNAMEN	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	115.478.206,10
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	94.873.508,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	20.604.698,10
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	5.173.122.283,10
33700000	TRANSFER. A INSTIT. MULTIGOVERNAMEN	DOTACAO INICIAL	0,00	5.153.858.935,00
		ALTERACOES	0,00	115.478.206,10
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	94.873.508,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	5.174.463.633,10
		DESPESA EMPENHADA	0,00	1.341.350,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	1.341.350,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	1.341.350,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	5.173.122.283,10

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA		
		11/09/2013	13

CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
33704100	CONTRIBUICOES	DOTACAO INICIAL	0,00	5.153.858.935,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	5.153.858.935,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33709200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	0,00

		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	0,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	1.341.350,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	1.341.350,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	1.341.350,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
339000	APLICACOES DIRETAS	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	129.324.837,53	1.754.530.488,71
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	187.728.107,45	520.032.501,86
		DESPESA AUTORIZADA	58.403.269,92-	1.234.497.986,85
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	1.887.759.559,21-	6.919.479.223,96
33900000	APLICACOES DIRETAS	DOTACAO INICIAL	0,00	21.661.806.539,00
		ALTERACOES	129.324.837,53	1.754.530.488,71
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	187.728.107,45	520.032.501,86
		DESPESA AUTORIZADA	58.403.269,92-	22.896.304.525,85
		DESPESA EMPENHADA	1.829.356.289,29	15.976.825.301,89
		DESPESA LIQUIDADA	2.099.401.391,17	14.406.894.347,72
		DESPESA A LIQUIDAR	270.045.101,88-	1.569.930.954,17
		DESPESA PAGA	1.975.498.955,99	13.635.861.541,64
		CREDITO DISPONIVEL	1.887.759.559,21-	6.919.479.223,96

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	14
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
33900100	APOSENTADORIAS E REFORMAS	DOTACAO INICIAL	0,00	10.803.816.819,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	10.803.816.819,00
		DESPESA EMPENHADA	763.954.503,63	5.906.959.488,09
		DESPESA LIQUIDADA	763.954.503,63	5.906.959.487,90
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,19
		DESPESA PAGA	705.190.269,15	5.781.913.342,83
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33900300	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	DOTACAO INICIAL	0,00	1.056.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	1.056.000,00
		DESPESA EMPENHADA	232.304.619,50	1.802.799.213,36
		DESPESA LIQUIDADA	232.318.226,48	1.802.632.905,98
		DESPESA A LIQUIDAR	13.606,98-	166.307,38
		DESPESA PAGA	214.279.576,89	1.765.443.010,33
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33900500	OUTROS BENEF.PREVIDENC.DO SERVIDOR	DOTACAO INICIAL	0,00	10.244.234,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	10.244.234,00
		DESPESA EMPENHADA	452.247,50	6.060.225,32
		DESPESA LIQUIDADA	1.004.774,04	5.822.709,86
		DESPESA A LIQUIDAR	552.526,54-	237.515,46
		DESPESA PAGA	823.379,42	4.893.863,20
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33900800	OUTROS BENEF.ASSISTENC.DO SERVIDOR	DOTACAO INICIAL	0,00	347.060.593,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	347.060.593,00
		DESPESA EMPENHADA	2.703.730,81	140.817.904,10
		DESPESA LIQUIDADA	10.962.971,85	113.241.175,92
		DESPESA A LIQUIDAR	8.259.241,04-	27.576.728,18
		DESPESA PAGA	10.796.512,36	111.832.912,82
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	15
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
33901300	OBRIGACOES PATRONAIS	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	0,00
		DESPESA EMPENHADA	10.000,00	768.556,00
		DESPESA LIQUIDADA	149.828,20	758.981,89
		DESPESA A LIQUIDAR	139.828,20-	9.574,11
		DESPESA PAGA	44.876,97	649.477,89
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33901400	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	DOTACAO INICIAL	0,00	31.734.287,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	31.734.287,00
		DESPESA EMPENHADA	2.179.011,09	16.070.519,43
		DESPESA LIQUIDADA	2.516.150,01	12.823.752,03
		DESPESA A LIQUIDAR	337.138,92-	3.246.767,40
		DESPESA PAGA	2.143.889,75	12.139.491,83
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33901500	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	DOTACAO INICIAL	0,00	4.672.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	4.672.000,00
		DESPESA EMPENHADA	1.362.102,50	4.291.236,95

		DESPESA LIQUIDADA	520.955,96	2.701.137,19
		DESPESA A LIQUIDAR	841.146,54	1.590.099,76
		DESPESA PAGA	498.065,26	2.603.865,28
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33901700	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	DOTACAO INICIAL	0,00	22.680.062,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	22.680.062,00
		DESPESA EMPENHADA	1.670.405,00	36.740.768,24
		DESPESA LIQUIDADA	4.428.017,09	36.143.039,21
		DESPESA A LIQUIDAR	2.757.612,09-	597.729,03
		DESPESA PAGA	4.428.017,09	36.143.039,21
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	16
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
33901800	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	DOTACAO INICIAL	0,00	139.027.152,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	139.027.152,00
		DESPESA EMPENHADA	3.703.037,32	100.840.620,91
		DESPESA LIQUIDADA	5.246.970,34	87.985.110,70
		DESPESA A LIQUIDAR	1.543.933,02-	12.855.510,21
		DESPESA PAGA	12.314.960,23	83.427.952,65
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33901900	AUXILIO-FARDAMENTO	DOTACAO INICIAL	0,00	1.100.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	1.100.000,00
		DESPESA EMPENHADA	822.582,32	5.783.775,53
		DESPESA LIQUIDADA	1.790.319,79	5.731.086,92
		DESPESA A LIQUIDAR	967.737,47-	52.688,61
		DESPESA PAGA	1.790.319,79	5.731.086,92
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33902000	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	DOTACAO INICIAL	0,00	160.210.350,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	160.210.350,00
		DESPESA EMPENHADA	4.585.127,92	89.226.367,71
		DESPESA LIQUIDADA	6.632.954,55	89.124.425,09
		DESPESA A LIQUIDAR	2.047.826,63-	101.942,62
		DESPESA PAGA	15.346.171,94	83.399.334,89
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	DOTACAO INICIAL	0,00	1.472.671.267,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	1.472.671.267,00
		DESPESA EMPENHADA	79.346.627,58	666.497.054,23
		DESPESA LIQUIDADA	106.704.584,96	482.294.245,73
		DESPESA A LIQUIDAR	27.357.957,38-	184.202.808,50
		DESPESA PAGA	74.297.238,60	386.430.569,53
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	17
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
33903100	PREMIACOES CULTUR.,ARTIST.,CIENTIF.	DOTACAO INICIAL	0,00	43.783,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	43.783,00
		DESPESA EMPENHADA	500,00	4.625.500,00
		DESPESA LIQUIDADA	154.342,67	159.442,67
		DESPESA A LIQUIDAR	153.842,67-	4.466.057,33
		DESPESA PAGA	1.600,00	5.100,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	DOTACAO INICIAL	0,00	3.618.904,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	3.618.904,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	1.137.767,31
		DESPESA LIQUIDADA	50.383,91	898.239,83
		DESPESA A LIQUIDAR	50.383,91-	239.527,48
		DESPESA PAGA	0,00	806.738,95
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	DOTACAO INICIAL	0,00	4.116.706,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	4.116.706,00
		DESPESA EMPENHADA	64.252,58	680.772,16
		DESPESA LIQUIDADA	33.279,49	524.823,25
		DESPESA A LIQUIDAR	30.973,09	155.948,91
		DESPESA PAGA	15.051,89	318.458,06
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	DOTACAO INICIAL	0,00	12.099.241,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	12.099.241,00
		DESPESA EMPENHADA	1.440.262,58	13.134.471,50
		DESPESA LIQUIDADA	1.331.972,24	7.834.944,58
		DESPESA A LIQUIDAR	108.290,34	5.299.526,92
		DESPESA PAGA	1.600.894,38	5.666.437,62

		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	18
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
33903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	DOTACAO INICIAL	0,00	178.566.473,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	178.566.473,00
		DESPESA EMPENHADA	15.748.304,37	150.288.791,51
		DESPESA LIQUIDADA	19.320.961,19	129.995.511,85
		DESPESA A LIQUIDAR	3.572.656,82-	20.293.279,66
		DESPESA PAGA	16.823.381,67	119.883.820,94
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33903700	LOCACAO DE MAO DE OBRA	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	0,00
		DESPESA EMPENHADA	13.109.255,20	162.415.929,79
		DESPESA LIQUIDADA	19.113.086,85	132.020.540,67
		DESPESA A LIQUIDAR	6.003.831,65-	30.395.389,12
		DESPESA PAGA	17.201.660,41	115.157.537,24
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	DOTACAO INICIAL	0,00	7.226.201.867,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	7.226.201.867,00
		DESPESA EMPENHADA	457.734.204,18	5.184.760.685,25
		DESPESA LIQUIDADA	647.247.605,13	3.973.718.909,08
		DESPESA A LIQUIDAR	189.513.400,95-	1.211.041.776,17
		DESPESA PAGA	643.507.163,84	3.593.633.682,37
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33904100	CONTRIBUICOES	DOTACAO INICIAL	0,00	113.632.676,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	113.632.676,00
		DESPESA EMPENHADA	56.344.479,85	457.352.396,62
		DESPESA LIQUIDADA	58.475.427,45	456.844.472,29
		DESPESA A LIQUIDAR	2.130.947,60-	507.924,33
		DESPESA PAGA	58.494.401,46	453.954.328,04
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	19
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
33904600	AUXILIO ALIMENTACAO	DOTACAO INICIAL	0,00	32.851.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	32.851.000,00
		DESPESA EMPENHADA	16.957.496,78	165.200.642,72
		DESPESA LIQUIDADA	22.834.680,66	152.891.510,10
		DESPESA A LIQUIDAR	5.877.183,88-	12.309.132,62
		DESPESA PAGA	13.332.822,55	143.328.217,90
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33904700	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTI	DOTACAO INICIAL	0,00	558.347.120,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	558.347.120,00
		DESPESA EMPENHADA	42.682.232,86	343.558.374,67
		DESPESA LIQUIDADA	42.885.126,95	336.470.002,77
		DESPESA A LIQUIDAR	202.894,09-	7.088.371,90
		DESPESA PAGA	48.322.174,97	312.343.005,60
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33904800	OUTROS AUXILIOS FINANC. A PESSOAS F	DOTACAO INICIAL	0,00	227.650.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	227.650.000,00
		DESPESA EMPENHADA	27.253.918,52	215.806.173,24
		DESPESA LIQUIDADA	32.341.601,61	211.513.063,27
		DESPESA A LIQUIDAR	5.087.683,09-	4.293.109,97
		DESPESA PAGA	6.515.046,36	181.762.652,91
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33904900	AUXILIO TRANSPORTE	DOTACAO INICIAL	0,00	23.000.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	23.000.000,00
		DESPESA EMPENHADA	5.888.214,03	132.643.720,63
		DESPESA LIQUIDADA	13.886.473,01	108.853.746,65
		DESPESA A LIQUIDAR	7.998.258,98-	23.789.973,98
		DESPESA PAGA	9.017.263,32	97.533.335,38
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	20
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
33905900	PENSOES ESPECIAIS	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00

		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	0,00
		DESPESA EMPENHADA	141.603,07	1.155.262,36
		DESPESA LIQUIDADA	141.603,07	1.155.262,34
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,02
		DESPESA PAGA	142.055,07	1.155.262,34
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33906700	DEPOSITOS COMPULSORIOS	DOTACAO INICIAL	0,00	576.400,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	576.400,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33909100	SENTENCAS JUDICIAIS	DOTACAO INICIAL	0,00	252.878.606,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	252.878.606,00
		DESPESA EMPENHADA	1.408.892,26	50.539.228,60
		DESPESA LIQUIDADA	3.490.980,72	50.364.818,93
		DESPESA A LIQUIDAR	2.082.088,46-	174.409,67
		DESPESA PAGA	14.054.500,40	49.967.211,70
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	DOTACAO INICIAL	0,00	300.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	300.000,00
		DESPESA EMPENHADA	10.441.240,39	161.823.099,13
		DESPESA LIQUIDADA	13.431.769,51	155.535.838,69
		DESPESA A LIQUIDAR	2.990.529,12-	6.287.260,44
		DESPESA PAGA	23.905.870,66	153.067.044,67
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	21
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
33909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	DOTACAO INICIAL	0,00	33.650.999,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	33.650.999,00
		DESPESA EMPENHADA	87.047.437,45	154.846.756,53
		DESPESA LIQUIDADA	88.431.839,81	141.895.162,33
		DESPESA A LIQUIDAR	1.384.402,36-	12.951.594,20
		DESPESA PAGA	80.611.791,56	132.670.760,54
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
339100	APLIC DIRETA DECORRENTE DE OPER ENT	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	9.616.352,94	1.700.628,03
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	106.598,00	106.598,00
		DESPESA AUTORIZADA	9.509.754,94	1.594.030,03
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	252.435.283,68-	190.626.626,27
33910000	APLIC DIRETA DECORRENTE DE OPER ENT	DOTACAO INICIAL	0,00	899.778.231,00
		ALTERACOES	9.616.352,94	1.700.628,03
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	106.598,00	106.598,00
		DESPESA AUTORIZADA	9.509.754,94	901.372.261,03
		DESPESA EMPENHADA	261.945.038,62	710.745.634,76
		DESPESA LIQUIDADA	93.335.773,44	501.753.927,03
		DESPESA A LIQUIDAR	168.609.265,18	208.991.707,73
		DESPESA PAGA	108.095.072,16	460.803.701,99
		CREDITO DISPONIVEL	252.435.283,68-	190.626.626,27
33911700	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL	DOTACAO INICIAL	0,00	55.400.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	55.400.000,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	65.400.000,00
		DESPESA LIQUIDADA	4.666.081,67	37.328.653,36
		DESPESA A LIQUIDAR	4.666.081,67-	28.071.346,64
		DESPESA PAGA	5.975.121,73	32.662.571,69
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	22
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
33913900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	DOTACAO INICIAL	0,00	844.378.231,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	844.378.231,00
		DESPESA EMPENHADA	239.882.894,73	582.176.628,52
		DESPESA LIQUIDADA	67.351.782,02	402.002.899,57
		DESPESA A LIQUIDAR	172.531.112,71	180.173.728,95
		DESPESA PAGA	76.703.938,47	387.236.887,55
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33919200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	0,00
		DESPESA EMPENHADA	1.258.004,06	6.178.935,15
		DESPESA LIQUIDADA	513.769,92	5.434.701,01

		DESPESA A LIQUIDAR	744.234,14	744.234,14
		DESPESA PAGA	692.267,80	4.720.709,49
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
33919300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	0,00
		DESPESA EMPENHADA	20.804.139,83	56.990.071,09
		DESPESA LIQUIDADA	20.804.139,83	56.987.673,09
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	2.398,00
		DESPESA PAGA	24.723.744,16	36.183.533,26
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	DOTACAO INICIAL	0,00	12.349.629.965,00
		ALTERACOES	453.517.293,61	5.358.695.014,11
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	528.925.030,70	2.984.518.514,29
		DESPESA AUTORIZADA	75.407.737,09-	14.723.806.464,82
		DESPESA EMPENHADA	1.101.592.974,92	6.798.889.637,95
		DESPESA LIQUIDADA	859.105.240,45	5.040.651.313,75
		DESPESA A LIQUIDAR	242.487.734,47	1.758.238.324,20
		DESPESA PAGA	789.965.426,66	4.802.845.981,36
		CREDITO DISPONIVEL	1.177.000.712,01-	7.924.916.826,87

TITULO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA — 2013 — AGOSTO

ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA

11/09/2013 — 23

CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
44000000	INVESTIMENTOS	DOTACAO INICIAL	0,00	9.413.086.949,00
		ALTERACOES	432.387.425,95	5.202.064.052,73
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	527.397.363,70	2.283.408.613,29
		DESPESA AUTORIZADA	95.009.937,75-	12.331.742.388,44
		DESPESA EMPENHADA	829.742.262,54	4.771.478.281,21
		DESPESA LIQUIDADA	608.516.709,21	3.093.229.318,19
		DESPESA A LIQUIDAR	221.225.553,33	1.678.248.963,02
		DESPESA PAGA	539.576.907,34	2.863.999.959,28
		CREDITO DISPONIVEL	924.752.200,29-	7.560.264.107,23
444000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	17.480.000,00-	43.294.153,71
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	250.000,00	250.000,00
		DESPESA AUTORIZADA	17.730.000,00-	43.044.153,71
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	17.990.000,00-	58.651.645,82
44400000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	DOTACAO INICIAL	0,00	54.036.741,00
		ALTERACOES	17.480.000,00-	43.294.153,71
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	250.000,00	250.000,00
		DESPESA AUTORIZADA	17.730.000,00-	97.080.894,71
		DESPESA EMPENHADA	260.000,00	38.429.248,89
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	38.169.248,89
		DESPESA A LIQUIDAR	260.000,00	260.000,00
		DESPESA PAGA	2.352.457,31	37.033.553,37
		CREDITO DISPONIVEL	17.990.000,00-	58.651.645,82
44404100	CONTRIBUICOES	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	0,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	21.807.097,34
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	21.807.097,34
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	2.352.457,31	20.671.401,82
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA — 2013 — AGOSTO

ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA

11/09/2013 — 24

CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
44404200	AUXILIOS	DOTACAO INICIAL	0,00	54.036.741,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	54.036.741,00
		DESPESA EMPENHADA	260.000,00	16.622.151,55
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	16.362.151,55
		DESPESA A LIQUIDAR	260.000,00	260.000,00
		DESPESA PAGA	0,00	16.362.151,55
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
445000	TRANSFER. A INSTIT. PRIVADAS S/ FIN	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	176.000,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	176.000,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
44500000	TRANSFER. A INSTIT. PRIVADAS S/ FIN	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	176.000,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	176.000,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	176.000,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	176.000,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	176.000,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

44504100	CONTRIBUICOES	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	0,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	176.000,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	176.000,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	176.000,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	25
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
446000	TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS C/ FINS	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	493.500,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	493.500,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	946.400,00-	4.926.473,00
44600000	TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS C/ FINS	DOTACAO INICIAL	0,00	9.570.000,00
		ALTERACOES	0,00	493.500,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	10.063.500,00
		DESPESA EMPENHADA	946.400,00	5.137.027,00
		DESPESA LIQUIDADA	973.000,00	4.916.627,00
		DESPESA A LIQUIDAR	26.600,00-	220.400,00
		DESPESA PAGA	2.063.800,00	3.521.627,00
		CREDITO DISPONIVEL	946.400,00-	4.926.473,00
44604200	AUXILIOS	DOTACAO INICIAL	0,00	9.570.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	9.570.000,00
		DESPESA EMPENHADA	946.400,00	5.137.027,00
		DESPESA LIQUIDADA	973.000,00	4.916.627,00
		DESPESA A LIQUIDAR	26.600,00-	220.400,00
		DESPESA PAGA	2.063.800,00	3.521.627,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
449000	APLICACOES DIRETAS	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	449.867.425,95	5.007.993.027,02
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	527.147.363,70	2.283.158.613,29
		DESPESA AUTORIZADA	77.279.937,75-	2.724.834.413,73
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	905.815.800,29-	7.464.586.974,70

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	26
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
44900000	APLICACOES DIRETAS	DOTACAO INICIAL	0,00	9.349.480.208,00
		ALTERACOES	449.867.425,95	5.007.993.027,02
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	527.147.363,70	2.283.158.613,29
		DESPESA AUTORIZADA	77.279.937,75-	12.074.314.621,73
		DESPESA EMPENHADA	828.535.862,54	4.609.727.647,03
		DESPESA LIQUIDADA	607.543.709,21	2.931.959.084,01
		DESPESA A LIQUIDAR	220.992.153,33	1.677.768.563,02
		DESPESA PAGA	535.160.650,03	2.705.260.420,62
		CREDITO DISPONIVEL	905.815.800,29-	7.464.586.974,70
44901400	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	DOTACAO INICIAL	0,00	460.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	460.000,00
		DESPESA EMPENHADA	36.153,50	324.151,53
		DESPESA LIQUIDADA	37.258,50	183.766,00
		DESPESA A LIQUIDAR	1.105,00-	140.385,53
		DESPESA PAGA	30.522,50	176.986,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
44902000	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	DOTACAO INICIAL	0,00	73.279.412,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	73.279.412,00
		DESPESA EMPENHADA	10.036.415,78	64.586.153,82
		DESPESA LIQUIDADA	10.136.968,78	64.516.531,82
		DESPESA A LIQUIDAR	100.553,00-	69.622,00
		DESPESA PAGA	16.963.467,84	54.400.582,28
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
44903000	MATERIAL DE CONSUMO	DOTACAO INICIAL	0,00	3.808.458,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	3.808.458,00
		DESPESA EMPENHADA	52.005,93	23.139.754,00
		DESPESA LIQUIDADA	3.399.974,78	4.952.075,76
		DESPESA A LIQUIDAR	3.347.968,85-	18.187.678,24
		DESPESA PAGA	2.715.409,73	4.113.364,48
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	27
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
44903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	0,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	86.809,27
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	5.280,89
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	81.528,38
		DESPESA PAGA	0,00	5.280,89
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
44903500	SERVICOS DE CONSULTORIA	DOTACAO INICIAL	0,00	53.900.997,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	53.900.997,00
		DESPESA EMPENHADA	5.495.048,17	50.206.570,38
		DESPESA LIQUIDADA	5.918.687,10	22.427.825,10
		DESPESA A LIQUIDAR	423.638,93-	27.778.745,28
		DESPESA PAGA	6.517.462,70	20.703.271,01
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
44903600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	DOTACAO INICIAL	0,00	3.740.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	3.740.000,00
		DESPESA EMPENHADA	2.152.967,50	12.647.946,98
		DESPESA LIQUIDADA	708.500,99	8.893.411,60
		DESPESA A LIQUIDAR	1.444.466,51	3.754.535,38
		DESPESA PAGA	1.491.716,08	8.311.797,14
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
44903900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	DOTACAO INICIAL	0,00	235.496.786,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	235.496.786,00
		DESPESA EMPENHADA	10.968.798,52	118.859.050,42
		DESPESA LIQUIDADA	13.193.786,23	66.642.558,28
		DESPESA A LIQUIDAR	2.224.987,71-	52.216.492,14
		DESPESA PAGA	9.347.065,72	60.435.100,76
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	28
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
44905100	OBRAS E INSTALACOES	DOTACAO INICIAL	0,00	7.676.074.041,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	7.676.074.041,00
		DESPESA EMPENHADA	716.848.077,58	3.749.132.871,23
		DESPESA LIQUIDADA	525.419.576,97	2.414.953.898,98
		DESPESA A LIQUIDAR	191.428.500,61	1.334.178.972,25
		DESPESA PAGA	468.098.937,25	2.257.731.835,70
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	DOTACAO INICIAL	0,00	1.302.128.451,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	1.302.128.451,00
		DESPESA EMPENHADA	66.354.693,06	431.216.842,26
		DESPESA LIQUIDADA	32.523.542,68	195.523.361,21
		DESPESA A LIQUIDAR	33.831.150,38	235.693.481,05
		DESPESA PAGA	22.046.992,26	162.389.621,61
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
44909100	SENTENCAS JUDICIAIS	DOTACAO INICIAL	0,00	380.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	380.000,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	7.000,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	7.000,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	7.000,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
44909200	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	0,00
		DESPESA EMPENHADA	12.405.585,09	117.659.667,31
		DESPESA LIQUIDADA	12.019.295,77	112.391.855,72
		DESPESA A LIQUIDAR	386.289,32	5.267.811,59
		DESPESA PAGA	7.243.031,51	101.340.362,70
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	29
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
44909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	DOTACAO INICIAL	0,00	212.063,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	212.063,00
		DESPESA EMPENHADA	4.186.117,41	41.860.829,83

		DESPESA LIQUIDADA	4.186.117,41	41.461.518,65
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	399.311,18
		DESPESA PAGA	706.044,44	35.645.218,05
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
449100	APLIC DIRETA DECORRENTE DE OPER ENT	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	150.107.372,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	150.107.372,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	32.099.013,71
44910000	APLIC DIRETA DECORRENTE DE OPER ENT	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	150.107.372,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	150.107.372,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	118.008.358,29
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	118.008.358,29
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	118.008.358,29
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	32.099.013,71
44919300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	0,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	118.008.358,29
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	118.008.358,29
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	118.008.358,29
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA 2013 AGOSTO

ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA

11/09/2013 30

CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
45000000	INVERSOES FINANCEIRAS	DOTACAO INICIAL	0,00	99.277.312,00
		ALTERACOES	4.972.097,26	99.532.071,18
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	1.256.548,80	19.872.084,80
		DESPESA AUTORIZADA	3.715.548,46	178.937.298,38
		DESPESA EMPENHADA	2.478.816,17	102.781.889,27
		DESPESA LIQUIDADA	27.410.385,32	88.532.573,63
		DESPESA A LIQUIDAR	24.931.569,15-	14.249.315,64
		DESPESA PAGA	27.555.624,65	80.364.936,51
		CREDITO DISPONIVEL	1.236.732,29	76.155.409,11
459000	APLICACOES DIRETAS	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	4.972.097,26	99.532.071,18
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	1.256.548,80	19.872.084,80
		DESPESA AUTORIZADA	3.715.548,46	79.659.986,38
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	1.236.732,29	76.155.409,11
45900000	APLICACOES DIRETAS	DOTACAO INICIAL	0,00	99.277.312,00
		ALTERACOES	4.972.097,26	99.532.071,18
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	1.256.548,80	19.872.084,80
		DESPESA AUTORIZADA	3.715.548,46	178.937.298,38
		DESPESA EMPENHADA	2.478.816,17	102.781.889,27
		DESPESA LIQUIDADA	27.410.385,32	88.532.573,63
		DESPESA A LIQUIDAR	24.931.569,15-	14.249.315,64
		DESPESA PAGA	27.555.624,65	80.364.936,51
		CREDITO DISPONIVEL	1.236.732,29	76.155.409,11
45906100	AQUISICAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	DOTACAO INICIAL	0,00	50.250.117,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	50.250.117,00
		DESPESA EMPENHADA	450.000,01	84.839.631,35
		DESPESA LIQUIDADA	25.518.569,16	72.627.994,28
		DESPESA A LIQUIDAR	25.068.569,15-	12.211.637,07
		DESPESA PAGA	25.518.569,16	72.627.994,28
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA 2013 AGOSTO

ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA

11/09/2013 31

CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
45906200	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA	DOTACAO INICIAL	0,00	18.615.536,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	18.615.536,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	661.977,31
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	523.578,74
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	138.398,57
		DESPESA PAGA	0,00	523.578,74
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
45906500	CONSTIT. OU AUMENTO DE CAPITAL DE E	DOTACAO INICIAL	0,00	3.800,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	3.800,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

45906600	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIA	DOTACAO INICIAL	0,00	30.404.045,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	30.404.045,00
		DESPESA EMPENHADA	2.028.816,16	17.280.280,61
		DESPESA LIQUIDADA	1.891.816,16	15.381.000,61
		DESPESA A LIQUIDAR	137.000,00	1.899.280,00
		DESPESA PAGA	2.037.055,49	7.213.363,49
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
45909100	SENTENCAS JUDICIAIS	DOTACAO INICIAL	0,00	2.814,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	2.814,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	32
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
45909300	INDENIZACOES E RESTITUICOES	DOTACAO INICIAL	0,00	1.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	1.000,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
46000000	AMORTIZACAO DE DIVIDA	DOTACAO INICIAL	0,00	2.837.265.704,00
		ALTERACOES	16.157.770,40	57.098.890,20
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	271.118,20	681.237.816,20
		DESPESA AUTORIZADA	15.886.652,20	2.213.126.778,00
		DESPESA EMPENHADA	269.371.896,21	1.924.629.467,47
		DESPESA LIQUIDADA	223.178.145,92	1.858.889.421,93
		DESPESA A LIQUIDAR	46.193.750,29	65.740.045,54
		DESPESA PAGA	222.832.894,67	1.858.481.085,57
		CREDITO DISPONIVEL	253.485.244,01-	288.497.310,53
469000	APLICACOES DIRETAS	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	16.157.770,40	57.098.890,20
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	271.118,20	681.237.816,20
		DESPESA AUTORIZADA	15.886.652,20	624.138.926,00-
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	253.485.244,01-	288.497.310,53
46900000	APLICACOES DIRETAS	DOTACAO INICIAL	0,00	2.837.265.704,00
		ALTERACOES	16.157.770,40	57.098.890,20
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	271.118,20	681.237.816,20
		DESPESA AUTORIZADA	15.886.652,20	2.213.126.778,00
		DESPESA EMPENHADA	269.371.896,21	1.924.629.467,47
		DESPESA LIQUIDADA	223.178.145,92	1.858.889.421,93
		DESPESA A LIQUIDAR	46.193.750,29	65.740.045,54
		DESPESA PAGA	222.832.894,67	1.858.481.085,57
		CREDITO DISPONIVEL	253.485.244,01-	288.497.310,53

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	33
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
46907100	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESG	DOTACAO INICIAL	0,00	2.837.265.704,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	2.837.265.704,00
		DESPESA EMPENHADA	269.371.896,21	1.924.629.467,47
		DESPESA LIQUIDADA	223.178.145,92	1.858.889.421,93
		DESPESA A LIQUIDAR	46.193.750,29	65.740.045,54
		DESPESA PAGA	222.832.894,67	1.858.481.085,57
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
90000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	DOTACAO INICIAL	0,00	300.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	300.000,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	300.000,00
99000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	DOTACAO INICIAL	0,00	300.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	300.000,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	300.000,00
999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	DOTACAO INICIAL	0,00	0,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00

		DESPESA AUTORIZADA	0,00	0,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	300.000,00

TITULO	DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA		2013	AGOSTO
	ADMINISTRACAO DIRETA+INDIRETA			
			11/09/2013	34
CODIGO	DESCRICAO	MOVIMENTO	NO MES	ATE O MES
99990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	DOTACAO INICIAL	0,00	300.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	300.000,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	300.000,00
99999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	DOTACAO INICIAL	0,00	300.000,00
		ALTERACOES	0,00	0,00
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO INDISPONIVEL	0,00	0,00
		DESPESA AUTORIZADA	0,00	300.000,00
		DESPESA EMPENHADA	0,00	0,00
		DESPESA LIQUIDADA	0,00	0,00
		DESPESA A LIQUIDAR	0,00	0,00
		DESPESA PAGA	0,00	0,00
		CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00
	TOTAL	DOTACAO INICIAL	0,00	72.739.524.652,00
		ALTERACOES	494.883.184,18	6.142.100.465,94
		MOVIMENTACAO DE CREDITO	0,00	0,00
		CREDITO CONTIDO	727.918.455,53	4.387.063.245,53
		DESPESA AUTORIZADA	233.035.271,35-	74.494.561.872,41
		DESPESA EMPENHADA	5.244.049.871,14	47.154.367.127,18
		DESPESA LIQUIDADA	5.500.416.582,95	42.239.065.018,05
		DESPESA A LIQUIDAR	256.366.711,81-	4.915.302.109,13
		DESPESA PAGA	5.101.998.427,02	40.109.288.297,83
		CREDITO DISPONIVEL	5.477.085.142,49-	27.340.194.745,23

Id: 1558253

CONTADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTADOR-GERAL
DE 11.09.2013

DIVULGA, nos termos da Lei nº 4.056, de 30/12/2002, Demonstrativo da Execução Orçamentária da Receita e Despesa do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, e na forma estabelecida pelo Decreto nº 33.123, de 05/05/2003, relativo ao mês de AGOSTO de 2013.

GOVERNO DO Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS GERENCIAIS

Situação: **FECHADO**
Emissão: **11/09/2013**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS

Mês: **Agosto/2013**

RECEITA

RECEITAS REALIZADAS		PREVISÃO	ARRECADACÃO
11130001	Adicional do ICMS - Lei 4056/02 - FECP	2.837.864.304,00	1.801.386.322,56
19310001	Receita da Dívida Ativa do Adicional do ICMS - Lei 4056/02	6.646.817,00	7.651.722,81
19130001	Multas (LC Estadual nº 134/2009) da Dívida Ativa do Adicional do ICMS	297.014,00	330.844,62
19110001	Multas (Lei Complementar Estadual nº 134/2009) do Adicional do ICMS	1.189.988,00	1.196.649,91
19110002	Juros e Multas de Mora do Adicional do ICMS	6.964.465,00	4.704.561,35
19130002	Juros e Multas de Mora da Dívida Ativa do Adicional do ICMS	438.187,00	1.367.011,22
	TOTAL	2.853.400.775,00	1.816.637.112,47

DESPESA

PROGRAMA		EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
0002	Gestão Administrativa	396.585.049,47	378.754.719,50	233.206.016,80
0052	Nossa Terra	7.320.094,28	2.601.310,27	1.647.563,43
0097	Assistência Farmacêutica	28.619.981,53	17.255.031,75	12.782.579,95
0101	Bilhete Único	346.048.290,52	325.953.402,02	325.892.143,02
0109	Proteção Social Básica de Assist Social	17.138.202,19	13.231.682,26	13.006.682,26
0110	Proteção Social Especial de Assist Social	9.624.203,92	9.275.480,13	8.031.745,44
0111	Segurança Alimentar e Nutricional	40.360.822,16	31.099.343,39	23.446.977,99
0112	Promoção e Proteção da Criança e Adolescente	21.108.936,89	19.606.553,41	18.474.780,22
0118	Atendimento Social à População Adulta	3.938.026,09	3.538.656,22	2.835.761,30
0121	Expansão e Melhoria da Educação Profissional	26.228.333,43	20.270.394,47	15.169.013,37
0122	Ensino, Pesquisa e Extensão da UERJ	23.596.134,00	23.484.118,21	19.566.832,41
0153	Educação para Inclusão Social	28.136.012,46	21.891.469,90	18.206.516,57
0161	Isenção de Pagmento nos Transport Coletivos	717.301,94	534.865,00	262.823,66
0268	Prog Morar Seguro Estrat Habitac Des Urb ERJ	47.942.680,40	45.680.503,12	45.087.748,92
0269	Prom e Def dos Direitos Humanos e Cidadania	3.781.520,93	3.130.471,99	2.641.573,24
0270	Desenvolvimento Social dos Territórios	6.835.232,69	5.621.832,08	5.249.040,66
0279	Urbanização das Comunidades	23.242.659,92	21.022.682,25	8.370.290,24
0286	Gestão da Política Habitacional	729.728,50	697.642,50	597.662,50
0287	Núcleos Habitacionais Integrados	488.115,89	488.112,89	422.308,40
0301	Qualidade no Processo Ensino-Aprendizagem	43.103.525,89	26.878.859,19	22.682.294,29
0302	Efetividade da Gestão Escolar	43.243.844,90	43.167.299,70	43.167.299,70

0303	Padrão Qualid. Infraestrutura Física da Rede	100.171.010,12	76.718.745,99	72.147.254,63
0311	Prod. e Ampliação de Hab. de Interesse Social	45.141.192,55	35.750.124,74	28.899.477,65
0312	Reg. Fund. e Melhorias em Assent. Irregulares	55.462.365,84	30.275.503,13	16.504.240,32
0313	Gestão da Informação e Reg. de Contratos	198.045,61	198.043,62	198.043,62
0314	Gestão e Fortalecimento da Atenção à Saúde	138.645.917,50	119.875.432,12	83.731.933,47
0315	Controle de Doenças e Promoção da Saúde	2.122.734,06	1.696.299,71	1.392.697,20
0317	Gestão da Educação em Saúde	5.846.962,71	4.130.878,38	4.130.878,38
0318	Assistência Pré-hospitalar	66.675.685,74	55.934.752,10	49.229.549,07
0319	Assist. Hospit. e Ambulat. nas Unid. Próprias	265.912.708,69	184.852.447,03	155.626.271,66
0320	Rio Imagem	10.647.441,18	10.647.441,18	10.647.441,18
0339	Programa Gestão Legal	22.497,00	22.497,00	22.497,00
0340	Programa Rio sem Miséria	150.725.175,82	148.940.249,64	128.584.058,99
	TOTAL	1.960.360.434,82	1.683.226.844,89	1.371.861.997,54

Fonte SIAFEM

Luiz Felipe Martins Correa
Coordenador - Mat. 817.654-7
Contador- CRC-RJ-056666/O-2

Leonel Carvalho Pereira
Superintendente - Mat. 820.033-9
Contador - CRC-RJ-060449/O-7

Francisco Pereira Iglesias
Contador-Geral Mat. 816.250-5
Contador - CRC-RJ-051525/O-1

Id: 1558254

CONTADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTADOR-GERAL
DE 11.09.2013

DIVULGA, nos termos da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de novembro de 2006, Demonstrativo da Execução Orçamentária do FUNDEB, relativo ao mês de AGOSTO de 2013.

GOVERNO DO Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RELATÓRIOS GERENCIAIS

Situação: FECHADO
Emissão: 11/09/2013

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Emenda Constitucional 53 de 19/12/2006 **Mês:** Agosto/2013

CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	RECEITA PREVISTA		RECEITA ARRECADADA		
	R$	% SOBRE A PREVISÃO	R$	% SOBRE A ARRECADADA	% ARRECADAÇÃO PREVISÃO
IPVA	189.948.838,00	3,60%	171.778.810,17	4,90%	90,43%
ITCMD	115.142.400,00	2,18%	71.728.129,69	2,04%	62,30%
ICMS	4.313.598.719,00	81,70%	2.849.108.310,69	81,21%	66,05%
ICMS SIMPLES	130.162.422,00	2,47%	83.062.247,95	2,37%	63,81%
FPE	225.853.098,00	4,28%	137.895.821,93	3,93%	61,06%
IPI	176.097.378,00	3,34%	80.677.264,71	2,30%	45,81%
LEI COMPLEMENTAR 87/96	17.155.212,00	0,32%	11.436.808,49	0,33%	66,67%
COTA-PARTE FUNDEB JRS/MULTA DE MORA	2.829.924,00	0,05%	2.299.407,20	0,07%	81,25%
IPVA - Cota-Parte Juros e Multas	8.706.424,00	0,16%	12.616.261,32	0,36%	144,91%
ICMS - Cota-Parte Juros e Multas	17.031.597,00	0,32%	6.843.306,92	0,20%	40,18%
ICMS-SIMPLES - Cota-Parte Juros e Multas	1.199.119,00	0,02%	933.437,27	0,03%	77,84%
IPVA - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	526.062,00	0,01%	429.305,64	0,01%	81,61%
ICMS - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	6.598.451,00	0,12%	7.629.723,55	0,22%	115,63%
ITCMD - Multas e Juros da Dívida Ativa Tributária	37.997,00	0,00%	71.267,87	0,00%	187,56%
IPVA - Divida Ativa Tributária	2.403.636,00	0,05%	1.041.156,69	0,03%	43,32%
ICMS - Divida Ativa Tributária	71.632.206,00	1,36%	70.344.420,89	2,01%	98,20%
ITCMD - Divida Ativa Tributária	980.521,00	0,02%	461.048,85	0,01%	47,02%
TOTAL DA RECEITA (I)	5.279.904.004,00	100,00%	3.508.356.729,83	100,00%	66,45%
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS DO FUNDEB (II)	2.767.416.102,00		1.720.180.322,24		62,16%
PERDA/GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (III = I - II)	2.512.487.902,00		1.788.176.407,59		71,17%

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	DOTAÇÃO ATUAL	DESPESA EMPENHADA	EMPENHO LIQUIDADO	EMPENHO PAGO	% EMPENHADO DOTAÇÃO ATUAL
APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Fonte 15 - Fundeb)					
18010 - Secretaria de Estado de Educação Programa de Trabalho - 12.122.0152.2192 : Apoio aos Serviços Educacionais	93.419.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
18010 - Secretaria de Estado de Educação Programa de Trabalho - 12.361.0002.2030 : Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Fundamental	872.347.457,64	626.967.108,40	626.967.108,40	626.967.108,40	71,87%
18010 - Secretaria de Estado de Educação Programa de Trabalho - 12.362.0002.2070 : Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	1.773.235.851,36	1.101.411.587,86	1.101.411.587,86	919.344.267,23	62,11%
18010 - Secretaria de Estado de Educação Programa de Trabalho - 12.362.0303.1546 : Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura	14.500.000,00	2.136.270,46	2.136.270,46	2.136.270,46	14,73%
18010 - Secretaria de Estado de Educação Programa de Trabalho - 12.243.0303.2229 : Transporte Escolar	13.913.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (IV)	2.767.416.102,00	1.730.514.966,72	1.730.514.966,72	1.548.447.646,09	62,53%

Fonte SIAFEM

Luiz Felipe Martins Correa
Coordenador - Mat. 817.654-7
Contador- CRC-RJ-056666/O-2

Leonel Carvalho Pereira
Superintendente - Mat. 820.033-9
Contador - CRC-RJ-060449/O-7

Francisco Pereira Iglesias
Contador-Geral Mat. 816.250-5
Contador - CRC-RJ-051525/O-1

Id: 1558255

SUBSECRETARIA DA RECEITA

SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA ST Nº 931 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 16 A 22 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Cláusula Segunda do Convênio ICMS nº 15/90, de 30 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º- Divulgar, para o período de 16 a 22 de setembro de 2013, em dólares, a base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, que é a seguinte:

CAFÉ ARÁBICA	CAFÉ CONILLON
US$ 132,0000	US$ 117,5000

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013

ALBERTO DA SILVA LOPES
Superintendente de Tributação

Id: 1558810

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 12/09/2013

PROCESSO Nº E-04/053.55/2013 - WALLACE POLYDORO CARVALHO, Analista de Controle Interno, Id. Funciona nº 5014971-7 - AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo, amparado pelo Art. 2º da Lei 1.258/87, na forma permitida pela Constituição Federal no atual § 9º do Art. 201, com alteração determinada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica , no período 01/08/1999 a 15/09/2003 , totalizando 1.507(um mil quinhentos e sete) dias de efetivo exercício.

Id: 1558860

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

Decisão proferida na 1.917ª Sessão Ordinária
do dia 07/08/2013

Recurso nº 30.806. - Processo nº E04/893.639/1999. - Inscrição Estadual nº 80.046.561. - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL. - Recorrida: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.. - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita. - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, dar provimento ao recurso da Fazenda Estadual, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Ronaldo Redenschi, Antonio Duarte, Luciana Dornelles, João Figueiredo, Luiz Carlos Afonso, Marcello Ramos, Luiz Chor e Cheryl Berno, que negaram provimento ao recurso, tendo a Conselheira Cheryl Berno protestado por Declaração de Voto. - Acórdão nº 7.018. - EMENTA: ICMS - CRÉDITO INDEVIDO - ATIVO FIXO NÃO RELACIONADO COM A ATIVIDADE FIM DA EMPRESA. Nos termos dos §§2º e 3º do art. 33 da Lei nº 2657/96, o direito ao crédito referente à aquisição de bens para o ativo permanente do Contribuinte está condicionado à destinação dos mesmos à atividade fim da empresa. No presente caso, comprovada a destinação dos bens para uso em atividades meio. RECURSO DA FAZENDA PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Id: 1558722

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

Decisões proferidas na 1.917ª Sessão Ordinária
do dia 07/08/2013

Recurso nº 35.088. - Processo nº E04/312.215/2007. - Inscrição Estadual nº 81.725.365. - Recorrente: EGO MOTO CENTER LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL. - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares de nulidade do Auto de Infração e de nulidade do Acórdão ora recorrido, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Antonio Duarte, João Figueiredo, Marcello Ramos e a Conselheira Cheryl Berno, tendo esta protestado por Declaração de Voto. - Acórdão nº 7.019. - EMENTA: ICMS - OMISSÃO DE RECEITA. Estabelece presunção relativa de omissão de receita quando constatada a indicação na escrituração do contribuinte de saldo credor de caixa, falta de escrituração de pagamentos efetuados ou manutenção no passivo de obrigações já pagas, contrato de mútuo não comprovado, entre outros, cuja alegação para desconstituição do débito não seja demonstrada cabalmente. Recurso Especial DESPROVIDO. Auto de Infração Procedente.

Recurso nº 35.089. - Processo nº E04/312.216/2007. - Inscrição Estadual nº 81.725.365. - Recorrente: EGO MOTO CENTER LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL. - Relator: Conselheiro Ricardo Nunes Ramos. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares de nulidade do Auto de Infração e de nulidade do Acórdão ora recorrido, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por maioria de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Antonio Duarte, João Figueiredo, Marcello Ramos e a Conselheira Cheryl Berno, tendo esta protestado por Declaração de Voto. - Acórdão nº 7.020. - EMENTA: DÉBITO DE ICMS, relativo ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza - complementar ao Auto de Infração do Recurso n.º 35.088 - Conexão dos Recursos. ICMS - OMISSÃO DE RECEITA. Estabelece presunção relativa de omissão de receita quando constatada a indicação na escrituração do contribuinte de saldo credor de caixa, falta de escrituração de pagamentos efetuados ou manutenção no passivo de obrigações já pagas, contrato de mútuo não comprovado, entre outros, cuja alegação para desconstituição do débito não seja demonstrada cabalmente. Recurso Especial DESPROVIDO. Auto de Infração Procedente.

Id: 1558723

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

Decisão proferida na 1.918ª Sessão Ordinária
do dia 14/08/2013

Recurso nº 41.852. - Processo nº E04/061.770/2010. - Inscrição Estadual nº 77.008.977. - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL. - Recorrida: HYTORC DO BRASIL IMPORT & EXPORT LTDA. - Relator: Conselheiro Marcello Tournillon Ramos. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de decadência parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Também à unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 7.022. - EMENTA: PRELIMINARES. DA DECADÊNCIA - 01/2005 A 08/2005. DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO - APLICABILIDADE DO ART. 173, I DO CTN. O ICMS é um tributo sujeito ao lançamento por homologação, e o prazo decadencial de que goza a Fazenda Pública está previsto no art. 150, § 4º, do CTN. Portanto, fica demonstrado que já havia cessado o direito do Fisco de proceder ao lançamento, haja vista que a contagem do prazo havia iniciado nos períodos de 01/2005 a 08/2005, é o lançamento somente ocorreu em 23/09/2010, ou seja, já haviam decorridos os 5 (cinco) anos. PRELIMNARES REJEITADAS. ICMS - MERCADORIA PARA DEMONSTRAÇÃO - SUSPENSÃO - RETORNO FORA DO PRAZO. No lançamento em questão como já exposto na decisão proferida pela 4ª Câmara, as mercadorias objeto de autuação quando ocorreram às saídas estavam com a suspensão do imposto, e além disso, quando foi iniciada a fiscalização as mercadorias já haviam retornado o estabelecimento do remetente, ou seja, o fato gerador do ICMS a circulação jurídica da mercadoria não ocorreu. RECURSO DESPROVIDO.

Id: 1558724

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 17 de setembro de 2013, às 13h30min.

Recurso: 43.936 /RV - Processo nº E-04/062.005/2011 - Recorrente: DRIL QUIP DO BRASIL LTDA - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dr. Marcelo Lopes da Silva.

Recursos: 50.634 e 50.635/RO's - Processos nºs E-04/267.080/2012 e E-04/267.082/2012 - Interessada: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A - Recorrente: DÉCIMA SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

Recurso: 31.192 /RV - Processo nº E-04/111.870/2001 - Recorrente: WAL PETROLEO SOCIEDADE ANÔNIMA/MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S/A - Recorrida: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

Recursos: 50.985 e 50.986/RO's - Processos nºs E-04/157.885/2011 e E-04/157.886/2011 - Interessada: ATHLETIC WAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA E FISIOTERAPIA LTDA - Recorrente: DÉCIMA QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

Recurso: 47.403/RV - Processo nº E-04/135.588/2010 - Recorrente: MERCEARIA PAELI LTDA - Recorrida: IRF 64.09 - IRAJÁ - Relator: Ronaldo Redenschi - Representante da Fazenda: Dr. Marcelo Lopes da Silva.

Recurso: 45.946/RO - Processo nº E-04/121.025/2011 - Interessada: JAFFE ARTIGOS PARA PROPAGANDA LTDA - Recorrente: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Ronaldo Redenschi - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

Id: 1558660

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 17 de setembro de 2013, às 14h30min.

Recurso: 50.013/RV - Processo nº E-04/161.215/2011 - Recorrente: DROGARIA E PERFUMARIA POPULAR DO CAMORIM LTDA-ME - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

Recurso: 50.714/RO - Processo nº E-04/184.720/1998 - Interessada: ICON ELETRÔNICA LTDA - Recorrente: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Dr. Marcelo Lopes da Silva.

Recurso: 49.884/RO - Processo nº E-04/049.268/2012 - Interessada: STUTTGART SPORTCAR SP VEÍCULOS LTDA - Recorrente: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. Marcelo Lopes da Silva.

Recurso: 50.260/RO - Processo nº E-04/125.022/2010 - Interessada: NCX TELECOM LTDA - Recorrente: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Ronaldo Redenschi - Representante da Fazenda: Dr. Marcelo Lopes da Silva.

Recursos: 50.265 e 50.266/RO's - Processos nsº E-04/042.875/2011 e E-04/042.876/2011 - Interessada: RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Ronaldo Redenschi - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Id: 1558661

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 25 de setembro de 2013, às 13h30min.

Recurso: 45.164 /RV - Processo nº E-04/107.655/2011 - Recorrente: CHARQUE 500 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: IFE 10 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - Relator: Nilo Meirelles de Souza Araújo - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recursos: 47.915 e 47.916/RV's - Processos nsº E-04/222.230/2011 e E-04/222.231/2011 - Recorrente: 32 CAÇA E PESCA LTDA - Recorrida: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dr. Marcelo Lopes da Silva.

Recurso: 42.731/RV - Processo nº E-04/049.692/2007 - Recorrente: JOÃO DIAS LOPES - Recorrida: IFE 09 - IPVA - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dr. Marcelo Lopes da Silva.

Recurso: 48.366/RO - Processo nº E-04/170.428/2011 - Interessada: ALA GOMES PANIFICAÇÃO - ME - Recorrente: IRF 02.01 - ARARUAMA - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dr. Erick Ribeiro Maués Paixão.

Recurso: 46.623/RO - Processo nº E-04/223.347/2010 - Interessada: SALATIEU MORETE FARIA - Recorrente: IRF 47.01 - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

Recurso: 47.767/RV - Processo nº E-04/110.465/2011 - Recorrente: NESTLÉ WATERS BRASIL - BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. Marcelo Lopes da Silva.

Recursos: 50.330 e 50.331/RO's - Processos nsº E-04/222.945/2012 e E-04/222.946/2012 - Interessada: CAMBOINHAS ACESSÓRIOS DE COURO E PLÁSTICO LTDA - Recorrente: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Id: 1558663

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 18 de setembro de 2013, às 13h30min.

Recursos: 44.484, 44.485, 44.486, 44.487 e 44.488 /RV's - Processos nsº E-04/243.264/2010, E-04/243.266/2010, E-04/243.757/2010, E-04/243.758/2010 e E-04/243.017/2010 - Recorrente: CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA - Recorrida: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Silva Soares - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

Recurso: 47.940 e 47.941/RV's - Processos nsº E-04/044.813/2010 e E-04/047.390/2010 - Recorrente: LATROP-2 COMECIAL DE ALIMENTOS DE MADUREIRA LTDA - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dr. Marcelo Lopes da Silva.

Recurso: 48.891/RV - Processo nº E-04/257.016/2012 - Recorrente: PHX EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - Recorrida: DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Dr. Marcelo Lopes da Silva.

Recurso: 49.779/RO - Processo nº E-04/692.749/1995 - Interessada: BACARELLI TRANSPORTES LTDA - Recorrente: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. Marcelo Lopes da Silva.

Recurso: 50.491/RO - Processo nº E-04/223.064/2011 - Interessada: OUSADO SPORT WEAR CONFECÇÕES LTDA - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Ronaldo Redenschi - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 50.659/RO - Processo nº E-04/054.694/2012 - Interessada: COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA - Recorrente: DÉCIMA SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Ronaldo Redenschi - Representante da Fazenda: Dr. Marcelo Lopes da Silva.

Id: 1558662

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 2.959ª Sessão Ordinária
do dia 26/01/2010

Recurso nº 34.626. - Processo nº E-04/063.532/1995. - Recorrente: PETRO POWER DISTRIBUIDORA LTDA. - Recorrida: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares de nulidade do Auto de Infração, nulidade da decisão de Primeira Instância e de conversão do julgamento em diligência, suscitadas pela Recorrente. Também, por unanimidade de votos, foi negado provimento a recurso voluntário, tudo nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº 8.121. - EMENTA: PRELIMINAR DE INCONSTITUCIONALIDADE DO FECP. Conforme já decidido em reiteradas ocasiões, não cabe a esse E. Conselho de Contribuintes apreciar e/ou declarar a inconstitucionalidade de lei. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. O Auto de Infração apresentou a descrição do fato punível, indicou os dispositivos legais infringidos e a penalidade aplicada, não havendo que se falar em cerceamento de defesa. Portanto, rejeita-se a preliminar de nulidade suscitada pela Recorrente. PEDIDO ALTERNATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA. A diligência pleiteada pela Recorrente resultaria em procedimento protelatório e desnecessário para o deslinde do caso, razão pela qual rejeito o pedido. ICMS-ST. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO PELO SUBSTITUTO. MULTA APLICADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A penalidade aplicada corresponde à infração cometida, nos termos do art. 59, inciso LI, alínea "a", da Lei nº 2.657/96. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Id: 1558718

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.000ª Sessão Ordinária
do dia 26/05/2010

Recurso nº 30.507. - Processo nº E-34/110.516/2006. - Recorrente: SITA INC DO BRASIL LTDA. - Recorrida: TITULAR DA IRF 64.03 - BONSUCESSO. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº 8.482. - EMENTA: MULTA FORMAL. EMBARAÇO. INOBSERVÂNCIA DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. É devida a multa formal pelo não cumprimento de obrigação acessória, que resultou em embaraço à fiscalização. Não atendimento à 4ª intimação (número 180.196-72/5), para exibir contratos de comodato e/ou locação mencionados em documentos fiscais emitidos pela Recorrente. Penalidade aplicada nos termos da legislação em vigor. RECURSO DESPROVIDO.

Id: 1558719

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 3.019ª Sessão Ordinária
do dia 20/07/2010

Recurso nº 33.324 (26.516). - Processo nº E-04/306.017/2007. - Recorrente: RC SOTTOZERO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - Recorrida: TITULAR DA IRF 17.01 - REGIÃO DE DUQUE DE CAXIAS. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - Decisão: À unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº 8.603. - EMENTA: MULTA FORMAL. INOBSERVÂNCIA DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. O descumprimento de obrigação acessória enseja o pagamento da penalidade pecuniária prevista em lei. A Recorrente deixou de exibir livros e documentos fiscais solicitados por meio de intimação. RECURSO DESPROVIDO.

Id: 1558720

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA

Decisão proferida na 2.962ª Sessão Ordinária
do dia 02/02/2010

Recurso nº 34.063 (26.650). - Processo nº E-04/306.215/2007. - Recorrente: RC SOTTOZERO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - Recorrida: TITULAR DA IRF 17.01 - REGIÃO DE DUQUE DE CAXIAS. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - Decisão: À unanimidade de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareth Mesquita, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº 8.145. - EMENTA: MULTA FORMAL. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. A Recorrente não poderia ser autuada pelo motivo relatado no Auto de Infração, uma vez que, se as mercadorias efetivamente saíram do estabelecimento, as notas fiscais não poderiam ser canceladas. RECURSO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO NULO.

Id: 1558721

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 25 de setembro de 2013, às 13h 30min

Recurso nº 50.990/RO - Processo nº E-04/152.695/2011 - Recorrente: IRF 64.12 - SUL - Interessada: JEANINE TORRES GEAMMAL - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 50.934/RO - Processo nº E-04/084.045/2012 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: LUIZA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO DOMINGUES - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 50.931/RO - Processo nº E-04/082.195/2012 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ROSANGELA PACHECO TEIXEIRA - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 51.004/RO - Processo nº E-04/083.524/2012 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RED EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Relator: Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Id: 1558917

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária
do dia 19 de setembro de 2013, às 14h 30min

Recursos nºs 49.595 e 49.596/RV - Processos nºs E-04/164.538/2011 e E-04/164.539/2011 - Recorrente: AUTO POSTO PARADA DA PRAÇA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva.

Recurso nº 51.018/RO - Processo nº E-04/085.104/2012 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: EDUARDO MARCO MODIANO - Relator: Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 50.929/RO - Processo nº E-04/194.873/2011 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SILVIO FALCÃO SPERANDIO - Relator: Conselheiro Marcos dos Santos Ferreira - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 51.017/RO - Processo nº E-04/084.983/2012 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ROBERTO CORTEGOSO GONZALEZ - Relator: Conselheiro Marcos dos Santos Ferreira - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Id: 1558916

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 2013, às 13h 30min

Recurso nº 50.207/RO - Processo nº E-04/079.107/2011 - Recorrente: 9ª TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: GONÇALO ALEXANDRE LOPES - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 50.757/RV - Processo nº E-04/153.041/2012 - Recorrente: MEGAFARMA ZONA SUL LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Marcos dos Santos Ferreira - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 48.265/RV - Processo nº E-04/166.731/2011 - Recorrente: L RUBIM BAZAR - Recorrida: IRF 64.17 - OESTE - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva.

Recurso nº 48.242/RV - Processo nº E-04/164.493/2011 - Recorrente: CASA PUBLICADORA DAS ASSEMBLÉIA DE DEUS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo - Representante da Fazenda: Dra. Claudia Freze da Silva.

Recursos nºs 48.947, 48.948, 48.949, 48.950, 48.951, 48.952, 48.953, 48.954 e 48.955/RV - Processos nºs E-04/112.596/2001, E-34/079.991/2004, E-34/079.992/2004, E-34/079.993/2004, E-34/079.994/2004, E-34/079.995/2004, E-34/079.996/2004, E-34/079.997/2004 e E-34/079.998/2004 - Recorrente: LOJAS RENNER S.A. - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Id: 1558915

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

QUARTA CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 13H 30MIN

Recursos nºs 50.270 e 50.271/RO - Processos nºs E-04/226.436/2011 e E-04/226.437/2011 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CREAÇÕES OPÇÃO LTDA - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 50.056/RO - Processo nº E-04/251.234/2011 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CELDOM COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - Relator: Conselheiro João da Silva de Figueiredo - Representante da Fazenda: Dra. Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 50.999/RO - Processo nº E-04/078.887/2011 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: CARLOS OTAVIO DE SOUZA ANTUNES - Relator: Conselheiro Charley Francisconi Velloso dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Recurso nº 34.423/RO - Processo nº E-34/274.399/2006 - Recorrente: IRF 49.01 - SÃO GONÇALO - Interessada: G M 2000 INSTALADORA LTDA - Relator: Conselheiro Marcos dos Santos Ferreira - Representante da Fazenda: Dr. José Bessa Nogueira.

Id: 1558914

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDEIS Nº 091 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - SEDEIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Decretos nº 42.002, de 21/08/2009 e 43.597, de 16/05/2012, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-11/001/362/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Gestão de Documentos no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS os seguintes servidores:

Presidente:

- Álvaro Soares de França - Id. Funcional nº 4.385.249-1.

Membros:

- Leandro José Silva Cazeiro Castro - Id. Funcional nº 4.357.289-8 - Substituto Eventual do Presidente;
- Elisabeth Coscarelli Sabatini - Id. Funcional nº 557.247-9;
- Luiz Eugênio Bezerra Mergulhão Filho - Id. Funcional 1.911.781-7;
- Damião José da Silva - Id. Funcional nº 2.013.615-3;
- Jaqueline Pereira de Oliveira - Id. Funcional nº 1.911.707-8;
- Sandro Henrique de Souza Silva - Id. Funcional nº 4.284.997-7.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Os trabalhos prestados pelos citados servidores não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviço público relevante.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2013

JULIO CESAR CARMO BUENO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços

Id: 1559382

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 10.09.2013

PROCESSO Nº E-11/001/353/2013 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004 e nos termos do art. 1º, inciso III, do Decreto nº 41305/2008 e na Portaria SUPRE/SEPLAG nº 012/2008 a servidora **ELMA CERQUEIRA DE LA FUENTE**, ID Funcional nº 1961064-5, faz jus ao abono de permanência a partir de 29/09/2009.

Id: 1558488

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA GERAL
DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL
DE 05.09.2013

PROCESSO Nº 00-2012/246080-4- Empresa: RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A. Indeferido pelo não cumprimento de exigências.

DE 09.09.2013

PROCESSO Nº 00-2013/169776-5- Empresa: AIMARA PARTICIPAÇÕES S/A. Indeferido, nos termos do parecer da Douta Procuradoria.

PROCESSO Nº 00-2013/397953-9- Empresa: AIMARA PARTICIPAÇÕES S/A. Indeferido, face parecer da Douta Procuradoria, no processo nº 00-2013/169776-5.

DE 10.09.2013

PROCESSO Nº 60-2013/127031-1- Empresa: SANTA CRUZ AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. ME. Indeferido, com fundamento no art. 57, § 1º do Decreto nº 1800/96.

DE 11.09.2013

PROCESSO Nº 00-2013/391521-2- Empresa: WNT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. Indeferido, tendo em vista que os livros já foram autenticados.

Id: 1558888. A faturar por empenho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 11.09.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-11/006/090/2013 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2013, objeto do processo nº E-006/090/2013. AUTORIZO a despesa.

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

DESPACHO DO PREGOEIRO

DE 11.09.2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-11/006/090/2013 - Programa de Trabalho: 3.638, Código de Despesa: 4490.52.07, com base na Ata de Pregão Eletrônico nº 002/2013, às fls. 273/277, **ADJUDICO** à empresa CLÁSSICA DESIGN DO BRASIL OBJETOS DE ARTE LTDA, o objeto no valor total de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), correndo a despesa à conta do orçamento do exercício em vigor.

Id: 1558761. A faturar por empenho

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

1º - Processo nº 82-2013/126090-1. Recorrente: **PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA.** Recorrida: **PARGO MEDIL MERCANTIL E DISTRIBUIDORA LTDA.** O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO decidiu, por unanimidade, votar por dar provimento ao recurso nos termos da Procuradoria, ou seja, para que seja desarquivada a primeira alteração contratual da sociedade **PARGO MEDIL MERCANTIL E DISTRIBUIDORA LTDA**, datada de 25 de março de 2013, concedendo o prazo de 30 dias na forma do art. 72. TERESA CRISTINA G. PANTOJA - Presidente em exercício.

2º - Processo nº 73-2013/357496-2. Requerente: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**. Requerida: **RODOMAIKE TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA. NIRE 3320810716-6.** O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO decidiu, por maioria, votar pela concessão do prazo de 30 dias para que os interessados compareçam e solucionem o problema, de forma já iniciada e deliberada, sob pena de, não o fazendo, suspender-se a eficácia do ato aqui registrado. ARMANDO BRASIL SALGADO - Presidente em exercício.

3º - Processo nº 57-2013/350689-4. Requerente: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA.** Requerida: **RIO MAR COMÉRCIO DE LEGUMES LTDA**.- **NIRE 33200547353**. O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO decidiu, por maioria, votar pela concessão do prazo de 30 dias para que os interessados compareçam e solucionem o problema, de forma já iniciada e deliberada, sob pena de, não o fazendo, suspender-se a eficácia do ato aqui registrado. ARMANDO BRASIL SALGADO - Presidente em exercício.

4º - Processo nº 57-2013/350689-4. Requerente: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**. Requerida: **ÓTICA SUA VISÃO 2010 LTDA- NIRE 3320860812-2**. O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO decidiu, por maioria, votar pela concessão do prazo de 30 dias para que os interessados compareçam e solucionem o problema, de forma já iniciada e deliberada, sob pena de, não o fazendo, suspender-se a eficácia do ato aqui registrado. ARMANDO BRASIL SALGADO - Presidente em exercício.

5º - Processo nº 57-2013/367132-1. Requerente: **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA.** Requerida: **ANGRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. NIRE 3320359228-7**. O COLÉGIO DE VOGAIS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO decidiu, por maioria, votar pela concessão do prazo de 30 dias para que os interessados compareçam e solucionem o problema, de forma já iniciada e deliberada, sob pena de, não o fazendo, suspender-se a eficácia do ato aqui registrado. ARMANDO BRASIL SALGADO - Presidente em exercício.

Id: 1558845. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Obras

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEOBRAS/SEASDH 357 DE 12 DE SETEMBRO 2013

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 6.380, de 09 de janeiro de 2013, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2013", o Decreto nº 44.040, de 21 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2013" e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que "Dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e Dá Outras Providências" e conforme o que consta do processo E-17/001/1940/2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Complemento de Pagamento de Aluguel Social nas Comunidades Pavão-Pavãozinho.

II - VIGÊNCIA: Data de Início: A partir da Emissão da Nota de Crédito Término: 31/12/2013

III - DE: Concedente: **0701 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**
UO: 0701 - Secretaria de Estado de Obras
UG: 070100 - Secretaria de Estado de Obras

IV - PARA: Executante: **320100- SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEASDH**

UO. 3201 - Secretaria de Estado de Ação Social e Direitos Humanos - SEASDH
UO. 320100 - Secretaria de Estado de Ação Social e Direitos Humanos - SEASDH

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO ND FR VALOR

0701.15.451.0279.1616 4490 22 51.000,00
Urbanização do Complexo de Manguinhos - PAC - RJ

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados dar-se-á na forma do Art. 12 do Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013

HUDSON BRAGA
Secretário de Estado de Obras

ZAQUEU DA SILVA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Assistência Social e Humanos Direitos

Id: 1559513

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 22/08/2013

PROCESSO Nº E-17/001/1405/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa **DELTA CONSTRUÇÕES S/A,** no valor de R$ 351.043,14 (trezentos e cinquenta e um mil quarenta e três reais e quatorze centavos), referente ao período de 06/06/2012 a 05/07/2012, relativo à 59ª medição - 49ª etapa das obras de saneamento básico no Município de São Gonçalo - RJ, de acordo com o Contrato nº 017/2008.

PROCESSO Nº E-17/001/1407/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa **DELTA CONSTRUÇÕES S/A,** no valor de R$ 260.955,17 (duzentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), referente ao período de 07/05/2012 a 05/06/2012, relativo à 58ª medição - 48ª etapa das obras de saneamento básico no Município de São Gonçalo - RJ, de acordo com o Contrato nº 017/2008.

PROCESSO Nº E-17/001/1404/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa **DELTA CONSTRUÇÕES S/A,** no valor de R$ 1.059.395,85 (um milhão, cinquenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente ao período de 05/08/2012 a 03/09/2012, relativo à 61ª medição - 51ª etapa das obras de saneamento básico no Município de São Gonçalo - RJ, de acordo com o Contrato nº 017/2008.

PROCESSO Nº E-17/001/1408/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa **DELTA CONSTRUÇÕES S/A,** no valor de R$ 273.259,53 (duzentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), referente ao período de 06/07/2012 a 04/08/2012, relativo à 60ª medição - 50ª etapa das obras de saneamento básico no Município de São Gonçalo - RJ, de acordo com o Contrato nº 017/2008.

PROCESSO Nº E-17/001/1403/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa **DELTA CONSTRUÇÕES S/A,** no valor de R$ 77.495,80 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), referente ao período de 04/09/2012 a 03/10/2012, relativo à 62ª medição - 52ª etapa das obras de saneamento básico no Município de São Gonçalo - RJ, de acordo com o Contrato nº 017/2008.

Id: 1547271

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 11/09/2013

PROCESSO Nº E-17/001/1764/2013 - AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, no valor de R$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais), em favor da EMPRESA SATÉLITE COM. DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DE LIMPEZA E INFORMÁTICA LTDA., para aquisição de material de escritório diversos (divisórias c/ visor, guilhotina e encadernadora para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras.

Id: 1559525

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19.08.2013

PROCESSO Nº E-17/004/205/2013 - MARIA REGINA PONTIN DE MATOS, Arquiteto, Nível G, matrícula nº 285.301-8. Fixados os proventos mensais de inatividade a partir de 28.06.2013 (data da eficácia da aposentadoria).

Id: 1558955. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

APOSTILAS DA DIRETORA
DE 16.08.2013

ATO DE 26.06.2013 - MARIA REGINA PONTIN DE MATOS, Arquiteto, Nível G, matrícula nº 285.301-8. Tendo em vista o que consta no processo nº E-17/004/205/2013, e de acordo com os § § 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 1.733, de 01 de novembro de 1990, o servidor, a quem se refere o presente título, passa a integrar o Nível G, da Tabela de Vencimentos do Quadro Técnico do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, nos termos da Lei nº 5.758, de 29.06.2010, com validade a contar de 13.05.2013.

ATO DE 26.06.2013 - MARIA REGINA PONTIN DE MATOS, Arquiteto, Nível G, matrícula nº 285.301-8. De acordo com o disposto no artigo 6º da Lei nº 1.608, de 15.01.1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-17/004/205/2013, fica atribuído ao servidor, a quem se refere o presente título, a partir de 14.05.2013, o aumento de 55% (cinqüenta e cinco por cento) correspondente ao 10º grau de progressão horizontal (triênio), calculados sobre o vencimento base do seu cargo.

ATO DE 26.06.2013 - MARIA REGINA PONTIN DE MATOS, Arquiteto, Nível G, matrícula nº 285.301-8. Tendo em vista o que consta no processo nº E-17/004/205/2013, fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, terá em seus mensais de inatividade, a inclusão do Direito Pessoal, referente a Gratificação de Encargos Especiais, relativa ao processo nº E-18/1050/2001, apurados na média dos últimos 12 (doze) meses, tendo em vista o recebimento da gratificação, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores a sua aposentadoria, com base no § 1º do inciso II do art. 220, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, combinado com o art. 35 da Lei nº 5.260, de 11 de junho de 2008.

Id: 1558939. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DA DIRETORA
DE 16.08.2013

PROCESSO Nº E-18/150.032/1993 - MARIA REGINA PONTIN DE MATOS, Arquiteto, Nível G, matrícula nº 285.301-8**. AUTORIZO** a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, nos termos do disposto no inciso VII, do art. 80 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, de 06 (seis) meses de licença-prêmio, concedidos e não usufruído, referente ao período de 01.08.1987 a 31.07.1997.

Id: 1558948. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Segurança

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 11.09.2013

ATO DE 24/01/1991 - ROBERTO DE FREITAS VILLARINHO, Delegado de Polícia de 1ª Classe, matrícula n° 127.686-4 - Com base no Decreto Estadual nº 12.990, de 07/06/1989 e, de acordo com despacho da GT/SPMSO, exarado às fls. 109 do processo nº E-09/1196/1702/2012, fica retificada a fundamentação legal da aposentadoria para os arts. 263, inciso III, e 264, inciso III, do Decreto Estadual nº 3044, de 22/01/80, referente ao processo nº E-09/083/1700/2006.

Id: 1558367

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 11.09.2013

PROCESSO Nº E-09/056/043/2013 - AUTORIZO, em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013.

DOC. Nº 03/SESEG/OPERJ/476/2013 - AUTORIZO, em conformidade com o art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013.

Id: 1558211

CORREGEDORIA-GERAL UNIFICADA DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ATO DO CORREGEDOR-GERAL EVENTUAL
DE 02.09.2013

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face dos servidores CARLOS ALBERTO DE ANDRADE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula 853.059-4, LUIS CARLOS DE CASTRO GANDRA, Inspetor de Polícia, matrícula 889.022-0, IVANILDO RIBEIRO DE SOUZA, Inspetor de Polícia, matrícula 870.553-5 e PEDRO DA SILVA GONÇALVES, Inspetor de Polícia, matrícula 265.564-5, para apurar transgressões disciplinares, previstas, em tese, no art. 14, incisos XXXIV e XXXV, este c/c o art. 10, incisos I, II, IV, V, VII, XI e XIII do Decreto-Lei nº 218/75, bem como no art. 52, incisos I e IX, o primeiro, c/c o art. 40, incisos III e VIII e o segundo, c/c o art. 39, incisos V, VI e VII do Decreto-Lei nº 220/75, noticiadas através do Processo nº E-09/007/0186/2013.

Id: 1558241

CORREGEDORIA-GERAL UNIFICADA DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DESPACHOS DO CORREGEDOR-GERAL EVENTUAL
DE 05.09.2013

PROCESSO Nº E-09/5484/0006/2010 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

PROCESSO Nº E-09/10564/0006/2012 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

PROCESSO Nº E-09/0679/0006/2011 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

PROCESSO Nº E-09/7218/0006/2011 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

PROCESSO Nº E-09/7279/0006/2011 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

PROCESSO Nº E-09/0746/1835/2009 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

PROCESSO Nº E-09/4165/1404/2010 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

PROCESSO Nº E-09/00146/1404/2011 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

PROCESSO Nº E-09/011477/1404/2005 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

PROCESSO Nº E-09/9425/0006/2010 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

PROCESSO Nº E-09/006013/1404/2007 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

PROCESSO Nº E-09/08334/1404/2010 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

PROCESSO Nº E-09/6583/1404/2011 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

PROCESSO Nº E-09/086922/1908/2012 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

PROCESSO Nº E-09/60674/1996/2010 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

DE 09.09.2013

PROCESSO Nº E-09/012143/1404/2001 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

PROCESSO Nº E-09/001681/1404/2009 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

PROCESSO Nº E-09/06209/1404/2012 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

PROCESSO Nº E-09/6157/1404/2009 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

PROCESSO Nº E-09/003271/1404/2011 - **DEFIRO** a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do processo administrativo disciplinar em referência, na forma do art. 25-B, § 4º, do Decreto-Lei nº 218/75, com redação introduzida pela Lei nº 4.236/03.

Id: 1558240

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA CHEFE DE POLÍCIA
DE 05/09/2013

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **JOSE ROBERTO FERREIRA**, identidade funcional n° 2.926.213-5, matrícula nº 171.457-5, Inspetor de Polícia, Classe Comissário de Polícia, do Quadro I, de acordo com os artigos 263, inciso II, §1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3044, de 22.01.1980, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional n° 47 de 05/07/2005, referente ao processo nº E-09/286/4/2013.

APOSENTA, com base no Decreto nº 33.405, de 16.06.2003 e no disposto no Decreto nº 12.990, de 07.06.1989, **ELIZABETH TOSTES DE BARROS**, identidade funcional nº 2.921.146-8, matrícula nº 808.666-2, Perito Legista de 1ª Classe, do Quadro I, de acordo com os artigos 263, inciso II, §1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3044, de 22.01.1980, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional n° 47 de 05/07/2005, referente ao processo nº E-09/146/173/2013.

Id: 1558868

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA CHEFE DA POLÍCIA
DE 05/09/2013

PROCESSO Nº E-09/339/18/2013 - LUIZ FERNANDO NADER DAMASCENO, ID nº 2.993.034-0, matrícula nº 860.909-1, Delegado de Polícia de 2ª Classe, a partir de 05/01/2011.

PROCESSO Nº E-09/4828/1112/2007 - VICTOR MOREIRA DA ROCHA, ID nº 2.989.263-5, matrícula nº 263.577-9, Inspetor de Polícia de 3ª Classe, a partir de 05/08/2007.

TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO §19 DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ACRESCIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, COM BASE NA RESOLUÇÃO SARE Nº 3026/04 E NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SIPEN/DRH/DGAF, OS SERVIDORES FAZEM JUS AO ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DAS DATAS CITADAS

Id: 1558873

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA CHEFE DA POLICIA CIVIL
DE 10.09.2013

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº E-09/0769/1241/2012 - Aplico à empresa **AFEQUE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 02.841.990/0001-16, vencedora do Pregão Eletrônico nº 092/2012, Contrato nº 029/1200-2012, penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de seis meses, nos termos do art. 87, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, visto que deixou de fornecer aos vigilantes os instrumentos de serviço necessários à completa execução do objeto, além de praticar comprovadamente vários tipos de inexecuções contratuais.

Id: 1558172

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 10/09/2013

DESIGNA os servidores IARAÍNA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 269.804-1 e JAIRO CUNHA matrícula nº 049586, autorizado através da Resolução SESEG nº 430, de 24/01/2011, para exercerem todos os atos pertinentes a função de Gerenciadores do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA, em conformidade com o Decreto Estadual nº 44.176, de 25.04.2013, que cria sem aumento de despesas, a Rede de Gerenciadores do Sistema Integrado de Gestão e Aquisições - SIGA.

Id: 1558203

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 02.09.2013

PROC. Nº E-09/118374/1905/2011 - SUELI BARRETO ROMAR, matr. 289.919-3 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2006 no valor total de R$ 522,56 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

PROC. Nº E-09/11654/1043/2011 - JORGE EDIR DA SILVA ALVES, matr. 199.073-8 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 1996 no valor total de R$ 157,92 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO DIRETOR
DE 06.09.2013

C.I. Nº 663/1711/2013 - ALEX MARTINS DE OLIVEIRA, matr. 808.802-3. Concedo o afastamento, nos termos do art. 75, combinado com o inciso I do art. 145 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979, no período de 05.04.2013 a 11.08.2013.

Id: 1558134

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 11/09/2013

PROCESSO Nº E-09/31844/1136/2012 - **RECONHEÇO A DÍVIDA** do exercício encerrado de 2012, em favor da empresa ÁGUAS DE SANTO ANTÔNIO, no valor de R$ 518,09 (quinhentos e dezoito reais e nove centavos).

Id: 1558479

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 11/09/2013

PROCESSO Nº E-09/146/108/2013 - RECONHEÇO A DÍVIDA, do exercício encerrado de 2012, em favor da empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, no valor de R$ 4.015,03 (quatro mil quinze reais e três centavos).

Id: 1558411

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DO CHEFE
DE 10/09/2013

PROCESSO Nº E-09/207/77/2013 - CELSO GOMES CABRAL, matr. nº 257.243-6 IDF 2.917.415-5 - períodos base: 18/08/06 a 16/08/11 = 03 meses.

PROCESSO Nº E-09/188/99/2013 - CARLOS ROBERTO DA SILVA LOPES, matr. nº 888.889-3, IDF 571.163-0 - períodos base: 30/12/07 a 27/12/12 = 03 meses.

PROCESSO Nº E-09/188/095/2013 - ENEAS MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, matr. nº 889.529-4, IDF 571.408-7- períodos base: 31/12/02 a 15/01/08 e 16/01/08 a 13/01/13 = 06 meses.

PROCESSO Nº E-09/196/392/2013 - JOSE LUIZ LIBERATO CEZAR, matr. nº 263.479-8, IDF 2.980.843-0 - períodos base: 15/01/00 a 12/01/05 e 13/01/05 a 11/01/10 = 06 meses.

PROCESSO Nº E-09/146/0015/2013 - LUÍZ FELIPE ARENO DE SOUZA, matr. nº 810.836-7, IDF 2.921.455-6 - períodos base: 16/03/03 a 07/04/08 = 03 meses.

PROCESSO Nº E-09/290/2/2013 - MARCO AURÉLIO BASTOS DA CONCEIÇÃO, matr. nº 269.986-6, IDF 2.929.077-5 - períodos base 09/12/95 a 06/12/00, 08/09/02 a 20/10/07 e 21/10/07 a 18/10/12 = 09 meses.

PROCESSO Nº E-09/188/94/2013 - MARCELO COLLART VILLA, matr. nº 888.577-4, IDF 570.928-8 - períodos base: 13/02/08 a 10/02/13 = 03 meses.

PROCESSO Nº E-09/3500/1507/2012 - MARCIO COSTA DA SILVA, matr. nº 860.409-2, IDF 2.965.442-4 - períodos base: 27/02/05 a 25/02/10 = 03 meses.

PROCESSO Nº E-09/177/0006/2013 - RICARDO BEZERRA TRIGUEIRO, matr. nº 872.082-3, IDF 565.861-6 - períodos base 02/04/02 a 01/05/07 e 02/05/07 a 29/04/12 = 06 meses.

PROCESSO Nº E-09/146/164/2013 - SIDNEY MOTTA PEIXOTO, matr. nº 809.496-3, IDF 2.921.406-8 - períodos base 28/03/07 a 25/03/12 = 03 meses.

PROCESSO Nº E-09/145/7/2013 - WILSON DE FREITAS LIMA FILHO, matr. nº 263.135-6, IDF 3.000.924-3 - períodos base 02/03/07 a 28/04/12 = 03 meses.

CONCEDO LICENÇA-PRÊMIO

Id: 1558537

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO COMANDANTE-GERAL
DE 09.09.2013

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ALEX DOS SANTOS, Subtenente PM, RG 40.754, do QPMP 0/Q-I, praça de 06.07.1984, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-09/050/60/2013.
ALMIR GOMES CARLOS, Subtenente PM, RG 42.718, do QPMP 0/Q-I, praça de 07.01.1985, com mais de 32 anos de serviço. Proc. nº E-09/1500/2577/2012.
CARLOS ALBERTO ROCHA, Subtenente PM, RG 44.257, do QPMP 0/Q-I, praça de 16.07.1985, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-09/024/37/2013.
CELSO HENRIQUE MORAES DE SOUZA, Subtenente PM, RG 43.871, do QPMP 0/Q-I, praça de 14.05.1985, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-09/023/34/2013.
FÁBIO JESUS DE FREITAS, Subtenente PM, RG 39.508, do QPMP 0/Q-I, praça de 20.09.1991, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-09/090/142/2013.
FERNANDO DOS SANTOS LIMA, 1º Sargento PM, RG 43.485, do QPMP 0/Q-I, praça de 11.03.1985, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-09/003/2569/2010.
HARLEY PEREIRA, Subtenente PM, RG 38.067, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.08.1982, com 32 anos de serviço. Proc. nº E-09/039/33/2013.
JOSÉ ANTONIO HAICK, Subtenente PM, RG 37.667, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.08.1982, com 35 anos de serviço. Proc. nº E-09/090/138/2013.
JOSÉ BARBOSA BEZERRA, Subtenente PM, RG 38.906, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.11.1982, com mais de 36 anos de serviço. Proc. nº E-09/090/137/2013.
MARCELO DE MORAES SILVA, Subtenente PM, RG 41.427, do QPMP 0/Q-I, praça de 06.09.1984, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-09/027/2522/2012.
MARCOS ANTONIO GONÇALVES DA SILVA, Subtenente PM, RG 44.931, do QPMP 0/Q-I, praça de 25.10.1990, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-09/032/000034/2013.
OSVALDO GARCIA DE MENEZES FILHO, Subtenente PM, RG 48.953, do QPMP 0/Q-I, praça de 18.11.1986, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-09/026/67/2013.
PAULO ROBERTO LINO DOS PASSOS, Subtenente PM, RG 42.846, do QPMP 0/Q-I, praça de 07.01.1985, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-09/022/49/2013.
SÉRGIO DINIZ, Subtenente PM, RG 48.835, do QPMP 0/Q-I, praça de 18.11.1986, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-09/038/31/2013.
VALMIR SUDÁRIO DOS SANTOS, Subtenente PM, RG 40.422, do QPMP 0/Q-I, praça de 21.03.1984, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-09/040/65/2013.
WESLEY JOSÉ HILTON LIBANIO, 2º Sargento PM, RG 48.204, do QPMP 0/Q-I, praça de 11.09.1986, com mais de 30 anos de serviço. Proc. nº E-09/048/12/2013.

Id: 1558173

TRANSFERE para a Reserva Não Remunerada Ex-Offício, de acordo com a legislação em vigor, o seguinte Policial Militar:

VIVIANO ANTÔNIO MARTINS MENDES, Cabo PM, RG 82.620, do QPMP 0/Q-I, praça de 14.08.2006, com 13 anos, 05 meses e 16 dias. Proc. nº E-09/0046/56/2013.

Id: 1558174

TRANSFERE para a Reserva Remunerada Ex-Offício, de acordo com a Legislação em vigor, o seguinte Policial Militar:

ALEXANDRO TEIXEIRA SILVA, 3º Sargento PM, RG 68.596, do QPMP 0/Q-I, praça de 30.06.2000, com mais de 12 anos de serviço. Proc. nº E-09/0056/04/2013.

Id: 1558175

ATOS DO COMANDANTE GERAL
DE 11.09.2013

PASSA da condição de Inativo da Reserva Remunerada para de Reformado com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

ARISTIDES CUPELLO, Subtenente PM, RG 27.686, do QPMP 0/Q-I, praça de 31.05.1974, com 37 anos de serviço, a contar de 15.04.2013. Proc. nº E-09/0027/2512/2010.
ROBERTO CORRÊA LIMA, 2º Sargento PM, RG 26.305, do QPMP 0/Q-I, praça de 07.04.1972, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 01.07.2013. Proc. nº E-09/0076/2585/1998.

Id: 1558177

APOSTILA DO COMANDANTE GERAL
DE 11.09.2013

Fica concedido o benefício a que faz jus, em conformidade com as Leis nºs 279/79 e 443/81, o seguinte Policial Militar:

ATO DE 19 DE MAIO DE 1980 - SALY AZEVEDO MOREIRA, Cabo PM RG 1/11.279, a contar de 18.04.2013, data do laudo médico. Proc. nº E-09/00337/595/1980.

Id: 1558176

APOSTILA DO COMANDANTE GERAL
DE 11.09.2013

ATO DE 04 DE OUTUBRO DE 2012 - EDVALDO PAES RIBEIRO Subtenente PM DA RESERVA REMUNERADA, RG 43.998. Fica esclarecido que **seu nome correto é EDIVALDO PAES RIBEIRO** e não EDVALDO PAES RIBEIRO, conforme constou anteriormente, ficando retificado naquela parte o referido Ato. Processo nº E-09/1662/2523/2012.

Id: 1558178

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

ATO DO SECRETARIO
DE 11.09.2013

APOSENTA RONAN BATISTA DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, ID. Funcional 19963521, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. nº E-21/026/221/2013.

Id: 1558499

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09/09/2013

PROCESSO Nº E-21/009/72/2013 - RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do art. 26, com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de JORGE DA SILVA PERROTE, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a concessão de adiantamento para atender despesas eventuais de gabinete.

Id: 1558921

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 03/08/2013

PROCESSO Nº E-21/083.74/2013 - AUTORIZO, por 01 (um) ano, a prorrogação da redução de carga horária de trabalho em 50% (cinqüenta por cento), da servidora ELIANE NASCIMENTO DA CRUZ GALVÃO, ISAP, ID. 41960270, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2002.

PROCESSO Nº E-21/950.027/2013 - AUTORIZO, por 01 (um) ano, a prorrogação da redução de carga horária de trabalho em 50% (cinqüenta por cento), da servidora ANA CRISTINA MATEUS BARRETO, Auxiliar de Enfermagem, ID. 19784163, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2002.

Id: 1558511

SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE GERAL
DE 03.09.2013

PROCESSO Nº E-21/044.21/2013- RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 13.102,88 (treze mil cento e dois reais e oitenta e oito centavos), referente ao exercício de 2012, em favor dos servidores relacionados às fls. 04.

Id: 1558913

Secretaria de Estado de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE
RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/EMOP Nº 157
DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, de acordo com a Lei nº 6.380, de 09 de janeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2013, o Decreto nº 44.040, de 21 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2013 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado no D.O. de 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Realização de obras de reparos no sistema de ar condicionado no Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti, localizado no Centro do Município do Rio de Janeiro, conforme Proposta nº 0109/2013, encaminhada por meio do Ofício EMOP/PRES nº 1072/2013 de 29 de agosto de 2013.

II - VIGÊNCIA: 04/09/2013 - término 31/12/2013.

III - DE/Concedente: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde SES
UO: 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES
UG: 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

IV - PARA/Executora: Órgão 07 - Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS

UO: 0452 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.
UG: 045200 - Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP.

V - CRÉDITO:

PT 2961.10.302.0319.1094 - Construção, Reforma e Aquisição de Material Permanente em Unidades de Saúde.
Modalidade de Aplicação 4490 - Fonte 00/01/07/22
Valor R$ 146.400,00
Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado no D.O. de 03 de maio de 2010, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência desta Resolução.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2013
SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA
Secretário de Estado de Saúde
ÍCARO MORENO JÚNIOR
Diretor-Presidente da EMOP

Id: 1558666

ATO DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SSCS Nº 158
DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

MODIFICA PARTE DO INCISO V DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SSCS Nº 102/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O SUBSECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 6.380, de 09 de janeiro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2013, o Decreto nº 44.040, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2013 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado no D.O. de 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º - Modificar parte do inciso V do art. 1º da Resolução Conjunta SES/SSCS nº 102, de 28/01/2013, publicada no D.O. de 16/04/2013, na forma a seguir especificada:

[...]
V - Crédito
PT 2961.10.122.0002.2016 - Manutenção de Atividades Operacionais/ Administrativas
PT 2961.10.302.0314.2725 - Contratação de Serviços de Saúde Privados
PT 2961.10.302.0318.2743 - Operacionalização das UPAS 24 h Próprias
PT 2961.10.302.0319.2746 - Operacionalização das Unidades Próprias Hospitalares e Ambulatoriais
PT 2961.10.302.0320.2749 - Realização de Exames de Diagnóstico por Imagem - Rio Imagem
PT 2961.10.302.0320.2750 - Prestação de Serviços de Assistência Móvel de Imagem
PT 2961.10.302.0318.3549 - Implantação das UPAS 24 horas
PT 2961.10.301.0314.3542 - Ampliação da Capacidade Instalada da Atenção Básica de Saúde
MA 3390 Fontes: 00/22 - Valor: R$ 5.000.000,00

Art. 2º- O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o
art. 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado no D.O. de 03 de maio de 2010, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2013
SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA
Secretário de Estado de Saúde
RICARDO LUIZ ROCHA COTA
Subsecretário de Comunicação Social da Casa Civil

Id: 1558817

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 09.09.2013

PROC. Nº E-08/6480/2012 - CONSIDERANDO impedimento de contratação da empresa primeira colocada, retifico o ato de homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 052/2013, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos, no que se refere ao item 03, para fazer constar como nova adjudicatária a empresa EXFARMA LTDA., com proposta no valor total de R$ 623.376,00 (seiscentos e vinte e três mil trezentos e setenta e seis reais); ratificando, para os demais itens, a homologação publicada no Diário Oficial de 16/07/2013, da seguinte forma: item 1, adjudicado à empresa BLAU FARMACÊUTICA S/A., com proposta no valor total de R$ 57.564,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais); e item 2, adjudicado a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA., com proposta no valor total de R$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais).

Id: 1558680

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.08.2013

PROC. Nº E-08/007.420/2011 - HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2013, para fins de registro de preços, objetivando a aquisição de reagentes para diagnósticos, na forma do Termo de Referência, em favor da seguinte empresa: **Diagnostica Sudeste Comercio Cirurgico e Serviços de Aparelhos Médicos Ltda**, em Lote único, perfazendo a licitação o valor total de R$ 15.178.374,00 (quinze milhões, cento e setenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais).

DE 28.08.2013

PROC. Nº E-08/006.106/2012 - HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2013, para fins de registro de preços, objetivando a aquisição de medicamentos (cloridrato de ondansetrona 8 mg e outros), para atendimento a central de atendimento a demandas judiciais, na forma do Termo de Referência (**ANEXO 1**), em favor das seguintes empresas: **EXFARMA LTDA**, no item 03, perfazendo o valor de R$30.095,00 e **LOTUS COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, no item 01, perfazendo o valor de R$3.940,00; perfazendo a licitação o valor total de R$ 34.035,00 (trinta e quatro mil trinta e cinco reais). **Itens Fracassados:** 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

PROC. Nº E-08/7662/2012 - HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2013, para fins de registro de preços, objetivando a aquisição de medicamentos (dutasterida, lamotrigina e outros), para atendimento a central de atendimento a demandas judiciais, na forma do Termo de Referência (**ANEXO 01**), em favor da seguinte empresa: **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 03 e 04, perfazendo a licitação o valor total de R$ 3.352,00 (três mil trezentos cinquenta e dois reais). **Itens Fracassados:** 01, 02, 05, 06, 07 e 08.

DE 05.09.2013

PROC. Nº E-08/6318/2012 - HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2013, para fins de registro de preços, objetivando a aquisição de fórmula láctea infantil, conforme as especificações e condições contidas do Termo de Referência (**ANEXO 1**), em favor da seguinte empresa: **PHARMANUTRI COM. DE MED. E PROD NUTRICIONAIS LTDA**, em único item, perfazendo a licitação o valor total de R$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Id: 1558877

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30.08.2013

PROC. Nº E-08/4700/2011 - AUTORIZO a anulação total da despesa da NAD nºs 201300119200130 e 2013NE01063, para alteração da fonte de custeio, considerando a solicitação do Sr. Diretor do Fundo Estadual de Saúde, em favor da BIOLIFE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 417.668,00 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e oito reais), em conformidade com o art. 2° da Lei Federal n° 10.520/2002.

PROC. Nº E-08/4700/2011 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de insumos, para a realização de cirurgias do serviço de neurocirurgia, visando atender a Rede SES-RJ, mediante a realização do Pregão Eletrônico n° 122/2012, com preços inscritos na Ata de Registro de Preços n° 16-C de 2012, com vigência de 15/02/2013 ate 14/02/2014, em favor da BIOLIFE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 417.668,00 (quatrocentos e dezessete mil seiscentos e sessenta e oito reais), em conformidade com o art. 2° da Lei Federal n° 10.520/2002.

PROC. Nº E-08/001/4383/2013 - AUTORIZO a despesa para pagamento de inscrição dos servidores Carina Pacheco Teixeira, matricula 50005839 e Celso de Moraes Vergne, matricula 50107356, no Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, a ser realizado no período de 14 a 17 de novembro de 2013, em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA POS GRADUÇÃO EM SAÚDE COLETIVA - ABRASCO, no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em conformidade com o art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR R$
E-08/008/762/2013	JOSE SANTANA VIEIRA DE MELO	R$ 50,00
	VIRGILIO AUGUSTO GOMES PARREIRA	R$ 50,00
	CAROLINA RODRIGUES GOMES	R$ 35,00
E-08/008/756/2013	ELAINE SANTANA MENDONÇA	R$ 695,00
E-08/008/752/2013	MARIA STELLA BARROS DE SOUZA	R$ 520,00
E-08/008/751/2013	MARIA STELLA BARROS DE SOUZA	R$ 520,00
E-08/008/577/2013	CARLOS ALBERTO DIAS PINTO	R$ 695,00
	MARCIO TAVARES	R$ 695,00
TOTAL		R$ 3.260,00

AUTORIZO as despesas, em favor dos servidores acima relacionados, referentes à concessão de diárias, totalizando o valor de R$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais), não sujeitas à Lei Federal nº 8.666/1993.

PROC. N° E-08/008/633/2013 - AUTORIZO a despesa para complemento da NAD nº 5411, conforme despesa apresentada referente a diária com pousada, em favor de SUZETE HENRIQUE DA SILVA, no valor de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais), não sujeitas à Lei Federal nº 8.666/1993.

DE 02.09.2013

PROC. N° E-08/001/4089/2013 - AUTORIZO a despesa referente ao Contrato n° 044/2013, para aquisição por inexigibilidade de licitação, do medicamento Cloridrato de Fingolomode 0,54 mg - capsula, visando atender aos pacientes do Poder Judiciário, solicitados pela Central de Atendimento a Demandas Judiciais, em favor da NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A (FILIAL), no valor de R$ 1.791.997,20 (um milhão, setecentos e noventa e um mil novecentos e noventa e noventa e sete reais e vinte centavos), em conformidade com o art. 25, inciso I da Lei Federal n° 8.666/1993.

PROC. Nº E-08/8576/2011 - AUTORIZO a despesa para aquisição de agulha descartável para raque, visando atender as necessidades dos pacientes da Rede SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico nº 120/2012, com preços inscritos na Ata de Registro de Preços nº 125-A/2012, com vigência de 11/09/2012 ate 10/09/2013, em favor da CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de R$ 32.170,00 (trinta e dois mil cento e setenta reais), em conformidade com o art. 2º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PROC. Nº E-08/8576/2011 - AUTORIZO a despesa para aquisição de agulha descartável para raque, visando atender as necessidades dos pacientes da Rede SES, mediante a realização do Pregão Eletrônico nº 120/2012, com preços inscritos na Ata de Registro de Preços nº 125-B/2012, com vigência de 11/09/2012 ate 10/09/2013, em favor da CONEXÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIL HOSPITALARE LTDA, no valor de R$ 48.660,00 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta reais), em conformidade com o art. 2º da Lei Federal nº 10.520/2002.

PROC. Nº E-08/4780/2012 - AUTORIZO a despesa para reforço da NAD nº 04614 e 2013NE05670, referente ao Contrato de Gestão nº 007/2012, dos serviços de saúde das UPAs 24 horas, referente a UPA Irajá, por entidade de direito sem fins lucrativos, qualificada como organização social, pelo período de 01 ano, sendo esta despesa para transferência de recursos de custeio correspondente ao mês 10, em favor do VIVA COMUNIDADE- IRAJA, no valor de R$ 1.685.001,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil e um reais), não sujeita à Lei Federal nº 8.666/1993.

DE 03.09.2013

PROC. N° E-08/641/2012 - AUTORIZO a despesa para reforço da NAD nº 35 e 2013NE00019, referente ao Termo de Apostilamento ao Contrato nº 015/2012, que tem por finalidade o reajuste do valor contratual levando em consideração a variação do índice IGP-M/FGV de 7,9087%, para locação do imóvel situado na Praça Argentina, nº 07, em São Cristovão, nesta Cidade, com Matrícula no RGI sob nº 0046411, com área de 1.500m², visando abrigar os Reboques do Hospital de Campanha e seus Acessórios, bem como as viaturas de transporte, referente ao período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de 23/02/2012, sendo esta despesa para dar cobertura ao valor de reajuste nos meses de julho e agosto de 2013, em favor de LÚCIO DA SILVA, no valor de R$ 51.796,18 (cinquenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/1993. O Contrato em questão tem valor total escriturado de R$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais).

PROC. N° E-08/641/2012 - AUTORIZO a despesa para reforço da NAD nº 1824 e 2013NE02356, referente ao reembolso do locador mediante apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento de IPTU (cota 07 e 08) exercício 2013, do imóvel situado na Praça Argentina, nº 07, em São Cristovão, nesta Cidade, com Matrícula no RGI sob nº 0046411, com área de 1.500m², visando abrigar os Reboques do Hospital de Campanha e seus Acessórios, bem como as viaturas de transporte, referente ao período de 48(quarenta e oito) meses, a contar de 23/02/2012, tendo em vista o Parágrafo Único da Clausula Quarta do Contrato nº 015/2012, em favor de LÚCIO DA SILVA, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei Federal n° 8.666/1993.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR R$
E-08/008/754/2013	HELENA REGINA DOS SANTOS	R$ 520,00
TOTAL		R$ 520,00

AUTORIZO as despesas, em favor da servidora acima, referente à concessão de diárias, no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), não sujeitas à Lei Federal nº 8.666/1993.

PROC. N° E-08/001/4811/2013 - AUTORIZO a despesa para pagamento de seguro obrigatório -DPVAT, referente ao veículo oficial placa LUU 0290, pertencente à Fundação Nacional de Saúde, cedido a SES, através do Comodato nº 006/2004, em favor do BANCO BRADESCO S.A, no valor de R$ 215,24 (duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), em conformidade com o art. 25, CAPUT da Lei Federal n° 8.666/1993.

PROC. N° E-08/001/8865/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros, para o Hospital Municipal Prefeito Aurelino Gonçalves Barbosa, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior- PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo esta despesa para o valor fixo da competência de janeiro a agosto de 2013, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRAL, no valor de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), não sujeita a Lei Federal n° 8.666/1993.

PROC. N° E-08/001/8010/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros, para o Hospital São Lucas, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior- PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo esta despesa para o valor do bônus II, III e IV da competência de janeiro a agosto de 2013 e bônus V da competência de janeiro a junho de 2013, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE QUATIS, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), não sujeita a Lei Federal n° 8.666/1993.

PROC. N° E-08/001/7467/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros, para o Hospital Municipal de Itaocara, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior- PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo esta despesa para o valor do bônus IV da competência de janeiro a agosto de 2013 e bônus V da competência de janeiro a junho de 2013, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOCARA, no valor de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), não sujeita a Lei Federal n° 8.666/1993.

PROC. N° E-08/001/8368/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros, para o Hospital Municipal de Rio das Ostras, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior- PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo esta despesa para o valor do bônus II, III e IV da competência de janeiro a agosto de 2013 e bônus V da competência de janeiro a junho de 2013, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), não sujeita a Lei Federal n° 8.666/1993.

PROC. N° E-08/001/8963/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros, para o Hospital Santo Antonio da Estiva, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior- PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo esta despesa para o valor do bônus II, III e IV da competência de janeiro a agosto de 2013 e bônus V da competência de janeiro a junho de 2013, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIGUEL PEREIRA, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), não sujeita a Lei Federal n° 8.666/1993.

PROC. N° E-08/001/8345/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros, para o Hospital São Vicente de Paulo, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior- PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo esta despesa para o valor do bônus II, III e IV da competência de janeiro a agosto de 2013 e bônus V da competência de janeiro a junho de 2013, em favor do CENTRO POPULAR PRO MELHORAMENTO DE BOM JESUS/HS, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), não sujeita a Lei Federal n° 8.666/1993.

PROC. N° E-08/001/8396/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros, para o Hospital Municipal São Francisco de Assis, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior- PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo esta despesa para o valor do bônus II, III e IV da competência de janeiro a agosto de 2013 e bônus V da competência de janeiro a junho de 2013, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), não sujeita a Lei Federal n° 8.666/1993.

PROC. N° E-08/001/8838/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros, para o Hospital Nossa Senhora da Piedade, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior- PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo esta despesa para o valor do bônus II, III e IV da competência de janeiro a agosto de 2013 e bônus V da competência de janeiro a junho de 2013, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARAIBA DO SUL, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), não sujeita a Lei Federal n° 8.666/1993.

PROC. N° E-08/001/7456/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros, para a Policlínica Municipal Aguinaldo Moraes, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior- PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo esta despesa para o valor do bônus II, III e IV da competência de janeiro a agosto de 2013 e bônus V da competência de janeiro a junho de 2013, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), não sujeita a Lei Federal n° 8.666/1993.

PROC. N° E-08/001/8334/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros, para o Município de Miracema, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior- PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo esta despesa para o valor do bônus II, III e IV da competência de janeiro a agosto de 2013 e bônus V da competência de janeiro a junho de 2013, em favor do HOSPITAL DE MIRACEMA, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), não sujeita a Lei Federal n° 8.666/1993.

PROC. N° E-08/001/8823/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros, para o Hospital Ângela Maria Simões de e, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior- PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo esta despesa para o valor do bônus II, III e IV da competência de janeiro a agosto de 2013 e bônus V da competência de janeiro a junho de 2013, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), não sujeita a Lei Federal n° 8.666/1993.

PROC. N° E-08/001/9029/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros, para o Hospital Municipal Maternidade Dr. Manoel Martins Barros, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior- PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo esta despesa para o valor do bônus II, III e IV da competência de janeiro a agosto de 2013 e bônus V da competência de janeiro a junho de 2013, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIAIA, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), não sujeita a Lei Federal n° 8.666/1993.

PROC. N° E-08/001/8032/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros, para o Hospital Municipal Agustinho Gesuali Blanc, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior- PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo esta despesa para o valor do bônus III e IV da competência de janeiro a agosto de 2013 e bônus V da competência de janeiro a junho de 2013, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ, no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), não sujeita a Lei Federal n° 8.666/1993.

PROC. N° E-08/001/8014/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros, para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Piedade, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior- PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo esta despesa para o valor do bônus II, III e IV da competência de janeiro a agosto de 2013 e bônus V da competência de janeiro a junho de 2013, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), não sujeita a Lei Federal n° 8.666/1993.

PROC. N° E-08/001/8004/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros, para o Hospital Geral Dr. Luiz Pinto, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior- PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo esta despesa para o valor do bônus II, III e IV da competência de janeiro a agosto de 2013 e bônus V da competência de janeiro a junho de 2013, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS FLORES, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), não sujeita a Lei Federal n° 8.666/1993.

PROC. N° E-08/001/8303/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros, para o Hospital Municipal de Laje do Muriaé, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior- PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo esta despesa para o valor do bônus III e IV da competência de janeiro a agosto de 2013 e bônus V da competência de janeiro a junho de 2013, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJE DO MURIAÉ, no valor de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), não sujeita a Lei Federal n° 8.666/1993.

PROC. N° E-08/001/8318/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros, para o Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior- PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo esta despesa para o valor do bônus III e IV da competência de janeiro a agosto de 2013 e bônus V da competência de janeiro a junho de 2013, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREAL, no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), não sujeita a Lei Federal n° 8.666/1993.

PROC. N° E-08/001/8315/2013 - AUTORIZO a despesa para repasse de recursos financeiros, para o Município de Santo Antonio de Pádua - Hospital Municipal Hélio Montezano de Oliveira, referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior- PAHI, instituído pela Resolução SES nº 622, de 16/05/2013, publicada no D.O. de 17/05/2013, sendo esta despesa para o valor do bônus II e IV da competência de janeiro a agosto de 2013 e bônus V da competência de janeiro a junho de 2013, em favor da FUNDAÇÃO JOSE KEZEN/HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE OLIVEIRA, no valor de R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), não sujeita a Lei Federal n° 8.666/1993.

DE 04.09.2013

PROC. Nº E-08/12456/2008 - AUTORIZO a despesa para reforço da NAD nº 1808 e da2013 NE02218, referente ao Quarto Termo Aditivo ao credenciamento n° 002/2008, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 31/12/2012, para prestação de serviços de reabilitação física através de procedimentos de alta e média complexidade, com dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção aos usuários do SUS com deficiência física, sendo esta despesa para dar cobertura aos meses de julho a agosto de 2013, em favor da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITEROI, no valor de R$ 78.077,28 (setenta e oito mil setenta e sete reais e vinte e oito centavos), não sujeita a Lei Federal n°8.666/1993. O Quarto Termo Aditivo em questão tem valor total escriturado de R$ 468.463,68 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

PROC. Nº E-08/9273/2011 - AUTORIZO a despesa para reforço da NAD nº 307 e da 2013NE00420, referente ao Termo de Credenciamento nº 001/2013, para realizar a assistência a recém-nascidos e crianças portadoras de doenças no sistema cardiovascular, que necessitam ser submetidos aos procedimentos classificados como de alta complexidade, conforme definido em Portaria Ministerial SAS/MS nº 210, de 15/06/2004 e nº 123, de 28/02/2005 e outras correlatas como Portaria do MS/GM nº 3432/1998, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 01/02/2013, sendo esta despesa para dar cobertura aos meses de julho e agosto de 2013, em favor da CASA DE SAÚDE LARANJEIRAS LTDA, valor de R$ 2.162.769,17 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), em conformidade com o art. 25, caput da Lei Federal nº 8666/1993. O Termo de Credenciamento em questão tem valor total escriturado de R$ 12.976.615,00 (doze milhões, novecentos e setenta e seis mil seiscentos e quinze reais).

Id: 1558062

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SALBUTAMOL). Detentora do Registro: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no único item. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 124/2013. Processo nº E-08/3405/2012. Data de Assinatura: 15/08/2013. Valor total: R$ 29.537,04 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

Id: 1558675

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CALCITRIOL 0,25MCG). Detentora do Registro: TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME., no único item. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 093/2013. Processo nº E-08/7024/2012. Data de Assinatura: 20/08/2013. Valor total: R$ 2.420.340,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil trezentos e quarenta reais).

Id: 1558676

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Detentora do Registro: KS MAX INFORMATICA LTDA - ME., no item 03 e MAPPE BRASIL LTDA - ME., nos itens 01 e 02. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 092/2013. Processo nº E-08/2589/2011. Data de Assinatura: 28/08/2013. Valor total: R$ 54.335,00 (cinqüenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais).

Id: 1558677

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Detentoras do Registro: BH FARMA COMERCIO LTDA., no item 02, HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., nos itens 01, 04 e 05 e MICFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP., no item 6. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 091/2013. Processo nº E-08/3407/2012. Data de Assinatura: 28/08/2013. Valor total: R$ 136.240,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e quarenta reais).

Id: 1558678

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTERIL). Detentora do Registro: DOCTOR'S PLUS PRODUTOS MÉDICOS LTDA., no único item. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/2013. Processo nº E-08/6050/2012. Data de Assinatura: 04/09/2013. Valor total: R$ 4.690.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil reais).

Id: 1558679

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL (KIT MONITORIZAÇÃO INVASIVA). Detentora do Registro: ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA., no único item. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2013. Processo nº E-08/4354/2012. Data de Assinatura: 09/09/2013. Valor total: R$ 706.288,40 (setecentos e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Id: 1558863

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 15.08.2013.

READAPTA, pelo prazo de 01 ano, o servidor **ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA DIONYSIO**, Médico, matr. nº 299.827-6, fora do setor de emergência, sem contato direto com pacientes em serviços administrativos. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

READAPTA, pelo prazo de 02 anos, os servidores:

DENISE MARIA FERREIRA BARBOSA, Auxiliar de serviços gerais, matr. nº 225.032-2, em serviços leves e internos. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matr. nº 841.273-6, em função extraclasse. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

JANAINA GOMES BAPTISTA, Professor Docente I, matrícula nº 941.820-3, em função extraclasse. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

JEFFERSON SANTA ANNA, Professor Docente I, matr. nº 943.563-7, em função extraclasse que não exijam ortostatismo prolongado, uso de escadas ou rampas, permanência excessiva sentada e porte de peso. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

JUVANIA MARIA DUTRA DA CUNHA, Professor Docente I, matr. nº 913.258-0, em função extraclasse. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

MÁRCIO DE ANDRADE MOACIR, Inspetor de segurança e administração penitenciária, matr. nº 948.708-3, em serviços leves e internos, burocráticos, sendo recomendável a retirada do porte de arma. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

MARIA DA PAZ BATISTA LOPES, Merendeira, matr. nº 284.455-3, em serviços leves e internos, mantendo-se próximo à residência. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

NUBIA KELLI DA SILVA FONSECA, Professor Docente I, matr. nº 933.160-4, em função extraclasse. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

RUBEM DARIO COSME LISBOA, Odontologo, matr. nº 265.203-0, em serviços leves e internos, sem contato com pacientes. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SILVIA COUTO BARRA MARIA, Merendeira, matr. nº 278.676-2, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, permanência excessiva sentada ou movimentos repetitivos de membros superiores. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PRORROGA, pelo prazo de 02 anos, a readaptação dos servidores:

EDVANIA TAVARES DE MOURA, Inspetor de alunos II, matr. nº 221.674-5, em atividade fora do contato com alunos. Proc.nº E-01/601.051/2006. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

ELIANE FERREIRA DE SOUZA, Inspetor de Polícia, matr. nº 268.555-0, fora de atividade operacional-policial,e do regime de plantão, sendo recomendável retirada do porte de arma. Proc. nº E-08/221.484/2011. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

JORGE LUIZ FERNANDES DO NASCIMENTO, Inspetor de segurança e administração penitenciária, matr. nº 289.125-7,em atividades sem contato com detentos e sendo recomendável a retirada do porte de arma. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PRORROGA, pelo prazo de 03 anos, a readaptação dos servidores:

CÉLIA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA, Oficial de Cartório Policial, matr. nº 269.666-4, fora do regime de plantão em serviços leves e internos, próximo a residência. Proc. nº E-08/221.119/2011. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

CINTIA DE SÁ E SILVA, Professor Faetec I, matr. nº 222.700-7, em função extraclasse. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

VALÉRIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Professor Docente I, matr. nº 5.003.822-3, em função extraclasse. Proc. nº E-03/002/2.720/2013. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PRORROGA, pelo prazo de 04 anos, a readaptação dos servidores:

ELIAMAR MARIA DUARTE CARAPIA, Servente, matr. nº 5.012.728-1, em serviços leves e internos e próximo à residência. Proc. nº E-08/220.118/2007. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

IZA SALES CASTELHANO, Professor Docente I, matr. nº 933.602-5, em função extraclasse. Proc. nº E-03/001/5.827/2013. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

LUCIMAR MARIA DE ALMEIDA, Servente, matr. nº 276.682-2, em serviços leves e internos. Proc. nº E-01/136.870/2004. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PAULO CESAR OTTERO DE SOUZA, Professor Docente I, matrs. nº 911.449-7 e 256.450-8, em função extraclasse. Proc. nº E-08/220.560/2010. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

SERGIO MELLO ORSOLON, Auditor fiscal da receita estadual, matr. nº 294.774-8, em serviços leves e internos, fora do regime de plantão. Proc. nº E-08/221.591/2011. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

TÂNIA MARIA PEREIRA DA SILVA, Professor Docente II, matr. nº 5.014.692-7, em função extraclasse sem contato co m alunos. Proc. nº E-08/221.280/2011. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

VANESSA RIBEIRO GOMES, Professor Docente I, matr. nº 831.127-6, em função extraclasse. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

PRORROGA, pelo prazo de 05 anos, a readaptação do servidor **TÉRCIO DOS SANTOS BERGONZI**, Inspetor de segurança e administração penitenciaria, matr. nº 822.353-9, em serviços leves e internos, fora do contato com detentos. Proc. nº E-08/221.556/2011. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.

DE 08.05.2013

***PRORROGA**, pelo prazo de 05 anos, a readaptação do servidor **ISAIAS ANDRADE**, Oficial de Cartório Policial, matr. nº 180.805-4, fora de atividade operacional-policial e do regime de plantão, em serviços internos, sem porte de peso, com restrição de ortostatismo prolongado, permanecer sentado por longos períodos, utilização de escadas e rampas, mantendo-se próximo à residência. Proc. nº 08/220.309/2009. Cessando todo e qualquer licenciamento na data desta publicação.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 29.05.2013.

Id: 1556716

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 2395 DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COSEMS/RJ NA CIB/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Deliberação CIB-RJ nº 2.345, de 02 de agosto de 2013, e

- o Ofício COSEMS/RJ nºs 94, de 09/09/2013,

DELIBERA:

Art. 1º- Alterar a composição do COSEMS/RJ na Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RJ), na forma do disposto abaixo.

MEMBROS EFETIVOS DO COSEMS

MARIA JURACI DE ANDRADE DUTRA
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
HANS FERNANDO DOHMANN
FABIO DENARDIN
ELIO FERNANDES CAMPOS FILHO
SÉRGIO GOMES DA SILVA
ALEXANDRE BARBOSA MACHADO
FRANCISCO EDSON FONTENELLE
MARIA CRISTINA SILVA SOUZA
ELIEL RAMOS SILVA
DEMÓCRITO JONATHAS AZEVEDO
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

MEMBROS SUPLENTES DO COSEMS

SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO
EDILSON FRANCISCO DOS SANTOS
VITÓRIA RÉGIA OSÓRIO VELLOZO
NEWTON SALLES DA SILVA FILHO
MÁRCIA LAIT MORSE
STELLA REIS MACHADO
JULIANO FRANÇA
NELSON PATRÍCIO SOARES PEREIRA
CESAR UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
EDSON WASHINGTON ANDRÉ COSENDEY
SÉRGIO SOARES
SERGIO RABINOVICI, respectivamente.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2013

SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA
Presidente

Id: 1558823

Secretaria de Estado de Defesa Civil

ATO DO SECRETÁRIO

DE 21.08.2013

TRANSFERE para a Reserva não Remunerada, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 10 de dezembro de 2012, o Cap BM QOS/Dent/02 RODOLFO DE ALMEIDA LIMA CASTRO, RG 32.561 - ID. Funcional 00615366-6, por ter sido empossado no cargo de Pesquisador em Saúde Pública na Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, nos termos do art. 42, § 1º, combinado com os arts. 142, § 3º, inciso II e 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo nº E-27/0119/11161/2012.

Id: 1558115

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21.05.2013

PROCESSO Nº E-27/042/156/2013 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIATURAS AUTO BOMBA INFLAMÁVEL, com fundamentação legal no art. 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, c/c o art. 15, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do certame.

Id: 1559164

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30.08.2013

PROCESSO Nº E-27/128/26/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa Não Aplicável, com transferência financeira em regime de desembolso descentralizado do Fundo de Saúde do CBMERJ, em favor do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o Art. 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº E-27/128/26/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **RATIFICO** a despesa Não Aplicável, com transferência financeira em regime de desembolso descentralizado do Fundo de Saúde do CBMERJ, em favor do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA - HCAP, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o Art. 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº E-27/128/123/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente a Dispensa de Licitação, com a aquisição de 42 (quarenta e dois) quadros brancos, em favor da CARLOS ADRIANO COSTA TORERES - ME., no valor de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

PROCESSO Nº E-27/128/413/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a aquisição de 01 (um) geradora utilizado em equipamento de arco cirúrgico para o HCAP, em favor da GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA., no valor de R$ 31.918,00 (trinta e um mil novecentos e dezoito reais), em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/128/413/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a aquisição de 01 (um) geradora utilizado em equipamento de arco cirúrgico para o HCAP, em favor da GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS - HOSPITALARES LTDA., no valor de R$ 31.918,00 (trinta e um mil novecentos e dezoito reais), em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

PROCESSO Nº E-27/128/676/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a capacitação e treinamento, em curso avançado em concursos públicos e elaboração de editais, em favor da PREMIER TREINAMENTOS E COMÉRCIO VAREJISTA E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., no valor de R$ 5.805,00 (cinco mil oitocentos e cinco reais), em conformidade com o 'Caput' do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

PROCESSO Nº E-27/128/676/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **RATIFICO** a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação, com a capacitação e treinamento, em curso avançado em concursos públicos e elaboração de editais, em favor da PREMIER TREINAMENTOS E COMÉRCIO VAREJISTA E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., no valor de R$ 5.805,00 (cinco mil oitocentos e cinco reais), em conformidade com o 'Caput' do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

PROCESSO Nº E-27/042/179/2013 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **APROVO** a despesa referente a Dispensa de Licitação, com a manutenção de viatura da ajudância geral, em favor da RIO DIESEL VEÍCULOS E PEÇAS S/A., no valor de R$ 5.277,58 (cinco mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), em conformidade com o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

PROCESSO Nº E-27/128/354/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente à Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico com a aquisição de arquivos deslizantes para a 2ª policlínica, em favor da CAVIGLIA & CIA LTDA., no valor de R$ 113.582,00 (cento e treze mil quinhentos e oitenta e dois reais), em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.135/08, que dispõe sobre o sistema de registro de preço, de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nº 41.329/08 e nº 42.105/10.

PROCESSO Nº E-27/042/198/2013 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **APROVO** a despesa referente à Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico com a aquisição de mangueiras de combate à incêndio: 20 (vinte) de 1 1/2" e 10 (dez) de 2 1/2", em favor da VIXNU COMÉRCIO LTDA-EPP., no valor de R$ 7.222,00 (sete mil duzentos e vinte e dois reais), em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.135/08, que dispõe sobre o sistema de registro de preço, de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nº 41.329/08 e nº 42.105/10.

PROCESSO Nº E-27/042/197/2013 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **APROVO** a despesa referente à Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico com a aquisição de mangueiras de combate à incêndio: 250 (duzentos e cinquenta) de 1 1/2" tipo 4, 1500 (um mil e quinhentos) de 1 1/2" tipo 2 e 500 (quinhentos) de 2 1/2", em favor da VIXNU COMÉRCIO LTDA-EPP., no valor de R$ 571.065,00 (quinhentos e setenta e um mil sessenta e cinco reais), em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.135/08, que dispõe sobre o sistema de registro de preço, de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nº 41.329/08 e nº 42.105/10.

Id: 1558855

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 04.09.2013

PROCESSO Nº E-27/199/11044/2012 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **APROVO** a despesa referente ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico, com a aquisição de combustíveis, em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., no valor de R$ 349.121,00 (trezentos e quarenta e nove mil cento e vinte e um reais), em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.135/08 que dispõe sobre o sistema de registro de preço de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nº 41.329/08 e nº 42.105/10.

PROCESSO Nº E-27/042/186/2013 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **APROVO** a despesa referente ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico, com a aquisição de combustíveis, em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., no valor de R$ 700.879,00 (setecentos mil oitocentos e setenta e nove reais), em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.135/08 que dispõe sobre o sistema de registro de preço de que trata a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nº 41.329/08 e nº 42.105/10.

PROCESSO Nº E-27/128/1046/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa não aplicável, para pagamento de diária e pousada de militar a serviço, para participar da Reunião de Grupo de Trabalho, com o objetivo de propor uma regulamentação da proposta normativa, a fim de padronizar em todo território nacional, as medidas de segurança para as edificações e áreas de risco, em favor do servidor CLAUCIR CONCEIÇÃO COSTA, no valor de R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais), em conformidade com o Decretos nºs 41.644 e 41.645 de 15/01/2009.

PROCESSO Nº E-27/128/1046/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **RATIFICO** a despesa não aplicável, para pagamento de diária e pousada de militar a serviço, para participar da Reunião de Grupo de Trabalho, com o objetivo de propor uma regulamentação da proposta normativa, a fim de padronizar em todo território nacional, as medidas de segurança para as edificações e áreas de risco, em favor do servidor CLAUCIR CONCEIÇÃO COSTA, no valor de R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais), em conformidade com o Decretos nºs 41.644 e 41.645 de 15/01/2009.

PROCESSO Nº E-27/128/869/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa não aplicável, para pagamento de diária e pousada de militar a serviço, para realização do curso de capacitação técnica em manutenção de plataformas, em favor do servidor CHRISTIANO RODRIGUES VIEIRA, no valor de R$ 2.729,09 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e nove centavos), em conformidade com o Decretos nºs 41.644 e 41.645 de 15/01/2009.

PROCESSO Nº E-27/128/869/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **RATIFICO** a despesa não aplicável, para pagamento de diária e pousada de militar a serviço, para realização do curso de capacitação técnica em manutenção de plataformas, em favor do servidor CHRISTIANO RODRIGUES VIEIRA, no valor de R$ 2.729,09 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e nove centavos), em conformidade com o Decretos nºs 41.644 e 41.645 de 15/01/2009.

PROCESSO Nº E-27/128/869/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa não aplicável, para pagamento de diária e pousada de militar a serviço, para realização do curso de capacitação técnica em manutenção de plataformas, em favor do servidor PAULO TIAGO CASTRO DO NASCIMENTO, no valor de R$ 2.729,09 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e nove centavos), em conformidade com o Decretos nºs 41.644 e 41.645 de 15/01/2009.

PROCESSO Nº E-27/128/869/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **RATIFICO** a despesa não aplicável, para pagamento de diária e pousada de militar a serviço, para realização do curso de capacitação técnica em manutenção de plataformas, em favor do servidor PAULO TIAGO CASTRO DO NASCIMENTO, no valor de R$ 2.729,09 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e nove centavos), em conformidade com o Decretos nºs 41.644 e 41.645 de 15/01/2009.

PROCESSO Nº E-27/128/869/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa não aplicável, para pagamento de diária e pousada de militar a serviço, para realização do curso de capacitação técnica em manutenção de plataformas, em favor do servidor CELSO DE ARAUJO LIMA, no valor de R$ 2.729,09 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e nove centavos), em conformidade com o Decretos nºs 41.644 e 41.645 de 15/01/2009.

PROCESSO Nº E-27/128/869/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **RATIFICO** a despesa não aplicável, para pagamento de diária e pousada de militar a serviço, para realização do curso de capacitação técnica em manutenção de plataformas, em favor do servidor CELSO DE ARAUJO LIMA, no valor de R$ 2.729,09 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e nove centavos), em conformidade com o Decretos nºs 41.644 e 41.645 de 15/01/2009.

Id: 1558856

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 09.09.2013

PROCESSO Nº E-27/042/140/2013 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Presencial, com o serviço de telefonia fixo comutado, em favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A., no valor de R$ 438.228,72 (quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864 ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27/128/405/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com o serviço de ampliação do sistema de alerta e alarme, em favor da TECAL ENGENHARIA LTDA., no valor de R$ 1.553.298,67 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com o o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864 ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27/128/745/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - **APROVO** a despesa referente ao Pregão Eletrônico, com o serviço de publicação de avisos em jornal de grande circulação regional e nacional, em favor da GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.EPP., no valor de R$ 102.393,00 (cento e dois mil trezentos e noventa e três reais), em conformidade com o o art. 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Estaduais nºs 31.863 e 31.864 ambos de 2002.

PROCESSO Nº E-27/042/211/2013 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - **APROVO** a despesa referente a Ata de Registro de Preços de Pregão Eletrônico, com a aquisição de 21 (vinte e um) auto bombas salvamento, em favor da RIO DIESEL VEICULOS E PEÇAS LTDA., no valor de R$ 13.578,600,00 (treze milhões, quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos reais), em conformidade com o Decreto Estadual nº 41.135/08, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, de que trata a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/02, com as alterações introduzidas pelos Decretos Estaduais nº 41.329/08 e nº 42.105/10.

Id: 1557774

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10.09.2013

PROCESSO Nº E-08/200/51150/2007 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período de 28 de fevereiro de 2007 a 31 de dezembro 2007, no valor de R$ 4.072,82(quatro mil setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a favor de NATALÍCIO TAVARES RIBEIRO, RG/CBMERJ 08189.

PROCESSO Nº E-08/10869/51111/2008 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período de 21 de agosto de 2004 a 31 de agosto de 2005, no valor de R$ 2.693,37 (dois mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), a favor de RODRIGO GUSTAVO LESTAYO FIGUEIREDO, RG/CBMERJ 24847.

PROCESSO Nº E-08/4164/51111/2009 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período de 30 de maio de 2008 a 31 de dezembro de 2008, no valor de R$1.697,09 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e nove centavos), a favor de ALOÍSIO MOREIRA CALDAS, RG/CBMERJ 10051.

PROCESSO Nº E-08/3603/51111/2009 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período de 01 de setembro de 2007 a 30 de dezembro de 2008, no valor de R$ 3.373,51 (três mil trezentos e setenta e três reais e cinqüenta e um centavos), a favor de ANDRÉ VIANA TANCREDO, RG/CBMERJ 25723.

PROCESSO Nº E-08/87/51111/2009 - Reconheço a dívida do período de 28 de agosto de 2008 a 30 de dezembro de 2008, no valor de R$ 656,06 (seiscentos e cinqüenta e seis reais e seis centavos), a favor de JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA DE CARVALHO FRANCISCO, RG/CBMERJ 42084.

PROCESSO Nº E-08/328/511502009 - RECONHEÇO A DÍVIDA do período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2008, no valor de R$ 28.475,11 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos), a favor de ANTÔNIO CELSO GRILLO FAÉ, RG/CBMERJ 06160.

Id: 1558327

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10.09.2013

PROCESSO Nº E-27/158/10132/2013 - HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 50/2013, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Serviço de Copa, Cozinha Padaria e Serviços Gerais nas Dependências do Setor de Alimentação e Aprovisionamento do Hospital Aristarcho Pessoa - HCAP, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e ADJUDICO o objeto do certame a empresa ARGOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, vencedora do certame com proposta no valor total de R$1.689.900,90 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil novecentos reais e noventa centavos).

Id: 1558189

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 09.09.2013

PROCESSO Nº E-27/128/784/2013 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - **AUTORIZO** a despesa referente à Dispensa de Licitação, no valor de R$ 4.780,00 (quatro mil setecentos e oitenta reais), em favor da empresa FRADEL-MEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA, para Aquisição de Materiais de Retossigmoidoscopia e anuscopia; com amparo legal no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com as alterações introduzidas pela lei federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PROCESSO Nº E-27/042/221/2013 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa QG MERCANTIL LTDA - EPP.; no valor de R$ 312.750,00 (trezentos e doze mil setecentos e cinquenta reais), para a Aquisição de Tênis Preto para Educação Física, para atender as demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, conforme Ata de Registro de preços nº 042/2013, oriunda do Pregão Eletrônico nº 05/2013, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e no Decreto Estadual nº 41.135/2008.

Id: 1558384

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 10.09.2013

PROCESSO Nº E-27/158/10132/2012 - Diante do exposto pelo Pregoeiro da SEDEC - CONHEÇO do recurso interposto pela empresa CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA, contra ato do Pregoeiro que implicou na declaração de vencedora do certame a empresa ARGOS SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Serviço de Copa, Cozinha Padaria e Serviços Gerais nas Dependências do Setor de Alimentação e Aprovisionamento do Hospital Aristarcho Pessoa - HCAP. Quanto ao mérito, mantenho a decisão adotada pelo Pregoeiro da SEDEC na sessão pública, e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO.

Id: 1558190

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.09.2013

PROCESSO Nº E-27/128/162/2013 - HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 56/2013, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RAIO - X - HCAP, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, que teve Adjudicatária a empresa **IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, arrematante do lote único do certame com proposta no valor de R$ 108.350,00 (cento e oito mil trezentos e cinquenta reais).

PROCESSO Nº E-27/042/147/2013 - HOMOLOGO eto é AQUISIÇÃO DE COLETES SALVA-VIDAS/GMAR, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002 e Lei Federal nº 8.666/93, que teve adjudicatária a empresa **VIXNU COMÉRCIO LTDA-EPP**, arrematante do lote único do certame com proposta no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais).

Id: 1558527

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 11.09.2013

PROCESSO Nº E-27/128/952/2013 - AUTORIZO a despesa referente à Dispensa de Licitação, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para adiantamento, em favor do servidor MÁRCIO ANDRÉ MATHIAS DE OLIVEIRA, em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 3.147, de 28 de agosto de 1980, que regula o Capítulo IV, do Título V, da Lei nº 287/79.

PROCESSO Nº E-27/042/194/2013 - AUTORIZO a despesa referente à dispensa de licitação, no valor de R$ 2.638.50 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), em favor da empresa NOVA MOINHOS COMUNICAÇÕES LTDA, para Serviço de Confecção e Impressão de Certificados para a Solenidade de Gratidão; com amparo legal no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Id: 1558508

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ N° 740 DE 29 DE AGOSTO DE 2013

CRIA O DISTINTIVO DO COMANDO DE BOMBEIRO DE ÁREA - CBA IX METROPOLITANA, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o distintivo do Comando de Bombeiro de Área - CBA IX Metropolitana, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º- O distintivo será confeccionado em metal totalmente esmaltado, compondo um escudo em estilo português com 40 mm de altura e 30 mm de largura. No limite da parte superior, terá uma faixa em fundo vermelho com 10 mm de altura, seguindo a largura do emblema, onde será inscrito a abreviatura do Comando de Bombeiro da Área - CBA IX Metropolitana, em letras bastão na fonte tipo arial, na cor amarela, com dimensões que permitam ajustar a identificação da OBM no referido espaço.

§ 2º- O desenho e descrição heráldica do símbolo que compõe o referido distintivo encontram-se no anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2013

SÉRGIO SIMÕES
Comandante-Geral do CBMERJ

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CBMERJ Nº740,
DE 29 DE AGOSTO DE 2013

I - Descrição Heráldica do Comando de Bombeiro da Área CBA IX - Metropolitana:

Este emblema descreve as principais características da região metropolitana, na área mediana do emblema, como ícone representativo da chegada na região pela capital temos a Ponte Presidente Costa e Silva, na parte inferior sobreposto ao azul representativo das águas da Baía de Guanabara à direita temos o Museu de Arte Contemporânea representando o município de Niterói e sua cultura como característica expoente, o peixe dourado, localizado na parte inferior esquerda, representa a riqueza e beleza marítima do município de Maricá, na parte superior temos o Cruzeiro Dourado sobre os montes verdes representando a religiosidade e a fé do município de São Gonçalo, a torre de petróleo denota o desenvolvimento petroquímico com a implantação da refinaria no município de Itaboraí, as torres de comunicação do município de Tanguá denotam o desenvolvimento tecnológico da região, o Cruzeiro do Sul indica a direção e o caminho a ser seguido nas belas noites de Rio Bonito, e por fim, sobreposto aos símbolos encontra-se estampado o símbolo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, denotando o contínuo estado de alerta, prevenção, preparação e resposta do Comando da região.

II - Distintivo do Comando de Bombeiro de Área - CBA IX Metropolitana:



Id: 1558114

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 741 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

DESATIVA A UNIDADE DE BOMBEIRO MILITAR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 4º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Desativar o 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 9º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/9 - Aeroporto de Macaé), criado através do Decreto nº 43.094, de 21.07.2011, publicado no D.O. de 22.07.2011, impreterivelmente às 07 horas do dia 16 de setembro de 2013, tendo em vista a finalização do convênio firmado entre a INFRAERO e o CBMERJ.

Parágrafo Único - a Chefia de Gabinete do Comando-Geral deverá adotar os procedimentos necessários à inclusão da presente modificação nos estudos para a proposta de mudança na estrutura organizacional do CBMERJ.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013

SÉRGIO SIMÕES - Cel BM
Comandante-Geral do CBMERJ

Id: 1559169

Secretaria de Estado de Educação

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4941 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

AUTORIZA A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, A IMPLANTAR O CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a delegação de competência conferida pelo Decreto n° 41.668, de 03 de fevereiro de 2009, art. 1°, II, alínea "c", e o que consta no processo administrativo n° E-03/10.100.018/2008,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Escola Estadual Cônego Goulart, criada pelo Decreto n° 3.678, de 13 de junho de 1950, publicado no Diário Oficial de 14 de junho de 1950, situado na Rua Doutor Pio Borges, n° 1287, Ponte Paraguai, Município de São Gonçalo, a implantar o Ensino Fundamental, anos finais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013

WILSON RISOLIA RODRIGUES
Secretário de Estado de Educação

Id: 1559378

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 10/09/2013

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 10, § 2° do Decreto n° 44.281 de 01/07/2013, ALINE DE SOUZA SILVEIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 941.990-4, ID. Funcional n° 4330313-7, para exercer a função de Diretor-Adjunto do CIEP BRIZOLÃO 365 - Asa Branca, U.A. 18-1245, Tipo B, Município de Nova Iguaçu, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Jacqueline Antonia Maggesissi, mat. n° 5.008.951-5. Proc. n° E-03/005/1.251/2013.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 4°, da Lei n° 6.027, de 29/08/2011, JACQUELINE ANTONIA MAGGESISSI, Prof. Doc. II, mat. n° 5.008.951-5, ID. Funcional n° 3502215-9, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Engenheiro Arêa Leão, U.A. 18-0527, Tipo B, Município de Nova Iguaçu, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Proc. n° E-03/005/1.173/2013.

DISPENSA JACQUELINE ANTONIA MAGGESISSI, Prof. Doc. II, mat. n° 5.008.951-5, ID. Funcional n° 3502215-9, da função de Diretor-Adjunto do CIEP BRIZOLÃO 365 - Asa Branca, U.A. 18-1245, Município de Nova Iguaçu, da SEEDUC. Proc. n° E-03/005/1.173/2013.

DISPENSA, com validade a contar de 13/07/2013, EDSON VANDER NUNES DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. n° 826.478-0, ID. Funcional n° 3842166-6, da função de Diretor do C.E. Canadá, U.A. 18-3047, Município de Nova Friburgo, da SEEDUC, designado provisoriamente através do ato de 10/01/2012, publicado no D.O. de 12/01/2012. Proc. n° E-03/001/5.254/2013.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 10, § 2° do Decreto n° 44.281 de 01/07/2013, EDSON VANDER NUNES DE SOUZA, Prof. Doc. I, mat. n° 826.478-0, ID. Funcional n° 3842166-6, para exercer, com validade a contar de 13/07/2013, a função de Diretor-Adjunto do C.E. Canadá, U.A. 18-3047, Tipo B, Município de Nova Friburgo, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Flávia de Almeida Pinto, mat. n° 917.711-4. Proc. n° E-03/001/5.254/2013.

DISPENSA, com validade a contar de 13/07/2013, FLÁVIA DE ALMEIDA PINTO, Prof. Doc. I, mat. n° 917.711-4, ID. Funcional n° 558747-6, da função de Diretor-Adjunto do C.E. Canadá, U.A. 18-3047, Município de Nova Friburgo, da SEEDUC. Proc. n° E-03/001/5.254/2013.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 10, § 2° do Decreto n° 44.281 de 01/07/2013, FLÁVIA DE ALMEIDA PINTO, Prof. Doc. I, mat. n° 917.711-4, ID. Funcional n° 558747-6, para exercer, com validade a contar de 13/07/2013, a função de Diretor do C.E. Canadá, U.A. 18-3047, Tipo B, Município de Nova Friburgo, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Edson Vander Nunes de Souza, mat. n° 826.478-0. Proc. n° E-03/001/5.254/2013.

DE 11/09/2013

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/08/2013, VANDERSON PERES DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. n° 845.041-3, ID. Funcional n° 3320285-0, da função de Diretor do CIEP BRIZOLÃO 272 - Gabriel Joaquim dos Santos, U.A. 18-1849, Município de São Pedro da Aldeia, da SEEDUC. Proc. n° E-03/002/3.120/2013.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 01/08/2013, GRACILETE ELZA DA CONCEIÇÃO CALHAU, Prof. Doc. II, mat. n° 5.022.956-6, ID. Funcional n° 3320656-2, da função de Diretor-Adjunto do CIEP BRIZOLÃO 272 - Gabriel Joaquim dos Santos, U.A. 18-1849, Município de São Pedro da Aldeia, da SEEDUC. Proc. n° E-03/002/3.120/2013.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 10, § 2° do Decreto n° 44.281 de 01/07/2013, ROBERTO GOMES NEGRÃO, Prof. Doc. I, mat. n° 950.626-2, ID. Funcional n° 4348462-0, para exercer, com validade a contar de 01/08/2013, a função de Diretor do CIEP BRIZOLÃO 272 - Gabriel Joaquim dos Santos, U.A. 18-1849, Tipo B, Município de São Pedro da Aldeia, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Vanderson Peres da Silva, mat. n° 845.041-3. Proc. n° E-03/002/3.120/2013.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 10, § 2° do Decreto n° 44.281 de 01/07/2013, LUCIANA LUSIA GOMES LIMA, Prof. Doc. I, mat. n° 961.161-7, ID. Funcional n° 4382477-3, para exercer, com validade a contar de 01/08/2013, a função de Diretor-Adjunto do CIEP BRIZOLÃO 272 - Gabriel Joaquim dos Santos, U.A. 18-1849, Tipo B, Município de São Pedro da Aldeia, da SEEDUC, em vaga anteriormente ocupada por Gracilete Elza da Conceição Calhau, mat. n° 5.022.956-6. Proc. n° E-03/002/3.120/2013.

DISPENSA, com validade a contar de 01/09/2013, MARCELO DOS SANTOS DE SOUZA, Prof. Doc. II, mat. n° 5.008.820-2, ID. Funcional n° 3425593-1, da função de Diretor do CIEP BRIZOLÃO 360 - Prof.ª Iara Simão Vieira, U.A. 18-0870, Município de Nova Iguaçu, da SEEDUC. Proc. n° E-03/001/7.995/2013.

DESIGNA, provisoriamente, nos termos do art. 4°, da Lei n° 6.027, de 29/08/2011, SÔNIA MARIA CARNEIRO FREITAS, Prof. Doc. II, mat. n° 5.008.294-0, ID. Funcional n° 3263710-1, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do C.E. Prof. Dinamérico Pereira Pombo, U.A. 18-1411, Tipo D, Município do Rio de Janeiro, da SEEDUC, em vaga de primeira ocupação. Proc. n° E-03/008/1.960/2013.

Id: 1558846

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 11/09/2013

PROC. N° E-03/004/56/2013 - Considerando a delegação de competência expressa no Decreto nº 41.668, de 03 de fevereiro de 2009, **DEFIRO** o pedido de afastamento para estudos, amparado pelo art. 79, inciso XIII, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, em face de JULIANA MARIA SOUZA RANGEL DOS SANTOS, Prof. Doc. I, mats. n°s 962.299-4 e 945.051-1, ID. Funcional n° 43297170.

Id: 1558747

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 11/09/2013

APOSENTA LUIZ CARLOS FERREIRA, mat. n° 166.394-7, Servente I, ID. Funcional n° 34599363/1, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005. Proc. n° E-03/012/2188/2013.

Id: 1558363

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 11/09/2013

APOSENTA os servidores, abaixo relacionados, do Quadro Permanente, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

MARIA DA GLORIA MANGUEIRA ESTE, mat. n° 279.639-9, Prof. Doc. I, D, ref. 9, ID Funcional nº 40199436/2. Proc. n° E-03/202.774/2012.

JOELSON MARTINS PINTO, mat. n° 233.770-7, Prof. Doc. I, C, ref. 8, ID Funcional nº 40617211/1. Proc. n° E-03/014/2296/2013.

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AMARO DA SILVA, mat. n° 239.955-8, Prof. Doc. II, C, ref. 8, ID Funcional nº 33372446/1. Proc. n° E-03/014/2338/2013.

ANA MARIA LÍRIO DA FONSECA FERREIRA, mat. n° 1.208.617-9, Prof. Doc. II, B, ref. 7, ID Funcional nº 37725009/1. Proc. n° E-03/004/3462/2013.

ANGELA MARIA CRUZ MORAES DE SIQUEIRA, mat. n° 255.224-8, Prof. Doc. II, C, ref. 8, ID Funcional nº 39027112/1. Proc. n° E-03/813.501/2012.

MARIA LUIZA GOMES DE CAMPOS PEREIRA, mat. n° 235.154-2, Prof. Doc. II, A, ref. 6, ID Funcional nº 39126625/1. Proc. n° E-03/012/2395/2013.

JOANA D'ARC PEREIRA TONASSI, mat. n° 250.466-0, Prof. Doc. II, C, ref. 8, ID Funcional nº 38470462/1. Proc. n° E-03/012/1803/2013.

Id: 1558464

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 09/09/2013

ATO DE 03/04/2008 - ELOIZA DE MEDEIROS FRAGA, ID Funcional nº 33449236/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 7. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 8.242/10.950 dias. Processo nº E-08/220.415/2008.

ATO DE 15/08/2008 - JURACY CARMO DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 33692980/1, Merendeira, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 7.425/10.950 dias. Processo nº E-03/1.310.290/2008.

ATO DE 27/12/2007- LUIZ ROBERTO PASSOS, ID Funcional nº 35669934/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos integrais. Processo nº E-08/223.370/2007.

ATO DE 30/03/2010 - MARCIA SOARES RAMOS, ID Funcional nº 34926216/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus em seus proventos de inatividade à inclusão de Direito Pessoal da gratificação de Difícil Acesso. Processo nº E-03/4.112.197/2009.

ATO DE 30/10/2009 - MARLENE CRUZ DOS SANTOS, ID Funcional nº 36552909/1, Merendeira - CIEP. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 8.666/10.950 dias. Processo nº E-03/1.203.537/2009.

ATO DE 12/09/2008 - NELZETE DOS SANTOS, ID Funcional nº 33386080/1, Merendeira, nível I. Fica esclarecido que o inativo, a

quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 7.564/10.950 dias. Processo nº E-03/10.002.529/2007.

ATO DE 10/04/2008 - SIMONE ALVES DA COSTA PADOIN DE LIMA, ID Funcional nº 35906936/1, Prof. Doc. II - 40 Horas. Fica esclarecido que o inativo, a quem se refere o presente título, faz jus aos proventos proporcionais à razão de 4.791/10.950 dias. Processo nº E-08/220.632/2008.

Id: 1558668

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 11/09/2013

ATO DE 16/08/2012 - Fica retificado para 15/05/2012, a eficácia do Ato de Renúncia de Estipêndio do servidor CHRISTIANNE NETO BARROSO MOULIN VALENCIA, mat. n° 839.049-4, a quem se refere o presente ato. Proc. n° E-03/10.402.074/2012.

ATO DE 26/08/2011 - Fica retificado para nível D, ref. 5, o determinante de retribuição do cargo do servidor ALBINA TOCHETTO BOTELHO DA SILVA, mat. n° 844.586-8, a quem se refere o presente ato. Proc. n° E-08/221.390/2011.

ATO DE 12/03/2013 - Fica retificado para 20/12/2012, a eficácia do Ato de Renúncia de Estipêndio do servidor HILDA DA SILVA, mat. n° 256.658-6, a quem se refere o presente ato. Proc. n° E-03/11.430/2012.

ATO DE 08/01/2010 - Fica retificado para REGINA CELIA DA COSTA MONTEIRO DA SILVA, o nome do servidor, mat. n° 1.206.628-8, a quem se refere o presente ato. Proc. n° E-03/10.005.528/2009.

ATO DE 07/12/2006 - Fica retificado para 07/12/2006, a eficácia do Ato de Aposentadoria do servidor ALMERINDA ALVES DA SILVA, mat. n° 163.624-0, a quem se refere o presente ato. Proc. n° E-03/9.500.078/2006.

ATO DE 09/04/2013 - Fica retificado para Professor Docente I, nível D, ref. 7, o cargo do servidor FERNANDO JOSÉ NOGUEIRA LOPES, mat. nº 5.003.682-1, a quem se refere o presente ato. Proc. n° E-08/006/132/2013.

ATO DE 19/03/2013 - Fica retificado para 24/07/2009, a eficácia do Ato de Renúncia de Estipêndio do servidor CÉLIA GONÇALVES CATALDO, mat. n° 1.144.425-4, a quem se refere o presente ato. Proc. n° E-01/108.912/2004.

Id: 1558472

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 11/09/2013

ATO DE 30/08/2013 - Fica retificado para CARMEN GLORIA DE MORAES FLEMING, o nome do servidor, mat. n° 232.118-0, a quem se refere o presente ato. Proc. n° E-03/203.130/2012.

ATO DE 16/09/2005 - Fica retificado para nível I, o determinante de retribuição do cargo do servidor ANTONIO LIMA ROCHA, mat. n° 273.887-0, a quem se refere o presente ato. Proc. n° E-01/601.940/2005.

ATO DE 01/06/2006 - Fica retificado para nível B, ref. 6, o determinante de retribuição do cargo do servidor ARACI PÁDUA DE OLIVEIRA NETTO, mat. n° 231.288-2, a quem se refere o presente ato. Proc. n° E-03/5.110.047/2003.

ATO DE 30/11/2010 - Fica retificado para nível D, ref. 9, o determinante de retribuição do cargo do servidor REGINA CELIA VIANNA ARANA, mat. n° 238.202-6, a quem se refere o presente ato. Proc. n° E-03/1.310.573/2010.

ATO DE 19/07/2002 - Fica retificado para nível D, ref. 9, o determinante de retribuição do cargo do servidor JAILTON BARRETO RANGEL, mat. n° 65.530-8, a quem se refere o presente ato. Proc. n° E-03/820.039/98.

ATO DE 12/07/2013 - Fica retificado para 18/02/2013 a eficácia do ato de Renúncia de Estipêndio do servidor LOURDES VALADA DE BRITO, mat. n° 80.502-8, a quem se refere o presente ato. Proc. n° E-01/002/2/2013.

ATO DE 22/08/2012 - Fica retificado para 02/07/2012 a eficácia do ato de Renúncia de Estipêndio do servidor MARIA DA GLÓRIA DA VEIGA MOURA, mat. n° 19.535-4, a quem se refere o presente ato. Proc. n° E-03/5.679/2012.

Id: 1558498

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 11/09/2013

PROC. N° E-03/011/2616/2013 - HELAINE GONÇALVES DA ROCHA FERREIRA, mat. n° 255.663-7, ID Funcional nº 40361144/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8.

PROC. N° E-03/011/2151/2013 - JOSE ELOY DE MARTINS, mat. n° 231.047-2, ID Funcional nº 40467449/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8.

PROC. N° E-03/011/1142/2013 - ELOA DE AGUIAR BASTOS MACHADO, mat. n° 244.415-6, ID Funcional nº 40419746/1, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9.

PROC. N° E-03/015/373/2013 - GUILHERMINA MARIA CLEMENTE DE CARVALHO, mat. n° 251.633-4, ID Funcional nº 37071777/1, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9.

PROC. N° E-03/005/2232/2013 - FRANCISCA DA SILVA NINFA, mat. n° 233.338-3, ID Funcional nº 33490260/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8.

PROC. N° E-03/014/1875/2013 - CLARA DE ASSIS RIBEIRO DIAS PIMENTA, mat. n° 281.962-1, ID Funcional nº 36364606/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

PROC. N° E-03/004/3466/2013 - SILVANA BARRETO MOREIRA DA SILVA, mat. n° 254.674-5, ID Funcional nº 40458016/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

PROC. N° E-03/004/3468/2013 - ROSANIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, mat. n° 255.729-6, ID Funcional nº 38508826/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8.

PROC. N° E-03/004/3467/2013 - MARTA CRESPO HENRIQUES, mat. n° 283.173-3, ID Funcional nº 40528952/2, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8.

PROC. N° E-03/005/2191/2013 - ROSANE GOMES LEOPOLDO, mat. n° 248.511-8, ID Funcional nº 33989540/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

PROC. N° E-03/002/3220/2013 - DEUNILÉIA DA SILVA FRAGA, mat. n° 187.052-6, ID Funcional nº 35116587/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8.

PROC. N° E-03/015/2808/2013 - MARIA ALCINA QUINTELA, mat. n° 279.690-2, ID Funcional nº 39960838/1, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9.

PROC. N° E-03/003/2111/2013 - JOSSEMIRA MENDONÇA EDUARDO CARDOSO, mat. n° 254.060-7, ID Funcional nº 34614710/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

PROC. N° E-03/10.301.623/2012 - MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO TINOCO, mat. n° 251.714-2, ID Funcional nº 33850550/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

PROC. N° E-03/10.402.721/2012 - ELIANE DE FATIMA DE SOUZA TRINDADE, mat. n° 245.593-9, ID Funcional nº 37834339/1, Prof. Doc. II, nível A, ref. 6.

PROC. N° E-03/010/1451/2013 - SONIA LUZIA GONÇALVES PLACIDO, mat. n° 255.017-6, ID Funcional nº 33064768/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

FIXADOS OS PROVENTOS MENSAIS DE INATIVIDADE A CONTAR DE 11/09/2013.

Id: 1558611

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 09/09/2013

PROCESSO Nº E-03/010/001824/2013 - FLAVIA LEITE DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 43458602/1, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do inciso I, art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 01/04/2008 a 01/02/2009, num total de 307 dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Rio Claro - Rio de Janeiro, como Professor, desprezando-se o período de 02/02/2009 a 28/02/2011, por ser concomitante com o tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº E-03/021/444/2013 - FILIPE RIBEIRO MAGALHÃES, ID Funcional nº 50096117/1, Agente Socioeducativo - DEGASE. **AVERBE-SE**, nos termos do inciso II, art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 22/08/2005 a 08/12/2011, num total de 2.300 dias de efetivo exercício prestado a Base Aérea do Galeão - RJ, como Taifeiro Mor.

PROCESSO Nº E-03/021/202/2013 - FILIPE MARQUES CAULO, ID Funcional nº 50097741/1, Agente Socioeducativo - DEGASE. **AVERBE-SE**, nos termos do inciso II, art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 01/03/2005 a 28/02/2012, num total de 2.556 dias de efetivo exercício prestado ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, como Militar.

PROCESSO Nº E-03/021/791/2013 - IURI SENA E SILVA, ID Funcional nº 50097776/1, Agente Socioeducativo - DEGASE. **AVERBE-SE**, nos termos do inciso II, art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 07/02/2009 a 11/11/2011, num total de 1.008 dias de efetivo exercício prestado ao Ministério do Exercito Brasileiro, como Soldado.

PROCESSO Nº E-03/021/845/2013 - JULIANNE RIFAN DE ALMEIDA, ID Funcional nº 20399626/1, Assistente Social - DEGASE. **AVERBE-SE**, nos termos do parágrafo único do art.9º da Lei nº 530/82, o período de 01/10/88 a 12/10/90, num total de 742 dias de efetivo exercício prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social.

PROCESSO Nº E-03/021/321/2013 - LUCIANO DE OLIVEIRA BRITO, ID Funcional nº 50096583/1, Agente Socioeducativo - DEGASE. **AVERBE-SE**, nos termos do inciso I, art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 04/05/2003 a 26/12/2012, num total de 3.524 dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Três Rios - RJ, como Guarda Municipal, desprezando-se o período de 27/12/2012 a 10/01/2013, por ser concomitante com o tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº E-03/015/1838/2013 - LUCY SHIMIDT PAIVA, ID Funcional nº 5769493/3, Prof. Doc. I. **AVERBEM-SE**, nos termos do parágrafo único do art.9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/08/75 a 04/12/75; 10/12/75 a 15/08/91; 01/03/96 a 03/05/96; 01/09/97 a 30/09/97; 11/04/2000 a 01/08/2001 e de 14/03/2002 a 01/09/2003, num total de 6.959 dias de efetivo exercício prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social, como Professor e outros, desprezando-se os períodos de 01/06/2006 a 30/06/2006 e de 01/01/2007 a 31/01/2007, por serem concomitantes com o tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº E-03/021/692/2013 - LUIS ANTONIO CAETANO DA SILVA, ID Funcional nº 50098047/1, Agente Socioeducativo - DEGASE. **AVERBE-SE**, nos termos do inciso II, art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 09/06/2008 a 26/12/2012, num total de 1.660 dias de efetivo exercício prestado ao Ministério da Defesa - Exercito Brasileiro, como Militar.

PROCESSO Nº E-03/010/001213/2013 - LUIZA ANGELICA PASCHOETO GUIMARÃES, ID Funcional nº 33800766/1, Prof. Ass. Adm. Educ. II. **AVERBEM-SE**, nos termos do parágrafo único do art.9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/09/76 a 28/03/79; 18/04/79 a 16/07/80; 15/02/81 a 30/12/81; 31/12/81 a 30/11/82; 01/02/83 a 31/01/85 e de 01/03/85 a 22/05/85, num total de 2.860 dias de efetivo exercício prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social, desprezando-se os períodos de 01/02/86 a 31/03/86; 01/08/86 a 28/02/87; 01/12/87 a 31/05/88; 01/02/89 a 28/02/89; 19/02/91 a 31/12/92; 15/03/93 a 31/12/93; 02/05/98 a 30/06/2003; 01/07/2003 a 14/07/2005; 01/10/2006 a 31/10/2006; 01/09/2007 a 30/09/2007; 01/10/2008 a 31/10/2008; 01/12/2008 a 31/12/2008; 01/05/2009 a 30/06/2009 e de 03/08/2009 a 31/03/2013, por serem concomitantes com o tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº E-03/010/002182/2013 - MARIA JOSÉ ALESSIO DOS ANTOS AVILA, ID Funcional nº 34345574/1, Prof. Doc. I. **AVERBEM-SE**, nos termos do inciso I, art. 80 do Decreto nº 2479/79, os períodos de 02/05/85 a 31/10/88 e de 01/01/89 a 08/09/89, num total de 1.529 dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Valença - RJ, como Professor, desprezando-se o período de 09/09/89 a 13/09/89, por ter sido averbado pelos nos termos do parágrafo único do art.9º da Lei nº 530/82; e os períodos de 14/09/89 a 31/05/90; 01/03/94 a 31/08/97; 01/10/97 a 31/10/97; 01/12/97 a 31/12/97; 01/02/98 a 28/02/98; 01/11/98 a 31/12/98; 01/04/99 a 30/10/2001 e de 01/11/2001 a 12/11/2010, por serem concomitantes com o tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº E-03/021/345/2013 - MISAEL CORREA ROCHA, ID Funcional nº 19874065/1, Agente Socioeducativo - DEGASE. **AVERBEM-SE**, nos termos do parágrafo único do art.9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/02/78 a 12/12/84; 13/12/84 a 03/04/90; 01/08/90 a 31/10/90; 01/02/91 a 30/04/96 e de 01/01/97 a 31/08/97, num total de 6.693 dias de efetivo exercício prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social.

PROCESSO Nº E-03/021/828/2013 - MOISES DOS SANTOS ALVES, ID Funcional nº 50113194/1, Agente Socioeducativo - DEGASE. **AVERBE-SE**, nos termos do inciso II, art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 24/01/83 a 12/04/98, num total de 5.558 dias de efetivo exercício prestado a Marinha do Brasil, como Cabo da Reserva.

PROCESSO Nº E-03/021/58/2013 - RONALDO DA ROCHA GUIMARÃES, ID Funcional nº 50092731/1, Agente Socioeducativo - DEGASE. **AVERBE-SE**, nos termos do inciso II, art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 04/02/85 a 28/02/86, num total de 390 dias de efetivo exercício prestado ao Ministério do Exercito Brasileiro, como Soldado.

PROCESSO Nº E-03/10.300.518/2012 - ZELIA DE FATIMA COSTA DA SILVA, ID Funcional nº 43290582/2, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE**, nos termos do inciso I, art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 26/05/97 a 08/11/2009, num total de 6.062 dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Aperibé - Rio de Janeiro, como Professor, desprezando-se o período de 02/05/95 a 25/05/97, por ter sido averbado através do processo 2991/2000; e o dia 09/11/2009, por ser concomitante com o tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº E-03/10.703.096/2011 - MARIA JOSÉ ALESSIO DOS SANTOS AVILA, ID Funcional nº 34345574/1, Prof. Doc. I. **TORNO SEM EFEITO** o despacho datado de 15/03/2012, publicado no D.O. de 19/03/2012, que averbou 1.529 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social.

PROCESSO Nº E-03/012/1219/2013 - CARLILE DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 43782205/1, Prof. Doc. I. **ANOTE-SE**, nos termos do inciso II, art. 80 do Decreto nº 2479/79, o tempo de serviço prestado à Marinha Brasil, num total de 2.531 dias referente ao período de 21/07/97 a 25/06/2004 e não como constou no despacho de 22/07/2013, publicado no D.O. de 30/07/2013.

PROCESSO Nº E-03/1.700.038/95 - VANILCE HENRIQUES DE ALMEIDA, ID Funcional nº 40247161/1, Prof. Doc. II. **ANOTE-SE**, nos termos do inciso I, art. 80 do Decreto nº 2479/79, o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Campos, num total de 1.284 dias e não como constou no despacho de 20/02/98, publicado no D.O. de 29/01/98.

PROCESSO Nº E-03/10.600.730/2005 - ANA LUCIA GOMES PORTO DE ALMEIDA, ID Funcional nº 32558627/1, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/04/2010.

PROCESSO Nº E-03/2.310.186/2010 - ANA MARIA DE OLIVEIRA SERRA, ID Funcional nº 32818238/1, Prof. Doc. II, nível A, ref. 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/04/2010.

PROCESSO Nº E-03/10.102.111/2009 - AURORA TEIXEIRA DO COUTO CAMPOS, ID Funcional nº 38208750/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/04/2010.

PROCESSO Nº E-03/6.200.005/99 - CLEONICE ALMEIDA LEITE, ID Funcional nº 33100144/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 16/12/2005.

PROCESSO Nº E-03/6.902.939/91 - CILENE BRAGA COUTINHO, matrícula nº 23.640-6, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 16/09/97.

PROCESSO Nº E-03/600.062/97 - DINA MARIA SOARES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 18330754/1, Prof. Ass. Adm. Educ. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 13/07/99.

PROCESSO Nº E-08/220.415/2008 - ELOIZA DE MEDEIROS FRAGA, ID Funcional nº 33449236/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 14/12/2007.

PROCESSO Nº E-03/202.453/2003 - GERCI PEREIRA CAVALCANTI, ID Funcional nº 35622865/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 29/07/2004.

PROCESSO Nº E-03/10.200.514/2004 - GILCÉA BAPTISTA SANTOS, ID Funcional nº 40968111/2, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 13/06/2005.

PROCESSO Nº E-03/5.900.750/97 - ILMA MEIER, ID Funcional nº 34212647/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 16/10/2006.

PROCESSO Nº E-03/8.610.908/2004 - IVANI MARTINS, ID Funcional nº 39605728/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 08/12/2004.

PROCESSO Nº E-03/11.301.726/2009 - JOÃO AUGUSTO TEIXEIRA SILVA, ID Funcional nº 39745341/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/04/2010.

PROCESSO Nº E-03/1.310.290/2008 - JURACY CARMO DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 33692980/1, Merendeira, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 29/08/2008.

PROCESSO Nº E-03/1.210.032/2010 - LETICIA ANDRADE FERRAZ DE CASTRO, ID Funcional nº 40164543/2, Prof. Ass. Adm. Educ. II, nível C, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/04/2010.

PROCESSO Nº E-03/11.000.860/2003 - LIRICI D'AVILA ALVES, ID Funcional nº 37024345/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 16/11/2004.

PROCESSO Nº E-08/223.370/2007 - LUIZ ROBERTO PASSOS, ID Funcional nº 35669934/2, Prof. Doc. I, nível C, ref. 4. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 27/08/2007.

PROCESSO Nº E-03/3.610.385/2007 - LUIZA VARGAS SILVA, ID Funcional nº 35029650/1, Servente, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/09/2008.

PROCESSO Nº E-03/4.112.197/2009 - MARCIA SOARES RAMOS, ID Funcional nº 34926216/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/04/2010.

PROCESSO Nº E-03/3.610.689/2003 - MARIA ANA MOREIRA CAMINHA VIANA ID Funcional nº 40655814/2, Prof. Ass. Adm. Educ. II, nível D, ref. 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 03/06/2004.

PROCESSO Nº E-03/028.251/94 - MARIA CHRISTINA NUNES DA FONSECA, ID Funcional nº 18978851/2, Prof. Ass. Adm. Educ. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 26/09/95.

PROCESSO Nº E-03/4.400.013/95 - MARIA DE LOURDES DE ARAUJO, ID Funcional nº 40960331/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 19/10/2000.

PROCESSO Nº E-03/800.543/91 - MARIA DE LOURDES COSTA MAGALHÃES, matrícula nº 19.615-4, Prof. Inspetor Escolar, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 23/07/91, refixados a contar de 01/12/94.

PROCESSO Nº E-03/10.402.156/2009 - MARIA SALVADORA, ID Funcional nº 37691252/1, Prof. Doc. II, nível A, ref. 6. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/11/2009.

PROCESSO Nº E-03/10.101.486/2003 - MARILAINE OLMO PINA, ID Funcional nº 38343827/1, Prof. Doc. I, nível D, ref. 9. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 29/11/2004.

PROCESSO Nº E-03/10.203.537/2009 - MARLENE CRUZ DOS SANTOS, ID Funcional nº 36552909/1, Merendeira - CIEP. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/11/2009.

PROCESSO Nº E-03/11.001.545/2004 - MARIZA LOURENÇO SILVA, ID Funcional nº 40952584/2, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 26/10/2004.

PROCESSO Nº E-03/4.600.286/96 - MARILZA NELE TOSTES DE MACEDO DA SILVA, ID Funcional nº 1308432/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 21/08/98.

PROCESSO Nº E-03/11.000.035/2004 - NANCY DE ALBUQUERQUE PIRES, ID Funcional nº 37017179/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 26/10/2004.

PROCESSO Nº E-03/11.002.220/2002 - NELIA CAETANO STOPPONI, ID Funcional nº 40805930/2, Prof. Ass. Adm. Educ. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 03/07/2006.

PROCESSO Nº E-03/5.410.118/2004 - NAZARET DA SILVA NICOLINI, ID Funcional nº 33070350/1, Prof. Doc. II, nível A, ref. 5. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/12/2004.

PROCESSO Nº E-03/10.002.529/2007 - NELZETE DOS SANTOS, ID Funcional nº 33386080/1, Merendeira, nível I, nível I. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 17/09/2008.

PROCESSO Nº E-03/1.310.618/2005 - REGINA LUCIA FERREIRA HAMMES, ID Funcional nº 35914955/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 30/05/2006.

PROCESSO Nº E-03/1.210.039/2010 - REGINA NARDELI ROSA, ID Funcional nº 40887235/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/04/2010.

PROCESSO Nº E-08/220.632/2008 - SIMONE ALVES DA COSTA PADOIN DE LIMA, ID Funcional nº 35906936/1, Prof. Doc. II - 40 Horas. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 13/11/2007.

PROCESSO Nº E-03/10.003.602/2005 - SOLANGE MANSO PAPINI, ID Funcional nº 41190157/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 18/10/2006.

PROCESSO Nº E-03/812.088/2005 - SONIA TARDIN ROSA, ID Funcional nº 41113241/2, Prof. Ass. Adm. Educ. II, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 01/06/2006.

PROCESSO Nº E-03/10.900.449/2005 - SUELY MARLUCE SAAD, ID Funcional nº 40118380/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 04/07/2006.

PROCESSO Nº E-03/7.130.262/2010 - VERA LUCIA FIGUEIREDO, ID Funcional nº 36376523/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/04/2010.

PROCESSO Nº E-03/4.410.052/2009 - WILMA LUCIA FIGUEIREDO DE ARAUJO, ID Funcional nº 40023672/1, Prof. Doc. II, nível B, ref. 7. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade a contar de 05/04/2010.

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 21/08/2013
PÁGINA 19 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 15/08/2013

Processo nº E-03/004/2242/2013

Onde se lê:... nos termos do parágrafo único do art.9º da Lei nº 530/82...
Leia-se:... nos termos do inciso I, art. 80 do Decreto nº 2479/79 ...

D.O. DE 28/08/2013
PÁGINA 17 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 23/08/2013

Processo nº E-03/10.501.790/2012

Onde se lê:... ID Funcional nº 3844151/2...
Leia-se:... ID Funcional nº 38444151/2...

Id: 1558669

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 11/09/2013

PROC. N° E-03/10.000.507/2011 - CARLA MELO PEREIRA, Prof. Doc. II, mat. n° 5.008.041-5. **CONCEDO** alteração de nome.

Id: 1558956

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 11/09/2013

PROC. Nº E-03/002/632/2013 - ANTONIO RODRIGUES BELO, CIC nº 001.959.677-47.

PROC. Nº E-03/001/6460/2013 - SANDRA VIEIRA SENNA, CIC nº 552.087.117-53.

PROC. Nº E-03/011/2866/2013 - HERALDO AVELLAR PEREIRA, CIC nº 093.756.277-72.

PROC. Nº E-03/001/7848/2013 - MARCIA HELENA BARROS WOLFF, CIC nº 406.366.157-16.

PROC. Nº E-03/001/7910/2013 - JOSÉ PIO BORGES DE CASTRO FILHO, CIC nº 203.879.387-53.

PROC. Nº E-03/001/2971/2013 - VICTOR COELHO CARVALHO, CIC nº 092.831.627-06.

PROC. Nº E-03/001/5327/2013 - UBIRACY DO REGO BARROS, CIC nº 174.304.297-34.

CONCEDO AUXÍLIO FUNERAL

Id: 1558627

CHEFIA DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DE 09/09/2013

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades, objeto do processo n° E-03/001/1916/2013, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação, o servidor ROSE DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA, Assistente I, mat. n° 5.020.171-4.

DE 10/09/2013

PRORROGA, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância, objeto do processo n° E-03/1.504/2010, publicado no D.O. de 16/08/2013.

Id: 1558590

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

ATOS DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 411
DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DE CONVÊNIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº E-03/001/6693/2013, e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4.312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar DILENE CARVALHO PINTO RODRIGUES, mat. nº 805.741-6, para Gestora do Convênio SEEDUC nº 75/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MIRACEMA, através da Secretaria Municipal de Educação de Miracema, e esta SEEDUC, cujo objeto é a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a alunos regularmente matriculados nas escolas de Ensino Médio na modalidade normal da SEEDUC.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013

ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO
Subsecretário de Gestão de Ensino

PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 412
DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DE CONVÊNIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº E-03/001/6038/2013, e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4.312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar DILENE CARVALHO PINTO RODRIGUES, mat. nº 805.741-6, para Gestora do Convênio SEEDUC nº 74/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, através da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim, e esta SEEDUC, cujo objeto é a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a alunos regularmente matriculados nas escolas de Ensino Médio na modalidade normal da SEEDUC.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013

ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO
Subsecretário de Gestão de Ensino

PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 413
DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DE CONVÊNIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº E-03/001/6040/2013, e

CONSIDERANDO a Resolução SEEDUC nº 4.312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar DILENE CARVALHO PINTO RODRIGUES, mat. nº 805.741-6, para Gestora do Convênio SEEDUC nº 72/2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARRA MANSA, através da Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa, e esta SEEDUC, cujo objeto é a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, a alunos regularmente matriculados nas escolas de Ensino Médio na modalidade normal da SEEDUC.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013

ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO
Subsecretário de Gestão de Ensino

Id: 1558132

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

REGIONAL METROPOLITANA V

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 10/09/2013

PRORROGA, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do processo n° E-03/016/2704/2013, publicado no D.O. de 15/08/2013.

Id: 1558524

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30/08/2013

PROCESSO E-03/021/1046/2013 - HOMOLOGO a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2013, tendo sido adjudicado a prestação do serviço à empresa **"PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA"**, no valor de R$ 2.050.321,20 (dois milhões, cinquenta mil trezentos e vinte um reais e vinte centavos).

Id: 1558419

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO UNIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE PATRIMÔNIO
ATO DO PRESIDENTE
DE 11/09/2013

DISPENSA o servidor Victor Paulo Ribeiro Alves, matrícula n° 7.405-4, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens patrimoniais inventariados pelo CEPUERJ e localizados no Departamento de Biologia Celular e Genética - DBCG (Cód. 22.04.01.00.00.00), a partir de 11/09/2013. (MM 07/CUOP/2013).

Id: 1558519. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR
DE 07.08.2013

PORTARIA Nº 269-A/2013 - APLICO a pena de demissão a MÁRCIO FERREIRA BISPO, Auxiliar Administrativo, matr. nº 26840-9, lotado na Divisão de Nutrição do HUPE, por violação no contido no art. 52, inciso VI, do Decreto-Lei nº 220/75 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, regulamentado pelo Decreto nº 2479/79, alterado pela Lei Complementar nº 85/96, louvado no Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CINQA, desta Universidade, aprovado pelo Procurador Geral da UERJ.

DE 11.09.2013

PORTARIA Nº 378/2013 - DISPENSA, A PEDIDO, JOSÉ ALVES DOS SANTOS, matr. nº 6278-6, Técnico Universitário Superior/Assuntos Universitários, da função gratificada de Chefe do Serviço de Hotelaria Hospitalar, símbolo FG-01, código 301, a contar de 05/09/2013.

Id: 1558940. A faturar por empenho

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 09.09.2013

PORTARIA Nº 852/2013 - APOSENTA CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO, matr. nº 32492-1, Professor Titular, nível 9, com 20 horas semanais, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

PORTARIA Nº 853/2013 - APOSENTA SEBASTIÃO ARTHUR LOPES DE ANDRADE, matr. nº 31008-6, Professor Associado, nível 8, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

DE 11.09.2013

PORTARIA Nº 830/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, ADAMO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº. 37.140-1, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 831/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, ALESSANDRA DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº. 37.146-8, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 832/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, ALEXANDRE VIOLANTE FERREIRA, matrícula nº. 37.145-0, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 833/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, CECILIA IARA GOMES KABARITE, matrícula nº. 37.125-2, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 834/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, DANIELE VALOIS DE SOUZA, matrícula nº. 37.130-2, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 835/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, FILIPE FONSECA SOUZA DE ALENCAR, matrícula nº. 37.131-0, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Médio/Técnico em Informática, NS-8310, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 836/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, IRINA ISHAKEWITSCH, matrícula nº. 37.128-6, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 837/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, JOSUÉ PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 37.129-4, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 838/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, LEANDRO ALVES DIAS, matrícula nº. 37.102-1, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 839/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, LEONARDO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 37.127-8, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 840/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, LEONARDO MARTINS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº. 37.116-1, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 841/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, LETICIA NUNES JANUARIO, matrícula nº. 37.139-3, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 842/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, LUANA BRUNO SOARES, matrícula nº. 37.147-6, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 843/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, LUCAS DE PAIVA ANTONIO, matrícula nº. 37.126-0, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 844/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, MANOEL MIGUEL DE LIMA SILVA JÚNIOR, matrícula nº. 37.144-3, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 845/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, MIGUEL DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº. 37.134-4, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Médico - Urologista, NS-8410, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 846/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, ODIMAR GOMES JUNIOR, matrícula nº. 37.137-7, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 847/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, PRISCILA DE ARAUJO FRANCO, matrícula nº. 37.138-5, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 848/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, REJANE DE MEDEIROS GODOIS, matrícula nº. 37.142-7, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 849/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, RICARDO DE ALMEIDA E SILVA JUNIOR, matrícula nº. 37.148-4, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Técnico Universitário Superior/Médico - Urologista, NS-8410, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 850/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, RICARDO RAIMUNDO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº. 37.141-9, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

PORTARIA Nº 851/2013 - NOMEIA, a contar de 01/10/2013, VANESSA COSME DA SILVA, matrícula nº. 37.096-5, em virtude de aprovação em concurso público de provas, obedecida a ordem de classificação, para exercer o cargo de Agente Universitário/Assistente Administrativo, NS-8210, do Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com carga horária semanal de 40 horas.

Id: 1558941. A faturar por empenho

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE

DE 06.09.2013

PROCESSO Nº E-26/007/7276/2013 - ANTONIO XIMENES NOGUEIRA, matr. nº 8242-0 - **DEFIRO** o Abono de Permanência, com validade a contar de 04/07/2013, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

DE 09.09.2013

PROCESSO Nº E-26/007/8942/2013 - AUTORIZO o pagamento do Adicional de Dedicação Exclusiva - ADE à servidora BIANCA WALSH, Professor Adjunto, matr. nº 36702-9, na forma do Art. da Lei nº 6328/2012.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07.08.2013
PAGINA 15 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 01.08.2013

PROCESSO E-26/007/3696/2013

Onde se lê: ...matr. nº 3082-3...

Leia-se: ...matr. nº 1003082-3...

Id: 1558942. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO DIRETOR
DE 05.09.2013

PROCESSO UERJ Nº 2779/2012 - FICAM FIXADOS, a contar de 28/03/2012, os proventos mensais de GISELDA GOMES DA SILVA, Técnico Universitário Superior/Bibliotecário, matr. nº 5834-7, aposentada através da Portaria SRH nº 361/2012, publicada no D.O. de 28/03/2012, tornando sem efeito o despacho de 17/04/2012, publicado no D.O. de 19/04/2012.

PROCESSO UERJ Nº 4682/2012 - FICAM FIXADOS, a contar de 01/06/2012, os proventos mensais de LUCI CHAGAS, Técnico Universitário Médio/Técnico de Enfermagem, matr. nº 27194-0, aposentada através da Portaria SRH nº 660/2012, publicada no D.O. em 01/06/2012, tornando sem efeito o despacho de 16/07/2012, publicado no D.O. de 20/07/2012.

DE 09.09.2013

PROCESSO Nº E-26/007/6423/2013 - HOMOLOGO a Certidão nº 039/2013, referente a RAPHAELLA DE LIMA FERREIRA, matr. nº 35728-5.

PROCESSO Nº E-26/007/8411/2013 - CARLA ALVES DOS REIS, matr. nº 36786-2 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 02/03/1995 a 04/12/2000, 22/03/2001 a 07/06/2001, 02/07/2001 a 20/08/2001, 05/11/2001 a 31/12/2001, 01/02/2002 a 30/07/2002, 04/11/2002 a 16/01/2006, 17/12/2007 a 31/01/2008, 21/02/2008 a 01/04/2008, 07/04/2008 a 02/10/2012 e de 03/10/2012 a 17/05/2013, totalizando 5.594 dias de exercício.

PROCESSO Nº E-26/007/8545/2013 - MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS PINTO, matr. nº 31120-9 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/10/1980 a 20/07/1982, e de 01/10/1985 a 22/07/1986, totalizando 953 dias de exercício.

PROCESSO Nº E-26/007/8586/2013 - ROBERTA DO COUTO RAMOS, matr. nº 32541-5 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 02/01/1989 a 21/05/1996 e de 22/05/1996 a 06/08/1996, totalizando 2.774 dias de exercício.

PROCESSO Nº E-26/007/8947/2013 - EDNA MARIA EUGENIO, matr. nº 32547-2 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 16/03/1976 a 03/11/1976, 01/02/1977 a 26/04/1977, 21/07/1977 a 06/11/1979, 20/11/1979 a 22/12/1979, 10/03/1980 a 04/05/1980, 03/02/1981 a 09/03/1981, 03/11/1981 a 26/12/1981, 27/08/1982 a 06/11/1982 e de 11/01/1989 a 01/05/1990, totalizando 1.883 dias de exercício.

PROCESSO Nº E-26/007/8987/2013 - MARIA HELENA MARTINS GARCIA, matr. nº 34061-2 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, no período de 01/08/1989 a 28/02/1994, totalizando 1.670 dias de exercício.

PROCESSO Nº E-26/007/9154/2013 - PERCILIANA COSTA RODRIGUES, matr. nº 31547-3 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 07/07/1986 a 12/08/1986, 13/08/1986 a 24/02/1987 e de 05/03/1987 a 14/09/1987, totalizando 427 dias de exercício.

PROCESSO Nº E-26/007/7724/2013 - ANA MARIA BANDEIRA DE MELLO MAGALDI, matr. nº 33767-5 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 10/08/1978 a 03/05/1979, 15/05/1979 a 01/04/1980, 01/03/1983 a 29/02/1984, 01/03/1984 a 15/04/1984 e de 01/07/1995 a 03/04/2000, totalizando 2.741 dias de exercício.

PROCESSO Nº E-26/007/9084/2013 - ANDRÉA PIRES MIGUELES, matr. nº 36940-5 - ANOTE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado à Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petropólis, no período de 13/11/2000 a 03/06/2003, totalizando 933 dias de exercício, exclusivamente para fins de triênio; ao Conselho Regional de Psicologia, no período de 05/02/2009 a 10/06/2013, totalizando 1.587 dias de exercício.

Id: 1558943. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 12/09/2013

PORTARIA Nº 260/HUPE/2013 - DESIGNA a servidora **Elaine de Oliveira Pinto**, matrícula 36.774-8, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 239 e 240/2013/HUPE/UERJ, referentes à aquisição de Gêneros Alimentícios. Proc. nº 315/2013.

Id: 1558857. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

***PORTARIA FUNDAÇÃO CECIERJ Nº 267**
DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, art. 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei nº 4.599, de 27/09/2005, e tendo em vista o que consta no processo nº E-26/004/1911/2013,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 43.100, de 25 de julho de 2011, na Lei nº 4.599, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 5.490, de 25 de junho de 2009, e os termos da Portaria CECIERJ nº 179, de 27 de julho de 2011, da Portaria CECIERJ nº 187, de 09 de setembro de 2011, da Portaria CECIERJ nº 202, de 09 de fevereiro de 2012, da Portaria CECIERJ nº 220, de 02 de julho de 2012, da Portaria CECIERJ nº 227, de 11 de setembro de 2012, da Portaria CECIERJ nº 231 de 15 de outubro de 2012, da Portaria CECIERJ nº 194, de 29 de novembro de 2011, alterada pela Portaria CECIERJ nº 195, de 08 de dezembro de 2011, e da Portaria CECIERJ nº 219, de 02 de julho de 2012,

- a necessidade temporária, de excepcional interesse público, da continuidade da contratação temporária no âmbito da Fundação CECIERJ, até a elaboração de Concurso Público para provimento de cargo de caráter efetivo,

- a autorização do Exmo. Sr. Governador para prorrogar pelo prazo de 13/09/2013 a 31/03/2013, publicada no D.O. de 12/09/2013, e

- os princípios norteadores da Administração Pública, sobretudo o da moralidade e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo período de 13/09/2013 a 31/03/2013, a Contratação Temporária da Fundação CECIERJ, referente aos 50 (cinquenta) cargos constantes da relação em anexo, cuja vigência se encerrará em 12/09/2013.

Art. 2º- A prorrogação de que trata esta Portaria será formalizada por meio de termo aditivo ao contrato de prestação de serviço por tempo determinado, a ser firmado sob os mesmos termos e condições resolutivas.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY
Presidente da Fundação CECIERJ

ANEXO ÚNICO

CONTRATO Nº	NOME	CARGO
66/2011	Ricardo Ferreira dos Santos	Adaptador de Texto 40h
43/2012	Cristiane Vieira Antunes	Administrativo de nível superior
22/2012	Fernando dos Santos Filho	Administrativo de Nível Superior
19/2011	Alessandra Alves da Silva Manhães	Assistente Social
25/2011	Aline Beatriz Alves da Silva	Desenhista Instrucional 1 40h
46/2011	Gabriel Ramos Gomes da Costa	Desenhista Instrucional 1 40h
52/2011	Karin da Silva Gonçalves	Desenhista Instrucional 1 40h
56/2011	Livia Tafuri Giusti	Desenhista Instrucional 1 40h
60/2011	Marcelo Franco Lustosa	Desenhista Instrucional 1 40h
71/2011	Thais Maria Campanella de Siervi	Desenhista Instrucional 1 40h
50/2011	Jacks Williams Peixoto Bezerra	Desenhista Instrucional 1 40h
68/2011	Rommulo Mendes Carvalho Barreiro	Desenhista Instrucional 2 40h
43/2011	Flavia de Mattos Giovannini Busnardo	Desenhista Instrucional 3 40h
37/2011	Cleuza Santos Faustino	Desenhista Instrucional p/WEB 2 40h
003/12	Silvina Ruth Crenzel	Desenhista Instrucional p/WEB 4 40h
20/2011	Alessandra Nunes Nogueira Brown Duarte	Designer Gráfico 40h
30/2011	Andreia Villar Martins	Designer Gráfico 40h
32/2011	Bianca Cristina Santos de Lima	Designer Gráfico 40h
62/2011	Mônica Britto de Oliveira	Editor de Imagem 30h
69/2011	Samuel José de Berenguer Nagy	Editor de Imagem 30h
75/2011	Ulisses de Almeida Nogueira	Editor de Imagem 30h
51/2011	José Maria de Lima Junior	Estatístico de nível superior
27/2011	André Guimarães de Souza	Produtor Gráfico 40h
76/2011	Verônica de Holanda Paranhos	Produtor Gráfico 40h
24/2011	Alexsander Alves Terres	Programador e Documentador de Sistemas Java
47/2011	George Paiva Ramos	Programador e Documentador de Sistemas Java
72/2011	Thelenayce Teixeira Ribeiro	Revisor 40h
33/2011	Carla Caroline Simon	Revisor 40h
73/2011	Thelma Lopes Carlos Gardair	Técnico de divulgação científica - Mestre
23/2012	Denilson Bernardino Espósito	Técnico de Divulgação Científica - Nível Superior
004/0212	Sonia Simões Camanho	Técnico de divulgação científica de nível superior
42/2011	Fernanda Regina dos Anjos Conceição	Técnico de Informática 40h
45/2011	Gabriel da Silva Souza	Técnico de Informática 40h
55/2011	Lilian Marins Leite Sales	Técnico de Informática 40h
41/2011	Felipe Trugilho Lopes	Técnico de Informática 40h
57/2011	Luigi Giuseppe Holanda de Gênova	Técnico de Informática 40h
54/2011	Leila Souza de Oliveira	Técnico de Suporte de Rede 40h
39/2011	Diellen de Souza Pereira	Técnico de Suporte de Rede 40h
49/2011	Iuri Bruno dos Reis Assanti	Técnico de Suporte de Rede 40h
77/2011	Vinícius Venâncio Soares da Silva	Técnico de Suporte de Rede 40h
28/2011	Andre Luiz Souza dos Santos	Técnico de Suporte para Sistemas Web 40h
027/2012	Diogo de Souza Gullo	Técnico de Informática
028/2012	Fabiano Vianna da Silva	Técnico de Informática
035/2012	Juliana Fernandes de Lima	Web Designer - 40h
033/2012	Juliana Vieira Souza	Web Designer - 40h
034/2012	Magno Felipe Dal Magro	Web Designer - 40h
036/2012	Mara Lucia Gomes de Campos	Desenhista Instrucional para WEB 3
029/2012	Paulo Renato Machado de Almeida	Técnico de Informática
025/2012	Rodrigo Alexandre Sieczko Guzzo	Programador de Documentador de Sistemas Java
032/2012	Soraya Maria de Oliveira Freitas	Gestor de Projetos - 40h

*Omitida no D.O. de 12/09/2013.

Id: 1558876. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATOS DO PRESIDENTE

DE 30.08.2013

EXONERA, a pedido, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2.479/79, com redação dada pelo Decreto nº 5.952/82, os servidores abaixo:

CLEBER EVALCI DA SILVA BARROS, Professor FAETEC I, matrícula nº 00/0223.613-1/FAETEC, nível 209-7, com validade a contar de 02 de maio de 2013. Processo nº E-26/005/2996/2013.

LEONARDO PEIXOTO BRANCO, Inspetor de Alunos I, matrícula nº 00/0226.195-6/FAETEC, nível 702-1, com validade a contar de 17 de junho de 2013. Processo nº E-26/005/5030/2013.

LUIS CLAUDIO BRAGA DA COSTA, Cozinheiro, matrícula nº 00/0224.355-8/FAETEC, nível 806-0, com validade a contar de 28 de junho de 2013. Processo nº E-26/005/5489/2013.

RICARDO BRITO DE OLIVEIRA, Inspetor de Alunos II, matrícula nº 00/0225.267-4/FAETEC, nível 804-5, com validade a contar de 01 de julho de 2013. Processo nº E-01/004/1103/2013.

RODRIGO DELFINO CHAGAS, Técnico em Edificações, matrícula nº 00/0225.069-4/FAETEC, nível 602-3, com validade a contar de 27 de junho de 2013. Processo nº E-26/005/5478/2013.

ROSANGELA ROCHA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00/0224.312-9/FAETEC, nível 906-7, com validade a contar de 08 de abril de 2013. Processo nº E-01/004/460/2013.

SHEYLA CRISTINA DE ALMEIDA LOPES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 00/0224.840-9/FAETEC, nível 905-9, com validade a contar de 17 de maio de 2013. Processo nº E-26/005/3494/2013.

Id: 1558688. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 20.08.2013

PROCESSO Nº E-26/005/2611/2013 - **INDEFIRO** redução em 50% da carga horária a servidora **LUIZA ADRIANA PIRES ALVES DA CUNHA**, matrícula nº 224169-3 com base no parecer da Superintendência de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, GI/SPMSO/SES-RJ, nos termos do Decreto nº 14.870 de 01 de janeiro de 1990.

DE 27.08.2013

PROCESSO Nº E-26//005/2733/2013 - **AFONSO HENRIQUE DA FONSECA PARADELA**, Instrutor Gráfico, matrícula nº 00/220.342-0. Atendendo o pressuposto estabelecido no § 19 do art. 40 da Constituição Federal/88, acrescido pela EC nº 41/03 e baseado na Resolução SARE nº 3026/2004, o servidor faz jus ao abono de permanência a partir de 31.12.2009.

PROCESSO Nº E-26//005/3179/2013 - **BENILDO GOMES PINTO**, Professor FAETEC I, matrícula nº 00/2.314.116-5. Atendendo o pressuposto estabelecido no § 19 do art. 40 da Constituição Federal/88, acrescido pela EC nº 41/03, c/c o § 5º do mesmo art., e baseado na Resolução SARE nº 3026/2004, o servidor faz jus ao abono de permanência a partir de 17.05.2013.

PROCESSO Nº E-26//005/3282/2013 - **JOSÉ CARLOS GOMES MAIA**, Servente II, matrícula nº 00/1.200.751-4. Atendendo o pressuposto estabelecido no § 19 do art. 40 da Constituição Federal/88, acrescido pela EC nº 41/03 e baseado na Resolução SARE nº 3026/2004, o servidor faz jus ao abono de permanência a partir de 14.07.2013.

PROCESSO Nº E-26//36465/2012 - **MARIA DE LOURDES GOMIDE**, Professor FAETEC I, matrícula nº 00/220.208-3. Atendendo o pressuposto estabelecido no § 19 do art. 40 da Constituição Federal/88, acrescido pela EC nº 41/03, e baseado na Resolução SARE nº 3026/2004, o servidor faz jus ao abono de permanência a partir de 27.10.2006.

PROCESSO Nº E-26//005/2728/2013 - **MARIA LIZABETH SERRA TUPPER GIL**, Professor FAETEC I, matrícula nº 00/232.480-4. Atendendo o pressuposto estabelecido no § 19 do art. 40 da Constituição Federal/88, acrescido pela EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF e baseado na Resolução SARE nº 3026/2004, o servidor faz jus ao abono de permanência a partir de 20.08.2013.

PROCESSO Nº E-26//005/2941/2013 - **NEIDE SENRA JORGE**, Datilógrafo, matrícula nº 00/666.855-2. Atendendo o pressuposto estabelecido no § 19 do art. 40 da Constituição Federal/88, acrescido pela EC nº 41/03 e baseado na Resolução SARE nº 3026/2004, o servidor faz jus ao abono de permanência a partir de 03.02.2006.

PROCESSO Nº E-26//005/2517/2013 - **SHIRLEY APARECIDA DO NASCIMENTO AZEVEDO**, Professor FAETEC II, matrícula nº 00/194.460-9. Atendendo o pressuposto estabelecido no § 19 do art. 40 da Constituição Federal/88, acrescido pela EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF e baseado na Resolução SARE nº 3026/2004, o servidor faz jus ao abono de permanência a partir de 24.06.2011.

PROCESSO Nº E-26//005/2518/2013 - **SHIRLEY APARECIDA DO NASCIMENTO AZEVEDO**, Professor FAETEC II, matrícula nº 00/254.374-2. Atendendo o pressuposto estabelecido no § 19 do artigo 40 da constituição Federal/88, acrescido pela EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF e baseado na Resolução SARE nº 3026/2004, o servidor faz jus ao abono de permanência a partir de 12.02.2012.

PROCESSO Nº E-26//005/3851/2013 - **WALMIR PEREIRA DE LYRA**, Professor FAETEC I, matrícula nº 00/195.297-7. Atendendo o pressuposto estabelecido no § 19 do art. 40 da constituição Federal/88, acrescido pela EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CF e baseado na Resolução SARE nº 3026/2004, o servidor faz jus ao abono de permanência a partir de 12.05.2012.

Id: 1558689. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA

ATO DOS PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA FAPERJ/FAETEC Nº 186
DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- FAETEC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 6.380 de 09 de janeiro de 2013, que estima receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro para exercício financeiro de 2013, o Decreto nº 44.040, de 21 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para exercício de 2013 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e conforme consta no processo nº E-26/003.002022/2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - Descentralização para construção da Escola de Culinária Le Cordon Bleu, no Bairro de Botafogo, no Município do Rio de Janeiro.

II - VIGÊNCIA - Esta Portaria Conjunta terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2013.

III - De/Concedente: 4041 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

UO: 4041 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.
UG: 4041.00 - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ.

IV - Para/Executante: 4044 - Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC.

UO: 4044 - Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC.
UG: 4044.00- Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC;

V - CRÉDITO:

PT: 4041.19.571.0127.2224- Apoio a Pesquisa na Administração Pública Estadual.

Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R$)
4490	00	1.500.000,00
TOTAL		**1.500.000,00**

VI - A emissão da respectiva Nota de Crédito no SIAFEM ficará condicionada a existência de dotação orçamentária disponível no programa de trabalho, elemento de despesa e fonte, acima referidas.

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência desta Portaria.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFEM em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º- Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos em função da presente Descentralização de execução do crédito orçamentário integrarão o patrimônio da Executante.

Art. 4º- Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013

RUY GARCIA MARQUES
Presidente da FAPERJ

CELSO PANSERA
Presidente da FAETEC

Id: 1558586. A faturar por empenho



Secretaria de Estado do Ambiente

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.667 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL N° 6.373/2012, E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 10/09/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do processo nº E-07/511.543/2011, referente ao requerimento de Licenciamento Ambiental da empresa AREIA BONITA DO VALE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. para a atividade de extração de areia em leito de rio, situada na Estrada Silveira da Mota nº 12.000 - RJ-134 km 10 a 12, Rio Bonito, Município de São José do Vale do Rio Preto, e

- a Lei Estadual n° 6.373/2012, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual n° 6.373/2012, para a empresa AREIA BONITA DO VALE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. para a atividade de extração de areia em leito de rio, situada Estrada Silveira da Mota nº 12.000 - RJ-134 km 10 a 12, Rio Bonito, Município de São José do Vale do Rio Preto, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Id: 1558604

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.669 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL N° 6.373/12 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE RCA.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 10/09/2013, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/201.782/2008, referente ao requerimento de Licenciamento Ambiental da empresa COOPERATIVA DOS MINERADORES DO RIO SANTANA para a atividade de extração de areia em leito de rio, situada nos bairros de Conrado, Paes Leme e Arcádia, Município de Miguel Pereira, e

- a Lei Estadual n° 6.373/2012, que dispõe sobre critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de bens minerais de utilização imediata na construção civil,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual n° 6.373/2012, para a empresa COOPERATIVA DE MINERADORES DO RIO SANTANA para a atividade de extração de areia em leito de rio, situada nos bairros de Conrado, Paes Leme e Arcádia, Município de Miguel Pereira, determinando à mesma a apresentação de Relatório de Controle Ambiental - RCA.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2013

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Id: 1558605

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 489 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO PARQUE ESTADUAL DO MENDANHA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar responsável pelo Parque Estadual do Mendanha, criado pelo Decreto Estadual nº 44.342, de 22 de agosto de 2013, o servidor CARLOS DÁRIO DE CASTRO MOREIRA, matrícula nº 931.634-0, com data a partir de 01 de setembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2013

MARILENE RAMOS
Presidente

PORTARIA INEA/RJ/PRES Nº 490 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

RECONHECE COMO RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL, EM CARÁTER DEFINITIVO, A RPPN CALDEIRÃO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual n° 40.909, de 17 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, unidade de conservação de proteção integral no território do Estado do Rio de Janeiro;

- a Portaria INEA/RJ/PRES nº 420, de 01 de março de 2013, que trata do reconhecimento provisório da área como RPPN; e

- o Procedimento Administrativo INEA n° E-07/501.679/2012, em especial a documentação referente à averbação da área de RPPN na matrícula do imóvel;

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN CALDEIRÃO como unidade de conservação de proteção integral situada no Estado do Rio de Janeiro, integrando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.

Parágrafo Único - O reconhecimento de que trata esta Portaria possui caráter perpétuo, sendo que a extinção ou a redução dos limites da RPPN somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no art. 8º do Decreto Estadual nº 40.909/2007.

Art. 2° - Na RPPN somente é permitido o desenvolvimento de atividades cientificas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 3° - A RPPN será administrada pelos proprietários do imóvel, que serão responsáveis pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal n° 9.985/2000, no Decreto Estadual n° 40.909/2007 e na Resolução SEA n° 38/2007.

Art. 4° - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN sujeitarão os responsáveis às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013

MARILENE RAMOS
Presidente

Id: 1558844. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE
DE 10.09.2013

PROCESSO Nº E-07/002.12583/2013 - FIXADOS, a partir de 28/08/2013, os proventos mensais de inatividade da servidora, **MARILENE REIS PEREIRA,** Assistente Operacional, matrícula nº 360.632-4.

Id: 1558163. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE SETORIAL DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO INSTITUÍDA PELA PORTARIA INEA PRES Nº 478, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Aos 03 dias do mês de setembro de 2013, sob a presidência do servidor Fábio Villela de Pinho, reuniu-se ordinariamente a Comissão destinada a avaliar o desempenho do estágio probatório em efetivo exercício dos servidores públicos nomeados para os cargos de provimento efetivo do Instituto Estadual do Ambiente, por força do Decreto Estadual nº 43.249, de 24 de outubro de 2011.

Abrindo os trabalhos, a Comissão analisou as Avaliações Especiais de Desempenho dos servidores admitidos pelo Concurso Público nº 001/2007, observando os ditames legais, e deliberou que:

I - indicamos favoravelmente para fins de apuração da aptidão ao desempenho do cargo efetivo e para aquisição da estabilidade os servidores aprovados pelo edital do Concurso Público nº 001/2007, na forma que se segue:

Matrícula	Nome	Data da Admissão	Cargo efetivo
390681-5	LIANE DA CRUZ CORDEIRO MOREIRA	01/03/2010	Biólogo

Nada mais tendo a tratar, o Presidente, Fábio Villela de Pinho, deu por encerrada a reunião, da qual o servidor Thaís da Costa Ferreira, lavrou a presente ata, que será datada e assinada pelos presentes, bem como submetida à Presidente do INEA para a devida homologação.

FÁBIO VILLELA DE PINHO
Presidente

JULIO CESAR VERAS VIEIRA
Membro

THAÍS DA COSTA FERREIRA
Membro

Id: 1558899. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de setembro de 2013, na sala da Assessoria Técnica e de Planejamento Estratégico do INEA, na cidade do Rio de Janeiro, sob a coordenação da servidora Hilana Paula Drummond de Andrade, reuniu-se a Comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão de adicional de qualificação, na forma instituída pela PORTARIA INEA PRES nº 194 de 18 de janeiro de 2011 e suas alterações, estando presentes os membros abaixo assinados. Abrindo os trabalhos, a Comissão deliberou que: **I - ANÁLISE DO RECURSO**: Tendo em vista o recurso apresentado pela servidora Jane Lima Bastos Marcos, às fls. 10 do processo nº E-07/002/12380/13, a comissão decidiu pelo INDEFERIMENTO, mantendo-se a decisão de fls. 08, conforme justificativa no referido processo. **II -** Nada mais tendo a tratar, a Coordenadora Hilana Paula Drummond de Andrade, deu por encerrada a reunião, da qual a servidora Thaís da Costa Ferreira, lavrou a presente ata, que foi lida e aprovada, por mim assinada, pela Presidente do INEA e demais membros da Comissão presente.

HILANA PAULA DRUMMOND DE ANDRADE
Coordenadora

Id: 1558866. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Cultura

ATO DA SECRETÁRIA E DO REITOR

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEC/UERJ Nº 204 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.380, de 09/01/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2013, o Decreto nº 44.040, de 21/01/2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira de 2013, e o Decreto nº 42.436, de 30/04/2010, que trata da descentralização da execução de créditos orçamentários, e tendo em vista o que consta do processo nº E-18/001/746/2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar e acrescentar à Resolução nº 198, de 26 de junho de 2013, na forma a seguir especificada:

Art. 1º [...]

V - CRÉDITO:
PT: 1501.13.392.0271.3500 - Desenvolvimento de Projetos Estruturantes nos Municípios Fluminenses"

À conta do exercício de 2013:

ND: 3390	FR: 12	VALOR: R$ 1.126.406,00
ND: 4490	FR 12	VALOR R$ 100.000,00

À conta do exercício de 2014:

ND: 3390	FR: 12	VALOR: R$ 1.565.206,00

Art. 2º - Fica estabelecido que os Equipamentos/Materiais Permanentes adquiridos farão parte, de forma definitiva, do patrimônio do Instituto Multidisciplinar de Formação Humana com Tecnologias (IFHT), da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013

ADRIANA SCORZELLI RATTES
Secretária de Estado de Cultura

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 1558539

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEC Nº 537 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2013 - SELEÇÃO PÚBLICA DE DIFUSÃO E INTERCÂMBIOS CULTURAIS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição do Edital de Seleção Pública de Difusão e Intercâmbios Culturais 2013, publicado no D.O. de 07/08/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Seleção da Chamada Pública Nº 06/13 - Seleção Pública de Difusão e Intercâmbios Culturais, que terá como atribuições:

a) examinar o conteúdo dos projetos aprovados na etapa de triagem atribuindo pontuação conforme os critérios estabelecidos na referida Chamada;

b) elaborar pareceres referentes às análises realizadas; e

c) compor reunião presencial que indicará os selecionados conforme o mérito das propostas.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos membros a seguir:

Presidência da Comissão
Joana Stalliveiri Neves, id. Funcional 43384773; e

INEPAC
Luciane Barbosa de Souza, id. Funcional 43481000;

Superintendência de Cultura e Sociedade
Carmen Maria Barros Valdez, id. Funcional 43662137;

Carlos Eduardo Nogueira Machado, id. Funcional 42716810;

Fernanda Borges Buarque de Hollanda, id. Funcional 42709741;

Superintendência de Artes
Beatriz Serapião Lucchetti, id. Funcional 44269277;

Superintendência de Audiovisual
Adriana Carneiro de Souza, id. Funcional 50105043;
Felipe Lopes de Faria, id. Funcional 44120060;

Superintendência de Leitura e Conhecimento
Claudia Thurler Ricci, id. Funcional 43384501;

Superintendência de Museus
Lucienne Figueiredo dos Santos, id. Funcional 32171048;
Thiago Mendes Jatobá, id. Funcional 50128655;

Gabinete
Fabiana de Castro Comparato, id. Funcional 44046944.

Art. 3º - Cada membro será convocado de acordo com as áreas culturais identificadas nas candidaturas apresentadas pela sociedade civil, no âmbito da chamada pública.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2013

ADRIANA SCORZELLI RATTES
Secretária de Estado de Cultura

Id: 1559544

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13/06/2013
PÁGINA 26 - 2ª COLUNA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 04/06/2013

Onde se lê:
Projeto: Projeto Socialização pela Música
...
Vigência: 15/06/201
Prorrogação: 14/11/2013

Leia-se:
Projeto: Projeto Socialização pela Música
...
Vigência: 15/10/2013
Prorrogação: 14/02/2014

Id: 1558587

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

ATO DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEASDH/SSCS Nº 199 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.380 de 09 de janeiro de 2013, Lei Orçamentária Anual - LOA 2013, o Decreto nº 44.040, de 21 de janeiro, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2013 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução dos créditos orçamentários e dá outras providências e o processo nº E-23/001/2110/2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: "**PROJETO CIDADANIA, DIREITO DE TODOS" - AUSTIN/Nova Iguaçu.**

II - VIGÊNCIA: Início: 11/09/2013 - Término: 31/12/2013.

III - DE/Concedente: 326100 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS.
UO: 3261 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.
UG: 3261 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

IV - PARA/Executante: 2100 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.
UO: 2102 - Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil - SSCS.
UG: 390100 - Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil - SSCS.

V - CRÉDITO:

P.T.	N.D.	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3261.08.244.0270.2189	3390	22	R$ 27.508,06

Atendimento Comunitário Geração de Renda

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013

ZAQUEU DA SILVA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

RICARDO LUIZ ROCHA COTA
Subsecretário de Comunicação Social da Casa Civil

Id: 1558804

ATO DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEASDH/SSCS Nº 200 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 6.380, de 09 de janeiro de 2013, Lei Orçamentária Anual - LOA 2013, o Decreto nº 44.040, de 21 de janeiro, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2013 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução dos créditos orçamentários, e dá outras providências e o processo nº E-23/001/2109/2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: "PROJETO CIDADANIA, DIREITO DE TODOS" - Petrópolis.

II - VIGÊNCIA: Início: 11/09/2013 - Término: 31/12/2013.

III - DE/Concedente: 326100 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS.
UO: 3261 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.
UG: 3261 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

IV - PARA/Executante: 2100 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.
UO: 2102 - Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil - SSCS.
UG: 390100 - Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil - SSCS.

V - CRÉDITO:

P.T.	N.D.	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3261.08.244.0270.2189	3390	22	R$ 30.036,72

Atendimento Comunitário Geração de Renda

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013

ZAQUEU DA SILVA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

RICARDO LUIZ ROCHA COTA
Subsecretário de Comunicação Social da Casa Civil

Id: 1558806

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA Nº 378 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, conforme indicado no processo administrativo nº E-23/001/2221/2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Vistoria e Baixa de Bens Móveis no âmbito desta Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, composta pelos servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro:

JORGE LUIZ VENTURA - ID. 439629-7
JOÃO CARLOS MENDES DA SILVA - ID. 1918732-7
HENRIQUE SÉRGIO PEREIRA GORDO BARRETO - ID. 899998-9

Parágrafo Único - A Comissão ora instituída tem como finalidade avaliar o estado de conservação dos bens móveis localizados nas dependências do Centro de Promoção Social Abrigo do Cristo Redentor, recomendando as providências necessárias para a respectiva baixa, observada a legislação vigente, em especial o Decreto nº 153/1975.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DANTAS
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Id: 1558429

ATO DO SECRETÁRIO E DO REITOR

***RESOLUÇÃO CONJUNTA SEASDH/UERJ Nº 184 DE 08 DE AGOSTO DE 2013**

ANULA RESOLUÇÃO CONJUNTA, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Consoante as manifestações constantes no processo nº E-23/001/1131/2013, fica anulada a Resolução Conjunta SEASDH/UERJ 173, de 07/06/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2013

ZAQUEU DA SILVA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

*Omitida no D.O. de 09/08/2013.

Id: 1558471

COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATIVIDADE: QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
DATA: 09/10/2012, das 14h às 17h.
LOCAL: Auditório da Guarda Municipal do RJ - GM- Rio. Localizada na AV. Pedro II, nº 111 - São Cristóvão / RJ.

Pauta:
Síntese das Deliberações:
Sr. Ebenézer Oliveira iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a participação dos presentes, informando que a lista de presença estaria circulando durante toda reunião, bem como a lista de contatos, solicitando que os membros verifiquem se estão corretos.

Comunicou que foi criado o grupo virtual - cetprj@gmail.com - no qual já houve 14 aceitações, colocando a importância de iniciarmos esta prática de todos se comunicarem.

Mencionou que foi disponibilizada uma lista no cetprj@gmail.com com websites para pesquisa sobre tráfico de pessoas e o Comitê pode compartilhar documentos sobre a temática para fortalecimento do mesmo.

Informou que a minuta do regimento interno do Comitê foi enviada por e-mail e distribuída impressa na reunião. Outrossim, existe uma lacuna quanto à presidência e vice-presidência do Comitê, sendo adequada a realização de uma eleição.

Quanto à competência do Comitê, foi distribuído aos presentes um documento com o art. 2° do decreto que institui o CETP/RJ (Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas/RJ), Decreto n° 43.280, de 09 de novembro de 2011.

A Reunião

Sra. Graziella Rocha explicou como foi pensada a composição do Comitê, via decreto do governador, com participação de órgãos estaduais, alguns obrigatórios, como as Secretarias, órgãos federais, que são bem-vindos e organizações não governamentais, através de eleições. O Comitê é um espaço importante para o fortalecimento da política de ETP e construção do Plano Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Rio de Janeiro, mencionando que a questão orçamentária para Direitos Humanos tem as suas limitações, portanto, temos que lidar com as demandas de forma realista. Temos que pensar em diretrizes para 92 (noventa e dois) municípios e trabalhar para envolvê-los todos no enfrentamento (prevenção, assistência às vítimas, repressão/responsabilização).

Teremos no Comitê membros que comparecerão sempre, outros de vez em quando e outros menos, aos quais reiteraremos via ofício a participação. Temos que ganhar corpo, nos fortalecermos, já realizamos 04 (quatro) reuniões em cinco meses.

Com relação à presidência, a Sra. Graziella Rocha acredita ser necessário a votação o quanto antes do regimento interno e quanto à presidência e vice-presidência, propôs paridade entre governo e sociedade civil. Sugeriu que a Secretaria Executiva do Comitê fique com a SEASDH e disse que o Posto de Atendimento Humanizado ao Migrante (PAAHM) já havia se colocado à disposição para presidência. O Sr. Representante da ABIN perguntou se a candidatura à presidência e vice-presidência do Comitê são da pessoa individual ou da instituição a que pertence e, se, suplente pode representar no lugar do titular.

Sra. Graziella Rocha explicou que na COETRAE (Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo) foi definido que a responsabilidade de presidência e vice-presidência é do órgão e não da pessoa, explicando que no CEDDH (Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos) é diferente, pois a representatividade (figura) é da pessoa que se candidatou e não do órgão a que pertence e na ausência do presidente, é o vice-presidente que assume a representatividade.

Sr. Diogo de Aguiar questionou se haveria dia próprio para votação e se é preciso um número mínimo para tal, respondendo a Sra. Graziella Rocha que pela SEASDH já poderia ter sido definido isto, no que o Sr. Pedro Borges concordou que por ele já deveríamos ter presidente eleito, regimento interno aprovado, mencionando a estreia da novela que aborda a temática e as possíveis demandas para o Comitê.

Sr. Representante da ABIN sugeriu o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) como presidente. Sr. Pedro Borges explicou que naturalmente o MPRJ não assume presidência e vice-presidência para não ser acusado de conduzir os trabalhos e em razão da função do órgão.

Sra. Graziella Rocha informou que a minuta do regimento interno deve ser lida por todos os membros para que todos possam fazer sugestões.

Sr. Thaddeus Blanchette colocou que de todas as instituições que trabalham no enfrentamento ao tráfico de pessoas e temas transversais, a qual ele trabalha (Davida), tem sido uma das mais "radicais" no enfrentamento ao tráfico de pessoas, pois tem olhar crítico quanto à abordagem do tema e, se, o Comitê concordasse, a instituição Davida estaria à disposição para eleição como vice-presidência. Disse que desde 2004 trabalha com o enfrentamento ao tráfico de pessoas, é pesquisador independente, sem apoio financeiro e faz críticas sobre a legislação. Diz-se cético com relação ao enfrentamento.

Sra. Friedericke Strack disse que seria interessante ter um contraponto entre sociedade civil e órgãos públicos, mencionando que acha cedo para o grupo realizar a eleição e isto já foi colocado em reuniões anteriores. Questionou sobre a eleição da presidência ocorrer antes do regimento interno ser aprovado, mencionando que na minuta do regimento já há atribuições para presidência, mas a pessoa não saberá exatamente, pois ainda não foram definidas.

Sra. Graziella Rocha colocou que já ocorreram 04 (quatro) reuniões e seria adequado não demorar muito, pois fatos estão ocorrendo e com a eleição da presidência, esta já poderia ir representando o Comitê.

Sra. Sueli Mendes concordou que fosse feita a eleição.

Sra. Glorimar Souza deixou claro que não são grandes entendedores do tema, mas recebem denúncias e possuem a pretensão de colaborar, colocando o Instituto MovRio como candidato à vice-presidência.

Assim, após conversas entre os membros, a maioria concordou com a realização da eleição, candidatando-se para presidência SEASDH e PAAHM e, para vice-presidência Davida e Instituto MovRio.

A Eleição

12 instituições membros votando

Para presidente:

I - SEASDH votou na SEASDH

II - MPRJ votou na SEASDH

III - Davida votou na SEASDH
IV - Instituto MovRio votou na SEASDH

V - Viva Rio votou na SEASDH

VI - Polícia Civil votou no PAAHM

VII - SEH votou no PAAHM

VIII - Projeto Trama/Projeto Legal votou na SEASDH

IX - SEEDUC votou na SEASDH

X - ABIN votou na SEASDH

XI - PAAHM votou na SEASDH

XII - DPGE votou na SEASDH

Para Vice- Presidente:

I - SEASDH votou no Instituto MovRio

II - MPRJ votou no Instituto MovRio

III - Davida votou na Davida

IV - Instituto MovRio votou no Instituto MovRio

V - Viva Rio votou no Instituto MovRio

VI - Polícia Civil votou no Instituto MovRio

VII - SEH votou na Davida

VIII - Projeto Trama/Projeto Legal votou na Davida

IX - SEEDUC votou no Instituto MovRio

X - ABIN votou no Instituto MovRio

XI - PAAHM votou no Instituto MovRio

XII - DPGE votou no Instituto MovRio

Tendo como resultado final, 10 (dez) votos para SEASDH, eleita como Presidente e 09 (nove) votos para o Instituto MovRio, eleito como Vice- Presidente.

Sra. Graziella Rocha perguntou qual o prazo do mandato, no que a maioria dos membros deliberou que será de um ano a partir da data desta reunião. Sra. Graziella Rocha aproveitou para agradecer a confiança de terem escolhido a SEASDH como presidente do Comitê e, que, o orçamento para o enfrentamento ao tráfico de pessoas será trabalhado e estimulado pela presidência.

Sra. Graziella Rocha lembrou que na última reunião do Comitê foi mencionado o dia 18/10 (Dia Europeu de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas), dizendo que foi na Infraero para obter informações acerca da possibilidade de ser realizada uma panfletagem no Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim (Galeão) nessa data, mas ficou sabendo que não teria tempo hábil para imprimir materiais, em razão do tempo necessário com relação ao termo de referência da SEASDH. Por isso, pediu sugestões.

Sr. Representante da ABIN comentou que a princípio o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual de mulheres é o que tem maior visibilidade com relação ao tema, mas como o Comitê também tem o escopo de enfrentar o tráfico de órgãos, de crianças e adolescentes, sugeriu uma ação no Largo da Carioca ou na Cinelândia para atingir um público maior que o do aeroporto.

Sr. Thaddeus Blanchette sugeriu o foco no trabalho escravo, pois temos que ficar atentos se a próxima novela da Rede Globo irá reativar "O Mito de Maria".

Sr. Representante da ABIN disse ter chamado atenção o número de rotas do tráfico de pessoas a partir de informações da PESTRAF.

Sr. Thaddeus Blanchette criticou a PESTRAF (Pesquisa Nacional sobre o Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes), pois os dados/fontes não são apresentados.

Sra. Sania Burlandi sugeriu que cada instituição faça uma atividade no dia 18/10, como, por exemplo, ir ao Conselho Comunitário, falar sobre o tráfico de pessoas e passar um vídeo.

Sr. Pedro Borges disse que o prazo é exíguo e não há material pronto, portanto, sugeriu que a SEASDH oficiasse todos os membros explicando sobre a data e recomendando uma ação. Por exemplo, o MPRJ tem contato com o programa de televisão do Wagner Montes e poderia solicitar para colocar no website para divulgação da temática e do dia.

Sr. Juliana Moreira sugeriu uma fala/divulgação na mídia.

Sr. Thaddeus Blanchette questionou sobre a visão de tráfico de pessoas fictícia da novela, sugerindo não associação com a mesma.

Sr. Pedro Borges comentou que temos que ter cuidado se o Comitê irá contra ou a favor da TV Globo, para não reverter contra o Comitê.

Sra. Vitória Crespo verbalizou que o Projeto Trama tem/fez um documentário que pode disponibilizar para uma atividade no dia 18/10, denominado "O Rio que passa na minha vida".
Sr. Pedro Borges sugeriu que o Comitê tenha seu próprio material para divulgar informações sobre o tema.

Sr. Thaddeus Blanchette disse que o maior caso das Olimpíadas da China estava relacionado ao trabalho escravo. Portanto, colocou a necessidade de dissociar a prostituição do tráfico de pessoas, pois é diferente.

Sra. Graziella Rocha falou um pouco sobre a COETRAE, comentando com relação ao trabalho escravo que já há indenização de casos, tem PEC (Proposta de Emenda à Constituição) aprovada, tem Plano Estadual, enquanto com relação ao enfrentamento ao tráfico de pessoas existe a dificuldade de trabalhar-se um caso de uma mulher traficada para fins de exploração sexual que chega do exterior.

Sra. Friedericke Strack criticou a existência de dois Comitês - Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo e Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Disse que trabalha com o tema desde 1992 na Europa e, quando há reconhecimento da prostituição como profissão e definição das condições, a visão é diferente. A União Europeia, por exemplo, está fechando fronteiras em razão de mercado de trabalho.

Sra. Graziella Rocha comentou que a SEASDH não utilizará material da Secretaria em nome do Comitê, pois este ainda os elaborará.

Sr. Pedro Borges disse que elaboração de materiais já será uma ação do Comitê.

Sr. Thaddeus Blanchette verbalizou que a migração ocorre em função de trabalho e sugeriu que na carta referente ao dia 18/10 conste isso.

Sra. Graziella Rocha verbalizou que trabalhamos com o conceito do Protocolo de Palermo sobre o tráfico de pessoas.

Sr. Ebenézer Oliveira comentou que existem diversas modalidades de tráfico de pessoas, como o casamento servil, por exemplo.

Sra. Graziella Rocha sugeriu talvez a constituição de um comitê prostitutas/profissionais do sexo.

Sra. Friedericke Strack comentou que desde 2002 está na CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) a prostituição como uma profissão autônoma, então este comitê prostitutas/profissionais do sexo não precisa existir.

Sr. Representante da ABIN disse que não podemos ir além do Rio de Janeiro e sugeriu que tenhamos um enfoque também no enfrentamento do trabalho escravo, como o emprego doméstico, o trabalho rural. Por exemplo, na capital a construção civil é mais fiscalizada. Perguntou se brasileiros vão para a Rússia ou EUA para trabalhar na construção civil.
Sr. Thaddeus Blanchette disse que não tem muitos casos registrados de exploração sexual, mas muitos de trabalho sexual. Há dezenas de casos de tráfico de jogadores de futebol. O que não ocorre é o profissional do sexo falar em violação de direitos, porque não pode recorrer aos seus direitos. Direito universal é que seja deportado para seu país e disse desconhecer algum país que conceda asilo para tráfico de pessoas.

Sra. Friedericke Strack comentou que o MRE (Ministério das Relações Exteriores) produziu recentemente uma cartilha interessante sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas e, que, a maioria das pessoas traficadas na Europa vem primeiramente do leste europeu, depois de países da Rússia, uma pequena parte da África e América Latina, como da República Dominicana, Colômbia, Brasil.

Sr. Sandro Santos falou da última reunião, dizendo que o tema demanda muito conhecimento para o Comitê. Informou ainda que a Sra. Glória Perez tentou entrar em contato com o Viva Rio, mas a conversa ainda não avançou, comunicando à ela que o Viva Rio tem assento no Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Sugeriu que começasse logo o debate sobre o regimento interno do Comitê.

Sra. Graziella Rocha perguntou quem leu o regimento interno enviado via e-mail ao Comitê.

Sr. Pedro Borges colocou que é padrão a minuta e sugeriu focar nas divergências.

Com relação ao art. 2º, II e IV, o Sr. Representante da ABIN questionou se poderiam ser suprimidos e/ou alterados, no que o Sr. Pedro Borges expôs que não pode ser mudado o art. 2°, porque está no decreto que instituiu o Comitê, sugerindo que é melhor ficar em aberto do que fechado.

Ainda sobre o art. 2°, V, o Sr. Representante da ABIN questionou se existe um convênio com a FAPERJ (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro) sobre este tema ou outros que tangenciam, respondendo a Sra. Graziella Rocha que não temos recurso específico, mas temos que pensar, procurar e provocar.

Sr. Pedro Borges colocou que a partir do regimento interno aprovado, pensaremos nas prioridades.

Sra. Graziella Rocha manifestou que pensa em formar três GTs (grupos de trabalho) do enfrentamento e estes formularão diretrizes.

Sr. Representante da ABIN verbalizou que gostaria de inserir a articulação com outros Comitês nacionais e a estruturação de um banco de dados.

Sr. Pedro Borges disse no que se refere ao banco de dados, seria melhor discuti-lo depois do regimento interno.

Sra. Sania Burlandi frisou que acha interessante a ideia do banco de dados.

Sr. Ebenézer Oliveira disse que produzir estatísticas é difícil e, que, o NETP/RJ tem números de casos.

Sra. Sania Burlandi comentou que os dados da polícia podem não ser os mesmos que os da SEASDH.

Sra. Alessandra Page sugeriu interlocução com o PLID - Programa de Localização e Identificação com Pessoas Desaparecidas e outros órgãos para troca de experiências e metodologia sobre o banco de dados.

Sr. Representante da ABIN perguntou com relação ao art. 2º, XIII da minuta do regimento como chegam os casos.

Sra. Graziella Rocha disse que a ideia é a rede independente do comitê, pois o NETP já precisava das articulações.

Sra. Sania Burlandi comentou que o banco de dados poderia existir já como compromisso do Comitê.

Sra. Graziella Rocha questionou se o banco de dados irá constar no regimento interno, no que a Sra. Friedericke Strack perguntou quais os critérios para levantar os dados, senão fica complicado, mencionando que pode constar no Plano e é contra constar no regimento.

Sra. Vitória Crespo disse que entende as ponderações da Sra. Friedericke Strack e da Sra. Sania Burlandi. O trabalho desenvolvido pela Davida pode ser um trabalho complexo, podendo ser mais difícil de ser entendido, por isso, pode gerar críticas. Pode não parecer, mas é muito importante o estabelecimento de critérios para o banco de dados.

Sr. Thaddeus Blanchette explicou que manifesta-se do ponto de vista científico não falando necessariamente representando Davida. Tem-se que ter cuidado com a invenção de dados, citando uma pesquisa brasileira.

Sr. Representante da ABIN falou de sua experiência com relação ao banco de dados, as informações vão sendo inseridas e interpretadas e o resultado é seco a partir de todas as informações colhidas.

Sra. Alessandra Page mencionou que em razão do adiantar da hora, acredita ser interessante a realização de uma reunião própria para discutir a estruturação do banco de dados, pois não é tão simples assim, até porque no âmbito nacional também é discutido isso. Comentou que é algo que tem que ser pensado, pois alguns fatores podem influenciar nos dados/números de casos, por exemplo, casos de pessoas desaparecidas, homicídios, vítimas do tráfico de pessoas que não desejam que seus casos sejam registrados, "duplicidade" de casos, entre outros.

Sra. Friedericke Strack é contra o banco de dados, comentando que trabalhou na Alemanha em locais onde pessoas ficam presas para serem deportadas. Disse ainda que existem casos de pessoas que não foram traficadas e dizem que o foram, para que não conste no passaporte que a pessoa foi deportada.

Sra. Sania Burlandi perguntou sobre o exercício da presidência, se é a partir da publicação no Diário Oficial.

Sr. Pedro Borges colocou que a presidência já está sendo exercida a partir da data de eleição, sendo que a publicação ocorrerá posteriormente.

Sr. Representante da ABIN questionou sobre a publicidade e o sigilo das reuniões do art. 9º, II, § 1º, no que o Sr. Pedro Borges verbalizou que o teor é público, ressaltando a recente Lei da Informação e, que, quando tratar-se de sigilo, será fundamentado por força de lei.

Sra. Alessandra Page frisou que com relação aos casos de pessoas traficadas, o Comitê deve zelar pela proteção também das vítimas.

Sr. Pedro Borges questionou acerca das três faltas consecutivas do art. 20 da minuta do regimento, manifestando o Sr. Ebenézer Oliveira que a exclusão não será direta, concordando a Sra. Graziella Rocha com o Sr. Ebenézer, comentando que o interesse não é exclusão e o caso, por exemplo, da Polícia Federal, que não tem participado das reuniões, mas será sensibilizada novamente, a partir também de questionamento do Comitê sobre a participação deste órgão.

Sra. Graziella Rocha explicou o processo eleitoral com relação às entidades da sociedade civil e o edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para composição do Comitê. A SEASDH tinha como objetivo que o Comitê fosse paritário, mas não ocorreu em razão do número de entidades da sociedade civil inscritas para eleição ter sido menor que o esperado, não sendo, portanto, preciso eleição. Entretanto, foi composta uma comissão para eleição das entidades da sociedade civil, com a SEASDH, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e uma entidade da sociedade civil, que não tivesse interesse em eleger-se para o Comitê. Todas as entidades da sociedade civil candidatas entraram na composição do Comitê, preenchendo requisitos do edital. Sugeriu que a eleição das entidades da sociedade civil seja anual, até para preencher as vagas.

Sra. Friederike Strack sugeriu que o art. 12 da minuta do regimento seja retirado e haja discussão maior, preferindo o coletivo.

Sr. Pedro Borges indagou se a presidência exerce o "voto de minerva" ou se deve submeter um assunto quantas vezes forem necessárias até aprovar.

Sra. Sueli Ramos questionou se o presidente vota ou se vota só na necessidade de uma decisão, no que Sr. Ebenézer Oliveira respondeu que a presidência vota sim.

Sra. Graziella Rocha perguntou, então, se deve ser por sorteio, dizendo que irá insistir nas discussões do Comitê para votações.

Sra. Friederike Strack mencionou referindo-se aos arts. 15 e 19 que estes atribuem muito poder à presidência, sugerindo que constasse "é facultativo à Presidência do Comitê...".

Sra. Graziella Rocha questionou se o Comitê acredita ser melhor retirá-los e o Sr. Ebenézer Oliveira verbalizou que os membros podem propor.

Sra. Graziella Rocha comentou, por exemplo, que ocorreu um seminário sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas em Recife do qual o Projeto Trama participou e, caso o Projeto Trama quisesse falar em nome do Comitê, não haveria tempo hábil.

Sr. Pedro Borges falou que o Comitê poderá destituir a presidência por situação indecorosa, se a mesma fizer algo incorreto ou indesejado. É diferente falar em nome do Comitê e falar enquanto membro.

Sra. Friederike Strack disse que tem que ter entendimento antes no Comitê sobre o que o presidente irá falar em nome deste.

Sra. Graziella Rocha deu o exemplo do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH). No caso de uma rebelião em presídio, o Conselheiro pode atuar imediatamente. O presidente pode autorizar, pois não há tempo.

Sr. Pedro Borges falou que em caso de emergência, em caso de necessidade, é possível.

Sra. Friedericke Strack perguntou se as "falas" serão registradas na ata, no que a Sra. Alessandra Page informou que não está falando muito na reunião, pois está registrando a fala de todos, solicitando que os membros se manifestem quanto à ata caso não constem todas as "falas" ou haja discordância, tendo em vista a agilidade das colocações.

Sra. Graziella Rocha sugeriu um livro de atas para o histórico do Comitê. Aprovou-se o Regimento Interno que será enviado para publicação, após análise do setor jurídico.

Sra. Representante da ABIN indagou se o envio dos e-mails continuará, respondendo a Sra. Graziella Rocha que sim, perguntando quando será realizada a próxima reunião e em qual local.
Sr. Sandro Santos perguntou acerca da novela da TV Globo se o Comitê pode ofertar-se para suporte, comentando que o Comitê não tem capacidade de pautar a novela.

Os membros acordaram que a próxima reunião será dia 13.11.12 às 14 h, a princípio no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, sendo que o Sr. Pedro Borges solicitou o envio de e-mail para confirmar.

Sr. Thaddeus Blanchette comentou a respeito da GAATW (Global Alliance Against Traffic in Women) que é uma aliança das organizações mais antigas no enfrentamento e, que, tem sido neutra com relação à prostituição, ao trabalho das mulheres e à migração. Informou que a GAATW no início de 2012 publicou um artigo interessante intitulado "O custo do boato" e aborda os dados dos megaeventos. Disse que solicitou a uma aluna a tradução, mas terá que falar antes com a GAATW. Sugeriu que o Comitê solicite a tradução e se tiver recurso para isto seria bem interessante.

Sra. Graziella Rocha respondeu que é possível a solicitação da tradução, mas com relação ao recurso, não tem certeza se é possível.

Sr. Ebenézer Oliveira solicitou ao Sr. Thaddeus Blanchette o envio do material para o grupo.

Sra. Graziella Rocha sugeriu a realização de uma agenda com datas das reuniões do Comitê para o ano que vem ainda no final do ano.

Por fim todos os membros presentes concordaram com a sugestão feita pela Sra. Graziella Rocha que agradeceu a presença de todos chegando ao fim da reunião.

Alessandra Page: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos
Ebenézer Oliveira: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos
Sueli Mendes dos Santos Ramos: Secretaria de Educação
Matrícula: 99.909-6: Agencia Brasileira de Inteligência - ABIN
Juliana Moreira Mendonça: NUDEDH/ Defensoria Pública do RJ
Friederike Strack: Davida
Sania Burlani Cardoso: Policia Civil
Pedro Borges Moura: Ministério Público RJ
Vitória Sameiro Crespo: Organização de Direitos Humanos Projeto Legal / Projeto Trama
Sandro Costa Santos: Viva Rio
Diogo Messias de Aguiar: Secretaria de Habitação
Janaina Soares Silva: Posto Avançado de Atendimento Humanizado ao Migrante do RJ
Graziella Rocha: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos
Glorimar Maria Souza: Instituto MovRio
Thaddeus Blanchette: Davida

Id: 1556123

CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO Nº 03 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO 2013/2015 PARA O CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DO RIO DE JANEIRO - COJUERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DO RIO DE JANEIRO - COJUERJ, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições legais e conforme Assembleia Ordinária realizada em 26 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar e nomear a Comissão Eleitoral para acompanhar o Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil Gestão 2013/2015 do Conselho Estadual da Juventude do Rio de Janeiro - COJUERJ.

§ 1º- Para coordenação do processo de habilitação de representantes da Sociedade Civil instituída pelo COJUERJ uma Comissão Eleitoral, integrada por 3 (três) representantes das Secretarias de Estado que compõem o COJUERJ

§ 2º - Somente os (as) conselheiros (as) e/ou representantes indicados das Secretarias de Governo que compõem o COJUERJ poderão compor a Comissão Eleitoral.

§ 3º - A Comissão Eleitoral elegerá entre seus pares um Presidente e um Vice-Presidente.

§ 4º - Compete à Comissão Eleitoral a elaboração do regimento para a condução dos trabalhos da Assembleia de Eleição.

§ 5º - O COJUERJ elegerá, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral.

§ 6º - A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até a instalação da Assembleia de Eleição.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I - analisar a documentação das entidades da sociedade civil.

II - habilitar as entidades da sociedade civil.

III - divulgar as entidades da sociedade civis habilitadas e não habilitadas ao processo de eleição.

§ 1º - Para habilitação, as entidades da sociedade civil ou organização deverá indicar o segmento a que pertence, observados seu estatuto e relatórios de atividades.

§ 2º - Caso a entidade ou organização não indique o segmento a que pertence, caberá pedido de diligência pela Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido, sob pena de não habilitação.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá as atribuições de analisar, julgar e divulgar as deliberações sobre os recursos dos representantes das entidades da sociedade civil que requererem revisão das decisões.

Parágrafo Único- Somente se admitirá recurso de representantes das entidades civis no caso de não habilitação do seu próprio pedido.

Art. 4º- Os membros da Comissão Eleitoral são os seguintes Conselheiros (as) do COJUERJ:

Jane Milan Candido, Presidente - Secretaria de Estado de Educação; Tiago Gomes, Vice Presidente - Secretaria de Estado de Cultura;

Cristina Novaes - Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos;

Art. 5º- Os esclarecimentos e informações complementares serão obtidos na sede do Conselho Estadual da Juventude - COJUERJ, sito à Praça Cristiano Ottoni, s/nº, 7º andar, sala 708 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - tel.: (21) 2332-7175- e-mail: cojuerj@social.rj.gov.br.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2013

ADRIELLE SALDANHA CLIVE
Presidente

Id: 1558107

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 55 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº E-30/001/397/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato de Patrocínio n° 008/2013, da Federação de Bodyboarding do Rio de Janeiro - FEBBRJ, composta pelos seguintes servidores:

EVANDRO PIRES DOMINGUES NETO - Presidente, ID funcional: 4150729
LUIZ ANTONIO DE MIRANDA REIS - Membro, ID funcional: 4350198
ROBERTA TEIXEIRA DOS SANTOS - Membro, ID funcional: 43970443

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2013

ANDRE LAZARONI
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 1558555

Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 11/09/2013

PROCESSO Nº E-28/001/97/2013 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, a favor do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) , com fulcro no art. 25 do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 1558540

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 06/08/2013

***PROCESSO Nº E-28/001/73/2013 - RATIFICO** a dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8666/93, com base no art. 24 incisos I e II do citado diploma legal, de acordo com a autorização do Sr. Ordenador de Despesas.
*Omitido no D.O. de 07/08/2013.

Id: 1558542

Secretaria de Estado de Proteção e Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 11/09/2013

PROCESSO Nº E-12/129450/2009 - PS COMERCIO EM GERAL LTDA.
PROCESSO Nº E-12/082/252/2013 - C.E.M FIORO ME.
PROCESSO Nº E-12/082/935/2013 - APETREXO.
PROCESSO Nº E-12/082/743/2013 - MOVELARIA NORTON.
PROCESSO Nº E-12/147388/2012 - TUDO IMPORT.
PROCESSO Nº E-12/140735/2011 - ESQUADRIAS MAIA.
PROCESSO Nº E-12/082/1466/2013 - SONO SHOW MOVEIS.
PROCESSO Nº E-12/150490/2012 - LUTERTEC REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO LTDA.
PROCESSO Nº E-12/149068/2012 - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VILENEUVE.
PROCESSO Nº E-12/082/480/2013 - CRNET SHOP COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS.
PROCESSO Nº E-12/131866/2010 - SM-SO MOVEIS.
PROCESSO Nº E-12/130002/2009 - REAL LIFE ASSISTENCIA MEDICA.
PROCESSO Nº E-12/129082/2009 - REAL LIFE ASSISTENCIA MEDICA.
PROCESSO Nº E-12/141231/2011 - PREVBRAS.
Processo nº E-12/130618/2009 - LTVM BRASIL TELEVENDAS E MARKTING LTDA.
PROCESSO Nº E-12/082/911/2013 - MP TUDO.
PROCESSO Nº E-12/082/2288/2013 - COMIBRAS LITORAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO Nº E-12/141408/2011 - IMBRA PAR SUL PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S/A.
PROCESSO Nº E-12/082/128/2013 - JS BRITO COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS PEGAGOGICOS
PROCESSO Nº E-24/004/363/2013 - M H IMOVEIS.
PROCESSO Nº E-12/140635/2011 - BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.
PROCESSO Nº E-12/082/1553/2013 - J.S. BRITO COMERCIO DE LIVROS LTDA.
PROCESSO Nº E-12/082/835/2013 - VETTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO.
PROCESSO Nº E-12/147196/2012 - ACER DO BRASIL LTDA.
PROCESSO Nº E-12/140022/2011 - AUTO ESCOLA ZÉLIA.

NOTIFICO, com fulcro no art. 24, c/c o art. 15, III da Lei nº 6007/2011, as empresas supracitadas, para apresentarem defesa e relatório econômico, no prazo de 15 (quinze) dias.

Id: 1558452. A faturar por empenho

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO DIRETOR JURÍDICO
DE 11/09/2013

PROCESSO Nº E-12/130299/2009 - MAYER SISTEMA DE SAÚDE.
PROCESSO Nº E-12/129529/2009 - ZILLI AUTOMOVEIS.
PROCESSO Nº E-12/142653/2011 - FIM TEL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
PROCESSO Nº E-12/142319/2011 - REFRIGERAÇÃO QUATRO ESTAÇÕES.
PROCESSO Nº E-12/142290/2011 - TRENÓ COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA.
PROCESSO Nº E-12/141425/2011 - BAZAR E VIDRAÇARIA GOMES LTDA.
PROCESSO Nº E-12/134055/2010 - TATI FRIBURGO PRESENTES LTDA.
PROCESSO Nº E-12/134037/2010 - FABIOLA OLIVEIRA DE FIGUEREDO.
PROCESSO Nº E-12/141638/2011 - KISS ME LINGERIE LTDA.
PROCESSO Nº E-12/141645/2011 - ELETRICA E REFORMAS ZONA SUL COPACABANA LTDA.
PROCESSO Nº E-12/134045/2010 - ROMARI COMERCIO DE VESTUARIO LTDA.
PROCESSO Nº E-12/133292/2011 - GSL COMERCIO DE VESTUARIO LTDA.
PROCESSO Nº E-24/004/4253/2013 - VIA MATE LA URCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Em cumprimento ao art. 30 da Lei nº 6007/2011, **NOTIFICO** as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem recurso ou efetuar o recolhimento do valor de multa arbitrada, sob pena de não o fazendo, serem os processos administrativos encaminhados à Procuradoria Geral do Estado - Dívida Ativa/RJ para sua devida inscrição conforme dispõe o art. 45 do citado Diploma legal.

Id: 1558356. A faturar por empenho

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Estado

ATO DA PROCURADORA-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 3421 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

TRANSFORMA OS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Procuradoria Geral do Estado, os cargos em comissão de Assistente II, símbolo DAÍ-6, do Gabinete da Procuradora-Geral, na forma ali mencionada.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2013

LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
Procuradora Geral do Estado

ANEXO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO PGE Nº 3421, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

CARGO A SER TRANSFORMADO			CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
ASSISTENTE II *	DAÍ-6	03	ASSESSOR	DAS-7	01

***ÚLTIMOS OCUPANTES:**
Caroline Rezende de Lima, id funcional nº 42698499;
Adriana Tomazela Zani, id funcional nº 50090216; e 01 cargo resultante de transformação através de Resolução nº 3421, de 06 de setembro de 2013.

Id: 1558801

ATO DA PROCURADORA-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 3422 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

INSTITUI A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO APROVADO PELA RESOLUÇÃO PGE Nº 2.907, DE 11.01.2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no art. 143 da Lei Complementar nº 15/80, na redação dada pelo art. 23 da Lei Complementar nº 111/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Procuradoria Geral do Estado, a Gerência de Desenvolvimento Organizacional.

Art. 2º - A Gerência de Desenvolvimento Organizacional será dirigida por 01 (um) Assessor, símbolo DAS-8.

Art. 3º - O inciso I do art. 5º da Resolução PGE nº 2.907, de 11 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

I- Gabinete do Procurador-Geral - PG-2

1. Procurador-Geral do Estado;

2. Subprocuradoria-Geral do Estado;

3. Assessoria Técnica;

4. Gerência de Desenvolvimento Organizacional;
(...)

Art. 4º - Fica acrescido à Resolução PGE nº 2.907, de 11 de janeiro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 10-A - À Gerência de Desenvolvimento Organizacional (GDO) compete o planejamento, a direção e a execução das seguintes atividades, sem prejuízo de outras que lhe sejam cometidas especificamente pelo Procurador-Geral do Estado:

1. Conduzir a elaboração e implantação do planejamento estratégico;

2. Desdobrar as metas globais da PGE em metas de desempenho das especializadas, procuradores e demais servidores, quando possível;

3. Fornecer ao Gabinete do Procurador-Geral, por meio de análise de dados, informações para discussão do desempenho e os rumos da organização;

4. Desenvolver e gerenciar a aplicação de metodologia e documentos-padrão de gerenciamento de projetos;

5. Coordenar a comunicação entre os projetos da PGE, bem como os recursos compartilhados entre eles;

6. Fornecer suporte metodológico, orientação, treinamentos e ferramentas em gerenciamento de projetos aos responsáveis pelos projetos, atuando como elo entre estes e o Gabinete do Procurador-Geral;

7. Acompanhar e reportar o andamento dos projetos da PGE no que tange ao escopo, cronograma, orçamento, recursos, qualidade e riscos;

8. Administrar os registros das lições aprendidas dos projetos desenvolvidos na PGE;

9. Analisar sistematicamente os resultados da PGE, por meio do controle dos indicadores de desempenho de todas as especializadas;

10. Analisar as causas dos desvios das metas dos indicadores de desempenho com os gestores responsáveis;

11. Estabelecer ações corretivas com os gestores responsáveis para eliminação das causas que estejam impedindo o alcance das metas;

12. Acompanhar a aplicação da metodologia de gestão na PGE em seus níveis estratégico, gerencial e operacional; buscando sempre a melhoria dos seus resultados;

13. Realizar estudos para revisão, adequação e renovação das estruturas organizacionais dos órgãos e unidades administrativas;

14. Aperfeiçoar a gestão de processos e métodos de trabalho, compreendendo a racionalização e otimização dos procedimentos, adoção de padronização de rotinas e seu efetivo registro;

15. Assegurar o assessoramento às diversas áreas da PGE no planejamento e na elaboração de programas e projetos, na gestão de informações, em suas iniciativas de mudança organizacional e de melhoria dos processos de trabalho;

16. Gerenciar o sistema de padronização de documentos da PGE, sendo responsável pelo suporte na elaboração de padrões, formatação, codificação, armazenamento, organização, análise crítica, revisão, atualização, divulgação e treinamento dos documentos-padrão;

17. Coordenar pesquisas de satisfação de clientes internos e externos, visando a excelência dos serviços prestados pela PGE;

18. Fomentar e disseminar sistemática de boas práticas em gestão;

19. Prestar assistência técnica, na área de administração, nos feitos judiciais em que o Estado e suas entidades, quando patrocinadas pela Procuradoria Geral do Estado, figurem como parte ou interessado."

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2013

LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
Procuradora Geral do Estado

Id: 1558808

ATO DA PROCURADORA GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 3423 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

TRANSFORMA OS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, na estrutura básica da Procuradoria Geral do Estado, os cargos em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete da Procuradora-Geral, na forma ali mencionada.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2013

LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
Procuradora Geral do Estado

ANEXO A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO PGE Nº 3423, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013

CARGO A SER TRANSFORMADO			CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
ASSESSOR *	DAS-8	02	ASSISTENTE	DAS-6	03
			ASSISTENTE II	DAÍ-6	01

*ÚLTIMOS OCUPANTES:
Joyce Mesquita Ferreira, id funcional nº 19027737;
Michele Ranzeiro Rocha, id funcional nº 44101597.

Id: 1558794

ATOS DA PROCURADORA-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 3425 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

APROVA O REGULAMENTO DO 2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 7ª PROCURADORIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação contida no Decreto nº 20.855, de 18 de novembro de 1994, e o que consta da Resolução nº 1.159/96-PG, de 06 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do **2º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 7ª Procuradoria Regional**, que acompanha a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGULAMENTO DO 2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 7ª PROCURADORIA REGIONAL

DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 1º - O 2º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 7ª Procuradoria Regional será realizado na cidade de Petrópolis, em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente da Comissão de Seleção, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas de estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na sede da 7ª Procuradoria Regional, localizada no Município de Petrópolis.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Art. 2º - A Comissão de Seleção de Estagiários, presidida pelo Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, será integrada por 3 (três) examinadores.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - As inscrições para o Exame de Seleção serão abertas com a publicação, no Diário Oficial, do respectivo edital, podendo requerê-las, no prazo ali fixado, os que satisfizerem as condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 4º- A inscrição para o Exame de Seleção será recusada ou deferida, irrecorrivelmente, pelo Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários.

Art. 5º - Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime seriado anual, sendo certo que, em caso de aprovação no certame, a admissão deverá observar todas as condições previstas nos arts. 17 e seguintes, do presente Regulamento.

Art. 6º - Ao requerer a inscrição na sede da 7ª Procuradoria Regional, deverá o candidato:

I - Preencher ficha de inscrição com os dados de sua identificação e na qual declare:

a) número da cédula de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de quitação com o serviço militar;
b) atender os requisitos estabelecidos no art. 5º deste Regulamento;
c) não ter antecedentes criminais ou disciplinares;
d) estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares;
e) submeter-se e acatar os preceitos do Regulamento do Exame de Seleção;
f) declarar ser ou não portador de deficiência física.

II - Apresentar os seguintes documentos:

a) 2 (duas) fotos 3 x 4;
b) cópia da carteira de identidade;
c) cópia do CPF;
d) declaração atualizada da Faculdade em que se ateste o período ou ano em que o candidato está matriculado, sua frequência regular no curso de Direito e a ausência de imposição de penalidade ou prática de atos desabonadores durante a sua vida acadêmica.

Parágrafo Único - Não será exigido o pagamento de qualquer taxa para a inscrição no Exame de Seleção.

Art. 7º - Ficam reservadas aos negros e índios 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011.

Parágrafo Único - O candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.

Art. 8º - Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência física 10% (dez por cento das vagas oferecidas, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§1º - A inscrição ficará condicionada à possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.

§2º - A Comissão de Seleção de Estagiários poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar a prévia inspeção médica, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no estágio.

DAS PROVAS

Art. 9º - O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, com 10 (dez) questões de cada disciplina integrante do programa anexo, no total de 30 (trinta) questões, valendo 1 (um) ponto cada.

Art. 10 - Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como legislação, livros, impressos ou anotações.

Art. 11 - Será excluído do Concurso, por ato do Presidente da Comissão de Seleção, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

I - for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

II - utilizar-se de anotações, livros ou impressos;

III - utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

IV - utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

V - deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva.

Art. 12 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do concurso.

Art. 13 - A NOTA FINAL do candidato será apurada mediante somatório de todos os pontos alcançados pelo candidato, divididos por 3 (três), chegando-se assim à média aritmética dos pontos atribuídos a cada uma das três disciplinas da Prova Objetiva.

Art. 14 - Serão aprovados no Exame de Seleção os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

Parágrafo Único - A média será expressa em número contendo duas casas decimais, ou seja, número decimal que conterá dois algarismos após a vírgula, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

Art. 15 - O gabarito da Prova Objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.

Art. 16 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado. Do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

Parágrafo Único - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado.

DA ADMISSÃO

Art. 17 - Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos no Exame de Seleção.

Art. 18 - No ato de admissão, os candidatos aprovados devem apresentar os seguintes documentos:

I - declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula a partir do 7º período do Curso de Direito ou a conclusão de 3/5 (três quintos) do curso de Bacharelado em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

II - comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários da OAB/RJ.

Art. 19 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos sejam necessários para atender às necessidades da 7ª Procuradoria Regional, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos negros e índios e aos portadores de deficiência física.

Parágrafo Único - Serão elaboradas, além da lista de classificação geral, duas listas de classificação especiais, sendo uma destinada aos candidatos negros e índios e uma destinada aos candidatos portadores de deficiência física.

Art. 20 - À medida que ocorram vagas a serem preenchidas por candidatos aprovados, serão asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas para negros e índios e 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência.

§1º - As cotas destinadas a negros e índios e aos portadores de deficiência física não modificam a ordem dos candidatos na lista de classificação geral, que observará estritamente a nota de cada candidato e os critérios de desempate previstos no art. 21.

§2º - As listas de classificação especiais, mencionadas no art. 20, parágrafo único, também serão organizadas na ordem decrescente das notas dos candidatos aprovados, observados os critérios de desempate previstos no art. 21.

§3º - As vagas reservadas aos candidatos beneficiários das cotas que não venham a ser preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos não beneficiários das cotas, observada a lista de classificação geral.

Art. 21 - Para efeito de desempate, tanto na lista de classificação geral como nas listas de classificação dos destinatários das cotas, observar-se-á:

I - a maior nota obtida na prova objetiva de Direito Constitucional;

II - a maior nota obtida na prova objetiva de Direito Civil;

III - a maior nota obtida na prova objetiva de Direito Processual Civil;

IV - a idade mais elevada.

Art. 22 - O Exame de Seleção terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 23 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado.

PROGRAMA

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 - TEORIA GERAL DO ESTADO: Conceito e natureza do Estado. Elementos constitutivos do Estado.

2 - -PODER CONSTITUINTE: Natureza e titularidade do Poder Constituinte. Exercício do Poder Constituinte. Poder Reformador: limites formais e materiais. Mutação constitucional. Poder Decorrente: natureza, titularidade, limites, princípio da simetria. Direito Constitucional intertemporal.

3 - CONSTITUIÇÃO: Conceito e classificações das constituições. Supremacia constitucional.

4 - HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL: Princípios e regras. Princípios específicos de interpretação constitucional.

5 - CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE: Vias de defesa e de ação. Órgãos encarregados do controle de constitucionalidade. Espécies de controle. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade.

6 - FORMAS DE ESTADO: Estado unitário e estado federal. Características. Componentes da federação brasileira. Soberania e autonomia.

7 - REPARTIÇÕES DE COMPETÊNCIAS: União, Estados-Membros, Municípios e Distrito Federal. Espécies de competência na Constituição brasileira.

8 - TRIPARTIÇÃO DE PODERES NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA: Poder, função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. Funções típicas e atípicas.

9 - PODER LEGISLATIVO: Processo Legislativo. Espécies normativas. Regime constitucional dos parlamentares.

10 - PODER EXECUTIVO: Atribuições. Responsabilidade. Ministros de Estado. Legalidade e Poder Regulamentar.

11 - PODER JUDICIÁRIO: Organização Judiciária nacional. Garantias institucionais e dos Magistrados. Súmula vinculante.

12 - FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA: Ministério Público. Defensoria Pública. Procuradoria do Estado. Advocacia.

13 - SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL: Conceito de tributo. Classificação. Repartição de competência. Princípios.

14 - SISTEMA ORÇAMENTÁRIO: O Orçamento. O orçamento plurianual de investimento. O orçamento-programa.

15 - O SERVIDOR PÚBLICO E A CONSTITUIÇÃO: Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade, efetividade e vitaliciedade. Reparação de danos causados por agentes públicos. Regimes de pessoal. Responsabilidade funcional.

16 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios. Administração direta e indireta. Regime jurídico das sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessão e permissão de serviços públicos. Agências reguladoras.

17 - DA NACIONALIDADE E DOS DIREITOS POLÍTICOS: Critérios para atribuição da nacionalidade. Cidadania. Aquisição, suspensão e perda dos direitos políticos.

18 - DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS: Da declaração e seus fundamentos. Os direitos individuais como limitação ao poder do Estado. Princípio da isonomia. Princípio da legalidade. Irretroatividade da lei. Liberdades públicas.

19 - REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS: Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Injunção. Habeas Data.

DIREITO CIVIL

1 - PESSOA NATURAL. Personalidade. Capacidade. Emancipação. Comoriência. Ausência. Direitos da Personalidade.

2 - PESSOA JURÍDICA. Disposições gerais. Classificação. Registro. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Associações. Fundações.

3 - EMPRESA E SEUS ELEMENTOS. Empresa, empresário e estabelecimento. Nome empresarial. Direito ao ponto.

4 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA. Sociedade não personificada e sociedade personificada. Sociedade simples e sociedade empresária. Sociedade limitada e sociedade anônima: distinção, capital social, responsabilidade dos sócios, administração e fiscalização.

5 - DOMICÍLIO. Distinção entre domicílio, residência e morada. Unidade, pluralidade e falta de domicílio. Alteração do domicílio. Domicílio voluntário e necessário.

6 - BENS. Noção de patrimônio. Bens imóveis e móveis. Bens fungíveis e infungíveis. Bens consumíveis e inconsumíveis. Bens divisíveis e indivisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens principais e acessórios. Pertenças. Partes integrantes. Bens Públicos e particulares. Características dos bens públicos.

7 - FATOS, ATOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS. Elementos. Classificação. Requisitos de validade. Interpretação. Representação.

8 - ELEMENTOS ACIDENTAIS DO NEGÓCIO JURÍDICO. Condição. Termo. Encargo.

9 - DEFEITOS DO NEGÓCIO JURÍDICO. Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores.

10 - INVALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO. Planos de existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Distinção entre negócio nulo e anulável. Causas de nulidade e anulabilidade. Simulação. Conversão. Confirmação. Redução.

11 - ATO ILÍCITO. Elementos. Responsabilidade civil aquiliana e contratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Espécies de dano. Responsabilidade civil do Estado (condutas comissivas e omissivas; denunciação da lide; responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais).

12 - PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. Critérios de distinção. Suspensão e interrupção. Prescrição contra e a favor da Fazenda Pública.

13 - MODALIDADES DAS OBRIGAÇÕES. Obrigações de dar, fazer e não fazer. Obrigações de meio e de resultado. Obrigações alternativas e com prestação facultativa. Indivisibilidade. Solidariedade.

14 - EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES. Pagamento: sujeitos, objeto, prova, tempo e lugar. Pagamento em consignação. Pagamento com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão.

15 - INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES. Inadimplemento absoluto e relativo. Mora. Perdas e Danos. Juros legais. Cláusula penal. Arras.

16 - CONTRATOS. Disposições gerais. Elementos do contrato. Classificação dos contratos. Boa-fé objetiva. Função social do contrato. Formação do contrato. Revisão e extinção do contrato.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 - DIREITO PROCESSUAL: Conceito, natureza, posição enciclopédia, divisão. Fontes do Direito Processual.

2 - PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO PROCESSUAL.

3 - A NORMA PROCESSUAL: Objetivo e natureza. Interpretação e integração. Eficácia da lei processual no espaço e no tempo.

4 - JURISDIÇÃO: Função jurisdicional. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual.

5 - SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA: Auxiliares permanentes e eventuais. A fé pública.

6 - COMPETÊNCIA: Conceito. Espécies. Critérios de determinação. Competências originárias e recursais dos Tribunais Superiores.

7 - AÇÃO: Conceito. Condições da ação. Elementos da ação. Natureza jurídica da ação.

8 - RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL: Objeto. Pressupostos. Características. Intervenção de Terceiros. Coisa Julgada. Súmula Vinculante.

9 - PROCESSO E PROCEDIMENTO: Conceito. Natureza jurídica do processo. Espécie. Prazos. Nulidades no direito processual.

10 - TEORIA GERAL DOS RECURSOS. Requisitos de admissibilidade. Prazos.

Id: 1559416

RESOLUÇÃO PGE Nº 3426 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

APROVA O REGULAMENTO DO 2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 10ª PROCURADORIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação contida no Decreto nº 20.855, de 18 de novembro de 1994, e o que consta da Resolução nº 1.159/96-PG, de 06 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento do **2º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 10ª Procuradoria Regional**, que acompanha a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGULAMENTO DO 2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 10ª PROCURADORIA REGIONAL

DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 1º - O 2º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 10ª Procuradoria Regional será realizado na cidade de Campos dos Goytacazes, em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente da Comissão de Seleção, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas de estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na sede da 10ª Procuradoria Regional, localizada no Município de Campos dos Goytacazes.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Art. 2º - A Comissão de Seleção de Estagiários, presidida pelo Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, será integrada por 3 (três) examinadores.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - As inscrições para o Exame de Seleção serão abertas com a publicação, no Diário Oficial, do respectivo edital, podendo requerê-las, no prazo ali fixado, os que satisfizerem as condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 4º- A inscrição para o Exame de Seleção será recusada ou deferida, irrecorrivelmente, pelo Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários.

Art. 5º - Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime seriado anual, sendo certo que, em caso de aprovação no certame, a admissão deverá observar todas as condições previstas nos arts. 17 e seguintes, do presente Regulamento.

Art. 6º - Ao requerer a inscrição na sede da 10ª Procuradoria Regional, deverá o candidato:

I - Preencher ficha de inscrição com os dados de sua identificação e na qual declare:

a) número da cédula de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de quitação com o serviço militar;

b) atender os requisitos estabelecidos no art. 5º deste Regulamento;

c) não ter antecedentes criminais ou disciplinares;

d) estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares;

e) submeter-se e acatar os preceitos do Regulamento do Exame de Seleção;

f) declarar ser ou não portador de deficiência física.

II - Apresentar os seguintes documentos:

a) 2 (duas) fotos 3 x 4;

b) cópia da carteira de identidade;

c) cópia do CPF;

d) declaração atualizada da Faculdade em que se ateste o período ou ano em que o candidato está matriculado, sua frequência regular no curso de Direito e a ausência de imposição de penalidade ou prática de atos desabonadores durante a sua vida acadêmica.

Parágrafo Único - Não será exigido o pagamento de qualquer taxa para a inscrição no Exame de Seleção.

Art. 7º - Ficam reservadas aos negros e índios 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011.
Parágrafo Único - O candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.

Art. 8º - Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência física 10% (dez por cento das vagas oferecidas, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§1º - A inscrição ficará condicionada à possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.

§2º - A Comissão de Seleção de Estagiários poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar a prévia inspeção médica, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no estágio.

DAS PROVAS

Art. 9º - O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, com 10 (dez) questões de cada disciplina integrante do programa anexo, no total de 30 (trinta) questões, valendo 1 (um) ponto cada.

Art. 10 - Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como legislação, livros, impressos ou anotações.

Art. 11 - Será excluído do Concurso, por ato do Presidente da Comissão de Seleção, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

I - for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

II - utilizar-se de anotações, livros ou impressos;

III - utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

IV - utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

V - deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva.

Art. 12 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do concurso.

Art. 13 - A NOTA FINAL do candidato será apurada mediante somatório de todos os pontos alcançados pelo candidato, divididos por 3 (três), chegando-se assim à média aritmética dos pontos atribuídos a cada uma das três disciplinas da Prova Objetiva.

Art. 14 - Serão aprovados no Exame de Seleção os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

Parágrafo Único - A média será expressa em número contendo duas casas decimais, ou seja, número decimal que conterá dois algarismos após a vírgula, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

Art. 15 - O gabarito da Prova Objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.

Art. 16 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado. Do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

Parágrafo Único - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado.

DA ADMISSÃO

Art. 17 - Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos no Exame de Seleção.

Art. 18 - No ato de admissão, os candidatos aprovados devem apresentar os seguintes documentos:

I - declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula a partir do 7º período do Curso de Direito ou a conclusão de 3/5 (três quintos) do curso de Bacharelado em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

II - comprovante de inscrição no Quadro de Estagiários da OAB/RJ.

Art. 19 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos sejam necessários para atender às necessidades da 10ª Procuradoria Regional, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos negros e índios e aos portadores de deficiência física.

Parágrafo Único - Serão elaboradas, além da lista de classificação geral, duas listas de classificação especiais, sendo uma destinada aos candidatos negros e índios e uma destinada aos candidatos portadores de deficiência física.

Art. 20 - À medida que ocorram vagas a serem preenchidas por candidatos aprovados, serão asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas para negros e índios e 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência.

§1º - As cotas destinadas a negros e índios e aos portadores de deficiência física não modificam a ordem dos candidatos na lista de classificação geral, que observará estritamente a nota de cada candidato e os critérios de desempate previstos no art. 21.

§2º - As listas de classificação especiais, mencionadas no art. 20, parágrafo único, também serão organizadas na ordem decrescente das notas dos candidatos aprovados, observados os critérios de desempate previstos no art. 21.

§3º - As vagas reservadas aos candidatos beneficiários das cotas que não venham a ser preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos não beneficiários das cotas, observada a lista de classificação geral.

Art. 21 - Para efeito de desempate, tanto na lista de classificação geral como nas listas de classificação dos destinatários das cotas, observar-se-á:

I - a maior nota obtida na prova objetiva de Direito Constitucional;

II - a maior nota obtida na prova objetiva de Direito Civil;

III - a maior nota obtida na prova objetiva de Direito Processual Civil;

IV - a idade mais elevada.

Art. 22 - O Exame de Seleção terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 23 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado.

PROGRAMA

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 - TEORIA GERAL DO ESTADO: Conceito e natureza do Estado. Elementos constitutivos do Estado.

2 - PODER CONSTITUINTE: Natureza e titularidade do Poder Constituinte. Exercício do Poder Constituinte. Poder Reformador: limites formais e materiais. Mutação constitucional. Poder Decorrente: natureza, titularidade, limites, princípio da simetria. Direito Constitucional intertemporal.

3 - CONSTITUIÇÃO: Conceito e classificações das constituições. Supremacia constitucional.

4 - HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL: Princípios e regras. Princípios específicos de interpretação constitucional.

5 - CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE: Vias de defesa e de ação. Órgãos encarregados do controle de constitucionalidade. Espécies de controle. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade.

6 - FORMAS DE ESTADO: Estado unitário e estado federal. Características. Componentes da federação brasileira. Soberania e autonomia.

7 - REPARTIÇÕES DE COMPETÊNCIAS: União, Estados-Membros, Municípios e Distrito Federal. Espécies de competência na Constituição brasileira.

8 - TRIPARTIÇÃO DE PODERES NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA: Poder, função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. Funções típicas e atípicas.

9 - PODER LEGISLATIVO: Processo Legislativo. Espécies normativas. Regime constitucional dos parlamentares.

10 - PODER EXECUTIVO: Atribuições. Responsabilidade. Ministros de Estado. Legalidade e Poder Regulamentar.

11 - PODER JUDICIÁRIO: Organização Judiciária nacional. Garantias institucionais e dos Magistrados. Súmula vinculante.

12 - FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA: Ministério Público. Defensoria Pública. Procuradoria do Estado. Advocacia.

13 - SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL: Conceito de tributo. Classificação. Repartição de competência. Princípios.

14 - SISTEMA ORÇAMENTÁRIO: O Orçamento. O orçamento plurianual de investimento. O orçamento-programa.

15 - O SERVIDOR PÚBLICO E A CONSTITUIÇÃO: Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade, efetividade e vitaliciedade. Reparação de danos causados por agentes públicos. Regimes de pessoal. Responsabilidade funcional.

16 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios. Administração direta e indireta. Regime jurídico das sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessão e permissão de serviços públicos. Agências reguladoras.

17 - DA NACIONALIDADE E DOS DIREITOS POLÍTICOS: Critérios para atribuição da nacionalidade. Cidadania. Aquisição, suspensão e perda dos direitos políticos.

18 - DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS: Da declaração e seus fundamentos. Os direitos individuais como limitação ao poder do Estado. Princípio da isonomia. Princípio da legalidade. Irretroatividade da lei. Liberdades públicas.

19 - REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS: Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Injunção. Habeas Data.

DIREITO CIVIL

1 - PESSOA NATURAL. Personalidade. Capacidade. Emancipação. Comoriência. Ausência. Direitos da Personalidade.

2 - PESSOA JURÍDICA. Disposições gerais. Classificação. Registro. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Associações. Fundações.

3 - EMPRESA E SEUS ELEMENTOS. Empresa, empresário e estabelecimento. Nome empresarial. Direito ao ponto.

4 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA. Sociedade não personificada e sociedade personificada. Sociedade simples e sociedade empresária. Sociedade limitada e sociedade anônima: distinção, capital social, responsabilidade dos sócios, administração e fiscalização.

5 - DOMICÍLIO. Distinção entre domicílio, residência e morada. Unidade, pluralidade e falta de domicílio. Alteração do domicílio. Domicílio voluntário e necessário.

6 - BENS. Noção de patrimônio. Bens imóveis e móveis. Bens fungíveis e infungíveis. Bens consumíveis e inconsumíveis. Bens divisíveis e indivisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens principais e acessórios. Pertenças. Partes integrantes. Bens Públicos e particulares. Características dos bens públicos.

7 - FATOS, ATOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS. Elementos. Classificação. Requisitos de validade. Interpretação. Representação.

8 - ELEMENTOS ACIDENTAIS DO NEGÓCIO JURÍDICO. Condição. Termo. Encargo.

9 - DEFEITOS DO NEGÓCIO JURÍDICO. Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores.

10 - INVALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO. Planos de existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Distinção entre negócio nulo e anulável. Causas de nulidade e anulabilidade. Simulação. Conversão. Confirmação. Redução.

11 - ATO ILÍCITO. Elementos. Responsabilidade civil aquiliana e contratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Espécies de dano. Responsabilidade civil do Estado (condutas comissivas e omissivas; denunciação da lide; responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais).

12 - PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. Critérios de distinção. Suspensão e interrupção. Prescrição contra e a favor da Fazenda Pública.

13 - MODALIDADES DAS OBRIGAÇÕES. Obrigações de dar, fazer e não fazer. Obrigações de meio e de resultado. Obrigações alternativas e com prestação facultativa. Indivisibilidade. Solidariedade.

14 - EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES. Pagamento: sujeitos, objeto, prova, tempo e lugar. Pagamento em consignação. Pagamento com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão.

15 - INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES. Inadimplemento absoluto e relativo. Mora. Perdas e Danos. Juros legais. Cláusula penal. Arras.

16 - CONTRATOS. Disposições gerais. Elementos do contrato. Classificação dos contratos. Boa-fé objetiva. Função social do contrato. Formação do contrato. Revisão e extinção do contrato.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 - DIREITO PROCESSUAL: Conceito, natureza, posição enciclopédia, divisão. Fontes do Direito Processual.

2 - PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO PROCESSUAL.

3 - A NORMA PROCESSUAL: Objetivo e natureza. Interpretação e integração. Eficácia da lei processual no espaço e no tempo.

4 - JURISDIÇÃO: Função jurisdicional. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual.

5 - SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA: Auxiliares permanentes e eventuais. A fé pública.

6 - COMPETÊNCIA: Conceito. Espécies. Critérios de determinação. Competências originárias e recursais dos Tribunais Superiores.

7 - AÇÃO: Conceito. Condições da ação. Elementos da ação. Natureza jurídica da ação.

8 - RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL: Objeto. Pressupostos. Características. Intervenção de Terceiros. Coisa Julgada. Súmula Vinculante.

9 - PROCESSO E PROCEDIMENTO: Conceito. Natureza jurídica do processo. Espécie. Prazos. Nulidades no direito processual.

10 - TEORIA GERAL DOS RECURSOS. Requisitos de admissibilidade. Prazos.

Id: 1559417

ATO DA PROCURADORA GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 3427 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

ADMITE ESTAGIÁRIO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, considerando o Convênio firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, para estágios de estudantes de Ciências Contábeis na Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir o estudante, abaixo relacionado, para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura do respectivo Termo de Compromisso:

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:
MARCOS VINÍCIUS REIMÃO MIRANDA

Art. 2º - A designação do candidato para a vaga existente objetiva atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada tornará sem efeito sua admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013

LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
Procuradora-Geral do Estado

Id: 1558999

ATO DA PROCURADORA GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 3428 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, para admissão no Estágio de Prática Forense e Organização Judiciária da Procuradoria Geral do Estado. As admissões em causa, com fundamento nos Decretos nºs 20.855, de 18.11.94, 22.304, de 27.06.96, e 25.999, de 28.01.2000 e nas Resoluções PGE nºs1.159, de 06.05.96, 3243, de 30.10.2013, 3272, de 24.01.2013, 3337, de 29.04.2013 e 3361, de 07.06.2013, serão consideradas efetuadas na data da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso, respeitada a validade neles indicada.

SEDE:
FRANCISCO ACIOLI GARCIA
LAURA SEDREZ LORENZ
CAROLINA GUTIERREZ MARINHO
JAMILI VENIAL MARQUES ESPÍNDOLA
FREDERICO MARCIANO CANGUSSU SILVA
BEATRIZ DE BRAGANÇA LEVI OLIVEIRA
GUSTAVO SALEMA MARQUES
JOÃO RODOLPHO CABRAL DE SOUZA
DANIELE RODRIGUEZ VALLADO
CÉLIO FERNANDES SILVA JÚNIOR
ERICK DE SOUZA FERREIRA
RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS AGUIAR
BRUNA SANTOS DE JESUS
VERONICA DE OLIVEIRA
EDILENE CASSIMIRA DA CRUZ
LUCAS SOARES DOS SANTOS
ROBSON FIDELIS SANTOS
MARIANA MELGAÇO FRAZÃO DE AZEVEDO
URSULA MORENA CHAVES
JULIANA ORIGIE SILVA
PATRÍCIA VALVERDE PINHEIRO BRUNO
VIVIAN PEREIRA BRAZ BARBOZA
FELIPE ESTEVES NOGUEIRA SERAPHIM
THAMIRES CORREIA SIERRA
BERNARDO MESQUITA VILLELA
RAFAELLA DE SOUSA FERREIRA MELLO
THIAGO CONHASCA BARBOSA
MAYARA SOUZA HARTUIQ
JESSICA DA SILVA NASCIMENTO
VANESSA PEÇANHA ALVES
RAQUEL JUSSIM DA COSTA
KAROLINE MOURA LESSA
CAROLINA GARCIA CAMPOS DE CARVALHO
IZABEL ANTUNES DE MELLO CANTO
EDUARDO FERREIRA LEIROZ
DANIELLE ARAÚJO GERMANO
POLLYANNA BORGES FERNANDES
ISA PAULA PIMENTEL LINS DA SILVA
STEPHAN RODRIGUES HARABEDIAN
LARISSA PIMENTEL LAGES
PEDRO LUIS DOS SANTOS MARQUES
THAÍS CAMPOS SAMPAIO
PAULO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
LEIR PEDRO NUNES DA ROCHA
LUCIANA NORONHA SILVEIRA
RODRIGO BARBOZA DOS SANTOS
LUIZ PAULO MARTINS
ROSANE FERREIRA DA SILVA
THAISSA PEREIRA DA SILVA
ALEXANDRE CUSTÓDIO RODRIGUES
ADRIANO COSTA DE ALMEIDA
RAFAEL VELASCO GUERRA
ANDRÉ LUIZ GOMES BAPTISTA RIBEIRO
RICARDO SOBRAL SCORZA
EDSON ARRUDA DE MELO
ANDRESSA LESSA PONTES DA SILVA
NATASSIA QUINTÃO MACHADO DO REGO BARROS
ANA PAULA DO NASCIMENTO
LUCIANA DAMASCENO DE LIMA
EDUARDO RODRIGUES LAGE
TAINAH DE ALBUQUERQUE FERREIRA BORGES
GISELE MOURA SCHNAIPP
LUCILENE DE SOUZA PEREIRA
CAROLINE ALVES DE ALMEIDA MUJO
RENATA DE MELO SOARES PERES
ARTHUR RICARDO PINTO KROEBER RIBEIRO
VANESSA DUARTE PONTES
GABRIEL WALLACE FALLETT E SILVA
RENATA MARILON DA CRUZ PAES
BRUNO PASSOS DE LIMA
FERNANDA GONÇALVES PENNA
EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DA COSTA PONTE
VICTOR CEZAR PEREIRA DE SOUZA
JÉSSICA NUNES PEREIRA
MONIQUE DA COSTA
NÍCOLAS DA ROCHA SARDINHA
FLAVIA SANTOS ESTEVES
LANA ABEN-ATHAR MAYON NEVES
FABIOLA CONCEIÇÃO PEREIRA
CAMILLA LORETTO DE LIMA
TATIANA ACIOLY EPITÁCIO PEREIRA
TAYANE CARVALHO MACHADO
DIANA MORAES DE AZAMBUJA
LAIS LIMA DE SOUZA
THAÍS DE CASTRO CUNHA PARMÉRA
SANDRA DA SILVA ROQUE
LAURA RAQUEL AMORIM DOS SANTOS

2ª PR - DUQUE DE CAXIAS:
LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA

6ª PR - ANGRA DOS REIS:
LEONARDO AMÉRICO ANGELO SANTOS

Art. 2º - A designação dos candidatos para as vagas existentes objetiva atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não-apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não-comparecimento na data marcada tornará sem efeito sua admissão, nos termos do art. 9º da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Os candidatos convocados para as Procuradorias Regionais assinarão o Termo de Compromisso no local correspondente à sua designação.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,12 de setembro de 2013

LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
Procuradora-Geral do Estado

Id: 1559001

ATO DA PROCURADORA-GERAL
DE 06.09.2013

EXONERA ADRIANA TOMAZELA ZANI**,** ID Funcional nº 50090216, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAÍ-6, do Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº E-14/001.016841/2013.

Id: 1558805

ATO DA PROCURADORA-GERAL
DE 06.09.2013

NOMEIA ADRIANA TOMAZELA ZANI, ID Funcional nº 50090216, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Gerência de Desenvolvimento Organizacional do Gabinete da Procuradora-Geral da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga resultante da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 3422, de 06 de setembro de 2013. Processo nº E-14/001.016841/2013.

Id: 1558809

ATOS DA PROCURADORA-GERAL
DE 06.09.2013

EXONERA MICHELE RANZEIRO ROCHA, ID Funcional nº 44101597, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-14/001.016841/2013.

EXONERA JOYCE MESQUITA FERREIRA, ID Funcional nº 19027737, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-14/001.016841/2013.

EXONERA CAROLINE REZENDE DE LIMA, ID Funcional nº 42698499, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAÍ-6, da Assessoria do Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº E-14/001.016841/2013.

Id: 1558791

ATOS DA PROCURADORA-GERAL
DE 06.09.2013

NOMEIA JOYCE MESQUITA FERREIRA, ID Funcional nº 19027737, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga resultante da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 3423, de 06 de setembro de 2013 - Processo nº E-14/001.016841/2013.

NOMEIA MICHELE RANZEIRO ROCHA, ID Funcional nº 44101597, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, do Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga resultante da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 3423, de 06 de setembro de 2013 - Processo nº E-14/001.016841/2013.

NOMEIA CAROLINE REZENDE DE LIMA, ID Funcional nº 42698499, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Assessoria Administrativa do Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em vaga resultante da transformação estabelecida pela Resolução PGE nº 3423, de 06 de setembro de 2013 - Processo nº E-14/001.016841/2013.

Id: 1558800

ATOS DA PROCURADORA-GERAL
DE 06.09.2013

REMOVE, com validade a contar de 04 de setembro de 2013**, ELIANE ELIZETE PEREIRA FERREIRA**, Técnico Superior de Procuradoria, ID Funcional nº 43593186, da Procuradoria da Dívida Ativa para a Procuradoria de Serviços Públicos.

DESIGNA, nos termos do art. 9º do Decreto nº 2479, de 08 de março de 1979, a candidata **ANA LILIA FARIA DOS SANTOS**, para cumprir estágio experimental no cargo de Técnico Superior de Perícias e Avaliações Imobiliárias, na Gerência de Bens e Serviços da Diretoria de Gestão, pelo prazo de 06 (seis) meses, com validade a contar de 09 de setembro de 2013.

DESIGNA, nos termos do art.9º do Decreto nº 2479 de 08 de março de 1979, o candidato **VINICIUS GUIMARAES VELASCO**, para cumprir estágio experimental no cargo de Técnico Superior de Procuradoria, na Procuradoria da Dívida Ativa, pelo prazo de 06 (seis) meses, com validade a contar de 04 de setembro de 2013.

DESIGNA, com validade a contar de 16 de setembro de 2013, o Procurador do Estado **RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS**, ID Funcional nº 19232470, para responder pelo expediente de Assessoramento ao Gabinete do Procurador Geral do Estado, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

EXONERA, A PEDIDO, com validade a contar de 16 de setembro de 2013, **FLAVIO AMARAL GARCIA**, Procurador do Estado, ID Funcional nº 19210558, do cargo em comissão de Procurador-Assistente, símbolo SA, do Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

DE 10.09.2013

NOMEIA, a contar de 11 de setembro de 2013, **CLAUDIO ROBERTO PIERUCCETTI MARQUES**, Procurador do Estado, ID Funcional nº 41955056, para exercer o cargo em comissão de Procurador Assistente, símbolo DG, da Procuradoria de Serviços Públicos, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por **BRUNO TEIXEIRA DUBEUX**, Procurador do Estado, ID Funcional nº 41955048.

Id: 1558788

DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 11.09.2013

PROC. Nº E-14/001.011995/2013 - **JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO**, Procurador do Estado, ID Nº 43871852. **AUTORIZO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições, correspondente ao período de **26/07/2013 a 09/08/2013 (15 dias)**, na forma do art. 57-A da Lei Complementar nº 15/80, Resoluções PGE nºs 2.166/2006, 2.980/2011 e 3.081/2012.

PROC. Nº E-14/001.001053/2013 - **MIRIAM CAVALCANTI GUSMÃO SAMPAIO TORRES**, Procurador do Estado, ID Nº 19226594. **AUTORIZO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições, correspondente ao período de **26/08/2013 a 30/08/2013 (05 dias)**, na forma do art. 57-A da Lei Complementar nº 15/80, Resoluções PGE nºs 2.166/2006, 2.980/2011 e 3.081/2012.

PROC. Nº E-14/001.008794/2013 - **ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE**, Procurador do Estado, ID Nº 43871445. **AUTORIZO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições, correspondente ao período de **13/08/2013 a 01/09/2013 (20 dias)**, na forma do art. 57-A da Lei Complementar nº 15/80, Resoluções PGE nºs 2.166/2006, 2.980/2011 e 3.081/2012.

PROC. Nº E-14/001.003123/2013 - **VANESSA HUCKLEBERRY PORTELLA SIQUEIRA**, Procurador do Estado, ID Nº 19229933. **AUTORIZO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições, correspondente ao período de **29/07/2013 a 27/08/2013 (30 dias)**, na forma do art. 57-A da Lei Complementar nº 15/80, Resoluções PGE nºs 2.166/2006, 2.980/2011 e 3.081/2012.

PROC. Nº E-14/001.002817/2013 - **DANIELE FARIAS DANTAS DE ANDRADE URYN**, Procurador do Estado, ID Nº 5718821. **AUTORIZO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições, correspondente ao período de **01/08/2013 a 30/08/2013 (30 dias)**, na forma do art. 57-A da Lei Complementar nº 15/80, Resoluções PGE nºs 2.166/2006, 2.980/2011 e 3.081/2012.

PROC. Nº E-14/006.000001/2013 - **SIMONE MAIATO GOMES**, Procurador do Estado, ID Nº 19194587. **AUTORIZO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições, correspondente ao período de **05/08/2013 a 03/09/2013 (30 dias)**, na forma do art. 57-A da Lei Complementar nº 15/80, Resoluções PGE nºs 2.166/2006, 2.456/2008, 2.980/2011 e 3.081/2012.

Id: 1558813

DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHOS DO PROCURADOR-ASSISTENTE
DE 11.09.2013

PROCESSO Nº E-14/001.001150/2013 - RICARDO MATHIAS SOARES PONTES, Procurador do Estado, ID n.º 42665990. **AUTORIZO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições, correspondente ao período de **29/07/2013 a 02/08/2013 (05 dias) e de 05/08/2013 a 03/09/2013 (30 dias)**, na forma do artigo 57-A da Lei Complementar nº 15/80, Resoluções PGE nºs 2.166/2006, 2.980/2011 e 3.081/2012.

PROCESSO Nº E-14/001.002483/2013 - ANDRÉA BRAGA PEIXOTO, Procurador do Estado, ID n.º 43355617. **AUTORIZO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições, correspondente ao período de **01/08/2013 a 31/08/2013 (31 dias)**, na forma do artigo 57-A da Lei Complementar nº 15/80, Resoluções PGE nºs 2.166/2006, 2.456/2008, 2.980/2011 e 3.081/2012.

PROCESSO Nº E-14/056079/2013 - MAURICIO GOMES VIEIRA, Procurador do Estado, ID n.º 43872158. **AUTORIZO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições, correspondente ao período de **01/08/2013 a 30/08/2013 (31 dias)**, na forma do artigo 57-A da Lei Complementar nº 15/80, Resoluções PGE nºs 2.166/2006, 2.456/2008, 2.980/2011 e 3.081/2012.

PROCESSO Nº E-14/010.000310/2013 - HUGO WILKEN MAURELL, Procurador do Estado, ID n.º 43871747. **AUTORIZO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições, correspondente ao período de **12/08/2013 a 30/08/2013 (19 dias)**, na forma do artigo 57-A da Lei Complementar nº 15/80, Resoluções PGE nºs 2.166/2006, 2.456/2008, 2.980/2011 e 3.081/2012.

PROCESSO Nº E-14/001.0011319/2013 - JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS DOS REIS, Procurador do Estado, ID n.º 43871887. **AUTORIZO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições, correspondente ao período de **21/08/2013 a 30/08/2013 (10 dias)**, na forma do artigo 57-A da Lei Complementar nº 15/80, Resoluções PGE nºs 2.166/2006, 2.980/2011 e 3.081/2012.

PROCESSO Nº E-14/001.003397/2013 - ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI, Procurador do Estado, ID n.º 19210973. **AUTORIZO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições, correspondente ao período de **15/08/2013 a 29/08/2013 (15 dias)**, na forma do artigo 57-A da Lei Complementar nº 15/80, Resoluções PGE nºs 2.166/2006, 2.980/2011 e 3.081/2012.

PROCESSO Nº E-14/001.004897/2013 - TATIANA PEREIRA MORAES LEITE, Procurador do Estado, ID n.º 41954890. **AUTORIZO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições, correspondente ao período de **29/07/2013 a 04/08/2013 (07 dias)**, na forma do artigo 57-A da Lei Complementar nº 15/80, Resoluções PGE nºs 2.166/2006, 2.980/2011 e 3.081/2012.

PROCESSO Nº E-14/001.001151/2013 - LUIS MARCELO MARQUES DO NASCIMENTO, Procurador do Estado, ID n.º 42665868. **AUTORIZO** o pagamento da Gratificação por Acréscimo de Atribuições, correspondente ao período de **01/08/2013 a 31/08/2013 (31 dias)**, na forma do artigo 57-A da Lei Complementar nº 15/80, Resoluções PGE nºs 2.166/2006, 2.456/2008, 2.980/2011 e 3.081/2012.

Id: 1558754

DIRETORIA DE GESTÃO

RETIFICAÇÂO
D.O. DE 10.09.2013
PÁGINA 24 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO PROCURADOR ASSISTENTE
DE 05.09.2013

Onde se lê : ... Processo nº E-14/31144/1989

Leia-se : Processo nº E-14/32022/1991

Id: 1558755

Você com estágio, salário e um futuro inteiro pela frente.



Os alunos da 2ª série do Ensino Médio da rede estadual, a partir de agora, terão estágio remunerado nas secretarias e órgãos do Governo do Rio de Janeiro. Assim, o jovem conhece uma carreira e fica mais fácil definir seu futuro.
Inscreva-se: **www.rj.gov.br/educacao**

GOVERNO DO Rio de Janeiro
SOMANDO FORÇAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA ESTÁGIO QUE RENDE

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO**: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2008.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2013.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e a Empresa HBS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
OBJETO: É a revisão do Contrato para fins de ser restabelecido o equilíbrio econômico do ajuste.
VALOR: R$ 99.131,73(noventa e nove mil cento e trinta e um reais e setenta e três centavos).
AUTORIZAÇÃO: Processo E-12/2532/2010.
*Omitido no D.O. de 09.08.2013.

Id: 1559434

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados que será realizado pregão eletrônico no *site* www.compras.rj.gov.br, sob o número abaixo indicado:

PE 0021/2013 - Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva e Assistência Técnica, com fornecimento de peças e materiais, em 04 (quatro) unidades de Elevadores de Passageiros do Edifício Anexo ao Palácio Guanabara, Palácio Laranjeiras e o Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº E-12/1717/2013 - Abertura: 25/09/2013, às 14:00 horas.

O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos *www.rj.gov.br/web/casacivil* e *www.compras.rj.gov.br*. Outras informações através dos telefones 2334-3186/3162.

Id: 1558903

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2010. **PARTES:** DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ e ELEVADORES IVIMAIA LTDA-ME. **OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 210/2010. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2133.06.122.0002.2016. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.939,24 (seis mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). **GESTOR:** Marília Cabral Xavier, matr. nº 24/007.121-7. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o art. 57, inciso II. **PROCESSO Nº** E-12/413193/2010.

Id: 1558864. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DETRAN/RJ torna pública que se fará realizar no Portal www.compras.rj.gov.br a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionada:

PROCESSO Nº E-12/043/29/2013 - P.E. 073/2013.
OBJETO: Aquisição de câmeras fotográficas.
ESTIMATIVA ORÇAMENTÀRIA: R$ 1.055.223,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e três reais).
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25.09.2013, às 11:00 h.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25.09.2013, às 11:00 h.
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 25.09.2013, às 11:30 h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.compras.rj.gov.br e www.detran.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a apresentação de CNPJ e permuta de duas resma de papel A4/75gm2, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da entrega das propostas, no endereço: Av. Presidente Vargas nº 817 - 15º andar, Centro/RJ.

Id: 1558623. A faturar por empenho

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DETRAN/RJ torna pública que se fará realizar no Portal www.compras.rj.gov.br, a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionada:

PROCESSO Nº E-12/061/7247/2013 - P.E. 074/2013.
OBJETO: Aquisição de mobiliários.
ESTIMATIVA ORÇAMENTÀRIA: R$ 60.616,00 (sessenta mil seiscentos e dezesseis reais).
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 26.09.2013, às 11:00 h.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26.09.2013, às 11:00 h.
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 26.09.2013, às 11:30 h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.compras.rj.gov.br e www.detran.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a apresentação de CNPJ e permuta de duas resma de papel A4/75gm2, até 3 (três) dias úteis anteriores à data da entrega das propostas, no endereço: Av. Presidente Vargas nº. 817 - 15º andar, Centro/RJ.

Id: 1558624. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

SUPERINTENDENCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

18ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA

A PRESIDENTE DA 18ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº E-08/603.629/2012, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18/07/75, faz saber a servidora **ANA LUCIA RODRIGUES CARRANO,** Identidade Funcional 30212030, Médico, Classe C, matrícula nº 865.609-2, vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 3º andar, sala 307, Centro/RJ, tel: 2333-1882, no horário de 10 às 16 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde por abandono de cargo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 1556838

SUBSECRETARIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO

TABELA DE ITENS - ATA DO RP SEPLAG Nº 04/2013 - MOTOBOY

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições legais vem divulgar que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SIGA Nº 0228/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de Courrier - MOTOBOY conforme o(s) item(ns) abaixo tabelado(s), tem validade no período de 12/09/2013 a 11/09/2014 (extrato publicado no D.O. de 12/09/2013 fls. 30), e que o Gestor da Ata é o Servidor Mario Tinoco da Silva Filho, o qual poderá ser contatado pelo e-mail: transportes@planejamento.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 2333-1875. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0228/2013. Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art. 5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 244 de 18/12/2007.

Empresa Compromitente:	TAXI LIVRE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 10.800.862/0001-52
Endereço:	Rua da Quitanda nº 47/49 sala 404 - sala 404 - Centro - Rio de Janeiro - RJ	CEP: 20.011-030
Contatos:	Sr. Rodolfo ou Sra. Solange - Setor: Comercial - Fone: 0800-0200968 e (21) 3181-4704 - site: licita. www.livrexpress.com.br	

NÚMERO DO ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA / CÓDIGO ID	DEMANDA ESTIMADA	UNIDADE	PREÇO REGISTRADO
1	Serviços de Transportes de EncomendasDescrição: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Coleta/Entrega de Documentos e Encomendas (Motoboy). POSTO DE SERVIÇO CONTINUADO MENSAL	74.466	38Postos de Serviços mensais	POSTO DE SERVIÇO CONTINUADO MENSAL	Mensal R$ 2.616,66
2	Serviços de Transportes de EncomendasDescrição: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Coleta/Entrega de Documentos e Encomendas (Motoboy). POSTO DE SERVIÇO EVENTUAL DIÁRIO	82.364	255Postos de Serviços anuais	POSTO DE SERVIÇO EVENTUAL DIÁRIO	Diário R$ 87,22

Id: 1559393

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº E-11/CODIN/017/13. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, por meio da Companhia de Desenvolvimento Industriall do Estado do Rio de Janeiro - CODIN e a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ. **OBJETO:** Realização de curso com foco em Gestão e Fiscalização de Contratos, na forma do Termo de Referência e da Proposta Técnica. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados a partir de 16.09.2013. **VALOR ESTIMADO:** R$ 19.024,00 (dezenove mil vinte e quatro reais). **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº E-11/003/220/2013 . **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nºs 3.149/80 e 42.301/10. **DATA DA ASSINATURA:** 28.08.2013.

Id: 1558935. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo nº 060/2013 ao Contrato n° 04/2012. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa **INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. **OBJETO:** Fica adicionado ao objeto do contrato nº 04/2012, o valor de R$ 8.780,10 (oito mil setecentos e oitenta reais e dez centavos), correspondente à manutenção de 20 (vinte) novos aparelhos de ar condicionado. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2013. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 8666/1993. **PROCESSO N°** E-01/318573/2011.

Id: 1558910. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Fazenda

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna pública que fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro a licitação, abaixo mencionada:
Pregão Eletrônico SEFAZ-RJ nº 055/2013
Objeto: Prestação de serviços de implantação do sistema de Gestão da Qualidade para a Superintendência de Arrecadação, Cadastro e informações Econômico-Fiscais da SEFAZ.
Processo nº **E-04/008.848/2012**
TIPO: Menor Preço Global por item
LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 27/09/2013/2013, às 13:50 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/09/2013, às 13:55 horas
SESSÃO: 27/09/2013, às 14:00 horas
Portal Eletrônico: www.compras.rj.gov.br

Id: 1558492

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO
INSPETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO
IRF - 35.01 - NOVA IGUAÇU

EDITAL

O INSPETOR REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO da IRF 35.01 - NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar o comparecimento dos contribuintes responsáveis pelas firmas abaixo citadas, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data desta publicação. Os processos encontram-se na sede desta repartição fiscal, localizada na Rua Dom Walmor nº 383 - 3.º Andar - Centro, Nova Iguaçu.

Processo nº	E-04/221701/2011
Nome:	Vitoria Lucia Barbosa Castro
CPF nº:	478088537-04
Assunto:	Parcelamento
Endereço:	Rua: Atlântica nº 324 - Heliópolis - Belford Roxo/RJ. CEP 26.123-310

Processo nº	E-04/261419/2007
Nome:	Djanira Carvalho da Silva
CPF nº:	426516207-00
Assunto:	Reconhecimento de Isenção
Endereço:	Rua: Gastão de Brito nº 05 - Santa Eugênia - Nova Iguaçu/RJ. CEP 26.000-000

Processo nº	E-04/078357/2011
Nome:	Adélia Carvalho Ferreira
CPF nº:	368677997-87
Assunto:	Impugnação de Lançamento
Endereço:	Rua: Pedro de Carvalho nº 376 - Apto 301- Méier/RJ. CEP 20.725-232

Processo nº	E-04/261832/2007
Nome:	Ilma da Silva França Nunes
CPF nº:	646634777-04
Assunto:	Parcelamento
Endereço:	Rua: Da Fé nº 164 - JD. Redentor - Belford Roxo - RJ. CEP 26.130-000

Processo nº	E-04/232202/2012
Nome:	Therezinha Alves da Silva
CPF nº:	794451527-00
Assunto:	Restituição de Indébito (IPVA/ICMS/ITD)
Endereço:	Rua: Geninha nº 69 - Moqueta - Nova Iguaçu/RJ . CEP 26.215-080

Processo nº	E-04/231622/2012
Nome:	Carmen Lucia Nunes da Silva
CPF nº:	610997167-72
Assunto:	Restituição de Indébito (IPVA/ICMS/ITD)
Endereço:	Rua: Ver. Carlos Carvalho nº 750 - Vila Emil -Mesquita/RJ. CEP 26553000

Processo nº	E-04/216080/2009
Nome:	Lucinda Madalena Hauer Soares
CPF nº:	555620437-34
Assunto:	Restituição de Indébito (IPVA/ICMS/ITD)
Endereço:	Rua: Guilherme nº 81 - Santa Catarina - Nova Iguaçu/RJ. CEP 26.215-090

Processo nº	E-04/230340/2012
Nome:	Silvanio Carlos de Souza
CPF nº:	523283417-72
Assunto:	Parcelamento
Endereço:	Rua: Pedro Alvares Cabral s/nº - Centro - Nilópolis/RJ. CEP 26.520-530

Processo nº	E-04/216127/2010
Nome:	Maria Vidal Silva da Cruz
CPF nº:	027140457-40
Assunto:	Apostilamento
Endereço:	Rua: Otavio Tarquino nº 1064 apto101 - Centro Nova Iguaçu/RJ. CEP 26.215-340

Id: 1558744

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

***INSTRUMENTO**: Contrato de Financiamento nº 000001318-000-2. **PARTES**: Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - AgeRio e Daiane Monteiro Pereira com a interveniência de terceiros. **INTERVENIENTES:** Regina Maria dos Santos e Viviane Monteiro Ramos. **OBJETO**: Capital de Giro - Apoio Financeiro com recursos do Fundo UPP Empreendedor. **PRAZO**: 20 (vinte) meses. **VALOR**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **ASSINATURA**: 18 de julho de 2013. **FUNDAMENTO**: Processo nº E-11/002/1183/2013.

***INSTRUMENTO**: Contrato de Financiamento nº 000001304-000-6. **PARTES**: Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - AgeRio e Maria Elizabeth Silva de Lima com a interveniência de terceiros. **INTERVENIENTES:** Leandro da Luz de Lima e Daniel Marques da Silva. **OBJETO**: Capital de Giro - Apoio Financeiro com recursos do Fundo UPP Empreendedor. **PRAZO**: 15 (quinze) meses. **VALOR**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **ASSINATURA**: 16 de julho de 2013. **FUNDAMENTO**: Processo nº E-11/002/1179/2013.

***INSTRUMENTO**: Contrato de Financiamento nº 000001317-000-7. **PARTES**: Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - AgeRio e Regina Maria dos Santos com a interveniência de terceiros. **INTERVENIENTES:** Viviane Monteiro Ramos e Daiane Monteiro Pereira. **OBJETO**: Capital de Giro - Apoio Financeiro com recursos do Fundo UPP Empreendedor. **PRAZO**: 20 (vinte) meses. **VALOR**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **ASSINATURA**: 18 de julho de 2013. **FUNDAMENTO**: Processo nº E-11/002/1182/2013.

***INSTRUMENTO**: Contrato de Financiamento nº 000001305-000-1. **PARTES**: Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - AgeRio e Leandro da Luz de Lima com a interveniência de terceiros. **INTERVENIENTES:** Maria Elizabeth Silva de Lima e Daniel Marques da Silva. **OBJETO**: Capital de Giro - Apoio Financeiro com recursos do Fundo UPP Empreendedor. **PRAZO**: 15 (quinze) meses. **VALOR**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **ASSINATURA**: 16 de julho de 2013. **FUNDAMENTO**: Processo nº E-11/002/1177/2013.

***INSTRUMENTO**: Contrato de Financiamento nº 000001316-000-1. **PARTES**: Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - AgeRio e Viviane Monteiro Ramos com a interveniência de terceiros. **INTERVENIENTES:** Regina Maria dos Santos e Daiane Monteiro Pereira. **OBJETO**: Capital de Giro - Apoio Financeiro com recursos do Fundo UPP Empreendedor. **PRAZO**: 20 (vinte) meses. **VALOR**: R$

4.000,00 (quatro mil reais). **ASSINATURA**: 18 de julho de 2013. **FUNDAMENTO**: Processo nº E-11/002/1181/2013.

***INSTRUMENTO**: Contrato de Financiamento nº 000001306-000-7. **PARTES**: Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - AgeRio e Daniel Marques da Silva com a interveniência de terceiros. **INTERVENIENTES:** Maria Elizabeth Silva de Lima e Leandro da Luz de Lima. **OBJETO**: Capital de Giro - Apoio Financeiro com recursos do Fundo UPP Empreendedor. **PRAZO**: 15 (quinze) meses. **VALOR**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **ASSINATURA**: 16 de julho de 2013. **FUNDAMENTO**: Processo nº E-11/002/1178/2013.
*Omitidos no D.O. de 23.07. 2013.

***INSTRUMENTO**: Contrato de Financiamento nº 000001422-000-8. **PARTES**: Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - AgeRio e Andrea Cristina Fabio Abreu com a interveniência de terceiros. **INTERVENIENTES**: Ludimilla de Britto Matos e Michele Cristina dos Santos Ferreira. **OBJETO**: Capital de Giro - Apoio Financeiro com recursos do Fundo UPP Empreendedor. **PRAZO**: 16 (dezesseis) meses. **VALOR**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **ASSINATURA**: 31 de julho de 2013. **FUNDAMENTO**: Processo nº E-11/002/1180/2013.
*Omitido no D.O. de 07.08.2013.

***INSTRUMENTO**: Contrato de Financiamento nº 000001488-000-8. **PARTES**: Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - AgeRio e Karla Mendes da Silva com a interveniência de terceiros. **INTERVENIENTES:** Eulina Leondia Barbosa, Antonio Jose Fortunato da Silva e Iracilda de Sousa Barbosa. **OBJETO**: Capital de Giro - Apoio Financeiro com recursos do Fundo UPP Empreendedor. **PRAZO**: 12 (doze) meses. **VALOR**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **ASSINATURA**: 15 de agosto de 2013. **FUNDAMENTO**: Processo nº E-11/002/1204/2013.

***INSTRUMENTO**: Contrato de Financiamento nº 000001451-000-6. **PARTES**: Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - AgeRio e Elaine de Moraes Lopes com a interveniência de terceiros. **INTERVENIENTES:** Juciara Silva dos Santos, Josimar Campos dos Santos, Maria dos Santos Silva e Arlindo Sebastião da Silva. **OBJETO**: Capital de Giro - Apoio Financeiro com recursos do Fundo UPP Empreendedor. **PRAZO**: 12 (doze) meses. **VALOR**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **ASSINATURA**: 14 de agosto de 2013. **FUNDAMENTO**: Processo nº E-11/002/1169/2013.

***INSTRUMENTO**: Contrato de Financiamento nº 000001452-000-1. **PARTES**: Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - AgeRio e Juciara Silva dos Santos com a interveniência de terceiros. **INTERVENIENTES:** Elaine de Moraes Lopes, Alessandro de Almeida Lima, Maria dos Santos Silva e Arlindo Sebastião da Silva. **OBJETO**: Capital de Giro - Apoio Financeiro com recursos do Fundo UPP Empreendedor. **PRAZO**: 12 (doze) meses. **VALOR**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **ASSINATURA**: 14 de agosto de 2013. **FUNDAMENTO**: Processo nº E-11/002/1168/2013.
*Omitidos no D.O. de 20.08.2013.

Id: 1558487

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão a Contratação de pessoa jurídica especializada em limpeza, higiene, conservação, copeiragem e atividades auxiliares, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários para a execução dos serviços as unidades da JUCERJA.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Argos Serviços Empresariais Ltda.
OBJETO: Rescindir amigavelmente, a partir de 31 de agosto de 2013, a Contratação de pessoa jurídica especializada em limpeza, higiene, conservação, copeiragem e atividades auxiliares, com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, necessários para a execução dos serviços as unidades da JUCERJA, celebrado pelas partes em 22/07/2010, e com início de vigência na mesma data.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-11/50.250/2010.

Id: 1558558. A faturar por empenho

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº E-11/CODIN/017/2013. **PARTES:** Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN e Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação dos Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ. **OBJETO:** Prestação de Serviço de curso de gestão e fiscalização de contratos. **PRAZO:** 60 (sessenta) dias a contar do dia 16/09/2013. **VALOR:** R$ 19.024,00 (dezenove mil e vinte e quatro reais). **ASSINATURA:** 28 de agosto de 2013. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº E-11/003/220/2013.

Id: 1558681. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2013.
Objeto: Aquisição de Material de Rede Lógica.
PROCESSO Nº E-11/005/702/2013.
EDITAL NO SIGA: 11296.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.750,84 (sete mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).
DATA: 25/09/2013.
HORÁRIO: 11:00 horas.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br.

O edital completo encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.ipem.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 01 (uma) resma de papel branco A4, na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 10 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, trazendo o carimbo do CNPJ. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no mesmo endereço ou pelo telefone (21) 2332-4165, ramal 2104.

Id: 1558816. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10.09.2013
PÁGINA 25 - 1ª COLUNA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2013

ONDE SE LÊ: ...R$ 118.897,62 (cento e dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), para o item 2...

LEIA-SE: ...R$ 18.897,62 (dezoito mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), para o item 2...

Id: 1558340. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Obras

EXTRATOS DE TERMOS

***IDENTIFICAÇÃO**: Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 022/2013**.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e a **EMPRESA ZART ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2013
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 - Processo Administrativo nº E-17/600.157/2010.
*Omitido no D.O. de 23/08/2013.

IDENTIFICAÇÃO: Segundo Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 048/2012**.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e a **EMPRESA SERCOPE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**
OBJETO: Adequação de quantidades e serviços da planilha contratual e novo cronograma físico com redução de valor.
VALOR: R$ 1.373,68 (hum mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2013
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 - Processo Administrativo nº E-17/000.184/2012/2012

IDENTIFICAÇÃO: Quarto Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 104/2011**.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e a **EMPRESA IMPERIAL SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2013
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 - Processo Administrativo nº E-17/600.157/2010.

IDENTIFICAÇÃO: Quinto Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 116/2010**.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e o **Município de Carapebus.**
OBJETO: Prorrogação do prazo do convênio.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2013.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 - Processo Administrativo nº E-17/000.880/2010.

IDENTIFICAÇÃO: Primeiro Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 003/2013**.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e o **Município de São de Meriti.**
OBJETO: Prorrogação do prazo do convênio.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2013.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 - Processo Administrativo nº E-17/001.494/2013.

IDENTIFICAÇÃO: Quinto Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 015/2010**.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e o **Município de Quissamã.**
OBJETO: Prorrogação do prazo do convênio.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2013.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 - Processo Administrativo nº E-17/002.276/2009.

IDENTIFICAÇÃO: Sexto Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 029/2009**.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e o **Município de Volta Redonda.**
OBJETO: Prorrogação do prazo do convênio.
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2013.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 - Processo Administrativo nº E-17/000.975/2009.

IDENTIFICAÇÃO: Termo de cessão de uso de imóvel.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras e o Município de **Resende.**
OBJETO: Cessão de uso de imóvel pertencente ao Município de Resende que consiste em uma gleba de área rural com 02 (dois) hectares ou 20.000,00 m^2 , registrado sob o nº R-3-24.236, do Livro 2 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Resende
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013
PRAZO: 30 (trinta) anos
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993 - Processo Administrativo nº E-17/001/2011/2013

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO ao **CONTRATO 007/2011.**
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e a **Empresa Sondotécnica Engenharia Solos S/A.**
OBJETO: Reajuste de preços/Atualização Monetária.
VALOR: R$ 455.873,02 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2013.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/1993 - Processo Administrativo nº E-17/002.083/2010.

Id: 1559524

AVISO

CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 008/2013/SEOBRAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica aos interessados que a **CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 008/2013/SEOBRAS**, cujo objeto é a Elaboração de Projeto Executivo e Execução das Obras de Melhoria do Abastecimento de água para a localidade de Belford Roxo/RJ, fica reagendada para o dia **26/09/2013**, às **11h**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no 8º andar da SEOBRAS, situado na Rua da Ajuda nº 5.

Fica estabelecido, ainda, a data do dia **24/09/2013**, das **10h às 12h**, a realização da visita técnica para eventuais interessados em participar da Concorrência Nacional nº 008/2013.

Id: 1559474

AVISOS

CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 041/2012/SEOBRAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica aos interessados que a **CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 041/2012/SEOBRAS**, cujo objeto é a Contratação de Elaboração de Projeto Básico de Esgotamento Sanitário para o município de São Gonçalo - RJ, fica reagendada para o dia **19/09/2013**, às **11h**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no 8º andar da SEOBRAS, situado na Rua da Ajuda nº 5.

Fica estabelecido, ainda, a data do dia **16/09/2013**, das **14h às 16h,** a realização da visita técnica para eventuais interessados em participar da Concorrência Nacional nº 041/2012.

CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 042/2012/SEOBRAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica aos interessados que a **CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 042/2012/SEOBRAS**, cujo objeto é a Contratação de Elaboração de Projeto Básico de Esgotamento Sanitário para o município de Itaboraí - RJ, fica reagendada para o dia **19/09/2013**, às **13h**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no 8º andar da SEOBRAS, situado na Rua da Ajuda nº 5.

Fica estabelecido, ainda, a data do dia **16/09/2013**, das **14h às 16h**, a realização da visita técnica para eventuais interessados em participar da Concorrência Nacional nº 042/2012.

CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 044/2012/SEOBRAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica aos interessados que a **CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 044/2012/SEOBRAS**, cujo objeto é a Contratação de Elaboração de Estudo de Concepção e Projeto Básico de Complementação e Integração do Sistema de Abastecimento de Água da Zona Oeste / RJ - Novo Sistema Adutor do Recreio dos Bandeirantes e Barra da Tijuca, fica reagendada para o dia **19/09/2013**, às **15h**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no 8º andar da SEOBRAS, situado na Rua da Ajuda nº 5.

Fica estabelecido, ainda, a data do dia **16/09/2013**, das **14h às 16h**, a realização da visita técnica para eventuais interessados em participar da Concorrência Nacional nº 044/2012.

CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 047/2012/SEOBRAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica aos interessados que a **CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 047/2012/SEOBRAS**, cujo objeto é a Contratação de Elaboração de Estudo de Concepção e Projeto Básico de Ampliação do Sistema de Produção de Água Tratada dos Distritos Sede e Boa esperança, no município de Rio Bonito / RJ, fica reagendada para o dia **19/09/2013**, às **16h**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no 8º andar da SEOBRAS, situado na Rua da Ajuda nº 5.

Fica estabelecido, ainda, a data do dia **16/09/2013**, das **14h às 16h**, a realização da visita técnica para eventuais interessados em participar da Concorrência Nacional nº 047/2012.

CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 028/2013/SEOBRAS

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica aos interessados que a **CONCORRÊNCIA NACIONAL N° 028/2013/SEOBRAS**, cujo objeto é a Execução da Complementação das Obras de Melhoria de Abastecimento de Água da Localidade de Grão Pará, no município de Nova Iguaçu / RJ, fica reagendada para o dia **19/09/2013**, às **17h**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no 8º andar da SEOBRAS, situado na Rua da Ajuda nº 5.

Id: 1559223

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES torna pública que fará realizar a licitação abaixo especificada, anteriormente adiada "sine die", após Conhecimento e atuais correções determinadas pelo TCE, atendidas pelo atual edital consolidado.

PROCESSO Nº E-17/003.001.203/2013
REF: CONCORRÊNCIA ALC Nº 22/2013
TIPO: Menor Preço
OBJETO: "Obras de restauração com asfalto borracha, terraplenagem, drenagem, construção de acostamentos, ciclovia e sinalização da Rodovia Estadual RJ-145, com 28,0km, no trecho compreendido entre os Municípios de Barra do Piraí e Valença".
ORÇAMENTO OFICIAL: R$ 97.468.602,78
PRAZO: 360 dias corridos
DATA DA LICITAÇÃO: 27/09/2013, às 15:30 horas.

O edital consolidado estará à disposição dos interessados para aquisição em meio digital, mediante a entrega de 3 (três) DVD-Rs, e gratuitamente para os adquirentes do edital anterior, na Av. Presidente Vargas, 1.100, 10º andar - Centro - Rio de Janeiro, no Expediente da Assessoria de Licitações, no horário de 10 às 16 horas.

Id: 1558187. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES torna pública que fará realizar a licitação, abaixo especificada:

PROCESSO Nº E-17/003.002902/2013.
REF: CONCORRÊNCIA ALC Nº 41/2013.
TIPO: Menor Preço.
OBJETO: "Obras de duplicação, pavimentação, drenagem, sinalização e obras de arte especial na RJ-106, trecho compreendido entre o entroncamento com a RJ-106/RJ-140 (Fim da Pista Dupla/São Pedro da Aldeia) Botafogo, com extensão de 17,15 km".
ORÇAMENTO OFICIAL: R$ 40.411.777,02.
PRAZO: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.
DATA DA LICITAÇÃO: 17/10/2013, às 14:30 horas.

O edital estará à disposição dos interessados para aquisição em meio digital, mediante a entrega de 3 (três) DVD-Rs, no Expediente da Assessoria de Licitações, Av. Presidente Vargas, 1.100, 10º andar - Centro - Rio de Janeiro, no horário de 10 às 16 horas.

Id: 1556849. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES torna pública que fará realizar a licitação abaixo especificada, anteriormente adiada "sine die", após conhecimento e atuais correções determinadas pelo TCE, atendidas pelo atual edital Consolidado:

PROCESSO Nº E-17/003.000998/2013.
REF: CONCORRÊNCIA ALC Nº 19/2013.
TIPO: Menor Preço.
OBJETO: "Obras de implantação da ligação Resende - Porto Real, com extensão de 11,70 km".
ORÇAMENTO OFICIAL: R$ 41.107.775,39.
PRAZO: 240 dias corridos
DATA DA LICITAÇÃO: 27/09/2013, às 14h 30min.

O Edital Consolidado, estará à disposição dos interessados para aquisição em meio digital, mediante a entrega de 3 (três) DVD-Rs, e gratuitamente para os adquirentes do edital anterior, no Expediente da Assessoria de Licitações, na Av. Presidente Vargas, 1.100, 10º andar - Centro - Rio de Janeiro, no horário de 10h às 16h.

Id: 1558931. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES torna pública que fará realizar a licitação, abaixo especificada:

PROCESSO Nº E-17/003.003184/2013.
REF: TOMADA DE PREÇOS ALC Nº 26/2013.
TIPO: Menor Preço.
OBJETO: "Prestação de serviços de conservação da rede elétrica, na Rodovia RJ-104, no trecho compreendido entre os Municípios de Niterói à Itaboraí, numa extensão de 22,00 km em pista dupla".
ORÇAMENTO OFICIAL: R$ 1.494.717,61.
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.
DATA DA LICITAÇÃO: 01/10/2013, às 14h 30min.

O Edital para aquisição estará à disposição dos interessados em meio digital, mediante a entrega de 3 CD-R, na Av. Presidente Vargas, 1.100, 10º andar - Centro - Rio de Janeiro, no Expediente da Assessoria de Licitações, no horário de 10h às 16h.

Id: 1558932. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica aos interessados que a **CONCORRÊNCIA ALC nº 33/2012**, objetivando "Obras de prolongamento da VIA LIGHT (RJ-081), no trecho compreendido entre a Divisa dos Municípios do Rio de Janeiro e São João de Meriti, tendo início no Rio Pavuna, até a interseção com a Av. Brasil (BR-101), na Rua Gaspar Adorno com construção de 02 (dois) túneis com 04 células e 12 (doze) viadutos, numa extensão de 3,4km em pista dupla", anteriormente adiada "sine die", terá prosseguimento no dia 19/09/2013, às 14:30 horas.

Id: 1558188. A faturar por empenho

ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 083/2012 (DG)
PARTES: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a NOVA TENCO MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.-EPP.
OBJETO: "Prorrogação do prazo contratual".
PRAZO: 360 dias .
VALOR: R$ 221.000,00.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2013.
FUNDAMENTO: Processo nº E-17/101.070/2011 (Pregão Eletrônico nº 043/2012).

Id: 1558960. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO www.emop.rj.gov.br

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 074/2013. **PARTES**: **Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP** e **T.G.A CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: "OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DOS REVESTIMENTOS E PINTURA GERAL NAS UNIDADES**

EDUCACIONAIS GERENCIADAS PELA 7ª DEMAN (SEDE EM VOLTA REDONDA) - CIEP 292 PROFESSORA JANDYRA REIS DE OLIVEIRA (Av. Presidente Kennedy s/nº, no Bairro Ano Bom, em Barra Mansa) - CIEP 287 - ANGELINA TEIXEIRA NETO SYIM (Rua José Alves Pimenta, nº 1.250, Matadouro, Barra do Piraí) - CIEP 310 - PROFESSORA ALICE AIEX (Rua José Bento de Oliveira, nº 1.005, Parque São Joaquim, em Barra do Piraí) - CIEP 493 - PROFESSORA ANTONIETA SALINAS DE CASTRO (Rua Olavo Bilac, Loteamento Aiuruoca nº 161, Vista Alegre, Barra Mansa e CIEP 486 - PROFESSOR LUIZ VALLEJO (Estrada Governador Chagas Freitas nº 798, Bocaininha, em Barra Mansa) *N*O ESTADO RIO DE JANEIRO-EMOP". VALOR: R$ 1.237.508,07 (hum milhão, duzentos e trinta e sete mil quinhentos e oito reais e sete centavos). **PRAZO**: 180 dias. **FUNDAMENTO**: Processo nº E-17/002.000.284/2013. **DATA**: 06/09/2013.

INSTRUMENTO: Contrato nº 087/2013. **PARTES**: **Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP** e **COSTA MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA.-ME. OBJETO: "OBRAS DE PINTURA GERAL E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL NAS UNIDADES EDUCACIONAIS GERENCIADAS PELO 4º DEMAM SEDE EM MACAÉ - (CIEP 148 - PROFESSOR CARLOS ELIO V. DA SILVA (Rua Oscar Clark, s/nº Parque Mataruna, em Araruama), E.E. BOCAINA (Rua Pastor Moraes de Brito nº 135, Bocaina. Conceição de Macabu); C.E. AGRÍCOLA CASIMIRO DE ABREU (Estrada Eduardo Tahana, s/nº, Vargem, Casimiro de Abreu); C.E.THOMAS GOMES (Rua Silva Drumond nº 97, no Centro, em Carapebus) e C.E. CASIMIRO DE ABREU (Praça Feliciano Sodré. Centro, em em Casimiro de Abreu). *N*O ESTADO RIO DE JANEIRO-EMOP". VALOR:** R$ 1.128.779,85 (hum milhão, cento e vinte e oito mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO**: 180 dias. **FUNDAMENTO**: Processo nº E-17/002.000.494/2013. **DATA**: 10/09/2013.

Id: 1558544. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.emop.rj.gov.br**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 017/12. **PARTES**: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a Imperial Serviços Ltda. **OBJETO**: Formalizar a suspensão da contagem do prazo bem como as modificações de quantidades inicialmente contratadas para a execução das obras de implantação de heliponto e de espaço de convivência no Hospital Estadual Alberto Torres, no Município de São Gonçalo/RJ. **FUNDAMENTO**: Processo nº E-17/400.272/2011. **DATA**: 02/08/2013.

Id: 1558535. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.emop.rj.gov.br**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO**: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 09/13. **PARTES**: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a Giver Engenharia Ltda. **OBJETO**: Formalizar a prorrogação do prazo inicialmente contratado para a execução das obras de construção do posto de controle, circulação de pedestre e viaturas e demolição de blocos antigos no Degase - Complexo da Ilha do Governador, no Município do Rio de Janeiro. **FUNDAMENTO**: Processo nº. E-17/402.809/2012. **DATA**: 22/07/2013.
*Omitido no D.O. de 27/08/2013.

Id: 1558901. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Segurança

CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CONSPERJ - BIÊNIO 2013-2015

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO e CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no item 1.4.2 do Art. 3º e no inciso XLVI do Art. 4º, todos do Anexo do Decreto nº 43.621/2012, bem como o disposto no Decreto nº 43.752/12, e com base no disposto no item 13 e seguintes, do Edital de eleição de Conselheiros Representantes de Entidades da Sociedade Civil e de Trabalhadores da Área de Segurança, publicado no DOERJ nº 140, parte 01, páginas 24/25, do dia 01/08/2013, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e torna público o resultado definitivo da eleição dos representantes das entidades representativas da sociedade civil, com e sem personalidade jurídica, dos representantes dos Conselhos Comunitários de Segurança - CCS/ISP e dos representantes de trabalhadores da área de segurança pública, que atuarão no biênio 2013-2015, como Conselheiros do CONSPERJ. Neste mesmo ato **CONVOCA** os Conselheiros para **posse** que se dará no dia **18 de setembro de 2013, às 10h30min**, no auditório Cristiano Ottoni, situado no 4º andar do Ed. Pedro II, situado na Praça Cristiano Ottoni s/n - Central do Brasil - Rio de Janeiro - RJ.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
1. Associação Redes de Desenvolvimento da MARE
2. Conselhos Comunitários de Segurança (Conforme eleição no ISP em 09/9/2013)
Titular eleito: Altair Alves de Moura Filho - CCS Duque de Caxias - AISP 15
Suplente eleito: Rogério Nascimento da Silva - CCS São João do Meriti - AISP 21
3. Conselho Regional de Serviço Social
4. Grupo Interdisciplinar de Gestão e Empreendimento - GIGEMP-RJ-BR
5. Instituto de Cultura e Consciência Negra Nelson Mandela
6. Instituto de Estudos da Religião - ISER
7. Laboratório de Análise da Violência - LAV-UERJ
8. Movimento das Mães da Cinelândia
9. Observatório de Favelas
10. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Seção do Estado do Rio de Janeiro
11. Organização de Direitos Humanos - Projeto Legal - ODH
12. Viva Rio
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA
1. Associação de Oficiais Militares Estaduais do Rio de Janeiro - AME/RJ
2. Associação dos Guardas Municipais do Estado do Rio de Janeiro - AGMERJ
3. Coligação dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro - COLPOL

Id: 1558009

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de nº 023/1200-2013.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SESEG/PCERJ e a empresa INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço de impressão, no modelo franquia mínima global, com fornecimento de equipamentos, suporte e manutenção para atender às diversas unidades da PCERJ.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R$ 1.507.848,00 (hum milhão, quinhentos e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de publicação deste extrato no DORJ.
DATA DA ASSINATURA: 06/09/2013.
PROCESSO Nº E-09/175/06/2013.

Id: 1558410

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES**

EDITAL

A SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES **INCLUI** os servidores abaixo elencados no Quadro Definitivo de Concorrentes à Promoção por Merecimento e por Antiguidade, na categoria de Inspetor de Policia, publicado no D.O. nº 165, de 05.09.2013, página 24.

**QUADRO DEFINITIVO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO À 2ª CLASSE DO CARGO DE INSPETOR DE POLÍCIA
VALIDADE: 21/04/2012**

ID Funcional	Nome	Pontos
29577969	Valeria de Souza da Cruz	25,50
29438136	Romel Teixeira de Siqueira	25,50

Id: 1558954

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISOS

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-9827 e 2332-9921 (fax), torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2013**, Processo nº E-09/169/50//2013,do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, realizado no dia 08 de agosto de 2013, às 13:01 horas, que teve por objeto a aquisição de mobiliário especial (mesas, cadeira, armários), na forma do Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços (Anexo II) e demais partes integrantes do Edital, no valor total estimado por lote de Lote 1: R$ 171.440,40 (cento e setenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos); Lote 2: R$ 56.420,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais) e Lote 3: R$ 30.399,20 (trinta mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). O Pregoeiro **ADJUDICOU** o feito as empresas **ALVES & FILHOS MÓVEIS LTDA**, vencedora do **LOTE 1** com valor total de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais); **GABANA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, vencedora do **LOTE 2** com valor total de R$ 21.499,80 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), perfazendo um total geral de R$ 157.499,80 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). No que se refere ao **LOTE 3** o mesmo restou **fracassado**.

Id: 1558825

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-9827 e 2332-9921 (fax), torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2013**, Processo nº E-09/169/50//2013,do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, realizado no dia 08 de agosto de 2013, às 13:01 horas, que teve por objeto a aquisição de mobiliário especial (mesas, cadeira, armários), na forma do Termo de Referência (Anexo I), Proposta de Preços (Anexo II) e demais partes integrantes do Edital, no valor total estimado por lote de Lote 1: R$ 171.440,40 (cento e setenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos); Lote 2: R$ 56.420,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte reais) e Lote 3: R$ 30.399,20 (trinta mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). A Ilma. Sra. Chefe da Polícia Civil, em despacho datado de 05.09.2013 **HOMOLOGOU** o feito as empresas **ALVES & FILHOS MÓVEIS LTDA**, vencedora do **LOTE 1** com valor total de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais); **GABANA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, vencedora do **LOTE 2** com valor total de R$ 21.499,80 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), perfazendo um total geral de R$ R$ 157.499,80 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). No que se refere ao **LOTE 3** o mesmo restou **fracassado**.

Id: 1558826

AVISO

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação, nº 42, sala 304, Centro - RJ, telefones 2332-9827 e 2332-9921 (fax), torna pública que fará realizar no Portal de Compras SIGA, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2013
Processo nº E-09/169/176/2013
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (ÚNICO)
Data do acolhimento das propostas: até as 13:00 horas do dia 01 de outubro de 2013.
Data do pregão: 01 de outubro de 2013, às 13:01 horas.
Objeto: Aquisição de 08 (oito) veículos utilitários do tipo furgão adaptado e caracterizado para transporte de internos para uso da Divisão de Capturas - Polícia Interestadual - DC-Polinter (Anexo I), Proposta de Preços (Anexo II) e demais partes integrantes do Edital.
Valor total estimado: R$ 1.276.213,33 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos).

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.policiacivil.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de 1 resma de papel A4 reciclável, formato 210x297mm, pesando 75g/m, em pacote c/ 500 folhas na Comissão de Pregão da Polícia Civil/PCERJ/SESEG, situada na Rua da Relação nº 42, sala 304, Centro, Rio de Janeiro, de 2ª a 6ª, das 10 às 17h.

Id: 1558504

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**

EDITAL

Categoria Funcional INSPETOR DE POLÍCIA - 5ª CLASSE
Fica incluído na apuração final de tempo de serviço o ocupante do cargo efetivo em 21/04/2012, com vistas à promoção com validade a contar da mesma data, publicado no D.O. de 01/08/2013.

Tempo de Serviço

			Categ.	Serv.	Serv.	Serv.	Apos.
		Classe	Funci.	Pol. Civil	P.Est.	P.Ger.	Disp.
ID	Nome	a.m.d.	a.m.d.	a.m.d.	a.m.d.	a.m.d.	a.m.d.
41775406	Renato da Silva F. Couto	06.06.26	08.10.10	08.10.10	08.10.10	08.10.10	08.10.10

Id: 1558891

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2013.
PARTES: Secretaria de Estado de Segurança e o Instituto Estadual do Ambiente com a interveniência da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO: Adesão do Instituto Estadual do Ambiente ao **Programa Estadual de Integração na Segurança** - **PROEIS** - da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.
VALOR: Valor global estimado R$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).
PRAZO: A partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por novo(s) e igual(is) período(s), a critério dos Convenentes.
REFERÊNCIA: Processo nº E-09/082/33/2013.

Id: 1558790

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-21/005.418//2013.
PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e o Instituto de Estudos da Religião - ISER.
OBJETO: No âmbito da Coordenação de Serviço Social da Subsecretaria Adjunta de Tratamento Penitenciário, visando o desenvolvimento do Projeto Religião, Prisão e Assistência Religiosa no Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro.
VIGÊNCIA: O prazo de execução do presente convênio será de 24(vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.

Id: 1558929

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Assistência Hospitalar.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, o Município de Bom Jesus do Itabapoana, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital São Vicente de Paulo, CNPJ n° 28.812.576.0003-34.
OBJETO: Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI, nos municípios com até 115.000 (cento e quinze mil) habitantes.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n° 622 de 16 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00, **JARBAS TEIXEIRA BORGES JÚNIOR,** Secretário Municipal de Saúde e **IVANA DOS SANTOS GOMES**, representante do Hospital São Vicente de Paulo.

Id: 1557753

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Sala de Estabilização
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, o Município de Bom Jesus do Itabapoana, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital São Vicente de Paulo, CNPJ n° 28.812.576.0003-34.
OBJETO: Programa de Apoio a Sala de Estabilização - PASE.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n°620 de 16 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00, **JARBAS TEIXEIRA BORGES JÚNIOR**, Secretário Municipal de Saúde e **IVANA DOS SANTOS GOMES,** representante do Hospital São Vicente de Paulo.

Id: 1557754

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Assistência Hospitalar.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, o Município de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Santa Izabel/Irmandade Santa Izabel de Cabo Frio, CNPJ n° 30.590.574.0001-28.
OBJETO: Programa de Apoio aos Hospitais do Interior Regional - PAHI R.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n°620 de 16 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00, **DEMÓCRITO JONATAS AZEVEDO**, Secretaria Municipal de Saúde e **MARCELO HERNANDES PERELLÓ** representante do Hospital Santa Izabel/Irmandade Santa Izabel de Cabo Frio

Id: 1557755

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Assistência Hospitalar.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, o Município de Cachoeiras de Macacu, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Celso Martins, CNPJ n° 29.128.766.0027-77
OBJETO: Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI, nos municípios com até 115.000 (cento e quinze mil) habitantes.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n° 622 de 16 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00, **EDSON WASHINGTON ANDRÉ COSENDEY,** Secretario Municipal de Saúde e **NEIDE FRAGA MACHADO,** representante do Hospital Municipal Dr Celso Martins.

Id: 1557756

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Atenção Básica.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, o Município de Cachoeiras de Macacu, através da Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI, nos municípios com até 115.000 (cento e quinze mil) habitantes.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n° 622 de 16 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00, **EDSON WASHINGTON ANDRÉ COSENDEY,** Secretario Municipal de Saúde.

Id: 1557757

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Assistência Hospitalar.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, o Município de Cambuci, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Hospitalar de Cambuci/Hospital Moacyr Gomes de Azevedo, CNPJ n° 28.912.228/0001-77.
OBJETO: Programa de Apoio aos Hospitais do Interior Regional PAHI R.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n° 619 de 12 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00, **VINICIUS DE MELLO FONSECA,** Secretário Municipal de Saúde e **CARLOS MANOEL CRUZ SANTOS,** representante do Hospital Moacyr Gomes Azevedo.

Id: 1557758

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Sala de Estabilização.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, o Município de Cambuci, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Hospitalar de Cambuci/Hospital Moacyr Gomes de Azevedo, CNPJ n° 28.912.228/0001-77.
OBJETO: Programa de Apoio a Sala de Estabilização PASE.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n° 620 de 12 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2013.
Signatários: **SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA**, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00, **VINICIUS DE MELLO FONSECA,** Secretário Municipal de Saúde e **CARLOS MANOEL CRUZ SANTOS,** representante do Hospital Moacyr Gomes Azevedo.

Id: 1557759

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Assistência Hospitalar.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, o Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Escola Alvaro Alvim/ Fundação Benedito Pereira Nunes, CNPJ n° 28.964.252.0001-50.
OBJETO: Programa de Apoio aos Hospitais do Interior Regional - PAHI R.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n° 619 de 16 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 13/6/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00, **GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO**, Secretaria Municipal de Saúde e **MÁRCIO SIDNEY PESSANHA DE SOUZA** representante do Hospital Escola Alvaro Alvim/ Fundação Benedito Pereira Nunes.

Id: 1557760

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Assistência Hospitalar.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, o Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Ferreira Machado, CNPJ n° 035.066.306/0001-48.
OBJETO: Programa de Apoio aos Hospitais do Interior Regional PAHI R.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n° 619 de 16 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 13/6/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00, **GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO,** Secretaria Municipal de Saúde e **RICARDO MADEIRA COELHO DE AZEVEDO** representante do Hospital Ferreira Machado.

Id: 1557761

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Assistência Hospitalar.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, o Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Campos, CNPJ n° 28.963.981.0001-91.
OBJETO: Programa de Apoio aos Hospitais do Interior Regional PAHI R
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n°619 de 16 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 13/6/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00, **GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO,** Secretaria Municipal de Saúde e **BENEDITO MARQUES DOS SANTOS FILHO** representante da Santa Casa de Misericórdia de Campos.

Id: 1557762

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Assistência Hospitalar.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, o Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade Portuguesa de Beneficência Portuguesa de Campos, CNPJ 28.961.084.0001-49.
OBJETO: Programa de Apoio aos Hospitais do Interior Regional PAHI R.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n° 619 de 16 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 27/5/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00, **GERALDO AUGUSTO PINTO VENÂNCIO,** Secretaria Municipal de Saúde e **DURVAL SILVA FERREIRA** representante da Sociedade Portuguesa de Beneficência Portuguesa de Campos.

Id: 1557763

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Atenção Básica.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, o Município de Cantagalo, através da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Programa de Apoio aos Hospitais do Interior PAHI, nos municípios com até 115.000 (cento e quinze mil) habitantes.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n°622 de 16 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00, **ALAN RODRIGUES DE BARROS,** Secretário Municipal de Saúde.

Id: 1557764

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Assistência Hospitalar.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, o Município de Cantagalo, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital de Cantagalo, CNPJ n° 29.236.841/0001-84.
OBJETO: Programa de Apoio aos Hospitais do Interior PAHI, nos municípios com até 115.000 (cento e quinze mil) habitantes.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n° 622 de 16 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00, **ALAN RODRIGUES DE BARROS,** Secretário Municipal de Saúde e **CARLOS TEIXEIRA CAMACHO,** representante do Hospital de Cantagalo.

Id: 1557765

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Sala de Estabilização.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, o Município de Cantagalo, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital de Cantagalo, CNPJ n° 29.236.841/0001-84.
OBJETO: Programa de Apoio a Sala de Estabilização.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n° 620 de 16 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00, **ALAN RODRIGUES DE BARROS,** Secretário Municipal de Saúde e **CARLOS TEIXEIRA CAMACHO,** representante do Hospital de Cantagalo.

Id: 1557766

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Atenção Básica.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55 e o Município de Cardoso Moreira, através da Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Programa de Apoio aos Hospitais do Interior PAHI, nos municípios com até 115.000 (cento e quinze mil) habitantes.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n° 622 de 16 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00 e, **HUMBERTO CHAVES DIAS JUNIOR** Secretário Municipal de Saúde.

Id: 1557767

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Sala de Estabilização.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55 e o Município de Cardoso Moreira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a UMS Jose Salgueiro.
OBJETO: Programa de Apoio a Sala de Estabilização.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n° 620 de 16 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00, **HUMBERTO CHAVES DIAS JUNIOR** Secretário Municipal de Saúde e **ROSELY DOS SANTOS HENRIQUES** representante da UMS Jose Salgueiro.

Id: 1557768

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Assistência Hospitalar.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, o Município de Carmo, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora do Carmo, CNPJ n° 29.259.280/0001-39.
OBJETO: Programa de Apoio aos Hospitais do Interior PAHI, nos municípios com até 115.000 (cento e quinze mil) habitantes.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n° 622 de 16 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00, **BRENO ONOFRE DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde e **MARIA AURELINA MOURA ROMEIRO,** representante do Hospital Nossa Senhora do Carmo.

Id: 1557769

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Sala de Estabilização.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, o Município de Carmo, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Nossa Senhora do Carmo, CNPJ n° 29.259.280/0001-39.
OBJETO: Programa de Apoio a Sala de Estabilização - PASE.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n° 620 de 16 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00, **BRENO ONOFRE DE SOUZA**, Secretária Municipal de Saúde e **MARIA AURELINA MOURA ROMEIRO**, representante do Hospital Nossa Senhora do Carmo.

Id: 1557770

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Atenção Basica.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, o Município de Casemiro de Abreu, através da Secretaria Municipal de Saúde .
OBJETO: Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI, nos municípios com até 115.000 (cento e quinze mil) habitantes.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n° 622 de 16 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00, **ARMANDO ALBERTO HERMÍNIO DE Nijs,** Secretario Municipal de Saúde.

Id: 1557771

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Assistência Hospitalar.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55, o Município de Casemiro de Abreu, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal Angela Maria Simões Menezes, CNPJ n° 08.772.020.0001-92.
OBJETO: Programa de Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI, nos municípios com até 115.000 (cento e quinze mil) habitantes.
VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n° 622 de 16 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00, **ARMANDO ALBERTO HERMÍNIO DE NIJS**, Secretario Municipal de Saúde e **LUCIANO SILVEIRA BRAGA**, representante do Hospital Municipal **ANGELA MARIA SIMÕES MENEZES.**

Id: 1557772

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Apoio à Sala de Estabilização.
CONVENENTES: Celebram entre si o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF nº 42.498.717/0001-55 e o Município de Comendador Levy Gasparian, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Centro Municipal de Saúde Fernanda Monteiro Marques.
OBJETO: Programa de Apoio a Sala de Estabilização - PASE.
VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/12/2012.
FUNDAMENTO DO ATO: Resolução SES n° 620 de 16 de maio de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2013.
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO LUIZ CÔRTES DA SILVEIRA, Secretário de Estado de Saúde, CPF nº 817.161.767-00 e **ADRIANO SEIXAS VASCONCELOS,** Secretário Municipal de Saúde.

Id: 1557773

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna públicas as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2013, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de material permanente (MEDIDOR AUTOMÁTICO DE SINAIS VITAIS), na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
PROCESSO nº E-08/2914/2012
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2013, às 14:00 horas
ETAPA DE LANCES: 25/09/2013, às 14:00 horas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2013, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (BECLOMETASONA), na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
PROCESSO nº E-08/2930/2012
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2013, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 25/09/2013, às 10:00 horas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2013, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de reagentes para TESTE ANTI HIV, HIV AG/AB ELISA e TESTE TRYPANOSOMA CRUZY, CHAGAS ELISA, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).
PROCESSO nº E-08/2629/2012
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2013, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 25/09/2013, às 10:00 horas

O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.rj.gov.br e www.saude.rj.gov.br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Comissão de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, nº 128 - 6º andar, sala 612 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 h, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 1558927

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

***INSTRUMENTO**: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011, FIRMADO EM 12/05/2011. **PARTES**: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A E MAURO ALVARENGA AYRES PEREIRA LTDA. **OBJETO**: Alterar Cláusula Quarta ao contrato. **VALOR:** R$ 6.673,16. **PROCESSO IVB Nº** E-08/971494/2012. **DATA DA ASSINATURA**: 10/06/2013.
*Omitido no DORJ de 01/07/2013.

***INSTRUMENTO**: TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2011, FIRMADO EM 11/11/2011. **PARTES**: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A E CONFEDERAL RIO VIGILÂNCIA LTDA. **OBJETO**: Alterar Cláusulas Sexta e Nona do contrato. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 510.288,78. **PROCESSO IVB Nº** E-08/970923/2011. **DATA DA ASSINATURA**: 08/08/2013.
*Omitido no DORJ de 28/08/2013.

***INSTRUMENTO**: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2012. **PARTES**: INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A E MAC ID COMÉRCIO, SERV. E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP. **OBJETO**: Alterar Cláusulas Segunda, Sexta e Nona do contrato. **PRAZO**: 12 (doze) meses a contar de 20/08/2013. **VALOR**: R$ 66.039,96. **PROC IVB N°** E-08/971458/2012. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2013.
*Omitido no DORJ de 02/09/2013.

Id: 1558170. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Defesa Civil

AVISO

PROCESSO Nº E-27/042/156/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIATURAS AUTO BOMBA INFLAMÁVEL
DATA DE ABERTURA: 25/09/2013, às 13h30min.
DATA ETAPA DE LANCES: 25/09/2013, às 14h.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: http://www.compras.rj.gov.br, podendo ser retirados, de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, 45 - Centro - RJ, de 2ª a 5ª feira, das 08h às 17h, e 6ª feira, das 08h às 12h. Informações pelos Tels. (21) 2333-3085 / 2333-3086 ou pelo e-mail: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br.

Id: 1559163

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEEDUC n° 56/2013. **DATA DA ASSINATURA**: 10/09/2013. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Educação e a empresa DEPÓSITO DE PAPEL SANTA CECÍLIA LTDA. **VALOR:** R$ 19.584,00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e disposição dos resíduos sólidos urbanos, incluindo o fornecimento de contenedores apropriados ao acondicionamento final, para atender às instalações da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC e Almoxarifado, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I), bem como na Proposta Detalhe (Anexo II), partes integrantes e inseparáveis deste Contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses contados a partir da publicação. **FUNDAMENTO:** Lei Federal n° 8.666/93, Lei Estadual n° 287/79 e Decretos Estaduais n°s 3.149/80 e 42.301/2010. PROGRAMA DE TRABALHO: 18010.1212200022016. CÓDIGO DE DESPESAS: 3390.39. FONTE DE RECURSO: 00. EMPENHO N° 2013 NE 23401. **PROC. N°** E-03/1.415/2012.

Id: 1558554

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Adesão n° 72/2013. **DATA DA ASSINATURA**: 09/08/2013. **PARTES**: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de SÃO GONÇALO. **OBJETO:** Aplicação do Sistema de Avaliação da Educação do Estado do Rio de Janeiro - SAERJ - nas Unidades Escolares da Rede Pública do Município de São Gonçalo, no 5° e 9° ano de escolaridade do ensino fundamental, de forma integrada à Rede Pública Estadual de Ensino. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. **FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC n° 4.877/2013. **PROC. N°** E-03/001/7866/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Adesão n° 73/2013. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2013. **PARTES**: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de CONCEIÇÃO DE MACABU. **OBJETO:** Aplicação do Sistema de Avaliação da Educação do Estado do Rio de Janeiro - SAERJ - nas Unidades Escolares da Rede Pública do Município de Conceição de Macabu, no 5° e 9° ano de escolaridade do ensino fundamental, de forma integrada à Rede Pública Estadual de Ensino**. PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação. **FUNDAMENTO:** Resolução SEEDUC n° 4.877/2013. **PROC. N°** E-03/001/7868/2013.

Id: 1558522

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio SEEDUC nº 78/2013. **DATA DA ASSINATURA:** 10/09/2013. **PARTES:** O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ). **OBJETO:** Desenvolvimento de um programa de estágio curricular para estudantes da UFRJ em Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino, subordinadas à SEEDUC, conforme o Plano de Trabalho, em anexo, parte integrante deste instrumento. **PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 11.788/2008. **PROC. Nº** E-03/001/6487/2013.

Id: 1558874

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA INSPETOR DE ALUNOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização governamental constante do processo nº E-03/001/1413/2013, publicado no D.O. de 25/4/2013 e com fulcro no inciso V do artigo nº 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, torna pública a convocação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, realizado em 2013, homologado em 9/9/2013, cujo resultado final foi publicado no D.O. de 21/8/2013.

Os candidatos deverão comparecer no local, dia e hora fixados neste Edital, munidos de original e cópia, de documento de identidade, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor, CTPS, Certificado de Reservista, Diploma de Conclusão do Ensino Médio (ou Declaração de Conclusão emitida nos últimos 30 dias) e Comprovante de Residência.

Os candidatos considerados habilitados pela Equipe de Acompanhamento e Avaliação da Regional serão encaminhados à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMSO/SES, para exame médico admissional onde deverão apresentar os seguintes exames:

a) Hemograma completo, VHS

b) Glicose

c) Uréia

d) Creatinina

e) Urina EAS

f) Eletrocardiograma com laudo do cardiologista - 40 anos (inclusive) em diante

g) Comprovante de esquema vacinal antitetânico atualizado.

Caso os candidatos não compareçam no prazo de 10 (dez) dias serão considerados faltosos, sob pena de perda da vaga obtida no concurso.

REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS

Rua José Clemente, nº 17 - Centro - Niterói - RJ

DATA/HORÁRIO	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	118475	AMANDA PIMENTEL BERK DE QUEIROZ	1
		109188	ISAQUE FIGUEIREDO GREGORY	2
		103376	ARNALDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	3
		081030	DAYANE MONTEIRO GOMES	4
		077338	PAULO VICTOR FRANÇA DE SOUZA	2º NI
		175017	THIAGO AZEVEDO JOSÉ RIBEIRO	5
		118299	ANA CAROLINA DE SOUZA VIEIRA SOARES RODRIGUES PEREIRA	7
		170921	MARCELLA MACEDO DE CASTRO LOPES	8
		111733	ANDRÉA DINIZ DOS SANTOS	9
		097799	CARLOS HENRIQUE VALENTE DA SILVA	3º NI
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	049813	HEITOR RAMOS AGUIAR LOPES	10
		052604	WANDRSON DE ANDRADE PAULA MANHÃES	11
		170423	ALEXANDRE VERAS BATISTA ALVARES	12
		112348	ALINE MARIA DA SILVA DE CASTRO	13
		154016	RENATO SILVA SOUZA	4º NI
		060660	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	14
		108099	MARILIA DE FATIMA SERRANO BARROS CARVALHO LOPES	15
		047244	MARIA MADALENA MOREIRA DE SOUZA	16
		100105	FABIO VIANNA QUITERIO	18
		066887	CRISTIANE ALVES DE BRITO	5º NI
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	162192	CRISTIANE ANDREA DE OLIVEIRA	19
		048921	RENATA FARINA MATHIAS	20
		092503	IVAN BRANDÃO JUNIOR	22
		082478	ROBERTO SILVA LINS	24
		167955	LIDIANE MARIA DA SILVA	6º NI
		151595	EDILSON RIBEIRO GARCIA	25
		145031	CARLOS PIRES GASPAR	26
		179825	MARIA LUIZA MORAIS PEREIRA	27
		106782	BIANCA SANTOS MELIGA	28
		157762	MAYCO BARROSO RODRIGUES	7º NI
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	134441	VICTOR DELAMAR MAGALHÃES	29
		043559	ELISETE DA SILVA	30
		058866	LUIZ FERNANDO PITTA DE MACEDO CARVALHO	31
		162147	DÉBORA MEDEIROS FERREIRA DE CARVALHO	32
		058046	FLÁVIA REGINA DE ALMEIDA BANKS	8º NI
		066738	BRUNO SOUZA BELLO	34
		155869	DANIEL BRANCO SILVEIRA	35
		048501	JESSIANNA RODRIGUES DE ARAUJO SOARES	36
		143805	GLAUCIO GOMES FRADE	37
		053690	ELIANA VIEIRA DE FARIA	9º NI
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	079066	GILBERTO MOREIRA RODRIGUES	39
		175067	JANAINA ALVES REGIS	40
		122725	FABIANO DA LUZ PEREIRA FARIA	41
		092870	LUAN FELIPE DE ALMEIDA TAVARES DOS SANTOS	42
		142419	THIAGO COSMO DA SILVA	10º NI
		047062	CARLOS ALEXANDRO PEREIRA FRAGA	43
		174600	BEATRIZ LOUREIRO DE SANT ANNA	45
		153601	VICTOR FERNANDES DA SILVA	46
		087945	ANITA FARIAS TRAVASSOS	48
		067676	AMANDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS ALMEIDA	11º NI
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	128130	ROBERTO ERNANDES DE SANTANA XAVIER JUNIOR	49
		135769	SABRINA SALIBA TORRES QUEIROZ	50
		152797	JOAO GUILHERME DA SILVA ARRUDA OLIVEIRA	51
		048826	ANDRESSA DA SILVA MELO	52
		160485	MICHELLE AGUIAR DOMINGOS	12º NI
		098807	BIANCA CRISTINA ATHAYDE SILVA	53
		093094	SAMANTA PEIXOTO GRANJA	54
		085949	CARLOS EDUARDO CURVELO DE SOUZA	55
		169057	SORAYA DA COSTA MACHADO	56
		163964	PRISCILA VIANA MENDES DA SILVA	13º NI
24/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	082752	GLÁUCIA VELOSO DE SOUZA LOBO	57
		063992	NIZIER MONTEIRO SIMONCINI PURGATO	58
		180891	ANDREIA DO ESPIRITO SANTO WANDERMUREM	59
		045254	ROGERIO DE OLIVEIRA MARQUES	61
		142276	GLAUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	14º NI
		182038	MILAINE VIANNA DA SILVA	62
		099751	CLAUDIO DE ANDRADE GAGEMI	63
		105635	CARLA VASCONCELLOS DE MELLO	64
		149106	FERNANDO JOSÉ GOMES	65
24/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	150240	JULIANA SODRÉ BRITO LOUREIRO	15º NI
		044748	MIRIAM DOS SANTOS SILVA	66
		141119	RENATO CARVALHO DA SILVA BARRETO	68

REGIONAL CENTRO SUL

Rua Barão de Vassouras, nº133 - Vassouras - RJ

DATA/HORÁRIO	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	164873	LEONARO DE ALMEIDA PIRES	1
		161523	IGOR DA COSTA CARNEIRO PINHO	2
		177033	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SILVA	3
		169025	JOSÉ JORGE DE CARVALHO JÚNIOR	4
		068820	JOSIENE MARCIANO PEREIRA DA SILVA	1º NI
		174638	ALEX PAZ DE AQUINO	5
		140913	PEDRO OTAVIO CAMPOS CHRISOSTIMO ROMAO DA SILVA	6
		105153	CARLOS MATHEUS MAHIA PEREIRA	7
		160634	MONIKY DE OLIVEIRA	8
		074700	FABRICIA LAPA DOS SANTOS	2º NI
		139690	MARIANA TEIXEIRA BUENO CAIXETA	9
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	157372	NAYARA CESAR THEODORO VICENTE	10
		123310	IARA REGINA CARDOSO DE ALMEIDA	11
		164768	SANDRO TEIXEIRA CALUZA	12
		050701	JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA	3º NI
		119678	ISABELA LOPES BORGES	13
		096718	ROSICLAID DE OLIVEIRA MARCELINO	14
		055404	FAGNER ALVES BORGES	15

		159283	MARIA APARECIDA GOMES GRILLO	16
		120146	GEISIANE CAROLINE FIRME DINIZ	1º PD
		177664	PEDRO LUIS DE ARAUJO JUNIOR	4º NI
		134847	DANIEL MACHADO DA SILVA	18
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	078329	RICARDO HIROSHI SHIMADA	19
		167432	ANA CAROLINA DE LCERDA MACHADO	20
		151355	LEONOR MAIA ARIEIRA	21
		140766	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO PEREIRA	5º NI
		172910	ALINE RIBEIRO THIODO	23
		177492	INGRID DUARTE FONTE SILVA	24
		068024	MAURILIO XAVIER DA SILVA JUNIOR	25
		154142	ARIANE DE CARVALHO FERREIRA	26
		161143	ALICE REGINA MACHADO DOS SANTOS	6º NI
		052254	CLAUDIA GRACE GUIMARAES	27
		061490	CARLOS HENRIQUE ROCHA MENDES	29
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	050832	ADRIANE LEANDRO	30
		100262	MAÍZA BARBOSA DE MENDONÇA DOS SANTOS	31
		133308	JOSÉ OSMAR CELINO DOS SANTOS	7º NI
		139531	FERNANDA BORBA NEVES	32
		051423	RAYRA RIBEIRO MONTEIRO	33
		174457	MARCIO MACHADO ALVES PIRES	34
		175363	PAULO JOSÉ OLIVEIRA SILVA	35
		179570	PAULO CARDOSO PEIXOTO	8º NI
		140555	ALAN DE MATTOS REZENDE	37
		139265	FELIPE DE MELO ABRANTES	38
		070212	EVANDRA CARLA DE FREITAS SILVA	39
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	147317	ÁLVARO RAMON RAMOS OLIVEIRA	40
		144270	ANNE KAROLLYNE NEVES OLIVEIRA	9º NI
		179735	ANA CARLA DA SILVA PENELAS	41
		124151	PAULA APARECIDA SOUZA DA SILVA	42
		167773	GISELE SIQUEIRA DA SILVA	43
		167201	FERNANDO CHICARINO DE OLIVEIRA FILHO	44
		137396	ARIANA CRUZ LANCINI	10º NI
		179733	KAIO LUIZ ANDRE DE FREITAS	45
		053216	LILIANE NAVEGA ALVES PEDROSO	46
		174596	MARCIO OLIVEIRA CHAVES	47
		143340	MARGARIDA APARECIDA DA SILVA	48
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	173067	RAFAEL CAMARGO CARDOSO	11º NI
		177392	BRUNO VINICIUS TAVARES GORGES GOTARDO	49
		085190	ISABELLA DO CARMO MORAES MONTELLA	50
		108087	FRANCIELLA CANDIDO DOS SANTOS	51
		177780	DOMINGOS PEREIRA DE BARROS FILHO	54
		129402	SUÉLLEN APARECIDA DA SILVA SANTOS	12º NI
		171303	DANIELLA CRISTINA SANTOS QUEVEDO	55
		108169	WAGNER MYRRHA GEMELLARO	56
		129598	LÚCIA HELENA FURTUOZO PIRES	58
		081900	TALITA RAUL DO CARMO	59
		045913	GABRIELE MARIA DE SOUZA	13º NI
		097610	DANIELLE SILVA SANTOS PAREDES DE CASTRO	60

REGIONAL MÉDIO PARAÍBA

Rua São João, nº 651 - São João - Volta Redonda

DATA/HORÁRIO	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	051803	LAIS TOLEDO DA SILVA	1
		088838	CLEONÉA RAMOS DA SILVA GUIMARÃES	2
		050210	ANDRE LUIZ CASTRO DE OLIVEIRA	3
		167982	RODOLFO KIRCHMEYER MACEDO	4
		172826	MARLON ROBERTO DE SANT ANNA	1º NI
		086539	PABLO ROSA BRAZ	5
		075258	IGOR FELIPE DA SILVA MORAES	6
		176171	ADILSON LOPES ARAÚJO	7
		156313	NATHALIA SANTOS ROCHA	8
		044209	MARCOS DIAS DE SOUZA	2º NI
		127102	CRISTIANE TEIXEIRA DE CARVALHO	9
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	070341	SOLANGE APARECIDA PINHEIRO DA CUNHA	10
		100219	SILVIA LAMON NUNES TRINDADE	11
		080419	JOSIANI LIMA DOS SANTOS	13
		142161	WELLINGTON DA SILVA FAUSTINO	3º NI
		159907	WARLEN DOMINGUES PINHEIRO	14
		046909	ANA CRISTINA MENDES PIMENTEL	16
		182673	TAUANE MACHADO	17
		176251	FÁBIO DA SILVA DINIS	18
		078718	NILTON DOS SANTOS PEREIRA	1º PD
		124708	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	4º NI
		174508	ADRIANA NOGUEIRA DA CRUZ PEREIRA	20
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	179674	LUCAS SALAZAR PINTO	21
		043691	GILMAR FRANCISCO DA CRUZ	23
		161958	PRISCILA P.A. SCHETTINI	24
		142521	DANIELLE CRISTIANE DE OLIVEIRA	5º NI
		105018	JOSIANE DE SOUZA PONTES MARTINS	25
		045949	CRISTIANO DE SOUZA BRITO	26
		097964	WEISER BELEM DOS SANTOS	27
		111150	REJANE FILGUEIRA MENDES TAVARES	28
		143635	ALINE SANTOS	6º NI
		173825	ANTONIA JANEKELLY PEREIRA DE OLIVEIRA	29
		133003	RÔMULO MONTEIRO DE CARVALHO SOUZA	30
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	140257	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DIAS ABREU	31
		179118	ELIEIDE GUMS DA SILVA	32
		069285	DOUGLAS MESSIAS	7º NI
		121925	VITOR MAIA HONORIO	33
		057656	WALLACE RIBEIRO FELICIANO	34
		112404	JOÃO PAULO DA SILVA ANDRADE	35
		145686	NATÁLIA CARVALHO RODRIGUES	2º PD
		144446	CRISTIANE FERREIRA CUSTODIO	8º NI
		170883	MAGNO ROBERTO DE PAIVA FERREIRA	36
		068069	GISANE MATOS DOS SANTOS	37
		044220	HELLEN SOUZA DE ASSIS	38
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	179345	RAFAEL SOARES DA SILVA	40
		084931	MARCÍLIO DE ALMEIDA BRAGA	9º NI
		161811	MARCELO VELOSO VICENTE	41
		176376	KATIA RODRIGUES FERREIRA	42
		051078	CLAUDIA SANTOS MENDES	43
		051376	LUIZ HENRIQUE COSTA GONÇALVES	44
		044853	FABIANA GREGORIO DE ANDRADE	10º NI
		148388	RANIANI MARIENE SILVA DE OLIVEIRA	45
		146199	MARCO AURÉLIO PORTO MEIRELES	46
		145824	LIGIA VALÉRIO PEREIRA	47
		131710	CLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	48
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	066214	ANIELLE CARLA CASSIMIRO	11º NI
		151433	DIOGO DE ASSUMPÇÃO MELO	50
		050214	JESSICA SILVA PINTO	51
		155847	JORGE GABRIEL LOPES ALVES	52
		045275	JORGE ANTONIO DO VALE	3º PD
		043755	EDINALDO FURTUOSO DA SILVA	12º NI
		087523	NORMA MACHADO VIDAL COELHO	53
		131876	JOSILAINE NAVES DA SILVA	54
		106812	JOÃO ALBERTO JOSÉ DA SILVA	55

DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGIONAL METROPOLITANA I

Rua Profª Venina Correa Torres, nº 41 - Centro - Nova Iguaçu - RJ

DATA/HORÁRIO	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	143838	PETERSON DA SILVA ALMEIDA	1
		045980	FABIO MACEDO DI NAPOLI ROSA	2
		106104	MARCELO CURTY	3
		045579	FERNANDO BARRETO NETO	4
		147388	IGOR DAVI QUERES MACHADO	2º NI
		161580	TIAGO NASCIMENTO ALMEIDA	5
		063532	BRUNA PAES LEME CARNEIRO DA SILVA DUARTE	7
		051967	ALINE CANALLI DA COSTA SERAFIM	8
		100447	ROAN BARBOSA GOMES DE SOUSA	9
		049826	ANGÉLICA SANTOS ROBERTO	3º NI
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	145633	RAQUEL CRISTINE MENDES RAMOS	10
		095037	RICARDO NOGUEIRA COUTINHO	11
		048754	DIEGO DA SILVA VALENÇA	13
		103485	THIAGO LUIS JULIO DE MENDONCA	14
		163731	ELANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4º NI
		111597	GLENDA MARIA ALBERTO COSTA	15
		143514	MUNIQUE FIGUEIREDO DA SILVA	16
		118527	JÉSSICA GONÇALVES ASSUNÇÃO COELHO	17
		157609	RAFAEL RESENDE ALVES	18
		112601	VITOR MACHADO BATISTA	1º PD
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	123791	ALAN DIAS DA SILVA	5º NI
		176029	VINÍCIUS BRAGA DE SÁ	19
		119152	ELISEU SOUZA DA SILVA	20
		109428	VANESSA SANTOS TARDEM	21
		120024	CRISTIANE ASSUNCAO DA SILVA	22
		151999	APARECIDA ADÃO DOS SANTOS BATISTA	6º NI
		165909	MARCELO ROCHA FERRAZ	23
		133684	TAIANE ASSUNCAO DA SILVA	24
		126685	ITALO JOSE LANZAVECCHIA	25
		078188	HENRIQUE DE LIMA CHAVES SOBRINHO	26
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	183343	DUILIO DE LIMA GONCALVES	7º NI
		044319	FERNANDO DA ROCHA PEIXOTO	27
		140187	GESIELLE CALÁBRIA DA SILVA GIOSEFFI	28
		104968	JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUZA	29
		137153	JEAN DE MATTOS SOARES	30
		151787	ETIENE ALVES DASILVA	8º NI
		162828	NELINHO FABIANO DA SILVA	31
		130632	DIRCEU SILVESTRE DOS SANTOS NETO	32
		086441	LUIZ FERNANDO SIQUEIRA DA COSTA	33
		153230	LUCIANA DA SILVA SOUZA	34
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	097583	RODRIGO LUIS DOS ANJOS	9º NI
		043391	FABRICIO LEMOS DE LIMA	35
		124362	FILIPE DA COSTA NEVES DOS SANTOS	36
		127298	MONICA FERREIRA TRISTÃO	37
		166400	CRISTIANO PERES ALMEIDA	39
		172615	RANIELE NORONHA DA SILVA	10º NI
		067866	AYRTON DE CASTRO MACHADO	41
		129254	THAYNA ASSUNCAO DA SILVA	42
		153051	ALEXANDRE GUIMARÃES REGENERATTI	43
		143311	CHARLES DOUGLAS DA SILVA SANTOS	46
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	150195	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS CRISPIM	11º NI
		163794	MARCOS PHELIPE SOUZA CASTRO VIEIRA	47
		166009	AGHATA REGINA DA FONSECA ARAGÃO	48
		071914	ADELMARA CALIXTO TEIXEIRA DA SILVA	50
		135339	MARIA IZABEL PEIXOTO XAVIER MOUTINHO	51
		075695	LUCIANE SOUZA DO NASCIMENTO BITENCOURT	12º NI
		119863	PAULO TIAGO RODRIGUES DA SILVA	52
		125270	DIEGO DE ANDRADE GOMES	54
		044113	DANIEL TAVARES DA SILVA	55
		063084	MANUEL TAVARES DA ROCHA FILHO	56
24/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	045582	VALDELICE DOS SANTOS SILVA	13º NI
		066906	FELIPE DE BARROS SILVA	57
		153040	VANESSA POMPEU DE LIMA	58
		157942	BRUNO TOLEDO DE SOUSA	59
		073435	DAIANE DOS SANTOS CARVALHO NASCIMENTO	60
		132465	LUIS FELIPE GARCIA BARRETO	14º NI
		184875	NATHALIA BARREIROS SANDES BARROS	61
		114749	MICHEL ALVES DA SILVA SOARES	62
		161624	ROSANGELA MAGALHAES TOUZA	65
		148839	MÁRCIO BERNARDO DE OLIVEIRA RAMOS	66
24/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	073492	CHRISTIANO ANDRADE DE OLIVEIRA	15º NI
		082863	RODRIGO ALVES DO NASCIMENTO	67
		130366	ELENITA DE OLIVEIRA SANTOS	68
		069233	ALEX LUIZ FERREIRA MELO SILVA	69
		183867	GIRLANDIA MOTA CUNHA	70
		124220	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	16º NI
		159661	CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	71
		065191	ANA PAULA PEREIRA AMORIM	72
		128125	JOSE MACHADO VIDAL FRANCO	73
		063657	MICHEL TAVARES DIAS DA SILVA	74
24/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	117970	DANIELE DEOLIVEIRA MENEZES	17º NI
		142043	LEANDRO FERREIRA DE LIMA	76
		098848	ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA	77
		085952	ANDREIA LUIZA FERREIRA DE MATTOS	18º NI

REGIONAL METROPOLITANA II

Rua Doutor Francisco Portela, s/nº - Paraíso - São Gonçalo - RJ

DATA/HORÁRIO	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	136123	MICHELLE SOARES DE BRITO E SOUZA	1
		161254	VINICIUS FERRAZ BRUNO	2
		146411	CATHIA ARAUJO DE AZEVEDO	3
		103013	JORGE LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO	4
		049851	MARCIO DIAS DA SILVA	1º NI
		129838	ROBERTA SANTOS DA SILVA	5
		062674	ELAINE RIBEIRO FERREIRA	6
		086117	CLAUDIO ALESSANDRO LEMOS DOS REIS	7
		082039	SAULO TERRA COSTA	8
		062139	MARIÂNGELA PARREIRA CAETANO	2º NI
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	072849	JÚLIA ABREU MACHADO	9
		124132	JEAN LEON DE FARIA	10
		103040	RENATO VIEIRA CAVALCANTI	11
		051578	ELISGOBERTO GHERREN BRAGA JÚNIOR	12
		146386	JEFFERSON SANTIAGO DA SILVA	3º NI
		059459	RAFAEL DO AMARAL RANGEL	13
		149680	JORGE LUÍS DOS SANTOS	14
		076020	RAMIRO GONÇALVES CORREIA DE AZEVEDO	15
		138742	TAIS LEMOS SIQUEIRA DOS SANTOS	16
		176413	JOSUÉ DE PAULA DA SILVA	4º NI
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	072582	MICHELLE DE ALMEIDA ROMEIRO	17
		046506	ALEXANDRE SILVA ARAUJO	18
		167256	DIEGO PAIFER SANTANA	19
		043443	MARCO ANTÔNIO DE FREITAS RAMALHO JÚNIOR	20
		160400	LILIANE CHAVES DA SILVA	5º NI
		136698	DANIEL LUIZ CHAVES NETO	21
		052578	MARLON CHESMA SANTOS NASCIMENTO	22
		176561	AMANDA MONTEIRO DA SILVA	23
		095189	QUEZIA SOUZA OLIVA DE BARCELLOS	24
		149112	ALLAN KARDEC DA COSTA	6º NI

23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	144936	DIEGO PAVANI DE SOUZA SILVA	25
		156247	TIAGO MEDEIROS DE SOUZA	26
		097440	ROVANE CESAR DE MELLO CASTRO	28
		171411	FABRÍCIO MARQUÊZ LORETO	30
		171106	EDSON LUIZ DA SILVA JUNIOR	7º NI
		066140	TADEU LOURENÇO DE ARAUJO	31
		077802	FERNANDO DE SOUZA DUARTE JUNIOR	34
		054641	PRISCILA DOS SANTOS MACHADO	35
		044392	PALOMA FERREIRA CORDEIRO	37
		072061	VANDERLICE DOS SANTOS GUSMÃO	8º NI
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	145372	MARIA POMPEIA VITAL MAROTTA DIAS	38
		141420	JOAO GIMENEZ NETO	39
		137601	MAÍRA CARRERA SILVA	41
		106450	ANNA RITA SARMENTO VALLE	42
		128896	SARON DO AMARAL GOMES	9º NI
		075289	ALEXANDRE BARBOZA	43
		136289	ALINE DE ARAUJO FERREIRA	44
		158334	THIAGO REIS VICTORINO	45
		052305	VICTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	46
		099057	KELLY MARQUES CAVALCANTI	10º NI
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	052125	GUILHERME MATHEUS DA COSTA NUNES	47
		174900	MICHELY BARBOSA GALVÃO	48
		117288	PRISCILA REIS ALMEIDA	49
		162690	THAÍS SUDANO BARRETO	50
		172511	MICHELE BARTOLOMEU COUTINHO	11º NI
		118998	FLÁVIO GOMES DE SOUZA	52
		148396	LUCIANA DE OLIVEIRA FONSECA VIDAL	54
		154617	ANDRE BORGES DE OLIVEIRA	55
		075846	SUELLEN DOS SANTOS PEREIRA	57
		119257	ANA CLAUDIA SILVEIRA DE CARVALHO	12º NI
24/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	116176	LEANDRO TINOCO MOURÃO	59
		093952	LUÍS CARLOS COO MOLEDO	60
		164735	VALÉRIA ALMEIDA MACEDO	61
		113653	CLEBER LUIZ DA COSTA VALLE	62
		181415	AMAURY GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	13º NI
		138737	VANÊSSA MERCÊS FERREIRA DA CONCEIÇÃO	63
		154919	GUSTAVO HENRIQUE ALVES PACHECO	64
		157278	JONATHAN DO NASCIMENTO PORFÍRIO	65
		119502	MARCELO VICENTE ALMEIDA DOS SANTOS	66
		106834	FABRICIO PEREIRA SALES DA CONCEIÇÃO	14º NI

REGIONAL METROPOLITANA III

Rua Dias da Cruz, nº 638 - Méier - Rio de Janeiro - RJ

DATA/HORÁRIO	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	102091	MARCELLE VASCONCELLOS MARÇULO	1
		087062	RAMOOM FERNANDES MARTINEZ	2
		087930	LUCAS JOSÉ GONÇALVES FREITAS	3
		080409	MARJORI BIANCAMANO ALVES DA SILVA	4
		151844	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GONÇALVES	2º NI
		140242	BRIAN GOMES MONTEIRO	5
		125943	MARCELLE MARCOLINO DE FRANÇA	7
		162090	MAIRA BRASIL FERNANDES DEL BOSCO	8
		045044	LEONARDO MENDES DA SILVA	9
		139915	MANOEL ALVES DA CRUZ JUNIOR	5º NI
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	128768	GISELLA DE SOUZA VIEIRA	10
		086053	HONÓRIO FERREIRA NETO	12
		137467	TATIANE PESSANHA DA SILVA PIRES	13
		168441	LUCIANO CARDOSO ROZA	14
		044140	CÁSSIO DE OLIVEIRA VITA	6º NI
		045140	LILIAN DOS SANTOS FIGUEIREDO ARAUJO	16
		117379	RAFISA LIMA CARVALHO	17
		176518	JOAO VITOR FERNANDES BRANCO	18
		083568	VINICIUS ESTEVES HENCK	19
		183736	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	1º PD
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	169056	ANDRE LUIS CASENTINO DE AZEVEDO	7º NI
		123777	DEIVISON UILAMES DA SILVA	20
		103145	AMANDA CRISTINA BUENO DE CASTRO	22
		114387	CARLOS ROBERTO DE LAVOR GONÇALVES	23
		051852	MARCIA DA SILVA RODRIGUES	24
		050622	ANTONIO RODRIGUES VIEIRA NETO	8º NI
		115323	PAULA DE MARROCOS ASSUMPÇÃO	25
		151736	ALEXANDRE DO REGO MAIA	26
		106228	ANTONIO CARLOS CARVALHO ALVES JUNIOR	27
		069995	SIMONE PINTO SCORZA	29
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	130776	HELAINE NASCIMENTO DA SILVA	9º NI
		099714	ANTONIO JOSÉ BAINCHI CERQUEIRA	30
		180216	RENEE DA ROSA BORGES DE LEMOS	31
		124525	CEZAR CANESSO	32
		096015	JUAN PABLO DIAS CARDOSO	33
		053083	MAURO VINICIOS SANTOS COSTA	10º NI
		120013	WALLACE ADAMETZ ESCARRONE	34
		046384	JORGE ARTUR FERREIRA	35
		074433	RAFAEL LUIZ RODRIGUES GOMES	36
		140745	ELIANE MARIA DOS SANTOS GONZAGA	2º PD
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	053051	ALEXSANDRO DA SILVA FERREIRA	11º NI
		046908	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	37
		080494	DANIEL DOMCIANO PANTOJA	38
		043868	RAFAEL MONTEIRO DA COSTA	39
		057102	JOSÉ GERALDO BERNARDO	40
		183804	ANA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	12º NI
		048697	ADILSON SILVA DE OLIVEIRA	41
		157148	GIOVANNI MOREIRA DE ALMEIDA	43
		164852	JENNIFER CYLLIO DE CASTRO NASCIMENTO	45
		074817	BIANCA DIAS QUIRINO	46
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	068752	ROMARIO FERNANDES PESSANHA	13º NI
		164074	ELEANDRO SILVA DE MELLO	48
		133474	DÉBORA TEIXEIRA DA SILVA	14º NI

REGIONAL METROPOLITANA IV

Rua Maria de Jesus Botelho, nº 100 - Campo Grande - RJ

DATA/HORÁRIO	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	142482	FÁBIO DE OLIVEIRA CASTRO	1
		126115	WESLEY LIMA RODRIGUES	2
		050315	CRISTIANO MACHADO DA COSTA	3
		141753	MARCO AURÉLIO DA SILVA PIRES	4
		172086	RITCHELY NASCIMENTO FERNADES	1º NI
		046404	DANILO SILVA DE SOUZA	6
		082804	LUIS ANTONIO DE BARROS GAMA	7
		168813	MICHELE DE CASTRO LEMES	8
		172848	PAULO GUNNAR COSTA PIMENTEL	9
		055986	SAMARA BARROSO MARQUES	3º NI
		166339	RAMON RIBEIRO DA SILVA	10
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	158412	ITAMIR OTAVIANO DE CASTRO JUNIOR	11
		074940	JÉSSICA BISPO CHAGAS	12
		085825	MATHEUS POVILL DIAS DE ALMEIDA	14
		093334	PAULO RODRIGO PÔRTO DA SILVA	4º NI
		083409	FABIO ANTONIO BRAGA DA SILVA	15
		181512	EMANUELE SINGH MARINELI	16
		051542	PAULA FERNANDA DE MENDONÇA E SILVA	17
		143963	IARA MACHADO ARENDT	18
		168284	ANA CRISTINA DA SILVA	1º PD

		137148	ALAN NUNES MARTINS	5º NI
		127462	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE BREIA	19
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	123580	VÂNDER LUIS BARROS GUIDO	21
		047802	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	23
		045081	GLAUCIA REGINA GOMES MARTINS	24
		107576	GETULIO DIAS SANTANA	8º NI
		082035	FILIPE PORTELLA DA SILVA	25
		181285	LEANDRO CESAR MACHADO	26
		115423	NAISA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	27
		175329	ADRIANO DA SILVA MARTINS FONTES	28
		090905	ELIESER RODRIGUES CORREA FILHO	9º NI
		136196	ADRIANA VIANA PEREIRA FERREIRA	30
		142457	DANILO BISPO BRAGANÇA	32
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	113591	MONICA LIMA DA COSTA	33
		049405	ALUIZIO OLIVEIRA DE SOUZA PEDRO	34
		170257	LUIZ FERNANDO DA SILVA BRASIL	10º NI
		107831	LILIANE MORAES PEIXOTO	35
		159666	IRLAN FRANCO PEREIRA	37
		076783	LUIZ LOPES DA SILVA NETO	38
		145122	MARIANA XIMENES MARTINS	39
		169446	VINICIUS BERNARDO DE OLIVEIRA GUALBERTO	11º NI
		044435	LUCIANO PINHEIRO	40
		180473	FABIO SANTOS DA SILVA	42
		044444	RICARDO FERREIRA DA CUNHA	43
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	170211	MARCELO JORGE TAVARES DO NASCIMENTO	44
		136729	RONILDO TEIXEIRA DE PAIVA	12º NI
		046060	LAÍS RIBEIRO SANTOS	45
		080670	LEANDRO AZEREDO COUTINHO	46
		146397	MARCO ANTÔNIO SILVA DE GÓES	47
		057798	BRENO FREITAS DE SOUZA	49
		177223	LEONARDO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	13º NI
		155583	CLEBERTON CAVALHEIRO RODRIGUES DA SILVA	50
		139100	LUCENILTON TAVARES DE LACERDA	51
		069176	MAYAN SILVA SOEIRO DOS SANTOS	52
		044732	YASMIN OLIVEIRA DA FONSECA	53
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	051892	THAÍS DE CARVALHO SOARES	14º NI
		073662	IVANI DE OLIVEIRA GARCIA	54
		152564	MARILDA DA SILVA SOARES	55
		078813	MARIA HELENA SILVA FURTADO	56
		162416	ALESSANDDRA DA CONCEIÇAO MENEZES	57
		057056	ANA CARLA BARRETO FERREIRA	15º NI
		163489	CLAUDIA HENRIQUE PEREIRA	58
		089625	ISABEL CRISTNA SILVA LIMA	60
		087698	OTAVIO SILVINO MOREIRA DOS SANTOS	61
		165213	SIDNEI FIDELIS DE OLIVEIRA	62

REGIONAL METROPOLITANA V

Rua Maria Luiza Reis, s/nº - Parque Lafayete - Duque de Caxias - RJ

DATA/HORÁRIO	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	110843	PATRICK RODRIGUES DE SOUZA	1
		044684	GUILHERME ALBERTO DE ANDRADE RIBEIRO	2
		155973	DAN IORIO JORGE	3
		138705	LEONARDO DE JESUS GOMES	4
		085805	MARCELLE DE ANDRADE BASTOS ALVES	1º NI
		050101	THAIS LANE MELO DE CARVALHO	5
		120451	JOSE ALBERTO DOS REIS CERQUEIRA	6
		152250	FRANCISCO TAVARES SANTOS	8
		173312	CLEIDE DE MENÊZES MORAIS	9
		054015	FLAVIO DE OLIVEIRA COSTA	2º NI
		082761	MAYCON FRANCA MARTINS DA SILVA	10
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	152155	ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA	11
		077622	JEFFERSON GONÇALVES CABRAL	12
		182096	MAURILIO JUNIO DE CARVALHO TORRES	13
		149514	EDIMILSOM DE MIRANDA SIQUEIRA	3º NI
		130681	LUCIANE DE LIMA ARAUJO DO NASCIMENTO	14
		091710	NATHAN MONTEIRO AGUIAR DA SILVA	15
		181550	FERNANDA CORREA MAGALHAES	16
		045739	MAURICIO TAVARES DA SILVA	17
		054033	ANTONIO RICARDO SOUZA DE LIMA	4º NI
		111018	CARLOS PEREIRA DA SILVA	20
		082075	THIAGO MACHADO FRANCO	21
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	071680	MARCUS VINÍCIUS PINA VASGESTIAN	22
		052892	ANDRE LUIZ DA COSTA XAVIER	23
		047848	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	5º NI
		158545	ANA PAULA FERREIRA SANTOS	25
		088783	TAIZE SANTANA DA SILVA	26
		152273	MARIA IZABEL BARBOSA BRAGA	27
		127156	LUIZ EUGENIO VIEIRA MUNIZ	28
		135523	ISIS CORRÊA DA SILVA	6º NI
		121176	WILSON DE OLIVEIRA FILHO	29
		118838	ROSANA NASCIMENTO DOS SANTOS	30
		108703	DAUZIANE MARIA MACHADO	32
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	109257	GUILHERME HENRIQUE CARDOZO	33
		155568	DOMINIQUE ANDRADE LUGÃO GUEDES	7º NI
		092805	ABNER FERNANDO ALMEIDA CAVALCANTI DA SILVA	34
		043415	ERIKA DA SILVA PEREIRA	35
		053394	LUCILENE PINTO DIAS DE JESUS	36
		092315	IRIS MATHEUS DE SANTANA BELIENE	37
		107009	DENIS ALVES DA SILVA	8º NI
		044610	GABRIEL BATISTA FARIA	40
		143250	GILBERTO FLORENCIO JUNIOR	41
		112526	JOSENILDO GOMES DE LIMA	43
		173020	PHELIPE AUSTRIACO TEIXEIRA	44
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	049430	JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA	10º NI
		174145	ELIZAMA DO AMARAL LIMA	46
		150124	FERNANDA CAMPOS DE BARROS	47
		179375	NAYARA TEIXEIRA MENDES	48
		148204	INGRID MARIA DA SILVA LOPES	49
		062542	WANILDA DOS SANTOS SILVA	12º NI
		043768	JOSÉ JOCELY SILVA ARAUJO	51
		143982	MICHELE DA SILVA DIAS	52
		095542	PATRICIO SANTOS PECANHA	53
		047869	LILIANE FERREIRA FARIA	54
		144685	RICARDO PEREIRA DO CARMO	14º NI
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	167786	TAIANE RANGEL DOS ANJOS	55
		044177	VINICIUS PECLAT DE OLIVEIRA	56
		105899	FELIPE DO AMORIM MARTINS	57
		152610	ALINE PINTO TEIXEIRA	58
		047125	GLAUCO JAIR DA CONCEIÇÃO	15º NI
		129102	ÁGATHA LIMA DOS SANTOS RIBEIRO	59
		135643	WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA	61
		184194	LEONARDO CORREA DE ALCANTARA	62
		132719	MÁRCIO LUIZ RIOS DE ALBUQUERQUE	63
		174648	MARCIO GAMA DOS SANTOS	16º NI
		112893	JOSÉ CARLOS SOUZA DOS ANJOS	65
		043699	TATIANE LOPES PEREIRA	66

REGIONAL METROPOLITANA VI

Rua do Matoso, nº 254 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ

DATA/HORÁRIO	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	133398	MÁRCIO COELHO NUNES	1
		143780	FERNANDO LOPES USIGLIO	2
		054847	RAFAEL OLIVEIRA DE PAULA	3
		070488	RAFAEL DA ROCHA LUIZ DA SILVA	4
		044139	WILSON JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR	3º NI
		049616	ERNANI EDUARDO MUNIZ NOGUEIRA	5
		049708	KARIN KATZENSTEIN LOBÃO	6
		159738	MARIA CRISTINA DA SILVA RIVAS	7
		147286	FABIANA EVANGELHO RABELLO	9
		183848	RAFAEL SILVA	4º NI
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	120294	MARCILENE CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA	10
		100158	DANIELI BAYER	11
		152643	PEDRO ARAÚJO DOS SANTOS	13
		129321	DANILO DINIZ FERNANDES	14
		134277	FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO JUNIOR	5º NI
		155776	ANNA BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA	15
		140460	ARMANDO LIMA ROCHA JÚNIOR	16
		115563	PAULO ARMANDO FERREIRA PEDROSO	17
		181986	GABRIELA CIARLINI DE AZEVEDO	18
		144653	ANDERSON SILVA ARAUJO	6º NI
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	123666	NELSON DA SILVA	19
		103146	FELIPE MOREIRA DIAS ABUD	20
		180160	VIVIANE EVARISTO DA SILVA	21
		164723	GIANNA GATTÁS BARA KAUFFMAN	22
		050813	STELLA DE ALMEIDA PEREIRA	7º NI
		069851	NATASHA SUYÁ FEIJÓ COSTA	23
		065461	AUGUSTO TEIXEIRA MARTINS	24
		183622	RONALDO LUIZ SOUSA DA SILVA	25
		163194	RENATO DOS SANTOS IL GRANDE	26
		050526	LEONARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	8º NI
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	153179	GILBERTO GALDINO DE SANTANA	27
		044795	ROBERTA DUARTE MARTINS FERREIRA	28
		063169	WELITON MOISES NASCIMENTO BASTOS	30
		051158	MARCELO CERVANTES PETRY	31
		073114	PRISCYLLA PEÇANHA DE SOUZA DOS SANTOS	9º NI
		108026	ANA PAULA MARTINS GONÇALVES	32
		076123	MARCOS FERNANDO POVOA DE CARVALHO	33
		176929	ANDERSON LIRA DE OLIVEIRA FILHO	34
		175702	MARIANA CARRERA JARDINEIRO	35
		141485	BIANCA SILVA PASSOS DE AQUINO	10º NI
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	115001	CRISTINA CAIRES CORTES	36
		077274	TATIANA CASTRO AZEVEDO LYDIA	37
		044588	BIANCA DE SOUZA RIBEIRO DA FONSECA	39
		178544	LEANDRO JOSÉ VASCONCELOS SANTOS	40
		109936	MARCELA DE MOURA	11º NI

REGIONAL METROPOLITANA VII

Rua Floripes Rocha, nº 690 a 692 - Lt 14 - 2º andar, salas 02,03 e 04

Belford Roxo - RJ

DATA/HORÁRIO	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	115856	PAULO ROBERTO DE MORAES DO VALLE	1
		058184	VANESSA CARDOSO FONSECA DA ROCHA	2
		162819	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS	3
		049270	FÁBIO MURILLO FAZOLI	4
		054970	NATÁLIA LOPES DA SILVA	1º NI
		089348	WILLIAM DE ALMEIDA LOUZADA	5
		115986	FERNANDO CEZAR RIBEIRO	6
		088713	LUAN JADER LIMA DA CONCEIÇÃO	8
		063177	NATALIA PEREIRA MELLO DA SILVA	9
		155254	DIEGO DE PAULO PASCOAL	3º NI
		064894	LUCIANA DA SILVA CARDOSO	10
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	077604	JÚLIO CÉSAR GOMES FILHO	12
		067903	CAMILLA GUIMARAES DE CAMPOS	13
		075434	ALICE CAMPOS CORTES	14
		066689	SAMUEL SILVA DOS SANTOS	4º NI
		094311	RANAY NÓBREGA TEIXEIRA DE LIMA	15
		054683	JOÃO VICENTE ROSA DE OLIVEIRA	16
		128720	JESSICA PEIXOTO DE OLIVEIRA	18
		150042	SÉRGIO DE SOUZA ARAGÃO	19
		137844	JANAINA RODRIGUES DA CRUZ	1º PD
		143334	FLAVIO IGNEZ DE SOUZA	5º NI
		119011	CÉLIO SOARES SILVA JÚNIOR	20
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	114198	GLAUCE FERREIRA DA SILVA	22
		046528	CAIO CÉSAR DA FONSECA GONÇALVES	23
		079517	VINICIUS BARRETO DE PAULA	24
		072882	RENATA CRISTINA SANTOS ALVES DA SILVA	6º NI
		125025	JORGE LUIZ DIAS PITA	25
		093639	JOSUE ALVES DE OLIVEIRA	26
		121524	ANDRE LUIZ MOTTA ORPHAO	27
		122023	DIOGO NEVES BATISTA	29
		176057	JULIO CESAR LEITE DA SILVA JUNIOR	7º NI
		051479	FERNANDA ANNES BARBOSA	31
		046621	CLAUDIA ALVES DA SILVA MEKKAOUI	33
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	156580	JEFFERSON COSTA LOURENÇO	34
		086891	ALINE REGINA COSTA	35
		106918	DANDARA PINHEIRO HONORATO	10º NI
		067270	MARCIO VIEIRA DA SILVA	36
		050846	ALEXANDRE VASCONCELLOS DE ANDRADE	37
		179270	MAURO EDI GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	38
		075631	WAGNER MARQUES DA SILVA	2º PD
		108164	VERÔNICA TRINDADE DOS SANTOS LEAL	11º NI
		074883	LEONARDO BRUNO GARCIA LIMA	40
		062174	FLÁVIO VIEIRA WANDERMUREM	41
		141308	CARLOS ALEXANDRE DURRA	42
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	058299	GUTENBERG NUNES DE ALMEIDA	43
		182829	GUSTAVO GONÇALVES ALVARO	12º NI
		167466	RENATO DE AVILA DOS SANTOS	44
		082918	PAULO OSCAR LOPES SILVA	45
		138012	KELLY CRISTINE PAULA RIBEIRO	46
		139343	RAISA OLIVEIRA DE SOUZA CASTRO	47
		135094	LEYDIANE DE BRITO SENNA	13º NI
		174167	ALEXANDER DECOTE DA SILVA	48
		148794	RAFAEL FONSECA PEREIRA	49
		112534	JOÃO LUIZ ALVES HONORATO	51
		100084	AILTON OROZIMBO DA SILVA	52
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	182155	FABIANO BANDEIRA ALVES	14º NI
		172440	NILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR	53
		147666	PAULO ROBERTO FONTES DE FREITAS	54
		044315	CRISTIANO ESTEVES DOS SANTOS	55
		078902	SEBASTIAO LEONIDAS GONÇALVES POSSIDONIO	3º PD
		161502	RAQUEL SOUZA DOS SANTOS	15º NI
		175311	ROSE LIMA DA SILVA	56
		096682	JAQUELINE CARVALHO BOMFIM	57
		180704	ANDERSON DA SILVA AMARAL	58
		184651	EDIVAN CARMO DE SOUZA	59
		177677	ELIAS DE ARAUJO MUNIZ	16º NI
24/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	147498	MICHELLE ROBBI DANTAS WEBER	60
		047017	MILLER CHAVES PEREIRA	61

		103854	RAFAEL FIGUEIRA SOARES	62
		094246	LÍVIA HELENA GIORDANO	63
		147384	JOYCE PRISCILA DA COSTA	17º NI
		050407	WANDER CARLOS DA SILVA GONÇALVES	64
		099251	ELDA DE SOUZA TULER DE MIRANDA	67
		156277	VIVIANE DA SILVA VON-HELD	68
		155084	DELVADIR LIMA MACIEL	69
		137985	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA	18º NI
		063667	FERNANDO RIBEIRO MOREIRA	70
24/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	085429	GRACE NUNES DA SILVA REIS	71
		179673	RAQUEL FARIAS RIVERA DA MOTA	72
		140981	JERÔNIMO VINICIUS ALMEIDA DA SILVA	73
		045605	ALEX CORRÊA GERMANO	19º NI
		098621	KARLA BRAGA DA SILVA	75
		043618	ALIPIO CARLOS VALLIM DE OLIVEIRA	76
		144455	DANILO ADOLFO BORGES BIONE DA SILVA	79
		064587	EDMILSON MARQUEZ DA SILVA LIMA	80
		062183	ALAN KARDEC DOS SANTOS TAVARES	20º NI
		153147	MICHELE BORGES DA PAIXÃO	81
24/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	124873	RENATO CARDOSO CALDAS	82
		074067	JOAO PAULO ALVES DE FIGUEIREDO	83
		184936	MARCUS DAVID DOMINGUES ARCENIO	21º NI

REGIONAL NOROESTE FLUMINENSE

Rua Expedicionário Cabo Gama, s/nº - Cidade Nova - Itaperuna - RJ

DATA/HORÁRIO	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	054217	MARCELO PIMENTEL TEIXEIRA	1
		096019	AMANDA DE CASTRO GUIMARÃES NASCIMENTO	2
		143814	LUCIENE RIBEIRO DE AZEVEDO	3
		149252	RONDINELY NEVES LESSA	4
		056099	MAIARA BORGES SILVA	2º NI
		138903	RAFAEL PEREIRA LANNES	5
		132577	PAULO EMANUEL SOARES VIANA	6
		150298	SAMARA DA SILVA MORETT AZEVEDO	8
		049535	MELINA BARBOSA DE ASSIS PEREIRA DE MELLO	9
		094767	JORGE MAYCON REZENDE SOARES	3º NI
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	133482	FERNANDA NEY BOM PIRES	11
		170302	CINTIA VITORIA DA SILVA DE FARIA	12
		080978	GRACIELY FRANCO DA SILVA	13
		164941	FERNANDA CECÍLIA ROHEN SÁ	14
		184619	ANDREZA NETO DE SOUZA	4º NI
		066029	LUCIANE RESENDE SILVEIRA	15
		085781	MARIA ELISANGELA LUCIANO DE BRITO	16
		043829	DIEGO SILVEIRA LEITE	17
		063906	DANIELA FARIA DE SOUZA	18
		131109	CHARLES MICHELSEM GOMES BARCELLOS	1º PD
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	120924	CRISLAINE DE SOUZA PINHO MELO	5º NI
		171530	EUNICE OLIVEIRA CARVALHO	19
		117679	FRANCINE APARECIDA FERNANDES MENEZES	20
		151220	MARCELY GENTILUCI DOS SANTOS	22
		085634	VAGNER DE OLIVEIRA	23
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	088930	DAIANE DE SOUZA GASPAR VENTURA	6º NI
		181388	BERALDO RIBEIRO DA SILVA	24
		173644	TALITHA FERREIRA DE OLIVEIRA	25
		176475	FERNANDA DE ASSIS ALVES	26
		159735	EDINÉIA LOPES DE ARAÚJO	27
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	183625	LEÍSA GOMES DA SILVA	7º NI
		166047	PAULO CESAR JESOE TRANCREDO	28
		064042	ANDRELMA SCHIMITH BASTOS	29
		070279	LETICIA SCHUELER TOSTES	31
		081975	JULIANA PEIXOTO DE AGUIAR	32
		177578	CECILIA FERREIRA SILVANO	8º NI
		126016	CRISTIANE JANUARIO DE SENA QUIMER	33
		166076	CAMILA DOS SANTOS SILVA	34
		075079	TIAGO BANCA MARQUES	35
		154530	BRUNO CHAMASQUINI CORDEIRO FERREIRA	2º PD
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	174124	CRISTIANE FERNANDES COUTO	9º NI
		055472	MARILIA DE OLIVEIRA DEGLI ESPOSTI ZANON	36
		177529	MATHEUS CABRAL VIEIRA	37
		169690	LUIZ CARLOS FERREIRA GARCEZ	38
		069471	LUCELIA DA CUNHA GOMES DOS SANTOS	39
		086408	JOSIANE DA SILVA ROCHA	10º NI
		075828	KARLA APARECIDA VIGNA MONTEIRO	40
		071166	VANESSA CANDIDO DA SILVA	41

REGIONAL NORTE FLUMINENSE

Rua 1º de maio, nº 09 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ

DATA/HORÁRIO	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	149623	GLAUCIA MARIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1
		144290	VERONICA LOURENÇO DOS SANTOS SOARES	2
		047861	JUCIMARA ANUNCIAÇÃO DE JESUS	3
		148510	ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO SALLES	4
		136283	MAYRA CUSTODIA DOS SANTOS SILVA JUSTINO	1º NI
		148417	RAMON DE FREITAS CAMPOS	5
		043510	CLARISSA LOUISE DE SOUZA LAPA DOS SANTOS	6
		110087	MAICOM GONÇALVES PY	7
		051913	THIAGO SILVA VIANA	8
		180833	LUIZ HENRIQUE GOMES MORAES	2º NI
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	127840	SERGIO RODRIGUES DAMASCENO	9
		115823	FÁBIO ORNELLAS DOS SANTOS	11
		049932	FABRICIO RIBEIRO ALMEIDA	12
		145478	MARCELO MANZOLI VIEIRA COELHO	13
		053982	DÉBORA REGINA SILVA DE ABREU	3º NI
		043430	ALEX UEMBLEI FERREIRA DOS SANTOS	14
		088076	PAULO CESAR FERNANDES RIBEIRO	15
		121156	MARYELLE BARBOSA OLIVEIRA PINHEIRO	16
		053180	JEFERSON DA SILVA GOMES	17
		074611	ALESSANDRA MARTINS BORGES	1º PD
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	154825	VIVIANE BARRETO BERALDI	4º NI
		049597	DERLANE MANHÃES DE SOUZA	19
		158999	LUDMILA MAIA ARAÚJO BRAGA FERREIRA	20
		125062	THIAGO RIBEIRO ALMEIDA	21
		087501	BERNARDO BARROZO RIBEIRO	22
		084371	JESA MARIA RIBEIRO MARIANO	5º NI
		183146	KAREN GOMES RAMOS	24
		046813	LUCIMAR FIRMINO PEREIRA	25
		141353	GIANCARLO GEVU DOS SANTOS	26
		060444	MARCOS MONTEIRO NASCIMENTO	27
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	080061	RENATA FERNANDES TAVARES BOTELHO	6º NI
		141044	ROSANA DA SILVA BARRETO	28
		084512	FLAVIANE VENTURA CRESPO	29
		095483	ELOMAR ANDERSON ORNELAS LOPES	30
		069396	RUI RODRIGUES DA SILVA	31
		168474	BIANCA CRESPO PESSANHA	7º NI
		117968	LIA MARCIA TEIXEIRA CONÇALVES	32
		059195	CHARLES DA SILVA	33
		169997	RAFAELA DOS SANTOS SOUZA MUNIZ	34
		116155	JACQUELINE MACABU CORREA	2º PD
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	177140	CLEIDE HELENA COSTA DOS SANTOS	8º NI
		168191	PÂMELLA WERNECK RAGOSO	35
		135394	JIANA DE JESUS PESSANHA	37

		167718	AMANDA PINTO PEREIRA	38
		176852	NÍCHOLAS LIMA OLIVEIRA	39
		054475	RAYANE PASSOS DE OLIVEIRA	9º NI
		049761	ROBERTO CAGLIA LIMA	40
		064497	CLÁUDIO DA SILVA AMARAL JÚNIOR	41
		047086	RAFAEL SILVA ANDRADE DE ABREU	43
		161507	FILIPE DUARTE JUNGER	44
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	110248	RAFAELI ASSIS CAMPOS ALVES	10º NI
		174901	CRISTIANO CARLOS SAMPAIO DE LEMOS	45
		110865	VALQUIRIA HELENA DA COSTA E SILVA NEUBAUER	46
		052462	HELOISA THUANY PALMEIRA DA SILVA	47
		043830	LUAN BARRETO GOMES	48
		179023	JEFERSON VINICIUS DE OLIVEIRA COUTINHO	11º NI
		061606	ROGÉRIO PEREIRA DA COSTA	49
		147734	GABRIELA DOS SANTOS SILVA	50
		065744	ANA LÚCIA MIRANDA MACABU	51
		077171	DIEGO CARDOZO PESSANHA	52
24/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	053572	ANDRÉA DOS SANTOS ARÊAS	12º NI
		106905	ELOÍSA MARTINELLI VALIM	54
		108928	MANUEL FELIPE FORTUNATO CONDE	55
		168560	PITTER DIAS MACHADO	57
		179684	RICARDO DA SILVA GOMES	60
		156585	MARIANA CARDOZO BARROSO	13º NI
		154084	MARCELA SIQUEIRA AZEVEDO	61
		154333	CARLOS EDUARDO RUBIM MACIEIRA	62
		183662	DAYANA COSTA DE SOUZA VIRGILIO	63
		141180	BRUNA MOTTA DA SILVA	64
24/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	107018	ERIKA SANT ANNA NOGUEIRA	14º NI
		178794	FELIPE BUARQUE DE GUSMÃO FERNANDES BORGES	65
		178207	ANA CECÍLIA SOUZA ROCHA	66
		178844	LUAN SOUZA DA COSTA	67
		095482	FRANCINE DE ALMEIDA FARIA	68
		065903	THAUANY NOGUEIRA RIBEIRO	15º NI
		046779	BRUNO SIQUEIRA GUIMARAES	69

REGIONAL SERRANA I

Av. Dom Pedro I, nº 442 - Centro - Petrópolis - RJ

DATA/HORÁRIO	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	179258	FELIPE GUEDES PEREIRA	1
		161809	THIAGO BLANCO XAVIER	2
		126558	RICARDO DE JESUS AYRES	3
		043874	LUIZ HENRIQUE VIEIRA FILHO	4
		046558	PRINCYA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	2º NI
		070570	PATRICIA DA SILVA SOARES	6
		071653	JOSÉ JOAQUIM RIZZO DE AZEVEDO	7
		045669	ROBSON MOREIRA MARQUES DA SILVA	8
		183880	AMANDA APARECIDA DA SILVA MACHADO	9
		079408	FERNANDA DE SOUZA ALVES	4º NI
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	045473	JAMILLE QUEIROZ FIGUEIRA	10
		183560	CARLOS EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA MAIATO SIMOES	11
		114217	RENATA PIRES	12
		096518	MONICA HOTTZ RIEPER MONÇÃO	13
		044679	UELLINGTON DE ASSIS AUGUSTO	5º NI
		048980	SHEYLA VIEIRA DA SILVA	14
		083682	ELIANA ALVES DE MORAES	15
		139992	ANGELICA DE BRITO SOUZA	16
		124634	CASSIA DA SILVA CASSIANO	17
		178824	CHRISTIAN RIBEIRO	1º PD
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	135540	JANSEN OLIVEIRA SIQUEIRA	6º NI
		043799	MARCELO BARBOSA NORTON	18
		083419	CAIO ELIAS GONÇALVES CORREA	19
		180913	UELINTON ZNIDARCIC PINHEIRO	20
		171143	MICHAEL GONÇALVES JERONIMO	21
		161241	THIAGO CAMPOS DA SILVEIRA	7º NI
		170701	WANDERSON DE CASTRO SILVA	23
		050655	MÁRCIA GOMES DE FREITAS	24
		181546	AGEU GORGES GOTARDO	25
		088635	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	27
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	075101	MICHELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	8º NI
		164357	ISABELLA GONZALEZ COUTO	28
		106870	ROSE GAZALE	29
		151668	ELISABETE RAEDER ALVES DA SILVA	30
		125322	JOICE TEIXEIRA DA ROCHA	31
		060275	DIEGO PAULO SIEBRA LIMA DA SILVA	9º NI
		164475	GABRIELA MOLTER NEVES PAULA	32
		178104	RICARDO DA COSTA SOARES	33
		104735	NATHALIA COSTA GONÇALVES	34
		091891	MARCIO COSTA MENDES	35
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	087781	JACOB SOARES SILVA	10º NI
		047166	JOSÉ WAGNER PORTO JÚNIOR	36
		046015	ALLAN CÁSSIO GILES	37
		183969	SHEILA MARIA DA ROCHA SANTOS COUTINHO	38
		110317	FRANCILENE RIBEIRO DE ALENCAR	39
		173625	MARIA FERNANDA BENTO CANDIDO	11º NI
		047969	MARCELO COSTA DA SILVA	40
		124040	VALÉRIA SANTANA DUGERO	41
		043960	LAÍS FRANÇA SOUZA	43
		096205	GUILHERME BARBOSA DE MAGALHÃES	44
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	055504	DAVID DE SOUZA PASSOS	12º NI
		173000	CREUZA DOS SANTOS FEITOSA RODRIGUES	13º NI
		144186	ALINE RIOS NASCIMENTO	14º NI

REGIONAL SERRANA II

Praça Demerval Barbosa - nº 15 - Fundos - Centro - Nova Friburgo - RJ

DATA/HORÁRIO	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	087353	LEVI SEABRA DE PAULA	1
		109641	MAURÍCIO DE SOUZA CHABOUDET	2
		159193	EVA MARCIA DOS SANTOS GARCIA	3
		124645	ANDRÉ LUIZ CANELI	4
		053820	ANTHONY DE SOUZA ABREU	2º NI
		141009	MÁRCIA BITENCOURT PARREIRA	5
		163772	ROBERTO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA	6
		106119	EUDIANE MAIA DA SILVA	7
		044534	GIANE CRISTINA TEIXEIRA ANDRADE	8
		176371	IZABELLA FERNANDES DOS SANTOS	3º NI
23/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	150842	JULIANA GONÇALVES MARTINS	9
		065905	ALEXANDRA ANDRE PENHA BENEVENTO	10
		154578	JONATHAN TEIXEIRA DE ALMEIDA	11
		127738	RICARDO BERRIEL QUARESMA	13
		071852	ELIEL OLIVEIRA DA FONSECA	4º NI
		096881	NÚBIA DE MELLO NUNES	14
		061261	LUAN SANTOS NICOLAU	15
		140902	FABIO OUVERNAY SILVA	17
		111271	MARIZABEL FERNANDES DOS SANTOS	18
		099645	CARLOS MAGNO DASILVA SABINO	5º NI
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	157169	WILLIAM RIBEIRO DA SILVA	19
		159574	GLAUCIA OLIVEIRA FERNANDES	21
		043610	LEONARDO DO CANTO AZIS	22
		071753	LUCAS CORREA DA ROCHA	23
		093246	ADALBERTO DE VASCONCELOS	6º NI
		174830	NARJARA TEIXEIRA VOGAS	24

		140721	DAYSE DE SÁ LOPES	25
		130044	GLEICE TEIXEIRA TOLEDO	26
		162937	LEONARDO ALVES BERNABÉ	27
		128239	EVERTON BRUNO RODRIGUES	7º NI
23/9/2013, às 14h	INSPETOR DE ALUNOS	122210	DOVÂNY SALVADOR LOPES DA SILVA BATISTA	28
		148816	YURI GONÇALVES DE SOUZA	29
		101914	THAIS PEREIRA PINTO	30
		106451	JAQUELINE ASTH	31
		144820	DEISE FERNANDA PEREIRA SILVA	8º NI
		162091	LELIANA LOUVISE PONTES	32
		179765	PAULO RICARDO CORREA DE ARAUJO	33
		077321	MAICON GUILLAND VEIGA	34
		069427	JESUELE CORREA DE SOUZA	35
		061335	PRISCILA SOUZA DOS SANTOS	9º NI
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	110982	THIAGO HENRIQUES RIBEIRO	36
		112308	HELDER LUIZ DE LIMA GONÇALVES	37
		159796	LIVIA TAIS DE OLIVEIRA MATTOS SERAFIM	38
		158841	VIVIANNY ANGELICA ALVES REZIER DA ROCHA	39
		158807	ANA MARA DE ARAUJO OLIVEIRA	10º NI
		168406	ALINE FERNANDES SILVA	40
		073928	CRISTIANO SILVA	42
		121269	NATHALIA MARTINS DE LIMA	43
		166952	DIOGO FREZE PINHO	44
		076927	JESILEMA RAMOS WILLIAMS	11º NI
24/9/2013, às 10h	INSPETOR DE ALUNOS	079229	CARLOS EDUARDO DE PONTES AZEVEDO	45
		175297	BRUNA LINHARES DO NASCIMENTO	46
		168497	GILCELIO SOARES FRANCISCO	12º NI
		151512	RONALDO MOISÉS COSTA DA SILVA	13º NI

Id: 1559468

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR

EDITAL

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR, nos termos do art. 10 da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90 e, tendo em vista a comprovação da regularidade do Curso de 2º Grau (atual Ensino Médio), realizada nos Estabelecimentos de Ensino extintos, inframencionados, torna públicos os nomes dos alunos concluintes.

1-CENTRO EDUCACIONAL FUTURA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Antonio da Silva Santos - 2010
Carlos Ivan Sarno Chrispino - 2010
Humberto Doro - 2010
Marcelo Sena de Mesquita - 2010
Monique Moraes Barbosa de Oliveira - 2010
Márcia Adriana de Souza Moraes Lopes - 2010
Alcelio de Almeida Pereira - 2011
Carlos Jorge da Silva Ramos - 2011
Carlos Pereira de Carvalho - 2011
Dionesio Antonio Dias Valim - 2011
Jaciel Sampaio Batista - 2011
Sulivan Rodrigues Machado - 2011

2-COLÉGIO ENTRE-RIOS - Três Rios
AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA
Eliane Maria de Fátima Oliveira -1982

3-ETEC-ESCOLA TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO- Rio de Janeiro
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Geizon Pedro da Silva -1998
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Michele Borba Araujo - 2006

4-COLÉGIO PROFESSOR CASANOVA- Rio de Janeiro
AUXILIAR DE CONTABILIDADE
Neli Pereira dos Santos Pedretti - 1985

5-COLÉGIO JOSÉ FONSECA - Nova Iguaçu
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Gedan Rodrigues dos Santos -1996
Ramon Nascimento Silva - 2003
Vinicius Manuel Diniz Cabral - 2009

6-CENTRO EDUCACIONAL KLÜBER - Magé
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Suelen Cristina Vieira Pinto - 2003

7-INSTITUTO MATER ET MAGISTRA - Niterói
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Luiz Carlos José Ferreira -1979

8-COLÉGIO CURSO ALTERNATIVO - São João de Meriti
ENSINO MÉDIO
Jacqueline de Oliveira Alves - 2005

9-COLÉGIO CENECISTA COELHO NETO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Ana Claudia Silva Côrtes - 2002
Roberto Rangel Ramos - 2005

10-SEME - SOCIEDADE EDUCACIONAL MODELO E EDUCAÇÃO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
Gabriel do Ouro de Melo - 2007

11-COLÉGIO METALÚRGICO ELPÍDIO EVARISTO DOS SANTOS - Rio de Janeiro
TÉCNICO EM MECÂNICA
Flavio Barcelos Gonçalves - 1996

12-COLÉGIO MARECHAL HERMES - Rio de Janeiro
TÉCNICO DE QUÍMICA
Antonio Claudio Veríssimo - 1976

13-COLÉGIO PRIMAVERA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Amom Rodrigues de Souza - 2003

14-COLÉGIO PLATÔ - São Gonçalo
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Marcele Fogos Carvalho - 2004

15-COLÉGIO ATLAS - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
Monica Helena Teixeira Anastácio Corrêa - 1986

16-COLÉGIO ARTE CULTURA - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Luana de Oliveira Guerra - 2003

17-COLÉGIO IMPACTO TIJUCA - Rio de Janeiro
AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS
Lourenço Abreu Jorge Filho - 1980

18-EDUCANDÁRIO MARIA TENÓRIO - Duque de Caxias
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Camila Batista de Souza - 2001

19-INSTITUTO AGRAS DE ENSINO - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO
Janaína Mayara Vieira de Andrade - 2005
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
David Cid Machado - 2003
Rodrigo da Silva Guimarães - 2003
Pedro Henrique da Silva de Araújo - 2009

20-COLÉGIO CENECISTA IRINEU MARINHO - Rio de Janeiro
FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª À 4ª SÉRIE DO 1º GRAU
Jeiza Dias da Rocha - 1984

21-COLÉGIO TRADIÇÃO - Macaé
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Leandro Moreira do Nascimento - 2006
Uélinton Leonel Pio - 2007

22-COLÉGIO CENECISTA PROFESSOR ANTONIO CAETANO DIAS - Macaé
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Regina Celia Ferreira Marins - 1981
Rosemárcia Silva Alfradique -1988
Cristiane Janes dos Anjos - 1994
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Débora Figueira de Moura -1990
Marciane Póvoa Corrêa - 1995

23-COLÉGIO MEGABYTE - Rio das Ostras
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Adriano Gomes da Silva - 2009
Guilherme de Souza Moraes - 2009
Marcos Carlos Figueira Nunes - 2010
Jalis Rodrigo Rangel - 2010

24-COLÉGIO CENECISTA PROFESSOR DOMINGOS FRANCISCO DA SILVA - São Gonçalo
AUXILIAR DE CONTABILIDADE
Angela Pereira Viana - 1987

25-COLÉGIO REI - Niterói
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Cristiane Araujo Pina - 2006

26-COLÉGIO CAMPO GRANDE - Rio de Janeiro
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
Kelly Barbosa Oliveira - 2000

27-COLÉGIO PROFESSOR JARBAS FERREIRA - Rio de Janeiro
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Cleydi Emilse Soares - 1979

28-CES-CENTRO EDUCACIONAL DE SAÚDE RIBEIRO DOS SANTOS - Rio de Janeiro
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Rosangela Borges de Amorim - 2008

29-COLÉGIO MADRE ZARIFFE SALLES - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Luemy Sellmann Ourem - 2006

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 04/09/2013
PÁGINA 41 - 1ª COLUNA

EDITAL

2-EDUCANDÁRIO SUL AMERICANO - Duque de Caxias
TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Onde se lê: Renato Rocha Santos - 2005
Leia-se: Renato da Rocha Santos - 2005

D.O. DE 06/09/2013
PÁGINA 18 - 1ª COLUNA

EDITAL

26-CENTRO EDUCACIONAL GONÇALENSE - São Gonçalo
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Onde se lê: Rodrigo Castro Botelho - 2001
Leia-se: Rodrigo Castro Botelho - 2002

Id: 1558674

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

EDITAIS

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna público o nome do candidato que concluiu o Ensino Fundamental, nos Exames de Supletivo.
2º SEMESTRE - ANO: 2001
01-Ricardo da Rocha de Azevedo

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e n° 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Fundamental, ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.
2º SEMESTRE - ANO: 2007
01-Cleber Rodrigues Ribeiro
2º SEMESTRE - ANO: 2008
01-Catia Regina Bento de Souza
02-Daniele de Fátima Schott
03-Gabriel Ferreira da Silva
04-Heloisa Pontes da Silva Souza Reiss
05-Roberto Carlos Rodrigues Fernandes
06-Sheila Venas Cardoso
1º SEMESTRE - ANO: 2011
01-Bruno Martinez Magarão

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna pública a emissão da 2ª via dos certificados dos candidatos que foram aprovados, nos Exames de Suplência de Educação Geral em nível de 2º Grau.
2º SEMESTRE - ANO: 1984
01-Edemir da Silva Montenegro
2º SEMESTRE - ANO: 1985
01-Teresinha de Maria Gomes da Silva

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENCCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.
2º SEMESTRE - ANO: 2008
01-Ana Paula da Conceição Goulart
02-Darlene Nabuco de Alcantara
03-Maria Gorete Soares
04-Ricardo da Rocha de Azevedo
05-Wellington Freire Santiago

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Enem - Exame Nacional de Ensino Médio.
2º SEMESTRE - ANO: 2010
01-Dorileia de Carvalho Pereira
02-Luiz Alberto Evangelista de Souza Junior
2º SEMESTRE - ANO: 2011
01-Anderson Costa Nunes
02-Cleber Rodrigues Ribeiro
03-Wellington Maciel Moreira
04-Yuri Sobral Cardoso
2º SEMESTRE - ANO: 2012
01-Ana Claudia dos Santos Valente
02-Carolinne Ferreira Barros
03-Christian Ferreira da Penha
04-Guilherme Viana Paiva Monteiro
05-Jessica da Silva Penha
06-João Pedro Nicacio da Silva
07-Juliana Fernandes Chagas
08-Matheus Makkai Silva
09-Nicole Neves Vianna Itahim
10-Vivian Pires de Castro

COLÉGIO ESTADUAL PADRE MANUEL DA NÓBREGA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06.09.2005
PÁGINA 34 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 1306 - ANO: 2004
Onde se lê: 02-Alexandra Regina Sampaio Peixoto
Leia-se: 02-Alessandra Regina Sampaio Peixoto

COLÉGIO ESTADUAL MANOEL PEREIRA GONÇALVES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL PEREIRA GONÇALVES, Regional Norte Fluminense, Município de Campos dos Goytacazes, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino.
MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: JA - 3001 / 1º SEMESTRE - ANO: 2005
01-Alessandra Gomes Manhães
TURMA: JA - 3001 / 2º SEMESTRE - ANO: 2006
01-Carlos Augusto da Silva Marques
TURMA: JA - 3001 / 1º SEMESTRE- ANO: 2007
01-Fábio de Matos Soares Filho
02-Flávia do Espírito Santo Pessanha
TURMA: JA - 3001 / 2º SEMESTRE - ANO: 2007
01-Fabricio Pereira da Silva
02-Marcelo Machado Monteiro
03-Robson de Souza Conceição
TURMA: JA - 3001 / 1º SEMESTRE - ANO: 2008
01-Frederico Luís Venâncio da Silva Araujo
02-Ilma Borges Ferreira
03-Ivan Alves Rangel
TURMA: JA - 3001 / 2º SEMESTRE - ANO: 2008
01-Caroline Souza de Almeida
02-Cricia Maria Teixeira Pacheco Rangel
03-Márcio Teixeira da Silva
TURMA: JA - 3001 / 1º SEMESTRE - ANO: 2009
01-Ágnes da Costa de Freitas
02-Alessandra Serafim Nascimento
03-Amaurí da Silva dos Santos
04-Ana Beatriz Luiz Neves Peçanha
05-Audilex da Silva Souza
06-Beatriz Diniz Sant'Anna
07-Elizângela Soares Zeferino
08-Geotania Ribeiro da Silva Miranda
09-Herval Pedro dos Santos Corrêa
10-Juliana dos Anjos Pessanha
11-Lenilsa Ribeiro de Oliveira
12-Magali Gomes de Lima da Paixão
13-Marcelo de Souza Gomes
14-Márcia Valéria Ribeiro de Freitas Pessanha
15-Marta Sardinha Batista Rocha
16-Mayla Franco Mendonça Soares
17-Paulo Sérgio do Patrocinio dos Anjos
18-Rafaela Amaral Barreto
19-Robson Pessanha Manhães
20-Wellington da Silva Pereira
TURMA: JA - 3001 / 2º SEMESTRE - ANO: 2009
01-Rosemeri Ribeiro de Andrade
TURMA: JA - 3001 / 1º SEMESTRE - ANO: 2010
01-Rafael Ribeiro Tavares
TURMA: JA - 3001 / 2º SEMESTRE - ANO: 2010
01-Alan da Silva Pessanha Manhães
02-Anderson Ferreira da Silva
03-Catiana Ferreira Manhães
04-Edineusa Gomes da Silva Lima
05-Gustavo Carvalho de Lima
06-Jaqueline Siqueira de Souza
07-Josenilda Vieira de Oliveira
TURMA: JA - 3001 / 1º SEMESTRE - ANO: 2011
01-Thiago Manhães Gomes
TURMA: JA - 3001 / 2º SEMESTRE - ANO: 2011
01-Luiz Antonio Cordeiro da Silva
TURMA: JA - 3001 / 1º SEMESTRE - ANO: 2012
01-Hermilson Inácio Silva Nogueira
02-Maiara Thaís Ribeiro Luiz

TURMA: JA - 3001 / 2º SEMESTRE - ANO: 2012
01-Fábio Edson dos Santos Teles
02-Josilâne Nunes do Espírito Santo
03-Nataniel Machado de Souza

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 19.08.2013
PÁGINA 29 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3001 - ANO: 2011
Onde se lê: 08-Luiz Frederico Fernandes de Souza
Leia - se: 08-Luiz Frederico Ernandes de Souza.

COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO AZEVEDO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO AZEVEDO, Regional Metropolitana II, Município de São Gonçalo, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino.
TURMA: 3001 - ANO: 2012
01-Amanda Araújo Pinto
02-Amanda Cruz Santos
03-Amanda de Lima Moreira
04-Anderson Barbosa das Flores
05-Brenda de Oliveira Marins
06-Bruna Gomes Candido Azevedo
07-Crislaine de Azevedo Conceição
08-Evellyn Pereira da Silva
09-Franciane Feliciano de Souza Silva
10-Jéssica Iara Oliveira da Silva
11-João Gabriel Sabino Rangel
12-Juliana de Assis Pires
13-Juliane Cordeiro Silva
14-Kamylla do Nascimento Silva
15-Leticia Nogueira da Costa Campos
16-Lúcia da Silva Gomes
17-Thays Simão Nogueira
18-Vanessa da Silva Pereira
TURMA: 3004 - ANO: 2012
01-Andreia Gonçalves
02-Arthur Costa da Silva
03-Caroline Simplicio da Silva
04-Crislayne da Silva Sales
05-Elaine Cruz de Oliveira
06-Evellyn Cristina Fonseca Nascimento
07-Izabhor Brulon
08-Kamila Firme Ribeiro
09-Kesia Cristina Monteiro Machado
10-Lilian Fernanda Lima da Silva
11-Mayanne dos Santos Costa
12-Nathália Coutinho Morais de Oliveira
13-Paola Nunes Alves
14-Rafael Aniceto Lima
15-Renan de Souza Fernandes
16-Thainá Oliveira da Silva
17-Thiago Honorato da Cunha
MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3001 - JA / 2º SEMESTRE - ANO: 2010
01-Blenner Marins Azevedo Carvalho Costa
TURMA: 3001 - JA / 2º SEMESTRE - ANO: 2012
01-Adriana Silva dos Santos
02-Ana Paula de Oliveira
03-Ana Paula Gomes de Souza
04-Andréa Barbosa Franco Fontes
05-Belksandro Mello dos Santos
06-Daiana de Paiva Silva Rodrigues
07-Diogo Novais Silva
08-Fábio Viana Santos
09-Felipe Camargo Silva de Oliveira
10-Jair Rozendo de Castro
11-Luana Silva Ximenes Furtado
12-Maressa Eloiza Gomes
13-Maria do Carmo Monteiro
14-Marilha Ramos Guimarães
15-Martha Barbosa Franco
16-Patricia de Carvalho Silva dos Santos
17-Rômulo de Souza Cordeiro
18-Uliane Furtado de Souza
19-Viviane de Oliveira Melo
20-Waldeia Braga da Silva
21-William Calazans Estelio Soares
TURMA: 3002 - JA / 2º SEMESTRE - ANO: 2012
01-Gleicyane da Silva Cearense
02-Hildo Bastos de Assis
03-Juliana Rodrigues da Cruz de Mesquita
04-Rosimeire Rodrigues de Oliveira
05-Rosimar Figueiredo Meireles
06-Susana Dias Vidal Nunes Elias
07-Vinicius Fernandes Paiva
08-Viviane Silva dos Santos

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 20.02.2009
PÁGINA 46 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3006 - ANO: 2006
Onde se lê: 05-Flávia de Sousa Alves
Leia-se: 05-Flávia de Souza Alves

D.O. DE 15.01.2013
PÁGINA 17 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
TURMA: 3001 - ANO: 2010
Onde se lê: 19-Vanessa da Costa dos Santos
Leia-se: 19-Vanessa da Costa Santos

COLÉGIO ESTADUAL LARA VILLELA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL LARA VILLELA, Regional Metropolitana V, Município de Duque de Caxias, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino.
MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3001 / 2º SEMESTRE - ANO: 2011
01-Adriano da Silva do Patrocinio do Nascimento
02-Andrea Rodrigues da Rocha
03-Camilla Lima de Almeida
04-Claudia Braz da Silva
05-Débora Moreira de Souza
06-Eliane Ribeiro Tostes
07-Fabiana Castro da Rocha
08-Fabíola Alves da Silva
09-Jakeline da Silva Costa
10-Jonatan Andrei Correia Fiuza
11-Mario Sergio Borges de Lima Filho
12-Maycoln Dhouglas Santos Costa
13-Natalia Pires
14-Paulo Cesar Silva de Paiva
15-Viviane Costa dos Santos
TURMA: 3002 / 2º SEMESTRE - ANO: 2011
01-Ana Paula Dantas dos Santos
02-Antonia Elma Pereira de Sousa
03-Camila Oliveira dos Reis
04-Charlene Freitas Ponce de Leão
05-Fabiano da Silva Penna
06-Ilda de Oliveira Bispo
07-Josenildo Santos de Oliveira
08-Leda Madalena de Moura
09-Luziméria de Oliveira Alves
10-Márcia Cristina da Silva
11-Maria Eliete de Arruda Silva
12-Maycon Douglas de Souza Dantas
13-Natalia Mendes da Silva
14-Priscila da Cruz Figueira
15-Priscila Maciel do Nascimento
16-Rejane de Queiroz Oliveira
17-Thiago Pereira Carvalho
18-William Moreira Rodrigues
TURMA: 3001 / 1º SEMESTRE - ANO: 2008
01-Elizeuda Ferreira Santos
TURMA: 3002 / 2º SEMESTRE - ANO: 2009
01-Luciana Pereira da Silva
02-Rafaela Medeiros Fernandes
TURMA: 3001 / 1º SEMESTRE - ANO: 2010
01-Edvan Germinio da Silva
02-Elisiario Germinio da Silva
TURMA: 3002 / 1º SEMESTRE - ANO: 2010
01-Ronald da Silva Cabral
TURMA: 3002 / 2º SEMESTRE - ANO: 2010
01-Islaine Neves do Prado
TURMA: 3001 / 1º SEMESTRE - ANO: 2011
01-Evandra Cristina Oliveira da Silva
02-Jonatan Santos da Silva
TURMA: 3001 / 2º SEMESTRE - ANO: 2012
01-Lorena Rodrigues de Siqueira
TURMA: 3002 / 2º SEMESTRE - ANO: 2012
01-Luiz Sergio Junio Pereira do Carmo

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 09.11.2011
PÁGINA 15 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3002 / 2º SEMESTRE - ANO: 2008
Onde se lê: 11-Claudia de Souza
Leia-se: 11-Cláudia de Souza

D.O. DE 02.07.2012
PÁGINA 30 - 1ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3002 / 2º SEMESTRE - ANO: 2009
Onde se lê: 11-Marcelo Fernandes de Araujo
Leia-se: 11-Marcelo Fernandes de Araújo

D.O. DE 11.09.2012
PÁGINA 55 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO
MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3002 / 1º SEMESTRE - ANO: 2010
Onde se lê: 06-Edinaldo Soares da Silva
Leia-se: 06-Ednaldo Soares da Silva

PÁGINA 55 - 3ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO
MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
TURMA: 3002 / 1º SEMESTRE - ANO: 2010
Onde se lê: 27-Sheila Regina Gomes Alves da Silva
Leia-se: 27-Sheilla Regina Gomes Alves da Silva

TURMA: 3001 / 2º SEMESTRE - ANO: 2010
Onde se lê: 21-Pablo Vinícius de Araújo Xavier
Leia-se: 21-Pablo Vinícius de Araujo Xavier

CIEP BRIZOLÃO 340 - PROFª LAIS MARTINS

EDITAIS

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 340 - PROFª LAÍS MARTINS, Regional Metropolitana V, Município de Duque de Caxias, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino.
TURMA: 3002 - ANO: 2011
01-Arielson Garcia de Oliveira
02-Carlos Magno de Brito Simões
03-Drielly de Souza
04-Edna Thaise dos Santos Nunes
05-Jonas Almeida de Barros
06-Juliana do Nascimento Barbalho
07-Julyanne Cebrain Ferreira de Jesus
08-Leone da Silva Claudino de Souza
09-Leticia Taina Correia da Silva
10-Lucas Lemos Magalhães Heriques
11-Mara Ferreira de Freitas
12-Marcela Neres de Souza
13-Michael Pinheiro de Oliveira
14-Michel da Silva Gama
15-Sadrak Vale dos Reis
16-Tayane de Oliveira Dias
17-Uillian da Silva Roque
18-Valnei Maceno Liberato
TURMA: 3003 - ANO: 2011
01-Angelica da Silva Oliveira
02-Braier Oliveira da Costa Neves
03-Carolina Pereira dos Santos
04-Danilo Cavalcante Teixeira
05-Darlan Fernandes Cussate da Silva
06-Deivison Queres Costa
07-Delanio dos Santos Mendes
08-Elen Christina Moreira Guimarães
09-Eliza Gonçalves da Silva
10-Elisa Machado Pereira
11-Fabiana Maria de Souza da Cruz
12-Fabricio Quirino da Silva
13-Filipe da Silva Moreira
14-Gleice Kelly Pinheiro Tavares
15-Jessica Oliveira de Lima
16-Jéssica da Silva
17-João Ricardo de Melo Silva
18-José Renato Lyra Borges
19-Juliana Rodrigues Marriele
20-Kelly Rayane de Souza França
21-Leandro dos Santos Pereira
22-Leandro Ferreira da Silva
23-Lorrany Diniz Lourenço
24-Maria da Penha Bitencourt Dias
25-Odilia da Silva Gonçalves
26-Rafael Pinheiro Barros
27-Rita de Cássia Marques da Silva
28-Roselaine Maria da Cruz de Almeida
29-Sônia Letícia Barros Pereira
30-Sonny Cordeiro de Mendonça Familia
31-Thayane Christine Motta dos Santos
32-Thiago de Melo Silva
33-Vitor Hugo Rodrigues Ribeiro
34-Wedson Jeronimo de Lima

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 340 - PROFª LAÍS MARTINS, Regional Metropolitana V, Município de Duque de Caxias, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio / Projeto Autonomia, neste estabelecimento de ensino.
TURMA: PAEM 11 - ANO: 2010
01-Anderson da Costa Silva
02-Dayana Ferreti da Silva
03-Diego Brito dos Santos
04-Edson Soares de Sena
05-Jandy Neves Lima
06-Jéferson Paes de Melo
07-Josefir Silva Barbosa
08-Leonardo Mendonça dos Santos
09-Luiz Alberto Costa Simão
10-Maria da Paz da Costa Silva
11-Priscila Rodrigues da Silva
TURMA: PAEM 12 - ANO: 2011
01-Caetano Alves da Costa Neto
02-David Leonardo Marinho
03-Diego Azevedo Cruz
04-Elivelton da Silva Machado
05-Mayara da Silva Oliveira
06-Rebeca Oliveira de Amil
07-Roberta Risoneide dos Santos
08-Tiago Bento da Silva
TURMA: PAEM 13 - ANO: 2011
01-Adriano do Nascimento Felix
02-Carlos Magno Ribeiro da Silva
03-Giseli Paulina de Abreu dos Santos
04-Rielen Santos Torres
05-Thalisson Vinicios dos Santos Rodrigues
06-Valquiria Diniz da Silva

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 19.12.2012
PÁGINA 33 - 2ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO.
TURMA: 3003 - ANO: 2010
Onde se lê: 02-Alexandre Teles da Silva
06-Liliane Francisca da Silva

Leia- se: 02-Alexandra Teles da Silva
06-Leliane Francisca da Silva

D.O. DE 01.04.2013
PÁGINA 37 - 3ª COLUNA

EDITAL

CURSO: ENSINO MÉDIO.
TURMA DE ORIGEM: 3002 - ANO: 2010
Onde se lê: 07-Rosilane de Freitas Paula
Leia se: 07-Rosilaine de Freitas Paula

Id: 1558763

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO
COLÉGIO ESTADUAL ALECRIM

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ALECRIM, Regional Metropolitana II, Município de São Gonçalo, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna público o nome do aluno que concluiu o Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino.
TURMA: 3001 - ANO: 2011
01-Diego Barcellos Pereira

COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LEITE LOPES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LEITE LOPES, Regional Metropolitana VI, Município do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, em regime de dependência no ano letivo de 2013.
CURSO: TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS
TURMA DE ORIGEM: 3003 - ANO: 2012
01-Frederico Dadan dos Reis de Sousa Neves
CURSO: TÉCNICO EM ROTEIROS PARA MÍDIAS DIGITAIS
TURMA DE ORIGEM: 3004 - ANO: 2011
01-Barbara Correa de Azevedo
TURMA DE ORIGEM: 3004 - ANO: 2012
01-Bruno Mota Ribeiro

COLÉGIO ESTADUAL NILO PEÇANHA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL NILO PEÇANHA, Regional Metropolitana VI, Município do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino.
TURMA: 3001 - ANO: 2008
01-Marcos Antonio da Silva Candido
TURMA: 3001 - ANO: 2011
01-Francisca das Chagas Marques Barbosa
TURMA: 3002 - ANO: 2011
01-Israel Lopes Stenck
02-Josefa de Souza Guilherme
03-Maria Rodrigues de Matos
04-Rosangela Maria Sousa de Carvalho
TURMA: 3001 - ANO: 2012
01-Alex Luis da Conceição Silva Ferreira
02-Allana Cristina Lopes de Oliveira
03-André Luis Cardozo Loureiro
04-Ary Pereira da Silva
05-Claudio Nicacio da Silva
06-Dayane Roberto da Silva
07-Erivaldo Ferreira da Silva
08-Felipe de Oliveira Pinheiro
09-Francisco Clerton Nascimento de Sousa
10-Jorge Guaraci Silva Junior
11-José Luiz Matias de Oliveira
12-Juliana Geraldo Gonçalo
13-Lidiane Cristina de Souza Paiva
14-Lucia Helena Pires de Oliveira
15-Maria das Graças Costa Moreira
16-Ronei Moraes da Silva
17-Sabrina Santos de Mello
18-Sarah Priscilla Oliveira de Torres
19-Simone de Oliveira Freitas
20-Thaís Cristina Sobrinho
TURMA: 3003 - ANO: 2012
01-Alexandro Pereira Jorge
02-Djalvan Lemos da Cruz
03-Raiane Ricardo da Silva
04-Sueli Silva dos Santos
05-Wanderson Gomes

COLÉGIO ESTADUAL MARCÍLIO DIAS

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MARCÍLIO DIAS, Regional Metropolitana VII, Município de Belford Roxo, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino.
TURMA: 3001 - ANO: 2007
01-Rosicleide Nascimento da Silva
TURMA: 3001 - ANO: 2009
01-Maícon Perdone da Silva
02-Leilimar Silva de Souza
03-Joana Laureano Soledade de Lima
04-Julio Rodrigues Barros

05-Jennifer Izabelle Almeida dos Reis
TURMA: 3002 - ANO: 2009
01-Jonas Mauricio Ferreira
02-Maria Betania Santos da Silva
TURMA: 3001 - ANO: 2010
01-Mariana Marques dos Santos
TURMA: 3002 - ANO: 2010
01-Jéssica Valéria Pereira de Lima
02-João Paulo Rodrigues
03-Otacilio Severo Machado
04-Sergio Luiz Rofino dos Santos Junior
TURMA: 3002 - ANO: 2011
01-Andréa Zulmira Ribeiro Alves
02-Fabiano de Souza Fonseca
03-Jeronymo da Costa
TURMA: 3001 - ANO: 2012
01-Beatriz Ribeiro de Souza
02-Guilherme Francisco do Nascimento
03-Felipe dos Santos Martins
04-Leoni Rezende Antunes
TURMA: 3002 - ANO: 2012
01-Alex da Silva Araujo
02-Gilberto Ribeiro de Almeida
03-Iago de Souza Mendes

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MARCÍLIO DIAS, Regional Metropolitana VII, Município de Belford Roxo, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, em regime de dependência no ano letivo de 2012.
TURMA: 3001 - ANO: 2007
01-Cassia Monique Nascimento Medeiros
TURMA: 3001 - ANO: 2010
01-Bianca Silva Ribeiro
02-Anderson Silva de Lima
TURMA: 3001 - ANO: 2011
01-Anderson da Silva Pereira

COLÉGIO ESTADUAL ALEXANDER GRAHAM BELL

EDITAIS

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ALEXANDER GRAHAM BELL, Regional Metropolitana V, Município de Duque de Caxias, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino.
TURMA: 3004 - ANO: 2004
01-Vanuzia Queiroz Castro
TURMA: 3002 - ANO: 2011
01-Thaiane Silva dos Santos
TURMA: 3003 - ANO: 2011
01-Najla Evelin Baptista da Conceição
TURMA: 3002 - ANO: 2012
01-Maicon Beraldo
CURSO: NORMAL
TURMA: 4001 - ANO: 2012
01-Amanda Nogueira Klen
02-Ana Karolina de Paiva Verissimo Silva
03-Caroline Nunes Fuly
04-Douglas Casimiro da Silva
05-Elaine Cipriano da Silva
06-Glathiéle Cristina Holanda Santana
07-Gleice Kelli dos Santos Pereira
08-Jaqueline Laurindo da Costa
09-Jessica Bruna Vasconcelos Vieira
10-Leonardo Machado Malheiros Lima
11-Lorena Habib Aguiar Lyra
12-Maísa Paloma de Almeida Muniz Oliveira
13-Patricia Fernanda do Nascimento Silveira
14-Priscila Xavier do Nascimento
15-Ranna Hingryd Pessôa da Silva
16-Rayana de Souza Chagas Cruz
17-Roberta da Silva Melo
18-Sara de Farias
19-Tainã Santos de Oliveira
20-Talita Deusa de Oliveira Berto
21-Tamara Paiva Saldanha
22-Thaís de Oliveira Pereira
23-Vanessa França de Lima Vieira
24-Wellington Oliveira Brito
TURMA: 4002 - ANO: 2012
01-Ana Alessa Silva de Moura Rodrigues
02-Ayonã dos Santos Dias
03-Bruna Espiña Machado
04-Camila Maria da Silva de Laia
05-Danielle Santos Ferreira
06-Dayanne Araujo Silva
07-Felipe de Souza do Carmo
08-Gilcilene Silvestre Lima
09-Jéssica Ribeiro do Nascimento
10-Jéssika Maciel de Brito
11-Marisa Mendes Soares
12-Maryellem Ribeiro Campos
13-Mayara da Silva das Virgens
14-Milena de Souza Santos
15-Paloma da Silva de Carvalho
16-Regina Célia de Mello Coimbra
17-Regina Célia Franco de Aquino Lima
18-Rosângela de Araujo Barros Sales
19-Samuel de Souza Marins
20-Sandra Maria Gomes de Araujo
21-Thaís Belizário da Silva
22-Thaís Pereira da Silva
23-Thaís Silva Rodrigues de Araujo
24-Thuane Rodrigues da Silva

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ALEXANDER GRAHAM BELL, Regional Metropolitana V, Município de Duque de Caxias, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna público o nome do aluno que concluiu o Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, em regime de dependência no ano letivo de 2013.
TURMA DE ORIGEM: 3001 - ANO: 2012
01-Lucas Freire da Silva

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA

EDITAIS

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Regional Metropolitana V, Município de Duque de Caxias, nos termos da Resolução SEE nº 1553, de 11.07.90, retificada no D.O. de 24.07.90, torna público o nome do aluno que concluiu o 2º Grau, neste estabelecimento de ensino.
CURSO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE 1ª A 4ª SÉRIE DO 1º GRAU
TURMA: 2301 - ANO: 1982
01-Liane Santana

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Regional Metropolitana V, Município de Duque de Caxias, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de alunos que concluíram o Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino.
TURMA: 3001 - ANO: 2012
01-Adriane Gonçalves da Silva
02-Andreza dos Santos Souza
03-Andreza Nogueira Silva
04-Aryene da Silva do Couto
05-Camila Paixão da Mota Ribeiro Barbosa
06-Carlos Bernardino Claudino
07-Cleice Kelly de Oliveira Sodré
08-Diana Batista da Silva
09-Diogo Silva de Sousa
10-Eduardo Augusto Nascimento Santos
11-Fernanda Oliveira Lopes
12-John Wesley Guimarães Pereira
13-Matheus Sousa da Silva
14-Nathany Gomes Chagas
15-Pablo Marinho Etienne da Silva
16-Pedro Coelho Pereira
17-Renan Coutinho Cardoso
18-Renato Teixeira Ribeiro Neto
19-Rodrigo Ferreira dos Santos Leite
20-Ryan Silva de Mello
21-Sára Crescencio da Costa
22-Silvaneide Oliveira de Almeida
23-Stephanie Michaeli de Moura
24-Tamyres Ferreira de Oliveira
25-Tatiana Rosa Ramos
26-Thayná Monteiro Oliveira
27-Vanessa Nascimento dos Santos
28-William Batista
TURMA: 3002 - ANO: 2012
01-Ariene Vitalino da Silva
02-Bruno Silva dos Santos
03-Chayane Cristina Silva Tavares
04-Darlan Leopoldo de Araujo
05-Davi Reis do Nascimento
06-David Fellipe de Alcantara Gomes
07-Desireé Zélia Araujo dos Santos
08-Diego Dultra da Silva Campos
09-Fernanda Claudia do Nascimento da Silva
10-Jennifer Tuane de Lima Pereira
11-Jéssica Luz Costa dos Santos
12-Julia Herbella Esteves Alves
13-Juliana Didini Frites
14-Leonardo Rodrigo Costa da Silva
15-Lucas Junio da Silva
16-Luiz Phelipe Novais e Silva
17-Mariane Moreno do Nascimento
18-Priscila Calheiros Alves da Silva
19-Raiane Sá dos Santos
20-Renan Oliveira da Silva
21-Renata Lima de Jesus
22-Ryan da Silva Garcia
23-Samira Moreno dos Santos
24-Shaiene Lucas da Silva Ponte
25-Thamiris Barbosa de Sant'Anna
26-Thatyane de Melo Farias
27-Welerson Giovani da Silva Marcelino
CURSO: NORMAL
TURMA: 2303 - ANO: 2004
01-Elianir Abreu Silva
TURMA: CN 3006 - ANO: 2012
01-Ingrid Fernandes Salgueiro
02-Renata Perci Santiago
TURMA: CN 3006 - ANO: 2012
01-Maiara Pereira Lima

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Regional Metropolitana V, Município de Duque de Caxias, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna públicos os nomes dos alunos que concluíram o Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, em regime de dependência no ano letivo de 2011.
TURMA DE ORIGEM: 3001 - ANO: 2009
01-Edson Neves da Silva
TURMA DE ORIGEM: 3002 - ANO: 2009
01-Laís da Silva Lima

Id: 1558748

Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 239/2013/HUPE/UERJ. PARTES: UERJ/HUPE e Guarailha Distribuidora de Alimentos LTDA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão nº 261/2013. VALOR: R$ 97.948,50 (noventa e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). N.E: 02495 de 09/09/2013. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 315/2013.

INSTRUMENTO: Contrato nº 240/2013/HUPE/UERJ. PARTES: UERJ/HUPE e Marilange Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão nº 261/2013. VALOR: R$ 1.498,86 (hum mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos). N.E: 02496 de 09/09/2013. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº 315/2013.

Id: 1558858. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 48/2012. **PARTES:** UERJ e a Empresa TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação por mais 120 dias o prazo de vigência do contrato, contados de 02/08/2013 a 29/11/2013, e 60 dias o prazo para execução dos serviços, contados de 02/08/2013 a 30/09/2013. **DATA DA ASSINATURA**: 01/08/2013. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. nº 2974/UERJ/2011.
*Omitido no D.O. de 20/08/2013.

Id: 1558375. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL FARMACÊUTICO - ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, convoca os candidatos abaixo relacionados, em decorrência da autorização do Magnífico Reitor para ampliação de 03 (três) vagas, contida no MM-918/DESEN/2013, para comparecerem no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala 115 - térreo do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de serem submetidos a exame médico admissional e entrega de documentação. **Proc. nº 1863/2010.**

Class	Nome
6º	VINICIUS MIRANDA PORTO
7º	ANA PAULA SCARAMUSSA MACHADO
8º	RAFAEL SILVEIRA ALVES DE SÁ

Id: 1558515. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, torna pública a eliminação da candidata **LUE YAMAMOTO, 16ª** classificada para o Município de Resende, por não comparecimento, e convoca a candidata **ANA RAPHAELLA FARIA DENADAI**, **18ª** classificada, para comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala 115 - térreo do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação. **Proc. nº 10854/2009.**

Id: 1558195. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL MÉDICO, ESPECIALIDADE INFECTOLOGIA.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, convoca a candidata **MAGDA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO**, **4ª** classificada, em decorrência da autorização do Magnífico Reitor para ampliação de 01 (uma) vaga, contida no MM-851/DESEN/2013, para comparecer no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala 115 - térreo do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de ser submetida a exame médico admissional e entrega de documentação. **Proc. nº 2456/2010.**

Id: 1558534. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **NOTIFICA**, pelo presente EDITAL, a prestadora de serviços ELAINE CORDEIRO DA ROSA, CPF nº 013486895-10, RG nº 09880431-65, para comparecer à Superintendência de Recursos Humanos, situada nesta Cidade, à Rua São Francisco Xavier, Bl. F, sala 114, térreo, Pavilhão João Lyra Filho, Maracanã, das 9h às 17h, para regularização de situação conforme Processo UERJ nº 7482/2008.

Id: 1558972. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE UNIVERSITÁRIO, PERFIL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, convoca 29 (vinte e nove) candidatos, abaixo relacionados, aprovados para o Município do Rio de Janeiro, em decorrência da autorização do Magnífico Reitor para ampliação de vagas, contida no MM-51/DAF/2013, para comparecerem no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste Edital, à sala 115 - térreo do Pavilhão João Lyra Filho, a fim de serem submetidos a exame médico admissional e entrega de documentação. **Proc. 10854/2009.**

Class.	Nome
869º	PRISCILLA DIAS SALES
870º	CLAUDIO HENRIQUE COSTA DE CASTRO
871º	LIGIA FLORENTINO PINHEIRO
872º	DIANA MOLINARI DIAS
873º	ANA MARIA DA ROSA MARQUES
874º	REGILANA MELLO DO NASCIMENTO PESSOA
875º	SABRINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
876º	ANA CAROLINA DE AZEVEDO JACUA
877º	BEATRIZ DOS SANTOS SOARES
878º	ANELYSE DE CARVALHO LIRA SANTOS
879º	RAFAEL FARIA DE SAMPAIO
880º	CRISTIANE AVELLAR DA COSTA
881º	MAURICIO TEITEL
882º	MICHELLE DA SILVA SAAB
883º	BIANCA FERREIRA DE CARVALHO
884º	SALETE GUEDES DE OLIVEIRA
885º	MARIA DE FATIMA PEREIRA
886º	ROMULO PARADA ESTEVES DA SILVA
887º	RENATA CARDOSO MACIEL DE BARROS
888º	FERNANDA ALVES LEAO
889º	EVERTON VIEIRA DA SILVA
890º	ERIKA ANTUNES ECKHARDT
891º	CINTIA APARECIDA PEREIRA GUIMARAES
892º	LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO
893º	MARCELA DO CARMO SILVA
894º	GUSTAVO PESSANHA ALVIM
895º	FILIPE GOMES MONTEIRO
896º	SERGIO BARROS MENEZES
897º	PAULO TADEDEU PAES ALVES JUNIOR

Id: 1558129. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO**

AVISO

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO SUPERIOR, PERFIL: DENTISTA, ESPECIALIDADE: LASERTERAPIA. Proc. UERJ nº 5562/2011.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO ao utilizar das suas prerrogativas previstas no Edital divulga aos candidatos do concurso público em epígrafe as seguintes providências:
1) Ao observar erro na redação do item 8.6.b do Edital do Concurso público, na página eletrônica do concurso público, retifica-o da seguinte forma:
8.6.b - Participarão da prova prática os candidatos aprovados na etapa anterior - prova discursiva - cuja classificação corresponda a quatro vezes o número de vagas, incluindo os candidatos empatados.
2) Informar o cronograma da realização da prova prática e das etapas posteriores:

ETAPA	DATA
Divulgação das notas definitivas das provas objetiva e discursiva após reconta-gem/análise dos recursos	25/09/2013
Divulgação da lista dos candidatos aptos para participar da prova prática e respectiva convocação	25/09/2013
Realização da Prova Prática - datas disponíveis	11, 16 e 22/10/2013
Divulgação das notas da prova prática	29/10/2013
Interposição de recurso contra o resultado da prova prática	29/10 a 06/11/2013
Resultado da análise dos recursos contra as notas da prova prática	14/11/2013
Resultado Final	14/11/2013

Id: 1558920. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AVISO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO-SUPERIOR, PERFIL MÉDICO, ESPECIALIDADE HEMOTERAPEUTA - PROCESSO UERJ Nº 7744/2011.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS homologa e divulga o resultado final do concurso público em epígrafe, após a realização do Sorteio Público, último critério de desempate.
Os candidatos classificados dentro do número inicial de vagas deverão aguardar a convocação, conforme item 12.1 do Edital e observar os requisitos para a ocupação do cargo, conforme item 13 do mesmo e os artigos compreendidos entre o 66 e o 73 do Regulamento dos Concursos Públicos.
Resultado Final após o Sorteio Público - último critério de desempate

Class.	Inscrição	Nome	Nota Final
1º	23108	MARCIA BABO	75,0
2º	23085	BERTA ELISA FONSECA DA SILVA SANTOS	72,5
3º	23215	DANIELA PALHEIRO MENDES DE ALMEIDA	72,5
4º	23273	SIMONE BRAGGIO FORNY	67,5
5º	23199	TERESA CRISTINA DE SA MIRANDA	65,0
6º	23272	GABRIELA CARVALHO DE NOGUEIRA COTRIM	62,5
7º	23089	JENNIFER RIBEIRO DA CUNHA	57,5
8º	23265	KATIA BEATRICE LIMA BURATTA	55,0

Id: 1558517. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

EDITAIS

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF vem NOTIFICAR a sociedade empresária Borzan Indústria Gráfica e Editora Ltda, para aduzir, no prazo de 10 (dez) dias, suas razões pelo não encaminhamento da documentação definida no Edital (item 12) do Pregão Eletrônico nº 30/2012. Processo nº E-26/051.824/2012.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF vem NOTIFICAR a sociedade empresária Pedra Azul Comércio de Artigos para Papelaria e Serviços de Informática Ltda, para aduzir, no prazo de 10 (dez) dias, suas razões pelo não encaminhamento da documentação definida no Edital (item 12) do Pregão Eletrônico nº 30/2012. Processo nº E-26/051.827/2012.

Id: 1558937. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EDITAL

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA/UENF

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) visando atender suas demandas de atividades extensionistas e de assuntos comunitários torna públicas as normas para apresentação dos candidatos e abre inscrições para Contratação de Multiplicadores conforme previsto nas Normas de Concessão de Bolsas no âmbito do Programa Universidade Aberta da UENF (D.O.E.R.J de 21/05/2007).

1. DO OBJETO E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente Edital a seleção pública e contratação de candidatos a multiplicadores na modalidade de bolsas nas categorias de nível superior, médio e fundamental no âmbito do Programa Universidade Aberta, sob coordenação geral da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UENF.
O objetivo é fortalecer e ampliar as atividades de extensão da universidade, gerando subsídios teóricos e práticos aplicáveis às práticas e ações das mesmas.
O candidato selecionado deverá estabelecer metodologias de comunicação eficazes entre a universidade e instituições envolvidas, a fim de otimizar as ações.
No âmbito deste edital, serão selecionados candidatos vinculados às linhas previstas dentro das áreas temáticas: educação, saúde, trabalho, comunicação, cultura, tecnologia e meio ambiente, conforme listadas abaixo:

1. Educação
2. Saúde
3. Trabalho
4. Comunicação
5. Cultura
6. Tecnologia
7. Meio Ambiente

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

a) Os candidatos a bolsas, do programa Universidade Aberta **NÃO** podem ter nenhum tipo de vínculo com a UENF (discente da UENF, servidor e bolsista de outra modalidade).

b) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas retificações;

c) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

d) possuir a formação exigida para a vaga a que concorre, conforme discriminado neste edital;

e) estar inscrito no respectivo conselho de classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso;

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1. deste edital, alíneas a à e, deverão ser comprovadas por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação necessária até a data limite especificada neste edital.

2.3. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar a documentação, no local, data e hora informados por ocasião do resultado.

3. DA CANDIDATURA

Os profissionais que se candidatarem às vagas previstas neste edital, deverão obrigatoriamente, preencher, de acordo com o segmento escolhido, os requisitos descritos:

3.1 Educação:

a) Multiplicador (a) com formação superior em qualquer área. Experiência comprovada em educação à distância e em linguagem de programação php visando a construção do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) Moodle para implantação e manutenção do sistema de educação à distância do curso Pré-Vestibular Social Teorema. A plataforma interativa permitirá o uso de e-mail, consulta a material didático, participação em fóruns de discussão, tarefas, chat, pesquisa, lição, glossário, wiki (ferramenta de edição e consulta colaborativa) laboratório de avaliação, questionário e gestão de disciplina. (atuação no horário de 14h às 22h)
02 bolsas - Nível Superior - 30 horas - R$1.200,00 (unid)

b) Multiplicador (a) com formação de nível superior em Ciências Biológicas, com experiência em educação ambiental e atendimento ao público. Experiência em edição de vídeos utilizando a plataforma EDIUS, visando a divulgação em educação ambiental, na forma de vídeos educativos-científicos, para o Espaço da Ciência com o desenvolvimento de atividades itinerantes, visitas às escolas do Norte/Noroeste Fluminense, atendimento ao público visitante ao Espaço da Ciência, interagindo a Universidade (UENF) e comunidade, levando ao público as pesquisas científicas realizadas na UENF de maneira lúdica.
Horário: 08h às 12 h
01 bolsa - Nível Superior - 20 horas - R$ 950,00 (unid)

c) Multiplicador (a) com formação de nível médio para desenvolver ações no Espaço da Ciência e Sala de Cinema. Com experiência em operação de equipamentos profissionais de apoio para utilização na reprodução de vídeos educacionais, para multiplicar a informação científica na forma de difusão e desmistificação da ciência, operacionalidade de equipamentos de última geração de vídeos (reprodução de vídeos 2D e 3D), noções de eletricidade e equipamentos de refrigeração central e atendimento ao público.
Horário: das 15h às 21h
01 bolsa - Nível Médio - 30 horas - R$ 800,00 (unid)

d) Multiplicador (a) com formação de nível médio, para desenvolver ações no Espaço da Ciência e Sala de Cinema, com grande experiência na arte de cinema e teatro para atividades na sala de cinema; com conhecimentos básicos em edição de vídeos, utilizando a plataforma EDIUS, com o objetivo de difundir a ciência entre a comunidade estudantil do norte - noroeste fluminense.
Horário: das 14h às 18h.
01 bolsa - Nível Médio - 20 horas - R$ 800,00 (unid)

e) Multiplicador (a) com formação de nível superior em qualquer área, para desenvolver ações no Espaço da Ciência e Sala de Cinema com experiência em edição na plataforma Edius para criação de vídeos educativo-científicos. Operacionalidade de sistema de vídeos em 2D e 3D baseado em plataforma PC para divulgação e desmistificação da informação científica multiplicando o conhecimento entre a comunidade estudantil, com experiência em linguagem cinematográfica.
Horário: 17h às 21h.
01 bolsa - Nível Superior - 20 horas - R$ 950,00 (unid)

f) Multiplicador (a) Nível Superior, com curso de licenciatura concluído e experiência comprovada na capacitação de profissionais da educação em inclusão de alunos com necessidades especiais, preferencialmente na área de deficiência visual.
02 bolsas - Nível Superior - 30 horas - R$ 1.200,00 (unid)

g) Multiplicador (a) Nível Médio, com pelo menos 2 (dois) anos de experiência comprovada na capacitação de profissionais da educação em produção de material didático inclusivo, preferencialmente para deficientes visuais.
01 bolsa - Nível Médio - 30 horas - RS 800,00 (unid)

3.2. Saúde:

a) Multiplicador (a) com formação de nível superior nas Áreas de Serviço Social devidamente registrado no CRESS, com experiência comprovada de no mínimo dois (2) anos em desenvolvimento de trabalho educativo em comunidades carentes, sobre prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.
01 Bolsa - Nível Superior - 20 horas - R$ 950,00 (unid);

b) Multiplicador (a) com formação de nível médio comprovada, experiência em desenvolvimento de trabalho educativo sobre prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.
04 Bolsas - Nível Médio - 20 horas - R$ 600,00 (unid)

c) Multiplicador (a) com formação de nível médio comprovada, experiência nas áreas administrativas e informática (Windows, Pacote Office e ferramentas de internet).
01 Bolsa - Nível Médio - 20 horas - R$ 600,00 (unid)

d) Multiplicador (a) Formação de nível médio. Necessário comprovação instrutor na prática da capoeira por 05 (cinco) anos, comprovação de instrutor, contra-mestre ou mestre de capoeira.
02 Bolsas - Nível Médio - 20 horas - R$ 600,00 (unid)

e) Multiplicador (a) Formação de nível superior em Educação Física. 4º DAM ou superior. Necessária comprovação de instrutor na prática em Judô por 05 (cinco) anos.
01 bolsa - Nível Superior - 20 horas - R$ 1.200,00 (unid)

f) Multiplicador (a) Formação de nível médio comprovado, graduação em Karatê: 5º DAM, com 05 anos ou mais de experiência de instrutor na prática de karatê.
01 Bolsa - Nível Médio - 20 horas - R$ 600,00 (unid)

g) Multiplicador (a) Formação de nível superior em Licenciatura em Educação Física, com curso de guardião de piscina certificado e emitido pelo Corpo de Bombeiros. Experiência comprovada (mínimo de um (01) ano de aula de natação, com disponibilidade de horário a ser distribuído ao longo da semana).
01 bolsa - Nível Superior - 30 horas - R$ 1.200,00 (unid)

h) Multiplicador (a) com Formação de nível superior em Educação Física com conhecimento de aprendizagem e aperfeiçoamento em natação.
01 bolsa - Nível Superior - 20 horas - R$ 950,00 (unid)

i) Multiplicador (a) com Formação de nível superior em Educação Física com conhecimento dos fundamentos básicos de futsal, das regras e de arbitragem de futsal.
01 bolsa - Nível Superior - 20 horas - R$ 950,00 (unid)

j) Multiplicador (a) com Formação de nível superior em Fisioterapia. Curso de extensão no método Pilates de no mínimo 100 horas. Comprovação de prática como instrutor (a) de Pilates de no mínimo 03 (três) anos, ou com pós graduação na área.
01 Bolsa- Nível Superior - 20 horas - R$ 1.200,00 (unid) (atuação no Campus Macaé):

l) Multiplicador (a) Profissional com formação superior na Área de Pedagogia, com experiência comprovada de trabalho educativo sobre envelhecimento de no mínimo, dois (2) anos, para trabalhar com pessoas idosas.
01 bolsa - Nível Superior - 20 horas - R$ 950,00 (unid)

m) Multiplicador (a) Profissional com formação superior em Fisioterapia, devidamente registrado no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO), com experiência comprovada em Hidroterapia para pessoas idosas.
01 bolsa - Nível Superior - 20 horas - R$ 950,00 (unid)

3.3. Trabalho:

a) Multiplicador (a) com formação de nível superior em pedagogia ou administração com experiência comprovada de no mínimo 03 anos de atuação na área ou coordenação de equipes ou a outros projetos similares ou pós-graduação em área afim (lato sensu ou mestrado ou doutorado), para desenvolver atividades de formação, qualificação, aperfeiçoamento e gestão de cooperativa junto a projetos de extensão no território de Rio Preto.
01 Bolsa- Nível Superior - 20 horas - R$ 1.200,00 (unid)

b) Multiplicador (a) com formação de nível superior em Comunicação Social, habilitação em jornalismo, experiência comprovada de no mínimo 03 anos, com conhecimentos de captação e edição de imagens, habilidade em construir e gerenciar ferramentas para comunicação virtual, produzir textos com qualidade e diagramá-los para publicação, construção e gerenciamento de sítio na internet como blogs e outras mídias alternativas, para atuar junto aos grupos comunitários ligados a projetos de extensão, para desenvolver atividades educativas e de assessoria, produzir e replicar estes conhecimentos nas comunidades, além de orientar atividades de produção de vídeos institucionais e documentários e de divulgação das ações dos projetos de extensão.
01 Bolsa- Nível Superior - 20 horas - R$ 1.200,00 (unid)

c) Multiplicador (a) com formação de nível superior em Serviço Social, experiência comprovada de no mínimo 03 anos em trabalhos com grupos sociais e comunidades excluídas e ou infoexcluídas, com conhecimento de gestão de projetos através de sistema de informação, avaliação e monitoramento para atuar junto aos 22 telecentros comunitários, com o objetivo de desenvolver instrumentos e metodologias que amplie as possibilidades de acesso a estas tecnologias de informação de usuários infoexcluídos, que auxiliem a prevenir e reduzir conflitos na gestão comunitária dos telecentros pelas lideranças e conselheiros gestores e ampliar os ganhos com direitos sociais, informação e educação.
01 Bolsa- Nível Superior - 20 horas - R$ 1.200,00 (unid)

d) Multiplicador (a) com formação de nível médio comprovada, comhabilidades de comunicação com diferentes públicos, domínio da escrita, conhecimento e habilidades para acessar sistemas de informação (Lattes, SIGA, Grupo de Pesquisa, outros) e conhecimentos de política pública de economia solidária para desenvolver atividades de apoio e interlocução com diversos públicos ligados a projetos de extensão.
01 Bolsa - Nível Médio - 30 horas - R$ 800,00 (unid)
e) Multiplicador (a) para o tema de economia solidária, cultura criativa e artesanato sustentável: Formação de nível superior, em Moda, com experiência comprovada de, no mínimo, 03 anos, em atividades profissionais ligadas a moda, cultura/cultura criativa, curatela de produtos artesanais/manufaturados e desenvolvimento de produtos para realizar atividades de curatela, desenvolvimento de produtos, estudo de identidade de grupos e produtos, organização de eventos de comercialização, comércio justo e solidário, exposições educativa e cultural, de workshops e de oficinas junto a Rede de Economia Solidária Norte Fluminense, do Circuito Goitacá de Economia Solidária e apoio ao Fórum Local de Economia Solidária.
02 Bolsas - Nível Superior - 20 horas - R$ 1.200,00 (unid)

f) Multiplicador (a) com formação superior (qualquer área) e com experiência comprovada de no mínimo 03 anos em edição e produção audiovisual (gravação, mixagem e masterização de imagens), com conhecimentos ligados à área de cinema (diretor, produtor e editor) para produzir vídeos institucionais, documentários e ministrar cursos para montagem de filmes minuto nos pontos de inclusão digital.
01 Bolsa - Nível Superior - 20 horas - R$ 1.200,00 (unid)

3.4. Comunicação:

a) Multiplicador(a) com formação de nível superior em Comunicação Social, habilitado em Relações Públicas, com habilidade para lidar com e falar em público, boa redação, experiência comprovada (mínimo de 3 anos) em trabalhos similares, domínio de ferramentas de computador e de internet, espírito de iniciativa e de equipe, habilidade para coordenar tarefas e disponibilidade (inclusive de tempo) para deslocamentos em Campos dos Goytacazes e municípios próximos.
01 bolsa - Nível Superior - 20 horas - R$ 1.200,00 (unid)

b) Multiplicador (a) com formação de nível superior em Comunicação Social, habilitado em Publicidade & Propaganda, com habilidade para lidar com e falar em público, boa redação, experiência comprovada (mínimo de 3 anos) em trabalhos similares, domínio de ferramentas de computador, de editoração eletrônica e de internet, espírito de iniciativa e de equipe, habilidade para coordenar tarefas e disponibilidade (inclusive de tempo) para deslocamentos em Campos dos Goytacazes e municípios próximos.
01 bolsa - Nível Superior - 20 horas - R$ 1.200,00 (unid)

c) Multiplicador (a) com formação de Nível Superior , com habilidades para lidar com e falar em público, boa redação, domínio de ferramentas de computador, de editoração eletrônica e de internet (atualização de site), espírito de iniciativa e de equipe, habilidade para coordenar tarefas e disponibilidade (inclusive de tempo) para deslocamentos em Campos dos Goytacazes e Municípios próximos.
01 Bolsa- Nível superior- 20 horas- R$ 950,00

3.5. Cultura:

a) Multiplicador (a) de Artes Visuais com Formação de nível superior comprovada em Licenciatura em Artes Visuais.
02 Bolsas - Nível Superior - 20 horas - R$ 950,00 (unid)

b) Multiplicador (a) em artes plásticas, instrutores com capacidade de ensinar, com Formação de nível médio completo (Artesãos/ceramistas). Necessária experiência em produzir de forma manual ou mecânica (torno giratório) peças utilitárias, decorativas e artísticas (escultura).
06 Bolsas - Nível Médio - 20 horas - R$ 600,00 (unid)

c) Multiplicador (a) em artes plásticas, instrutores com capacidade de ensinar, com Formação de nível fundamental completo (Artesãos/ceramistas). Necessária experiência em produzir de forma manual ou mecânica (torno giratório) peças utilitárias, decorativas e artísticas (escultura).
01 Bolsa - Nível Fundamental - 20 horas - R$ 400,00 (unid)

d) Multiplicador (a) em manifestações populares, formação de nível médio com conhecimento em expressão corporal e danças de origens africanas - jongo, capoeira, Boi Pintadinho e samba.
02 bolsas - Nível médio - 20 horas - R$ 600,00 (unid);

e) Multiplicador (a) com nível superior na área de Ciências Humanas capazes de relacionar a importância das manifestações populares ao contexto escolar através de práticas pedagógicas.
02 bolsas - Nível Superior - 20 horas - R$ 950,00 (unid).

3.6. Tecnologia:

a) Multiplicador (a) pós-graduado com formação lato sensu e/ou stricto sensu em áreas que possuem sinergia com Gestão de Empresas. Experiência mínima de um ano em lecionar nas áreas de Empreendedorismo e Inovação, elaboração de planos de empreendimento, gestão de processos.
01 Bolsa - Nível Superior - 30 horas - R$ 1.200,00 (unid)

b) Multiplicador (a) Profissional graduado com formação “lato sensu” e/ou “stricto sensu” em áreas que possuem sinergia com a Gestão de Empresas. Experiência mínima de um ano em lecionar nas áreas de Empreendedorismo e Inovação, elaboração de planos de empreendimento, gestão de Processos.
01 Bolsa - Nível Superior - 30 horas - R$ 1.200,00 (unid)

c) Multiplicador (a) com formação de nível superior em qualquer área, . Necessário conhecimento em materiais alternativos; experiência em atendimento ao público e didática para apresentação de projetos.
01 bolsa - Nível Superior - 30 horas - R$ 1.200,00 (unid)

d) Multiplicador (a) com Formação de nível médio comprovado e cursando Administração, Ciência da Computação ou Engenharia de Produção, com experiência em software livre (Linux e OpenOffice).
02 bolsas - Nível Médio - 20 horas - R$ 600,00 (unid);

3.7. Meio Ambiente:

Multiplicador (a) com formação de nível médio para atuar na área agrícola com ênfase em agricultura familiar, com ótimo conhecimento

do processo de biodigestão anaeróbico, experiência com a técnica de compostagem e montagem de sistemas de irrigação.
01 Bolsa - Nível Médio - 30 horas - R$ 800,00 (unid)

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Análise do curriculum vitae do candidato com comprovação documental classifica (fase eliminatória);

4.2. Entrevista (fase classificatória)

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS	
Curriculum Vitae	**10**
Entrevista	**10**
Nota final será obtida pelo somatório da pontuação.	

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Experiência profissional comprovada em atuação na temática escolhida (caso não seja exigência da vaga solicitada), ou ainda Premiação nas áreas correlatas, servirão de desempate em caso de candidatos com pontuação equiparada.

5.2. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final na seleção, que será obtida pela soma da pontuação, considerar-se-á, para efeito de desempate o candidato que obtiver mais tempo de formado. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6. DO IMPEDIMENTO DAS CANDIDATURAS

6.1. Os candidatos a bolsas, do programa Universidade Aberta **NÃO** podem ter nenhum tipo de vínculo com a UENF (aluno (graduação, mestrado, doutorado), servidor, bolsista de outra modalidade).

7. DA NATUREZA DAS AÇÕES

7.1. As ações do candidato aprovado, sob a supervisão geral do Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários da UENF, deverão atender às demandas dos setores a que se destinam e estarão diretamente ligados aos responsáveis pelos mesmos.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. O candidato terá a cumprir a carga horária estipulada na atividade que se propõe a qual consta neste edital, incluindo o tempo que se afastar da Universidade por motivo pertinente às ações das mesmas.

8.2. O candidato terá o registro de sua presença diária em folha de ponto disposta na PROEX.

8.3. Dois relatórios semestrais deverão ser apresentados a Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UENF.

9. DO VALOR E PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1. O período de vigência da bolsa é de até 12 (doze) meses a partir da sua implementação.

9.2. O valor da bolsa para candidato (a) segue a Tabela abaixo:

Nível de Formação	Horas por semana	
	20	30
Fundamental	400,00	
Médio	600,00	800,00
Superior	950,00	1200,00
Superior c/ pós-graduação ou no mínimo 03 anos de experiência	1200,00	

10. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO

10.1. Curriculum Vitae do candidato no formato livre, comprovação documental;

10.2. Nível de escolaridade e qualificações constantes no item 3, comprovadas por documentos (cópia autenticada ou comprovação da autenticidade mediante a apresentação do documento original;

10.3. Cópia de Carteira de Identidade e do CPF do candidato;

10.4. Certificado de reservista;

10.5. Carteira do conselho de classe, quando for o caso

OBSERVAÇÕES:

a) Os documentos deverão ser entregues na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX)/UENF ou postados no máximo até o dia **04/10/2013.**

b) Inscrições fora do prazo estabelecido e com documentação incompleta **NÃO** serão consideradas para avaliação.

c) Os certificados/declarações de conclusão de curso de especialização ou de aperfeiçoamento expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição de ensino superior no Brasil; que todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado; e que cada título será considerado uma única vez.

d) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UENF, do direito de excluir da seleção simplificada aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DE SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

10.1. O período de inscrição será de **18/09/2013 a 04/10/2013**, improrrogável, com a apresentação dos documentos do Candidato.

A opção de entrega dos documentos será de duas maneiras:

1- Entrega pessoal em envelope endereçado como "Edital de Seleção de Bolsistas Multiplicadores - UENF - Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) - Prédio P9 - Indicando a linha da candidatura".
Horário: seg. a sex. de 09:00 às 11:30h e de 14:30 às 17:30h.

2- Entrega via SEDEX com AR, postado até o dia anterior a **04/10/2013**, endereçado como "Edital de Seleção de Bolsistas Multiplicadores - UENF - Pró- Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) - Av. Alberto Lamego 2000, Campos dos Goytacazes, RJ - CEP: 28013-602. Indicando a linha da candidatura

ATENÇÃO: Inscrição e seleção apenas para Instrutor de Pilates:
Local: UENF - Campus Macaé - Rodovia Amaral Peixoto km 163 - Av. Brennand s/nº Imboacica - Macaé - RJ
ATENÇÃO: Inscrições fora do prazo e/ou com documentação incompleta NÃO serão consideradas para avaliação.

11. DA SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. A seleção parcial ocorrerá em 07 e 08/10/2013, com a análise do Curriculum Vitae pela comissão.

11.2. Os candidatos classificados para a entrevista serão recrutados por meio de comunicação via email e pelo site da UENF/PROEX, indicando local, data e horário.

11.3. Farão parte da entrevista pelo menos 2 membros da comissão e um convidado profissional na área indicada no perfil.

11.4. A divulgação do resultado final dar-se-á em **14/10/2013** na página da UENF (www.uenf.br) e informações fixadas na PROEX.

11.5. A implementação do trabalho: ocorrerá em novembro/2013 para recebimento em dezembro/2013

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção;

12.3. O não pronunciamento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, iniciadas no horário referenciado na correspondência, permitirá à UENF excluí-lo do processo seletivo;

12.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço físico e eletrônico junto a UENF;

12.5. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 90 (noventa) dias contados a partir da publicação do edital;

12.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela UENF;

12.7. Em caso de abertura de novo período de inscrição, os critérios e regras a serem obedecidos, serão os constantes deste Edital;

12.8. Rege-se a contratação pela modalidade de bolsas por prazo determinado;

12.9. A UENF resguarda-se o direito de prorrogar, suspender ou cancelar a qualquer tempo, sem prejuízo à Instituição, o pagamento de bolsas, em função dos recursos orçamentários disponíveis;

12.10. Candidatos não classificados dentro do número de bolsas solicitadas, farão parte do cadastro de reservas da PROEX.

13. DA COMISSÃO EXAMINADORA DAS CANDIDATURAS

13.1. A Comissão Avaliadora será constituída pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários e os Técnicos de Nível Superior: George André Rodrigues Maia e Teresa Cristina Assed Estefan Gomes

Comissão de Avaliação- LENEP- Macaé
Professor: Hélio Jorge Portugal Severiano Ribeiro, Francisca Maria Alves Pinheiro.
Técnicos: Ana Lúcia da Cruz Pacheco, Eliane Nunes Gonçalves Martins dos Santos.
Processo nº E-26/009/2665//2013.

Id: 1558938. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

EDITAL

O REITOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO torna público o resultado do Processo Seletivo para contratação temporária de docentes - Edital nº 002/2013 - Processo nº E-26/002/640/2013.

Especialidade: Projeto Orientado a Objetos
Alexandra Camargo Alves - inscrição nº 011 - 1º LUGAR

Id: 1558951. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE

AVISO

A FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO torna pública a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que será realizada no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br), conforme abaixo:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico UEZO-RJ nº 03/2013
TIPO: Menor Preço Global por Lote
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, na forma detalhada no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do Edital nº 03/2013.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 79.843,26 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).
PROCESSO Nº E-26/**15.359**/2012.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 26/09/2013, às 09h05min.
DATA DE INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/09/2013, às 09h15min.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br
OBS: Participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Decreto Estadual nº 42.063/2009.

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br** e no portal eletrônico da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, na **página www.uezo.rj.gov.br**, opção **"Licitações"** podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta por 02 (dois) CD's-RW virgens (regraváveis), 700MB / 80 min, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, na Coordenação Administrativa (Licitações e Contratos), na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1.203, Prédio I, Sala 303-B, Campo Grande - Rio de Janeiro.

Id: 1557470. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 019/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Alessandra Alves da Silva Manhães.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Assistente Social.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 020/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Alessandra Nunes Nogueira Brown Duarte.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Designer Gráfico 40h
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 024/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Alexsander Alves Terres.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Programador e Documentador de Sistemas Java.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 025/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Aline Beatriz Alves da Silva.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Desenhista Instrucional 1 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 027/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e André Guimarães de Souza.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Produtor Gráfico 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 028/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Andre Luiz Souza dos Santos.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Técnico de Suporte para Sistemas Web 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.844,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 030/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Andreia Villar Martins.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Designer Gráfico 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 032/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Bianca Cristina Santos de Lima.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Designer Gráfico 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 033/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Carla Caroline Simon.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Revisor 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 037/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Cleuza Santos Faustino.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Desenhista Instrucional p/WEB 2 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.160,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 039/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Diellen de Souza Pereira.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Técnico de Suporte de Rede 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 041/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Felipe Trugilho Lopes.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Técnico de Informática 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 042/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Fernanda Regina dos Anjos. Conceição.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Técnico de Informática 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 043/2011
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Flavia de Mattos Giovannini Busnardo.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Desenhista Instrucional 3 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.321,40.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 045/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Gabriel da Silva Souza.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Técnico de Informática 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 046/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Gabriel Ramos Gomes da Costa.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Desenhista Instrucional 1 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 047/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e George Paiva Ramos.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Programador e Documentador de Sistemas Java.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 049/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Iuri Bruno dos Reis Assanti.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Técnico de Suporte de Rede 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 050/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Jacks Williams Peixoto Bezerra.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Desenhista Instrucional 1 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 051/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e José Maria de Lima Junior.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Estatístico de Nível Superior.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 052/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Karin da Silva Gonçalves.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Desenhista Instrucional 1 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 054/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Leila Souza de Oliveira.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Técnico de Suporte de Rede 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 055/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Lilian Marins Leite Sales.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Técnico de Informática 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 056/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Livia Tafuri Giusti.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Desenhista Instrucional 1 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 057/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Luigi Giuseppe Holanda de Gênova.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Técnico de Informática 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 060/2011
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Marcelo Franco Lustosa
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Desenhista Instrucional 1 40h
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 062/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Mônica Britto de Oliveira.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Editor de Imagem 30h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 066/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Ricardo Ferreira dos Santos.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Adaptador de Texto 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.560,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 068/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Rommulo Mendes Carvalho Barreiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Desenhista Instrucional 2 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.160,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 069/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Samuel José de Berenguer Nagy.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Editor de Imagem 30h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 071/2011
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Thais Maria Campanella de Siervi.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Desenhista Instrucional 1 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 072/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Thelenayce Teixeira Ribeiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Revisor 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 073/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Thelma Lopes Carlos Gardair.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Técnico de Divulgação Científica - Mestre.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.321,40.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 075/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Ulisses de Almeida Nogueira.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Editor de Imagem 30h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 076/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Verônica de Holanda Paranhos.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Produtor Gráfico 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 077/2011.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Vinícius Venâncio Soares da Silva.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Técnico de Suporte de Rede 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 003/2012.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Silvina Ruth Crenzel.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de. Desenhista Instrucional p/WEB 4 40h.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.740,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 004/2012.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Sonia Simões Camanho.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Técnico de Divulgação Científica de Nível Superior.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 022/2012.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Fernando dos Santos Filho.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Administrativo de Nível Superior.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 023/2012.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Denilson Bernardino Espósito.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, da Prestação de Serviços de Técnico de Divulgação Científica de Nível Superior.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 13/09/2013 a 31/03/2014.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 036/2012.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Mara Lúcia Gomes de Campos.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, de 13/09/2013 a 31/03/2014, Prestação de Serviços de Desenhista Instrucional para WEB 3.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.321,40.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 032/2012.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Soraya Maria de Oliveira Freitas.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, de 13/09/2013 a 31/03/2014, Prestação de Serviços de Gestor de Projetos de Divulgação Cientifica.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 025/2012
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Rodrigo Alexandre Sieczko Guzzo.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, de 13/09/2013 a 31/03/2014, Prestação de Serviços de Programador e Documentador de Sistemas Java.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 028/2012.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Fabiano Vianna da Silva.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, de 13/09/2013 a 31/03/2014, Prestação de Serviços de Técnico de Informática.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato 029/2012.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Paulo Renato Machado de Almeida.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, de 13/09/2013 a 31/03/2014, Prestação de Serviços de Técnico de Informática.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 027/2012.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Diogo de Souza Gullo.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, de 13/09/2013 a 31/03/2014, Prestação de Serviços de Técnico de Informática.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 033/2012.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Juliana Vieira Souza.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, de 13/09/2013 a 31/03/2014, Prestação de Serviços de Webdesigner.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 034/2012.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Magno Felipe Dal Magro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, de 13/09/2013 a 31/03/2014, Prestação de Serviços de Webdesigner.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 035/2012.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Juliana Fernandes de Lima.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, de 13/09/2013 a 31/03/2014, da Prestação de Serviços de Webdesigner.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 043/2012.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e Cristiane Vieira Antunes.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, de 13/09/2013 a 31/03/2014, da Prestação de Serviços de Administrativo de Nível Superior.
VALOR DO CONTRATO: R$ 15.840,00.
FUNDAMENTO: Lei nº 4.599/2005 e Decreto nº 43.100/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/004/1911/2013.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2013.
VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses e 18 (dezoito) dias.

*Omitidos do DO de 12/09/2013.

Id: 1558884. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO**: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 017A/2009.
PARTES: Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro e a Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.
OBJETO: Prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, a contar de 12/08/2013.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2013.
PROCESSO Nº E-26/004/65/2013
FUNDAMENTO DO ATO: Inciso I, alínea "b", do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
*Omitido no D.O. de 09/08/2013.

Id: 1558338. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº157/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/7035/2013.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e FLOWSERVE DO BRASIL LTDA.**
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2013.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua publicação.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 158/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/7185/2013.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE BOM JESUS DO TABAPOANA - CENTRO EDUCACIONAL BATISTA.**
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2013.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua publicação.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº159/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/7186/2013.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e ESTUDIO EURECA INFORMÁTICA LTDA.ME.**
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2013.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua publicação.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº160/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/148/2013.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e CROMOS S.A. TINTAS GRÁFICAS**
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2013.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua publicação.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 161/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/7184/2013.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e IMPACTO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA..**
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2013.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua publicação.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 162/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/7330/2013.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e PORTO CONSTRUÇÕES LTDA..**
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2013.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua publicação.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 163/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/7418/2013.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEPRORJ - TI RIO.**
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2013.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua publicação.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 164/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/7183/2013.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.**
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2013.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua publicação.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 165/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/6980/2013.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e COSAN - LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A.**
OBJETO: Cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular obrigatório da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2013.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados da data de sua publicação.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 158/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/35.249/2011.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO - UNISALLE.**
OBJETO: Prorrogação por igual e sucessivo período do prazo de vigência do Convênio de estágio celebrado entre as partes, constante dos autos do processo nº E-26/31.833/2011, assinado em 19 de abril de 2011, que estabeleceu na Cláusula Quarta a validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, com vistas a proporcionar estágio curricular remunerado aos estudantes da FAETEC.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2013.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados de 17/04/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 162/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/37.166/2011.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e ALMA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI**
OBJETO: Prorrogação por igual e sucessivo período do prazo de vigência do Convênio de estágio celebrado entre as partes, constante dos autos do processo nº E-26/37.166/2011, assinado em 13 de setembro de 2011, que estabeleceu na Cláusula Quarta a validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, com vistas a proporcionar estágio curricular remunerado aos estudantes da FAETEC.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2013.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados de 10/09/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 163/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/37.167/2011.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e EMPRESA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SEMERIO.**
OBJETO: Prorrogação por igual e sucessivo período do prazo de vigência do Convênio de estágio celebrado entre as partes, constante dos autos do processo nº E-26/37.167/2011, assinado em 13 de setembro de 2011, que estabeleceu na Cláusula Quarta a validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, com vistas a proporcionar estágio curricular remunerado aos estudantes da FAETEC.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2013.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados de 02/09/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 165/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/37.301/2011.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e DIAGNOSYS INFORMÁTICA LTDA.**
OBJETO: Prorrogação por igual e sucessivo período do prazo de vigência do Convênio de estágio celebrado entre as partes, constante dos autos do processo nº E-26/37.301/2011, assinado em 13 de setembro de 2011, que estabeleceu na Cláusula Quarta a validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, com vistas a proporcionar estágio curricular remunerado aos estudantes da FAETEC.
DATA DE ASSINATURA: 10/09/2013.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados de 10/09/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 0088/2009.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/40.092/2008.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - **FAETEC e UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF.**
OBJETO: Prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Convênio de estágio celebrado entre as partes, constante dos autos do processo nº. E-26/40.092/2008, assinado em 09 de setembro de 2009, que estabeleceu na Cláusula Segunda a validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, com vistas a proporcionar estágio curricular remunerado aos estudantes da FAETEC.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2013.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 02/09/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº. 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 0095/2009.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/36.089/2009.
PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e **LC TELECOMUNICAÇÕES LTDA..**
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Convênio de estágio celebrado entre as partes, constante dos autos do processo nº E-26/36.089/2009, assinado em 23 de agosto de 2009, que estabeleceu na Cláusula Segunda a validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, com vistas a proporcionar estágio curricular remunerado aos estudantes da FAETEC.
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2013.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 20/08/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal n° 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual n° 3.149/80.

Id: 1558690. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
ASSESSORIA ESPECIAL**

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO da FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA torna público que, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Estadual n 31.864/02 e da Lei Federal nº 8.666/1993, fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro / SIGA, as licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/2722/2013.
TIPO: Menor Preço Global por Lote Único.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo para o curso de beleza (cera depilatória, touca cirúrgica, talco, etc.) para as Unidades da Rede FAETEC.
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/09/2013, às 10h.
DATA DA ABERTURA E REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 30/09/2013, às 11h.

Licitação dirigida para MPE`S e EPP`S:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-26/005/3010/2013.
TIPO: Menor Preço Global por Lote Único.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para curso de Desenho (estojo normografo, esquadro desenho, gabarito desenho, transferidor, prancheta desenho, régua paralela, etc.) para atender as necessidades das Unidades CVT Mesquita e ETE João Luiz do Nascimento da Rede FAETEC.
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/09/2013, às 14h.
DATA DA ABERTURA E REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 30/09/2013, às 15h.

Os Editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados, cadastrados no sistema eletrônico www.compras.rj.gov.br e no site da FAETEC www.faetec.rj.gov.br, onde poderão obter todas as informações sobre a Licitação. Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail pregao@faetec.rj.gov.br ou pelo telefone (021) 2332-4108.

Id: 1559348. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica. **PARTES:** Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. **OBJETO**: Cofinanciar, no Estado do Rio de Janeiro, projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do País no âmbito do Programa de Pesquisa Ecológica de Longa Duração - PELD, em conformidade com a Chamada MCTI/CNPq/FAPs nº 34/2012. **VALOR:** O valor global será de R$ 2.201.267,70 (dois milhões, duzentos e um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), sendo R$ 1.569.737,75 (um milhão, quinhentos sessenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), do CNPq e R$ 631.529,95 (seiscentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), disponibilizados pela FAPERJ **VIGÊNCIA:** Prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura. **ASSINATURA:** 05/09/2013. **PROCESSO Nº** E-26/003.000092/2013.

Id: 1558852. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Habitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO**: Contrato nº 011/2013.
PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E A EMPRESA JAIRO ANTONIO ZANATTA.
OBJETO: Aquisição de um HD esterno, capacidade 1 TB, conexão 4SB 3.0, velocidade 7.200rpm, taxa de transferência 480 MB/S, com cabo de dados USB, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.
DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2013.
VALOR: R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da sua publicação no Diário Oficial.
RECURSOS: Programa de Trabalho 1931.21.631.0052.2710.
NATUREZA DA DESPESA: 449052-16 - Fonte: 22.
FUNDAMENTO: Processo nº E-19/200.732//2012.
*Omitido no D.O. de 19.06.2013.

Id: 1558191. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável-BNDES nº 13.2.0755.2.
PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -BNDES.
OBJETO: Aumento na capacidade produtiva nos assentamentos rurais assistidos pelo ITERJ, através da realização de investimentos coletivos e fornecimento de insumos aos agricultores familiares, promovendo o desenvolvimento sustentável e consequente elevação de renda das famílias .
DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2013.
VALOR: R$ 7.632.297,00 (sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e sete reais).
PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses a contar da sua assinatura.
RECURSOS: Programa de Trabalho 1931.21.631.0052.2712.
NATUREZA DA DESPESA: 449051-00 - Fonte: 13.
FUNDAMENTO: Processo nº E-19/014/637/2013.

Id: 1558156. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Acordo de Cooperação Técnica e Financeira nº 13.2.0755.1-BNDES.
PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -BNDES.
OBJETO: Promover o desenvolvimento sustentável de comunidades rurais e urbanas de baixa renda, através de investimentos conjuntos BNDES X ITERJ.
DATA DE ASSINATURA: 10 setembro de 2013.
PRAZO: 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura.
FUNDAMENTO: Processo nº E-19/014/637//2013.

Id: 1558155. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato 1007/2011. **PARTES:** Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RioTrilhos e Sispro S/A - Serviços e Tecnologia da Informação. **ASSINADO:** 10/08/2013. **OBJETO:** Manutenção e assistência técnica de cópia do "software" SISTEMA SISPRO PATRIMONIAL. **VALOR:** R$ 17.596,56 (dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). **PREVISÃO DE RECURSOS:** VDO n° 7-0252/2013. **Natureza da Despesa:** 33.90.39.37. **Manut. Ativ. Oper./Administrativas:** 3173.26.122.0002.2016. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº** E-10/400103/2011.

Id: 1558711. A faturar por empenho

Secretaria de Estado do Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso TC nº 03/2011. **PARTES**: o Estado do Rio de Janeiro, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE - SEA**, o **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA** e a empresa **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a revisão das condições de implantação e monitoramento

estabelecidas pelo Termo de Compromisso de Restauração Florestal (TC - E-07/000.452/2011), celebrado em 18/10/2011, a serem observados pela **COMPROMISSADA**, visando à restauração florestal total de 4.584,40 hectares, em atendimento às medidas mitigadoras e compensatórias do empreendimento COMPERJ. **DATA DE ASSINATURA**: 13/08/2013. **FUNDAMENTO LEGAL:** Proc. nº E-07/000.452/2011

Id: 1547913. Valor: R$ 129,62

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria SEA nº 292, de 17 de agosto de 2012 da Secretaria de Estado do Ambiente - SEA torna público que fará realizar o pregão abaixo:

OBJETO: Aquisição de equipamento de filmagem para o projeto fabrica verde.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/09/2013.
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/09/2013.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2013.
DATA E HORÁRIO DO PREGÃO: 25/09/2013, às 11h.
PORTAL: www.compras.rj.gov.br.
PROCESSO Nº E-07/001/262/2013 PE Nº 09/2013.
NÚMERO DA LICITAÇÃO NO PORTAL: 11319.

AQUISIÇÃO: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa, e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A-4 g/m² na Avenida Venezuela, nº110 - Cobertura no horário de 14 às 17h de segunda a sexta-feira.

Os interessados poderão obter informações sobre o edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5730.

Id: 1558898

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 57/2013 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato INEA nº 48/2012, assinado em 20/07/2012. **PARTES**: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA e SERENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA SS LTDA. **OBJETO**: Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a vigência do Contrato nº 48/2012, com término previsto para 16/12/2013 e prorrogar, por igual o prazo máximo para execução e entrega dos serviços, com término para 07/11/2013. **DATA DA ASSINATURA**: 11/09/2013. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** E-07/510.294/2011.

Id: 1558622. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços de Assistência Médico-Ambulatorial, Hospitalar e Obstetricia.
PARTES: PESAGRO-RIO e a ASBEN - Administradora de Benefícios LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de Empresa especializada em Assistência Médico-Ambulatorial, Hospitalar e Obstetricía, estabelecidos nos incisos I, II e II do art. 12, da Lei 9.656/98, através de Plano de Saúde ou seguro saúde coletivo - Unimed.
PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 14/09/2013.
DATA DA ASSINATURA: 12.09.2013
VALOR: R$ 1.972.614,00 (hum milhão, novecentos e setenta e dois mil seiscentos e quatorze reais).
Nº DE REGISTRO: 024/2013.
FUNDAMENTO: Processo nº E-02/003/399/2013.

Id: 1559390. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

***AVISO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PESAGRO-RIO, situada à Alameda São Boaventura, 770 - Fonseca - Niterói - RJ, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2013, Processo nº E-02/003/399/2013, do tipo Menor Preço Global, realizado em 29/08/2013, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada a OPERACIONALIZAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE, na forma do TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DETALHE e demais partes integrantes do Edital, no valor de R$ 164.384,50 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), mensais, perfazendo o total de R$ 1.972.614,00 (hum milhão, novecentos e setenta e dois mil e seiscentos e quatorze reais) anuais. O objeto do presente certame foi adjudicado à ASBEN ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, E O Ordenador de Despesas, em despacho datado de 10/09/2013, Homologou o feito.
* Omitido no D.O. de 11/09/2013.

Id: 1558952. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL, ABASTECIMENTO E PESCA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S/A

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 010/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Melquisedec de Brito Xavier. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 13,31m² referente ao módulo 18 do Pavilhão 65 da Unidade I - Irajá. **DATA DA ASSINATURA**: 05.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 13,81 (treze reais e oitenta e um centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/481/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 011/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Casa Kamada de Legumes Ltda. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 147,00m² referente ao boxe 31 do Pavilhão 32 da Unidade I - Irajá. **DATA DA ASSINATURA**: 05.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/593/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 012/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Frutícola Rio Mecenas Ltda ME. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 98,00m² referente ao boxe 26 do Pavilhão 22 da Unidade I - Irajá. **DATA DA ASSINATURA**: 05.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 13,31 (treze reais e trinta e um centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/603/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 013/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Casa Saga de Frutas e Legumes Ltda. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 147,00m² referente ao boxe 12 do Pavilhão 32 da Unidade I - Irajá. **DATA DA ASSINATURA**: 05.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/522/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 014/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Frutícola Socoletti Ltda - EPP. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 98,00m² referente ao boxe 10 do Pavilhão 32 da Unidade I - Irajá. **DATA DA ASSINATURA**: 05.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/592/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 017/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Disal Colubandê Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 130,20m² referente ao Pavilhão N da Unidade II - São Gonçalo. **DATA DA ASSINATURA**: 05.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 10,17 (dez reais e dezessete centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/837/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 018/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Sawerplast Comércio de Embalagens Ltda - EPP. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 75,90m² referente ao boxe 50 do Pavilhão 22 da Unidade I - Irajá. **DATA DA ASSINATURA**: 05.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 17,66 (dezessete reais e sessenta e seis centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/566/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 019/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Majestade dos Doces Comércio de Doces e Cereais Ltda ME. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 800,00m² referente ao boxe 07 do Pavilhão K da Unidade II - São Gonçalo. **DATA DA ASSINATURA**: 05.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 10,17 (dez reais e dezessete centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/538/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 020/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Domingos Varandas Nogueira Cereais ME. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 37,50m² referente ao boxe 32 do Pavilhão C da Unidade II - São Gonçalo. **DATA DA ASSINATURA**: 05.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 10,17 (dez reais e dezessete centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/730/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 023/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Quero Doces Comércio Atacadista de Doces e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 150,00m² referente aos boxes 17 a 20 do Pavilhão D da Unidade II - São Gonçalo. **DATA DA ASSINATURA**: 05.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 10,17 (dez reais e dezessete centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/541/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 024/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Samyplast Comércio de Embalagens Ltda - EPP. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 73,50m² referente ao boxe 49 do Pavilhão 34 da Unidade I - Irajá. **DATA DA ASSINATURA**: 05.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 20,49 (vinte reais e quarenta e nove centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/565/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 025/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e 31-31 Frutas e Legumes Ltda. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 98,00m² referente ao boxe 31 do Pavilhão 31 da Unidade I - Irajá. **DATA DA ASSINATURA**: 06.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/547/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso n. 026/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Distribuidora 1010 Frutas Ltda - EPP. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 245,00m² referente aos boxes 22 e 24 do Pavilhão 22 da Unidade I - Irajá. **DATA DA ASSINATURA**: 06.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/523/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 027/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Café e Bar Flor da Beira Ltda ME. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 98,00m² referente ao boxe 47 do Pavilhão 34 da Unidade I - Irajá. **DATA DA ASSINATURA**: 06.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/549/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 028/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Doval Cereais Ltda - EPP. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 75,00m² referente aos boxes 01 e 02 do Pavilhão C da Unidade II - São Gonçalo. **DATA DA ASSINATURA**: 06.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 10,17 (dez reais e dezessete centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/577/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 029/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e JRC Distribuidora de Alimentos Ltda. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 98,00m² referente ao boxe 23 do Pavilhão 43 da Unidade I - Irajá. **DATA DA ASSINATURA**: 06.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 13,29 (treze reais e vinte e nove centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/533/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 030/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Frutícola Cecifael Ltda - EPP. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 294,00m² referente aos boxes 02 e 04 do Pavilhão 43 da Unidade I - Irajá. **DATA DA ASSINATURA**: 06.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 13,33 (treze reais e trinta e três centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/663/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 031/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Comercial Agrícola Hotaru Ltda ME. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 122,50m² referente ao boxe 17 do Pavilhão 11 da Unidade I - Irajá. **DATA DA ASSINATURA**: 06.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/700/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 032/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Distribuidora de Frutas Nova CEASA Ltda. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 245,00m² referente aos boxes 27 e 28 do Pavilhão 31 da Unidade I - Irajá. **DATA DA ASSINATURA**: 06.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 13,67 (treze reais e sessenta e sete centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/785/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 033/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Frutícola Raled Ltda. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 147,00m² referente ao boxe 05 do Pavilhão 34 da Unidade I - Irajá. **DATA DA ASSINATURA**: 11.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 13,69 (treze reais e sessenta e nove centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei n. 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/721/2013

***INSTRUMENTO**: Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 002/2013**. PARTES**: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e Ermar Alimentos Ltda. **OBJETO**: Permissão Remunerada de Uso do espaço físico de 931,00m² referente aos boxes 05, 06, 07 a 10, 12 e 14 do Pavilhão 14 da Unidade I - Irajá. **DATA DA ASSINATURA**: 11.09.2013. **VIGÊNCIA**: 15 (quinze) anos, prorrogáveis por igual período, a partir da data de sua publicação. **VALOR**: R$ 13,69 (treze reais e sessenta e nove centavos), por metro quadrado. **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 287/79, Decreto nº 3.149/80 e Lei nº 6.482/13. **PROCESSO Nº** E-06/002/480/2013.
*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 06.09.2013.

Id: 1558882. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO**: Termo de Cooperação Técnica.
PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e Everest Rio Hotel S/A.
OBJETO: O estabelecimento de Cooperação Técnica, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas inerentes ao Centro de Cadastramento e Orientação Profissional para Estagiários - CECOPE, relacionadas ao estágio de estudantes de nível Superior e/ou Técnico.
PRAZO: Vigorará por 5 (cinco) anos, contados a partir da data da sua publicação do seu extrato, podendo ser renovado, por igual, maior ou menor período, caso seja de interesse dos Partícipes, através de Termo Aditivo específico.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 287/79 e Decretos nºs 3149/80 e 19.600/94.
PROCESSO Nº E-22/1152/2009
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2013.
*Omitido no D.O. de 11/06/2013.

Id: 1558683

Secretaria de Estado de Cultura

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07/08/2013
PÁGINA 35 - 2ª COLUNA

EDITAL

Seleção Pública de Difusão e Intercâmbios Culturais
Chamada Pública 006/2013

Onde se lê:
7.2 Critérios de Seleção

7.2.1 ...
Subitem c),” 05 a 10 pontos”
Subitem d), “05 a 10 pontos”
Subitem e), “05 a 10 pontos”
Subitem f), “05 a 10 pontos”

Leia-se:
7.2 Critérios de Seleção

7.2.1 ...
Subitem c), “06 a 10 pontos”
Subitem d), “06 a 10 pontos”
Subitem e),” 06 a 10 pontos”
Subitem f), ”06 a 10 pontos”

Onde se lê:
7.3...

“Os projetos que não alcançarem a pontuação mínima de 20 pontos (média aritmética com base na pontuação emitida por cada membro avaliador da comissão) serão desclassificados.”

Leia-se:
7.3...
“Os projetos que não alcançarem pontuação acima de 38 pontos (média aritmética com base na pontuação emitida por cada membro avaliador da comissão) serão desclassificados.”

Id: 1559545

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2012 - CIRCUITO DAS ARTE

Torno sem efeito, por desistência do proponente, a habilitação do projeto Chagal, o poeta com asas de pintor - Quintal Rio Produções Artísticas Ltda, selecionado no Circuito Estadual das Artes - Chamada Pública 09/2012 conforme publicado no DOERJ de 29 de junho de 2012.
Processo nº E-18/001.467/2012.

Id: 1558682

COMITÊ DE APOIO A GESTÃO DO PROJETO CINEMA DA CIDADE

AVISO

O COMITÊ DE APOIO A GESTÃO DO PROJETO CINEMA DA CIDADE, formado por membros da Secretaria de Estado de Cultura - SEC e da Agência Nacional do Cinema - ANCINE instituído pela Resolução SEC nº 519, publicada no DOERJ de 08 de novembro de 2012, comunica que:

considerando a Medida Provisória nº 545, de 29 de setembro de 2011, a Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011 e o contrato de repasse nº 0376301, firmado entre a CEF e SEC/RJ e por terem atendido as exigências do Projeto estabelecidas com base nos critérios da Diretiva da ANCINE para o Projeto Cinema da Cidade, o Comitê selecionou os municípios de **SÃO PEDRO DA ALDEIA e RIO BONITO** como beneficiários do Programa Cinema da Cidade no Estado do Rio de Janeiro.

Id: 1558628

http://www.cultura.rj.gov.br

EDITAL

Em cumprimento ao Decreto nº 44.013, de 02 de janeiro de 2013, a Senhora Secretária de Estado de Cultura concede a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº	E-18/001/1074/2013
	Projeto:	Festival do Rio 2013
	Produção:	Nacional
	Proponente:	Cinema do Rio Cultura e Eventos Ltda.
	CPF/CNPJ:	11.709.793/0001-39
	Patrocinador:	TNL PCS S.A.
	CNPJ:	04.164.616/0001-59
	Valor Total Incentivado:	R$ 480.000,00
	Valor Total de Contrapartida:	R$ 120.000,00
	Parcelas:	
	1/2 Valor Incentivado:	R$ 384.000,00
	Valor de Contrapartida:	R$ 96.000,00
	2/2 Valor Incentivado:	R$ 96.000,00
	Valor de Contrapartida:	R$ 24.000,00

Id: 1558306

http://www.cultura.rj.gov.br

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 11/09/2013
PÁGINA 42 - 3ª COLUNA

EDITAL

Onde se lê:

01	Processo nº	E-18/001/998/2013
	Projeto:	Festival Internacional de Artes
	Valor Total Incentivado:	R$ 102.000,00
	Valor Total de Contrapartida:	R$ 25.600,00

Leia - se:

01	Processo nº	E-18/001/998/2013
	Projeto:	Festival Intercolegial de Artes
	Valor Total Incentivado:	R$ 102.400,00
	Valor Total de Contrapartida:	R$ 25.600,00

Id: 1558831

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso.
PARTES: FTM/RJ e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - AATM.
OBJETO: Permissão de uso em caráter eminentemente precário, tem por objeto o SALÃO ASSYRIO do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para o seguinte EVENTO: coquetel fechado e exclusivo a 300 (trezentos) convidados da DELL'ARTE SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA, no dia 03 de setembro de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2013.
VALOR: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 8/1977.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-18/005/540/2013.

Id: 1558313. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso.
PARTES: FTM/RJ e a EMPRESA CORPO LTDA.
OBJETO: Permissão de uso em caráter eminentemente precário tem por objeto o Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a apresentação da COMPANHIA DE DANÇA GRUPO CORPO, da temporada 2013, nos dias 05 de setembro de 2013, para montagem e ensaios do referido evento; e apresentação do espetáculo nos dias 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2013.
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2013.
VALOR: Conforme CLÁUSULA QUARTA: tem por ocasião do ACERTO DE CONTAS, disciplinado na Cláusula Sexta, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre a renda bruta obtida com a venda dos ingressos, ficando, desde já estabelecido o pagamento do valor mínimo de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), prevalecendo, em qualquer hipótese, o maior valor.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 8/1977.
AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-18/005/181/2013.

Id: 1558322. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ torna pública que fará realizar no portal compras do Rio de Janeiro, www.compras.rj.gov.br, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, abaixo detalhada:

Processo nº E-18/002/790/2013
Tipo: Menor Preço Global por Lote
Identificação da Licitação no SIGA: FUNARJ - 013 / 13
Data Limite de Apresentação das Propostas: 25/09/2013, às 10:55 horas
Data da Abertura das Propostas: 25/09/2013, às 11:00 horas
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção e fornecimento de Camisetas estampadas por processo Silk Screen, conforme descrito nos Anexos I e II deste Edital, respectivamente Termo de Referência e Proposta Detalhe.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos **Erro! A referência de hiperlink não é válida.**, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, mediante permuta de 01 (uma) resma de papel A4, na Rua México, 41 - 19º andar - Centro - RJ, no horário compreendido entre 10:00 e 16:00 horas, até 02 (dois) dias antes da realização do certame. Contatos pelo Telefone (21) 2332-5055 ou 7920-8100.

Id: 1558930. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DE TERMO

***INSTRUMENTO**: Termo de Cooperação.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH, o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e o Município de São José do Vale do Rio Preto.
OBJETO: O presente tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar a implantação do Programa Aluguel Social.
DATA DA ASSINATURA: 19.03.2013.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 31 de janeiro de 2013.
REFERÊNCIA: Processo nº E-23/001/152/13.
*Omitido no D.O. de 20.03.2013.

Id: 1558130

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

***INSTRUMENTO**: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2012.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH e o Hopevig Vigilância e Segurança Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especialização na prestação de Serviço de Guarda e Proteção Patrimonial - Vigilância e Segurança, convencional, desarmado, 12x36, turno diurno e noturno, com BDI e tributos, nas dependências da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH.
PRAZO: De 16/06/2013 a 15/06/2014, nos termos do art. 57, II, e § 1°, II, da Lei nº 8.666/1993.
FUNDAMENTO: Regido por toda legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Estadual nº 287/1979 e pelo Decreto nº 3.149/80, que regulamenta o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.
PROCESSO Nº E-23/2713/2011.
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2013.
*Omitido no D.O. de 17/06/2013.

Id: 1558807

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

RELAÇÃO DOS TITULARES DE CADEIRAS HABILITADOS NOS TERMOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA DOS TITULARES DO DIREITO DE USO DE CADEIRAS CATIVAS E/OU PERPÉTUAS DO ESTÁDIO MÁRIO FILHO (MARACANÃ).

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ, considerando o que consta no Edital de Convocação Pública dos Titulares do Direito de Uso de Cadeiras Cativas e/ou Perpétuas do Estádio Mário Filho (Maracanã), publicado no D.O. de 18 de abril de 2013, página 34, torna pública a Relação dos Titulares de Cadeiras Habilitados, nos termos do item 2.4.1 do referido Edital, conforme a seguir:

ID	Número de Processo	Setor	Cadeiras Habilitadas
10415	**E-30/002/221/2013**	A	1
10416	**E-30/002/221/2013**	B	2
10483	**E-30/002/222/2013**	2	1
10486	**E-30/002/223/2013**	3	2
10509	**E-30/002/224/2013**	1	3
10441	**E-30/002/225/2013**	1	1
10442	**E-30/002/225/2013**	2	1
10443	**E-30/002/225/2013**	3	1
10525	**E-30/002/226/2013**	3	2
10472	**E-30/002/227/2013**	3	1
10560	**E-30/002/228/2013**	2	2
10558	**E-30/002/229/2013**	2	2
10508	**E-30/002/230/2013**	A	3
10434	**E-30/002/231/2013**	A	3
10598	**E-30/002/232/2013**	3	2
10599	**E-30/002/233/2013**	B	4
10512	**E-30/002/234/2013**	A	4
10499	**E-30/002/235/2013**	2	2
10528	**E-30/002/236/2013**	1	2
10614	**E-30/002/237/2013**	A	2
10552	**E-30/002/238/2013**	1	1
10628	**E-30/002/239/2013**	A	1
10623	**E-30/002/240/2013**	1	2
10533	**E-30/002/241/2013**	A	2
10520	**E-30/002/242/2013**	A	3
10606	**E-30/002/243/2013**	A	2
10463	**E-30/002/244/2013**	A	2
10495	**E-30/002/245/2013**	1	1
10652	**E-30/002/246/2013**	2	2
10484	**E-30/002/247/2013**	1	1
10519	**E-30/002/248/2013**	1	2
10622	**E-30/002/249/2013**	3	2
10440	**E-30/002/250/2013**	B	3
10656	**E-30/002/251/2013**	1	1
10657	**E-30/002/251/2013**	3	2
10425	**E-30/002/252/2013**	A	2
10506	**E-30/002/253/2013**	1	2
10507	**E-30/002/253/2013**	A	2
10418	**E-30/002/254/2013**	A	4
10419	**E-30/002/254/2013**	B	5
10698	**E-30/002/255/2013**	3	11
10500	**E-30/002/256/2013**	A	2
10480	**E-30/002/257/2013**	1	2
10430	**E-30/002/259/2013**	B	2
10640	**E-30/002/260/2013**	1	2
10732	**E-30/002/261/2013**	2	1
10505	**E-30/002/262/2013**	B	1
10740	**E-30/002/263/2013**	1	2
10464	**E-30/002/264/2013**	3	1
10631	**E-30/002/265/2013**	3	1
10750	**E-30/002/266/2013**	A	1
10754	**E-30/002/267/2013**	3	1
10600	**E-30/002/268/2013**	B	6
10758	**E-30/002/269/2013**	2	1
10551	**E-30/002/270/2013**	2	3
10465	**E-30/002/271/2013**	B	1
10476	**E-30/002/272/2013**	B	1
10490	**E-30/002/273/2013**	B	1
10766	**E-30/002/274/2013**	B	2
10596	**E-30/002/275/2013**	3	2
10715	**E-30/002/276/2013**	3	1
10712	**E-30/002/277/2013**	1	3
10496	**E-30/002/278/2013**	B	2
10526	**E-30/002/279/2013**	1	4
10854	**E-30/002/280/2013**	2	3
10501	**E-30/002/281/2013**	B	1
10478	**E-30/002/282/2013**	B	1
10862	**E-30/002/283/2013**	2	1
10865	**E-30/002/284/2013**	2	3
10824	**E-30/002/285/2013**	B	1
10866	**E-30/002/286/2013**	B	2
10682	**E-30/002/287/2013**	2	1
10651	**E-30/002/288/2013**	B	2
10538	**E-30/002/289/2013**	B	1
10524	**E-30/002/290/2013**	B	4
10867	**E-30/002/291/2013**	B	1
10830	**E-30/002/292/2013**	1	2
10468	**E-30/002/293/2013**	1	2
10677	**E-30/002/294/2013**	B	4
10695	**E-30/002/295/2013**	2	2
10522	**E-30/002/296/2013**	1	2
10756	**E-30/002/297/2013**	2	2
10635	**E-30/002/298/2013**	B	1
10437	**E-30/002/299/2013**	2	1
10439	**E-30/002/300/2013**	1	2
10850	**E-30/002/302/2013**	A	2
10763	**E-30/002/303/2013**	1	3
10764	**E-30/002/303/2013**	3	2
10455	**E-30/002/304/2013**	2	1
10871	**E-30/002/305/2013**	2	1
10610	**E-30/002/306/2013**	2	3
10466	**E-30/002/307/2013**	1	2
10541	**E-30/002/308/2013**	B	1
10523	**E-30/002/309/2013**	B	1
10658	**E-30/002/310/2013**	A	1
10872	**E-30/002/311/2013**	A	1
10873	**E-30/002/311/2013**	B	1
10846	**E-30/002/312/2013**	2	1
10460	**E-30/002/313/2013**	B	2
10879	**E-30/002/314/2013**	1	2
10671	**E-30/002/315/2013**	3	4
10882	**E-30/002/316/2013**	1	2
10807	**E-30/002/317/2013**	3	1
10810	**E-30/002/318/2013**	3	1
10880	**E-30/002/319/2013**	A	2
10634	**E-30/002/320/2013**	B	3
10414	**E-30/002/321/2013**	A	3
10892	**E-30/002/322/2013**	1	1
10889	**E-30/002/323/2013**	B	1
10881	**E-30/002/324/2013**	3	2
10516	**E-30/002/325/2013**	2	2
10579	**E-30/002/326/2013**	A	2
10515	**E-30/002/327/2013**	2	2
10827	**E-30/002/328/2013**	A	3
10491	**E-30/002/329/2013**	3	1
10842	**E-30/002/330/2013**	A	6

11153	**E-30/002/449/2013**	1	1
11154	**E-30/002/449/2013**	2	1
11163	**E-30/002/450/2013**	A	2
11160	**E-30/002/451/2013**	B	2
10800	**E-30/002/452/2013**	A	2
11051	**E-30/002/453/2013**	A	2
10859	**E-30/002/455/2013**	A	2
10530	**E-30/002/456/2013**	3	2
10719	**E-30/002/457/2013**	2	4
11033	**E-30/002/458/2013**	2	2
10548	**E-30/002/459/2013**	3	3
11172	**E-30/002/460/2013**	1	1
10710	**E-30/002/461/2013**	B	4
11035	**E-30/002/462/2013**	3	1
10836	**E-30/002/463/2013**	A	2
11039	**E-30/002/464/2013**	3	2
10818	**E-30/002/465/2013**	1	2
10835	**E-30/002/466/2013**	B	4
10869	**E-30/002/467/2013**	2	2
11276	**E-30/002/468/2013**	3	1
11277	**E-30/002/469/2013**	1	2
11192	**E-30/002/470/2013**	1	1
11193	**E-30/002/470/2013**	1	1
11004	**E-30/002/472/2013**	1	2
11005	**E-30/002/472/2013**	A	1
11006	**E-30/002/472/2013**	B	6
10838	**E-30/002/473/2013**	A	2
10648	**E-30/002/474/2013**	3	1
11279	**E-30/002/475/2013**	2	1
10864	**E-30/002/476/2013**	1	1
10943	**E-30/002/477/2013**	2	3
11282	**E-30/002/478/2013**	B	2
10813	**E-30/002/479/2013**	1	1
10814	**E-30/002/479/2013**	B	1
11283	**E-30/002/480/2013**	2	1
10545	**E-30/002/481/2013**	1	1
11286	**E-30/002/482/2013**	2	1
11067	**E-30/002/483/2013**	3	2
10722	**E-30/002/484/2013**	B	1
10706	**E-30/002/485/2013**	A	2
10997	**E-30/002/486/2013**	3	4
10747	**E-30/002/487/2013**	B	1
10731	**E-30/002/488/2013**	1	2
11113	**E-30/002/489/2013**	A	2
10970	**E-30/002/490/2013**	3	2
10935	**E-30/002/491/2013**	3	2
10718	**E-30/002/492/2013**	B	1
11262	**E-30/002/493/2013**	1	2
10681	**E-30/002/494/2013**	B	3
11289	**E-30/002/495/2013**	A	2
11293	**E-30/002/496/2013**	1	2
10994	**E-30/002/497/2013**	A	4
10825	**E-30/002/498/2013**	A	2
10708	**E-30/002/499/2013**	B	3
10737	**E-30/002/500/2013**	B	2
10848	**E-30/002/501/2013**	A	2
10724	**E-30/002/502/2013**	1	2
10826	**E-30/002/503/2013**	2	2
11295	**E-30/002/504/2013**	A	2
11298	**E-30/002/505/2013**	B	1
10717	**E-30/002/506/2013**	1	2
11092	**E-30/002/507/2013**	A	2
10615	**E-30/002/508/2013**	A	1
10555	**E-30/002/509/2013**	B	5
11310	**E-30/002/510/2013**	1	2
11311	**E-30/002/510/2013**	1	4
11003	**E-30/002/511/2013**	A	2
10742	**E-30/002/512/2013**	3	1
10990	**E-30/002/513/2013**	3	1
10577	**E-30/002/514/2013**	B	1
10584	**E-30/002/515/2013**	B	2
10886	**E-30/002/517/2013**	1	1
10887	**E-30/002/517/2013**	2	1
11112	**E-30/002/518/2013**	2	1
10932	**E-30/002/519/2013**	2	1
11235	**E-30/002/520/2013**	B	2
10456	**E-30/002/521/2013**	1	2
10457	**E-30/002/521/2013**	A	2
10619	**E-30/002/522/2013**	A	4
10701	**E-30/002/523/2013**	B	2
11322	**E-30/002/524/2013**	B	2
11315	**E-30/002/525/2013**	B	2
11008	**E-30/002/526/2013**	B	2
11320	**E-30/002/527/2013**	A	2
11202	**E-30/002/528/2013**	A	2
11210	**E-30/002/529/2013**	1	2
11327	**E-30/002/530/2013**	A	2
10984	**E-30/002/531/2013**	B	2
10428	**E-30/002/532/2013**	2	4
10624	**E-30/002/533/2013**	1	2
11306	**E-30/002/534/2013**	3	2
10650	**E-30/002/536/2013**	B	1
11332	**E-30/002/537/2013**	A	2
10946	**E-30/002/538/2013**	A	1
10947	**E-30/002/538/2013**	B	1
11333	**E-30/002/539/2013**	1	1
10435	**E-30/002/540/2013**	A	1
11201	**E-30/002/541/2013**	A	1
10759	**E-30/002/542/2013**	2	2
11071	**E-30/002/543/2013**	B	2
10757	**E-30/002/544/2013**	2	4
11344	**E-30/002/545/2013**	B	2
10822	**E-30/002/547/2013**	3	2
11345	**E-30/002/548/2013**	2	3
11347	**E-30/002/549/2013**	A	2
11236	**E-30/002/550/2013**	B	2
11021	**E-30/002/551/2013**	1	2
10808	**E-30/002/552/2013**	3	1
10726	**E-30/002/553/2013**	3	2
10417	**E-30/002/554/2013**	A	7
11000	**E-30/002/555/2013**	B	2
10860	**E-30/002/556/2013**	1	1
11097	**E-30/002/557/2013**	3	1
11098	**E-30/002/557/2013**	A	3
11104	**E-30/002/558/2013**	3	1
11316	**E-30/002/559/2013**	A	3
11105	**E-30/002/560/2013**	1	5
11106	**E-30/002/560/2013**	B	1
11313	**E-30/002/561/2013**	A	2
10843	**E-30/002/562/2013**	3	3
11355	**E-30/002/563/2013**	A	2
10686	**E-30/002/564/2013**	2	1
10687	**E-30/002/564/2013**	B	1
10902	**E-30/002/332/2013**	3	2
10844	**E-30/002/333/2013**	A	2
10438	**E-30/002/334/2013**	3	2
10809	**E-30/002/335/2013**	A	2
10521	**E-30/002/337/2013**	A	2
10911	**E-30/002/338/2013**	B	2
10913	**E-30/002/339/2013**	2	2
10898	**E-30/002/340/2013**	B	2
10896	**E-30/002/341/2013**	3	3
10899	**E-30/002/342/2013**	3	1
10916	**E-30/002/343/2013**	1	2
10908	**E-30/002/344/2013**	A	1
10919	**E-30/002/345/2013**	1	1
10920	**E-30/002/346/2013**	1	1
10529	**E-30/002/347/2013**	A	2
10645	**E-30/002/348/2013**	B	1
10427	**E-30/002/349/2013**	3	2
11041	**E-30/002/350/2013**	B	2
11048	**E-30/002/351/2013**	2	1
10725	**E-30/002/352/2013**	A	2
10936	**E-30/002/353/2013**	3	2
11002	**E-30/002/354/2013**	A	1
10510	**E-30/002/355/2013**	A	3
10511	**E-30/002/355/2013**	B	1
11052	**E-30/002/356/2013**	A	1
10436	**E-30/002/357/2013**	2	2
10778	**E-30/002/358/2013**	B	1
11054	**E-30/002/359/2013**	1	5
10978	**E-30/002/360/2013**	B	2
10572	**E-30/002/362/2013**	B	1
10815	**E-30/002/363/2013**	B	2
11042	**E-30/002/364/2013**	A	2
10459	**E-30/002/365/2013**	3	2
11065	**E-30/002/366/2013**	B	3
10803	**E-30/002/367/2013**	1	2
10804	**E-30/002/367/2013**	A	2
10748	**E-30/002/368/2013**	1	1
10749	**E-30/002/368/2013**	3	1
10588	**E-30/002/369/2013**	B	3
10806	**E-30/002/370/2013**	1	2
10985	**E-30/002/371/2013**	3	1
10451	**E-30/002/372/2013**	1	1
10452	**E-30/002/372/2013**	3	2
10734	**E-30/002/373/2013**	B	2
10981	**E-30/002/374/2013**	2	1
10811	**E-30/002/375/2013**	3	1
11082	**E-30/002/376/2013**	3	1
11084	**E-30/002/377/2013**	2	1
11085	**E-30/002/377/2013**	A	2
11086	**E-30/002/377/2013**	B	2
11083	**E-30/002/378/2013**	B	1
11090	**E-30/002/379/2013**	A	2
10856	**E-30/002/380/2013**	2	1
10857	**E-30/002/380/2013**	3	1
11087	**E-30/002/381/2013**	1	1
10420	**E-30/002/382/2013**	B	2
10736	**E-30/002/383/2013**	A	1
10940	**E-30/002/384/2013**	B	1
10922	**E-30/002/385/2013**	B	1
11094	**E-30/002/386/2013**	2	2
11064	**E-30/002/387/2013**	B	5
10626	**E-30/002/388/2013**	B	3
11099	**E-30/002/389/2013**	2	6
11066	**E-30/002/392/2013**	A	8
11100	**E-30/002/393/2013**	3	1
11069	**E-30/002/394/2013**	1	2
10543	**E-30/002/395/2013**	1	3
10544	**E-30/002/395/2013**	1	1
11101	**E-30/002/396/2013**	3	1
11045	**E-30/002/397/2013**	2	1
10453	**E-30/002/398/2013**	1	2
11057	**E-30/002/399/2013**	3	1
10897	**E-30/002/400/2013**	3	2
10527	**E-30/002/401/2013**	2	2
10668	**E-30/002/402/2013**	B	2
11093	**E-30/002/403/2013**	B	2
10481	**E-30/002/404/2013**	3	2
10982	**E-30/002/405/2013**	A	2
10930	**E-30/002/406/2013**	3	1
10774	**E-30/002/408/2013**	A	4
10775	**E-30/002/408/2013**	B	3
11059	**E-30/002/409/2013**	3	2
10760	**E-30/002/410/2013**	B	2
10654	**E-30/002/411/2013**	1	2
10655	**E-30/002/411/2013**	1	2
11120	**E-30/002/412/2013**	1	1
10728	**E-30/002/413/2013**	3	2
10791	**E-30/002/414/2013**	1	1
10792	**E-30/002/414/2013**	1	1
10591	**E-30/002/415/2013**	B	4
10479	**E-30/002/416/2013**	3	1
11050	**E-30/002/417/2013**	B	2
10665	**E-30/002/418/2013**	3	1
10773	**E-30/002/419/2013**	A	2
10909	**E-30/002/420/2013**	B	2
10461	**E-30/002/421/2013**	A	2
10966	**E-30/002/422/2013**	3	1
10904	**E-30/002/423/2013**	2	2
10454	**E-30/002/425/2013**	1	2
11116	**E-30/002/426/2013**	1	1
11117	**E-30/002/427/2013**	1	1
11131	**E-30/002/428/2013**	2	3
10771	**E-30/002/429/2013**	A	4
10618	**E-30/002/430/2013**	2	2
11132	**E-30/002/431/2013**	1	5
10581	**E-30/002/432/2013**	A	3
11135	**E-30/002/433/2013**	B	2
10697	**E-30/002/434/2013**	2	2
11137	**E-30/002/435/2013**	B	1
11136	**E-30/002/436/2013**	A	2
11138	**E-30/002/437/2013**	A	1
11139	**E-30/002/438/2013**	1	1
11053	**E-30/002/439/2013**	B	4
10894	**E-30/002/440/2013**	A	3
10895	**E-30/002/440/2013**	B	1
11017	**E-30/002/441/2013**	B	1
10539	**E-30/002/442/2013**	1	3
10540	**E-30/002/442/2013**	2	1
10976	**E-30/002/443/2013**	1	1
10977	**E-30/002/444/2013**	1	1
11028	**E-30/002/446/2013**	A	2
11149	**E-30/002/447/2013**	B	1
10630	**E-30/002/448/2013**	1	2

11302	**E-30/002/675/2013**	A	1
11404	**E-30/002/676/2013**	2	1
11167	**E-30/002/677/2013**	1	2
11491	**E-30/002/678/2013**	A	2
10782	**E-30/002/680/2013**	3	1
10802	**E-30/002/681/2013**	A	2
10790	**E-30/002/682/2013**	A	1
10927	**E-30/002/683/2013**	2	1
11492	**E-30/002/684/2013**	A	2
11319	**E-30/002/685/2013**	A	1
11022	**E-30/002/686/2013**	2	1
11447	**E-30/002/687/2013**	2	5
11494	**E-30/002/688/2013**	B	4
10816	**E-30/002/689/2013**	1	1
10817	**E-30/002/689/2013**	B	2
11317	**E-30/002/690/2013**	A	1
10949	**E-30/002/691/2013**	A	2
10676	**E-30/002/692/2013**	B	2
11497	**E-30/002/693/2013**	A	4
11493	**E-30/002/694/2013**	1	2
10847	**E-30/002/695/2013**	1	2
10517	**E-30/002/696/2013**	1	2
10659	**E-30/002/697/2013**	1	4
11478	**E-30/002/698/2013**	A	1
11479	**E-30/002/698/2013**	B	1
11372	**E-30/002/699/2013**	A	2
10424	**E-30/002/700/2013**	3	2
11500	**E-30/002/701/2013**	1	1
10853	**E-30/002/702/2013**	A	3
11256	**E-30/002/703/2013**	2	2
11291	**E-30/002/704/2013**	2	1
11292	**E-30/002/704/2013**	3	1
11230	**E-30/002/705/2013**	1	1
11234	**E-30/002/706/2013**	1	1
11553	**E-30/002/707/2013**	B	2
11166	**E-30/002/708/2013**	1	1
11560	**E-30/002/709/2013**	A	3
11555	**E-30/002/710/2013**	2	2
11556	**E-30/002/710/2013**	B	1
10609	**E-30/002/711/2013**	1	1
11485	**E-30/002/712/2013**	3	1
11559	**E-30/002/713/2013**	A	2
10587	**E-30/002/714/2013**	B	1
11253	**E-30/002/715/2013**	2	2
11254	**E-30/002/715/2013**	3	1
11417	**E-30/002/716/2013**	A	1
11231	**E-30/002/717/2013**	1	1
11232	**E-30/002/717/2013**	2	1
11233	**E-30/002/717/2013**	3	2
10642	**E-30/002/718/2013**	3	1
11519	**E-30/002/719/2013**	2	1
11428	**E-30/002/720/2013**	B	2
11155	**E-30/002/722/2013**	A	1
11147	**E-30/002/723/2013**	A	1
11159	**E-30/002/724/2013**	A	1
11561	**E-30/002/725/2013**	A	1
11128	**E-30/002/726/2013**	A	1
11195	**E-30/002/727/2013**	A	1
11196	**E-30/002/727/2013**	B	2
11487	**E-30/002/728/2013**	B	2
11072	**E-30/002/729/2013**	1	1
10475	**E-30/002/730/2013**	A	2
11381	**E-30/002/731/2013**	B	2
11246	**E-30/002/732/2013**	1	1
11546	**E-30/002/733/2013**	B	3
11564	**E-30/002/734/2013**	1	1
11173	**E-30/002/735/2013**	2	1
10704	**E-30/002/736/2013**	3	2
10633	**E-30/002/737/2013**	2	2
10504	**E-30/002/739/2013**	B	2
11184	**E-30/002/740/2013**	A	3
11314	**E-30/002/741/2013**	3	1
11174	**E-30/002/742/2013**	1	1
11418	**E-30/002/743/2013**	A	2
11419	**E-30/002/743/2013**	B	1
11376	**E-30/002/744/2013**	A	1
10549	**E-30/002/745/2013**	3	2
11177	**E-30/002/746/2013**	A	2
11171	**E-30/002/747/2013**	1	1
11570	**E-30/002/748/2013**	3	1
11495	**E-30/002/749/2013**	B	3
11574	**E-30/002/751/2013**	2	3
11575	**E-30/002/751/2013**	A	2
11402	**E-30/002/752/2013**	A	2
11526	**E-30/002/753/2013**	A	1
10666	**E-30/002/754/2013**	1	2
10667	**E-30/002/754/2013**	3	2
11401	**E-30/002/756/2013**	A	3
11528	**E-30/002/757/2013**	A	3
11572	**E-30/002/758/2013**	3	1
11539	**E-30/002/759/2013**	B	3
11578	**E-30/002/760/2013**	A	3
11490	**E-30/002/761/2013**	A	1
11580	**E-30/002/763/2013**	2	2
11400	**E-30/002/764/2013**	2	1
11581	**E-30/002/765/2013**	B	1
10458	**E-30/002/766/2013**	B	2
11287	**E-30/002/767/2013**	2	2
10934	**E-30/002/773/2013**	B	2
11249	**E-30/002/774/2013**	1	1
11549	**E-30/002/775/2013**	2	2
10569	**E-30/002/776/2013**	B	2
11264	**E-30/002/777/2013**	B	2
11517	**E-30/002/778/2013**	2	2
11527	**E-30/002/779/2013**	A	3
11134	**E-30/002/780/2013**	A	1
11588	**E-30/002/781/2013**	A	3
11212	**E-30/002/782/2013**	A	2
10787	**E-30/002/783/2013**	1	1
10788	**E-30/002/783/2013**	1	1
11453	**E-30/002/784/2013**	A	2
11122	**E-30/002/785/2013**	B	2
11121	**E-30/002/786/2013**	A	2
11208	**E-30/002/787/2013**	B	3
10553	**E-30/002/788/2013**	2	1
11275	**E-30/002/789/2013**	A	3
11040	**E-30/002/790/2013**	B	2
11509	**E-30/002/791/2013**	3	2
11510	**E-30/002/791/2013**	A	1
11511	**E-30/002/791/2013**	B	1
11594	**E-30/002/792/2013**	2	2
10690	**E-30/002/793/2013**	2	2
10691	**E-30/002/793/2013**	3	2
10723	**E-30/002/565/2013**	B	2
11353	**E-30/002/566/2013**	A	1
11354	**E-30/002/566/2013**	B	2
11356	**E-30/002/567/2013**	A	1
10720	**E-30/002/568/2013**	1	1
10721	**E-30/002/568/2013**	B	2
10576	**E-30/002/569/2013**	B	1
10565	**E-30/002/570/2013**	B	5
10795	**E-30/002/571/2013**	1	1
10796	**E-30/002/571/2013**	B	2
10562	**E-30/002/572/2013**	B	1
11358	**E-30/002/573/2013**	A	1
10907	**E-30/002/574/2013**	3	1
11127	**E-30/002/575/2013**	3	2
11368	**E-30/002/576/2013**	2	1
11371	**E-30/002/577/2013**	A	2
11346	**E-30/002/578/2013**	3	2
11414	**E-30/002/579/2013**	3	2
11060	**E-30/002/580/2013**	A	1
11181	**E-30/002/581/2013**	B	1
10952	**E-30/002/582/2013**	B	2
11278	**E-30/002/583/2013**	3	2
11391	**E-30/002/584/2013**	1	1
11392	**E-30/002/584/2013**	2	2
11393	**E-30/002/585/2013**	3	2
10883	**E-30/002/586/2013**	1	1
10884	**E-30/002/586/2013**	2	1
10557	**E-30/002/587/2013**	2	2
11243	**E-30/002/588/2013**	A	3
10595	**E-30/002/589/2013**	A	1
11220	**E-30/002/590/2013**	2	2
10992	**E-30/002/591/2013**	2	2
11114	**E-30/002/592/2013**	1	3
11115	**E-30/002/592/2013**	1	2
11299	**E-30/002/593/2013**	2	1
11226	**E-30/002/594/2013**	2	1
11206	**E-30/002/595/2013**	3	1
11267	**E-30/002/596/2013**	1	1
11329	**E-30/002/597/2013**	A	2
11330	**E-30/002/597/2013**	B	2
10649	**E-30/002/598/2013**	A	2
11425	**E-30/002/599/2013**	1	2
10578	**E-30/002/600/2013**	B	2
10785	**E-30/002/601/2013**	B	2
10979	**E-30/002/602/2013**	A	2
10973	**E-30/002/603/2013**	3	2
10745	**E-30/002/604/2013**	3	1
11190	**E-30/002/605/2013**	A	2
10617	**E-30/002/606/2013**	2	2
10518	**E-30/002/607/2013**	1	1
10559	**E-30/002/609/2013**	A	2
10786	**E-30/002/610/2013**	A	2
11240	**E-30/002/611/2013**	B	2
11305	**E-30/002/612/2013**	A	1
11433	**E-30/002/613/2013**	1	3
10554	**E-30/002/614/2013**	2	1
11421	**E-30/002/615/2013**	A	1
11284	**E-30/002/616/2013**	2	1
10870	**E-30/002/617/2013**	A	2
10592	**E-30/002/618/2013**	2	2
10574	**E-30/002/620/2013**	A	2
10575	**E-30/002/620/2013**	B	1
11063	**E-30/002/621/2013**	3	2
10566	**E-30/002/622/2013**	A	1
10868	**E-30/002/623/2013**	3	2
11438	**E-30/002/624/2013**	1	1
11185	**E-30/002/625/2013**	1	1
10944	**E-30/002/626/2013**	1	2
10805	**E-30/002/627/2013**	1	2
10937	**E-30/002/628/2013**	B	2
11218	**E-30/002/629/2013**	3	2
11413	**E-30/002/630/2013**	A	3
11442	**E-30/002/631/2013**	1	1
10776	**E-30/002/632/2013**	A	2
10777	**E-30/002/632/2013**	B	1
11445	**E-30/002/633/2013**	A	1
10611	**E-30/002/634/2013**	1	1
10612	**E-30/002/634/2013**	2	1
11076	**E-30/002/635/2013**	2	1
11450	**E-30/002/637/2013**	2	1
10962	**E-30/002/638/2013**	A	2
10729	**E-30/002/639/2013**	A	2
11454	**E-30/002/640/2013**	B	1
11448	**E-30/002/641/2013**	B	1
11455	**E-30/002/642/2013**	B	2
10444	**E-30/002/643/2013**	1	1
10445	**E-30/002/643/2013**	3	1
10851	**E-30/002/644/2013**	1	2
10852	**E-30/002/644/2013**	3	1
11459	**E-30/002/645/2013**	B	3
11241	**E-30/002/646/2013**	1	1
11242	**E-30/002/646/2013**	3	2
11209	**E-30/002/647/2013**	3	1
10986	**E-30/002/648/2013**	1	1
11343	**E-30/002/649/2013**	A	3
10431	**E-30/002/650/2013**	2	2
10432	**E-30/002/650/2013**	A	4
10433	**E-30/002/650/2013**	B	2
10744	**E-30/002/651/2013**	B	2
11460	**E-30/002/652/2013**	A	2
10601	**E-30/002/653/2013**	A	2
11462	**E-30/002/655/2013**	2	2
11463	**E-30/002/656/2013**	B	1
10590	**E-30/002/657/2013**	1	2
11467	**E-30/002/658/2013**	1	1
11469	**E-30/002/659/2013**	A	2
11397	**E-30/002/660/2013**	3	2
11430	**E-30/002/661/2013**	2	2
11412	**E-30/002/662/2013**	2	1
11475	**E-30/002/663/2013**	3	1
11290	**E-30/002/664/2013**	B	2
11473	**E-30/002/665/2013**	B	3
11350	**E-30/002/666/2013**	A	1
11472	**E-30/002/667/2013**	3	2
11480	**E-30/002/668/2013**	A	1
10923	**E-30/002/669/2013**	A	2
10893	**E-30/002/670/2013**	3	1
10915	**E-30/002/671/2013**	A	1
11133	**E-30/002/672/2013**	3	1
10855	**E-30/002/673/2013**	3	1
11303	**E-30/002/674/2013**	A	2
11300	**E-30/002/675/2013**	2	1
11301	**E-30/002/675/2013**	3	1

11251	**E-30/002/914/2013**	1	1
11252	**E-30/002/914/2013**	2	1
11297	**E-30/002/915/2013**	3	1
11307	**E-30/002/916/2013**	3	1
10620	**E-30/002/917/2013**	1	2
11716	**E-30/002/918/2013**	3	2
10837	**E-30/002/919/2013**	1	2
11725	**E-30/002/920/2013**	2	1
11010	**E-30/002/921/2013**	1	1
11015	**E-30/002/922/2013**	2	1
11016	**E-30/002/922/2013**	A	2
10625	**E-30/002/923/2013**	2	1
11726	**E-30/002/924/2013**	1	1
11715	**E-30/002/925/2013**	1	1
11107	**E-30/002/926/2013**	B	2
10995	**E-30/002/927/2013**	B	1
11634	**E-30/002/928/2013**	B	1
11562	**E-30/002/929/2013**	3	1
11729	**E-30/002/930/2013**	A	1
11730	**E-30/002/930/2013**	B	1
11499	**E-30/002/931/2013**	A	1
10951	**E-30/002/932/2013**	1	1
10941	**E-30/002/933/2013**	A	1
10942	**E-30/002/933/2013**	B	1
11670	**E-30/002/934/2013**	A	2
11513	**E-30/002/935/2013**	A	2
11370	**E-30/002/936/2013**	2	2
10471	**E-30/002/937/2013**	A	2
11257	**E-30/002/939/2013**	2	1
11687	**E-30/002/940/2013**	2	1
11012	**E-30/002/941/2013**	B	1
11312	**E-30/002/942/2013**	A	2
11390	**E-30/002/943/2013**	2	1
11019	**E-30/002/944/2013**	1	1
11736	**E-30/002/945/2013**	1	1
10772	**E-30/002/946/2013**	1	2
11618	**E-30/002/947/2013**	1	1
11739	**E-30/002/948/2013**	1	2
11740	**E-30/002/948/2013**	1	2
11741	**E-30/002/948/2013**	3	1
10823	**E-30/002/949/2013**	2	1
10714	**E-30/002/951/2013**	A	3
11602	**E-30/002/952/2013**	2	1
11603	**E-30/002/952/2013**	3	1
10821	**E-30/002/953/2013**	2	1
11399	**E-30/002/954/2013**	3	4
11318	**E-30/002/955/2013**	1	2
11245	**E-30/002/957/2013**	B	1
11387	**E-30/002/958/2013**	1	3
11388	**E-30/002/958/2013**	1	1
11665	**E-30/002/959/2013**	1	2
11268	**E-30/002/961/2013**	A	1
11754	**E-30/002/962/2013**	B	2
10567	**E-30/002/963/2013**	3	1
11749	**E-30/002/964/2013**	1	1
11750	**E-30/002/964/2013**	2	4
11756	**E-30/002/965/2013**	B	4
11029	**E-30/002/966/2013**	A	1
11755	**E-30/002/967/2013**	3	2
10534	**E-30/002/969/2013**	A	2
11760	**E-30/002/970/2013**	3	3
11691	**E-30/002/971/2013**	1	2
11692	**E-30/002/971/2013**	B	2
10983	**E-30/002/972/2013**	3	2
11544	**E-30/002/973/2013**	1	2
11545	**E-30/002/973/2013**	B	1
11543	**E-30/002/974/2013**	B	3
10583	**E-30/002/975/2013**	A	3
11762	**E-30/002/976/2013**	A	1
11733	**E-30/002/977/2013**	1	2
11767	**E-30/002/978/2013**	3	1
11768	**E-30/002/978/2013**	B	2
11771	**E-30/002/980/2013**	B	3
11763	**E-30/002/981/2013**	3	1
11772	**E-30/002/983/2013**	1	1
11748	**E-30/002/984/2013**	A	1
11743	**E-30/002/985/2013**	A	1
11744	**E-30/002/985/2013**	B	2
10910	**E-30/002/986/2013**	3	1
11775	**E-30/002/987/2013**	A	1
11776	**E-30/002/988/2013**	A	1
10535	**E-30/002/989/2013**	2	1
11732	**E-30/002/990/2013**	A	3
10783	**E-30/002/991/2013**	B	2
10765	**E-30/002/992/2013**	2	3
10692	**E-30/002/993/2013**	A	2
10797	**E-30/002/994/2013**	1	1
11389	**E-30/002/995/2013**	1	2
11037	**E-30/002/996/2013**	A	1
11451	**E-30/002/997/2013**	B	1
11034	**E-30/002/998/2013**	A	1
11593	**E-30/002/999/2013**	1	2
11456	**E-30/002/1000/2013**	B	1
11458	**E-30/002/1001/2013**	B	1
11633	**E-30/002/1002/2013**	1	1
11722	**E-30/002/1003/2013**	1	1
10621	**E-30/002/1004/2013**	1	1
11489	**E-30/002/1005/2013**	1	1
11753	**E-30/002/1006/2013**	1	1
11742	**E-30/002/1007/2013**	1	1
11405	**E-30/002/1008/2013**	3	2
11328	**E-30/002/1009/2013**	3	2
11621	**E-30/002/1010/2013**	3	2
11336	**E-30/002/1011/2013**	2	1
10858	**E-30/002/1012/2013**	B	1
11102	**E-30/002/1013/2013**	2	1
11179	**E-30/002/1014/2013**	A	2
11817	**E-30/002/1015/2013**	1	2
10638	**E-30/002/1016/2013**	1	2
11818	**E-30/002/1017/2013**	A	4
11522	**E-30/002/1018/2013**	2	1
11531	**E-30/002/1019/2013**	2	1
11591	**E-30/002/1020/2013**	3	1
10473	**E-30/002/1021/2013**	B	2
11296	**E-30/002/1022/2013**	3	1
11820	**E-30/002/1023/2013**	B	2
11415	**E-30/002/1024/2013**	B	2
11822	**E-30/002/1025/2013**	A	2
11477	**E-30/002/1026/2013**	2	2
11823	**E-30/002/1027/2013**	B	5
11224	**E-30/002/1028/2013**	2	1
11536	**E-30/002/1030/2013**	2	1
10960	**E-30/002/1031/2013**	2	1
11512	**E-30/002/794/2013**	A	2
10474	**E-30/002/795/2013**	A	3
11394	**E-30/002/796/2013**	1	1
11395	**E-30/002/796/2013**	2	1
11396	**E-30/002/796/2013**	B	2
11080	**E-30/002/797/2013**	3	2
10688	**E-30/002/798/2013**	2	2
11323	**E-30/002/799/2013**	1	2
11324	**E-30/002/801/2013**	A	1
11325	**E-30/002/801/2013**	B	2
11331	**E-30/002/802/2013**	B	2
11599	**E-30/002/803/2013**	3	2
11382	**E-30/002/804/2013**	1	2
10699	**E-30/002/805/2013**	B	3
10849	**E-30/002/807/2013**	2	2
11378	**E-30/002/808/2013**	A	1
10964	**E-30/002/809/2013**	A	1
10680	**E-30/002/812/2013**	A	1
11406	**E-30/002/814/2013**	A	1
10700	**E-30/002/815/2013**	A	1
11176	**E-30/002/816/2013**	A	3
11182	**E-30/002/817/2013**	1	3
11183	**E-30/002/817/2013**	3	1
10975	**E-30/002/818/2013**	B	1
11007	**E-30/002/819/2013**	A	1
11009	**E-30/002/820/2013**	A	1
10661	**E-30/002/821/2013**	A	3
10482	**E-30/002/822/2013**	A	2
11013	**E-30/002/823/2013**	2	2
11014	**E-30/002/823/2013**	3	3
10784	**E-30/002/825/2013**	A	2
10996	**E-30/002/826/2013**	A	2
11374	**E-30/002/827/2013**	1	1
11375	**E-30/002/827/2013**	2	2
11637	**E-30/002/828/2013**	1	1
10636	**E-30/002/829/2013**	A	2
11123	**E-30/002/830/2013**	2	1
11547	**E-30/002/831/2013**	A	4
10664	**E-30/002/832/2013**	B	1
10678	**E-30/002/833/2013**	1	2
10679	**E-30/002/833/2013**	B	2
11238	**E-30/002/834/2013**	1	2
11228	**E-30/002/835/2013**	1	1
11403	**E-30/002/836/2013**	3	3
10477	**E-30/002/837/2013**	A	2
11631	**E-30/002/838/2013**	1	1
11632	**E-30/002/838/2013**	3	1
11091	**E-30/002/839/2013**	B	2
10585	**E-30/002/840/2013**	2	2
10693	**E-30/002/841/2013**	2	1
11468	**E-30/002/842/2013**	2	1
10467	**E-30/002/843/2013**	A	2
10950	**E-30/002/844/2013**	B	1
11617	**E-30/002/845/2013**	A	4
11626	**E-30/002/846/2013**	A	2
11623	**E-30/002/848/2013**	A	2
11629	**E-30/002/849/2013**	A	1
11630	**E-30/002/849/2013**	B	1
10961	**E-30/002/850/2013**	A	2
10938	**E-30/002/852/2013**	A	2
10828	**E-30/002/853/2013**	A	2
11639	**E-30/002/854/2013**	A	1
11640	**E-30/002/855/2013**	A	1
10955	**E-30/002/856/2013**	B	1
11645	**E-30/002/857/2013**	1	3
11646	**E-30/002/857/2013**	2	1
11648	**E-30/002/859/2013**	1	2
11119	**E-30/002/860/2013**	A	1
11024	**E-30/002/861/2013**	1	1
11025	**E-30/002/861/2013**	2	1
11026	**E-30/002/861/2013**	A	2
11651	**E-30/002/862/2013**	1	1
11416	**E-30/002/863/2013**	2	1
11586	**E-30/002/864/2013**	B	2
10641	**E-30/002/866/2013**	A	3
11011	**E-30/002/867/2013**	A	2
11537	**E-30/002/868/2013**	1	2
10958	**E-30/002/869/2013**	1	1
10959	**E-30/002/869/2013**	3	1
11250	**E-30/002/870/2013**	3	1
11641	**E-30/002/871/2013**	3	1
11538	**E-30/002/872/2013**	2	1
11644	**E-30/002/873/2013**	B	3
11658	**E-30/002/874/2013**	B	1
11191	**E-30/002/875/2013**	B	1
11367	**E-30/002/876/2013**	2	1
11697	**E-30/002/877/2013**	1	1
10485	**E-30/002/878/2013**	A	1
11440	**E-30/002/879/2013**	A	3
11385	**E-30/002/880/2013**	1	1
11386	**E-30/002/880/2013**	3	3
11164	**E-30/002/882/2013**	3	2
10629	**E-30/002/883/2013**	1	1
11702	**E-30/002/884/2013**	1	1
11703	**E-30/002/885/2013**	2	1
11704	**E-30/002/885/2013**	3	2
11699	**E-30/002/886/2013**	A	1
11219	**E-30/002/887/2013**	1	3
11434	**E-30/002/888/2013**	1	1
10752	**E-30/002/889/2013**	2	2
10589	**E-30/002/890/2013**	2	1
11558	**E-30/002/891/2013**	1	1
11270	**E-30/002/893/2013**	B	1
10514	**E-30/002/894/2013**	3	1
11548	**E-30/002/895/2013**	1	2
11550	**E-30/002/896/2013**	1	1
11554	**E-30/002/897/2013**	1	1
11672	**E-30/002/898/2013**	B	5
11360	**E-30/002/899/2013**	B	1
11627	**E-30/002/900/2013**	1	1
11589	**E-30/002/901/2013**	2	2
10793	**E-30/002/902/2013**	B	1
10502	**E-30/002/903/2013**	B	1
11369	**E-30/002/904/2013**	A	1
11708	**E-30/002/905/2013**	A	1
10794	**E-30/002/906/2013**	B	1
11709	**E-30/002/907/2013**	B	2
11698	**E-30/002/908/2013**	B	1
11205	**E-30/002/909/2013**	A	4
11713	**E-30/002/910/2013**	B	1
11677	**E-30/002/911/2013**	1	3
11689	**E-30/002/912/2013**	B	1
10753	**E-30/002/913/2013**	3	2

11552	**E-30/002/1161/2013**	B	6
11889	**E-30/002/1162/2013**	2	2
10563	**E-30/002/1163/2013**	B	1
11906	**E-30/002/1164/2013**	A	1
11907	**E-30/002/1164/2013**	B	1
11911	**E-30/002/1165/2013**	1	1
10885	**E-30/002/1166/2013**	2	1
11420	**E-30/002/1167/2013**	B	3
11918	**E-30/002/1168/2013**	A	2
11126	**E-30/002/1169/2013**	A	5
11805	**E-30/002/1170/2013**	2	2
10833	**E-30/002/1171/2013**	B	2
11348	**E-30/002/1172/2013**	3	1
11380	**E-30/002/1173/2013**	3	1
11625	**E-30/002/1174/2013**	A	4
11747	**E-30/002/1175/2013**	B	3
11809	**E-30/002/1176/2013**	A	2
11156	**E-30/002/1177/2013**	B	6
10422	**E-30/002/1178/2013**	2	2
11900	**E-30/002/1179/2013**	B	2
11909	**E-30/002/1180/2013**	B	2
11078	**E-30/002/1181/2013**	B	2
11815	**E-30/002/1183/2013**	B	2
10488	**E-30/002/1184/2013**	A	7
10489	**E-30/002/1184/2013**	B	1
10647	**E-30/002/1185/2013**	A	1
11888	**E-30/002/1186/2013**	2	1
11851	**E-30/002/1187/2013**	1	1
11872	**E-30/002/1188/2013**	1	1
11864	**E-30/002/1189/2013**	1	1
11919	**E-30/002/1190/2013**	1	1
11920	**E-30/002/1191/2013**	1	1
11813	**E-30/002/1192/2013**	A	2
11814	**E-30/002/1192/2013**	B	1
11036	**E-30/002/1193/2013**	2	2
11598	**E-30/002/1194/2013**	2	2
11921	**E-30/002/1195/2013**	1	1
11922	**E-30/002/1195/2013**	3	1
11930	**E-30/002/1196/2013**	B	1
10643	**E-30/002/1197/2013**	B	2
10497	**E-30/002/1198/2013**	3	1
10498	**E-30/002/1198/2013**	A	1
11337	**E-30/002/1199/2013**	A	2
10705	**E-30/002/1200/2013**	B	2
10716	**E-30/002/1201/2013**	3	5
10713	**E-30/002/1202/2013**	B	2
10603	**E-30/002/1203/2013**	1	3
10709	**E-30/002/1204/2013**	B	2
11934	**E-30/002/1205/2013**	A	5
11847	**E-30/002/1206/2013**	A	3
11932	**E-30/002/1208/2013**	B	2
11917	**E-30/002/1209/2013**	B	2
10639	**E-30/002/1210/2013**	B	2
10925	**E-30/002/1211/2013**	B	1
10644	**E-30/002/1212/2013**	A	6
10632	**E-30/002/1213/2013**	A	2
10646	**E-30/002/1214/2013**	A	2
11676	**E-30/002/1215/2013**	A	1
10743	**E-30/002/1216/2013**	B	1
11373	**E-30/002/1217/2013**	A	1
11943	**E-30/002/1218/2013**	B	1
11170	**E-30/002/1219/2013**	1	1
11443	**E-30/002/1220/2013**	B	1
10762	**E-30/002/1221/2013**	B	1
11437	**E-30/002/1222/2013**	A	1
11964	**E-30/002/1223/2013**	A	2
10746	**E-30/002/1224/2013**	2	1
10968	**E-30/002/1225/2013**	A	3
10532	**E-30/002/1226/2013**	A	2
11905	**E-30/002/1227/2013**	B	2
10735	**E-30/002/1228/2013**	2	4
11520	**E-30/002/1229/2013**	3	1
11953	**E-30/002/1230/2013**	B	2
11619	**E-30/002/1231/2013**	A	2
11786	**E-30/002/1232/2013**	A	2
11787	**E-30/002/1232/2013**	B	1
11952	**E-30/002/1233/2013**	B	2
11944	**E-30/002/1234/2013**	A	2
11819	**E-30/002/1235/2013**	B	4
11568	**E-30/002/1236/2013**	2	2
11521	**E-30/002/1237/2013**	2	2
11966	**E-30/002/1238/2013**	3	2
11321	**E-30/002/1239/2013**	3	1
11043	**E-30/002/1240/2013**	A	2
11044	**E-30/002/1240/2013**	B	1
11103	**E-30/002/1241/2013**	2	1
11968	**E-30/002/1242/2013**	1	1
10988	**E-30/002/1243/2013**	3	3
11887	**E-30/002/1244/2013**	2	1
11642	**E-30/002/1245/2013**	1	2
11643	**E-30/002/1245/2013**	1	3
10929	**E-30/002/1246/2013**	B	1
11237	**E-30/002/1247/2013**	3	1
10673	**E-30/002/1248/2013**	B	4
11700	**E-30/002/1249/2013**	2	2
11701	**E-30/002/1249/2013**	A	1
11049	**E-30/002/1250/2013**	3	1
11970	**E-30/002/1251/2013**	A	1
11971	**E-30/002/1251/2013**	B	1
11461	**E-30/002/1252/2013**	A	1
10829	**E-30/002/1254/2013**	B	1
11836	**E-30/002/1255/2013**	B	1
11838	**E-30/002/1256/2013**	B	1
11410	**E-30/002/1258/2013**	A	1
11411	**E-30/002/1258/2013**	B	1
11806	**E-30/002/1259/2013**	B	4
11514	**E-30/002/1260/2013**	B	2
11973	**E-30/002/1261/2013**	A	2
11977	**E-30/002/1262/2013**	A	1
11790	**E-30/002/1263/2013**	B	2
11976	**E-30/002/1264/2013**	B	1
11794	**E-30/002/1265/2013**	3	1
11963	**E-30/002/1266/2013**	B	2
11649	**E-30/002/1267/2013**	3	2
11975	**E-30/002/1268/2013**	3	3
11452	**E-30/002/1269/2013**	A	1
11516	**E-30/002/1270/2013**	B	2
11679	**E-30/002/1272/2013**	3	1
11457	**E-30/002/1273/2013**	2	1
11983	**E-30/002/1274/2013**	2	1
11980	**E-30/002/1275/2013**	A	1
11985	**E-30/002/1276/2013**	B	1
11018	**E-30/002/1277/2013**	1	1
11075	**E-30/002/1032/2013**	A	2
11476	**E-30/002/1033/2013**	2	2
10798	**E-30/002/1034/2013**	B	2
10429	**E-30/002/1035/2013**	B	2
10492	**E-30/002/1036/2013**	A	2
10841	**E-30/002/1037/2013**	1	1
11571	**E-30/002/1038/2013**	A	4
11474	**E-30/002/1040/2013**	B	2
10905	**E-30/002/1041/2013**	B	1
11563	**E-30/002/1042/2013**	2	1
10561	**E-30/002/1045/2013**	2	3
10834	**E-30/002/1046/2013**	A	2
11832	**E-30/002/1047/2013**	A	1
11789	**E-30/002/1048/2013**	A	2
11431	**E-30/002/1049/2013**	B	2
11248	**E-30/002/1050/2013**	B	1
11615	**E-30/002/1051/2013**	B	2
10767	**E-30/002/1052/2013**	B	3
11664	**E-30/002/1053/2013**	1	2
11841	**E-30/002/1054/2013**	B	2
11566	**E-30/002/1055/2013**	A	5
11540	**E-30/002/1056/2013**	A	1
10939	**E-30/002/1057/2013**	3	1
11842	**E-30/002/1058/2013**	3	1
11326	**E-30/002/1059/2013**	B	2
11074	**E-30/002/1060/2013**	1	2
11833	**E-30/002/1061/2013**	3	3
11079	**E-30/002/1063/2013**	A	5
11721	**E-30/002/1064/2013**	B	3
11158	**E-30/002/1066/2013**	A	2
11152	**E-30/002/1067/2013**	A	6
11808	**E-30/002/1068/2013**	A	3
10593	**E-30/002/1070/2013**	A	2
11584	**E-30/002/1071/2013**	3	3
11710	**E-30/002/1072/2013**	3	2
11690	**E-30/002/1073/2013**	1	1
11221	**E-30/002/1074/2013**	B	2
10537	**E-30/002/1076/2013**	B	4
11816	**E-30/002/1077/2013**	B	1
11766	**E-30/002/1078/2013**	B	1
11765	**E-30/002/1079/2013**	B	1
11229	**E-30/002/1080/2013**	B	1
11225	**E-30/002/1081/2013**	B	1
11095	**E-30/002/1082/2013**	2	3
11096	**E-30/002/1082/2013**	3	1
10582	**E-30/002/1083/2013**	A	1
10564	**E-30/002/1084/2013**	A	1
10874	**E-30/002/1085/2013**	1	2
10875	**E-30/002/1085/2013**	2	1
10730	**E-30/002/1086/2013**	2	2
11590	**E-30/002/1087/2013**	A	1
11850	**E-30/002/1088/2013**	2	3
11695	**E-30/002/1089/2013**	2	3
11849	**E-30/002/1090/2013**	B	1
11352	**E-30/002/1091/2013**	B	2
11707	**E-30/002/1092/2013**	1	3
11165	**E-30/002/1093/2013**	A	2
10494	**E-30/002/1094/2013**	A	1
11799	**E-30/002/1095/2013**	A	1
11800	**E-30/002/1095/2013**	B	1
10789	**E-30/002/1096/2013**	1	3
11436	**E-30/002/1097/2013**	A	4
10755	**E-30/002/1100/2013**	A	2
11446	**E-30/002/1101/2013**	2	2
11265	**E-30/002/1102/2013**	B	1
11124	**E-30/002/1103/2013**	2	4
11125	**E-30/002/1103/2013**	3	4
11309	**E-30/002/1104/2013**	1	1
11714	**E-30/002/1105/2013**	A	2
10487	**E-30/002/1106/2013**	1	2
10446	**E-30/002/1107/2013**	3	2
10608	**E-30/002/1108/2013**	A	1
11565	**E-30/002/1109/2013**	3	1
10877	**E-30/002/1110/2013**	2	1
10878	**E-30/002/1110/2013**	3	1
11624	**E-30/002/1111/2013**	B	1
11893	**E-30/002/1112/2013**	B	6
10627	**E-30/002/1113/2013**	A	1
11597	**E-30/002/1114/2013**	3	1
11569	**E-30/002/1115/2013**	3	1
10876	**E-30/002/1116/2013**	2	1
10573	**E-30/002/1119/2013**	2	5
10542	**E-30/002/1120/2013**	A	2
11576	**E-30/002/1121/2013**	1	1
11903	**E-30/002/1122/2013**	B	1
11898	**E-30/002/1123/2013**	A	1
11667	**E-30/002/1124/2013**	B	2
11666	**E-30/002/1125/2013**	B	4
11685	**E-30/002/1126/2013**	A	2
10616	**E-30/002/1127/2013**	A	2
11439	**E-30/002/1128/2013**	2	2
11577	**E-30/002/1129/2013**	1	1
11848	**E-30/002/1130/2013**	1	1
11873	**E-30/002/1131/2013**	A	2
11826	**E-30/002/1132/2013**	B	2
11258	**E-30/002/1133/2013**	B	1
11837	**E-30/002/1134/2013**	B	4
10801	**E-30/002/1135/2013**	3	1
11239	**E-30/002/1136/2013**	A	2
11198	**E-30/002/1137/2013**	1	1
11199	**E-30/002/1138/2013**	1	1
11908	**E-30/002/1139/2013**	B	1
11088	**E-30/002/1141/2013**	A	2
11780	**E-30/002/1142/2013**	B	1
10503	**E-30/002/1143/2013**	1	2
11782	**E-30/002/1144/2013**	1	1
11783	**E-30/002/1144/2013**	2	2
11349	**E-30/002/1145/2013**	A	8
11891	**E-30/002/1146/2013**	2	1
10974	**E-30/002/1147/2013**	B	6
11207	**E-30/002/1148/2013**	2	2
11178	**E-30/002/1149/2013**	B	1
11706	**E-30/002/1150/2013**	B	2
11398	**E-30/002/1151/2013**	A	2
10653	**E-30/002/1152/2013**	3	2
11693	**E-30/002/1153/2013**	B	2
11272	**E-30/002/1154/2013**	3	2
11912	**E-30/002/1156/2013**	B	2
11304	**E-30/002/1157/2013**	A	2
11422	**E-30/002/1158/2013**	A	2
11423	**E-30/002/1158/2013**	B	2
11365	**E-30/002/1159/2013**	B	4
11661	**E-30/002/1160/2013**	B	4

12024	**E-30/002/1406/2013**	A	2
12003	**E-30/002/1407/2013**	A	2
11737	**E-30/002/1408/2013**	2	1
11214	**E-30/002/1409/2013**	2	2
11991	**E-30/002/1410/2013**	2	3
12047	**E-30/002/1411/2013**	2	1
12027	**E-30/002/1412/2013**	A	1
11680	**E-30/002/1413/2013**	A	7
11684	**E-30/002/1414/2013**	3	1
11886	**E-30/002/1415/2013**	A	2
11757	**E-30/002/1416/2013**	3	2
11535	**E-30/002/1417/2013**	A	2
11653	**E-30/002/1419/2013**	1	1
11942	**E-30/002/1420/2013**	2	1
12049	**E-30/002/1423/2013**	1	2
10924	**E-30/002/1424/2013**	B	1
11871	**E-30/002/1426/2013**	3	3
11928	**E-30/002/1427/2013**	A	1
11929	**E-30/002/1427/2013**	B	1
11678	**E-30/002/1428/2013**	B	4
11213	**E-30/002/1429/2013**	2	1
11211	**E-30/002/1430/2013**	2	1
11596	**E-30/002/1431/2013**	A	3
12035	**E-30/002/1432/2013**	3	1
12033	**E-30/002/1433/2013**	3	1
11266	**E-30/002/1434/2013**	3	2
11802	**E-30/002/1435/2013**	3	1
12048	**E-30/002/1436/2013**	1	1
11926	**E-30/002/1437/2013**	A	3
10607	**E-30/002/1438/2013**	1	1
10669	**E-30/002/1439/2013**	1	1
12050	**E-30/002/1440/2013**	B	4
12009	**E-30/002/1443/2013**	A	1
11803	**E-30/002/1446/2013**	A	2
11880	**E-30/002/1447/2013**	A	2
10903	**E-30/002/1448/2013**	2	1
12052	**E-30/002/1449/2013**	2	1
11261	**E-30/002/1451/2013**	B	1
11259	**E-30/002/1452/2013**	B	1
11694	**E-30/002/1454/2013**	3	1
12066	**E-30/002/1455/2013**	3	1
10888	**E-30/002/1456/2013**	B	1
12000	**E-30/002/1457/2013**	1	1
11994	**E-30/002/1458/2013**	1	1
11995	**E-30/002/1458/2013**	1	1
11996	**E-30/002/1458/2013**	2	2
11997	**E-30/002/1458/2013**	3	1
11620	**E-30/002/1459/2013**	3	2
12055	**E-30/002/1460/2013**	A	2
10933	**E-30/002/1461/2013**	3	1
11424	**E-30/002/1462/2013**	B	2
11883	**E-30/002/1463/2013**	2	1
12029	**E-30/002/1464/2013**	B	1
11989	**E-30/002/1465/2013**	2	5
12070	**E-30/002/1466/2013**	A	1
11605	**E-30/002/1467/2013**	A	1
11600	**E-30/002/1469/2013**	A	1
12071	**E-30/002/1470/2013**	B	5
11984	**E-30/002/1471/2013**	1	2
11118	**E-30/002/1472/2013**	B	2
12074	**E-30/002/1473/2013**	2	2
11606	**E-30/002/1474/2013**	A	1
11608	**E-30/002/1475/2013**	A	1
11524	**E-30/002/1476/2013**	A	2
11523	**E-30/002/1477/2013**	A	1
11541	**E-30/002/1478/2013**	2	1
11525	**E-30/002/1479/2013**	A	1
11607	**E-30/002/1480/2013**	A	1
11610	**E-30/002/1481/2013**	A	1
11157	**E-30/002/1482/2013**	2	2
10965	**E-30/002/1483/2013**	A	2
11187	**E-30/002/1484/2013**	A	1
11896	**E-30/002/1485/2013**	1	1
11897	**E-30/002/1485/2013**	1	2
11189	**E-30/002/1486/2013**	A	1
11188	**E-30/002/1487/2013**	A	1
11717	**E-30/002/1489/2013**	B	1
11723	**E-30/002/1490/2013**	B	1
11954	**E-30/002/1491/2013**	B	2
11734	**E-30/002/1492/2013**	A	1
11882	**E-30/002/1494/2013**	A	5
11682	**E-30/002/1495/2013**	A	1
10820	**E-30/002/1496/2013**	3	2
11829	**E-30/002/1497/2013**	A	3
12017	**E-30/002/1498/2013**	2	5
12082	**E-30/002/1499/2013**	3	1
11724	**E-30/002/1500/2013**	B	1
11728	**E-30/002/1501/2013**	B	1
12076	**E-30/002/1502/2013**	A	2
11361	**E-30/002/1504/2013**	3	2
11362	**E-30/002/1504/2013**	B	4
11945	**E-30/002/1505/2013**	A	1
11718	**E-30/002/1506/2013**	1	1
11719	**E-30/002/1506/2013**	1	1
11720	**E-30/002/1506/2013**	2	2
12085	**E-30/002/1507/2013**	2	1
11335	**E-30/002/1508/2013**	2	1
11881	**E-30/002/1509/2013**	1	1
11341	**E-30/002/1510/2013**	2	1
11811	**E-30/002/1512/2013**	1	2
11812	**E-30/002/1512/2013**	2	3
10954	**E-30/002/1513/2013**	2	1
11244	**E-30/002/1514/2013**	A	1
12067	**E-30/002/1515/2013**	A	1
11914	**E-30/002/1517/2013**	B	1
11609	**E-30/002/1519/2013**	A	2
12051	**E-30/002/1520/2013**	B	1
12080	**E-30/002/1522/2013**	3	1
10819	**E-30/002/1523/2013**	B	2
12088	**E-30/002/1524/2013**	A	1
11595	**E-30/002/1525/2013**	B	5
12018	**E-30/002/1526/2013**	A	1
11941	**E-30/002/1527/2013**	1	2
11647	**E-30/002/1528/2013**	1	2
11186	**E-30/002/1529/2013**	A	1
12096	**E-30/002/1530/2013**	2	1
12098	**E-30/002/1531/2013**	2	1
12100	**E-30/002/1532/2013**	B	2
11986	**E-30/002/1533/2013**	B	1
11824	**E-30/002/1535/2013**	2	2
11143	**E-30/002/1536/2013**	3	2
11146	**E-30/002/1537/2013**	3	1
11148	**E-30/002/1538/2013**	3	1
10421	**E-30/002/1278/2013**	2	1
11982	**E-30/002/1279/2013**	3	2
11247	**E-30/002/1280/2013**	B	2
11227	**E-30/002/1281/2013**	A	1
11904	**E-30/002/1282/2013**	B	1
10912	**E-30/002/1283/2013**	A	1
11923	**E-30/002/1285/2013**	1	2
11925	**E-30/002/1287/2013**	1	2
11579	**E-30/002/1288/2013**	3	2
11444	**E-30/002/1289/2013**	B	2
11217	**E-30/002/1290/2013**	A	1
11650	**E-30/002/1291/2013**	B	2
10602	**E-30/002/1292/2013**	A	3
11910	**E-30/002/1294/2013**	3	2
11686	**E-30/002/1295/2013**	2	1
11470	**E-30/002/1301/2013**	A	2
11993	**E-30/002/1302/2013**	B	2
11998	**E-30/002/1303/2013**	B	1
11533	**E-30/002/1304/2013**	2	2
11534	**E-30/002/1304/2013**	3	1
11673	**E-30/002/1305/2013**	A	1
11614	**E-30/002/1306/2013**	1	2
10921	**E-30/002/1307/2013**	2	2
11222	**E-30/002/1308/2013**	3	1
11408	**E-30/002/1309/2013**	3	2
11999	**E-30/002/1310/2013**	3	2
11334	**E-30/002/1311/2013**	A	2
10513	**E-30/002/1312/2013**	B	3
11738	**E-30/002/1313/2013**	2	1
12001	**E-30/002/1314/2013**	B	1
11203	**E-30/002/1315/2013**	2	1
11777	**E-30/002/1316/2013**	2	5
11778	**E-30/002/1316/2013**	B	3
11940	**E-30/002/1317/2013**	B	4
12004	**E-30/002/1319/2013**	3	1
12002	**E-30/002/1320/2013**	3	2
12005	**E-30/002/1321/2013**	A	1
12006	**E-30/002/1321/2013**	B	1
11821	**E-30/002/1322/2013**	1	1
11804	**E-30/002/1323/2013**	3	1
11798	**E-30/002/1324/2013**	A	2
11688	**E-30/002/1325/2013**	3	1
11899	**E-30/002/1327/2013**	B	2
11844	**E-30/002/1328/2013**	2	1
10580	**E-30/002/1329/2013**	2	1
11481	**E-30/002/1330/2013**	A	3
11784	**E-30/002/1332/2013**	A	2
11769	**E-30/002/1333/2013**	3	1
10739	**E-30/002/1334/2013**	B	2
12011	**E-30/002/1334/2013**	A	3
11825	**E-30/002/1335/2013**	A	2
12014	**E-30/002/1336/2013**	A	2
11073	**E-30/002/1337/2013**	B	6
11484	**E-30/002/1338/2013**	A	4
11628	**E-30/002/1339/2013**	3	1
12013	**E-30/002/1340/2013**	2	2
11567	**E-30/002/1342/2013**	3	1
10780	**E-30/002/1343/2013**	B	2
12021	**E-30/002/1344/2013**	1	1
10928	**E-30/002/1345/2013**	1	1
12020	**E-30/002/1346/2013**	3	1
11831	**E-30/002/1348/2013**	1	2
12019	**E-30/002/1349/2013**	2	2
11616	**E-30/002/1350/2013**	B	1
11727	**E-30/002/1351/2013**	1	2
10768	**E-30/002/1352/2013**	1	2
10769	**E-30/002/1352/2013**	A	5
10770	**E-30/002/1352/2013**	B	2
11894	**E-30/002/1353/2013**	B	5
11483	**E-30/002/1354/2013**	A	1
10890	**E-30/002/1355/2013**	B	2
12023	**E-30/002/1356/2013**	B	3
10568	**E-30/002/1357/2013**	3	2
12025	**E-30/002/1358/2013**	A	2
10779	**E-30/002/1359/2013**	A	2
10597	**E-30/002/1360/2013**	A	3
10971	**E-30/002/1361/2013**	A	1
10662	**E-30/002/1363/2013**	B	1
10980	**E-30/002/1364/2013**	2	2
12031	**E-30/002/1365/2013**	2	1
12028	**E-30/002/1366/2013**	3	1
12030	**E-30/002/1367/2013**	3	1
11759	**E-30/002/1369/2013**	B	1
11675	**E-30/002/1370/2013**	A	2
11180	**E-30/002/1371/2013**	A	2
11020	**E-30/002/1372/2013**	2	2
12015	**E-30/002/1373/2013**	A	2
12039	**E-30/002/1374/2013**	2	2
11046	**E-30/002/1375/2013**	2	1
11151	**E-30/002/1376/2013**	1	2
11745	**E-30/002/1377/2013**	3	2
11502	**E-30/002/1378/2013**	A	2
10956	**E-30/002/1379/2013**	3	1
11974	**E-30/002/1380/2013**	1	3
10751	**E-30/002/1381/2013**	2	2
12041	**E-30/002/1382/2013**	1	1
12042	**E-30/002/1383/2013**	3	1
11866	**E-30/002/1384/2013**	1	3
11867	**E-30/002/1384/2013**	2	1
11223	**E-30/002/1385/2013**	2	2
11810	**E-30/002/1386/2013**	B	1
11308	**E-30/002/1387/2013**	3	1
10839	**E-30/002/1388/2013**	3	5
10831	**E-30/002/1389/2013**	A	2
10832	**E-30/002/1389/2013**	B	4
11852	**E-30/002/1390/2013**	1	1
10702	**E-30/002/1391/2013**	A	1
11338	**E-30/002/1392/2013**	B	2
10998	**E-30/002/1393/2013**	1	1
10999	**E-30/002/1393/2013**	3	2
11865	**E-30/002/1394/2013**	3	1
10861	**E-30/002/1395/2013**	1	2
11407	**E-30/002/1396/2013**	3	2
12044	**E-30/002/1397/2013**	A	5
12045	**E-30/002/1397/2013**	B	1
12043	**E-30/002/1398/2013**	B	1
11795	**E-30/002/1399/2013**	A	2
11263	**E-30/002/1400/2013**	B	2
11960	**E-30/002/1401/2013**	1	1
11961	**E-30/002/1401/2013**	A	2
11366	**E-30/002/1403/2013**	1	1
11357	**E-30/002/1404/2013**	1	1
11363	**E-30/002/1405/2013**	1	1

11635	**E-30/002/1654/2013**	B	3
11636	**E-30/002/1655/2013**	B	1
12162	**E-30/002/1656/2013**	B	4
12069	**E-30/002/1658/2013**	3	1
12168	**E-30/002/1659/2013**	1	5
11746	**E-30/002/1660/2013**	A	2
12068	**E-30/002/1661/2013**	B	2
12167	**E-30/002/1662/2013**	B	1
12112	**E-30/002/1663/2013**	A	2
10447	**E-30/002/1664/2013**	A	3
12101	**E-30/002/1665/2013**	3	2
11498	**E-30/002/1666/2013**	1	1
12116	**E-30/002/1667/2013**	2	2
12169	**E-30/002/1668/2013**	1	1
12170	**E-30/002/1669/2013**	3	2
10989	**E-30/002/1672/2013**	1	1
10987	**E-30/002/1673/2013**	1	1
11501	**E-30/002/1674/2013**	1	1
10493	**E-30/002/1676/2013**	A	2
12060	**E-30/002/1677/2013**	A	1
12061	**E-30/002/1677/2013**	B	1
12032	**E-30/002/1678/2013**	A	4
11949	**E-30/002/1679/2013**	B	1
12146	**E-30/002/1680/2013**	A	1
12139	**E-30/002/1682/2013**	1	2
11613	**E-30/002/1683/2013**	A	2
11285	**E-30/002/1684/2013**	2	2
11506	**E-30/002/1685/2013**	1	1
11507	**E-30/002/1685/2013**	3	3
11830	**E-30/002/1686/2013**	2	1
12078	**E-30/002/1687/2013**	1	3
11674	**E-30/002/1688/2013**	B	1
12127	**E-30/002/1689/2013**	A	2
11583	**E-30/002/1690/2013**	2	1
11585	**E-30/002/1691/2013**	2	1
12081	**E-30/002/1692/2013**	B	1
11843	**E-30/002/1693/2013**	A	1
11992	**E-30/002/1694/2013**	2	1
12129	**E-30/002/1695/2013**	2	1
12130	**E-30/002/1695/2013**	3	2
11351	**E-30/002/1696/2013**	B	2
12007	**E-30/002/1697/2013**	A	1
12008	**E-30/002/1697/2013**	B	1
12073	**E-30/002/1698/2013**	B	1
12108	**E-30/002/1699/2013**	A	1
12107	**E-30/002/1700/2013**	A	1
12176	**E-30/002/1701/2013**	A	5
12022	**E-30/002/1702/2013**	B	2
11936	**E-30/002/1703/2013**	B	1
11948	**E-30/002/1704/2013**	2	2
11518	**E-30/002/1707/2013**	A	2
11870	**E-30/002/1708/2013**	B	3
11868	**E-30/002/1709/2013**	A	1
11869	**E-30/002/1709/2013**	B	1
12194	**E-30/002/1710/2013**	A	1
12195	**E-30/002/1711/2013**	B	1
11901	**E-30/002/1712/2013**	2	2
11902	**E-30/002/1712/2013**	3	1
11895	**E-30/002/1713/2013**	2	2
11038	**E-30/002/1714/2013**	A	2
10845	**E-30/002/1715/2013**	B	1
11978	**E-30/002/1717/2013**	B	2
12016	**E-30/002/1719/2013**	3	1
11657	**E-30/002/1720/2013**	3	1
12075	**E-30/002/1721/2013**	2	1
12197	**E-30/002/1722/2013**	B	1
11972	**E-30/002/1723/2013**	2	2
10696	**E-30/002/1724/2013**	1	4
11828	**E-30/002/1725/2013**	B	3
12120	**E-30/002/1727/2013**	B	2
10900	**E-30/002/1728/2013**	1	2
10901	**E-30/002/1728/2013**	2	1
12200	**E-30/002/1730/2013**	B	3
11466	**E-30/002/1731/2013**	B	7
12182	**E-30/002/1732/2013**	A	2
11827	**E-30/002/1733/2013**	1	3
11654	**E-30/002/1734/2013**	B	1
11364	**E-30/002/1735/2013**	3	2
11505	**E-30/002/1736/2013**	A	2
12063	**E-30/002/1737/2013**	B	2
11892	**E-30/002/1738/2013**	3	1
10660	**E-30/002/1739/2013**	2	2
10613	**E-30/002/1740/2013**	1	3
10694	**E-30/002/1741/2013**	1	2
10426	**E-30/002/1743/2013**	B	2
11956	**E-30/002/1744/2013**	B	2
11927	**E-30/002/1745/2013**	3	1
12141	**E-30/002/1747/2013**	3	2
11924	**E-30/002/1748/2013**	3	1
10707	**E-30/002/1749/2013**	2	2
10550	**E-30/002/1750/2013**	3	5
12184	**E-30/002/1751/2013**	3	2
12193	**E-30/002/1752/2013**	B	1
12118	**E-30/002/1753/2013**	B	1
12183	**E-30/002/1754/2013**	B	2
12205	**E-30/002/1755/2013**	2	1
11281	**E-30/002/1757/2013**	3	1
11161	**E-30/002/1758/2013**	A	3
11162	**E-30/002/1758/2013**	B	4
11938	**E-30/002/1759/2013**	B	2
12113	**E-30/002/1760/2013**	1	1
11582	**E-30/002/1761/2013**	1	2
12160	**E-30/002/1762/2013**	A	1
11950	**E-30/002/1763/2013**	1	1
12206	**E-30/002/1764/2013**	A	2
12158	**E-30/002/1766/2013**	A	1
11937	**E-30/002/1767/2013**	B	1
10741	**E-30/002/1768/2013**	3	1
11108	**E-30/002/1769/2013**	3	1
11204	**E-30/002/1770/2013**	1	1
10536	**E-30/002/1771/2013**	B	2
11061	**E-30/002/1773/2013**	A	2
11111	**E-30/002/1774/2013**	1	1
12201	**E-30/002/1775/2013**	B	3
10969	**E-30/002/1776/2013**	3	1
11946	**E-30/002/1777/2013**	3	1
11551	**E-30/002/1778/2013**	3	1
12208	**E-30/002/1779/2013**	3	2
12209	**E-30/002/1780/2013**	3	2
11557	**E-30/002/1782/2013**	A	3
12175	**E-30/002/1783/2013**	3	2
10675	**E-30/002/1784/2013**	A	1
10674	**E-30/002/1785/2013**	A	1
11141	**E-30/002/1539/2013**	3	1
12091	**E-30/002/1540/2013**	1	2
12092	**E-30/002/1540/2013**	B	5
12086	**E-30/002/1542/2013**	A	1
12087	**E-30/002/1542/2013**	B	2
12089	**E-30/002/1543/2013**	B	2
10703	**E-30/002/1544/2013**	3	1
10462	**E-30/002/1545/2013**	B	2
11796	**E-30/002/1546/2013**	B	2
12103	**E-30/002/1547/2013**	3	1
12105	**E-30/002/1549/2013**	A	2
11669	**E-30/002/1550/2013**	A	7
12093	**E-30/002/1551/2013**	2	2
11885	**E-30/002/1552/2013**	B	1
11638	**E-30/002/1553/2013**	3	2
11807	**E-30/002/1554/2013**	A	2
11797	**E-30/002/1555/2013**	A	1
10594	**E-30/002/1556/2013**	B	2
11671	**E-30/002/1557/2013**	A	2
11711	**E-30/002/1558/2013**	1	1
11712	**E-30/002/1558/2013**	1	1
10931	**E-30/002/1559/2013**	2	2
12121	**E-30/002/1560/2013**	A	2
12122	**E-30/002/1561/2013**	A	3
12062	**E-30/002/1562/2013**	B	2
12123	**E-30/002/1563/2013**	1	2
10727	**E-30/002/1564/2013**	A	1
11532	**E-30/002/1565/2013**	3	3
11855	**E-30/002/1566/2013**	B	1
11958	**E-30/002/1567/2013**	A	2
11959	**E-30/002/1567/2013**	B	2
12056	**E-30/002/1568/2013**	2	2
12083	**E-30/002/1569/2013**	2	1
12084	**E-30/002/1569/2013**	A	2
10556	**E-30/002/1570/2013**	1	1
12124	**E-30/002/1571/2013**	1	4
11068	**E-30/002/1572/2013**	A	2
12036	**E-30/002/1573/2013**	B	4
12125	**E-30/002/1574/2013**	2	1
12040	**E-30/002/1575/2013**	B	2
11383	**E-30/002/1576/2013**	2	4
11384	**E-30/002/1576/2013**	B	2
11792	**E-30/002/1577/2013**	B	1
11735	**E-30/002/1578/2013**	A	3
11933	**E-30/002/1579/2013**	2	1
12126	**E-30/002/1580/2013**	2	2
10953	**E-30/002/1581/2013**	3	2
12131	**E-30/002/1582/2013**	A	2
11488	**E-30/002/1583/2013**	3	2
12012	**E-30/002/1584/2013**	A	2
12133	**E-30/002/1585/2013**	2	1
10663	**E-30/002/1586/2013**	3	1
11503	**E-30/002/1587/2013**	B	3
10604	**E-30/002/1588/2013**	A	1
11962	**E-30/002/1589/2013**	3	1
12134	**E-30/002/1590/2013**	3	1
12135	**E-30/002/1590/2013**	A	1
12136	**E-30/002/1590/2013**	B	1
11751	**E-30/002/1591/2013**	A	1
11752	**E-30/002/1591/2013**	B	1
11339	**E-30/002/1592/2013**	1	1
11340	**E-30/002/1592/2013**	3	1
12115	**E-30/002/1593/2013**	A	2
11150	**E-30/002/1594/2013**	2	1
11604	**E-30/002/1595/2013**	1	2
10469	**E-30/002/1596/2013**	B	2
11081	**E-30/002/1597/2013**	1	1
12138	**E-30/002/1598/2013**	3	1
10637	**E-30/002/1599/2013**	3	1
10891	**E-30/002/1600/2013**	B	2
11967	**E-30/002/1602/2013**	2	2
12111	**E-30/002/1604/2013**	1	1
11482	**E-30/002/1605/2013**	B	3
12143	**E-30/002/1606/2013**	A	4
12144	**E-30/002/1606/2013**	B	1
11601	**E-30/002/1607/2013**	A	4
10586	**E-30/002/1608/2013**	A	3
11260	**E-30/002/1609/2013**	1	2
12147	**E-30/002/1610/2013**	A	4
12145	**E-30/002/1611/2013**	1	2
12148	**E-30/002/1612/2013**	3	1
11931	**E-30/002/1613/2013**	B	1
12149	**E-30/002/1614/2013**	1	1
12150	**E-30/002/1615/2013**	3	1
12152	**E-30/002/1616/2013**	A	2
11890	**E-30/002/1617/2013**	A	2
11587	**E-30/002/1618/2013**	2	2
12142	**E-30/002/1619/2013**	2	1
11955	**E-30/002/1620/2013**	2	1
12151	**E-30/002/1621/2013**	1	4
10917	**E-30/002/1622/2013**	2	1
10918	**E-30/002/1622/2013**	3	2
10914	**E-30/002/1623/2013**	3	1
11175	**E-30/002/1624/2013**	1	1
11951	**E-30/002/1625/2013**	2	2
12155	**E-30/002/1626/2013**	3	2
11001	**E-30/002/1627/2013**	1	1
12010	**E-30/002/1628/2013**	A	2
12156	**E-30/002/1629/2013**	1	2
12104	**E-30/002/1630/2013**	B	4
12132	**E-30/002/1631/2013**	1	1
10448	**E-30/002/1632/2013**	2	1
10450	**E-30/002/1633/2013**	2	2
10812	**E-30/002/1634/2013**	2	1
11793	**E-30/002/1635/2013**	1	1
11764	**E-30/002/1636/2013**	A	1
12059	**E-30/002/1637/2013**	B	2
11969	**E-30/002/1638/2013**	A	1
11062	**E-30/002/1639/2013**	A	4
11770	**E-30/002/1640/2013**	A	1
12077	**E-30/002/1641/2013**	B	1
11359	**E-30/002/1642/2013**	B	2
11504	**E-30/002/1643/2013**	2	1
12137	**E-30/002/1644/2013**	1	1
10761	**E-30/002/1645/2013**	B	1
12034	**E-30/002/1646/2013**	A	2
12079	**E-30/002/1647/2013**	A	2
11142	**E-30/002/1648/2013**	B	1
11145	**E-30/002/1649/2013**	B	1
11981	**E-30/002/1650/2013**	1	2
12099	**E-30/002/1651/2013**	B	5
12166	**E-30/002/1652/2013**	A	2
11055	**E-30/002/1653/2013**	B	2

12210	**E-30/002/1786/2013**	B	1
10863	**E-30/002/1787/2013**	A	2
11429	**E-30/002/1788/2013**	B	1
12054	**E-30/002/1789/2013**	B	3
12199	**E-30/002/1790/2013**	A	1
12213	**E-30/002/1791/2013**	1	1
12214	**E-30/002/1791/2013**	2	2
12215	**E-30/002/1791/2013**	3	1
10685	**E-30/002/1793/2013**	2	1
11957	**E-30/002/1794/2013**	3	1
12220	**E-30/002/1795/2013**	2	1
12153	**E-30/002/1796/2013**	2	1
10547	**E-30/002/1797/2013**	A	1
12221	**E-30/002/1798/2013**	2	2
12114	**E-30/002/1799/2013**	1	1
12222	**E-30/002/1800/2013**	B	2
12090	**E-30/002/1801/2013**	B	1
12094	**E-30/002/1802/2013**	B	1
11853	**E-30/002/1803/2013**	B	1
12095	**E-30/002/1804/2013**	B	2
11874	**E-30/002/1805/2013**	3	1
10781	**E-30/002/1806/2013**	3	1
10972	**E-30/002/1807/2013**	2	1
10967	**E-30/002/1808/2013**	2	1
12225	**E-30/002/1809/2013**	B	2
12223	**E-30/002/1810/2013**	1	1
12226	**E-30/002/1811/2013**	1	2
11781	**E-30/002/1812/2013**	A	1
11785	**E-30/002/1813/2013**	A	1
10991	**E-30/002/1814/2013**	A	2
10993	**E-30/002/1815/2013**	1	1
11652	**E-30/002/1816/2013**	1	1
12230	**E-30/002/1817/2013**	1	1
11379	**E-30/002/1818/2013**	3	1
12161	**E-30/002/1819/2013**	A	1
12229	**E-30/002/1820/2013**	1	1
12227	**E-30/002/1822/2013**	1	2
12228	**E-30/002/1822/2013**	3	1
11496	**E-30/002/1823/2013**	2	1
12233	**E-30/002/1824/2013**	1	1
12216	**E-30/002/1825/2013**	1	1
12232	**E-30/002/1826/2013**	1	1
12235	**E-30/002/1827/2013**	1	1
11801	**E-30/002/1828/2013**	3	1
11660	**E-30/002/1829/2013**	2	1
11342	**E-30/002/1830/2013**	1	4
12172	**E-30/002/1831/2013**	B	2
12236	**E-30/002/1833/2013**	3	5
10906	**E-30/002/1834/2013**	A	1
11990	**E-30/002/1835/2013**	B	1
11731	**E-30/002/1836/2013**	B	4
12109	**E-30/002/1839/2013**	2	2
12203	**E-30/002/1840/2013**	1	1
12204	**E-30/002/1840/2013**	2	4
12240	**E-30/002/1842/2013**	2	2
11705	**E-30/002/1843/2013**	3	4
11592	**E-30/002/1844/2013**	B	4
12164	**E-30/002/1846/2013**	A	1
11773	**E-30/002/1847/2013**	A	2
12178	**E-30/002/1848/2013**	A	1
12179	**E-30/002/1848/2013**	B	1
12128	**E-30/002/1849/2013**	A	2
12185	**E-30/002/1851/2013**	B	2
12165	**E-30/002/1852/2013**	B	2
12189	**E-30/002/1853/2013**	3	1
11023	**E-30/002/1854/2013**	A	2
11486	**E-30/002/1857/2013**	B	2
11515	**E-30/002/1858/2013**	B	2
12046	**E-30/002/1859/2013**	2	2
12238	**E-30/002/1860/2013**	2	1
12180	**E-30/002/1862/2013**	3	1
12174	**E-30/002/1863/2013**	B	1
12192	**E-30/002/1864/2013**	3	1
12102	**E-30/002/1865/2013**	3	1
10571	**E-30/002/1866/2013**	B	2
12244	**E-30/002/1867/2013**	1	1
11761	**E-30/002/1868/2013**	1	1
11573	**E-30/002/1869/2013**	1	1
12026	**E-30/002/1870/2013**	1	1
11845	**E-30/002/1871/2013**	A	2
10945	**E-30/002/1873/2013**	2	3
12247	**E-30/002/1874/2013**	3	1
12249	**E-30/002/1875/2013**	2	2
12053	**E-30/002/1876/2013**	3	1
12239	**E-30/002/1878/2013**	A	2
11683	**E-30/002/1880/2013**	A	1
11449	**E-30/002/1881/2013**	A	1
11464	**E-30/002/1882/2013**	A	1
11465	**E-30/002/1882/2013**	B	1
11668	**E-30/002/1883/2013**	3	1
10470	**E-30/002/1884/2013**	3	1
12252	**E-30/002/1885/2013**	A	2
12253	**E-30/002/1886/2013**	1	2
12254	**E-30/002/1886/2013**	3	2
11508	**E-30/002/1887/2013**	A	2
12207	**E-30/002/1888/2013**	2	2
11857	**E-30/002/1889/2013**	1	3
11858	**E-30/002/1889/2013**	2	1
11280	**E-30/002/1890/2013**	B	2
11377	**E-30/002/1891/2013**	A	2
12211	**E-30/002/1893/2013**	A	2
12212	**E-30/002/1893/2013**	B	1
12171	**E-30/002/1894/2013**	B	2
11681	**E-30/002/1895/2013**	A	1
12218	**E-30/002/1896/2013**	3	2
12219	**E-30/002/1896/2013**	A	3
11542	**E-30/002/1897/2013**	A	1
12265	**E-30/002/1898/2013**	A	3
12261	**E-30/002/1899/2013**	3	4
12258	**E-30/002/1900/2013**	2	2
12266	**E-30/002/1901/2013**	3	1
12268	**E-30/002/1902/2013**	3	1
11273	**E-30/002/1903/2013**	B	1
11032	**E-30/002/1904/2013**	3	1
12117	**E-30/002/1905/2013**	A	2
12269	**E-30/002/1906/2013**	2	1
12173	**E-30/002/1907/2013**	2	1
12267	**E-30/002/1908/2013**	B	1
12270	**E-30/002/1909/2013**	B	1
10733	**E-30/002/1910/2013**	A	2
11659	**E-30/002/1911/2013**	2	2
12119	**E-30/002/1912/2013**	B	1
12234	**E-30/002/1913/2013**	A	2
11130	**E-30/002/1914/2013**	A	4
11058	**E-30/002/1915/2013**	B	3
12181	**E-30/002/1917/2013**	1	2
11939	**E-30/002/1918/2013**	A	2
12263	**E-30/002/1919/2013**	A	1
11979	**E-30/002/1920/2013**	B	1
10711	**E-30/002/1922/2013**	A	3
12251	**E-30/002/1923/2013**	3	1
12259	**E-30/002/1924/2013**	A	2
12271	**E-30/002/1925/2013**	B	2
11916	**E-30/002/1926/2013**	2	2
10423	**E-30/002/1927/2013**	B	1
11987	**E-30/002/1928/2013**	A	2
11862	**E-30/002/1930/2013**	B	1
12246	**E-30/002/1931/2013**	B	2
12248	**E-30/002/1932/2013**	B	3
12272	**E-30/002/1933/2013**	B	1
12275	**E-30/002/1934/2013**	B	1
12241	**E-30/002/1935/2013**	2	2
12242	**E-30/002/1935/2013**	A	1
11839	**E-30/002/1937/2013**	3	1
11835	**E-30/002/1938/2013**	2	1
12273	**E-30/002/1939/2013**	A	2
10531	**E-30/002/1940/2013**	B	1
10605	**E-30/002/1941/2013**	B	1
11140	**E-30/002/1942/2013**	2	2
11622	**E-30/002/1943/2013**	B	2
12277	**E-30/002/1944/2013**	A	1
10672	**E-30/002/1954/2013**	3	2
10683	**E-30/002/1955/2013**	3	5
10684	**E-30/002/1955/2013**	B	5
11965	**E-30/002/1956/2013**	2	1
11935	**E-30/002/1957/2013**	2	1
11200	**E-30/002/1959/2013**	A	1
11441	**E-30/002/1960/2013**	2	2
12190	**E-30/002/1962/2013**	A	1
12191	**E-30/002/1963/2013**	A	1
11288	**E-30/002/1964/2013**	2	2
11863	**E-30/002/1965/2013**	A	1
11471	**E-30/002/1966/2013**	1	4
12260	**E-30/002/1968/2013**	2	3
12289	**E-30/002/1970/2013**	B	2
12288	**E-30/002/1971/2013**	1	2
10963	**E-30/002/1974/2013**	3	2
12243	**E-30/002/1975/2013**	A	2
11915	**E-30/002/1976/2013**	B	2
12291	**E-30/002/1977/2013**	A	1
12290	**E-30/002/1978/2013**	A	1
12287	**E-30/002/1979/2013**	B	2
12065	**E-30/002/1980/2013**	B	3
11788	**E-30/002/1981/2013**	A	3
11834	**E-30/002/1983/2013**	3	1
12255	**E-30/002/1984/2013**	B	3
11758	**E-30/002/1986/2013**	A	2
11856	**E-30/002/1987/2013**	2	2

Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 17/2013. **PARTES:** o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida e o Município de Queimados. **DATA DA ASSINATURA**: 09/09//2013. **OBJETO:** Estabelecer vínculo de cooperação entre a SEESQV e o Município de Queimados destinado à implementação do Programa 3ª Idade com Qualidade que compreende as ações 3ª Idade Saudável e Era Digital na 3ª Idade, oriundo do Convênio nº 001/2013. **PRAZO:** Vigência do Convênio. **PROCESSO Nº** E-28/001/056/2103.

Id: 1558902

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 16/08/2013
PÁGINA 59 - 2ª COLUNA

EXTRATOS DE TERMOS

*INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 01

Onde se lê: ...PRAZO: 15 meses.
Leia-se: ...PRAZO: vigência do convênio.

*INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 02

Onde se lê: ...PRAZO: 15 meses.
Leia-se: ...PRAZO: vigência do convênio.

*INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 03

Onde se lê: ...PRAZO: 15 meses.
Leia-se: ...PRAZO: vigência do convênio.

*INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 04

Onde se lê: ...PRAZO: 15 meses.
Leia-se: ...PRAZO: vigência do convênio.

*INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 05

Onde se lê: ...PRAZO: 15 meses.
Leia-se: ...PRAZO: vigência do convênio.

Id: 1558529

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2012. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela Procuradoria Geral do Estado / Centro de Estudos Jurídicos e ITS VIAGENS E TURISMO LTDA EPP. **VALOR:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **OBJETO:** Aumento quantitativo do seu objeto, com um acréscimo do valor global. **AUTORIZAÇÃO:** Proc. nº E-14/001.016553/2013. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2013.

Id: 1558619

EDITAL

2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 7ª PROCURADORIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e diante do previsto na Resolução PGE nº 3425, de 12 de setembro de 2013, torna público que estarão abertas as inscrições para o 2º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 7ª Procuradoria Regional.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Petrópolis, em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente da Comissão de Seleção, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

I - INSCRIÇÃO:

I.1 - Poderão inscrever-se estudantes do curso de Direito que estejam cursando até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou o penúltimo semestre, para o regime seriado anual. A admissão no Estágio obedecerá ao disposto no item V deste Edital.

I.2 - Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não estejam devidamente instruídos.

I.3 - As inscrições serão realizadas no período de **13 a 25 de setembro de 2013.**

I.4 - Os pedidos de inscrição serão recebidos, de segunda a sexta-feira, na sede da 7ª Procuradoria Regional, localizada na Rua do Imperador nº 288, Salas 30 a 35 - Shopping D. Pedro II - Centro - Petrópolis - RJ.

II - VAGAS:

Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas de estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na sede da 7ª Procuradoria Regional, localizada no Município de Petrópolis.

III - DOCUMENTAÇÃO:

III.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

III.1.1 - Preencher ficha de inscrição com os dados de sua identificação, na qual declare:

a) atender os requisitos estabelecidos no art. 5º do Regulamento do Exame de Seleção;

b) não ter antecedentes criminais ou disciplinares;

c) estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares;

d) submeter-se e acatar os preceitos do Regulamento do Exame de Seleção;

e) declarar ser ou não portador de deficiência física.

III.1.2 - Apresentar os seguintes documentos:

a) 2 (duas) fotos 3 x 4;

b) cópia da carteira de identidade;

c) cópia do CPF;

d) declaração atualizada da Faculdade em que se ateste o período ou ano em que o candidato está matriculado, sua frequência regular no curso de Direito e a ausência de imposição de penalidade ou prática de atos desabonadores durante a sua vida acadêmica.

IV - PROVAS:

IV.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, com 10 (dez) questões de cada disciplina integrante do programa, no total de 30 (trinta) questões, valendo 1 (um)

ponto cada.

IV.2 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do concurso.

IV.3 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado.

IV.4 - Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como legislação, livros, impressos ou anotações.

IV.5 - Será excluído do Concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos;

c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

e) deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva.

IV.6 - O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.

IV.7 - A NOTA FINAL do candidato será apurada mediante somatório de todos os pontos alcançados pelo candidato, divididos por 3 (três), chegando-se assim à média aritmética dos pontos atribuídos a cada uma das três disciplinas da Prova Objetiva.

IV.8 - Serão aprovados no Exame de Seleção os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

IV.9 - A média será expressa em número contendo duas casas decimais, ou seja, número decimal que conterá dois algarismos após a vírgula, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

IV.10 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, Parte I. Do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

IV.11 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, Parte I.

V - ADMISSÃO:

V.1 - Serão admitidos a estagiar os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 7º período do Curso de Direito ou tenham concluído 3/5 (três quintos) do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

V.2 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados quantos sejam necessários para atender às necessidades da 7ª Procuradoria Regional, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos afrodescendentes carentes e aos deficientes físicos.

V.3 - À medida que ocorram novas vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para preenchê-las, observados os mesmos critérios previstos no item V.1.

VI - BOLSA-AUXÍLIO:

O valor da bolsa-auxílio corresponde, nesta data, a R$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Os estagiários farão jus ainda ao recebimento de auxílio-transporte.

VII - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, de acordo com o expediente da sede da 7ª Procuradoria Regional.

Id: 1559086

EDITAL

2º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 10ª PROCURADORIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e diante do previsto na Resolução PGE nº 3426, de 12 de setembro de 2013, torna público que estarão abertas as inscrições para o 2º Exame de Seleção de Candidatos a Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 10ª Procuradoria Regional.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Campos dos Goytacazes, em um único dia, com duração de 3 (três) horas, em data e local a serem oportunamente divulgados pelo Presidente da Comissão de Seleção, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

I - INSCRIÇÃO:

I.1 - Poderão inscrever-se estudantes do curso de Direito que estejam cursando até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou o penúltimo semestre, para o regime seriado anual. A admissão no Estágio obedecerá ao disposto no item V deste Edital.

I.2 - Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não estejam devidamente instruídos.

I.3 - As inscrições serão realizadas no período de **13 a 25 de setembro de 2013.**

I.4 - Os pedidos de inscrição serão recebidos, de segunda a sexta-feira, na sede da 10ª Procuradoria Regional, localizada na Rua Gastão Machado nº 66 - Parque Tomás Coelho - Campos dos Goytacazes - R.J.

II - VAGAS:

Os candidatos concorrerão exclusivamente às vagas de estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na sede da 10ª Procuradoria Regional, localizada no Município de Campos dos Goytacazes.

III - DOCUMENTAÇÃO:

III.1 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

III.1.1 - Preencher ficha de inscrição com os dados de sua identificação, na qual declare:

a) atender os requisitos estabelecidos no art. 5º do Regulamento do Exame de Seleção;

b) não ter antecedentes criminais ou disciplinares;

c) estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares;

d) submeter-se e acatar os preceitos do Regulamento do Exame de Seleção;

e) declarar ser ou não portador de deficiência física.

III.1.2 - Apresentar os seguintes documentos:

a) 2 (duas) fotos 3 x 4;

b) cópia da carteira de identidade;

c) cópia do CPF;

d) declaração atualizada da Faculdade em que se ateste o período ou ano em que o candidato está matriculado, sua frequência regular no curso de Direito e a ausência de imposição de penalidade ou prática de atos desabonadores durante a sua vida acadêmica.

IV - PROVAS:

IV.1 - O Exame de Seleção consistirá em Prova Objetiva, de múltipla escolha, eliminatória, com 10 (dez) questões de cada disciplina integrante do programa, no total de 30 (trinta) questões, valendo 1 (um) ponto cada.

IV.2 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do concurso.

IV.3 - Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a realização da prova pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Procuradoria Geral do Estado devidamente treinado.

IV.4 - Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como legislação, livros, impressos ou anotações.

IV.5 - Será excluído do Concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

a) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

b) utilizar-se de anotações, livros ou impressos;

c) utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

d) utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

e) deixar de entregar o cartão-resposta da prova objetiva.

IV.6 - O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado, Parte I, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.

IV.7 - A NOTA FINAL do candidato será apurada mediante somatório de todos os pontos alcançados pelo candidato, divididos por 3 (três), chegando-se assim à média aritmética dos pontos atribuídos a cada uma das três disciplinas da Prova Objetiva.

IV.8 - Serão aprovados no Exame de Seleção os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

IV.9 - A média será expressa em número contendo duas casas decimais, ou seja, número decimal que conterá dois algarismos após a vírgula, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

IV.10 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, Parte I. Do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

IV.11 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado, Parte I.

V - ADMISSÃO:

V.1 - Serão admitidos a estagiar os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco) pontos no Exame de Seleção e que estejam matriculados a partir do 7º período do Curso de Direito ou tenham concluído 3/5 (três quintos) do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

V.2 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos aprovados quantos sejam necessários para atender às necessidades da 10ª Procuradoria Regional, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos afrodescendentes carentes e aos deficientes físicos.

V.3 - À medida que ocorram novas vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para preenchê-las, observados os mesmos critérios previstos no item V.1.

VI - BOLSA-AUXÍLIO:

O valor da bolsa-auxílio corresponde, nesta data, a R$ 920,00 (novecentos e vinte reais). Os estagiários farão jus ainda ao recebimento de auxílio-transporte.

VII - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 4 (quatro) horas diárias, de acordo com o expediente da sede da 10ª Procuradoria Regional.

Id: 1559087

